



Revisão do Plano Diretor Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Produto 3 – Caracterização e diagnóstico do município (preliminar)

Etapa 2 – Leitura da realidade municipal

Histórico de versões

Versão 1: 29/02/2024

Versão 2: 19/03/2024

Versão 3: 22/03/2024

VERSÃO PRELIMINAR

VERSÃO PRELIMINAR

Apresentação

Este relatório é parte integrante da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Campina Grande do Sul – PR, referente ao Contrato nº. 140/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – PR e a URBTEC™ na data de 25 de outubro de 2023, com Ordem de Serviço expedida em 11 de dezembro de 2023.

Equipe Técnica Municipal

Decreto Municipal nº 2.150/2024

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATALIE DE OLIVEIRA THOMAZINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELISAINÉ CRISTINE CECCON CAVALHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ANDREIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

BRUNA FERRARINI BERLEIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

GUILHERME BONTORIN WALLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

JEFFERSON ROSA CORDEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Equipe Técnica Principal URBTEC™

GUSTAVO TANIGUCHI | COORDENADOR GERAL
MSc. ENGENHEIRO CIVIL

DÉBORA PINTO FOLLADOR | COORDENADORA DE USO DO SOLO
DRa. ARQUITETA URBANISTA

ALCEU DAL BOSCO JUNIOR | COORDENADOR DE MOBILIDADE
M.e. ENGENHEIRO CIVIL

MARIANO DE MATOS MACEDO
Dr. ECONOMISTA

LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI
Esp. ADVOGADA

SÉRGIO LUIZ ZACARIAS
M.e. JORNALISTA

Equipe Técnica Complementar URBTEC™

ALAÍSES CRISTINE WEBER
ENGENHEIRA AMBIENTAL

ALTAIR ROSA
Dr. ENGENHEIRO AMBIENTAL

ARTHUR RIPKA BARBOSA
Esp. GEÓGRAFO

AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA
Dr. GEÓGRAFO

BRUNO HENRIQUE FUJARRA
ECONOMISTA

CECÍLIA PAROLIM FERRAZ
ENGENHEIRA CARTÓGRAFA E AGRIMENSORA

DHUANNE SANCHEZ LEITNER
ENGENHEIRA CIVIL

FABIO DOMINGOS BATISTA
M.e. ARQUITETO URBANISTA

ILANA KRUCHELSKI
ARQUITETA URBANISTA

ISABELLE DE SANTIS SOUZA
DESIGNER

LUAN HENRIQUE RECHETELO DOS SANTOS
ARQUITETO URBANISTA

MANOELA MASSUCHETTO JAZAR
DR.^a ARQUITETA URBANISTA

MATHEUS ROCHA CARNEIRO
JORNALISTA

MÁXIMO ALBERTO SILVA MIQUELES
Esp. ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

MICHELLI GONÇALVES STUMM
Dr.^a ECONOMISTA

NAOMI DE PAULA SCHEER
ARQUITETA URBANISTA

RENATO STALL FILHO
ARQUITETO URBANISTA

RODRIGO OTÁVIO FRAGA PEIXOTO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL

STEPHANY CRISTINA FARIA DE SOUZA
ENGENHEIRA CARTÓGRAFA E AGRIMENSORA

CLARA RODRIGUES GALVÃO
ESTAGIÁRIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL

PAULO DULA NETO
ESTAGIÁRIO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Siglas e abreviaturas

ACP	Área de Concentração de População
ACP	Área de Concentração de População
AEIC	Área de Interesse Especial do Capivari
AEIS	Áreas Especiais de Interesse Social
AEIT	Área Especial de Interesse Turístico
AMEP	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná
AP	Arranjo Populacional
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Áreas de Preservação Permanente
BMC	Banco Municipal de Currículos
CA	Coeficiente de Aproveitamento
CACS – FUNDEB	Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CAIS	Centros de Apoio e Inclusão Social
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAT	Câmara de Apoio Técnico
CCI	Centro de Convivência do Idoso
CDP	Condicionantes, Deficiências e Potencialidades
CEMADEM	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CEU	Centro de Artes e Esportes Unificados
CEUT	Centro Especial de Uso Turístico
CGM	Conselho Gestor dos Mananciais
CICS	Corredor Especial de Indústrias, Comércio e Serviço
CMAE	Conselho Municipal da Alimentação Escolar
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDPCD	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CME	Conselho Municipal de Educação
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CMTE	Comitê Municipal do Transporte Escolar
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNIGP	Cadastro Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa de Bens Arqueológicos
Cohab Curitiba	Companhia de Habitação Popular de Curitiba
Cohapar	Companhia de Habitação do Paraná
COMDIM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
COMEC	Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba
COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
COMUL	Comissão de Urbanização e Legalização
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
COSEDI	Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializado de Assistência Social
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
CVARHRAP	Comitê de Validação das Atividades Remotas e/ou Híbridas e Retorno às Aulas Presenciais
DEPTRAN	Departamento Municipal de Trânsito
DIMP	Declaração de Informações de Meios de Pagamentos
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
EC	Estatuto da Cidade
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EIV	Estudo de Impacto de Vizinhança

EJA	Educação de Jovens e Adultos
EMGAP	Escola Municipal de Gestão e Administração Pública
ERBs	Estações de Rádio Base
e-SIC	Serviços de Informação ao Cidadão
FIRJAN	Federação de Indústrias do Rio de Janeiro
FJP	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); a Fundação João Pinheiro
FMHIS	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
GAIN	Grupo de Atuação no Interior
GCM	Guarda Civil Municipal
GPS	Governador Parigot de Souza
HIS	Habitação de Interesse Social
HMP	Habitação do Mercado Popular
IAT	Instituto Água e Terra
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Ideb	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFDM	Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal
IMAFLOA	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPDM	Índice IparDES de Desempenho Municipal
IPHAN	Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

ITBI	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.
ITCG	Instituto de Terras, Cartografia e Geologia
ITR	Imposto Territorial Rural
IVS	Índice de Vulnerabilidade Social
JARI	Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Jd.	Jardim
LA	Liberdade Assistida
LC	Lei Complementar
LUOS	Lei de Uso e Ocupação do Solo
ME	Microempresas
MEI	Microempreendedor Individual
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPPR	Ministério Público do Estado do Paraná
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NUC	Núcleo Urbano Central
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Pronto Atendimento
Pacuera	Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial
PAI	Plano de Ação de Investimentos
PAIF	Proteção social básica
PAS	Programação Anual de Saúde
PDI	Plano de Desenvolvimento Integrado
PDM	Plano Diretor Municipal
PDM	Plano Diretor Municipal
PDUI	Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
PEHIS-PR	Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná
PGV	Planta Genérica de Valores
PlanMob	Plano de Mobilidade

PLHIS	Plano Local de Habitação de Interesse Social
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PMS	Plano Municipal de Saúde
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PNMA	Plano Nacional de Meio Ambiente
PNMU	Política Nacional de Mobilidade Urbana
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROHRISCO	Programa de apoio à habitação em situação de risco
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PV	Poços de Visita
RAG	Relatório Anual de Gestão
RDO	Resíduos Sólidos Domiciliares
REGIC	Regiões de Influência das Cidades
Reurb	Regularização Fundiária Urbana
RMC	Região Metropolitana de Curitiba
RPU	Resíduos da Limpeza Pública
RSU	Resíduos Sólidos do Urbanos
Saeb	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAIC	Sistema de Abastecimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SECS	Setores Especiais de Comércio e Serviço
SEDEST	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
SEEG	Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa
SENATRAN	Secretaria Nacional de Trânsito
SET	Setores Especiais de Turismo
SGB	Serviço Geológico do Brasil
SICAR	Sistema de Cadastro Ambiental Rural

SICG	Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão
SIGMNE	Sistema de Informações Geográficas da Mineração
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SISPEHIS	Sistema de Informações Sobre Necessidades Habitacionais
SMAA	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
SMAS	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
SME	Secretaria Municipal da Educação
SMELJ	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SNHIS	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SUS	Sistema Único de Saúde
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
UBS	Unidades Básicas de Saúde
UC	Unidades de Conservação
UHE	Usina Hidrelétrica
URBS	Urbanização de Curitiba S.A.
Vigiagua	Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
ZC	Zona Central
ZCAI	Zona de Controle Ambiental Intensivo
ZCVS	Zonas de Conservação da Vida Silvestre
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social
ZEMC	Zona de Extração Mineral Controlada
ZES	Zona Especial de Serviços
ZOO	Zonas de Ocupação Orientada
ZPAR	Zona de Parques
ZPFV	Zona de Proteção de Fundo de Vale
ZPRE	Zona de Preservação da Represa

ZR	Zonas Residenciais
ZRE	Zona Residencial Especial
ZREP	Zona da Represa
ZSI	Zona de Serviço e Indústria
ZUA	Zona de Uso Agropecuário
ZUC	Zonas de Urbanização Consolidada
ZUE	Zona de Uso Especial

VERSÃO PRELIMINAR

SUMÁRIO

1. Introdução	29
2. Caracterização e diagnóstico do município	30
2.1. Aspectos físico-espaciais	30
2.1.1. Aspectos regionais.....	31
2.1.2. Análise da legislação urbanística vigente.....	44
2.1.2.1. Lei do Plano Diretor Municipal.....	45
2.1.2.2. Perímetros urbanos.....	53
2.1.2.3. Legislação de uso e ocupação do solo	55
2.1.2.4. Lei de Parcelamento do Solo	67
2.1.2.5. Código de Obras	68
2.1.2.6. Código de Posturas.....	70
2.1.3. Aspectos socioespaciais	72
2.1.3.1. Evolução urbana	72
2.1.3.2. Análise de ocupação dos lotes.....	76
2.1.3.3. Macroestruturas de ocupação territorial	84
2.1.4. Aspectos habitacionais.....	114
2.1.4.1. Política Habitacional em Campina Grande do Sul.....	114
2.1.4.2. Déficit habitacional	115
2.1.4.3. Assentamentos precários, favelas e comunidades urbanas ...	119
2.1.4.4. Ocupações irregulares e sujeitas a riscos	124
2.1.4.5. Programas e projetos habitacionais	129
2.1.4.6. Equacionamento de questões metropolitanas e estaduais	136
2.1.5. Patrimônio histórico, cultural e paisagístico	138
2.1.5.1. Áreas de interesse histórico ou cultural.....	138
2.1.5.2. Bens tombados no município	144
2.1.5.3. Identificação dos aspectos culturais do município representantes para o processo de identificação da população	146
2.1.5.4. Locais notáveis pela paisagem	147
2.1.5.5. Potencial para tombamento e proteção de aspectos históricos, culturais e paisagísticos	147
2.2. Aspectos ambientais	150
2.2.1. Clima.....	150

2.2.2.	Geologia e Geomorfologia	152
2.2.3.	Relevo e Declividade	157
2.2.4.	Recursos Minerais	161
2.2.5.	Hidrografia	164
2.2.5.1.	Área de manancial	166
2.2.6.	Vegetação	168
2.2.7.	Áreas Verdes	171
2.2.8.	Áreas Naturais Protegidas	173
2.2.8.1.	Unidades de Conservação	174
2.2.8.2.	Áreas de Preservação Permanente	178
2.2.9.	Uso e cobertura do solo	183
2.2.10.	Patrimônio arqueológico	187
2.2.11.	Áreas de fragilidade e risco ambiental	187
2.2.12.	Pontos de Poluição e Atenção Ambiental	189
2.2.13.	Aptidão à urbanização	190
2.3.	Aspectos de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos	194
2.3.1.	Equipamentos públicos	194
2.3.1.1.	Equipamentos de Educação	196
2.3.1.2.	Equipamentos de Saúde	207
2.3.1.3.	Equipamentos de Esporte e Lazer	214
2.3.1.4.	Equipamentos de Ação Social e Cultura	220
2.3.1.5.	Equipamentos de Segurança	227
2.3.1.6.	Equipamentos de Administração	232
2.3.1.7.	Equipamentos de Indústria, Comércio e Turismo	235
2.3.2.	Sistemas de infraestruturas e serviços de saneamento básico	238
2.3.2.1.	Abastecimento de Água	240
2.3.2.2.	Esgotamento Sanitário	245
2.3.2.3.	Drenagem Urbana	250
2.3.2.4.	Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	255
2.3.3.	Cemitérios	261
2.3.4.	Energia elétrica e iluminação pública	262
2.3.5.	Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs)	266
2.3.6.	Mobilidade e circulação	270

2.3.6.1. Legislações do sistema viário municipal e metropolitano	273
2.3.6.2. Sistema Viário e circulação	281
2.3.6.3. Transporte Público Coletivo	284
2.4. Aspectos socioeconômicos	290
2.4.1. Dinâmica populacional.....	290
2.4.1.1. Crescimento e projeção	290
2.4.1.2. Densidade demográfica	290
2.4.1.3. Marcadores sociais	291
2.4.1.4. Migração	293
2.4.1.5. Movimento pendular.....	294
2.4.1.6. Escolaridade.....	295
2.4.1.7. Renda.....	295
2.4.1.8. Condições de saúde.....	297
2.4.1.9. Desenvolvimento humano, vulnerabilidade e prosperidade ...	300
2.4.2. Dinâmica econômica	305
2.4.2.1. Mercado de trabalho	305
2.4.2.2. Produto interno bruto.....	308
2.4.2.3. Perfil produtivo	309
2.4.3. Considerações	317
2.5. Aspectos institucionais	319
2.5.1. Estrutura administrativa	319
2.5.1.1. Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	320
2.5.1.2. Secretaria de Ação Social, Família e Cultura	324
2.5.1.3. Secretaria da Educação	329
2.5.1.4. Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	331
2.5.1.5. Secretaria de Governo e Comunicação	333
2.5.1.6. Secretaria de Infraestrutura e Logística	335
2.5.1.7. Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	337
2.5.1.8. Secretaria de Ordem Pública e Segurança	340
2.5.1.9. Secretaria de Saúde.....	343
2.5.1.10. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	345
2.5.2. Sistema municipal de informações.....	348
2.5.2.1. Portal da Transparência	349

2.5.2.2. Portal do Contribuinte.....	349
2.5.2.3. GeoPortal	350
2.5.3. Capacidade de investimento	350
2.5.3.1. Receitas e despesas	350
2.5.3.2. Composição da receita tributária.....	352
2.5.3.3. Composição das despesas	353
2.5.3.4. Controle, fiscalização e arrecadação	354
2.5.4. Considerações.....	354
3. Leitura comunitária.....	357
4. Síntese do diagnóstico.....	363
Referências	401
Apêndice A – Lista de Informações: Estrutura Organizacional.....	418
Apêndice B – Lista de Informações: Gestão Financeira	420
Apêndice C – Lista de Informações: Equipamentos Públicos.....	421

Índice de Figuras

Figura 1 – Região Imediata de Articulação Urbana de Curitiba e níveis de integração dos municípios à dinâmica da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).....	35
Figura 2 – Arranjo Populacional de Curitiba/PR	37
Figura 3 – Conexões externas Arranjo Populacional Curitiba.....	38
Figura 4 – Intensidade dos deslocamentos para trabalho e estudo na Concentração Urbana de Curitiba/PR.....	39
Figura 5 – Unidades de Conservação na RMC	41
Figura 6 – Conurbação de Campina Grande do Sul com Quatro Barras e Colombo	42
Figura 7 – Áreas de comércio com edificações mistas no Jardim Paulista.....	93
Figura 8 – Condomínios de apartamentos residenciais - Jardim Paulista, Vila Santa Fé e Timbu.....	94
Figura 9 – Casas Unifamiliares - Jardim Paulista, Jardim Eugênia Maria, Jardim Olímpia e Vila Santa Fé	94
Figura 10 – Espaço Recreativo CICAMP.....	98
Figura 11 – Padrões de edificações da macroestrutura	98
Figura 12 – Tipologias construtivas na Macroestrutura de ocupação territorial 3.....	102
Figura 13 – Praça da Bíblia - Ernesto Cavalheiro Fagundes.....	104
Figura 14 – Praça Bento Munhoz da Rocha Neto	104
Figura 15 – Tipologias construtivas na Macroestrutura de ocupação territorial 4.....	105
Figura 16 – Ocupação esparsa de caráter periurbano	109
Figura 17 – Córrego aberto com vegetação esparsa (2011) e via sobre o córrego canalizado (2019)	125
Figura 18 – Igreja Matriz.....	139
Figura 19 – Edificação urbana mista, construída em madeira no sistema tábua e mata-juntas	141
Figura 20 – Casa da Memória	145
Figura 21 – Igreja de Mandaçaia	146
Figura 22 – Capela Rural.....	146
Figura 23 – Temperaturas e precipitações médias para Campina Grande do Sul	151
Figura 24 – Dados climatológicos para Campina Grande do Sul	151

Figura 25 – Mapa de solos de Campina Grande do Sul	157
Figura 26 – Componentes do saneamento básico	239
Figura 27 – Etapas do abastecimento de água	241
Figura 28 – Etapas do Tratamento do Esgotamento Sanitário	246
Figura 29 – Águas pluviais e urbanização	251
Figura 30 – Etapas da limpeza e manejo dos resíduos sólidos urbanos	256
Figura 31 – Pirâmide invertida da mobilidade	271
Figura 32 – Exemplos de condições de vias em Campina Grande do Sul (bairros Eugênia Maria e Sede)	281
Figura 33 – Exemplos de condições de vias em Campina Grande do Sul (bairros João Paulo II e Jaguatirica)	282
Figura 34 – Ciclovia implantada na Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	283
Figura 35 – Pontos de Parada do Transporte Público Coletivo	287
Figura 36 – Terminal Rodoviário Vice-Prefeito Walfrido Ribeiro de Souza.....	288
Figura 37 – Terminal Rodoviário Prefeito Ary Alves Bandeira, bairro Jardim Paulista	288
Figura 38 – População residente por raça ou cor (2010).....	292
Figura 39 – Estrutura organizacional da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.....	323
Figura 40 – Estrutura organizacional da Secretaria de Ação Social, Família e Cultura...	328
Figura 41 – Estrutura organizacional da Secretaria de Educação	330
Figura 42 – Estrutura organizacional da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	332
Figura 43 – Estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Comunicação	334
Figura 44 – Estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura e Logística	336
Figura 45 – Estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	339
Figura 46 – Estrutura organizacional da Secretaria de Ordem Pública e Segurança	342
Figura 47 – Estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.....	344
Figura 48 – Estrutura organizacional da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ...	347
Figura 49 – Síntese das contribuições recebidas	360

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Modelo linear ajustado à média de moradores por domicílio particular permanente.....	110
Gráfico 2 – Modelo linear ajustado à área urbana por número de domicílios particulares permanentes ocupados	112
Gráfico 3 - Evolução no número de matrículas (2012/2022).....	200
Gráfico 4 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) (2017/2021)	201
Gráfico 5 – Consumo (m ³) de água – 2001/2021	245
Gráfico 6 – Índice de Coleta de Esgoto (2013-2021)	247
Gráfico 7 – Consumo (Mwh) e consumidores de energia elétrica (2001/2021)	263
Gráfico 8 – Evolução da cobertura móvel em Campina Grande do Sul.....	267
Gráfico 9 – Percentual de cobertura dos dados móveis por operadora em Campina Grande do Sul.....	268
Gráfico 10 – Percentual de moradores cobertos com dados móveis por operadora em Campina Grande do Sul	269
Gráfico 11 – Crescimento e projeção populacional (1980/2033)	290
Gráfico 12 – Densidade demográfica (hab/km ²) (1997/2022)	291
Gráfico 13 – Pirâmide etária (2010/2022)	293
Gráfico 14 – Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por nível de instrução (2010)	295
Gráfico 15 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (1991/2010)	301
Gráfico 16 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) (2000/2010)	302
Gráfico 17 – Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) (2010/2016)	303
Gráfico 18 – Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) (2010/2021)	304
Gráfico 19 – Evolução dos empregos formais (2006/2021)	306
Gráfico 20 – Participação das atividades econômicas nos empregos (2006/2021)	307
Gráfico 21 – Evolução do produto interno bruto (2002/2021)	308
Gráfico 22 – Participação dos setores de atividade econômica no produto interno bruto (2002/2021)	309
Gráfico 23 – Quadro de pessoal da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.....	324
Gráfico 24 – Quadro de pessoal da Secretaria de Ação Social, Família e Cultura.....	329

Gráfico 25 – Quadro de pessoal da Secretaria de Educação	331
Gráfico 26 – Quadro de pessoal da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	333
Gráfico 27 – Quadro de pessoal da Secretaria de Governo e Comunicação	335
Gráfico 28 – Quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Logística	337
Gráfico 29 – Quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	340
Gráfico 30 – Quadro de pessoal da Secretaria de Ordem Pública e Segurança	343
Gráfico 31 – Quadro de pessoal da Secretaria de Saúde	345
Gráfico 32 – Quadro de pessoal da Secretaria de Saúde	348

Índice de Cartogramas

Cartograma 1 – Localização do município.....	32
Cartograma 2 – Zoneamento da APA do Iraí.....	60
Cartograma 3 – Macroestruturas de ocupação territorial.....	88
Cartograma 4 – Macroestrutura de Ocupação Territorial 1.....	89
Cartograma 5 – Níveis de saturação dos terrenos das quadras urbanas e adjacências imediatas no núcleo urbano da Região Metropolitana de Curitiba.....	90
Cartograma 6 – Níveis de saturação das quadras no perímetro urbano.....	91
Cartograma 7 – Lotes e edificações na macroestrutura de ocupação territorial 1.....	92
Cartograma 8 – Macroestrutura de ocupação territorial 2.....	96
Cartograma 9 – Lotes e edificações na macroestrutura de ocupação territorial 2.....	97
Cartograma 10 – Macroestrutura de ocupação territorial 3.....	100
Cartograma 11 – Lotes e edificações na Macroestrutura de ocupação territorial 3.....	101
Cartograma 12 – Macroestrutura de ocupação territorial 4.....	103
Cartograma 13 – Macroestrutura de ocupação territorial 5.....	106
Cartograma 14 – Ocupação Periurbana ao longo da BR-116.....	107
Cartograma 15 – Macroestrutura de ocupação territorial 6.....	108
Cartograma 16 – Situação da AEIS (1) de loteamento de HIS.....	133
Cartograma 17 – Situação da AEIS (2) de loteamento de HIS.....	134
Cartograma 18 – Patrimônio cultural edificado inventariado em 1977.....	142
Cartograma 19 – Área de Tombamento da Serra do Mar.....	144
Cartograma 20 – Mananciais superficiais.....	167
Cartograma 21 – Equipamentos privados de turismo.....	237
Cartograma 22 – Áreas atendidas com coleta noturna de resíduos sólidos.....	259
Cartograma 23 – Localização dos cemitérios existentes.....	262
Cartograma 24 – Sistema viário metropolitano sobre Campina Grande do Sul.....	275
Cartograma 25 - Distribuição da renda municipal (2010).....	296
Cartograma 26 - Distribuição da renda urbana (2010).....	297

Índice de Mapas

Mapa 1 – Loteamentos	54
Mapa 2 – Macrozoneamento municipal	57
Mapa 3 – Zoneamento urbano.....	66
Mapa 4 – Evolução da mancha urbana	75
Mapa 5 – Ocupação dos lotes	82
Mapa 6 – Lotes não edificadas	83
Mapa 7 – Densidade populacional.....	85
Mapa 8 – Uso do solo	87
Mapa 9 – Assentamentos precários, favelas e comunidades urbanas	123
Mapa 10 – Ocupações sujeitas a riscos e com inadequações de infraestruturas urbanas	128
Mapa 11 – Programas habitacionais e AEIS	135
Mapa 12 - Geomorfologia	153
Mapa 13 - Solos.....	155
Mapa 14 - Declividade	160
Mapa 15 - Processos Minerários	163
Mapa 16 - Hidrografia	165
Mapa 17 - Formações Vegetacionais	170
Mapa 18 - Áreas Verdes	172
Mapa 19 - Unidades de Conservação	177
Mapa 20 - Áreas de Preservação Permanente	181
Mapa 21 - Uso do Solo	186
Mapa 22 - Aptidão do Solo	193
Mapa 23 – Abrangência equipamentos de educação	206
Mapa 24 – Abrangência equipamentos de saúde.....	213
Mapa 25 – Abrangência equipamentos de esporte e lazer.....	216
Mapa 26 – Abrangência de parques, praças e bosques.....	219
Mapa 27 – Abrangência equipamentos de assistência social.....	223
Mapa 28 – Abrangência equipamentos de cultura.....	226
Mapa 29 – Abrangência equipamentos de segurança pública	231

Mapa 30 – Equipamentos administrativos	234
Mapa 31 – Rede de abastecimento de água	243
Mapa 32 – Rede de esgotamento sanitário	249
Mapa 33 – Drenagem municipal	254
Mapa 34 – Iluminação pública	265
Mapa 35 – Sistema Viário Municipal.....	277
Mapa 36 – Sistema Viário – Perímetro Urbano	280
Mapa 37 – Transporte Coletivo.....	286

VERSÃO PRELIMINAR

Índice de Quadros

Quadro 1 – Instrumentos indicados pela Lei do PDM com legislação municipal específica	49
Quadro 2 – Perímetros urbanos de Campina Grande do Sul	53
Quadro 3 – Zonas da APA do Iraí em Campina Grande do Sul	59
Quadro 4 – Áreas dos mananciais metropolitanos nos perímetros urbanos de Campina Grande do Sul.....	61
Quadro 5 – Parâmetros urbanísticos conforme zoneamento urbano vigente	76
Quadro 6 – Parâmetros urbanísticos conforme zoneamento da APA do Iraí	77
Quadro 7 – Programas de habitação instituídos em 2010	129
Quadro 8 – Bens Inventariados em 1977	141
Quadro 9 – Unidades de Conservação interceptadas pelo município	175
Quadro 10 – Relação dos equipamentos de educação (escolas).....	198
Quadro 11 – Relação dos equipamentos de educação (CMEI).....	198
Quadro 12 – Relação dos equipamentos de saúde (Unidades de Saúde)	211
Quadro 13 – Relação dos equipamentos de saúde (complementares)	211
Quadro 14 – Relação dos equipamentos de esporte e lazer	215
Quadro 15 – Relação dos equipamentos de Controle Social	221
Quadro 16 – Relação dos equipamentos de Aspecto Social.....	222
Quadro 17 – Relação dos equipamentos de Proteção Social Básica.....	222
Quadro 18 – Relação dos equipamentos de cultura (auditórios).....	225
Quadro 19 – Relação dos equipamentos de cultura (salões para convenção).....	225
Quadro 20 – Relação dos equipamentos de cultura (teatros).....	225
Quadro 21 – Relação dos equipamentos de segurança	229
Quadro 22 – Relação dos equipamentos de indústria, comércio e turismo	236
Quadro 23 - Relação dos equipamentos de meio ambiente e agricultura	257
Quadro 24 – Coleta diurna de resíduos sólidos.....	258
Quadro 25 - Relação dos equipamentos de meio ambiente e agricultura	261
Quadro 26 – Vias municipais que integram o sistema viário metropolitano.....	274
Quadro 27 – Hierarquização das estradas municipais de Campina Grande do Sul	276

Quadro 28 – Características geométricas mínimas das vias que integram o sistema viário metropolitano	278
Quadro 29 – Características geométricas mínimas das vias da sede urbana do município	278
Quadro 30 – Linhas de ônibus de Campina Grande do Sul.....	284
Quadro 31 – Estabelecimentos ligados a atividades características do turismo (2021) ..	316
Quadro 32 – Matriz CDP aspectos ambientais	364
Quadro 33 – Matriz CDP aspectos de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos	366
Quadro 34 – Matriz CDP aspectos socioeconômicos	373
Quadro 35 – Matriz CDP aspectos institucionais.....	378
Quadro 36 – Matriz CDP aspectos de patrimônio.....	381
Quadro 37 – Matriz CDP aspectos de uso e ocupação do solo.....	383
Quadro 38 – Matriz CDP aspectos de mobilidade	384
Quadro 39 – Matriz CDP aspectos de habitação.....	386
Quadro 40 – Matriz CDP aspectos regionais.....	395

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Dados demográficos dos municípios da RMC	33
Tabela 2 – Áreas das Unidades de Conservação (UC) em Campina Grande do Sul	56
Tabela 3 – Áreas das Unidades de Conservação nos perímetros urbanos e na zona rural	56
Tabela 4 – Média de Moradores por Domicílio Particular Permanente.....	109
Tabela 5 – População, domicílios e déficit habitacional em Campina Grande do Sul	116
Tabela 6 – Domicílios recenseados por espécie (2000, 2010 e 2022)	118
Tabela 7 – Assentamentos precários, favelas e comunidades urbanas (2010, 2019, 2023 e 2024).....	119
Tabela 8 – Déficit habitacional do NUC da RMC (2000, 2010 e estimativas para 2024) .	136
Tabela 9 – Dados dos processos minerários.....	161
Tabela 10 – Quantitativos do uso do solo de Campina Grande do Sul	185
Tabela 11 – Áreas de Risco (CPRM).....	188
Tabela 12 - Média de alunos por turma em Campina Grande do Sul.....	202
Tabela 13 - Taxa de Reprovação em Campina Grande do Sul	202
Tabela 14 - Taxa de Abandono em Campina Grande do Sul	203
Tabela 15 – Relação dos equipamentos de saúde (2020).....	208
Tabela 16 – Relação dos leitos hospitalares (2022)	209
Tabela 17 – População atendida com abastecimento de água	241
Tabela 18 – População atendida com esgotamento sanitário	247
Tabela 19 – População atendida com coleta de resíduos sólidos	257
Tabela 20 – Quantidade de resíduos coletados e resíduos recicláveis recuperados	260
Tabela 21 – Despesas com o manejo dos resíduos sólidos urbanos	260
Tabela 22 – Consumo e número de consumidores de energia elétrica segundo classes (2022)	263
Tabela 23 – Frota municipal dos anos 2010, 2013, 2020 e 2023.	272
Tabela 24 – População residente por situação do domicílio e gênero (2010)	291
Tabela 25 – População por naturalidade e tempo de residência no município (2010)	293
Tabela 26 – População residente por situação do domicílio e sexo (2010).....	294
Tabela 27 – Principais indicadores de desenvolvimento humano (2010)	295

Tabela 28 – População e domicílios segundo rendimento (2010)	296
Tabela 29 – Principais indicadores de saúde – 2000/2010/2022.....	298
Tabela 30 – Taxas de mortalidade segundo causas – 2002/2022.....	299
Tabela 31 – Pessoas por condição de ocupação (2010)	305
Tabela 32 – Empregos formais segundo ocupações e salário médio (2021)	307
Tabela 33 – Caracterização dos estabelecimentos agropecuários (2017)	309
Tabela 34 – Principais produtos agropecuários (2021)	310
Tabela 35 – Principais atividades do comércio e serviços (2021)	311
Tabela 36 – Principais atividades industriais (2021)	311
Tabela 37 – Estabelecimentos ligados a atividades logísticas (2024)	313
Tabela 38 - Receitas e despesas orçamentárias, em R\$ (2018/2022).....	351
Tabela 39 - Principais indicadores financeiros (2018/2022)	351
Tabela 40 – Composição da receita tributária (2018/2022)	352
Tabela 41 – Composição das despesas por função (2018/2022).....	353

1. Introdução

Este documento consiste no **Produto 3 – Caracterização e diagnóstico do município (preliminar)**, que compõe a *Etapa 2 – Leitura da realidade municipal* da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Campina Grande do Sul, Paraná (PR).

A etapa tem por objetivo realizar o diagnóstico da realidade municipal de Campina Grande do Sul, a partir do qual são identificadas as potencialidades, deficiências, e condicionantes ao desenvolvimento urbano local. Este processo integra a visão técnica, representada pelo Poder Público e pela equipe técnica consultora, com a visão comunitária, envolvendo a população e organizações sociais. É crucial que essa leitura conjunta articule diferentes análises setoriais sob uma abordagem interdisciplinar, refletindo tanto as necessidades atuais quanto as projeções futuras.

No capítulo 2, é apresentada uma análise preliminar do cenário atual do desenvolvimento urbano, estabelecendo as bases para as discussões subsequentes. Este capítulo aborda a caracterização socioeconômica do município, a partir de aspectos físico-espaciais, ambientais, de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos, além de considerar, ainda, aspectos socioeconômicos, e institucionais, delineando o contexto dentro do qual o município de Campina Grande do Sul se insere.

Prosseguindo, o capítulo 3, que sucede a caracterização, concentra-se nas contribuições da Oficina Comunitária, ocorrida em 08 de fevereiro de 2024, destacando as percepções e preocupações dos moradores em relação a temas chave como habitação, infraestrutura, meio ambiente, mobilidade, socioeconômico, e uso e ocupação do solo. As discussões revelaram uma diversidade de pontos de vista, identificando aspectos positivos e negativos em cada área temática. Também são apresentadas contribuições recebidas na 1ª Audiência Pública, realizada em 01 de fevereiro de 2024, e pelo *site* oficial do PDM (www.planoscampina.com.br). Esse capítulo serve como um elo fundamental entre as aspirações da comunidade e as futuras diretrizes de planejamento, refletindo a importância da participação cidadã no processo de desenvolvimento urbano.

O capítulo 4, por fim, sintetiza o diagnóstico realizado, consolidando os achados e delineando os caminhos a partir de uma matriz CDP (Condicionantes, deficiências e potencialidades) que une a leitura técnica e a comunitária para a proposição de diretrizes, estratégias e ações futuras na próxima etapa da revisão do PDM.

2. Caracterização e diagnóstico do município

Este capítulo tem como foco a caracterização socioeconômica do município de Campina Grande do Sul, no Paraná. A investigação realizada teve o objetivo de mensurar as maneiras e condições com que a população local ocupa o território e utiliza os recursos naturais, promovendo um entendimento sobre a distribuição espacial dos habitantes e das atividades econômicas e sociais. Esse conhecimento embasará decisões estratégicas mais eficazes. Portanto, foram examinados os aspectos físico-espaciais, que englobam questões de natureza regional, distribuição socioespacial da população, bem como a valorização do patrimônio histórico, cultural e paisagístico. Adicionalmente, foram abordados aspectos ambientais, incluindo áreas de preservação; questões relativas à infraestrutura, tais como equipamentos e serviços públicos, saneamento básico, mobilidade urbana e circulação, também receberam atenção especial. Além disso, aspectos socioeconômicos foram analisados, e aspectos institucionais, visando um entendimento abrangente que suporte ações de planejamento e desenvolvimento sustentável do município.

A base para essa análise consistiu em indicadores demográficos, sociais e econômicos fornecidos por entidades governamentais e instituições de pesquisa reconhecidas, entre elas: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES); o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); a Fundação João Pinheiro (FJP); o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); além de Ministérios como os da Saúde, das Cidades, de Meio Ambiente e outros. Também foram utilizadas informações das Secretarias de Estado do Governo do Paraná e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Campina Grande do Sul.

2.1. Aspectos físico-espaciais

A análise do contexto urbano e territorial de Campina Grande do Sul requer abordagens que vão além de suas fronteiras político-administrativas, integrando diversas escalas de planejamento e gestão. Isto implica em avançar em interpretações que consideram fatores históricos, institucionais e regionais, portanto, as avaliações

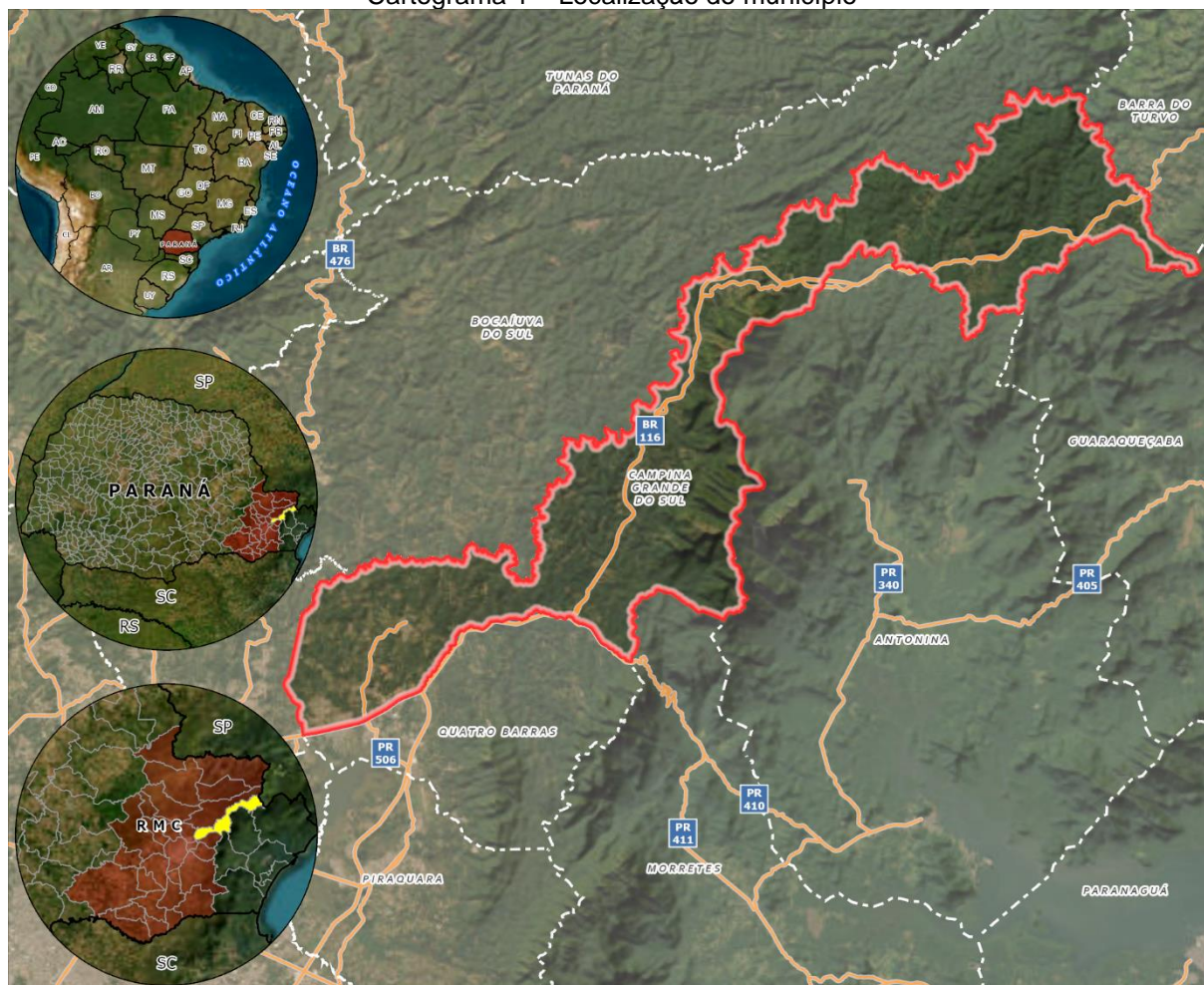
subsequentes baseiam-se em uma premissa multinível, acolhendo e interagindo com diretrizes e condicionantes oriundas desses distintos âmbitos.

2.1.1. Aspectos regionais

Integrando a porção leste do Paraná, na Região Sul do país, Campina Grande do Sul é um dos municípios que constituem a Região Metropolitana de Curitiba (RMC), estando geograficamente posicionado de forma a compartilhar suas fronteiras com três dos 29 municípios integrantes da região¹: ao norte, limita-se com Bocaiúva do Sul; ao sul, faz fronteira com Quatro Barras; e a oeste, confina com Colombo. Para além desse contexto metropolitano, destaca-se que o município é limítrofe com Barra do Turvo, em São Paulo, e com Morretes, Antonina e Guaraqueçaba, no Paraná, como pode ser observado no Cartograma 1, a seguir.

¹ A Região Metropolitana de Curitiba (RMC) foi instituída em 1973 pela Lei Complementar Federal nº 14. Atualmente é formada por um conjunto de 29 municípios: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Quitandinha, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Cartograma 1 – Localização do município



Fonte: URBTEC™ (2024).

Campina Grande do Sul tem uma população estimada em 47.825 pessoas, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, em uma extensão territorial de 539,245 km², resultando em uma densidade demográfica de aproximadamente 88,69 hab./km² (IBGE, 2022). Essas estatísticas consolidam-no como décimo município em termos de população e o décimo terceiro em densidade populacional dentro da Região Metropolitana de Curitiba (RMC). No âmbito estadual, dentre os 399 municípios, ocupa a 38ª posição quanto ao porte populacional e a 40ª quanto à densidade demográfica (IBGE, 2021). Os dados demográficos de Campina Grande do Sul, situados no contexto na RMC, são apresentados na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Dados demográficos dos municípios da RMC

Município	População (habitantes)	Densidade demográfica (hab./km ²)
Adrianópolis	6.256	4,64
Agudos do Sul	10.233	53,22
Almirante Tamandaré	119.825	616,93
Araucária	151.666	323,22
Balsa Nova	13.395	38,39
Bocaiúva do Sul	13.299	16,11
Campina Grande do Sul	47.825	88,69
Campo do Tenente	7.508	24,66
Campo Largo	136.327	109,63
Campo Magro	30.160	109,53
Cerro Azul	16.134	12,03
Colombo	232.212	1.175,28
Contenda	19.128	63,97
Curitiba	1.773.718	4.078,53
Doutor Ulysses	5.697	7,33
Fazenda Rio Grande	148.873	1.275,93
Itaperuçu	31.217	96,65
Lapa	45.003	21,49
Mandirituba	27.439	72,36
Piên	13.655	53,59
Pinhais	127.019	2.086,76
Piraquara	118.730	522,94
Quatro Barras	24.191	134,04
Rio Branco do Sul	37.558	46,29
Rio Negro	31.324	51,85
São José dos Pinhais	329.628	348,28
Quitandinha	18.398	41,16
Tijucas do Sul	17.621	26,23
Tunas do Paraná	6.219	9,30
NUC	3.308.949	786,62

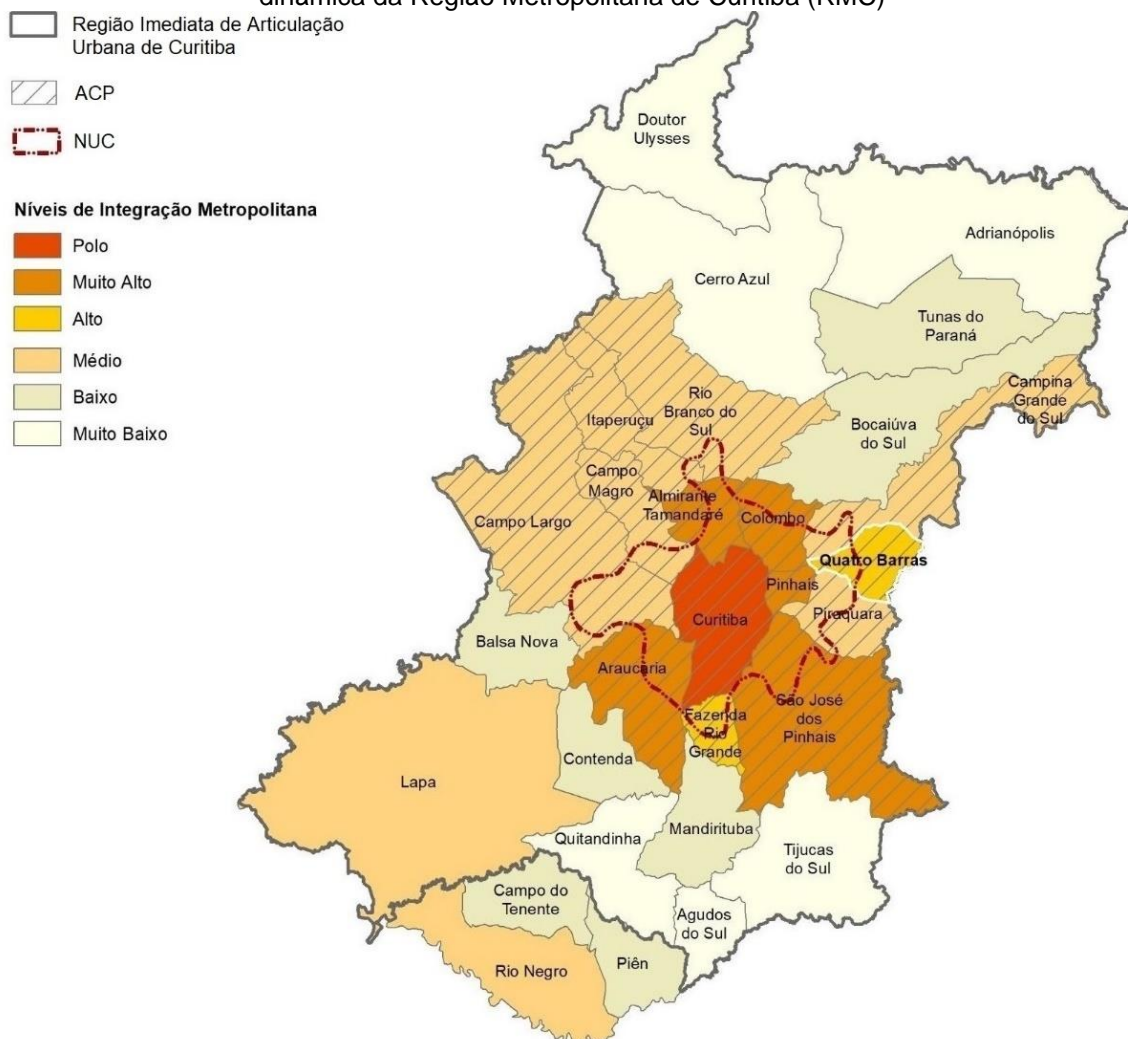
Município	População (habitantes)	Densidade demográfica (hab./km ²)
RMC	3.560.258	396,86
Paraná	11.444.380	57,42

Fonte: Elaborado com base em IBGE (2022).

Inserindo Campina Grande do Sul no contexto do Núcleo Urbano Central (NUC) da Região Metropolitana de Curitiba, conforme instituído pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) — atualmente conhecida como Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP), destaca-se a integração e importância do município no território planejado. Este território é composto por 14 municípios, que juntos formam uma contínua mancha urbanizada, evidenciando uma intensa dinâmica regional. Os municípios integrantes do NUC são Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, e São José dos Pinhais; como se verá, esses municípios também fazem parte da Área de Concentração de População (ACP) de Curitiba.

O Observatório das Metrôpoles, que ressalta a diversidade e a heterogeneidade dos municípios na RMC, estabeleceu ainda uma classificação dos municípios conforme sua integração à dinâmica metropolitana. Reconhece-se que a maioria das regiões metropolitanas inclui municípios com pouca ou nenhuma integração a essa dinâmica, o que questiona o uso do termo "metropolitano" em suas denominações institucionais; a classificação proposta, contudo, enfatiza a importância de se reconhecer a heterogeneidade do território para informar políticas públicas, estudos comparativos, e práticas de governança (Observatório das Metrôpoles, 2012; Firkowski; Moura, 2014). Especificamente para Campina Grande do Sul, a classificação situa-a num nível "médio" de integração à dinâmica metropolitana da RMC, assim como Campo Largo, Campo Magro, Itaperuçu, Lapa, Piraquara, Rio Branco do Sul e Rio Negro. Isso significa que o município possui uma conexão significativa com a metrópole, mas não tão intensa quanto Almirante Tamandaré, Araucária, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais (muito alto), ou Fazenda Rio Grande e Quatro Barras (alto), conforme pode ser observado na Figura 1, a seguir.

Figura 1 – Região Imediata de Articulação Urbana de Curitiba e níveis de integração dos municípios à dinâmica da Região Metropolitana de Curitiba (RMC)



Nota: ACP = Área de Concentração Populacional; NUC = Núcleo Urbano Central.

Fonte: URBTEC™ (2022, p. 43).

Para embasar de maneira eficiente o planejamento de políticas públicas que envolvem o desenvolvimento urbano e regional, também deve-se entender a estrutura das redes urbanas. Essas redes são compreendidas como sistemas de cidades que estão funcionalmente interligadas a partir do fluxo de produção, distribuição e consumo de bens e serviços, com as cidades atuando como centros que direcionam e dinamizam atividades econômicas e sociais. As redes urbanas, portanto, são reflexos diretos dos contextos políticos, econômicos, sociais e culturais de uma região, ao mesmo tempo em que contribuem para moldá-los, conforme destacado por Corrêa (1989).

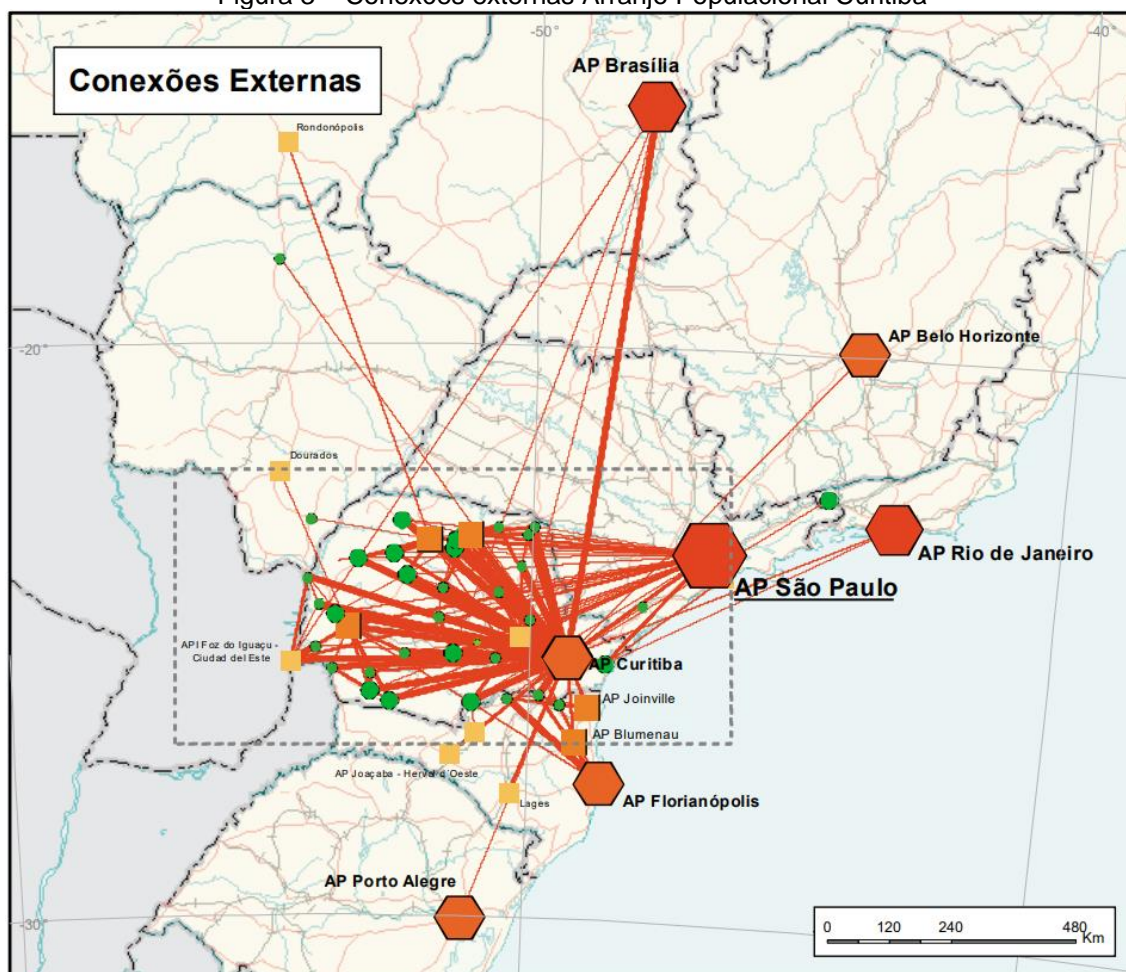
Realizada a cada dez anos, a pesquisa Regiões de Influência das Cidades (REGIC) examina as interações entre as cidades, baseando-se no deslocamento de pessoas em

busca de serviços e bens, além das conexões empresariais e institucionais que cruzam diferentes localidades. Por meio da REGIC, a estrutura da rede urbana é analisada sob duas perspectivas principais: a hierarquia dos centros urbanos, categorizada em cinco níveis (Metrópoles, Capitais Regionais, Centros Sub-Regionais, Centros de Zona e Centros Locais), e as regiões de influência, estabelecidas pela ligação de cidades de menor para maior hierarquia urbana. A publicação do IBGE apresenta a configuração mais recente da rede urbana brasileira, marcando a quinta edição da pesquisa — que sucede os estudos de 1972, 1987, 2000 e 2008 —, aprofundando e refinando a metodologia e os fundamentos teóricos anteriores. A definição das hierarquias urbanas, os vínculos intercidades e a delimitação de suas áreas de influência basearam-se em dados primários coletados nacionalmente pelo IBGE.

Dentro do contexto brasileiro, estudos que investigam essas redes, conduzidos pelo IBGE, abrangem dois relatórios mais significativos neste momento de análise: "Regiões de Influência das Cidades 2018" (IBGE, 2020) e "Arranjos Populacionais e Concentrações Urbanas do Brasil" (IBGE, 2016). Esses documentos oferecem dados e análises detalhadas sobre como as cidades brasileiras estão organizadas e interconectadas, e qual é o alcance de sua influência.

Nesse contexto, o município campinense-do-sul é componente do Arranjo Populacional (AP) de Curitiba (IBGE, 2020) que, conforme classificação estabelecida pelo REGIC 2018 (IBGE, 2020), é enquadrado na categoria de Metrópole (1C). Essa classificação denota uma região de influência (Figura 2) equivalente a outros Arranjos Populacionais, como Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Campinas (SP), Florianópolis (SC), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Salvador (BA), Vitória (ES) e Manaus (AM).

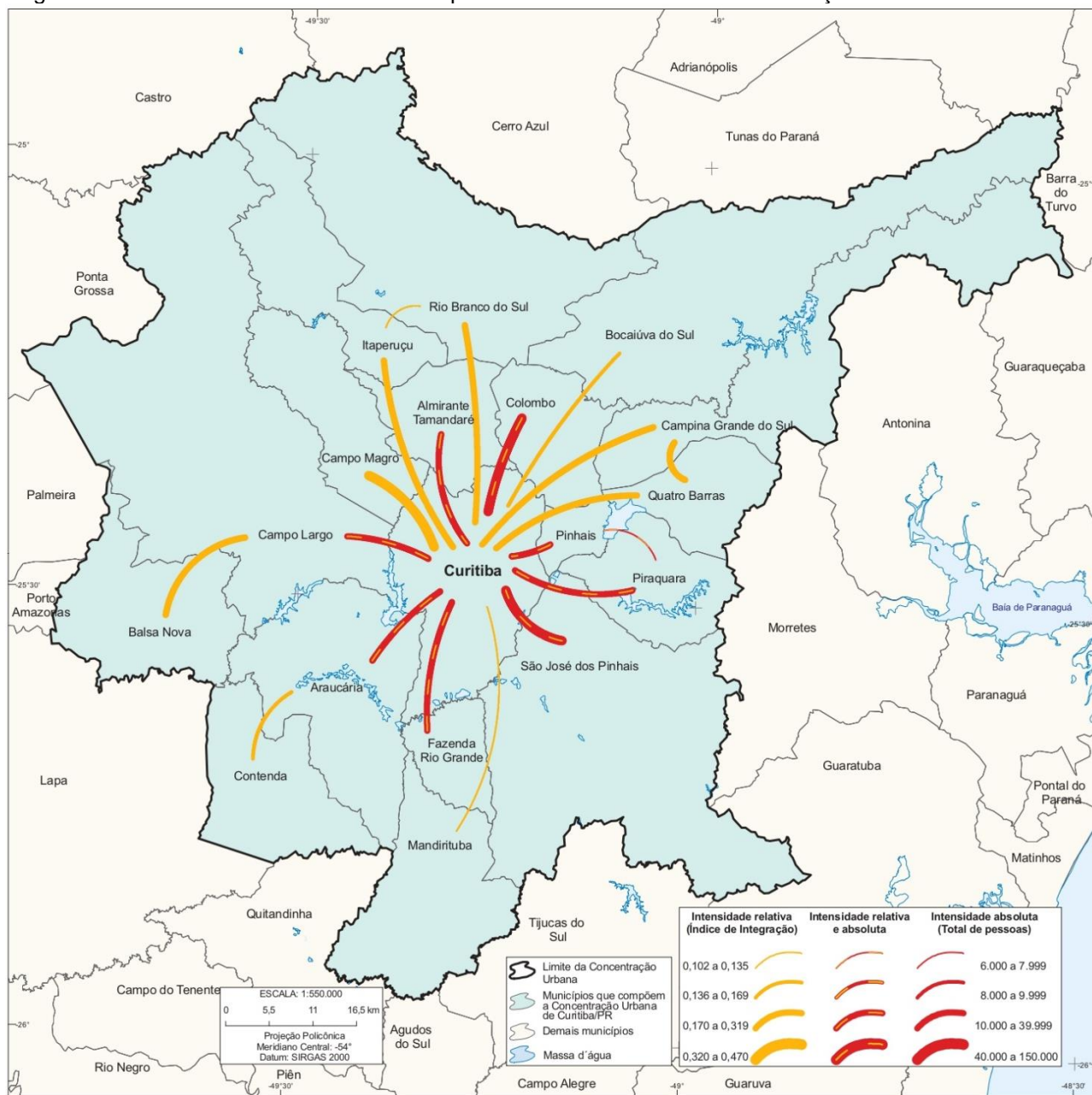
Figura 3 – Conexões externas Arranjo Populacional Curitiba



Fonte: IBGE (2020).

No que diz respeito ao nível de integração intermunicipal do Arranjo Populacional de Curitiba e sua Concentração Urbana, destaca-se que a metodologia do IBGE mede a intensidade relativa dos fluxos pendulares, sendo seu valor obtido a partir da divisão da quantidade de pessoas que trabalham e/ou estudam em outro(s) município(s) do arranjo pela quantidade de pessoas que trabalham e/ou estudam no município de residência (IBGE, 2016). A Figura 4, a seguir, ilustra a intensidade dos deslocamentos para trabalho e estudo da Área de Concentração de População (ACP) de Curitiba.

Figura 4 – Intensidade dos deslocamentos para trabalho e estudo na Concentração Urbana de Curitiba/PR



Fonte: IBGE (2016).

No que tange aos movimentos pendulares, observa-se, assim, uma dinâmica diária compreendida entre Curitiba e Campina Grande do Sul decorrente do deslocamento de 10.000 a 39.999 pessoas, que circulam diariamente entre esses municípios em função de questões relacionadas a trabalho e estudo. De modo similar, é possível realçar a existência de um fluxo significativo entre o município de Quatro Barras e Campina Grande do Sul na

mesma intensidade. O índice de integração em ambos os casos varia de 0,170 a 0,319 (IBGE, 2016).

Internamente a esse AP, Campina Grande do Sul está localizado a 32,24 km da capital do estado e situado às margens da Rodovia BR-116 (Régis Bittencourt/“Corredor do Mercosul”) — seu principal acesso e que permite ligação tanto com Curitiba quanto com o Estado de São Paulo. O município se beneficia de uma infraestrutura — principalmente viária — já implementada e se notabiliza pelo intenso processo de urbanização observado na última década, além de sua vantajosa posição geográfica, com fácil acesso a partir de Curitiba por diversas rodovias. Destaca-se a presença da PR-506² (Rodovia do Caqui) e da PR-410³ (Estrada da Graciosa), bem como do Hospital Angelina Caron; e a proximidade de importantes portos e montadoras automotivas reforça a relevância do município como centro logístico e urbano.

O município possui vocações industriais, ambientais e turística destacadas. No âmbito do turismo destaca-se especialmente aquele de natureza e aventura, pois o município possui um grande acervo de riquezas naturais. Cita-se a presença significativa de infraestruturas para eventos, como o Parque de Eventos de Campina Grande do Sul — considerada a maior arena coberta da América Latina —, e a preservação de espaços naturais. Com efeito, quanto aos aspectos ambientais, é marcante sua integração à Área de Proteção Ambiental (APA) do Iraí, juntamente com Colombo, Pinhais, Piraquara e Quatro Barras. Além da APA do Iraí, o território é abrangido por outras 3 Unidades de Conservação (UC)⁴: Área Especial de Interesse Turístico (AEIT) do Marumbi; Área de Tombamento da Serra do Mar; e APA Federal de Guaraqueçaba;

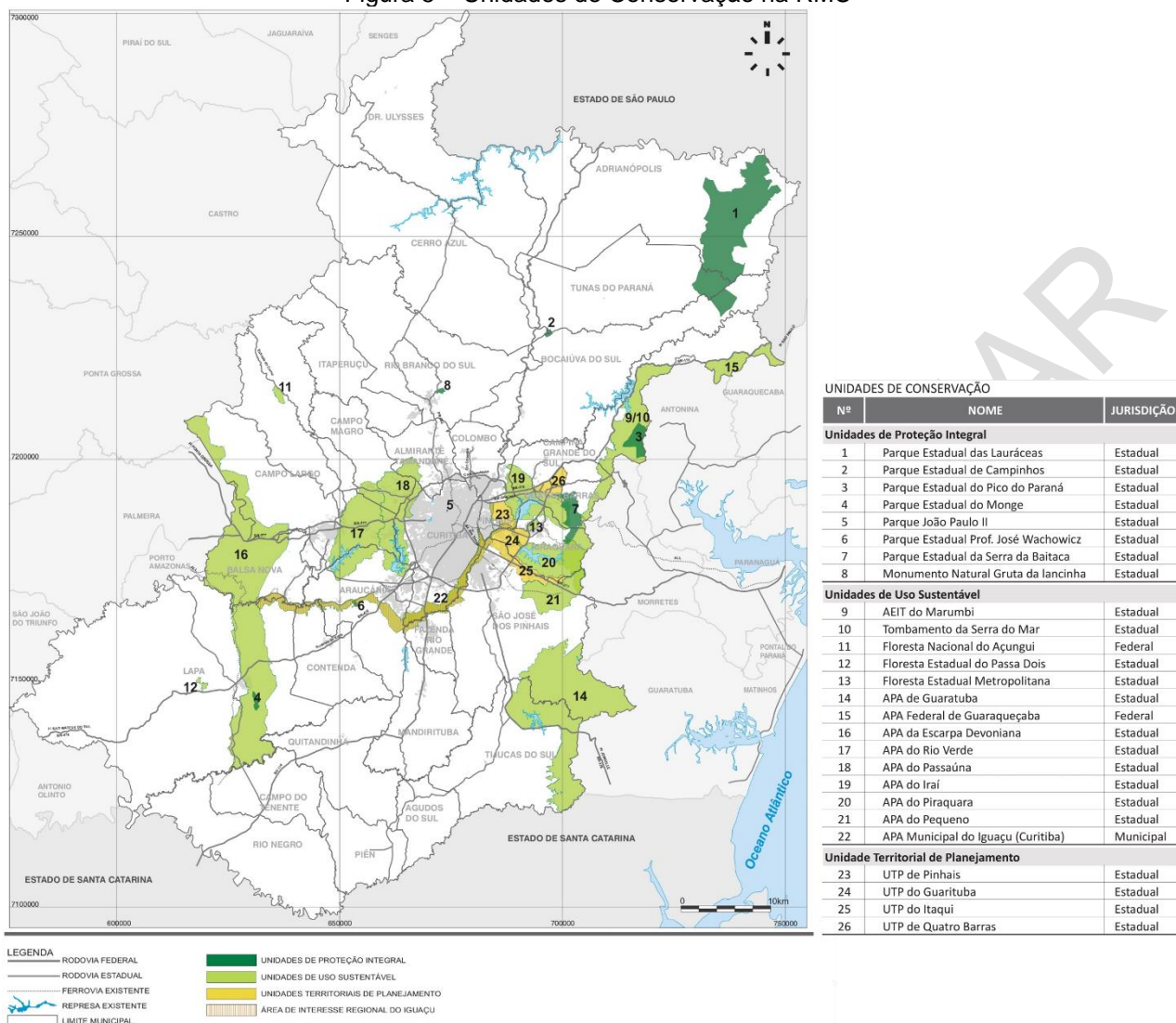
² A PR-506 é uma importante artéria de transporte, proporcionando uma conexão entre os municípios de Quatro Barras e Piraquara com o restante da região.

³ A PR-410 é o mais antigo trajeto construído para conectar o litoral do Paraná ao primeiro planalto do estado, abrindo um caminho pioneiro através da paisagem paranaense.

⁴ De acordo com a Lei Complementar nº 22/2015 (art. 12), integram o território municipal de Campina Grande do Sul as seguintes unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental do Iraí (APA do Iraí), Área de Especial Interesse Turístico do Marumbi (AEIT do Marumbi), Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba e Área de Tombamento da Serra do Mar. Entretanto, segundo o mapa disponibilizado pelo IAT, constam como unidades de conservação: AEIT do Marumbi, APA Federal de Guaraqueçaba, Parque Estadual Pico Paraná e Área de Proteção Ambiental Estadual do Iraí [1].

[1] Fonte: Mapa disponibilizado pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAT). Disponível em: <https://geopr.iat.pr.gov.br/portal/home/webmap/viewer.html?useExisting=1&layers=ad8e339c4ca9416b9abd a1c08e15a4be>.

Figura 5 – Unidades de Conservação na RMC

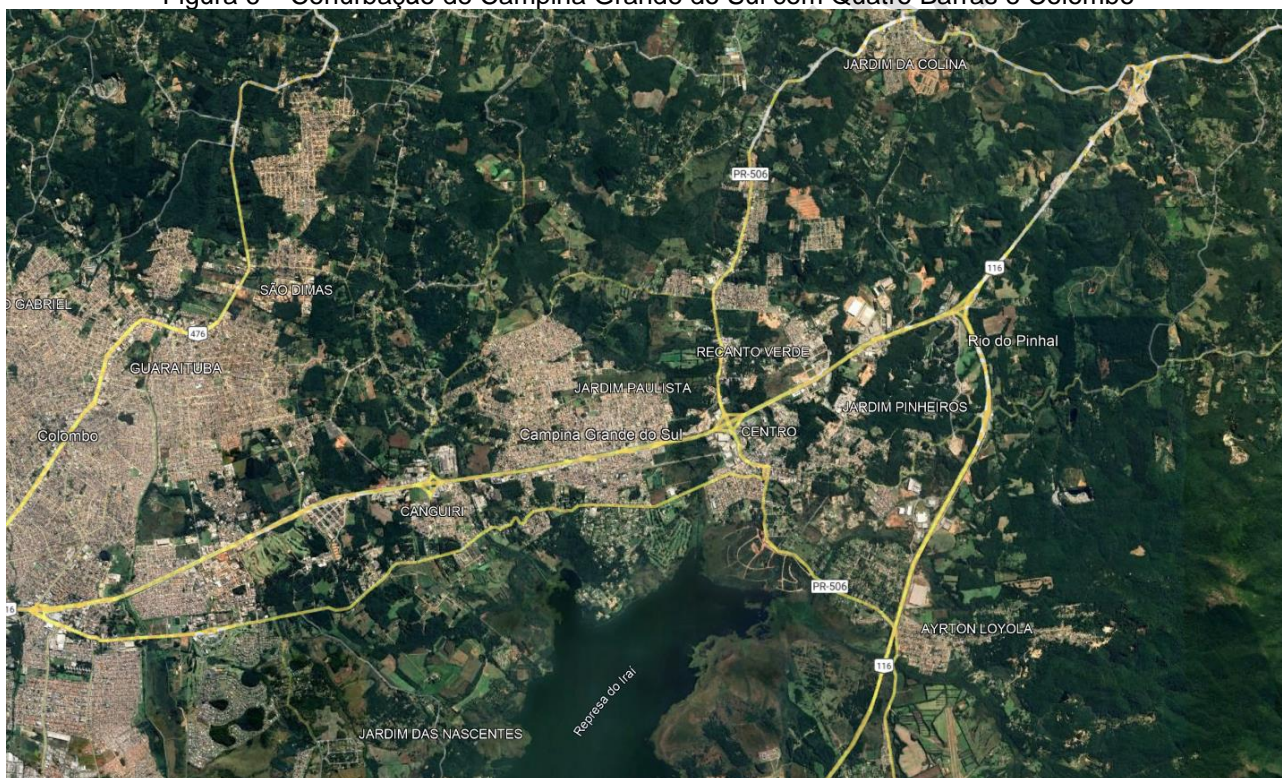


Fonte: COMEC (2010).

A cidade também é conhecida pela produção agrícola, como os caquizeiros, e pela produção artesanal de vinhos, geleias e sucos, que movimentam a economia local e atraem visitantes. Campina Grande do Sul, ainda, se estabelece como um centro logístico significativo para a RMC, facilitando o transporte e a distribuição de mercadorias. Adicionalmente, o Hospital Angelina Caron ressalta a vocação do município para serviços de saúde, enquanto o intenso processo de urbanização aponta para potenciais crescimentos nos setores imobiliário e de construção. Por fim, a proximidade com Curitiba, além de fortalecer essas vocações, amplia oportunidades no comércio, serviços e turismo, aproveitando a dinâmica econômica da capital paranaense.

Destaca-se que a área de influência de Campina Grande do Sul se estende aos municípios vizinhos, com quem compartilha características naturais e culturais, fortalecendo as relações intermunicipais através do turismo e das atividades econômicas relacionadas. Quatro Barras e Colombo são os municípios limítrofes que mais impactam/são impactados nesse sentido. Destaca-se o potencial de ligação principalmente por meio da Rodovia José Taverna e, ainda, a conurbação do bairro Jardim Paulista com o município de Quatro Barras (Figura 6) devido à sua oferta de serviços e infraestruturas — o bairro também possuiu uma relação muito forte com o município de Colombo. Internamente, o bairro Jardim Paulista também atua como polo atrativo de populações de outras porções do território municipal, inclusive da Sede.

Figura 6 – Conurbação de Campina Grande do Sul com Quatro Barras e Colombo



Fonte: Google Earth (2024).

No que se refere ao relacionamento com a dinâmica e o planejamento da Região Metropolitana de Curitiba e as diretrizes da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP), destaca-se que, desde a elaboração do primeiro Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI) em 1978 e principalmente após sua revisão subsequente em 2006,

Campina Grande do Sul possui grande potencial para se alinhar às diretrizes metropolitanas.

O PDI de 1978 — cujas premissas básicas incluíam a preservação de recursos hídricos e ecológicos, a geração de riqueza por meio de atividades econômicas diversificadas e a melhoria das condições de vida por meio de uma urbanização orientada e criação de subcentros — delineou um papel específico para Campina Grande do Sul. O município foi enquadrado dentro da área de desenvolvimento rural e de extração mineral, seguindo a tendência de expansão de atividades agropecuárias e minerais proposta para a região norte (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2015a).

Com a atualização do PDI em 2006 — que permanece em vigor, apesar de o novo Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) estar em tramitação no momento de elaboração deste diagnóstico —, as macrodiretrizes anteriores foram mantidas, porém adaptadas às novas realidades enfrentadas pela RMC. Para Campina Grande do Sul, isso significou a continuidade do foco em práticas sustentáveis de exploração mineral e agrícola, mas também a integração de novas estratégias que abordavam a proteção de mananciais, o saneamento básico, o manejo rural sustentado, e a regulamentação da ocupação urbana e industrial (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2015a).

A intenção de Campina Grande do Sul de manter-se alinhada com as diretrizes do PDI reflete a dinâmica de um município que não apenas busca o desenvolvimento econômico, mas também se compromete com a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida.

2.1.2. Análise da legislação urbanística vigente

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Campina Grande do Sul se faz necessário tendo em vista que a Lei que o instituiu está em vigor desde 2015. Deste modo, a avaliação das diretrizes e estratégias de ordenamento territorial, de gestão e planejamento do município, constantes na Lei nº 18/2015, será realizada frente à exigência de revisão dos planos diretores no prazo máximo de 10 anos, conforme os art. 39 a 42 do Estatuto da Cidade (EC).

Nos capítulos a seguir, é apresentada uma análise geral acerca das leis urbanísticas correlatas à Lei do PDM, com o intuito de subsidiar a atualização e a revisão de todo o arcabouço legal que é pertinente ao planejamento estratégico do território municipal, em função deste processo de revisão.

Fazem parte do conjunto legislativo em análise, além da própria Lei do Plano Diretor, as seguintes leis e códigos que serão revistos, aprimorados e atualizados:

- Lei dos Perímetros Urbanos;
- Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal e Urbano;
- Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo;
- Lei de Mobilidade e Sistema Viário (analisada no capítulo 2.3.6);
- Código de Obras;
- Código de Posturas;
- Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança, que integra o conjunto de leis do PDM, segundo o art. 4º (LC nº 18/2015).

As análises têm como objetivo diagnosticar os seguintes aspectos das leis urbanísticas vigentes:

- a) adequação do conteúdo básico obrigatório da legislação e coerência à legislação aplicável das instâncias federal, estadual e metropolitana;
- b) análise geral da estrutura, objetividade, inteligibilidade, acessibilidade e aplicabilidade;
- c) levantamento e análise da situação dos instrumentos urbanísticos estabelecidos pelo EC e identificação da necessidade de regulamentações

complementares de dispositivos que não constem em lei para viabilizar sua aplicação pelo Município.

As leis do Plano Diretor serão, posteriormente, submetidas à aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores e, uma vez que Campina Grande do Sul integra uma das áreas de interesse de proteção de mananciais metropolitanos, serão submetidas também à análise e aprovação pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC.

2.1.2.1. Lei do Plano Diretor Municipal

O Plano Diretor vigente em Campina Grande do Sul foi instituído pela Lei Complementar (LC) nº 18/2015, que está organizada em 4 (quatro) títulos e 62 artigos, tornando-a uma legislação bastante sucinta e objetiva. Contudo, uma análise abrangente de seu conteúdo revela a ausência de dispositivos que são obrigatórios pela legislação de níveis federal e estadual, que serão detalhados na sequência.

Na Lei, o art. 5º institui os fundamentos do PDM em consonância com os princípios constitucionais, ainda que de forma genérica, e traz a perspectiva de inserção municipal no contexto metropolitano:

- VI. a garantia da qualidade ambiental, tendo em vista áreas de manancial de interesse de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba;
- VII. o fortalecimento da regulação pública e o controle sobre o uso e ocupação do espaço da cidade, tendo em vista a vulnerabilidade ambiental que o Município possui;
- VIII. a integração horizontal entre os órgãos do Município, promovendo a atuação coordenada no desenvolvimento e aplicação das estratégias e metas do Plano, consubstanciadas em suas políticas, programas e projetos;
- IX. a integração das diretrizes deste Plano Diretor com o Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba;
- X. articulação das ações de desenvolvimento municipal no contexto da Região Metropolitana de Curitiba.

Os objetivos do PDM, constantes nos arts. 6º e 7º, também se encontram à luz dos princípios e diretrizes constantes na legislação de instâncias federal e estadual, com destaque para o EC e a Constituição Estadual do Paraná.

Nota-se que houve um esforço de promover a implementação das ações delineadas para o PDM à época de sua elaboração, entre 2014 e 2015, uma vez que a Lei traz como anexo o quadro-resumo do Plano de Ação e Investimentos (PAI). Tal plano está estruturado nos 7 (sete) eixos que compõem a política de desenvolvimento do município, a saber:

- recuperação ambiental;
- organização físico-territorial;
- mobilidade e infraestrutura;
- garantia da qualidade de vida e bem-estar;
- desenvolvimento econômico e industrial;
- estruturação do turismo;
- estruturação administrativa.

Para cada eixo de desenvolvimento foi definido um conjunto de diretrizes estratégicas que, segundo art. 17, devem ser “observadas de forma integral e simultânea pelo poder público” municipal, o que demonstra uma visão integrada do território e seus atributos, condizente àquela preconizada para a política nacional de desenvolvimento urbano.

Com relação ao cumprimento da Lei Orgânica, a situação verificada é distinta. Na emenda imposta pela Lei Municipal nº 13/2020, foi estabelecido que o PDM deveria identificar **áreas municipais prioritárias ao desenvolvimento turístico**, regulamentar os usos e atividades relacionadas a este segmento, além de prover tratativa especial às áreas turísticas da Barragem do Capivari e do Pico Paraná (art. 174).

Neste sentido, a Lei do PDM traz o eixo de desenvolvimento de **estruturação do turismo**, que visa a potencialização econômica voltada às características naturais locais e à aptidão municipal para o desenvolvimento do turismo rural e de aventura, desde que pautados na oferta de infraestrutura adequada, serviços e equipamentos e na promoção do setor junto à iniciativa privada.

No entanto, não há menção específica às áreas turísticas indicadas pela Lei Orgânica, apenas aos Setores Especiais de Turismo (SET), na Sede urbana, em áreas próximas ao Centro de Eventos Aníbal Khury. Portanto, não há menção específica à Área

de Interesse Especial do Capivari (AIEC), que engloba a barragem e seu entorno — ainda que uma das diretrizes do eixo de **organização físico-territorial** seja a consolidação dos núcleos urbanos de Capivari Grande⁵.

Nesse viés, a Lei tampouco traz definições quanto ao Macrozoneamento Municipal, pois optou-se por defini-lo junto ao Zoneamento, na Lei de Uso e Ocupação do Solo (LC nº 22/2015, alterada pela LC nº 62/2022).

Quanto às funções sociais da cidade e da propriedade urbana, a Lei trata-as de forma igualmente genérica, sem especificidades locais, como pode ser verificado nos dispositivos do art. 11, onde são instituídos requisitos gerais a serem atendidos, de forma simultânea, para o cumprimento da função social da propriedade urbana:

- I. atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos fundamentais individuais e sociais e ao desenvolvimento econômico e social;
- II. compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis, como também com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural e com a segurança, bem-estar e saúde de seus moradores, usuários e vizinhos;
- III. preservação dos recursos naturais do Município e a recuperação das áreas degradadas ou deterioradas;
- IV. compatibilização da ocupação do solo com os parâmetros definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal.

De modo geral, os princípios constitucionais estão incorporados à Lei, mas não há articulação entre a aplicação dos instrumentos e o cumprimento da função social da terra urbana e da cidade. Ou seja, a Lei do PDM autoriza o Município a utilizá-los, mas não especifica como se dará tal aplicação, tampouco os critérios com que a função social da propriedade será atingida.

Dos instrumentos indicados pela Lei, como será tratado adiante, possuem regulamentação própria apenas: ZEIS, Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e outorga onerosa do direito de construir.

⁵ Capivari Grande fazia parte do conjunto de “Unidades de Urbanização Específica”, instituídas pela Lei do Perímetro Urbano de 2005 e re-delimitadas pela Lei Municipal nº 374, de 22 de julho de 2015. No mesmo ano, passaram a constituir “bairros urbanos”, junto às localidades rurais do entorno de cada uma das 6 (seis) áreas urbanas, por meio da Lei Municipal nº 390, de 08 de dezembro de 2015.

2.1.2.1.1. Instrumentos do Estatuto da Cidade

Na Lei do PDM, é indicado um conjunto de instrumentos de planejamento, orçamentários, jurídicos, urbanísticos, tributários e de regularização fundiária e inclusão social, que serão tratados a seguir.

Quanto aos instrumentos de **planejamento orçamentário**, a Lei traz o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, além de prever o orçamento participativo por meio da realização de assembleias e reuniões de elaboração. Contudo, nota-se que não foi instituído um fundo municipal de desenvolvimento urbano (ou semelhante).

Quanto aos **instrumentos urbanísticos**, o Estatuto das Cidades estabelece que o PDM deve conter, no mínimo, além de um sistema para seu acompanhamento e controle (art. 42):

- a) a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (PEUC), considerando a existência de infraestruturas e a demanda para sua utilização; e
- b) as disposições requeridas pelos arts. 25 (para o direito de preempção), 28 e 29 (outorga onerosa do direito de construir), 32 (operações urbanas consorciadas) e 35 (transferência do direito de construir).

O conteúdo mínimo descrito nos itens (a) e (b) não consta na Lei do PDM vigente. Quanto ao PEUC, é recomendável que a legislação conceitue os “imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados”, estabelecendo critérios objetivos para categorizá-los, e defina prazos para cumprimento das obrigações vinculadas, viabilizando a aplicação dos instrumentos.

Para além dos instrumentos definidos pelo EC, são indicados na Lei os seguintes instrumentos de gestão ambiental: termo de ajustamento de conduta ambiental e licenciamento ambiental.

A Lei não traz dispositivos legais que permitam a autoaplicação dos instrumentos, ainda que remeta aos dispositivos do art. 182 da Constituição Federal e dos arts. 5º a 8º e 52 do EC, que estabelecem a aplicação conjunta de instrumentos para promover o cumprimento da função social da propriedade urbana: parcelamento ou edificação

compulsórios; imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo; e desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

De todo modo, a Lei indica um conjunto de instrumentos que são aplicáveis à promoção do acesso à moradia e à habitação popular e de interesse social.

Na Seção que define critérios gerais para as **ZEIS**, que estão regulamentadas pela LC nº 23/2015, é prevista a possibilidade de aplicação de instrumentos para efetivá-las, desde que instituídas pelo PLHIS e por meio de programas de regularização fundiária e urbanística. São os instrumentos da transferência do direito de construir; consórcio imobiliário; e a desapropriação (art. 40). Da mesma forma que os demais, tais instrumentos devem ser regulamentados por leis municipais específicas. Inclusive, não há sequer citação destes instrumentos na lei que regulamenta as ZEIS (2015).

De maneira similar, a Lei traz como instrumentos aplicáveis à **regularização fundiária e à inclusão social**, além das ZEIS: a concessão de direito real de uso; a concessão de uso especial para fins de moradia; e a assistência técnica gratuita para comunidades e grupos sociais menos favorecidos.

Assim, os instrumentos trazidos pela Lei do PDM que possuem regulamentação própria são apenas os seguintes: ZEIS, EIV e outorga onerosa do direito de construir (Quadro 1).

Quadro 1 – Instrumentos indicados pela Lei do PDM com legislação municipal específica

Instrumentos na Lei do PDM	Regulamentação	Instrumentos associados na Lei do PDM (nº 18/2015)
Zonas especiais de interesse social (ZEIS)	Lei nº 23/2015	Transferência do direito de construir Consórcio Imobiliário Desapropriação
Estudo de impacto de vizinhança (EIV)	Lei nº 376/2015	-
Outorga onerosa do direito de construir	Lei nº 74/2010 (alterada pela Lei nº 527/2017)	-

Fonte: Campina Grande do Sul (2010; 2015; 2017).

No art. 2º, a Lei indica que o PDM definirá a estruturação dos instrumentos de consórcio imobiliário e do estudo de impacto de vizinhança, no entanto, não há dispositivos complementares em seu conteúdo.

O **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** foi regulamentado posteriormente pela Lei nº 376/2015, que passou a exigir o estudo, o qual é submetido ao Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, para identificação e avaliação de situações de impacto decorrentes da implantação ou ampliação de empreendimentos e/ou atividades que possam gerar:

- a) interferências na infraestrutura urbana;
- b) interferências na prestação de serviços públicos;
- c) alteração na qualidade de vida na área de influência, afetando saúde, segurança, locomoção e/ou bem-estar dos moradores e frequentadores;
- d) risco à proteção especial estabelecida para a área de influência;
- e) interferências na circulação, trânsito e movimentação de pessoas e mercadorias, prejudicando a acessibilidade e as condições de segurança de pedestres e veículos;
- f) interferência nos recursos naturais.

A lei específica também estabelece critérios objetivos para a categorizar os empreendimentos que devem apresentar EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) ao município (art. 2º):

Art. 2º São classificados como geradores de impacto de vizinhança as atividades e os empreendimentos que se enquadrarem em qualquer uma das seguintes situações:

I - uso residencial - R:

- a) conjuntos habitacionais com mais de 20 (vinte) unidades;
- b) condomínio horizontal com mais de 20 (vinte) unidades;

II - usos não residenciais:

- a) empreendimentos não residenciais constituídos por uma ou mais atividades que apresentarem área total construída igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados);
- b) locais de reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas;

III - empreendimentos constituídos por usos residenciais e não-residenciais, cuja somatória das áreas construídas totais seja igual ou superior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

(...)

§ 2º Os empreendimentos previstos nos incisos I e II deste artigo com projetos modificativos com mudança de uso ou acréscimo superior a 20% (vinte por cento)

do total da área construída existente, ou de reforma, com aumento de área superior a 20% (vinte por cento) do total da área construída existente, estarão sujeitos à apresentação do EIV/RIV.

A **outorga onerosa do direito de construir**, por sua vez, regulamentada pela Lei nº 74/2010 (alterada pela Lei nº 527/2017), foi direcionada exclusivamente para o loteamento Jardim Paulista. No entanto, neste loteamento incide a ZUC-II (Zona de Urbanização Consolidada II), integrante do zoneamento da APA do Iraí, cuja regulação de uso e ocupação compete à instância estadual.

Em suma, da mesma forma com que a Lei do PDM trata da implementação de políticas setoriais, dependentes de regulamentação específica *a posteriori*, os instrumentos do EC, indicados no art. 38, igualmente dependem de regulamento próprio para sua utilização, pois não há dispositivos mínimos na Lei para tanto. Além disso, a falta de estabelecimento de critérios, prazos e delimitação de áreas para aplicação dos instrumentos contraria também as recomendações da Resolução nº 34/2014, do Conselho Nacional das Cidades:

Art. 3º. Definidas as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos do artigo 2º, o Plano Diretor deverá:

I - determinar critérios para a caracterização de imóveis não edificados, subutilizados, e não utilizados;

II - determinar critérios para a aplicação do instrumento estudo de impacto de vizinhança;

III - delimitar as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização;

IV - definir o prazo para notificação dos proprietários de imóveis prevista pelo art. 5º, § 4º, do Estatuto da Cidade;

V - delimitar as áreas definidas pelo art. 2º desta Resolução e respectivas destinações nos mapas, e descrição de perímetros, consolidando no plano diretor toda a legislação incidente sobre o uso e ocupação do solo no território do município;

2.1.2.1.2. Sistema de gestão e participação democrática

No Capítulo V, Título III – Dos Instrumentos de Política de Desenvolvimento Municipal, a Lei do PDM define a gestão democrática, participativa e descentralizada como um princípio do plano e dispõe que sua efetivação deve ocorrer mediante a utilização dos seguintes instrumentos legais (art. 45):

- V. assembleias regionais de política municipal;
- VI. audiências e consultas públicas;
- VII. iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal;
- VIII. conselhos correlatos reconhecidos pelo poder executivo municipal;
- IX. Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente;
- X. assembleias e reuniões de elaboração do orçamento municipal;
- XI. programas e projetos com gestão popular;
- XII. Sistema Municipal de Informações.

As **audiências públicas** são definidas como obrigatórias para quaisquer alterações na legislação urbanística municipal e podem ser utilizadas para atos provenientes do Conselho Gestor dos Mananciais e do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente.

Para o **Sistema Municipal de Informações**, há um conjunto de dispositivos que especificam prazos para sua implementação, os subsistemas que deveriam compô-lo (banco de dados; indicadores; subsistema documental; e expectativas da sociedade), além de ações para a estruturação do banco de dados com detalhamentos técnicos (arts. 50 a 55). Possivelmente, diante de sua incontestável importância para o planejamento e a gestão municipal, foi uma tentativa de efetivá-lo por meio da obrigatoriedade legal.

Neste Capítulo, um conjunto de diretrizes trata dos processos participativos e descentralizados de planejamento e de gestão democrática da cidade, considerando a inserção regional e metropolitana de Campina Grande do Sul; a participação na gestão orçamentária municipal (PPA, LDO e LDA); e a participação na elaboração, revisão, aperfeiçoamento, implementação e acompanhamento do PDM, bem como de outros planos, programas e projetos setoriais e especiais de urbanização.

Os demais instrumentos de democratização da gestão urbana, trazidos pelo art. 45, não possuem regulamentação ou permitem a autoaplicabilidade pela Lei do PDM. Além disso, não há menção à institucionalização de um grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa municipal, com atribuição de conduzir a implementação do plano, tal qual define o art. 3º da Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre as normas para diretrizes e bases do sistema de planejamento e desenvolvimento estadual.

2.1.2.2. Perímetros urbanos

O perímetro urbano da Sede de Campina Grande do Sul foi instituído em 2005, pela LC nº 23, o qual foi mantido com a mesma delimitação até a presente data. Nesta Lei, foram instituídas também as “Unidades de Urbanização Específica” para as localidades de Capivari, Jaguatirica, Paiol de Baixo e Ribeirão Grande.

As Unidades de Urbanização Específica sofreram alterações em suas delimitações por meio da Lei Municipal nº 374/2015, junto ao processo de elaboração do PDM vigente, e foram reconhecidas meses depois como “bairros urbanos”, junto de localidades próximas, por meio da Lei Municipal nº 390/2015. Nesta Lei, o perímetro de Paiol de Baixo passou a constituir um **distrito urbano** para fins administrativos, militar, judicial, fiscal, sanitário e policial.

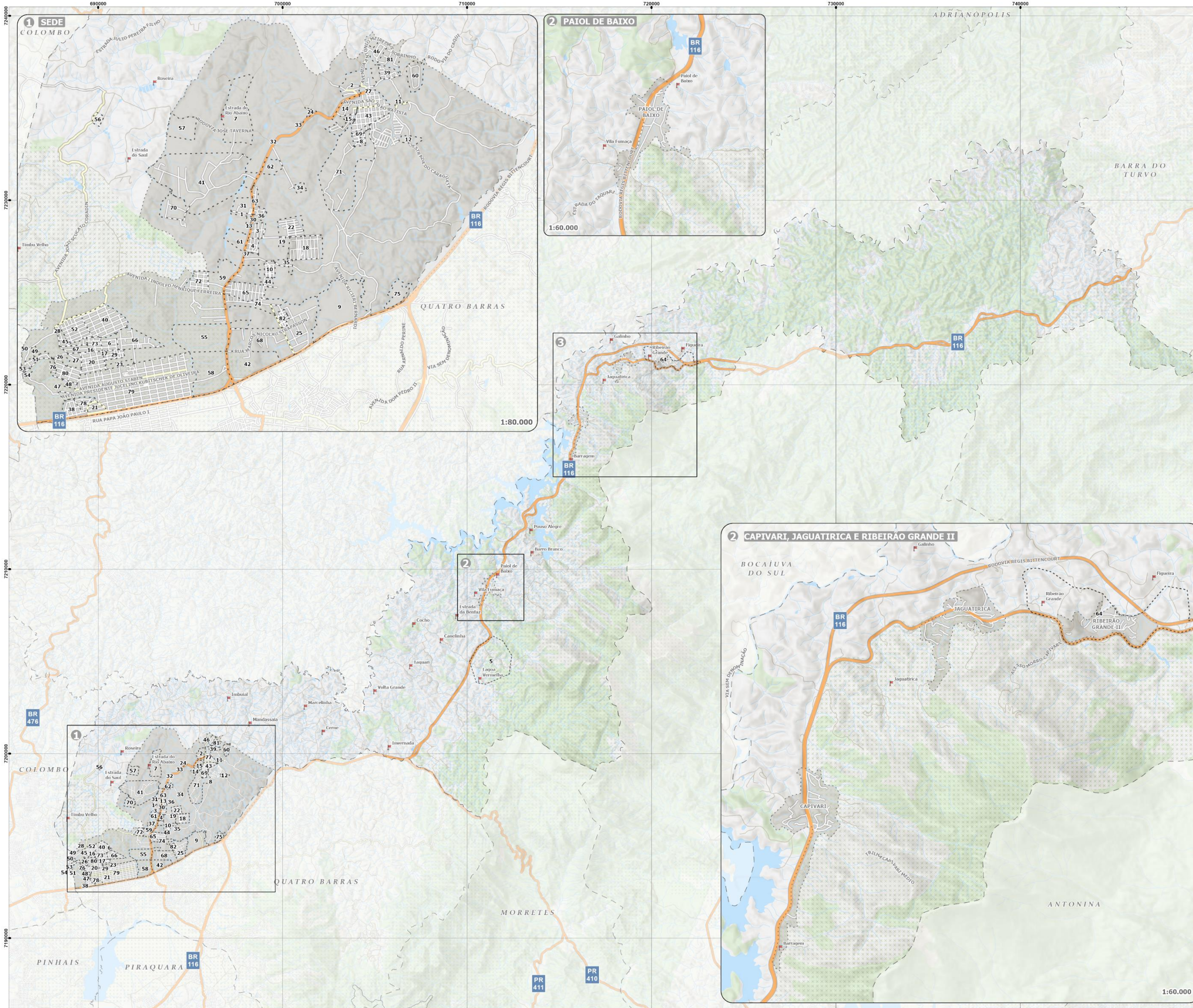
Quadro 2 – Perímetros urbanos de Campina Grande do Sul

Perímetros urbanos	Lei vigente	Área Total	
		km ²	ha
Sede	Lei Municipal nº 23/2005	50,21	5.021,49
Paiol de Baixo**	Lei Municipal nº 390/2015	0,60	59,99
Capivari*	Lei Municipal nº 390/2015	0,98	98,19
Jaguatirica*	Lei Municipal nº 390/2015	0,79	79,17
Ribeirão Grande*	Lei Municipal nº 390/2015	0,48	48,03
Total		53,07	5.306,87

(*) Bairros urbanos; (**) Distrito.

Fonte: elaborado por URBTEC™ (2024), com base em Campina Grande do Sul (2005; 2015).

Cabe destacar que Campina Grande do Sul, ainda que tenha instituído os bairros urbanos dispersos, não dispõe de uma lei específica de definição e/ou delimitação dos bairros que compõem o perímetro urbano do município. Desse modo, adota-se no município a setorização territorial por loteamentos, conforme o Mapa 1, a seguir.



CONVENÇÕES:

- Localidades
- Ferrovias
- Hidrografia
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Limites Municipais
- Loteamentos ³
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Remanescentes Florestais ¹
- Unidades de Conservação ²

Loteamentos

- | | |
|---|---|
| 1 - Subdivisão Marco Aurélio | 42 - Área Industrial Riachuelo/La Plata |
| 2 - Jardim da Colina | 43 - Campina Grande I |
| 3 - Jardim Diamante | 44 - Araçatuba |
| 4 - Jardim Araçatuba | 45 - Vila Santa Cecília |
| 5 - Legua Vermelha | 46 - Chácara |
| 6 - Jardim Águas Doce | 47 - Timbu Velho |
| 7 - Área Industrial Cacaieira | 48 - Timbu Velho |
| 8 - Granjas Centenário | 49 - Timbu Velho |
| 9 - Campos Fundo | 50 - Timbu Velho |
| 10 - Jardim Santa Angelina | 51 - Vila São Cosme |
| 11 - Subdivisão Jorge Bartolomeu Santos | 52 - Jardim Jacob Cecon |
| 12 - Micro-Polo Catequeta | 53 - Timbu Velho |
| 13 - Área Industrial São Paulo do Araçatuba | 54 - Timbu Velho |
| 14 - Cupim Vermelho | 55 - Araçatuba |
| 15 - Subdivisão Ana Paula Martins | 56 - Timbu Velho |
| 16 - Timbu Velho | 57 - Roseira |
| 17 - Timbu Velho | 58 - Área Industrial Trevo |
| 18 - Jardim João Paulo II | 59 - Área Industrial São Paulo do Araçatuba |
| 19 - Área Industrial São Paulo do Araçatuba | 60 - Chácara |
| 20 - Jardim Graciosa | 61 - Araçatuba |
| 21 - Jardim Ipanema | 62 - Araçatuba |
| 22 - Green Place | 63 - Jardim Daher |
| 23 - Timbu Velho | 64 - Ribeirão Grande |
| 24 - Cupim Vermelho | 65 - Jardim Santa Rosa |
| 25 - Bonança Sítios de Recreio | 66 - Joana Olimpia |
| 26 - Timbu Velho | 67 - Vila Chacrinhas |
| 27 - Timbu Velho | 68 - Recanto Verde |
| 28 - Timbu Velho | 69 - Jardim da Campina |
| 29 - Moradas Timbu | 70 - Subdivisão José Alzamora Neto |
| 30 - Araçatuba | 71 - Rancho Alegre |
| 31 - Araçatuba | 72 - Santa Rita de Cássia |
| 32 - Araçatuba | 73 - Subdivisão Osvaldo Florencio Ribeiro |
| 33 - Araçatuba | 74 - Subdivisão João Onir Strapasson |
| 34 - Araçatuba | 75 - Área Industrial Picnic |
| 35 - Araçatuba | 76 - Timbu Velho |
| 36 - Área Industrial São Paulo do Araçatuba | 77 - Planta Cadastral Sede |
| 37 - Área Industrial São Paulo do Araçatuba | 78 - Vila Santa Fé |
| 38 - Jardim Sombora das Graças | 79 - Jardim Paulista |
| 39 - Jardim Nova Campina | 80 - Jardim Nesita |
| 40 - Jardim Eugénia Maria | 81 - Chácara |
| 41 - Chácara Olhos D'água | 82 - Conjunto Habitacional Daniel L. Nichel |



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024] | CTMGE [2024] ³
 PARANACIDADE [2020] ²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.1.2.3. Legislação de uso e ocupação do solo

2.1.2.3.1. Macrozoneamento municipal

O ordenamento estratégico do território municipal, na forma do macrozoneamento, consta definido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS nº 22/2015, alterada pela LC nº 62/2022).

As macrozonas municipais de Campina Grande do Sul são:

- Área Urbana da Sede municipal (definida pela Lei nº 23/2005);
- Unidades de Urbanização Específica (alteradas para bairros urbanos pela Lei nº 390/2015);
- Eixo Logístico da BR-116 (que compreende os imóveis rurais com testadas para tal rodovia, que se destinam à instalação de indústrias e atividades voltadas à logística e serviços de apoio);
- Áreas de Manejo Sustentável (em parte relacionadas às áreas de proteção dos mananciais);
- Área de Interesse Especial do Capivari (AIEC), que inclui o Parque Municipal Ecológico Ari Coutinho Bandeira e a área da barragem no Rio Capivari⁶, da Usina Hidrelétrica (UHE) Governador Parigot de Souza (UHE GPS), que dispõe de Pacuera (Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE) e respectivo zoneamento (2022);
- Unidades de Conservação (UC), que abrangem cerca de 32% do território municipal:
 - De jurisdição estadual:
 - APA do Iraí;
 - AEIT do Marumbi;
 - De jurisdição federal:
 - APA de Guaraqueçaba;
 - Área de Tombamento da Serra do Mar.

⁶ Em território rural, às margens do reservatório, estão: a sede da Beneficência dos Funcionários do Ministério da Fazenda (BEMFAZ), utilizada por associados para atividades de lazer (em especial para a pesca); e o Plaza Ecoresort Capivari, empreendimento hoteleiro, nas proximidades do Parque Ecológico Ari Coutinho Bandeira.

Com relação às UCs, é importante esclarecer que há sobreposições de seus limites oficiais com os perímetros urbanos definidos pela legislação municipal, conforme demonstram as tabelas a seguir. Cerca de 1/3 da área rural e 1/4 das áreas urbanas estão em áreas coincidentes com as UCs. A APA do Iraí incide em 23% do perímetro urbano da Sede e 75% dos perímetros urbanos de Capivari e de Jaguatirica estão na AEIT do Marumbi.

Tabela 2 – Áreas das Unidades de Conservação (UC) em Campina Grande do Sul

UCs em Campina Grande do Sul	Tipo	Área Total da UC		Área incidente no município	
		ha	%	ha	%
AEIT do Marumbi	Uso Sustentável	66.732,99		10.824,37	16,2% da UC
APA de Guaraqueçaba	Uso Sustentável	191.595,50		4.375,96	2,3% da UC
APA do Iraí	Uso Sustentável	11.536,00		2.135,98	18,5% da UC
Total				17.336,31*	

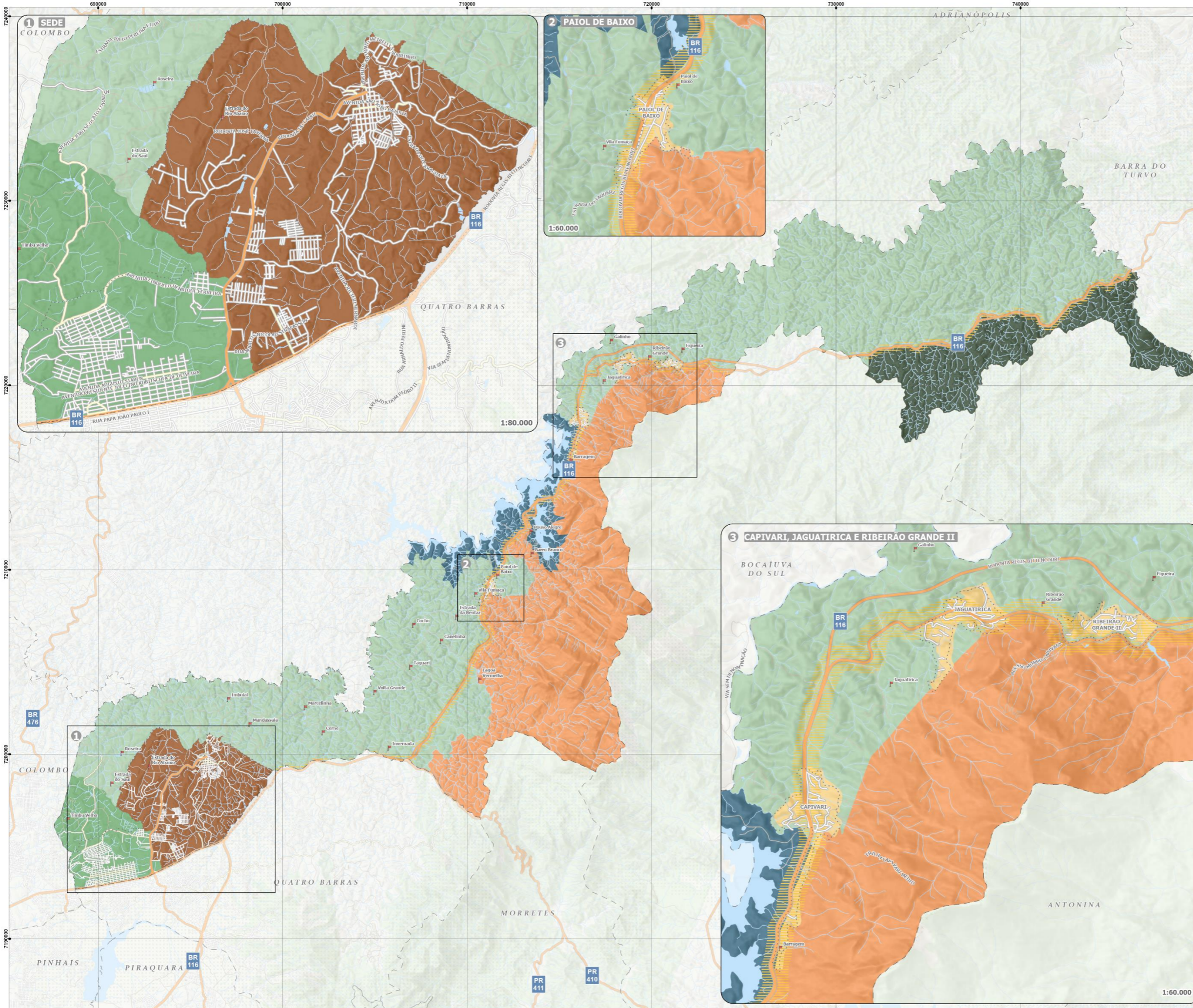
Fonte: elaborado por URBTEC™ (2024), com base em IAT (2024) e IBGE (2022).

Tabela 3 – Áreas das Unidades de Conservação nos perímetros urbanos e na zona rural

Campina Grande do Sul	Área Total			Sobreposição com UCs		
	km²	ha	%	km²	ha	%
Perímetros urbanos	53,80	5.380,17	9,92%	13,22	1.322,02	26,11%
Zona Rural	488,32	48.831,71	90,08%	201,27	20.127,27	40,91%
Total	542,12	54.211,88	100,00%	214,49	21.449,29	32,14%

Fonte: elaborado por URBTEC™ (2024), com base em Campina Grande do Sul (2015); IAT (2024) e IBGE (2022).

O Mapa 2, a seguir, apresenta o macrozoneamento municipal de Campina Grande do Sul.



CONVENÇÕES:

- Localidades
- Ferrovias
- Hidrografia
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Limites Municipais
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Remanescentes Florestais ¹
- Unidades de Conservação ²
- Macrozoneamento Municipal¹**
- AEIT do Marumbi
- APA Federal de Guaraqueçaba
- APA do Iraí
- Unidades de Urbanização Específicas
- Área Urbana da Sede Municipal
- Área de Interesse Especial do Capivari
- Áreas de Manejo Sustentável



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] ²
 DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:



2.1.2.3.2. Zoneamento da APA do Iraí

De acordo com o SNUC, as Áreas de Proteção Ambiental (APA) são aquelas categorizadas como unidades de conservação de **uso sustentável**, nas quais é permitido o uso e a ocupação do solo desde que em consonância com a utilização sustentável dos recursos naturais.

A instituição das APAs na RMC ocorreu em função da construção dos represamentos de água para abastecimento público da região, no qual foram consideradas as capacidades de suporte das bacias hidrográficas e a necessidade de manutenção da qualidade das águas dos mananciais superficiais, dos quais o manancial do Rio Capivari é um manancial de reserva futura à região, conforme Decreto Estadual nº 4.435/2016.

A APA do Iraí, situada entre os municípios de Campina Grande do Sul, Colombo, Piraquara, Pinhais e Quatro Barras, foi instituída pelo Decreto Estadual nº 1.753/1996 e seu respectivo zoneamento econômico-ecológico foi promulgado pelo Decreto nº 2.200/2000, que passou por alterações:

- Decreto Estadual nº 11.660/2014: alterou ZES e parâmetros de uso e de ocupação;
- Decreto Estadual nº 9.920/2018: alterou parâmetros de ocupação da ZOO II e ZOO III;
- Decreto Estadual nº 4.950/2020: alterou os limites das zonas (mapa-anexo);
- Decreto Estadual nº 4.448/2023: alterou os limites das zonas (mapa-anexo).

Caberá verificar, na próxima etapa de trabalho, se tais alterações adequaram a delimitação das zonas da APA à realidade local e aos limites das bacias hidrográficas, eixos do sistema viário, dentre outros marcos e limites geográficos necessários para a adequada aplicação da legislação estadual no território municipal.

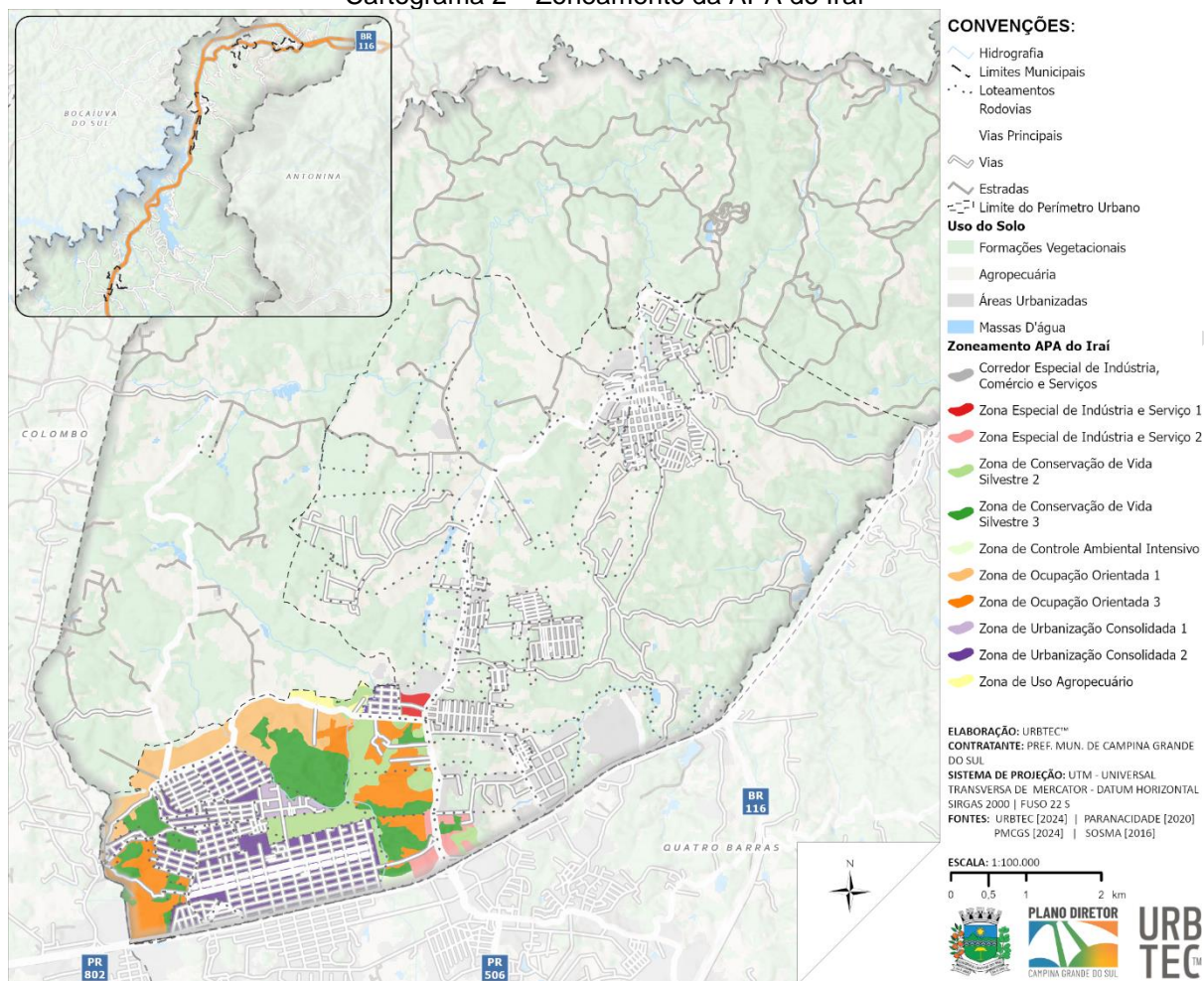
O zoneamento da APA do Iraí está dividido em 4 (quatro) grandes áreas compostas por um conjunto de zonas, das quais 11 (onze) incidem nas áreas urbana e rural de Campina Grande do Sul, conforme indicado no Quadro 3 e no Cartograma 2, a seguir.

Quadro 3 – Zonas da APA do Iraí em Campina Grande do Sul

Áreas	Zonas da APA do Iraí	Zonas em Campina Grande do Sul
Urbanização Consolidada	Zonas de Urbanização Consolidada I (residencial baixa densidade), II (residencial média densidade), III (borda do campo) e IV (central) (ZUC I, II, III e IV)	ZUC I ZUC II
Ocupação Orientada	Zonas de Ocupação Orientada I, II e III (ZOO I, II e III) Corredor Especial de Uso Turístico (CEUT) Corredor Especial de Indústrias, Comércio e Serviços (CICS) Zona Especial de Indústria e Serviço I e II (ZEIS I e II) Zona Especial de Serviços (ZES)	ZOO I ZOO III CICS ZEIS I ZEIS II
Restrição à Ocupação	Zona da Represa (ZREP) Zona de Preservação da Represa (ZPRE) Zona de Parques (ZPAR) Zona de Proteção de Fundo de Vale (ZPFV) Zona de Extração Mineral Controlada (ZEMC) Zona de Uso Institucional Restrito (ZUIR) Zona de Controle Ambiental Intensivo (ZCAI) Zona de Conservação da Vida Silvestre II e III (ZCVS II e III)	ZCAI ZCVS II ZCVS III
Área Rural	Zona de Uso Agropecuário (ZUA)	ZUA

Fonte: Estado do Paraná - Decreto Estadual nº 2.200/2000 (e alterações posteriores).

Cartograma 2 – Zoneamento da APA do Iraí



Fonte: URBTEC™ (2024).

Qualquer proposta para alterar o zoneamento da APA deve ser iniciada pelo encaminhamento da pauta e discussão junto à Câmara de Apoio Técnico do Iraí (CAT Iraí). Após parecer e aprovação técnica pela CAT, segue para submissão pelo Conselho Gestor dos Mananciais (CGM-RMC), órgão responsável pela elaboração de políticas públicas relativas à qualidade ambiental das áreas de mananciais da RMC. Posteriormente, a decisão do CGM é manifestada por meio de resolução, que é publicada em Diário Oficial, seguida de minuta de decreto estadual e da homologação pelo Chefe do Executivo Estadual.

Em resumo, o procedimento para aprovação ocorre em três níveis:

1. Câmara de Apoio Técnico do Iraí (CAT Iraí);

2. Conselho Gestor dos Mananciais da RMC (CGM-RMC);
3. Chefe do Executivo Estadual.

Algumas recomendações dos órgãos, com relação aos materiais técnicos a serem produzidos para o processo de submissão de propostas de alteração dos zoneamentos estaduais, são:

- mapeamentos das áreas a serem alteradas nos zoneamentos estaduais;
- síntese do diagnóstico técnico e da revisão da legislação vigente;
- simulações comparativas entre as densidades atuais e futuras, por meio de mapas e tabelas.

Nesse contexto, o ordenamento territorial das áreas dos mananciais metropolitanos está vigente pelo Decreto nº 10.499/2022, que altera o Decreto Estadual nº 745/2015, e dispõe sobre as formas de parcelamento, parâmetros de ocupação do solo e apresenta os critérios estabelecidos quanto à **capacidade de suporte do território**, com o intuito de estabelecer limites à densidade populacional nas áreas de proteção dos mananciais diante da geração de poluição por ocupações urbanas.

Em Campina Grande do Sul, a ocupação da área do manancial de aproveitamento futuro da bacia do Rio Capivari, foi limitada a **127.052 pessoas**, considerando as áreas de interesse de proteção (280,33 km²), que incidem em metade da extensão territorial do município e abrangem a totalidade dos perímetros urbanos da Sede e de Paiol de Baixo, além de 28% da área urbana de Capivari.

Quadro 4 – Áreas dos mananciais metropolitanos nos perímetros urbanos de Campina Grande do Sul

Perímetros urbanos	Extensão territorial		Na APA do Rio Iraí		No manancial do Rio Capivari	
	ha	%	ha	%	ha	%
Sede	5.021,49	9,3%	1.168,01	23%	3.853,47	77%
Paiol de Baixo	59,99	0,1%	-	-	59,99	100%
Capivari	98,19	0,2%	-	-	27,52	28%
Jaguarica	79,17	0,1%	-	-	-	-
Ribeirão Grande	48,03	0,1%	-	-	-	-
Subtotal	5.306,87	9,8%	1.168,01	22%	5.109,00	96%
Zona Rural	48.637,65	90,2%	-	-	22.899,62	47%

Perímetros urbanos	Extensão territorial		Na APA do Rio Iraí		No manancial do Rio Capivari	
	ha	%	ha	%	ha	%
Total - Município	53.944,53	100%	1.168,01	2%	28.008,62	52%

Fonte: Decreto Estadual nº 4.435/2016; Campina Grande do Sul — Leis Municipais nº 23/2005 e nº 290/2015.

Por meio do Decreto Estadual nº 10.499/2022, desde que atendida a capacidade de suporte do território, são definidos, dentre outros aspectos:

- área mínima do lote básico de 360m², enquanto lotes de interesse social serão de 180m² e, no caso de Reurb, 125m² (com testada mínima de 5m);
- parcelamentos do solo com densidade igual ou inferior a 18 hab/ha, cujo cálculo considera a área total do empreendimento (excluídas as áreas institucionais), sendo 1 (uma) unidade habitacional por lote;
- no caso de condomínios verticais, em lotes com dimensões iguais ou inferiores a 1.000,00 m², para fins de consolidação de zonas centrais ou zonas/eixos de caráter comercial e /ou habitacional, pode ser admitida uma densidade de até 160 hab/ha;
- edificações geminadas com unidades de uso exclusivo de 180 m²;
- Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), conforme critérios constantes nos arts. 18 a 20;
- condomínio residencial horizontal com comprimento máximo de 250m;
- redução de vagas de estacionamento coletivo em condomínios de 1 a cada 10 unidades;
- qualquer novo empreendimento habitacional com mais de 4 (quatro) unidades habitacionais, desde que vinculado à rede pública coletora de esgoto.

Diante disso, o processo de revisão dos planos diretores deverá atender aos parâmetros da capacidade de suporte territorial das bacias hidrográficas que constituem mananciais da RMC (art. 26) e quaisquer alterações nas leis integrantes devem ser validadas pela AMEP e IAT, e aprovadas pelo CGM-RMC.

Destacam-se também os dispositivos da Lei Estadual nº 8.935/1989, que estabeleceu os requisitos mínimos para as águas provenientes de bacias de mananciais do

Estado do Paraná e indica as atividades proibidas de instalar-se nas áreas de bacias, além de tratar dos processos de aprovação de loteamentos, projetos de urbanização e novas edificações nestas áreas de proteção.

Art. 3º São proibidas as instalações nestas bacias das seguintes atividades ou empreendimentos que possam vir a agravar o problema da poluição:

- I. Indústrias altamente poluentes tais como:
 - a) Fecularias de mandioca ou álcool (vinhoto);
 - b) Indústrias metalúrgicas (não ferrosos) que trabalhem com metais tóxicos;
 - c) Galvanoplastias;
 - d) Indústrias químicas em geral (tintas, ácidos, defensivos);
 - e) Matadouros;
 - f) Artefatos de amianto;
 - g) Indústrias ou usinas que processem materiais radioativos.
- II. Estabelecimentos hospitalares:
 - a) Hospitais;
 - b) Sanatórios;
 - c) Leprosários.
- III. Depósitos de lixo.
- IV. Parcelamento do solo de alta densidade demográfica:
 - a) Loteamento;
 - b) Desmembramento;
 - c) Conjunto Habitacional.

2.1.2.3.3. Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano - Instância Municipal

O zoneamento urbano de Campina Grande do Sul incide na parte do perímetro urbano em que não há interferência da APA do Iraí, sendo definido pela Lei Complementar (LC) nº 22/2015 (LUOS). Conforme mencionado, é a LUOS que dispõe sobre as diretrizes e os parâmetros de ordenamento territorial do município, incluindo as definições do macrozoneamento municipal.

A Lei remete os parâmetros à legislação de regulamentação da APA do Iraí (Decreto Estadual nº 1.753/1996), no entanto, o processo de revisão em curso será oportuno para promover as revisões e compatibilizações necessárias às definições e parâmetros urbanísticos, tendo em vista o Decreto Estadual nº 10.499/2022.

Conforme a LUOS, a área urbana da Sede está dividida em 4 (quatro) setores e 9 (nove) zonas:

- Setores Especiais de Comércio e Serviço 1, 2 e 3 (SECS 1, 2 e 3);
- Setor Especial de Turismo (SET);
- Zonas de Serviço e Indústria 1, 2 e 3 (ZSI 1, 2 e 3);
- Zona Central (ZC);
- Zonas Residenciais 1, 2 e 3 e (ZR 1, 2 e 3);
- Zona Residencial Especial (ZRE);
- Zona de Uso Especial (ZUE).

O zoneamento de Campina Grande do Sul prevê adensamento progressivo (ZR-1, ZR-2 e ZR-3), que é condizente com a proximidade e incidência das fragilidades ambientais no território.

Há previsão, inclusive, de manutenção das zonas de chácaras em área urbana, com lotes de 360 m² e 450 m². Além disso, dispõe de eixos de crescimento prioritário, com previsão de ocupação em faixas de até 150 metros para cada lado de vias estruturantes, como a PR-506.

O mapa-anexo do zoneamento e a alteração da LUOS, pela Lei Municipal nº 67/2022, evidenciam também a necessidade de adequação dos limites das zonas e dos setores aos lotes do cadastro imobiliário municipal.

Nos demais perímetros urbanos (bairros e respectivas localidades), a Lei nº 390/2015 definiu a utilização dos parâmetros de uso e ocupação da Zona Residencial 2 (ZR2), de forma subsidiária. Para as atividades industriais e comerciais foi determinado que o Poder Público Municipal poderia emitir regulamento próprio ou submeter o uso pretendido à aprovação pelo Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente.

A LUOS faz menção às ZEIS, regulamentadas pelo Decreto nº 23/2015, para as áreas em que incidem as Zonas Residenciais 2 e 3 (inc. III, art. 36):

“Parágrafo único. Nas zonas residenciais 2 e 3 poderão ser delimitadas zonas especiais de interesse social (ZEIS) regulamentadas por lei específica em consonância com o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), considerando para novos parcelamentos o lote mínimo de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados).”

A LUOS também indica a possibilidade de regularização fundiária em áreas urbanas dispersas do município, desde que sejam ocupações externas a áreas sujeitas a riscos e externas à área de segurança da barragem da UHE GPS (em Antonina).

O reservatório está localizado entre os municípios de Campina Grande do Sul e Bocaiúva do Sul e o entorno, além de constituir um dos principais atrativos turísticos destes municípios, é amplamente utilizado para atividades pesqueiras e suas margens abrigam imóveis destinados principalmente ao lazer, sendo poucos os casos de uso residencial. No que se refere às tendências da ocupação, devido à facilidade de acesso ao entorno do reservatório a partir das do polo da RMC, o território rural da região é altamente procurado para chácaras e sítios de lazer.

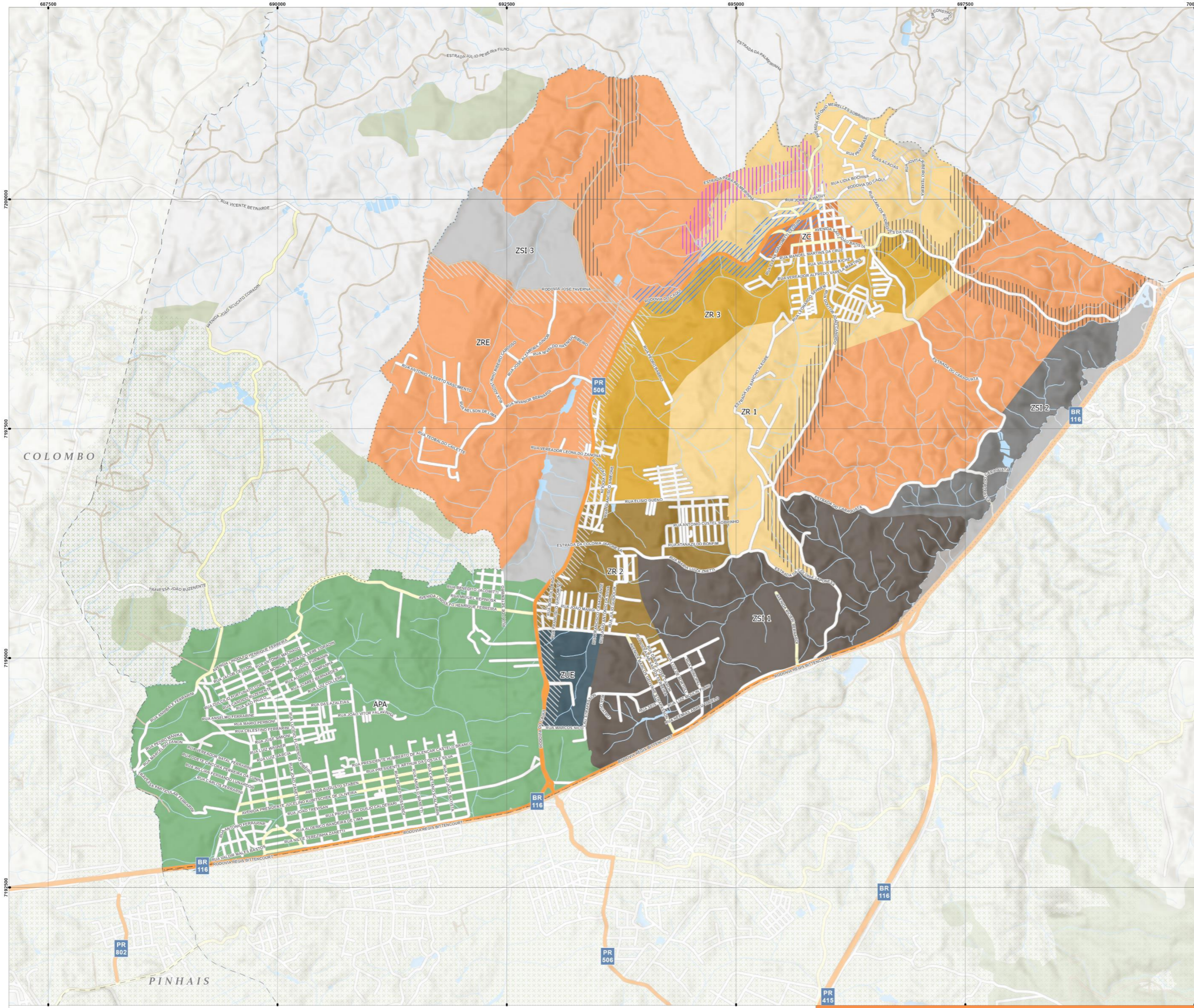
Desde sua implantação, o reservatório tem desempenhado um papel significativo como indutor à ocupação das margens do entorno, conforme evidenciado pelo surgimento de loteamentos recentes às margens do Rio Capivari, segundo relatório do Pacuera (2022). Com relação às macrozonas da AEIC e do Eixo Logístico da BR-116, que coincidem com a área do zoneamento socioambiental, na faixa de 1.000 metros no entorno do reservatório, o relatório técnico do Pacuera indicou que não há conflitos do zoneamento socioambiental com as diretrizes de uso e ocupação do solo municipais.

É importante também ressaltar que a LUOS passou por sucessivas alterações no decorrer dos anos, pelas seguintes leis municipais que estão em vigor:

- LC nº 74/2023, de 20/12/2023;
- LC nº 67/2022, de 18/08/2022;
- LC nº 62/2022, de 24/05/2022;
- LC nº 47/2020, de 24/09/2020;
- LC nº 36/2018, de 23/08/2018.

As referidas leis alteraram artigos de diferentes leis urbanísticas, para além da LUOS, mas não revogaram expressamente a completude dos dispositivos originais que sofreram modificação.

O Mapa 3, a seguir, apresenta o zoneamento urbano de Campina Grande do Sul.



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Remanescentes Florestais¹
- Unidades de Conservação²

Zoneamento Urbano³

- Setor Especial de Comércio e Serviço 1
- Setor Especial de Comércio e Serviço 2
- Setor Especial de Comércio e Serviço 3
- Setor Especial de Turismo
- APA do Iraí
- ZC, Zona Central
- ZR 1, Zona Residencial 1
- ZR 2, Zona Residencial 2
- ZR 3, Zona Residencial 3
- ZRE, Zona Residencial Especial
- ZSI 1, Zona de Serviço e Indústria 1
- ZSI 2, Zona de Serviço e Indústria 2
- ZSI 3, Zona de Serviço e Indústria 3
- ZUE, Zona de Uso Especial



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC™ [2024] | SOSMA [2016]¹
 PMCGS [2015, 2024]³
 PARANACIDADE [2020]²



2.1.2.4. Lei de Parcelamento do Solo

Tendo em vista o advento do Decreto Estadual nº 10.499/2022, que regulamenta o ordenamento do território nas áreas dos mananciais de abastecimento da RMC, das quais Campina Grande do Sul faz parte, devido à APA do Rio Iraí e ao manancial futuro do Rio Capivari, as modalidades de parcelamento do solo definidas pelas leis municipais vigentes deverão ser readequadas à legislação estadual e metropolitana.

Para fins de habitação e licenciamento ambiental, as formas de parcelamento devem ser definidas pelas modalidades de: loteamento; desmembramento; condomínio (inclui condomínio de lotes e condomínios edifícios horizontal e vertical); e conjunto habitacional (art. 5º).

A lei que dispõe sobre o parcelamento e remembramento do solo no município é a LC nº 21/2015, alterada pela LC nº 49/2020. Além desta, leis municipais específicas regulamentam a execução de “condomínios urbanísticos” em Campina Grande do Sul: Lei nº 50/2010, alterada pela Lei nº 777/2021.

Em 2018, foi instituída outra modalidade de parcelamento do solo pela Lei Municipal nº 559/2018, exclusiva para novos empreendimentos, na forma do “condomínio fechado de lotes”, definido como:

Art. 2º Para os efeitos desta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Condomínio Fechado de Lotes: a divisão de gleba ou lote em frações ideais, correspondentes a unidades autônomas destinadas à edificação para fins comerciais ou residenciais em edificações unifamiliares, com áreas de uso comum dos condôminos, **que não implique na abertura de logradouros públicos em seu interior, com abertura de vias internas de domínio privado e infraestrutura própria**, constituído sob a forma de pessoa jurídica, cuja responsabilidade de execução e custeio da manutenção das obras e dos serviços urbanos realizados no interior das áreas comuns serão atribuídas única e exclusivamente aos proprietários das referidas unidades; [grifo nosso]

Na Lei, o art. 33 traz a obrigatoriedade de implantação da via de acesso ao empreendimento, caso inexistir, com pavimentação, solução de drenagem e rede de energia elétrica, devendo constar no projeto a ser submetido à aprovação municipal.

No art. 34, diante dos possíveis impactos negativos, identificados pelo EIV e/ou EIA, são indicadas compensações de 7,5% a 15% do custo total de implantação, a serem deliberadas pelo Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente mediante

justificativas com relação: ao porte do empreendimento; às áreas de influência direta e indireta; à infraestrutura urbana disponível; ao aumento na demanda por equipamentos públicos e comunitários; adensamento populacional; e à valorização imobiliária.

Contudo, tal modalidade de parcelamento não condiz com uma modalidade disposta pela legislação estadual ou metropolitana, tampouco é uma tipologia instituída pela Lei Federal nº 6.766/1979, uma vez que também contraria a legislação federal ao permitir o parcelamento do solo para fins urbanos sem a doação de áreas públicas.

Desde a promulgação da lei, foi possível levantar decretos municipais de 2019 a 2021, que dispõem sobre a aprovação de um condomínio de lotes fechado em específico, com 178 lotes habitacionais (com área de 280m² a 380m²), situado na Sede urbana, em ZR3, próximo de loteamentos recentes, que estão contíguos à ocupação urbana e promoveram a ampliação de logradouros de uso público.

2.1.2.5. Código de Obras

O EC define como uma das diretrizes da política urbana nacional, a “simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais” (art. 2º, inciso XV).

O Código de Obras e Edificações trata-se de um instrumento legal diretamente relacionado ao exercício do poder de polícia municipal. Neste sentido, a revisão do Código de Obras de Campina Grande do Sul, em vigor pela LC nº 20/2015, constitui uma oportunidade para o Município simplificar e trazer maior objetividade às normas locais que disciplinam as construções, reformas e demolições e definem os processos de licenciamento, controle e fiscalização das edificações, em consonância com os demais instrumentos urbanísticos, de planejamento e gestão do ambiente urbano.

Afinal, o Código interfere diretamente na qualidade dos espaços construídos e do ambiente urbano, uma vez que pode dispor de incentivos fiscais e/ou tributários para uso de sistemas de geração de energia renovável, métodos construtivos e materiais sustentáveis nas construções.

Tal legislação deve preconizar o estabelecimento de regramentos que observem e resguardem uma relação harmoniosa das edificações com os espaços públicos, de uso

coletivo e a vizinhança, em detrimento de regramentos para os compartimentos internos e os espaços de uso privativo, sob responsabilidade dos proprietários e profissionais técnicos responsáveis pelo projeto e pela obra, devidamente habilitados e fiscalizados pelos conselhos de classe de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia.

Diretrizes em escala nacional orientam pela supressão do detalhamento de critérios quantitativos e metragens para aspectos internos das edificações e o dimensionamento de instalações prediais — que são definidos pelas normas técnicas brasileiras —, e redirecionam a atuação do Poder Público para avaliar e fiscalizar as construções sob o aspecto da compatibilidade urbanística, paisagística e ambiental, quanto aos riscos e aos impactos da edificação ao seu entorno, garantindo condições de habitabilidade, salubridade e acessibilidade universal.

Assim, uma das principais alterações passíveis ao Código de Obras está na definição clara das responsabilidades do Poder Público e dos profissionais, delimitando que a responsabilidade técnica pelo projeto, pela obra e pelo cumprimento das normas é do profissional habilitado. A definição clara das responsabilidades de cada agente envolvido no processo de licenciamento e o esclarecimento de suas etapas e exigências devem ser trazidos pela Lei, bem como por canais de informação de fácil acesso por qualquer interessado.

Neste sentido, é possível trazer maior racionalidade e objetividade ao conteúdo disposto no Código de Obras, afinal, são mais de 160 artigos e 9 (nove) anexos, que o tornam de difícil assimilação e aplicação. Para a revisão da legislação, é importante que o texto jurídico se aproxime do cidadão em termos de linguagem e acessibilidade.

No art. 112 ao 129 constam exigências específicas para cada **tipologia de uso** das edificações, cujas categorias não guardam relação direta com a legislação de uso e ocupação do solo municipal. No Código, estão categorizadas em: residenciais; comerciais; industriais; especiais; transitórias; locais de reunião e salas de espetáculos; e postos de abastecimento de combustíveis e serviços para veículos.

Além disso, caberá reconhecer a motivação para a alteração do Código trazida pela LC nº 74/2023, que, ao incluir a permissão de aberturas para pátios internos com diâmetro mínimo de 2 m (dois metros), alterou aspectos construtivos relativos à ventilação e iluminação de edificações.

Outro aspecto que poderá ser revisado, caso haja interesse pelo Município, é trazido pelo Capítulo VII e no primeiro anexo do Código, nos quais está definida uma série de critérios quantitativos e metragens para as **vagas de estacionamento**, com especificidades por zonas e por tipologias de estabelecimentos (além de observadas as limitações específicas trazidas pela APA do Iraí). Exigir uma quantidade mínima de vagas de estacionamento é uma forma de garantir que os empreendimentos reservem áreas internas para acomodar os veículos, evitando o uso do espaço público para tanto. No entanto, a obrigatoriedade impacta diretamente no custo de construção e venda do imóvel, podendo inviabilizar a utilização do potencial construtivo concedido na legislação de uso e ocupação do solo, além de incentivar o uso do automóvel e criar vagas com usos apenas esporádicos ou até mesmo vagas ociosas.

2.1.2.6. Código de Posturas

Os Códigos de Posturas Municipais compilam um conjunto de normas que regulam a utilização dos espaços e logradouros públicos para promover o bem-estar no meio urbano, trazendo regramentos que visam garantir a convivência harmoniosa, a manutenção da qualidade de vida, a organização da cidade e o bom convívio entre os cidadãos. Tratam, por exemplo, das relações de vizinhança ao disciplinar horários de funcionamento e a limitação de volume e a poluição sonora. De modo geral, é a lei que regulamenta as medidas da polícia administrativa e que determina relações entre o poder público e os munícipes.

Em Campina Grande do Sul, o Código de Posturas (LC nº 19/2015) trata dos seguintes aspectos:

- ordem pública, moralidade e sossego;
- funcionamento de estabelecimentos de comércio, indústria e prestação de serviço, trazendo o disciplinamento do processo de licença e emissão do alvará de funcionamento;
- regulamentação geral do comércio ambulante e das feiras;
- medidas referentes aos animais e ao controle de insetos;
- “higiene pública” e aspectos sanitários e de vigilância da alimentação;

- coleta e gerenciamento de resíduos;
- limpeza e manutenção de edificações, terrenos e logradouros públicos;
- utilização de caçambas na construção civil;
- impedimentos transitórios da circulação em vias urbanas e municipais;
- disciplinamento do uso de inflamáveis, explosivos, exploração de pedreiras, olarias e outras atividades minerárias (areia e saibro);
- regulamentação para cemitérios municipais, cemitérios particulares e crematórios;
- regramentos para a publicidade em geral;
- regramentos para as placas de nomes de vias, logradouros e a numeração predial;
- infrações, penalidades, notificações, etc.

Com base na lista de temáticas abordadas, nota-se que o Código de Posturas de Campina Grande do Sul também disciplina questões ambientais e sanitárias. De acordo com Garcia (2004), é comum que tais temáticas sejam contempladas por legislação municipal específica, a exemplo dos Códigos Ambientais, mas não há prejuízo em mantê-las junto ao disciplinamento das posturas municipais.

Contudo, verifica-se que há leis e decretos municipais dispersos, que também regulamentam sobre aspectos e temáticas relacionadas, a exemplo do tratamento de resíduos sólidos. A sobreposição legislativa e a falta de vinculação sugerem a necessidade de visitar tais dispositivos, atualizá-los e compilá-los, para facilitar sua apreciação e aplicação pelo Município e pelo cidadão.

2.1.3. Aspectos socioespaciais

O adequado ordenamento territorial e a gestão do desenvolvimento urbano, objetivos centrais da revisão do Plano Diretor Municipal de Campina Grande do Sul, requerem diagnóstico sobre condições socioespaciais que possa embasar avaliação de potenciais, fragilidades, desafios e oportunidades. Nesse sentido, diversos são os aspectos socioespaciais que são de interesse ao PDM. Neste capítulo, são apresentadas a evolução urbana da ocupação territorial de Campina Grande do Sul, a análise de ocupação dos lotes e a identificação de compartimentos de uso e ocupação com base em diversos critérios de análise.

2.1.3.1. Evolução urbana

Campina Grande do Sul, localizado na Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, possui uma rica trajetória histórica e geográfica que destaca sua evolução desde a fundação até a configuração atual. Inicialmente conhecido como parte do Arraial Queimado por volta de 1666, o município tem suas origens ligadas à mineração, tendo, ao longo dos séculos, experimentado diversas mudanças administrativas e territoriais — incluindo a criação da Freguesia de São João Batista em 1873, a elevação à categoria de Vila em 1883, e oscilações de nomenclatura e status municipal, culminando na designação definitiva como Campina Grande do Sul, em 1956 (Campina Grande do Sul, s./d; Ferarini, 1985).

O município se destaca não apenas por sua história, mas também por sua localização estratégica e características geográficas. Situado quase inteiramente no Primeiro Planalto Paranaense, Campina Grande do Sul é delimitado por importantes divisores naturais, como a Serra da Escarpa Devoniana e a Serra do Mar, e possui acessibilidade significativa por meio da BR-116. Limita-se com diversos municípios paranaenses e com o Estado de São Paulo, abrangendo uma área que foi estrategicamente importante para a expansão e desenvolvimento da região metropolitana de Curitiba.

A configuração inicial da RMC, quando da sua criação pela Lei Complementar Federal n.º 14/73, compreendia 14 municípios, dentre eles está Campina Grande do Sul. Ao longos anos foram sendo acrescentadas outras cidades até atingir a configuração atual

de 29 municípios⁷. Campina Grande do Sul também compõe o Núcleo Urbano Central⁸ (NUC), que corresponde ao grupo de municípios próximos à capital.

Desde a década de 1990, Campina Grande do Sul testemunhou uma transformação significativa em seu cenário industrial, impulsionada primordialmente pela instalação do parque automotivo em São José dos Pinhais. A chegada dessa indústria automobilística e a subsequente atração de fornecedores para os municípios vizinhos catalisaram um desenvolvimento industrial robusto na área. Beneficiando-se diretamente dessa onda de crescimento, Campina Grande do Sul, beneficiada por importantes eixos rodoviários como a BR-277, BR-376, BR-476, e BR-116, tornou-se um local estratégico para o desenvolvimento industrial. A presença dessas indústrias estimulou não apenas o crescimento econômico, mas também a infraestrutura logística, como evidenciado pela importância do Contorno Leste e outras vias de acesso que ligam o município a pontos chave da região.

Além da indústria, a expansão do setor de serviços e comércio tem sido notável, embora em menor escala quando comparada ao município-polo, Curitiba. A localização de Campina Grande do Sul, sua crescente base industrial e a proximidade com Curitiba contribuem para um ambiente propício ao desenvolvimento de atividades terciárias, incluindo serviços especializados, logística e comércio. Esse crescimento é parte de uma tendência observada em vários municípios do Primeiro Anel da RMC, onde a diversificação econômica tem sido acompanhada pelo fortalecimento de setores não industriais.

Paralelamente a esse avanço econômico, o município se deparou com desafios significativos no que tange ao planejamento urbano, especialmente por conta do aumento das ocupações irregulares — um problema comum em diversas metrópoles que demandou esforços redobrados em termos de gestão territorial e urbana. Adicionalmente, a questão do uso do solo se tornou particularmente relevante devido à presença da Bacia do Rio Capivari dentro de seu território. A área, pois, ilustra a complexidade da gestão do uso do

⁷ Curitiba, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Quitandinha, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

⁸ Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais

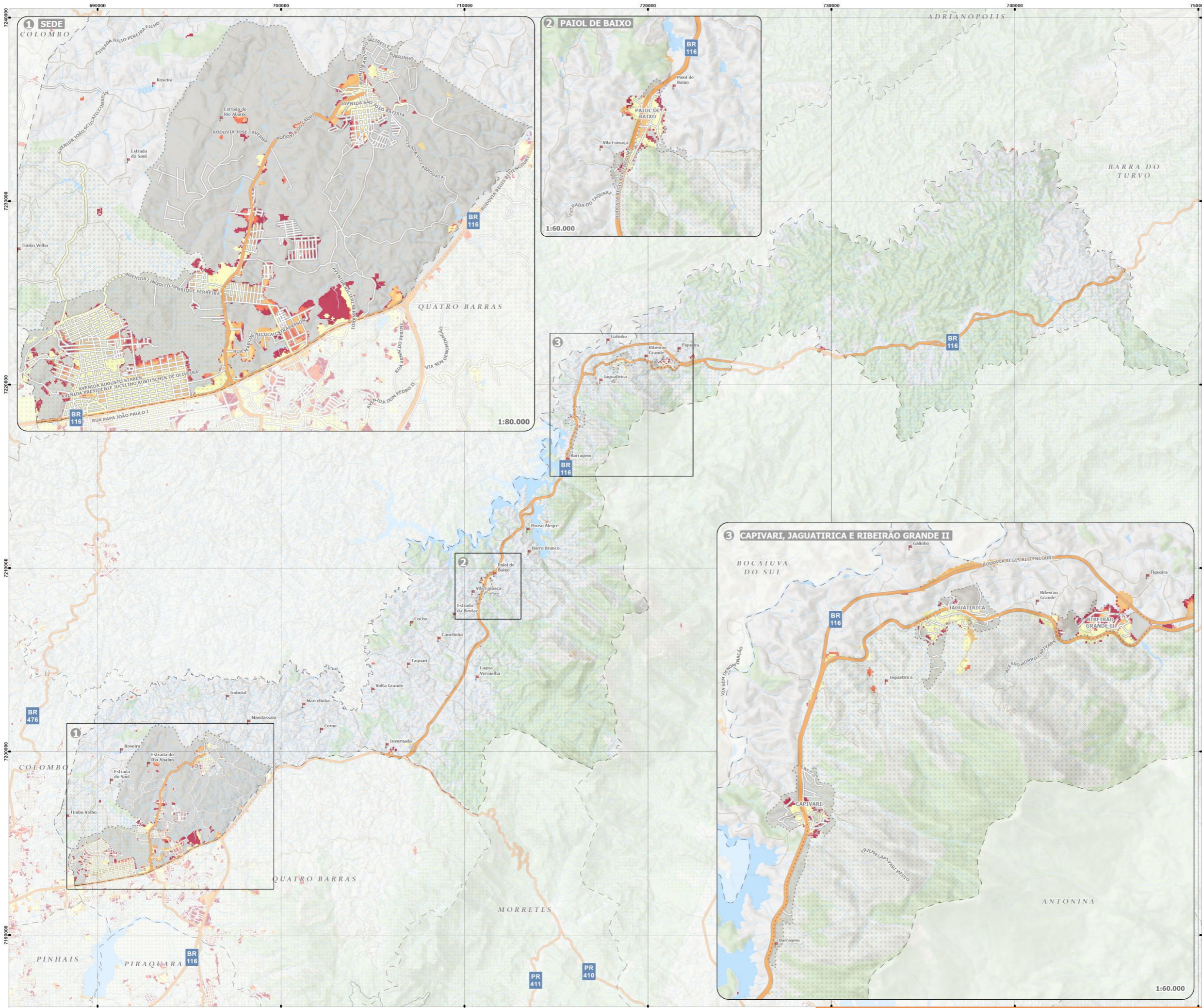
solo, onde há a necessidade de equilibrar áreas de elevada aptidão agrícola com o desenvolvimento urbano.

Em 2004, Campina Grande do Sul estabeleceu a primeira versão do seu macrozoneamento municipal, focando no desenvolvimento sustentável. O município engloba áreas dedicadas a manejo sustentável, unidades de conservação ambiental, unidades de urbanização específica, e a área urbana central, promovendo o uso responsável dos recursos naturais através de práticas como agricultura, turismo, e pesca artesanal.

A análise do Mapa 4, a seguir, ilustra a expansão da mancha urbana de Campina Grande do Sul desde 1985 até 2020, e permite traçar algumas conclusões importantes sobre o desenvolvimento urbano recente do município e sua relação tanto com a metrópole de Curitiba quanto com o município de Quatro Barras.

O crescimento da população de 9.798 habitantes em 1980 para 47.825 em 2020 sugere um aumento de quase cinco vezes na população ao longo de quarenta anos. Esse crescimento demográfico é refletido nas mudanças da mancha urbana, indicando que a expansão urbana foi, ao menos em parte, uma resposta ao aumento da demanda por habitação e infraestrutura associada a uma população maior. A população dobrou da década de 1980 para a de 1990 e quase dobrou novamente até o ano 2000 (IBGE, 1980, 1991, 2000, 2010, 2022). Embora o crescimento populacional tenha desacelerado um pouco nas décadas seguintes, o tamanho da mancha urbana em 2020 mostra uma área significativamente maior do que em 2010, apesar do aumento mais modesto da população. Isso pode indicar que o crescimento urbano não é apenas uma função do crescimento populacional, mas também de outros fatores, como o aumento do padrão de vida, a necessidade de mais espaço por habitante e a especulação imobiliária.

O crescimento mais robusto na área de conurbação ao sul, perto de Quatro Barras, pode estar correlacionado com o aumento populacional e a busca por moradias mais acessíveis fora dos centros urbanos maiores, como Curitiba. Isso geralmente acontece em regiões metropolitanas onde as áreas centrais tornam-se mais densamente povoadas e caras, empurrando o crescimento para as periferias.



- CONVENÇÕES:**
- Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²
- Evolução da Mancha Urbana ³**
- 1985
 - 1990
 - 2000
 - 2010
 - 2020



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024] | PARANACIDADE [2020] ²
 MAPBIOMAS [1985 - 2020] ³



2.1.3.2. Análise de ocupação dos lotes

De modo a identificar a intensidade de utilização dos lotes frente às diretrizes de planejamento municipal, foi realizada análise da ocupação intralote a partir dos parâmetros urbanísticos definidos pelo zoneamento vigente. Cabe ressaltar que o território de Campina Grande do Sul é interceptado pela APA do Iraí, de modo que apresenta significativa área urbanizada situada no zoneamento da área de proteção ambiental, conforme Decreto Estadual n.º 4.448/2023. Desse modo, além dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano (Quadro 5) — definidos pela Lei Complementar n.º 22/2015, alterada pela Lei Complementar n.º 62/2022 —, devem ser considerados aqueles do zoneamento da APA do Iraí (Quadro 6) — definidos pelo Decreto Estadual n.º 11.660/2014, alterado pelo Decreto Estadual n.º 9.920/2018 e alterações posteriores.

Quadro 5 – Parâmetros urbanísticos conforme zoneamento urbano vigente

Zona	Lote mínimo (m ²)	Taxa de Ocupação (%)	Coefficiente de Aproveitamento	Recuo Frontal (m)	Pavimentos	Taxa de Permeabilidade (%)	Afastamento mínimo das divisas (m)
SEC 1	(1) / (1)	(1)	(1)	(1) (2)	(1)	(1)	Laterais: (1) Fundos: (1)
SEC 2	(1) / (1)	(1)	(1)	(1) (2)	(1)	(1)	Laterais: (1) Fundos: (1)
SEC 3	(1) / (1)	(1)	(1)	(1) (2)	(1)	(1)	Laterais: (1) Fundos: (1)
SET	(1) / (1)	(1)	(1)	(1) (2)	(1)	(1)	Laterais: (1) Fundos: (1)
ZSI1	5000/25 (3)	60	1,8	5	3	25	Laterais: 3 Fundos: 3 (4)
ZSI2	5000/25 (3)	40	0,8	10	2	40	Laterais: 3 Fundos: 3 (4)
ZSI3	2000/20 (3) (5)	50	1	5	2	25	Laterais: 3 Fundos: 3 (4)
ZC	450/15 (3)	50	2	5	4	25	2,00 até o segundo pavimento Demais pavimentos H/5
ZR1	450/15 (3)	50	1	5	2	25	2
ZR2	360/12 (3)	50	1	5	2	25	2

Zona	Lote mínimo (m ²)	Taxa de Ocupação (%)	Coefficiente de Aproveitamento	Recuo Frontal (m)	Pavimentos	Taxa de Permeabilidade (%)	Afastamento mínimo das divisas (m)
ZR3	360/12 (3)	50	2	5	4	25	2,00 até o segundo pavimento Demais pavimentos H/5
ZRE	2000/20 (3)	20	0,4	5	2	70	2
ZUE	450/15 (3)	50	2	5	4	25	2,00 até o segundo pavimento Demais pavimentos H/5

(1) Parâmetros de ocupação conforme zona atravessada.

(2) Deverá ser respeitada a classificação da via, conforme legislações pertinentes.

(3) Os lotes de esquina terão suas áreas mínimas acrescidas em 30% (trinta por cento) em relação ao mínimo exigido para sua respectiva zona e sua testada acrescida do recuo frontal obrigatório de sua respectiva zona.

Observações:

- O afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, na ZC, ZR1, ZR2e ZR3, e à H/5, na ZRE e na ZUE, com o mínimo de 4,00m (quatro metros).

(4) Edificações com até 6,00m (seis metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:

- Sem aberturas – não há necessidade de afastamento;

- Com aberturas – atender o mínimo estabelecido.

- O afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ter no mínimo de 5,00m (cinco metros);

- Para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Fonte: Elaborado por URBTEC™ (2024), a partir de Campina Grande do Sul (2015a).

Quadro 6 – Parâmetros urbanísticos conforme zoneamento da APA do Iraí

Zona	Lote mínimo (m ²)	Taxa de Ocupação (%)	Recuo Frontal (m)	Pavimentos	Afastamento mínimo das divisas (m)
CICS	1000 / 15 (1)	40	25 (2)	2	1,5
ZEIS 1	5.000/40	30	10	2	5
ZEIS 2	2.000/25	30	10 (3)	2	5
ZCVS 2	20.000	1	(4)	2	(4)
ZCVS 3	20.000	5	(4)	2	(4)
ZCA1	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)

Zona	Lote mínimo (m²)	Taxa de Ocupação (%)	Recuo Frontal (m)	Pavimentos	Afastamento mínimo das divisas (m)
ZOO1	10.000/25 (6)	5 (7)	10	2	5
ZOO3	3.500/20 (9)(10)	5 (8)	5	2	1,5
ZUC1*	(11)	20	10	2	1,5
ZUC2*	(12) (13)	40 (13)	5 (13)	2 (13)	1,5 (13)
ZUA	20.000/40	5	15	2	5

- (1) Referente aos novos parcelamentos. Para os parcelamentos existentes o tamanho do lote permanece conforme aprovação do loteamento.
- (2) A partir do limite da faixa de domínio da rodovia.
- (3) Lotes com testada para BR-116: RECUO ALINHAMENTO PREDIAL=25 metros a partir da faixa de domínio da rodovia.
- (4) Conforme orientação do IAT.
- (5) As ampliações das edificações dependem de aprovação pelo órgão competente, de Plano de Controle Ambiental, e os parâmetros para a ocupação proposta deverão constar do Plano retromencionado e deverão ser objeto de anuência pela CAT.
- (6) Para condomínios residenciais, o tamanho mínimo da fração do terreno será de 3.000 m² e será aplicado para os casos onde houver uma reserva de área de conservação e/ou preservação permanente** igual ou superior a 40%. Para definição do tamanho mínimo da fração do terreno, em condomínios com áreas de conservação e/ou preservação inferiores a 40% utiliza-se a seguinte fórmula: $T=10.000 - P \times IIP$, onde T = tamanho da fração, P = porcentagem da área do terreno destinada à conservação e/ou preservação e IIP = 174,83 que representa o índice de intensidade "per division" destinada a conservação e/ou preservação*.
- (7) Taxa de ocupação = 10% do total da gleba para o caso de habitação unifamiliar
- (8) Taxa de ocupação = 10% por habitação unifamiliar.
- (9) Fração média = 5.000 m², sendo o número total de lotes resultante da divisão da área líquida da área ser loteada pela fração média.
- (10) Para os condomínios residenciais horizontais deverão ser observados os seguintes parâmetros:
- Densidade máxima de 02 (duas) habitações por hectare;
 - A soma das áreas de preservação permanente e proteção ambiental deverá ser igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da área total da gleba, incluindo as áreas de preservação de fundo de vale e de conservação da vida silvestre;
 - As frações privativas (sublotes) deverão ter área igual ou superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados);
 - A taxa de ocupação máxima deverá ser de até 10% (dez por cento) da área do sub lote e a taxa de permeabilidade deverá ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) da área do sub lote;
 - A porção do condomínio com testada para via pública deverá contribuir para a qualidade paisagística do entorno, ficando proibida a construção de muros de alvenaria e outros similares que bloqueiem por completo a visibilidade dos transeuntes
- (11) Proibidas novas subdivisões, com exceção da área situada no município de Quatro Barras, entre o loteamento Bosque Merhy, a Rua Nilo Fávoro e a área de propriedade da Prefeitura Municipal, com parcelamento de lote mínimo de 450 m², taxa de ocupação de 40%, altura máxima de 2 pavimentos e recuo frontal de 5 m. Para os loteamentos existentes: tamanho do lote conforme aprovação do loteamento.
- (12) Tamanho do lote conforme aprovação do loteamento. Para as áreas não loteadas, no município de Campina Grande do Sul, situadas entre os loteamentos Joana Olímpia, Moradias Timbú, Jardim Oswaldo Florêncio e Eugênia Maria e as áreas limitadas pelo loteamento Moradias Timbu, Jd. Graciosa, Jd. Paulista e uma linha paralela, a leste, distante 408 metros do limite dos lotes a oeste; o tamanho do lote será de 450/12 (lotes de esquina + 5).

Zona	Lote mínimo (m ²)	Taxa de Ocupação (%)	Recuo Frontal (m)	Pavimentos	Afastamento mínimo das divisas (m)
(13) No município de Campina Grande do Sul, loteamento Jardim Paulista, poderá ser delimitada — através de lei municipal — uma área de tamanho máximo de 240.000 m ² , na qual será permitida a intensificação dos parâmetros de uso, em terrenos iguais ou superiores a 600 m ² , com aquisição de potencial construtivo (a ser regulamentada por lei municipal), respeitada uma taxa de ocupação de 40% e 4 pavimentos, e dependendo das recomendações emanadas do detalhamento dos estudos urbanísticos e de sua compatibilidade com a densidade populacional da sub-bacia do rio Timbu (adequada à garantia da qualidade e quantidade hídrica).					

Fonte: Elaborado por URBTEC™ (2024), a partir de Paraná (2014).

Nota: *Zonas incidentes sobre a área urbanizada de Campina Grande do Sul.

A análise desenvolvida buscou identificar, a partir da taxa de ocupação permitida para cada zona: (i) lotes sobreutilizados; (ii) lotes com ocupação dentro do permitido pela legislação vigente; e (iii) lotes subutilizados. Para tanto, foram adotados critérios e aproximações necessários à análise. Inicialmente, tendo em vista que o município de Campina Grande do Sul não possui legislação que regulamente a definição de lotes subutilizados — os quais são usualmente conhecidos como vazios urbanos⁹ — foi adotado valor definido na legislação municipal de Curitiba¹⁰, município polo da RMC. Desse modo, foi considerado lote subutilizado aquele cuja área construída represente coeficiente de aproveitamento igual ou inferior a 15%.

Diante da disponibilidade de dados vetorizados — referente ao perímetro dos lotes e às edificações —, foi necessária, ainda, correlação do valor definido como lote subutilizado a partir do coeficiente de aproveitamento (CA) para a taxa de ocupação. Para isso, foi adotado como CA básico o valor 1 — Campina Grande do Sul possui apenas CA máximo, o qual varia de 0,4 a 2,0 conforme a zona (Quadro 5) — e taxa de ocupação 50% — a taxa de ocupação das zonas do município varia de 20 a 60%, no entanto, o valor que mais aparece é de 50%. Desse modo, foram considerados subutilizados, nesta análise, lotes com CA de 0,15 (15% de 1), correspondendo a 30% de ocupação do lote (a partir da

⁹ Vazios urbanos são terrenos e edifícios sem ocupação, sem uso ou subutilizados, os quais não cumprem a função social da propriedade (BORDE, 2006), definida pelo Art. 39 do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001): “A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei” (BRASIL, 2001).

¹⁰ CURITIBA. **Lei n.º 14.771, de 17 de dezembro de 2015**. Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Curitiba de acordo com o disposto no Art. 40, § 3º, do Estatuto da Cidade, para orientação e controle do desenvolvimento integrado do município. Curitiba, 2015. Disponível em: <http://leismunicipa.is/pmhqu>. Acesso em: mar. 2024.

taxa de ocupação de 50%). Isto é, lotes cuja área construída corresponde a menos de 30% da área permitida — ou, 30% da taxa de ocupação. Tem-se, assim:

- **Lotes sobreutilizados:** ocupação acima de 100% do permitido;
- **Lotes dentro do permitido:** ocupação entre 30 e 100% do permitido;
- **Lotes subutilizados:** ocupação abaixo de 30% do permitido.

A partir dessa análise, obtém-se o resultado espacializado no Mapa 5, a seguir. Já o Mapa 6, apresentado na sequência, dá ênfase aos lotes não edificados de Campina Grande do Sul, os quais são, também, considerados subutilizados e, por consequência, vazios urbanos.

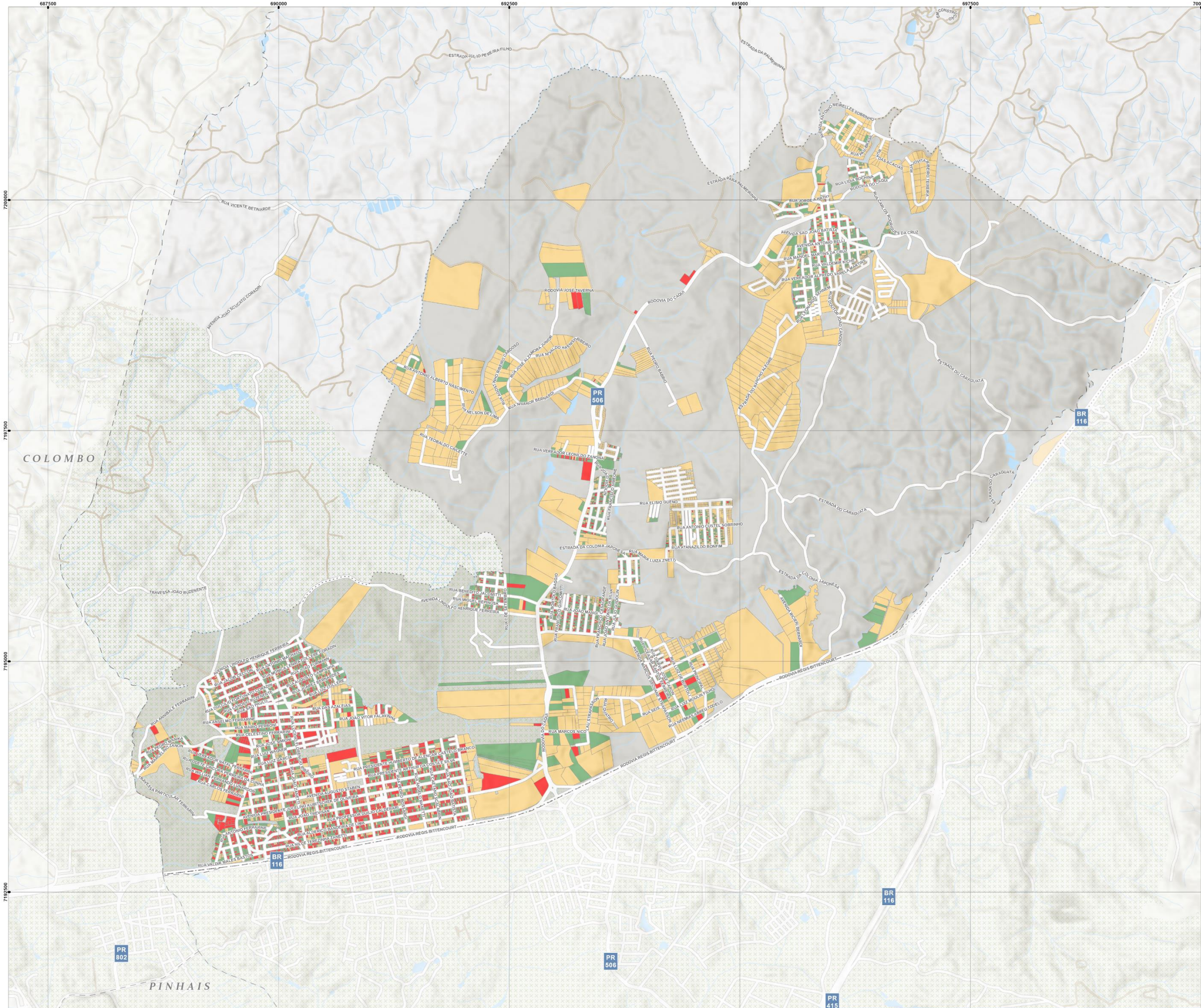
Nota-se principalmente três aspectos importantes nessa leitura, principalmente quando esse mapeamento das ocupações dos lotes é entendido de forma conjunta ao zoneamento urbano municipal, ao mapa de uso do solo e às macrozonas municipais identificadas; em primeiro lugar, que a zona industrial apresenta a maior subutilização de terrenos, indicando um potencial significativo de expansão para a indústria em Campina Grande do Sul. A existência de áreas subutilizadas dentro da zona industrial sugere que há espaço disponível para o desenvolvimento e crescimento de atividades industriais, podendo ser um atrativo para novos investimentos e para a diversificação econômica da região.

Segundo, reconhece-se que as áreas com maior concentração de lotes sobreutilizados são encontradas na APA do Iraí. Embora possa parecer contraintuitivo — considerando que APAs são áreas de proteção ambiental —, isso não necessariamente implica a necessidade de uma reconfiguração imediata da ocupação atual, mas ressalta a importância de que medidas mitigatórias, que visem a preservação do potencial ambiental do município, sejam consideradas no subsequente debate sobre o zoneamento urbano municipal, principalmente em vista da presença significativa de lotes subutilizados nessa área.

Por fim, em terceiro lugar, observa-se que há uma região com alto índice de lotes subutilizados dentre as zonas residenciais (principalmente na atual Zona Residencial Especial – ZRE), indicando que essas áreas podem conter um potencial inexplorado para desenvolvimentos imobiliários. As regiões residenciais com lotes subutilizados, pois, podem se beneficiar de um planejamento que estimule projetos habitacionais, incluindo habitação

acessível, que poderia atender à demanda por moradia e ao mesmo tempo promover uma ocupação mais eficiente do solo urbano — visto que são regiões que já são (ou que facilmente podem passar a ser) atendidas por infraestruturas básicas. Essas áreas podem indicar que estão aptas a receber investimentos ou a implementação de políticas que incentivem a construção e melhoria de infraestrutura, tornando-as mais atraentes para os residentes e promovendo maior crescimento urbano.

VERSÃO PRELIMINAR



CONVENÇÕES:

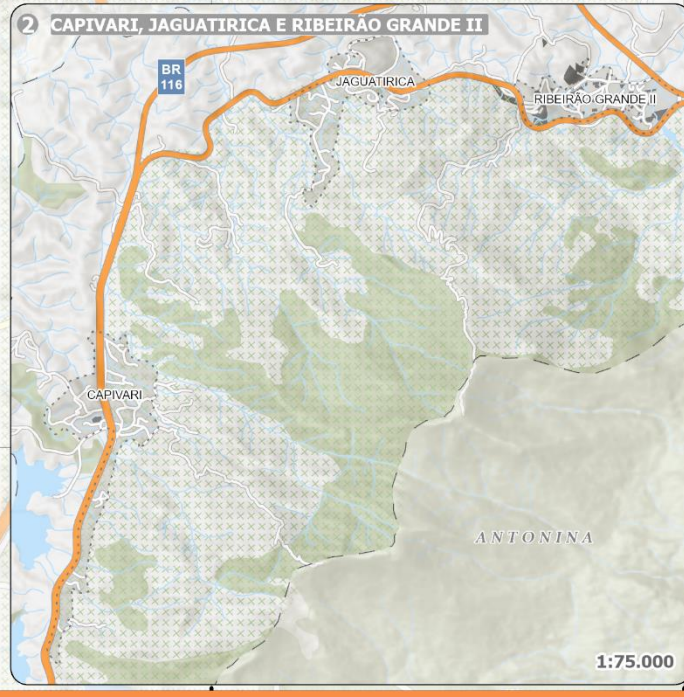
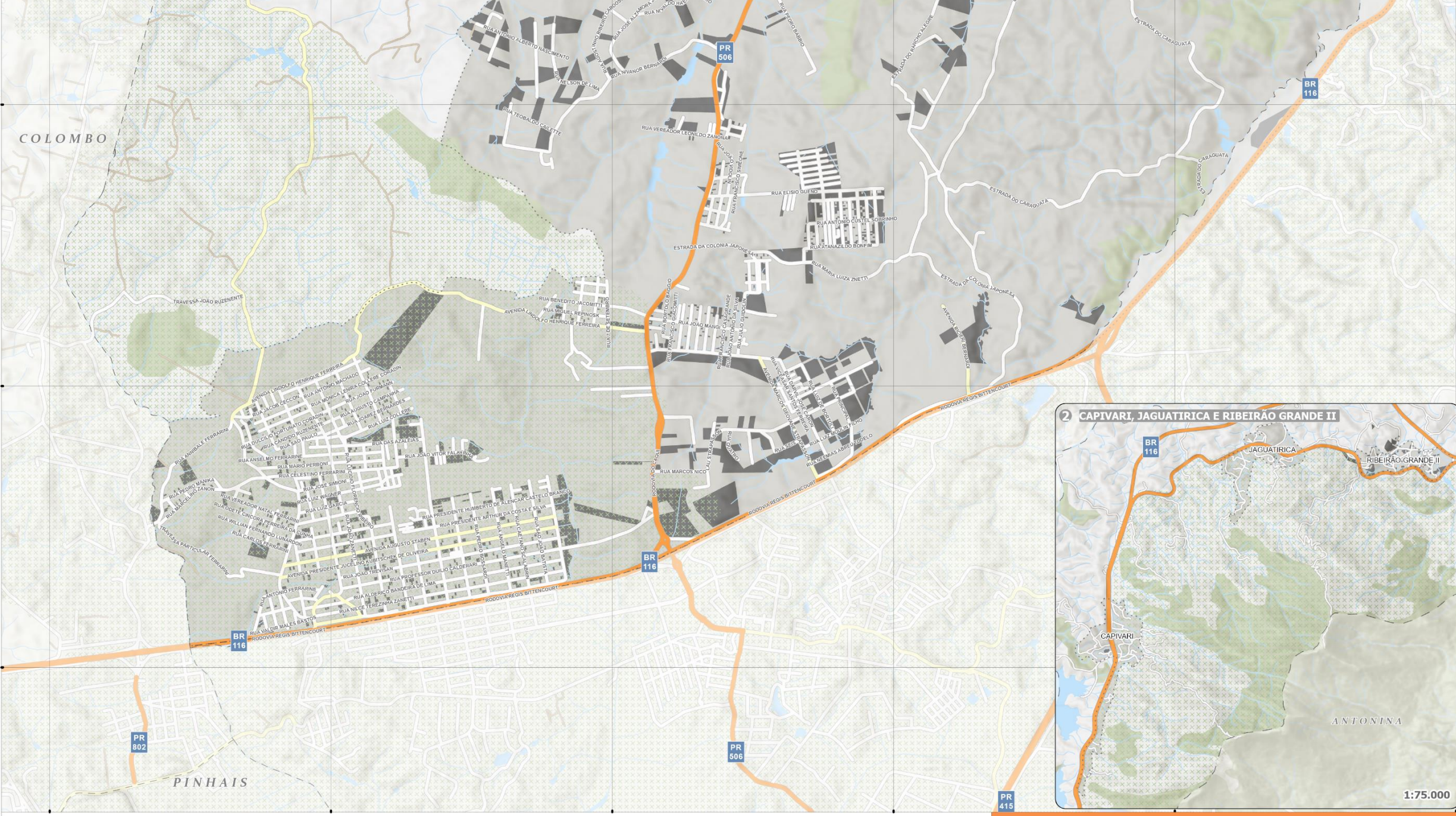
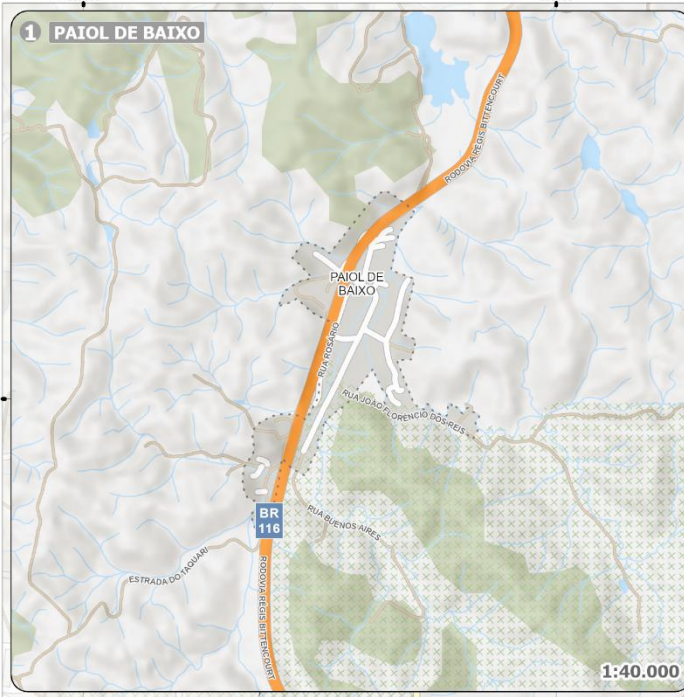
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Unidades de Conservação²
- Ocupação dos Lotes¹**
 - Subutilizado (<30%)
 - Dentro do permitido (30 a 100%)
 - Sobreutilizado (>100%)



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC™ [2024]¹ | SOSMA [2016]
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020]²
 DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:40.000
 ESCALA GRÁFICA:





- CONVENÇÕES:**
- Hidrografia
 - Limites Municipais
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Lotes não edificados³
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais¹
 - Unidades de Conservação²



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC™ [2024]³ | SOSMA [2016]¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020]²

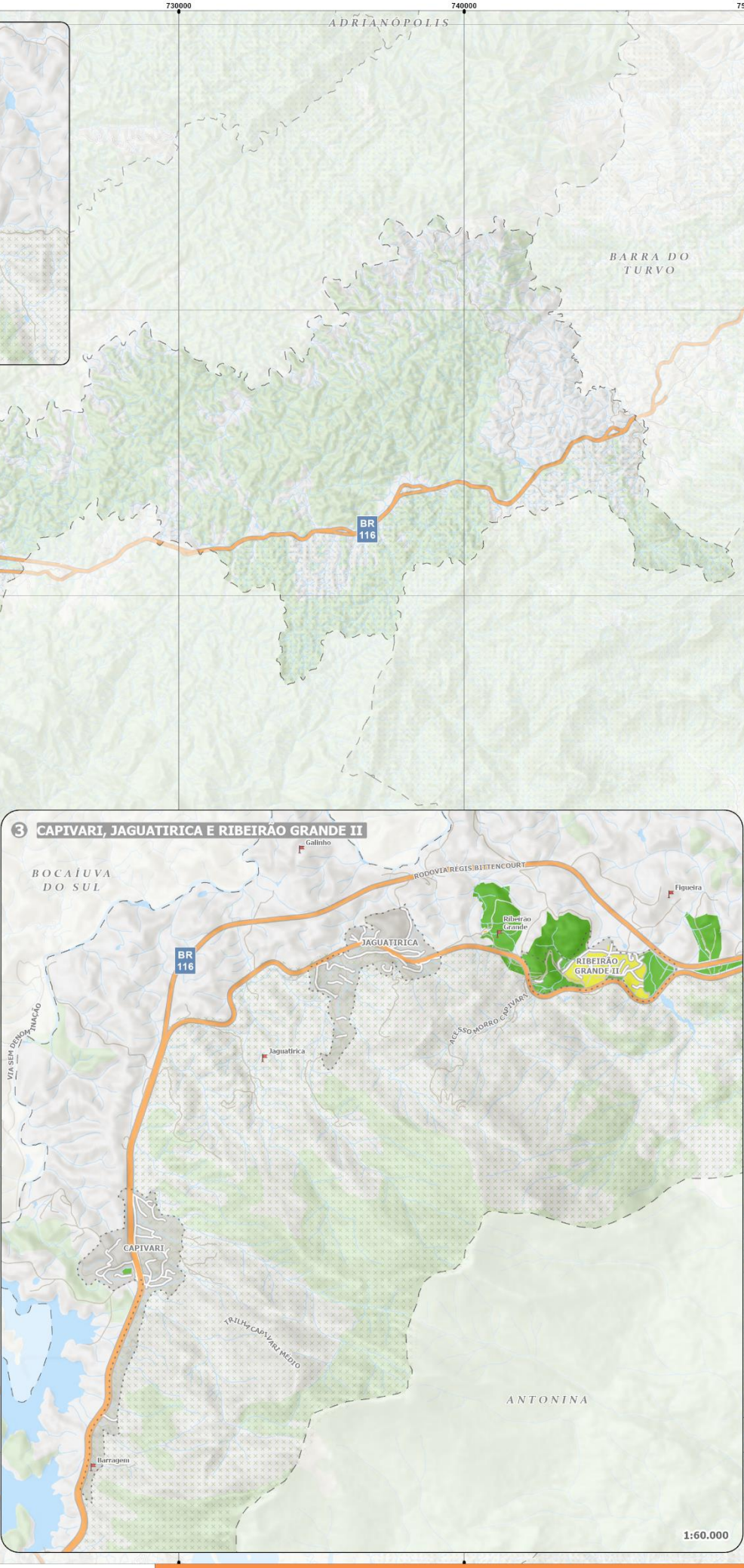
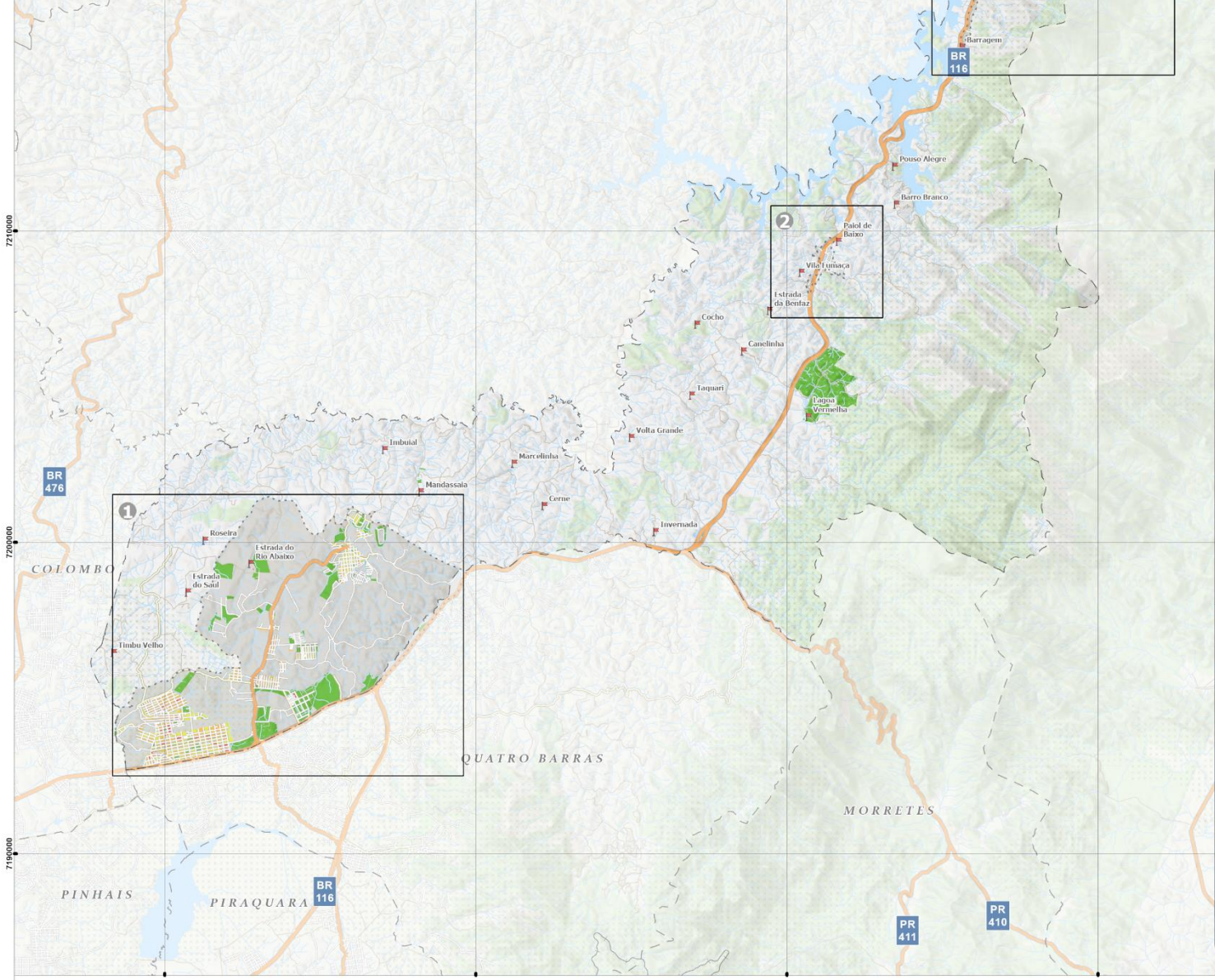
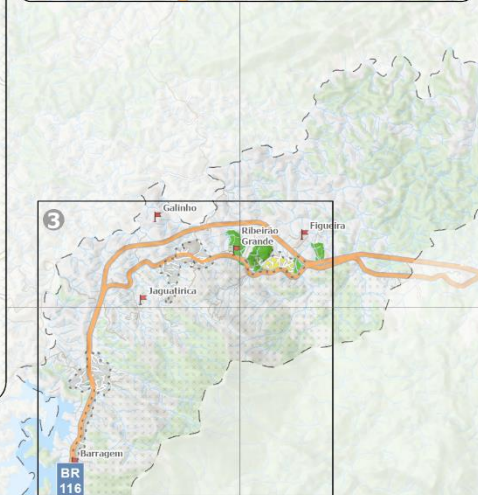
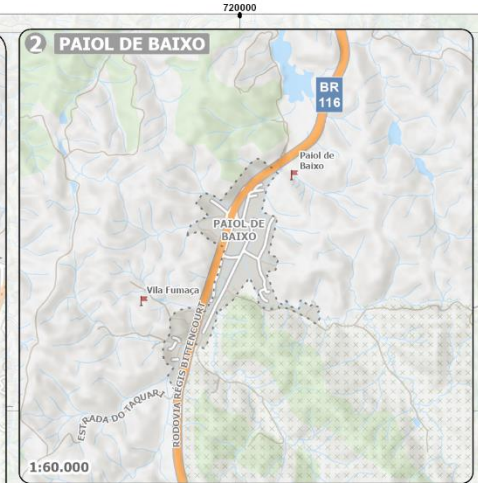
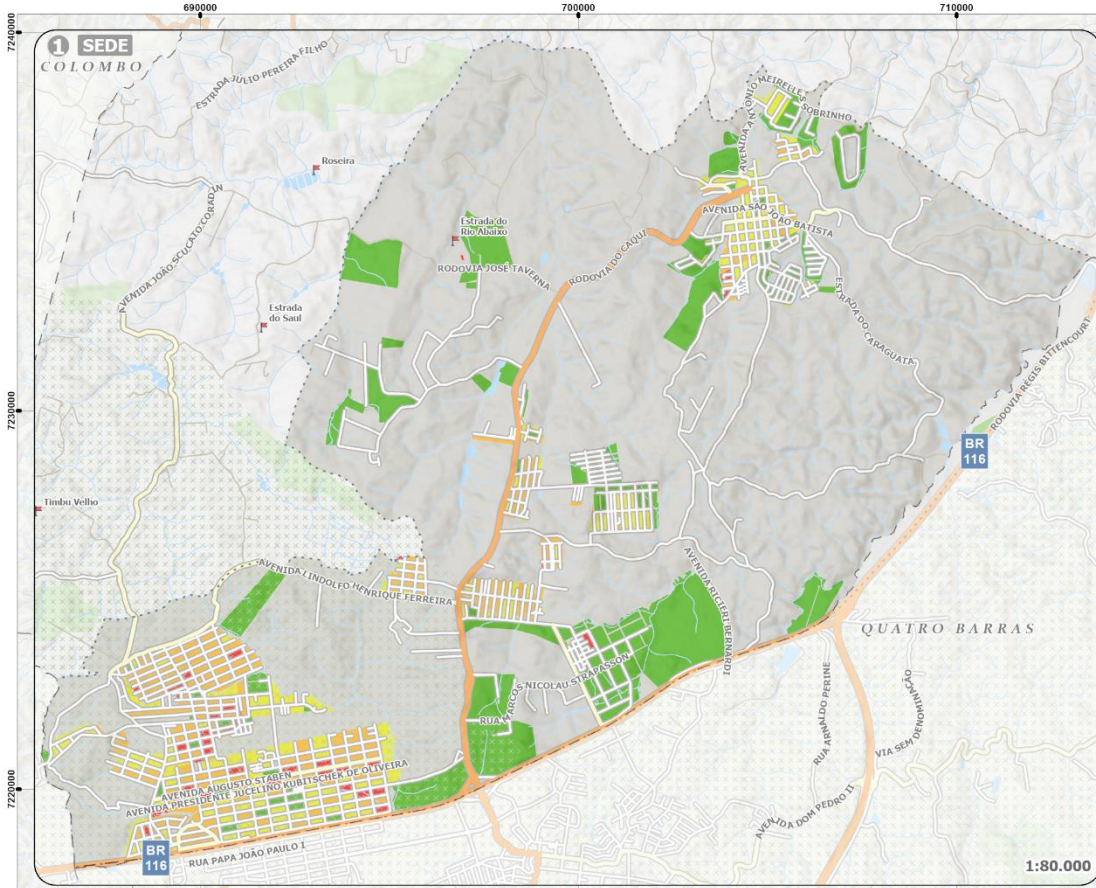
DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:40.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.1.3.3. Macroestruturas de ocupação territorial

Após análise preliminar, identificou-se que seria estratégico para o caso de Campina Grande do Sul analisar a distribuição espacial da população e do uso e ocupação do solo como critérios básicos para a identificação de **macroestruturas de uso e ocupação do solo**, cada qual com características e processos próprios e sobre as quais as demais análises poderiam ser desenvolvidas.

No que tange à distribuição espacial da população, a análise se volta para o levantamento de porções do território com diferentes níveis de aglomeração, especialmente às áreas excessivamente adensadas, ou, no polo oposto, aos vazios urbanos.

Cabe destacar, no entanto, que os dados mais comumente usados na avaliação intraurbana de densidades populacionais, a população por setores censitários, não se encontram disponíveis para a mais recente edição do levantamento populacional geral do Brasil, até a elaboração deste relatório. Por essa razão, buscou-se estimar a densidade populacional por quadra, conforme banco de dados georreferenciado da prefeitura de Campina Grande do Sul, a partir das coordenadas de endereços dos domicílios particulares permanentes ocupados, conforme divulgado pelo IBGE (2024) para o Censo 2022. Como resultado, o Mapa 7 mostra a estimativa da estrutura de distribuição demográfica em Campina Grande do Sul.



- CONVENÇÕES:**
- Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²
- Densidade populacional (hab/ha²) ³**
- Até 10
 - De 10 a 50
 - De 50 a 100
 - Acima de 100

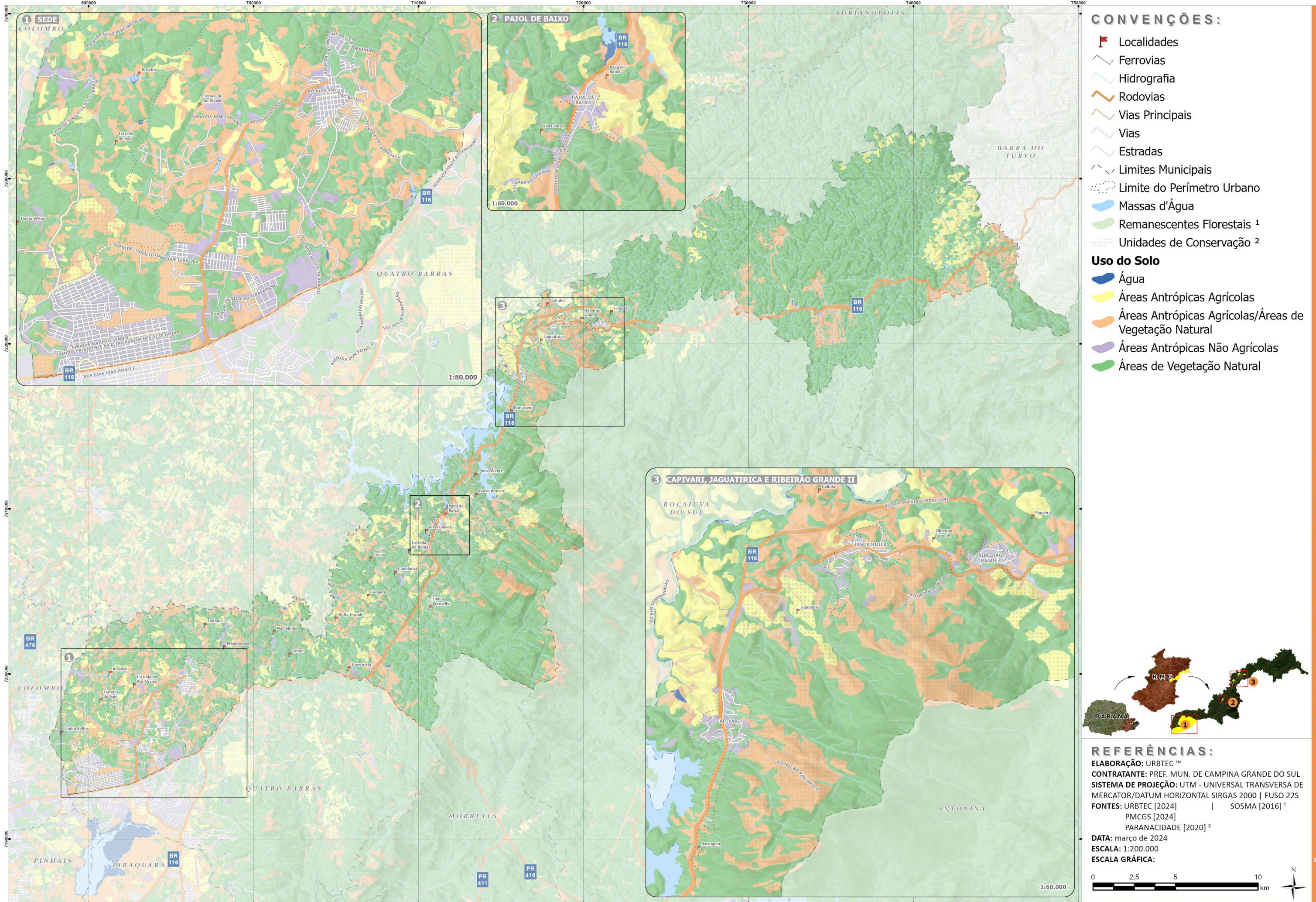


REFERÊNCIAS:

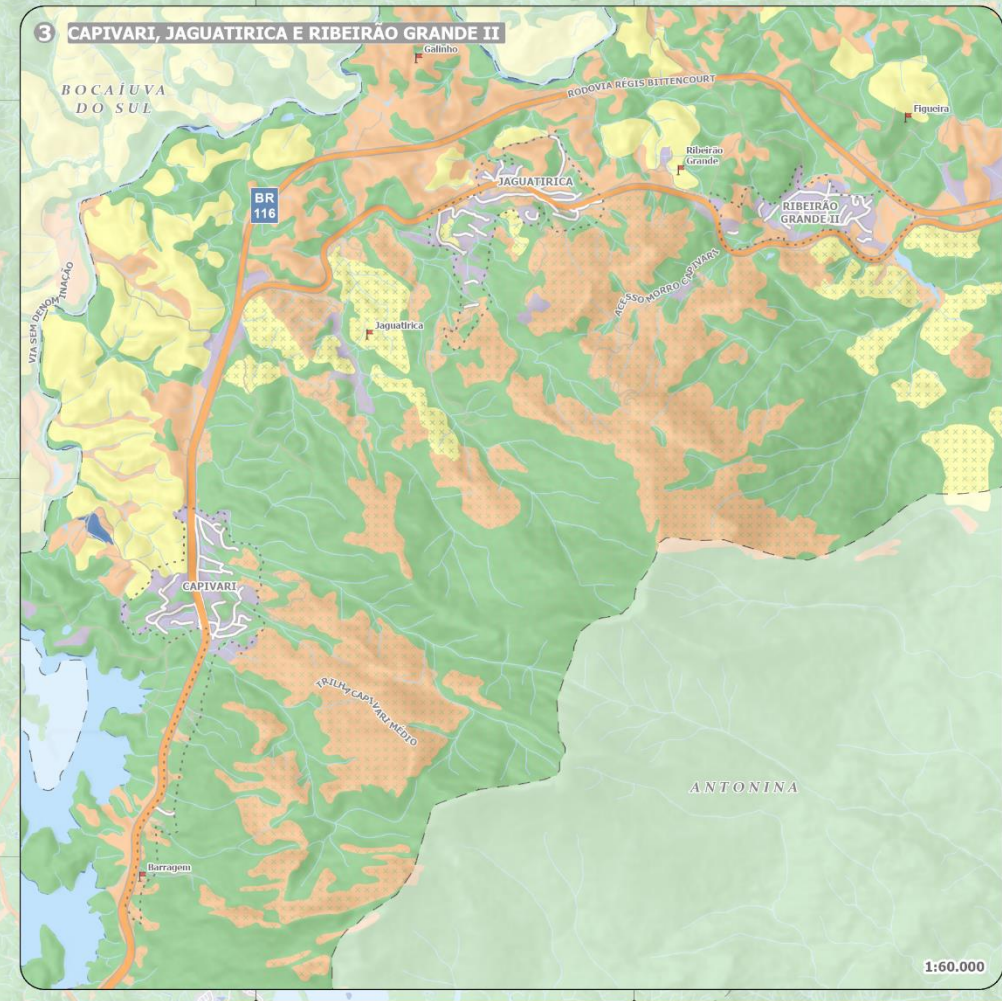
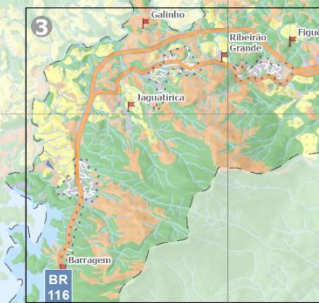
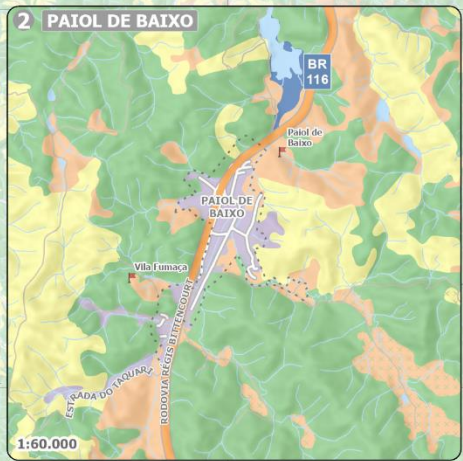
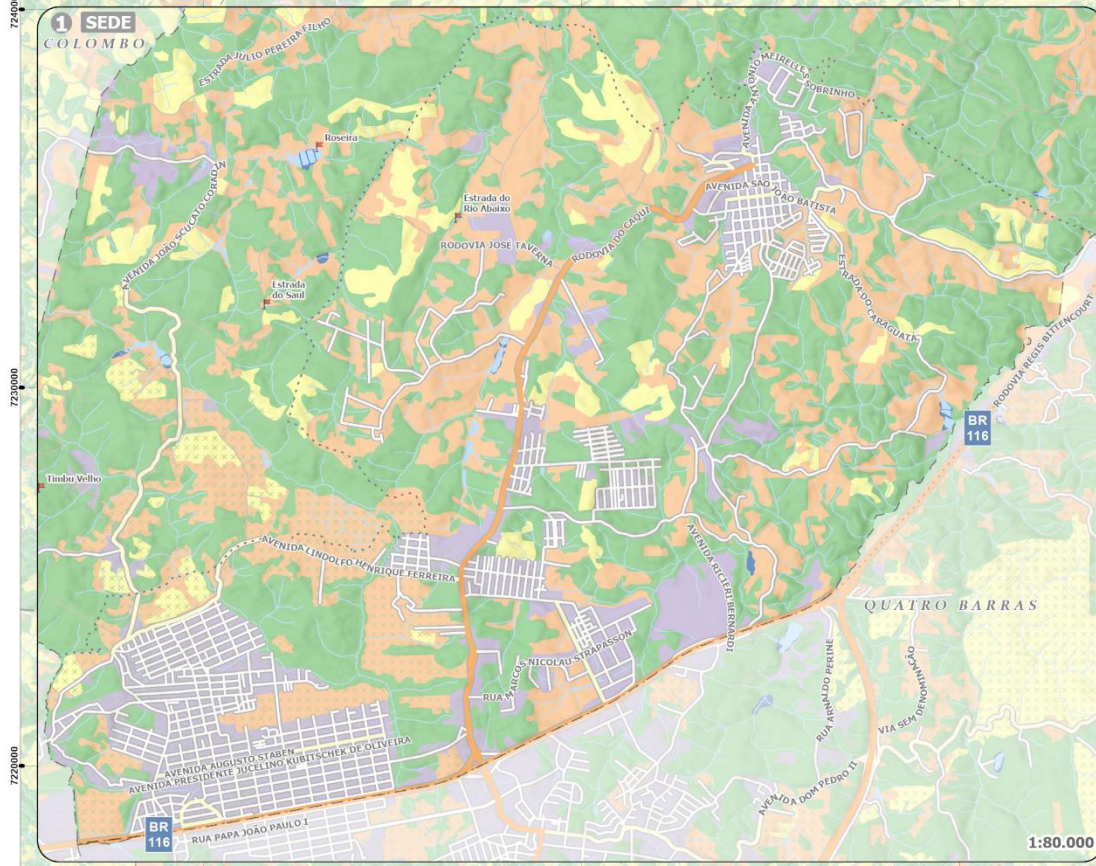
ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] ³ | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] ²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

É importante frisar que o Mapa 7 resulta de análise por contagem dos endereços por quadra, estimando a participação dos domicílios ocupados em cada uma dessas unidades, conforme a média da participação de domicílios ocupados em relação ao total de domicílios permanentes (0,81%), e conforme o número médio de moradores por domicílio apurados para o município (2,82), segundo o IBGE (2023). Para conjugação da análise dos dados de distribuição da população com uso do solo urbano, foi elaborado o Mapa 8, apresentado a seguir.



- CONVENÇÕES:**
- Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²
- Uso do Solo**
- Água
 - Áreas Antrópicas Agrícolas
 - Áreas Antrópicas Agrícolas/Áreas de Vegetação Natural
 - Áreas Antrópicas Não Agrícolas
 - Áreas de Vegetação Natural

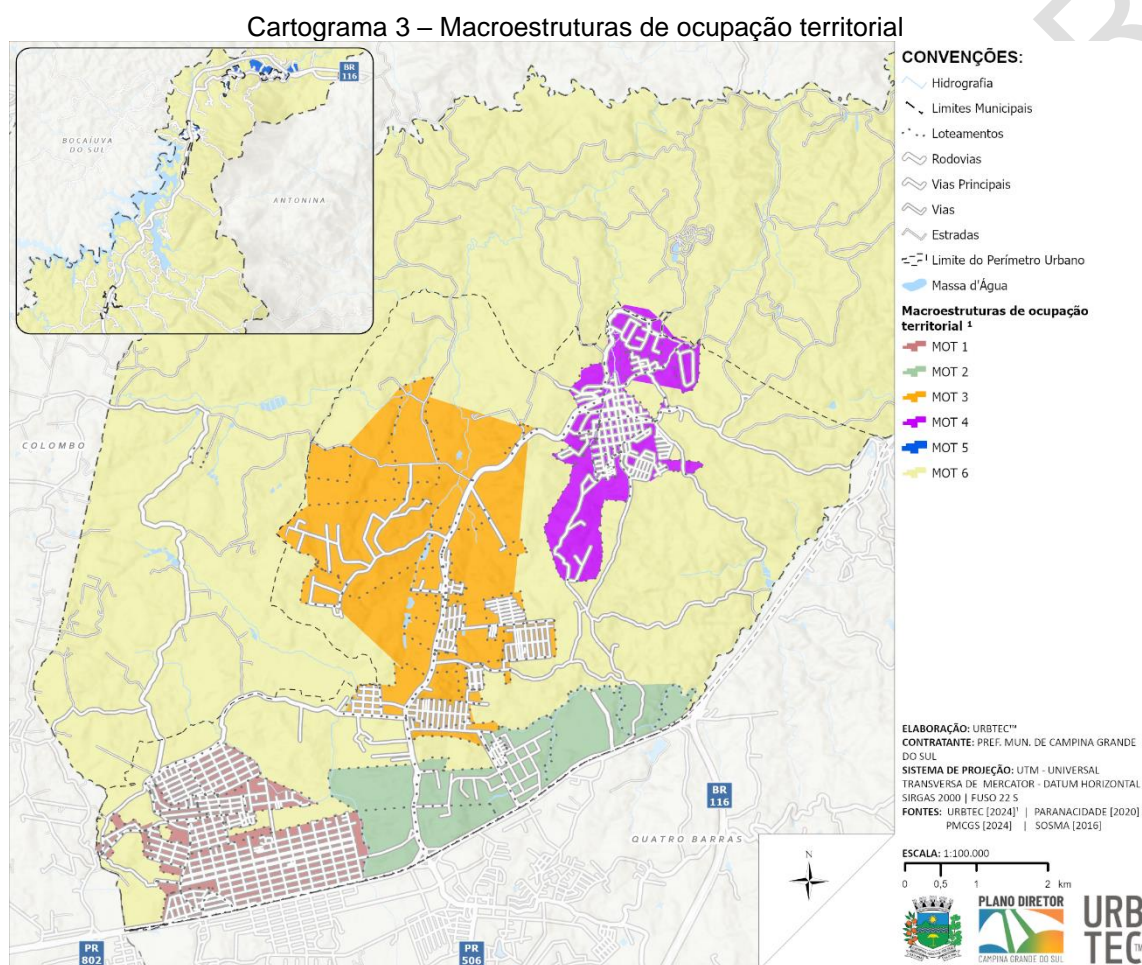


REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] ²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

Com base no Mapa 7, que mostra os diferentes graus de adensamento, e no Mapa 8, que trata sobre o uso do solo, é possível se notar algumas estruturas principais de ocupação do território municipal. O Cartograma 3 mostra as macroestruturas numeradas, de 1 a 6. Cada uma dessas áreas apresenta características próprias de uso e ocupação, tendências de crescimento, além de outras variáveis, como se verá adiante.

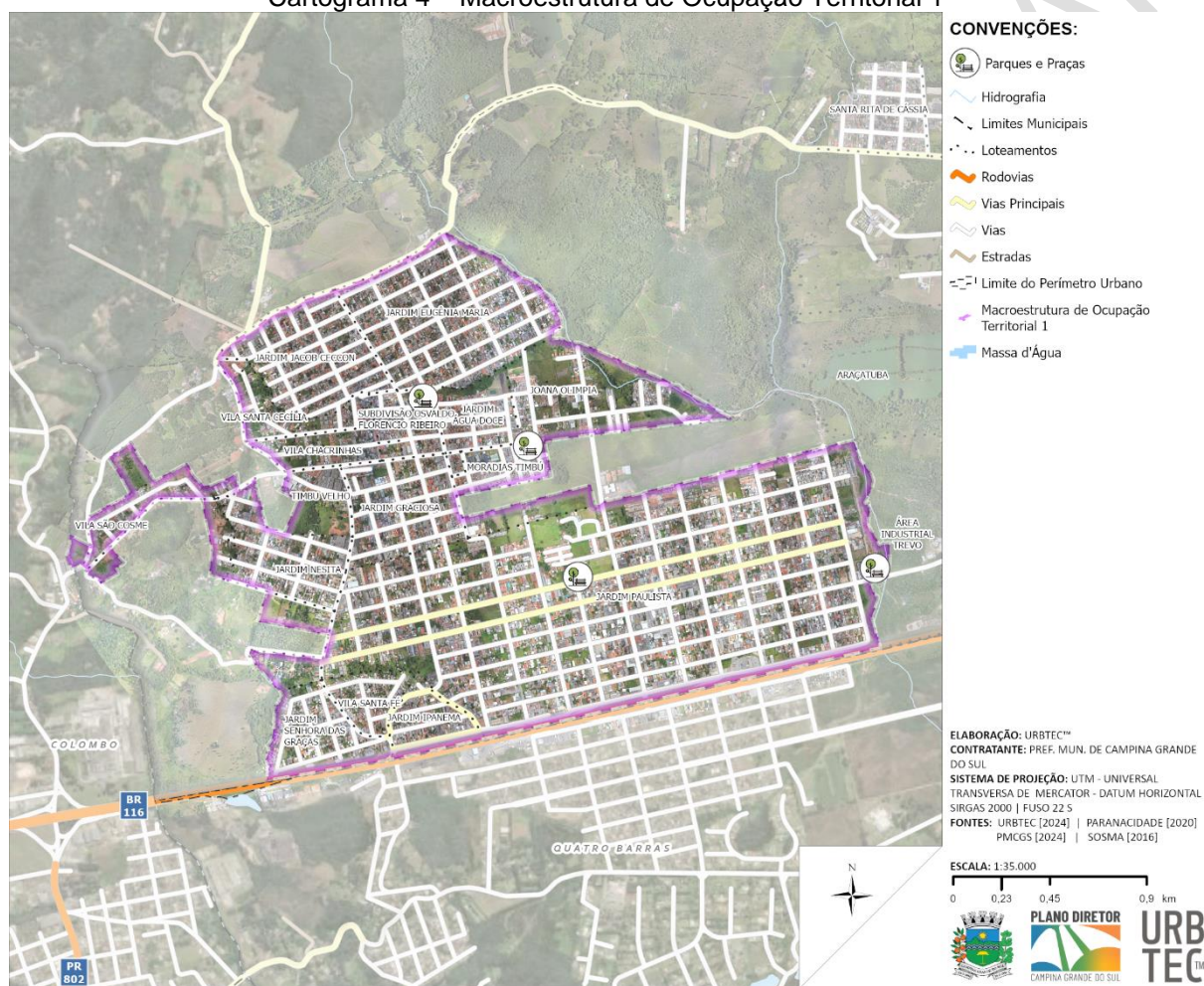


Fonte: URBTEC™ (2024).

A primeira macroestrutura de ocupação consolidada (Cartograma 4) se encontra em contato com a rodovia BR-116. Trata-se de uma grande área de ocupação urbana consolidada — Áreas Antrópicas Não Agrícolas no Mapa 8 —, com aproximadamente 5,5 km², na porção sudoeste do município, onde há predomínio de quadras mais adensadas para o padrão local, especialmente aquelas com mais de 50 habitantes por hectare, ou mesmo casos acima de 100 habitantes por hectare.

Considerando que o Jardim Paulista faz parte da Área de Proteção Ambiental (APA) do Iraí, é crucial avaliar a possibilidade de expansão populacional, respeitando os limites previstos para essa região. Essa área, que compõe a macroestrutura 1, está cercada por porções de baixíssima ocupação populacional, o que pode ser um fator para expansão de ocupação, em especial em áreas ao norte do Jardim Paulista e imediações do Timbú Velho¹¹.

Cartograma 4 – Macroestrutura de Ocupação Territorial 1

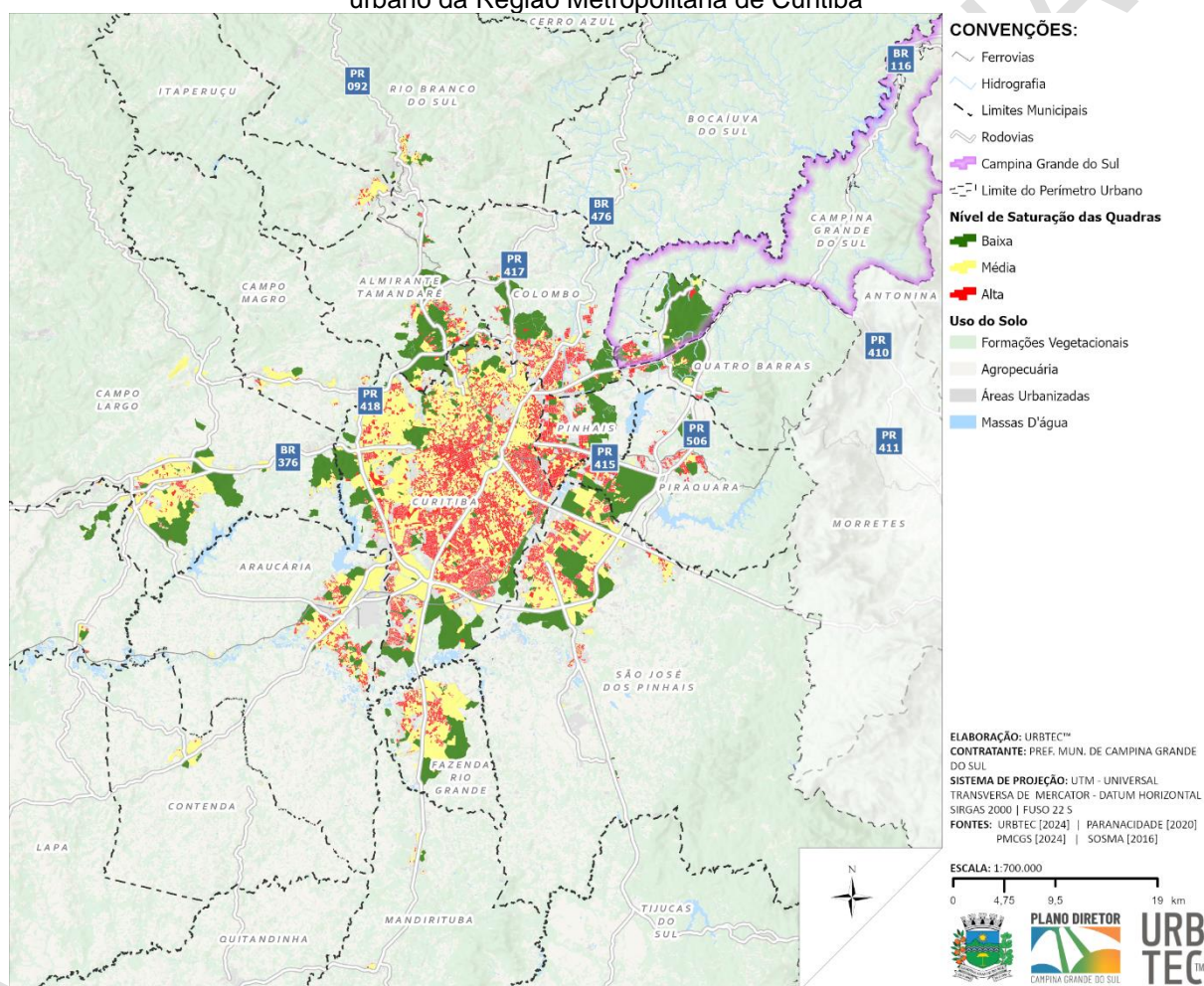


Fonte: URBTEC™ (2024).

¹¹ Uma vez identificadas as grandes estruturas de ocupação do solo do território de Campina Grande do Sul, sobretudo em termos de padrões de densidade populacional e tipos de uso predominante, é conveniente que se apresente uma estimativa populacional para cada uma dessas áreas. No entanto, tendo em vista que os dados por setores censitários ainda não foram disponibilizados e que estão para sê-lo ainda no primeiro trimestre de 2024, conforme calendário de divulgação do IBGE, optou-se aqui por aguardar essa disponibilização de dados antes de se fazer essa inserção, considerando ainda o caráter preliminar do presente documento.

De maneira geral, não se trata de uma ocupação hiperdensada, como aquela encontrada em grandes cidades brasileiras, ou mesmo em outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba. Ainda assim, tanto essa porção do território quanto toda a área urbana de Campina Grande do Sul apresentam quadras já saturadas para ocupação, numa lógica que é posta pela sua posição no núcleo urbano da região metropolitana. É o que se pode observar no Cartograma 5.

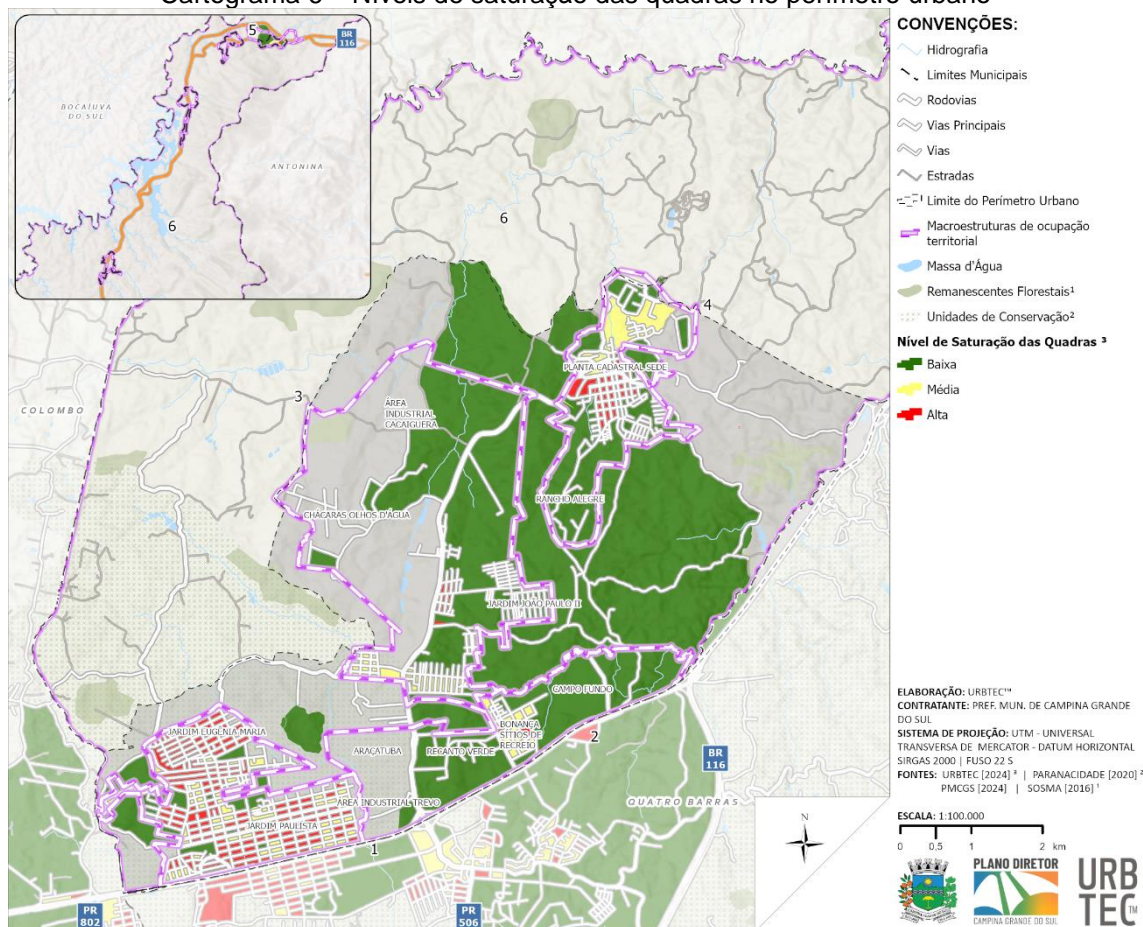
Cartograma 5 – Níveis de saturação dos terrenos das quadras urbanas e adjacências imediatas no núcleo urbano da Região Metropolitana de Curitiba



Fonte: URBTEC™ (2024).

Assim, é a partir da relevância das centralidades locais e da conexão com o polo metropolitano por meio de infraestruturas como a BR-116 que se pode compreender o padrão de saturação dos terrenos nas quadras de Campina Grande do Sul, sobretudo no perímetro urbano da sede, apresentado no Cartograma 6.

Cartograma 6 – Níveis de saturação das quadras no perímetro urbano

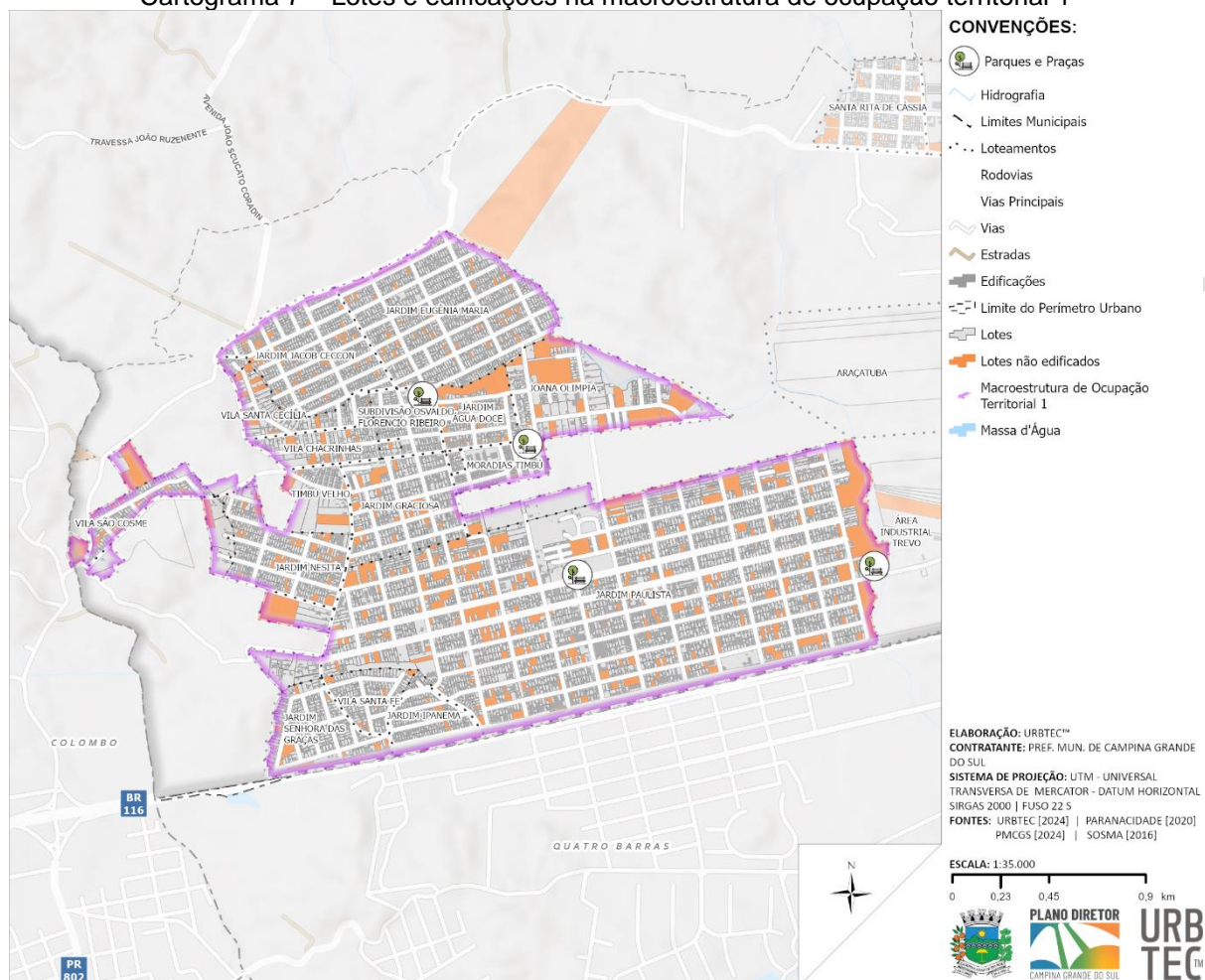


Fonte: URBTEC™ (2024).

Pelo Cartograma 6, fica evidente que a primeira macroestrutura de uso ocupação do território municipal, adjacente à BR-116 e mais próxima a Curitiba, é justamente aquela em que mais se encontram quadras consideradas saturadas por edificações. Isso não significa dizer que não há áreas com baixo aproveitamento para instalação de edificações com fins urbanos, os chamados vazios urbanos.

Além dos vazios urbanos e da saturação das quadras, a avaliação da estruturação da ocupação também busca identificar o grau de implantação das edificações nos terrenos e a intensidade de utilização dos lotes. Foi realizada avaliação fisionômica, com base nos padrões perceptíveis a partir de representação cartográfica de edificações e lotes, conforme apresentado no Cartograma 7, que destaca os padrões de ocupação em porções dos bairros Jardim Jacob Cecon, Jardim Eugênia Maria, Vila Chacrinhas, Jardim Flórida, Jardim Graciosa e Timbú Velho.

Cartograma 7 – Lotes e edificações na macroestrutura de ocupação territorial 1



Fonte: URBTEC™ (2024).

Pelo Cartograma 7, nota-se que a elevada saturação dos terrenos das quadras, conforme modelo de redes neurais desenvolvido por Pereira (2023), apresentou as áreas de maior consolidação, mas isso não significa indisponibilidade de terrenos. A imagem mostra que, frequentemente, as quadras apresentam entre 2 e 3 lotes ainda sem edificações. Por outro lado, entre os lotes já edificados, há um misto de padrões de ocupação, por vezes com lotes nos quais as edificações ainda são ladeadas por faixas não ocupadas, ao passo que já se encontram casos de lotes com baixíssima presença de espaços não edificados.

Assim, esta primeira macroestrutura de uso e ocupação, que apresenta a maior mancha urbana ocupada e as maiores densidades populacionais, com desenvolvimento

predominantemente horizontal ou de baixa verticalização, conta com quadras com terrenos ainda disponíveis, e, também, com espaços sem edificações nos loteamentos, o que pode sugerir oportunidade para a gestão de espaços construídos e abertos, recuos e afastamentos.

É preciso se ponderar, no entanto, que, apesar da grande disponibilidade de áreas e da concentração não hiperdensada de população e edificações, existe uma certa uniformidade paisagística e funcional na macroestrutura de ocupação 1, ao menos no que tange à disponibilidade de áreas verdes para lazer e recreação, sobretudo na forma de parques urbanos e praças.

Entre os tipos de edificações, há predomínio de baixa verticalização, tanto nos casos de áreas comerciais e mistas (Figura 7), edifícios de apartamentos residenciais (Figura 8) e casas unifamiliares (Figura 9). Há uma mistura de padrões construtivos, predominando casas de alvenaria, mas também havendo exemplares de casas de madeira. São notáveis a presença de novas edificações de maior qualidade estética com vistas a atender a demanda por edificações voltadas para a classe média local.

Figura 7 – Áreas de comércio com edificações mistas no Jardim Paulista



Fonte: Google Maps (2024)

Figura 8 – Condomínios de apartamentos residenciais - Jardim Paulista, Vila Santa Fé e Timbu



Fonte: Google Maps (2024)

Figura 9 – Casas Unifamiliares - Jardim Paulista, Jardim Eugência Maria, Jardim Olímpia e Vila Santa Fé



Fonte: Google Maps (2024)

A Leste dessa primeira área de ocupação, a proximidade com o eixo logístico da Rodovia BR-116 favoreceu a formação de outra estrutura de ocupação, com considerável presença de unidades industriais, que se estende sobre a Área Industrial Trevo, a Área Industrial Riachuelo/La Plata, a CICAMP (Área Industrial Bonança Sítios de Recreio), o Campo Fundo e a Área Industrial Pocinho, ocasionalmente ladeadas por áreas

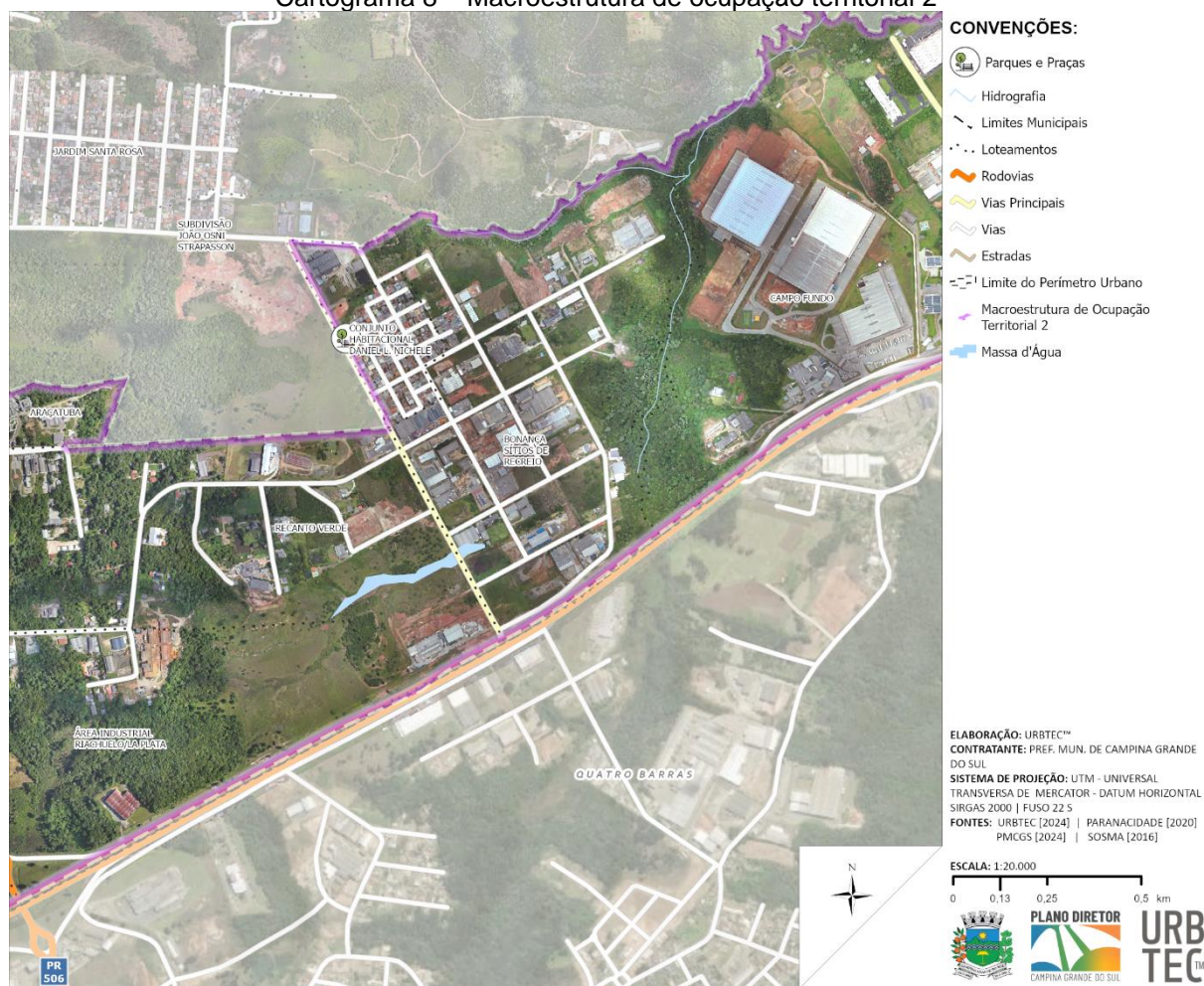
habitacionais, como o caso de projetos habitacionais da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) em situação de enclave na CICAMP.

Trata-se de uma paisagem periurbana, caracterizada por fragmentos de tecido urbano entremeados por porções não betumadas, por vezes com casas de veraneio rural, além de remanescentes florestais de Mata Atlântica. Ainda assim, nessa grande estrutura, são encontradas áreas com adensamento populacional, de caráter popular, especialmente ladeando a CICAMP.

O Mapa 7 indica que é uma área predominantemente de baixa densidade populacional, embora as ocupações industriais garantam fisionomia urbana a diversos fragmentos ao longo da BR-116, conforme se observa no Mapa 8. A exceção a essas baixíssimas densidades populacionais se encontra no loteamento Conjunto Habitacional Daniel L. Nichele (Cohapar).

Essa área conta com baixo nível de saturação dos terrenos, caracterizada por uma grande mancha de um misto de unidades industriais ladeadas por porções com remanescentes florestais, chácaras de veraneio e paisagens campestres sem mobilização de áreas agrícolas, típicas de interface periurbana, além de algumas poucas quadras de ocupação residencial mais adensada para os padrões locais (Cartograma 6). Nessa macroestrutura há diversos lotes não edificadas, com grandes dimensões (Cartograma 8).

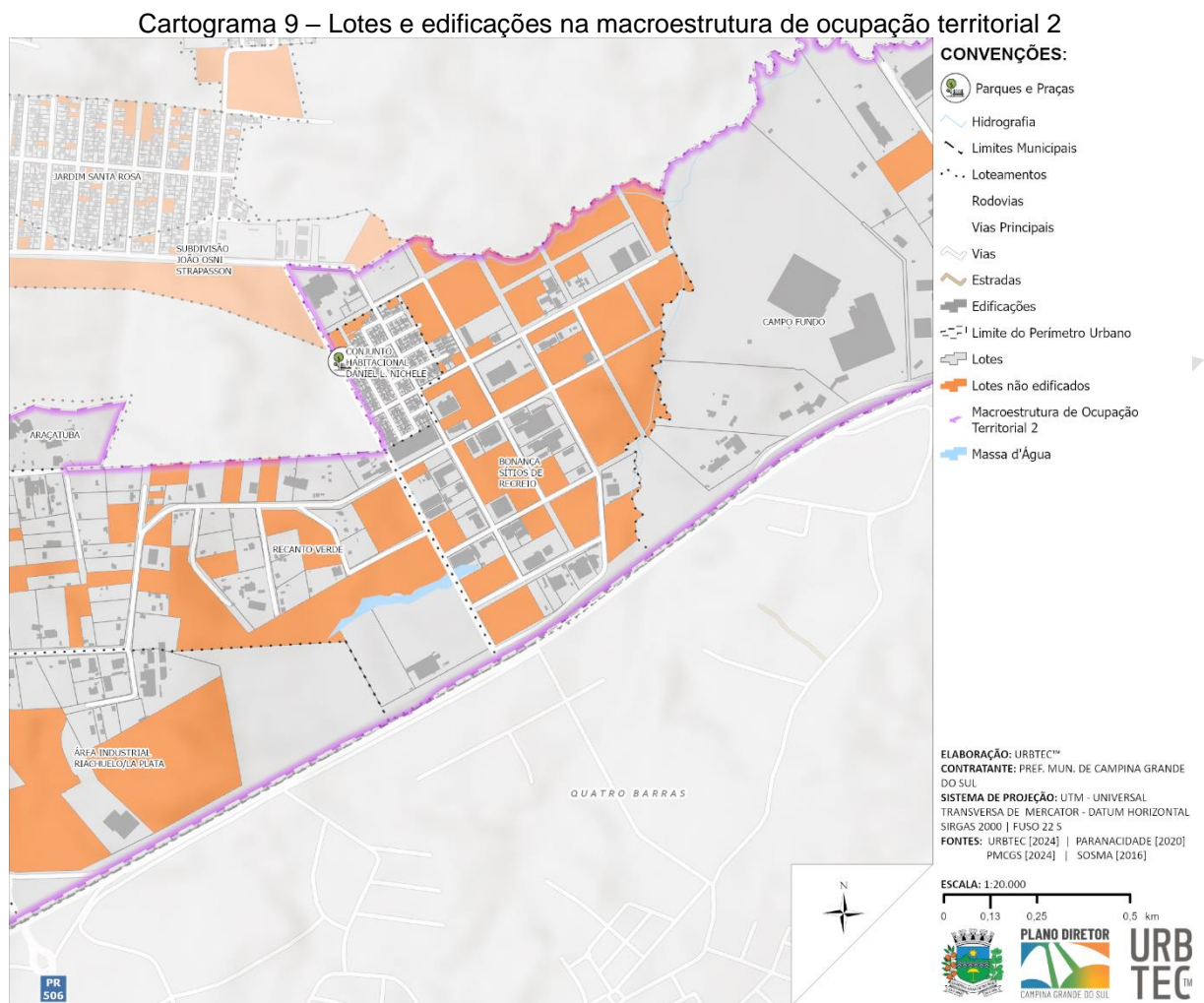
Cartograma 8 – Macroestrutura de ocupação territorial 2



Fonte: URBTEC™ (2024).

O Cartograma 9, por sua vez, mostra que nas áreas urbanizadas da segunda macroestrutura existem dois padrões de implantação das edificações nos terrenos e de intensidade de utilização dos lotes. De maneira geral, as áreas industriais apresentam ainda muitos lotes disponíveis, sendo que aqueles já ocupados contam com não desconsideráveis proporções sem construções. Por outro lado, as quadras voltadas para habitação se encontram com lotes mais saturados de construções.

É importante enfatizar que, a despeito da disponibilidade de terrenos, não é possível se considerar que os espaços livres de edificações são viáveis para o desenvolvimento de qualquer uso urbano, tendo em vista o risco de avizinhamiento de usos incompatíveis com a vocação industrial e logística local.



Fonte: URBTEC™ (2024).

Novamente, a despeito da disponibilidade de terrenos urbanos, há uma modesta disponibilidade de praças para uso cotidiano da população local. A Figura 10 mostra o Espaço Recreativo CICAMP, uma alternativa para o lazer local, mas de pequena extensão, sem arborização, com mobiliário de baixo padrão, o que pode implicar limitações para atração de públicos de diferentes grupos etários. Sua localização dá-se em área com aproximadamente 15 quadras de uso predominantemente habitacional cercada por unidades industriais.

Figura 10 – Espaço Recreativo CICAMP



Fonte: Google Maps (2024a).

Os padrões construtivos nesta macroestrutura são caracterizados pelo desenvolvimento horizontal, com poucos pavimentos, tanto no caso das edificações para fins industriais, como naquelas para fins habitacionais (Figura 11).

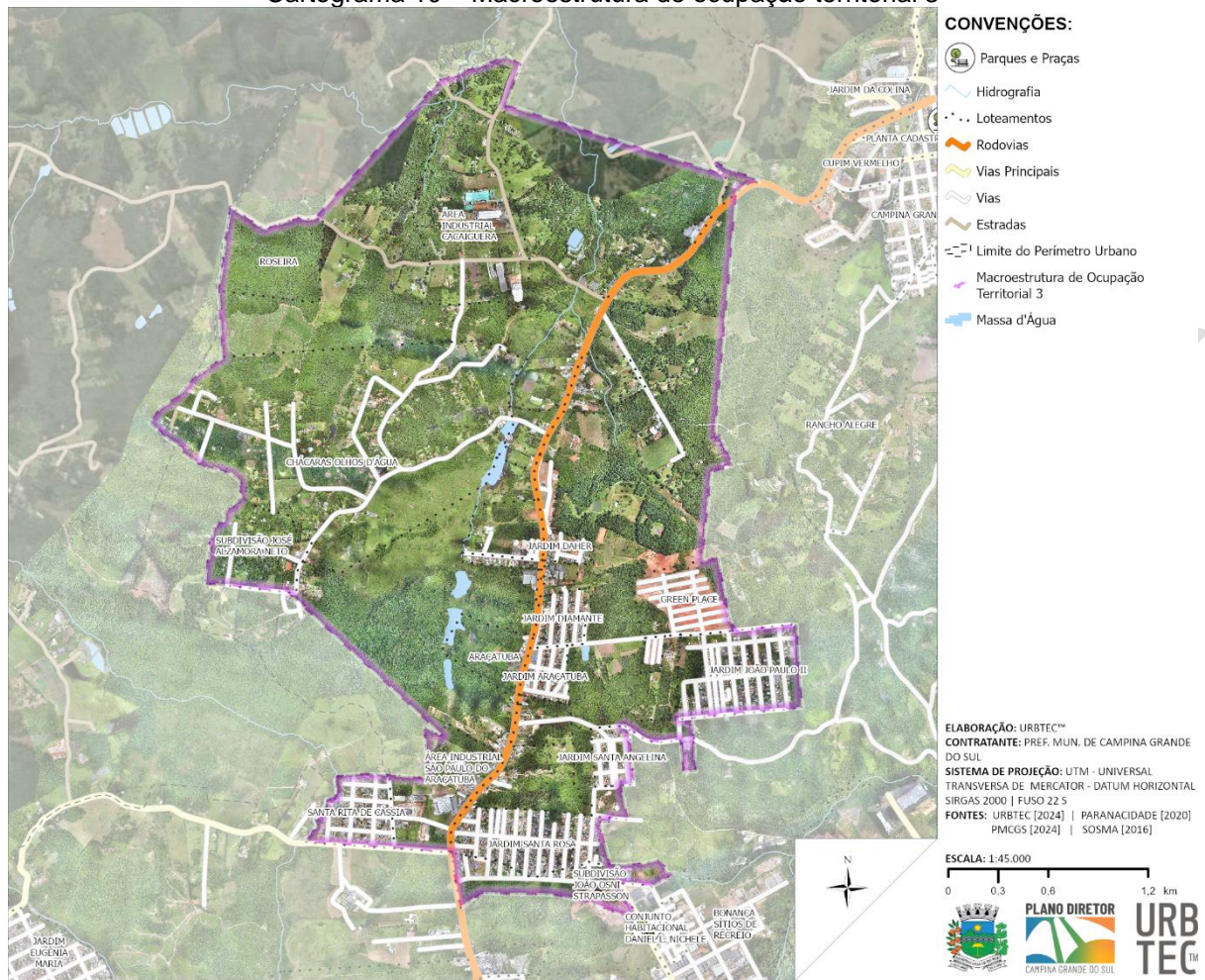
Figura 11 – Padrões de edificações da macroestrutura



Fonte: Google Maps (2024).

Outra grande estrutura de ocupação se estende em sentido Norte desde a BR-116 no entorno da PR-506, Rodovia do Caqui, indicada pelo número 3 no Cartograma 3. Enquanto a primeira estrutura forma uma porção de mancha urbana contínua, com forma urbana caracterizada por *grid* mais regular de quadras, e a segunda estrutura é caracterizada por um eixo em que a densidade demográfica localmente mais elevada dá lugar a áreas industriais que se estendem por uma hinterlândia periurbana, com pequenas porções de ocupação para fins habitacionais, a terceira estrutura de ocupação territorial é caracterizada por fragmentos urbanos de caráter predominantemente habitacional. A exemplo do que ocorre na segunda estrutura, esses fragmentos estão envoltos por remanescentes florestais, áreas de solo exposto esterilizado para futura expansão e, eventualmente, áreas destinadas a turismo periurbano e veraneio (Cartograma 10). É um compartimento com predominância de médias densidades populacionais, como é reconhecido em franjas periurbanas (PEREIRA, 2013), havendo presença de indústrias, sobretudo na Área Industrial São Paulo do Araçatuba.

Cartograma 10 – Macroestrutura de ocupação territorial 3



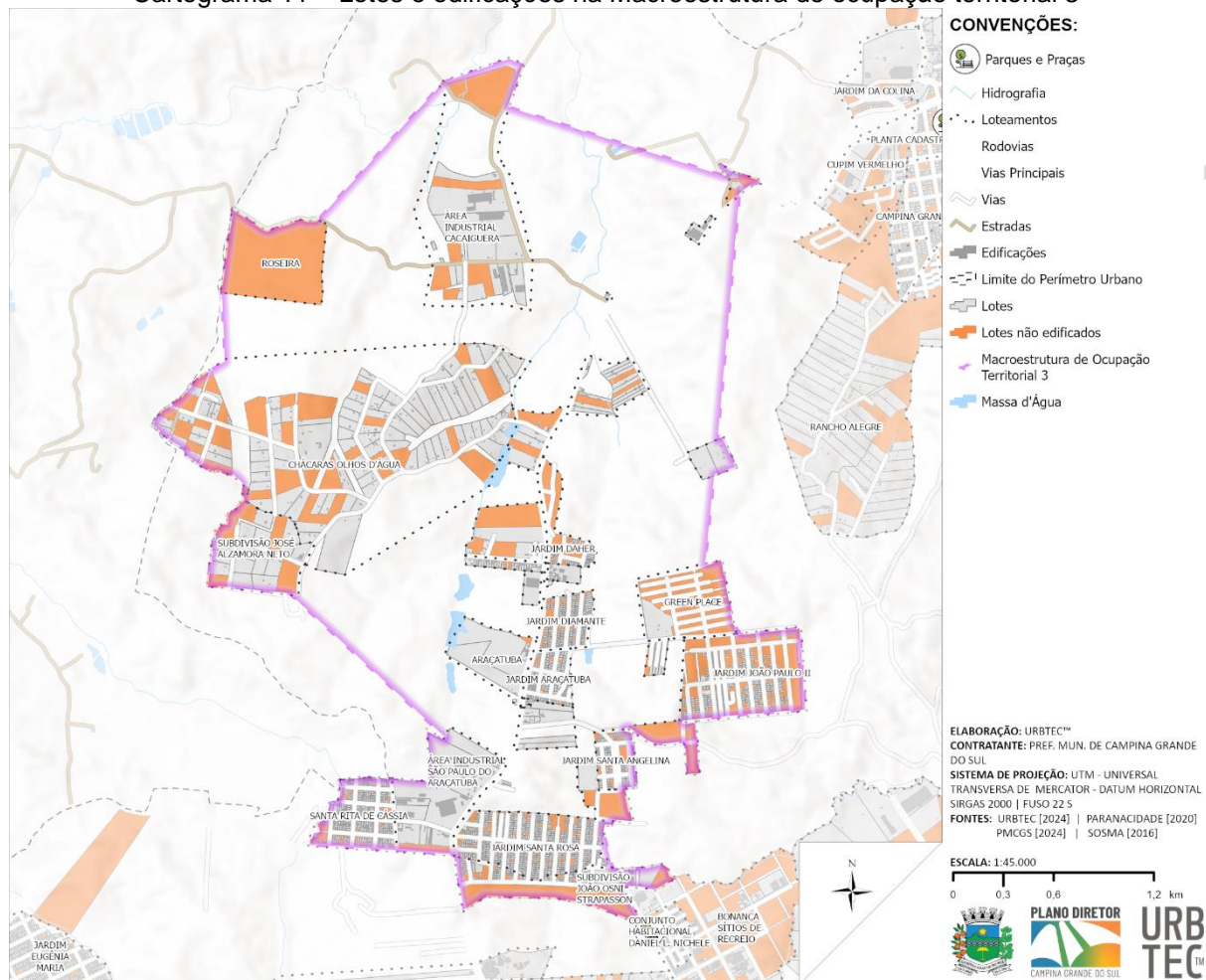
Fonte: URBTEC™ (2024).

O Cartograma 11 mostra grande presença de lotes não edificadas nessa macroestrutura. É preciso se ponderar, no entanto, que, usualmente, a dinâmica de expansão em áreas periurbanas é dada a partir do aumento de fragmentos urbanos sobre áreas rurais adjacentes. Por essa razão, muita atenção deve ser dada para as áreas da hinterlândia rural, sobre a qual novas porções podem vir a ser incorporadas a esse modelo de ocupação de densidades média e baixa, que tornam a ocupação pouco racionalizada em face dos recursos naturais.

Ainda, trata-se de uma área em que os residentes não têm acesso a praças para o lazer cotidiano. Outro indicador do baixo padrão urbanístico do compartimento é a alta proporção de área de lotes utilizados por construções, com menor presença de áreas livres.

Esse cenário contraria os parâmetros de ocupação ideais, que buscam equilibrar construção e espaços livres para sustentabilidade e qualidade de vida.

Cartograma 11 – Lotes e edificações na Macroestrutura de ocupação territorial 3



Fonte: URBTEC™ (2024).

As tipologias construtivas predominantes nesta macroestrutura são edificações habitacionais, de padrão baixo e médio, horizontalizadas, com até dois pavimentos. Há também a presença de condomínios residenciais, conforme se pode observar na Figura 12.

Figura 12 – Tipologias construtivas na Macroestrutura de ocupação territorial 3

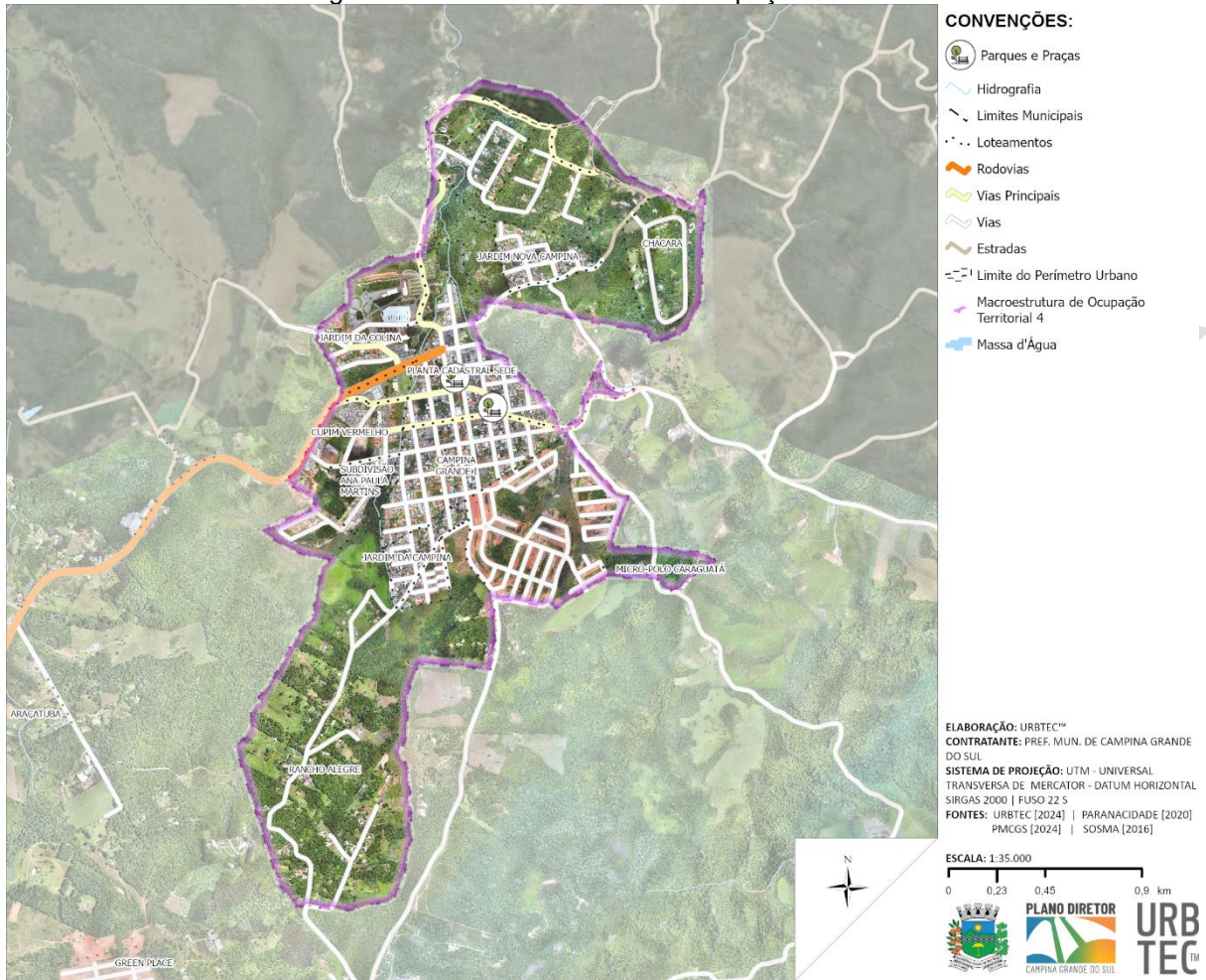


Fonte: Google Maps (2024).

Outro compartimento territorial de adensamento, uso e ocupação do solo é formado pela área urbanizada em que se encontra a Prefeitura Municipal. Essa estrutura, observável no Cartograma 12, é similar àquela mancha urbana contínua a sudoeste no município, com *grid* compacto de quadras e articulação não desprezível do sistema viário, embora com menor extensão do que se nota naquela primeira unidade territorial. Há um predomínio de densidades médias, conforme se pode observar no Mapa 7, o que também sugere amplas áreas para expansão, inclusive já em processo de esterilização do solo¹² que caracteriza a transformação de glebas em lotes. Essa expansão deve considerar as limitações impostas pela sub-bacia do Capivari, essencial para a sustentabilidade hídrica e ecológica da área.

¹² Solo que deixa de ser utilizado para atividades tipicamente rurais, frequentemente desnudado, reservado para futura expansão urbana.

Cartograma 12 – Macroestrutura de ocupação territorial 4



Fonte: URBTEC™ (2024).

A praça Ernesto Carvalho Fagundes (Praça da Bíblia) e a praça Bento Munhoz da Rocha Neto são áreas que servem para o passeio dos habitantes locais nessa macroestrutura. A primeira, observável na Figura 13, é ampla, conta com paisagem estimulante, mobiliário diversificado, arborização, brinquedos, pisos com diferentes tipos de materiais e entorno com pavimentação adequada para caminhada.

Figura 13 – Praça da Bíblia - Ernesto Cavalheiro Fagundes



Fonte: Google Maps (2024b)

Por sua vez, a praça Bento Munhoz da Rocha Neto (Figura 14) tem posição notável no tecido urbano, situando-se junto a edifícios públicos de importância para o município: a sede da Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal. No seu entorno, localizam-se, ainda, a Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves e estabelecimentos comerciais. Com área gramada, espaços de convivência, parquinho e um coreto, a praça tem potencial para diversas atividades.

Figura 14 – Praça Bento Munhoz da Rocha Neto



Fonte: Google Maps (2024c)

Ademais, nessa macroestrutura, as tipologias construtivas apresentam padrão horizontalizado (Figura 15), com predominância de edificações com um ou dois pavimentos, voltados para fins habitacionais, institucionais, de serviços, educacionais, religiosos e de lazer.

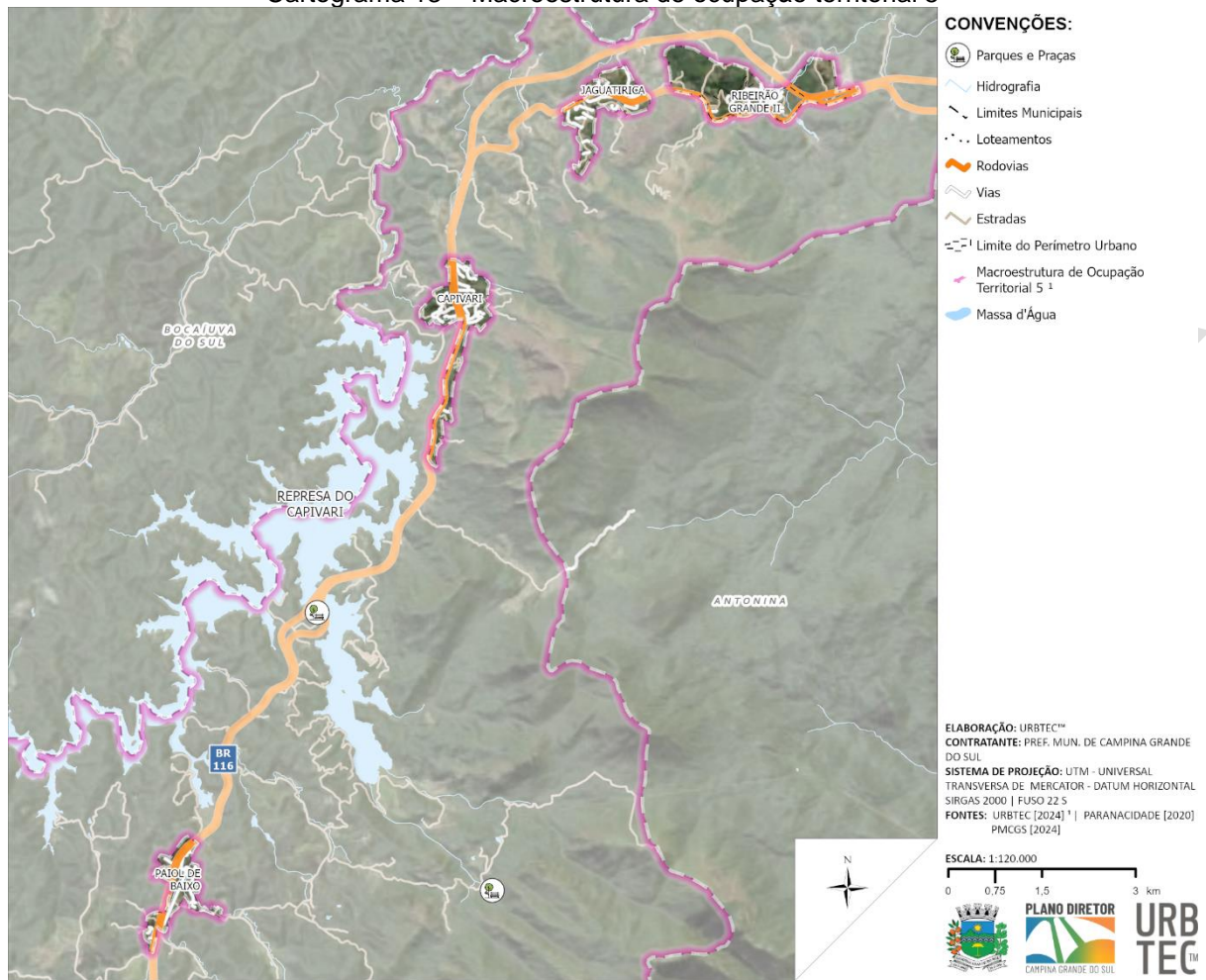
Figura 15 – Tipologias construtivas na Macroestrutura de ocupação territorial 4



Fonte: Google Maps (2024c)

Ocupações esparsas da área rural são bastante difundidas no território, sobretudo ao longo da BR-116, compondo a macroestrutura de ocupação territorial 5 (Cartograma 13 e Cartograma 14), a qual corresponde às unidades de urbanização específica e conforma perímetro urbano de Campina Grande do Sul.

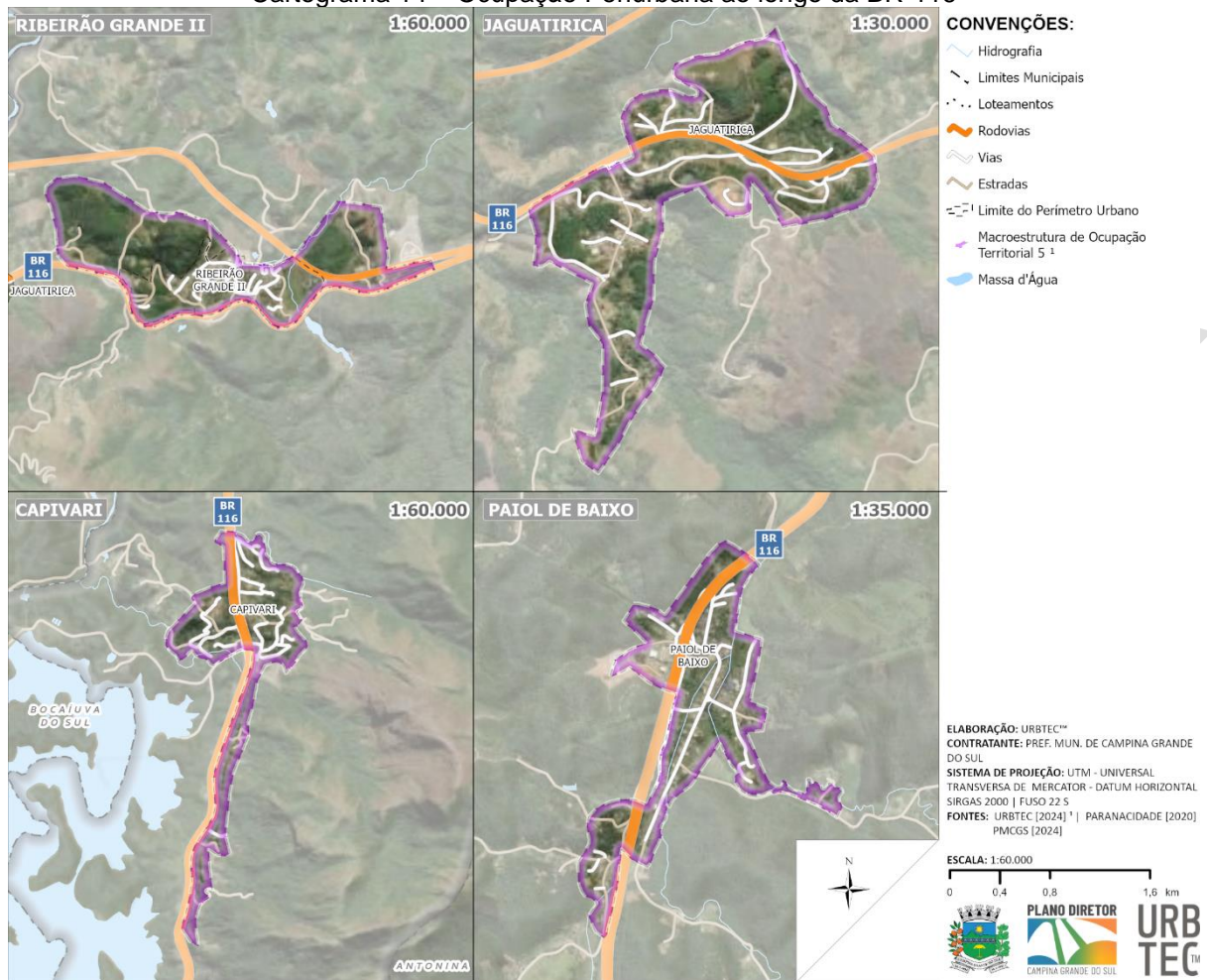
Cartograma 13 – Macroestrutura de ocupação territorial 5



Fonte: URBTEC™ (2024).

VERSÃO

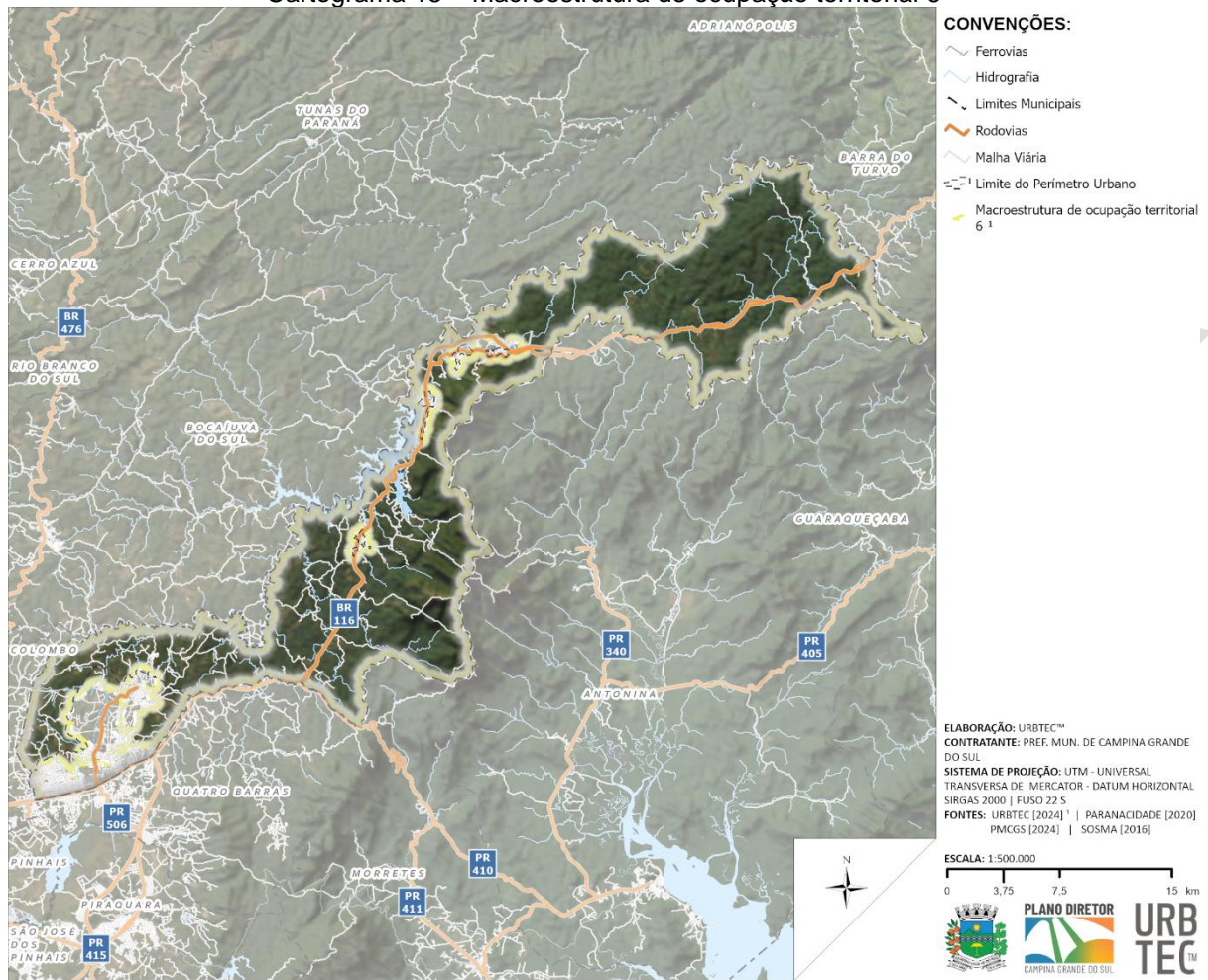
Cartograma 14 – Ocupação Periurbana ao longo da BR-116



Fonte: URBTEC™ (2024).

As macroestruturas descritas anteriormente se encontram envoltas por uma hinterlândia que é rural na paisagem, mas crescentemente periurbana em função, a qual compõe a macroestrutura 6, conforme Cartograma 15. Nesse compartimento territorial, são poucas e pequenas as unidades produtivas agrícolas. Por outro lado, regularmente se encontram áreas de expansão de uso domiciliar (Figura 16) por amplas extensões, o que pode caracterizar parte da interface externa da franja periurbana da Região Metropolitana de Curitiba.

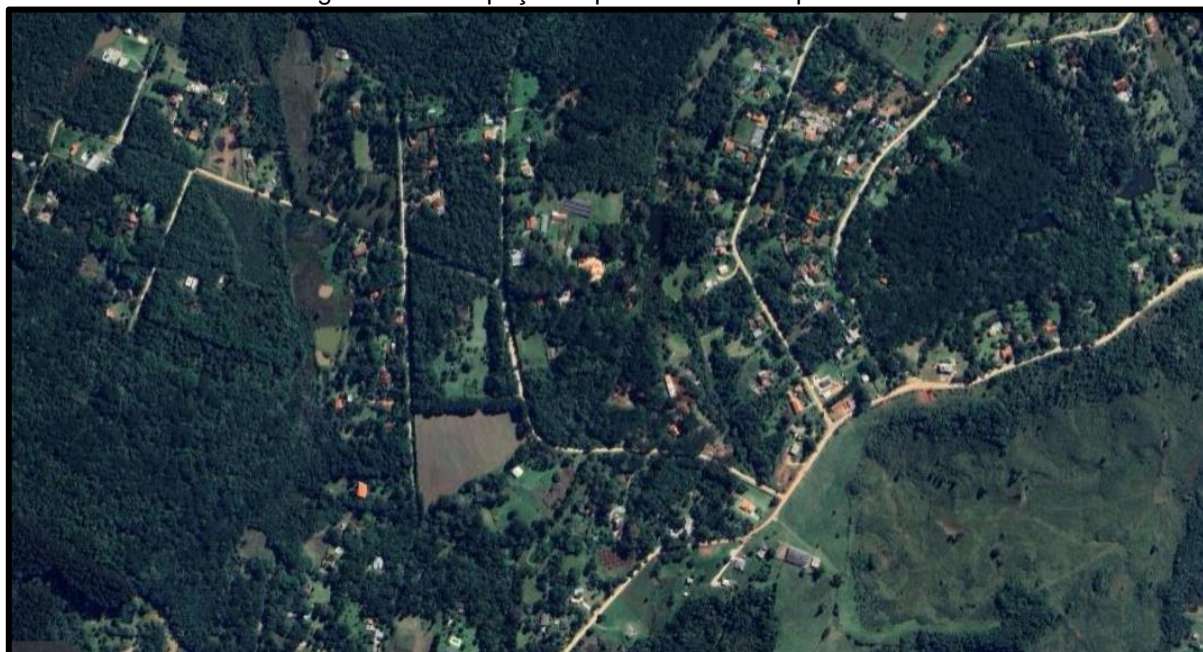
Cartograma 15 – Macroestrutura de ocupação territorial 6



Fonte: URBTEC™ (2024).

VERSÃO

Figura 16 – Ocupação esparsa de caráter periurbano



Fonte: Google Earth (2024).

Essa análise das condições de ocupação do território de Campina Grande do Sul, além das condições pretéritas e presentes, precisa de uma visão de futuro. Por essa razão, é preciso se avançar sobre as demandas de solo atual e para os próximos dez anos. A demanda por solo pode ser realizada a partir da área demandada para domicílios, considerando-se o número médio de moradores por domicílio particular permanente. Nesse sentido, cabe destacar que, em todo o município, o número médio de moradores por domicílio tem decrescido ao longo do tempo, conforme se pode observar na Tabela 4.

Tabela 4 – Média de Moradores por Domicílio Particular Permanente

Ano	Média de moradores por domicílio particular permanente
1991	4,22
2000	3,70
2010	3,33
2022	2,82

Fonte: Elaborado por URBTEC™ (2024), com base em IBGE (2022).

Com base na biblioteca Numpy – *Numeric Python* –, que utiliza o algoritmo de Mínimos Quadrados Ordinários, identificou-se que esses dados apresentam um

decréscimo linear conforme a equação a seguir, para identificação da reta ajustada de média de moradores por DPP com respeito ao ano:

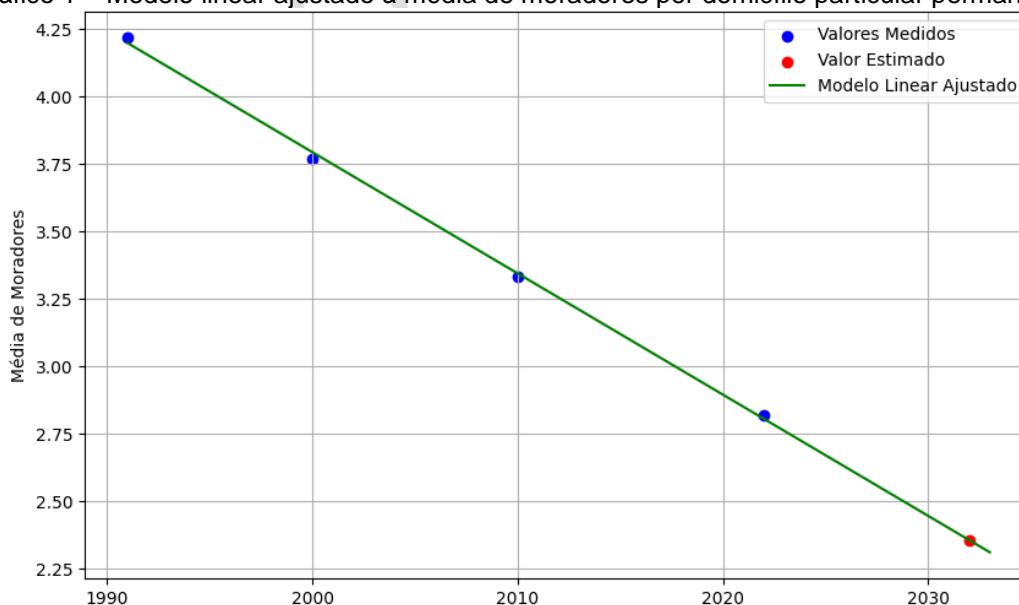
$$\text{Área urbanizada (ha)} = 0,053004 \text{ DPP} + 241,66$$

Os resultados dessa regressão mostram que a variação da média de moradores por domicílio com respeito ao ano segundo essa equação tem R^2 de 0,99863, ou seja, é respondida por ela em mais de 99%.

Com isso, tem-se uma estimativa de 2,36 moradores por domicílio no município, no ano de 2032, como se pode observar no Gráfico 1.

Ainda no que tange à demanda por terra, optou-se pela realização de uma projeção populacional para identificação das pressões por habitação. Essa opção foi adotada em lugar da utilização dos resultados do Iparides (2019), por conta dos novos dados populacionais do Censo 2022 já apresentarem ritmo de crescimento superior ao esperado para o município. Assim, foi utilizado o método de cortes, ou seja, projeção a partir das dinâmicas dos componentes de mortalidade, natalidade e saldo migratório por sexo e faixa etária.

Gráfico 1 – Modelo linear ajustado à média de moradores por domicílio particular permanente



Fonte: Elaborado por URBTEC™ (2024), com base em IBGE (2022).

Os dados de mortalidade foram obtidos em sítio eletrônico do Ministério da Saúde (DATASUS, 2022) e os saldos migratórios aferidos para o período 2005 a 2010, conforme dados do IBGE (2010), em razão de a divulgação do recenseamento de 2022 ainda estar em falta com esse tema. Análise exploratória foi aplicada aos dados e identificado que a mortalidade por faixas etárias e a natalidade por distintas faixas etárias de mães têm apresentado comportamento de decréscimo com aspecto tendente a saturação. Por essa razão, foi utilizado modelo de decaimento exponencial para projeção dessas variáveis. Com isso, estimou-se que a população deve chegar a 53.281 em 2032, 5.456 pessoas a mais que aquelas contadas em 2022.

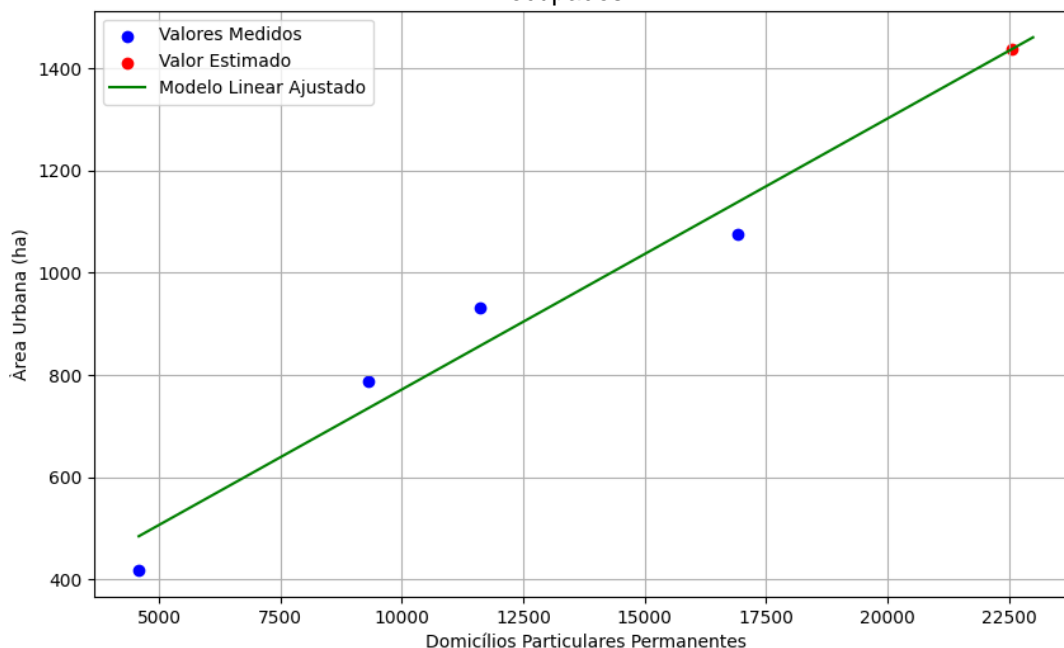
A se considerar que a proporção de moradores por domicílio deve decair para 2,36 no ano de 2032, tem-se que os domicílios particulares ocupados devem chegar à ordem de 22.577. Há que se considerar, no entanto, que de todos os domicílios recenseados em 2022, apenas 81,1% eram ocupados, e 18,9% estavam desocupados (uso ocasional ou vagos). Mantendo-se essa relação em 2032, entendeu-se que o número total de domicílios pode chegar a 27.873, dos quais 22.577 e 5.296 desocupados ou de uso ocasional. Isso corresponderia a uma área urbanizada de 1.438 hectares no total, aproximadamente 362 hectares a mais que valores atuais, conforme regressão obtida por algoritmo de Mínimos Quadrados Ordinários, na implementação existente no pacote Numpy – *Numeric Python*.

Foi utilizada a equação a seguir para a identificação da reta ajustada de área urbanizada (ha) com respeito ao número de domicílios particulares permanentes ocupados:

$$\text{Área urbanizada (ha)} = 0,053004 \text{ DPP} + 241,66$$

Destaca-se que a equação de relação entre domicílios particulares permanentes e área urbanizada tem R² de 0,9283, ou seja, apresenta alto poder explicativo da relação entre as duas variáveis. O ajuste da reta pode ser observado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Modelo linear ajustado à área urbana por número de domicílios particulares permanentes ocupados



Fonte: Elaborado por URBTEC™ (2024), com base em IBGE (2022) e Mapbiomas (2022).

Essa demanda por mais 362 hectares de área urbana apresenta alguns entraves espaciais a serem considerados, a saber: 1) a ampliação dos custos de infraestrutura de maneira pouco racionalizada, pelo espraiamento do tecido urbano; 2) o avizinhamo de usos incompatíveis, sobretudo industriais e residenciais ao longo das rodovias; 3) as limitações administrativas impostas por ordenamentos de competência estadual, como aquela dos mananciais superficiais; 4) o próprio padrão de ocupação por fragmentos, sem formação de um tecido urbano coeso; 5) as limitações ambientais, sobretudo no entorno rural imediato.

A partir da análise das condições socioespaciais do município de Campina Grande do Sul, alguns elementos fundamentais para o ordenamento territorial ficam evidenciados:

- seis grandes compartimentos são identificáveis, cada qual com características básicas de ocupação, adensamento, competências e desafios;
- a posição na borda do núcleo urbano central da Região Metropolitana de Curitiba condiciona o desenvolvimento urbano municipal, de forma que as áreas com fácil acesso ao polo e aos centros econômicos secundários se tornam preferenciais para o desenvolvimento, como fica evidenciado pela maior

mancha urbana estar próxima à BR-116, e não na contiguidade do centro administrativo municipal;

- o município não é caracterizado pelo hiperadensamento, mas pelo desenvolvimento de certas manchas urbanas contíguas associadas a grandes faixas de fragmentos periurbanos;
- a estrutura de ocupação urbana é caracterizada pelo predomínio de densidades médias e baixas;
- a prevalência de baixas e médias densidades populacionais e construtivas geralmente resulta na configuração de um tecido urbano caracterizado por sua dispersão espacial e baixa compactação, o que traz desafios para a gestão de serviços urbanos e para a provisão de infraestrutura, uma vez que os investimentos *per capita* são mais caros em áreas menos povoadas;
- o padrão de desenvolvimento de áreas menos adensadas apresenta pressões sobre o meio ambiente, pela expansão de fragmentos urbanos sobre áreas rurais;
- as diversas áreas de ocupação de número significativo de domicílios em áreas rurais, sem urbanização, trazem o risco de formação de vetores de crescimento, e expansão de fragmentos urbanos, reforçando a baixa racionalização dos custos de infraestrutura e os efeitos deletérios sobre o meio ambiente;
- a vocação logística e industrial, pela presença de amplas áreas disponíveis em eixo da BR-116 na borda do núcleo urbano da RMC, é uma grande oportunidade para o desenvolvimento econômico, no entanto, a lógica do crescimento periurbano de formação de fragmentos de ocupação conforma um risco de avizinhamiento de usos incompatíveis com áreas produtivas;
- a considerável tendência de manutenção de vazios urbanos pode conformar um óbice para a racionalização da alocação de edificações em face de infraestrutura, por outro lado, sua utilização pode permitir otimização de recursos, evitando espraiamento irracional da mancha urbana;

2.1.4. Aspectos habitacionais

Este capítulo busca retratar a situação de Campina Grande do Sul em relação às condições existentes de acesso à moradia e de regularização fundiária, enfatizando aspectos prioritários que servirão para orientar as diretrizes e propostas a serem delineadas no processo de revisão do Plano Diretor vigente (2015).

Para tanto, buscou-se analisar: (i) a gestão habitacional do município; (ii) o déficit habitacional; (iii) as tipologias habitacionais, parcelamentos e ocupações irregulares, bem como ocupações em áreas sujeitas a riscos; (iv) a estrutura fundiária; e (v) as questões habitacionais metropolitanas e/ou regionais.

2.1.4.1. Política Habitacional em Campina Grande do Sul

A implementação da política habitacional é de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura (SMAS)**, conforme está disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 434/2017 (“instituir e executar, em convênio com entidades estaduais e/ou federais, programas de habitação popular”).

Tais atribuições são compartilhadas com técnicos do **Departamento de Urbanismo**, responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos de habitações populares e de interesse social (HIS). Portanto, ainda que conste no Plano Diretor e seu respectivo PAI a indicação de criação de um departamento municipal específico para a condução desta pauta, a Prefeitura ainda não dispõe de uma estrutura exclusivamente dedicada ao tema.

Uma vez integrante do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) desde 2006, o município possui Plano de Habitação (Lei nº 85/2010, que instituiu também a política setorial), Fundo Municipal de HIS e seu respectivo Conselho Gestor - ambos instituídos pela Lei nº 114/2011 e reformulados pela Lei nº 319/2014. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), de natureza contábil, centraliza e gerencia os recursos orçamentários para programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. O Conselho Gestor, por sua vez, é composto por representantes do Poder Executivo e membros de segmentos da sociedade civil relacionados à temática.

Na lei da política setorial de habitação, foi instituída uma Comissão de Urbanização e Legalização (COMUL), responsável por analisar e aprovar empreendimentos em Zonas

Especiais de Interesse Social (ZEIS), de HIS e regularização fundiária, além de acompanhar o processo de implantação do Programa Minha Casa Minha Vida e participar e aprovar todas as etapas de elaboração do plano de urbanização até sua implantação.

Campina Grande do Sul não participou da pesquisa de atualização de dados municipais para o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná (PEHIS-PR, 2020), realizada em 2019, tampouco o Plano de Habitação está atualizado (2010). Igualmente, o Município está em situação “*pendente*” quanto ao fornecimento de informações para o SNHIS, que o qualificariam a receber desembolsos de contratos já firmados e a pleitear novos recursos federais voltados à habitação de interesse social - a consulta ao sistema foi efetuada em 29 de janeiro de 2024.

Nota-se, portanto, que há descontinuidade das políticas setoriais de habitação, desde as ações de coleta e de processamento de dados e indicadores que são essenciais para uma adequada gestão setorial. A defasagem de dados descaracteriza o cenário das condições habitacionais e, inclusive, pode vir a comprometer a formulação de estratégias e programas habitacionais em níveis estadual e metropolitano, bem como impactar potenciais repasses e financiamentos estatais.

2.1.4.2. Déficit habitacional

O déficit habitacional corresponde às necessidades habitacionais de uma população. Nesta seção, serão utilizados dados provenientes do IBGE e do método de cálculo desenvolvido pela Fundação João Pinheiro (FJP)¹³.

O método considera como déficit habitacional total, o somatório do **déficit quantitativo** (domicílios precários e os casos de coabitação familiar, ônus excessivo com aluguel e adensamento excessivo de domicílios alugados), com o **déficit qualitativo**, que compreende carências e inadequações dos domicílios (ausência de infraestruturas básicas, falta de unidade sanitária domiciliar exclusiva e o adensamento excessivo de domicílios alugados).

¹³ Para mais informações sobre o estudo, desenvolvido pela FJP, em parceria com o Ministério das Cidades, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), consultar o documento: Déficit Habitacional Municipal no Brasil 2010, disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/>.

Por meio do cálculo, foi estimado um déficit habitacional de **939 domicílios** para Campina Grande do Sul em 2010, o que correspondia a pouco mais de 1% do déficit total do Núcleo Urbano Central (NUC) da RMC.

Para estimar a demanda atual, tendo em vista a inexistência de um cadastro municipal¹⁴ atualizado, foi considerada a taxa de crescimento anual do déficit observada entre 2000 e 2010 (Tabela 5).

Tabela 5 – População, domicílios e déficit habitacional em Campina Grande do Sul

População e Domicílios	2000	2010	Taxa de crescimento (% a.a.)	2022	2024
Domicílios particulares permanentes - Total	9.280	11.590	2,25%	20.868	
Domicílios particulares permanentes - Urbano	6.964	9.561	3,22%	17.215	
Número de habitantes - Total	34.566	38.769	1,15%	47.825	
Número de habitantes - Urbano	25.973	31.961	2,10%	39.427	
Média de moradores / domicílio ocupado	3,72	3,34		2,83	
Déficit habitacional estimado (FJP)	779	939	1,89%	1.151	1.187
Déficit sobre Total de Domicílios (%)	8,4%	8,1%		5,5%	
Déficit sobre Total de Domicílios urbanos (%)	11,2%	9,8%		6,7%	
Habitantes incluídos no Déficit - Estimativa	2.895	3.139		3.252	3.353

Fonte: elaborado por URBTEC™ (2024), com base em FJP (2000; 2010) e IBGE (2000; 2010; 2022).

Aplicando-se a taxa de 1,89% a.a., estima-se que o déficit era de **1.151 domicílios** em 2022, o que compreende cerca de 3.253 habitantes em situação vulnerável. Para o cenário atual (2024), estima-se um déficit habitacional de **1.187 unidades**, que corresponde a cerca de 3.353 pessoas se considerados os dados censitários e a média de moradores por domicílio (IBGE, 2022).

No Cadastro Único de Pretendentes do Paraná¹⁵, gerido pela Cohapar, o registro é de 209 famílias com demandas habitacionais no município, das quais 186 necessitam de moradia urbana, 62 lotes urbanos, 41 moradias rurais e 8 de regularização fundiária. Destas

¹⁴ A Lei da Política Municipal de Habitação (nº 85/2010) indicou a implantação do Cadastro Habitacional e de Avaliação das Moradias, sob a responsabilidade da Gerência de Urbanismo, que teria como objetivo dinamizar os processos de cadastros ("fichas") já existentes, a partir da sistematização digital e do estabelecimento da ordem de atendimento "fila", com base em critérios pré-estabelecidos (art. 23).

¹⁵ A consulta foi efetuada ao sistema em fevereiro de 2024.

famílias, 61 pagam aluguel excessivo, 24 contam com pessoas com deficiência e 14 residem em moradias com adensamento familiar. A renda familiar predominante é inferior a 2 salários-mínimos (SM)¹⁶ (64% das famílias necessitadas), sendo: renda de 1 a 2 SM (74 famílias), seguida da renda inferior a 1 SM (60 famílias).

Diante do déficit existente, deve-se considerar a quantidade de unidades habitacionais construídas e financiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e outros programas de produção habitacional.

Entre 2009 e 2018, foram financiadas 8.984 unidades habitacionais pelo PMCMV para as faixas 2 e 3, o que corresponde a 8% do total de unidades construídas para o NUC da RMC (NETO, 2020). Além disso, uma série de processos de regularização fundiária foram implementados pelo município e em iniciativas junto ao Poder Judiciário do Estado nos últimos anos.

Atualmente, existe um novo loteamento de HIS, **Moradas da Campina**¹⁷, em implantação, que prevê o atendimento de residentes no município por meio de condições especiais para aquisição de lotes urbanizados (**682 unidades** no total, com área mínima de 180 m²), na seguinte proporção:

- faixa 1 (até 3 SM): mínimo de 205 unidades de HIS (30% do empreendimento);
- faixa 2 (3 a 6 SM): mínimo de 307 unidades de HIS (45% do empreendimento);
- faixa 3 (6 a 10 SM): mínimo de 170 unidades de habitação de mercado popular (HMP) (máximo de 25% do empreendimento).

Considerando tal empreendimento, em específico, o déficit habitacional anteriormente estimado, de cerca de 1.187 unidades, poderia ser reduzido para 505 unidades (57% do total seria atendido).

Segundo informado na Reunião Técnica 2¹⁸, realizada em 1º de março de 2024, os sistemas da Cohapar não são utilizados pela Prefeitura, pois não foi possível desenvolver projetos municipais para tanto, possivelmente devido à ausência de estrutura técnica e administrativa específica para a condução da pauta.

¹⁶ O salário mínimo (SM) nacional é de R\$ 1.412,00 em 2024.

¹⁷ Decreto Municipal nº 1.638/2021, que aprova o loteamento. Disponível em: <http://leismunicipa.is/tlqzd>

¹⁸ O registro do evento é apresentado no Relatório 2 – Relatório do processo participativo da etapa 2.

Nesta perspectiva, é relevante também averiguar o número de domicílios não ocupados e vagos - excluídos aqueles que têm uso ocasional, sobretudo diante deste contexto local, onde há moradias utilizadas apenas aos finais de semana. No Censo (IBGE, 2022), foi registrado que quase 20% do estoque de domicílios do município está desocupado atualmente, sendo que **2.666 domicílios estão vagos** (12,8% do total) (Tabela 6).

Tabela 6 – Domicílios recenseados por espécie (2000, 2010 e 2022)

Domicílio	2000		2010		2022	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Domicílio particular	11.183	100%	13.590	100%	20.872	100%
Particular ocupado	9.301	83%	11.598	85%	16.927	81%
Particular não ocupado	1.882	17%	1.992	15%	3.941	19%
Particular não ocupado - Uso ocasional	547	5%	677	5%	1.275	6%
Particular não ocupado - Vago	1.303	12%	1.315	10%	2.666	13%
Domicílio coletivo	12	0%	13	0%	20	0%
Domicílios recenseados - Total	11.195	100%	13.603	100%	20.892	100%

Fonte: elaborado por URBTEC™ (2024), com base em IBGE (2000; 2010; 2022).

A partir dos dados e considerando a taxa de vacância, é evidente que grande parte da demanda habitacional poderia ser atendida pelo estoque de habitações vagas. Neste sentido, a produção de novas unidades habitacionais não deve ser vista como a única alternativa para promover o acesso à habitação no município. A exemplo do aluguel social, que é um dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social, pela Lei nº 57/2010.

Outro dado relativo às necessidades habitacionais indicou 125 famílias assentadas na área rural do município em condição deficitária em 2010. No entanto, conforme indicado pelos técnicos municipais durante a Reunião Técnica 2, atualmente já não existem assentamentos rurais no município.

Em termos de demandas futuras, a reversão do crescimento anual do déficit habitacional pode ser viabilizada caso os programas habitacionais sejam amparados pela estruturação técnica, gerencial e administrativa desta pauta na Prefeitura, junto à fiscalização das áreas de mananciais e com fragilidades ambientais.

De todo modo, é necessário também criar condições favoráveis à ampliação e à melhoria tanto das políticas habitacionais em nível metropolitano quanto da gestão do território e das políticas sociais.

Quanto ao **déficit habitacional qualitativo**, foram registrados 20 domicílios coletivos e 4 (quatro) domicílios improvisados (IBGE, 2022). A estimativa do déficit qualitativo atual é apresentada junto ao levantamento das ocupações irregulares e sujeitas a riscos (capítulo 2.1.4.4), na sequência.

2.1.4.3. Assentamentos precários, favelas e comunidades urbanas

Como o Município dispõe de um registro parcial da situação das favelas e comunidades urbanas existentes, este capítulo apresenta uma análise comparativa para demonstrar a evolução histórica da situação fundiária e legal dos assentamentos precários de Campina Grande do Sul.

Os dados comparados são relativos aos registros do Sistema de Informações Sobre Necessidades Habitacionais (SISPEHIS), de 2010, condizente à pesquisa de necessidades habitacionais do Estado do Paraná; aos dados do levantamento preliminar de “Favelas e Comunidades Urbanas”, realizado pelo IBGE¹⁹ em 2019; e aos dados fornecidos pelo Setor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, ao IBGE (DGC/CGEO), em outubro de 2023, por meio do documento “Ficha de Informações Territoriais”.

Tabela 7 – Assentamentos precários, favelas e comunidades urbanas (2010, 2019, 2023 e 2024)

Assentamentos precários, favelas e comunidades urbanas	2010			2019		Variação de Domicílios		2023	2024	
	SISPEHIS	Domicílios	Moradores (estimado)	IBGE	Domicílios	Abs.	%	Situação	Moradores (estimado)	Existência (anos)
Jacob Ceccon	X	55	184	-	0	-55	-100%	-	-	34

¹⁹ Na época do levantamento preliminar realizado pelo IBGE, em 2019, destinado a obter informações para enfrentar a pandemia do Coronavírus (Sars-CoV-2), ainda era utilizado o termo "Aglomerados Subnormais". Essa denominação foi modificada para "Favelas e Comunidades Urbanas" em 2024, com o intuito de reconhecer a finalidade de produção destes espaços, frente à garantia do direito à moradia, ao cumprimento da função social da propriedade urbana e à segurança da posse, como um dos elementos centrais. Tal alteração considera a diversidade de autoidentificação e reconhece os aspectos identitários e comunitários existentes nestes locais.

Assentamentos precários, favelas e comunidades urbanas	2010			2019		Variação de Domicílios		2023	2024	
	SISPEHIS	Domicílios	Moradores (estimado)	IBGE	Domicílios	Abs.	%	Situação	Moradores (estimado)	Existência (anos)
Jardim Araçatuba	X	30	100	X	30	0	0%	(a)	85	32
Jardim da Campina	X	31	104	X	150	119	384%	(b)	425	39
Jardim Daher	X	23	77	X	30	7	30%	(a)	85	29
Jardim Diamante	X	54	180	X	30	-24	-44%	(a)	85	34
Jardim João Paulo II	X	31	104	X	52	21	68%	(a)	147	29
Jardim Santa Rosa	X	30	100	-	0	-30	-100%	-	-	29
Eugênia Maria (R. Júlio Luvisotto)	X	22	73	X	30	8	36%	(c)	85	34
Jardim Ipanema	X	39	130	X	30	-9	-23%	(b)	85	36
Jardim Nova Campina	(d)	108	361	X	236	128	119%	(a)	668	29
Jardim Santa Rita de Cássia	(d)	277	925	X	345	68	25%	(a)	976	54
Capivari Grande	-	0	-	X	30	30	100%	(b)	85	-
Jaguatirica	-	0	-	X	176	176	100%	(b)	498	-
Joana Olímpia	-	0	-	X	110	110	100%	(c)	311	-
Ribeirão Grande II	-	0	-	X	244	244	100%	(b)	691	-
Terra Boa/ Paiol de Baixo	-	0	-	X	156	156	100%	(a)	441	-
Vila Santa Cecília	-	0	-	X	110	110	100%	(c)	311	-
Total	9	700	2.338	15	1.759	1.059	151%	15	4.978	

(a) Reurb: assentamentos em processo de Reurb recente (há menos de 10 anos) ou cujo processo está em andamento (outubro/2023), a exemplo de programas de assistência jurídica e titulação para parte de seus ocupantes.

(b) Situação indeterminada: ausência de informações, de cadastro ou de integração de informações oriundas de cadastros de terrenos e/ou imóveis.

(c) Invasão.

(d) Registrados como loteamentos irregulares e/ou clandestinos no SISPEHIS (2010).

Fonte: elaborado por URBTEC™ (2024), com base em SISPEHIS (2010); IBGE (2019; 2023) e Setor de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (2023).

No último levantamento disponível (IBGE, 2023), foram identificadas 15 favelas e comunidades urbanas no município, cuja ocupação teve início há mais de 30 anos. O Jd. Santa Rita de Cássia é o mais antigo deste conjunto (54 anos desde o início da ocupação).

As favelas e comunidades urbanas abrangem cerca de **1.759 domicílios**. Quando considerada a média de residentes por domicílio de 2022 (2,83 hab/dom), estima-se que aproximadamente 4.978 pessoas vivem em favelas (10% da população campinense-do-sul). Em comparação com 2010, houve um aumento de 6 (seis) assentamentos, quando

foram contabilizados 700 domicílios. Além destas, duas comunidades não estão incluídas nos levantamentos de 2019 e 2023, mas apenas nos registros do SISPEHIS (2010): Jacob Ceccon e Jd. Santa Rosa (Tabela 7).

Outras duas comunidades constam no SISPEHIS (2010) como loteamentos irregulares (ou clandestinos): Jd. Nova Campina e Jd. Santa Rita de Cássia. À época de elaboração do plano estadual, ambos estavam em processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) que envolviam apenas 52% e 49% das famílias residentes nestes loteamentos, respectivamente.

De modo geral, os assentamentos precários estão em áreas cuja disponibilidade e acesso às infraestruturas urbanas ainda é deficitário.

Em 2018, foi criada uma Comissão Especial de Regularização Fundiária, instituída por Decreto Municipal (nº 1.069), cuja finalidade era desenvolver um programa municipal de Reurb por meio de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais, administrativas e sociais para possibilitar a titulação de ocupantes e a incorporação de núcleos informais ao ordenamento territorial urbano. À época, o programa tinha como áreas de abrangência prioritária os bairros Jd. Nova Campina e Jd. Santa Rita de Cássia. Os processos de Reurb-S nessas áreas foram recentemente finalizados.

Dentre os 15 assentamentos precários registrados (2023), sete estão em processo de Reurb ou passaram por processos recentes de assistência jurídica para titulação de posse: Jd. Araçatuba, Jd. Daher, Jd. Diamante, Jd. João Paulo II, e a localidade de Terra Boa / Paiol de Baixo, além do Jd. Nova Campina e Jd. Santa Rita de Cássia, supracitados.

Os demais assentamentos ainda estão em situação legal e/ou jurídica irregular, a exemplo das invasões que correspondem à comunidade Eugênia Maria, à Joana Olímpia e à Vila Santa Cecília.

A falta de dados municipais atualizados evidencia-se, também, na ausência de determinação acerca da situação jurídico-legal das comunidades de Capivari Grande / Barragem, Jd. Da Campina, Jd. Ipanema, Ribeirão Grande II e Jaguatirica.

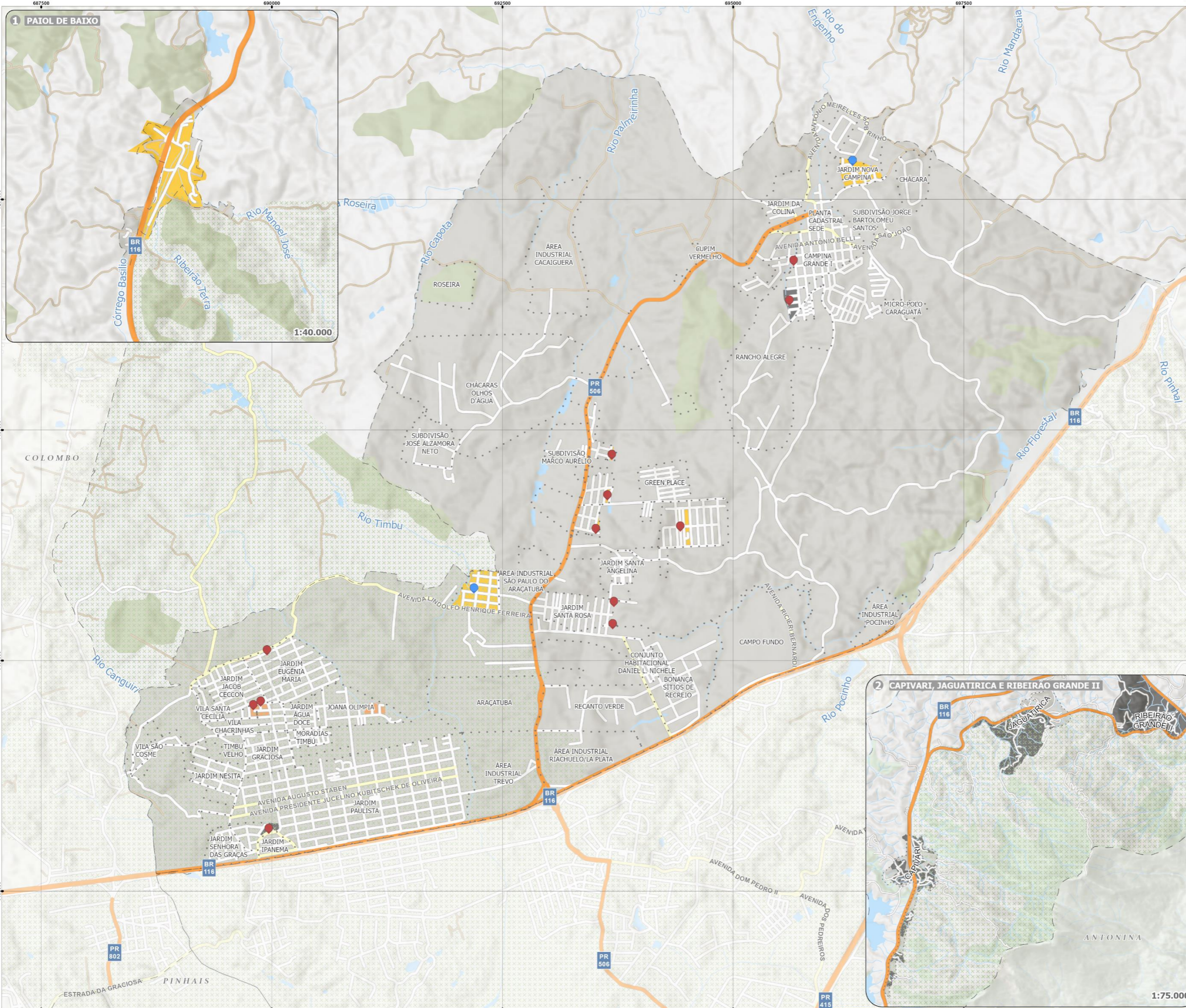
Na identificação das áreas de favelas e comunidades urbanas (IBGE, 2019; 2023), foram consideradas ocupações que inclusive extrapolam os limites dos perímetros urbanos legalmente instituídos ou não convergem com sua delimitação.

De fato, é possível notar, por meio de levantamentos aerofotogramétricos, que a ocupação urbana, ainda que de forma dispersa e com baixíssima densidade, avança ao

longo dos eixos viários em direção à zona rural e no entorno dos perímetros urbanos. Sobretudo, notam-se concentrações de edificações na área à noroeste dos limites do perímetro urbano da Sede (incidindo na APA do Iraí); na região do Timbu Velho e entorno (próximo da divisa municipal com Colombo); ao longo da Rodovia José Taverna (sentido Bocaiúva do Sul) e BR-116 (sentido interior do município); e na região de Canelinha, onde há inclusive, um equipamento de saúde municipal.

O Mapa 9, a seguir, mostra os assentamentos precários, favelas e comunidades urbanas em Campina Grande do Sul.

VERSÃO PRELIMINAR



CONVENÇÕES:

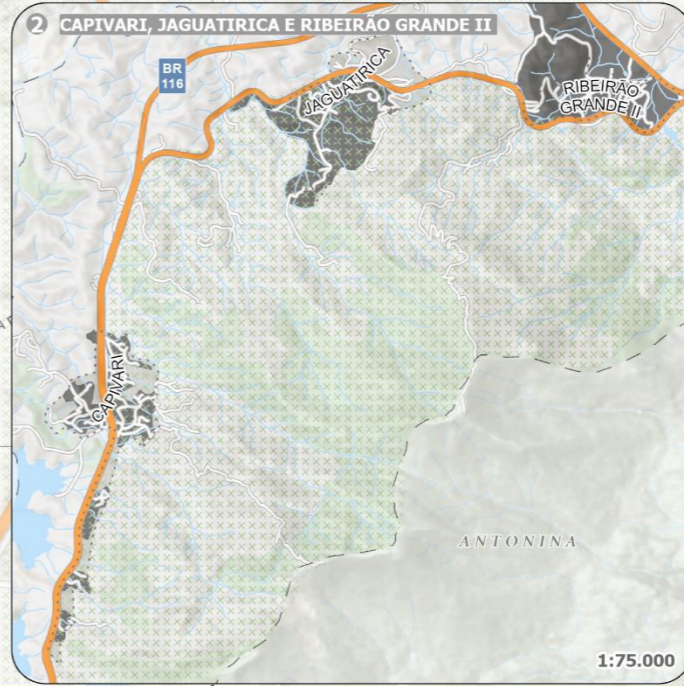
- Hidrografia
- Limite de Loteamentos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Limites Municipais
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Remanescentes Florestais
- Unidades de Conservação

Necessidades Habitacionais ²

- Favela
- Loteamento clandestino ou irregular

Aglomerados Subnormais ¹

- Situação
- Ocupação
 - Regularização recente / em andamento
 - Não informado



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC™ [2024] | SOSMA [2016]
 PMCGS [2024] | COHAPAR [2010] ²
 PARANACIDADE [2020] | IBGE [2023] ¹



2.1.4.4. Ocupações irregulares e sujeitas a riscos

Para a caracterização das ocupações sujeitas a riscos, foi elaborado um mapa (no final deste capítulo), que permite vislumbrar um cenário abrangente sobre as áreas que demandam atenção pelo Poder Público, para fins de fiscalização e de controle da ocupação, além de intervenções para mitigação e/ou contenção de danos e/ou riscos à população.

Com relação aos riscos geotécnicos à ocupação e ao parcelamento do solo, incide em grande parte das áreas urbanas de Campina Grande do Sul a **Formação Guabirotuba** (ITCG/Mineropar, 2003). A implantação de loteamentos tem ocorrido de maneira incorreta nessa unidade geológica, acarretando problemas geotécnicos e ambientais, como erosão, deslizamentos (natural e antrópico), assoreamento de rios e de planícies aluviais.

Por meio de uma breve comparação entre imagens aéreas históricas da área urbana da Sede, é possível identificar loteamentos em implantação, cujas obras de terraplenagem foram finalizadas, expondo o solo durante um longo período, sem o devido sequenciamento das obras de drenagem, o que possivelmente acarretou erosões e/ou deslizamentos.

Quanto aos assentamentos precários, levantados no capítulo anterior, que incluem favelas e comunidades urbanas, nota-se que parte de suas ocupações estão em Áreas de Preservação Permanente (APP) de planícies de inundação e no entorno corpos hídricos. É uma situação verificada de forma dispersa na área da Sede, a exemplo das comunidades Joana Olímpia e Jardim da Campina.

Inclusive, com relação às APPs de cursos d'água, é importante destacar a possibilidade de alteração da metragem mínima para até 10 metros definida pela Lei Municipal n.º 62/2022, no caso específico de ocupações em áreas urbanas consolidadas (conforme os critérios trazidos pelo Código Florestal — alterado pela Lei Federal n.º 14.285/2021), a partir da constatação de ausência de riscos por meio de um diagnóstico socioambiental que comprove a possibilidade técnica e social de permanência da ocupação, e desde que autorizado pelo Conselho Municipal e Gestão Territorial e Meio Ambiente.

Em relação às áreas de risco a inundação e movimentos gravitacionais de massa, um estudo da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), de 2013, identificou

2 (duas) áreas na Sede urbanas, com potencial de *risco alto a muito alto* na comunidade **Vila Santa Cecília**, sendo uma delas às margens de um córrego (Figura 17).

Foi possível verificar por imagem de satélite recente (2023), que o córrego foi quase inteiramente canalizado no trecho urbano, inclusive na área que coincidia com a ocupação sob risco em 2013. Verifica-se que o trecho canalizado, atualmente, configura uma via urbana bastante estreita, com apenas uma pista de rolamento e canteiros junto aos alinhamentos prediais (fundos de lote que faziam divisa com as margens do curso d'água).

Figura 17 – Córrego aberto com vegetação esparsa (2011) e via sobre o córrego canalizado (2019)



Fonte: Imagens do Google Earth Street View (2011; 2019).

Diante da falta de atualização de dados oficiais, não foi possível levantar se o risco a inundação foi efetivamente solucionado nesta área em específico ou se gerou impactos em outros pontos da bacia de contribuição. Da mesma forma, devido à falta de acesso a dados mais atualizados, a exemplo daqueles registrados pela Defesa Civil (estadual e/ou municipal), a análise produzida possui caráter abrangente e, portanto, não permite sua utilização para fins de quantificação da demanda habitacional.

De todo modo, um panorama mais abrangente das ocupações sujeitas a riscos no município pode ser levantado a partir de outras fontes de informação. Segundo estimativas apresentadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), cerca de **1,5% dos domicílios** de Campina Grande do Sul está sob risco de inundação (2021).

Atualmente, o município é monitorado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e, das 209 famílias cadastradas no sistema da Cohapar, pelo menos 27 estão registradas como “em situação de risco”.

Quanto à **área rural** e perímetros urbanos dispersos, a exemplo das localidades de Araçatuba, Barragem, Barra da Cruz, Canelinha, Cerne, Coxo, Jaguatirica, Taquari, Terra Boa/Paiol de Baixo e Rio Bonito, foram registradas ocorrências em períodos de chuvas intensas nos últimos anos, visto que parte de suas ocupações estão sujeitas a inundações e ao assoreamento de cursos d'água (ocupações nas margens de rios), e sujeitas a erosão e a deslizamentos de terra (ocupações em encostas íngremes) — além da interdição e da obstrução de estradas e pontes, a exemplo da Estrada do Cerne, na divisa municipal com Bocaiúva.

Em 2022, foi decretada situação de emergência em parte destas localidades rurais, por Decreto Municipal²⁰, devido aos altos índices pluviométricos.

As ocupações ribeirinhas, situadas no entorno do reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Governador Parigot de Souza (UHE GPS), no Rio Capivari, estão igualmente sujeitas a riscos, em virtude da abertura dos vertedouros da represa e da consequente elevação do nível do Rio Capivari. Faz parte destas comunidades a localidade de **Barra da Cruz**. Em 2022, inclusive, o Rio Capivari atingiu uma das maiores vazões históricas já registradas, ocasião em que uma ponte foi interditada a cerca de 1 km da barragem.

Desde sua implantação, o reservatório da UHE desempenha papel significativo de indutor à ocupação do seu entorno, de acordo com relatos que mencionam a alta demanda por imóveis e frente ao surgimento de recentes loteamentos às margens do rio, levantados na ocasião de elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (Pacuera) (Copel, 2022). Neste Plano, foi definido um programa de monitoramento ambiental do entorno do reservatório da UHE GPS, que prevê inspeções periódicas de cunho ambiental e fundiário, com intuito de conter invasões e construções irregulares na APP de entorno do reservatório (faixa de 1km a partir da cota máxima normal de operação do reservatório da UHE GPS).

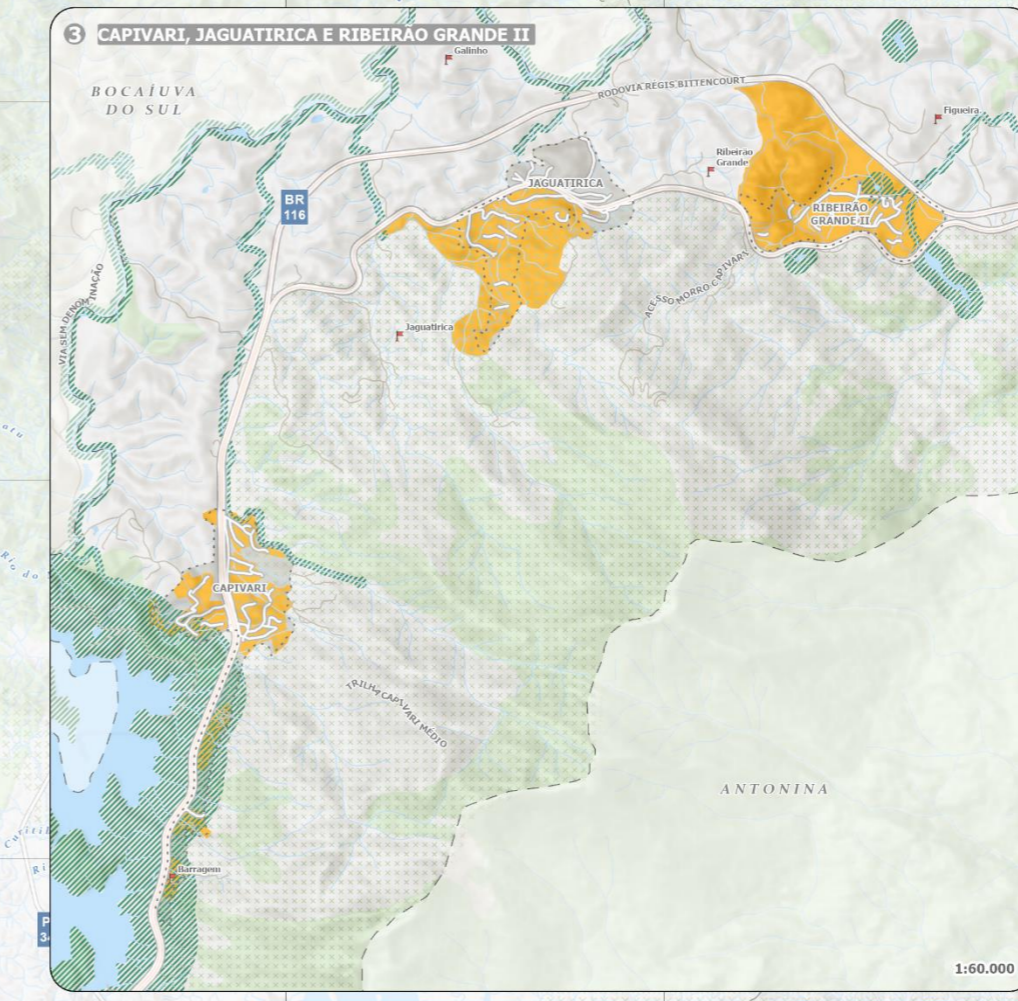
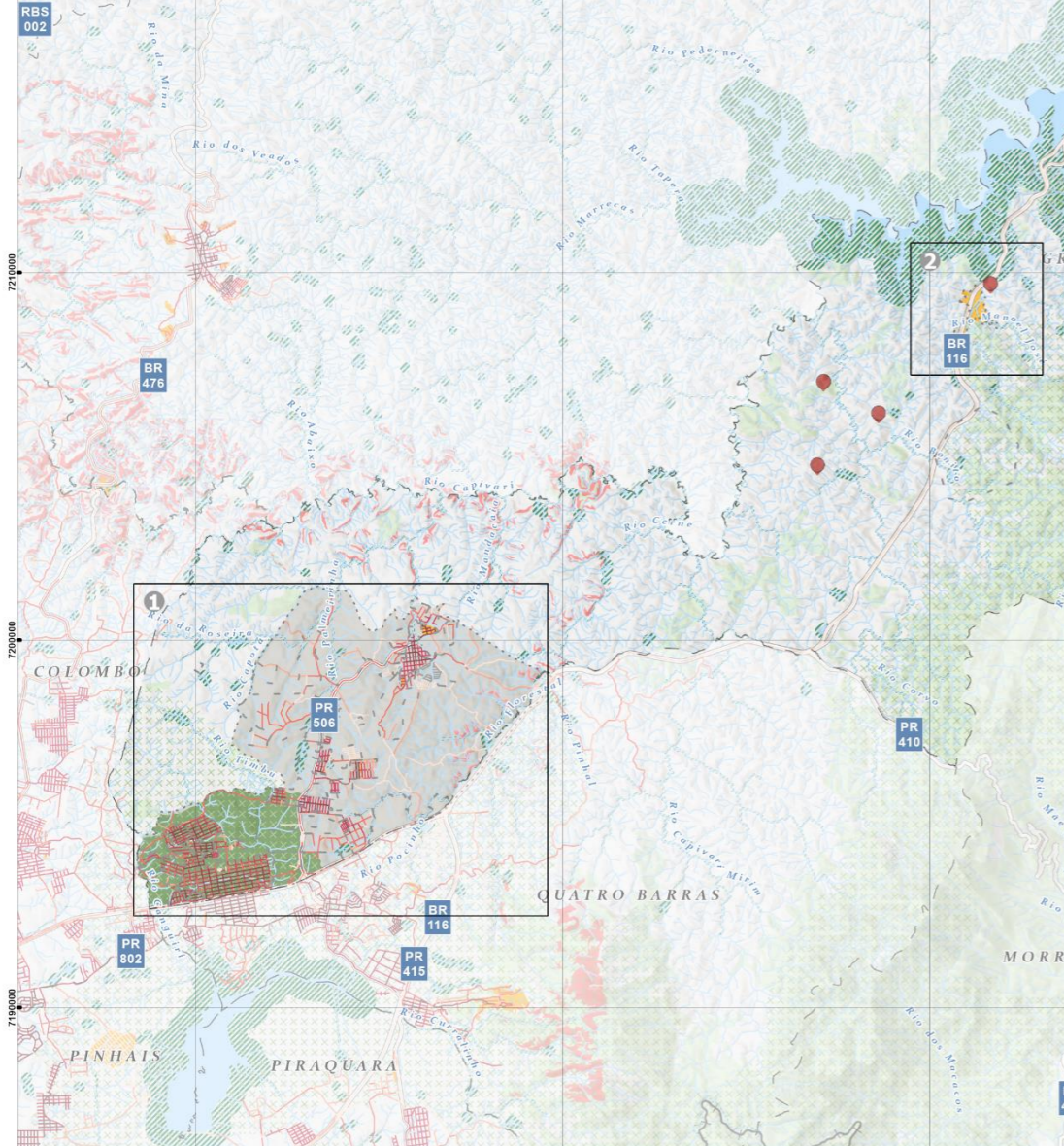
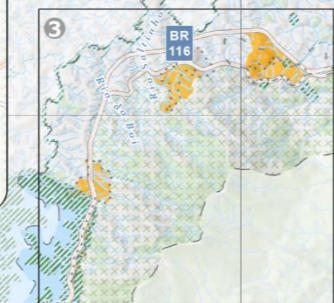
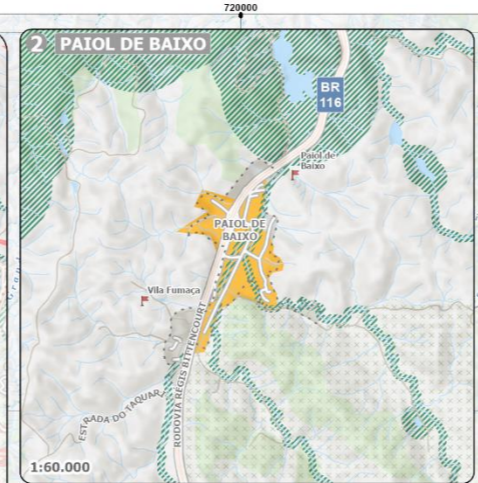
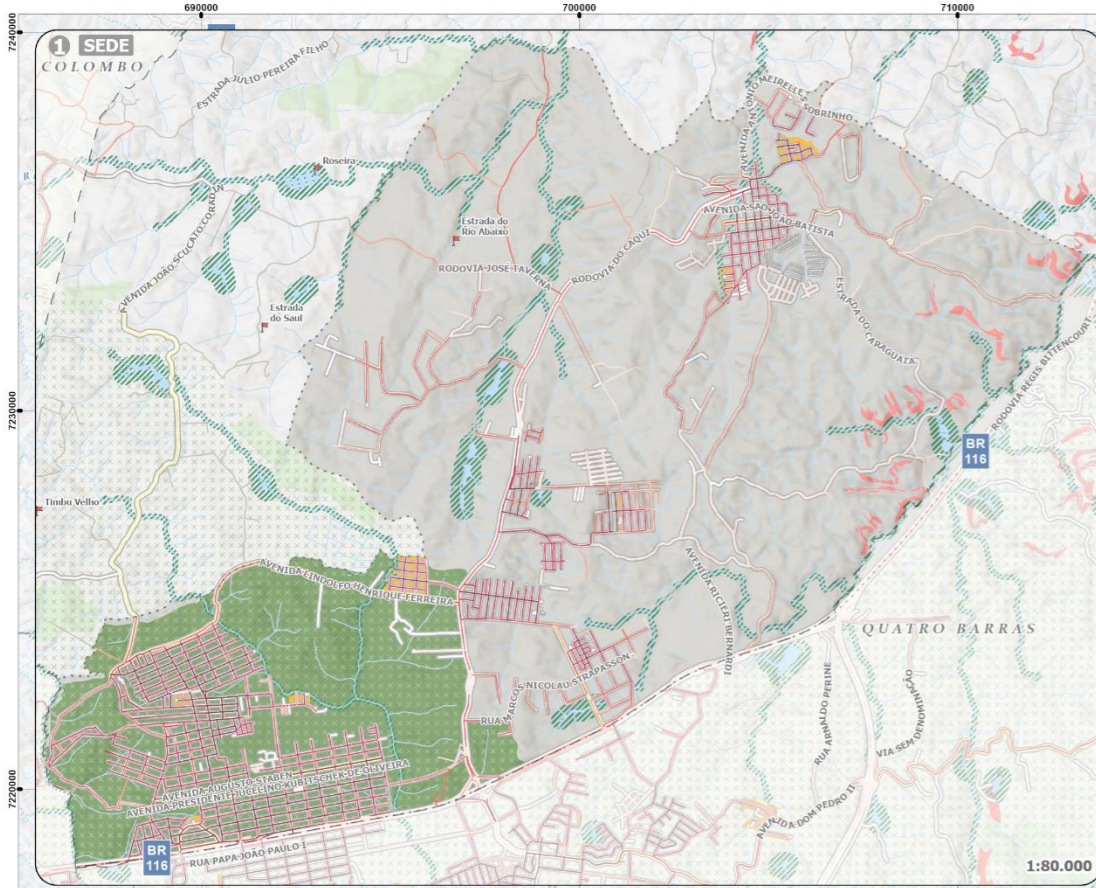
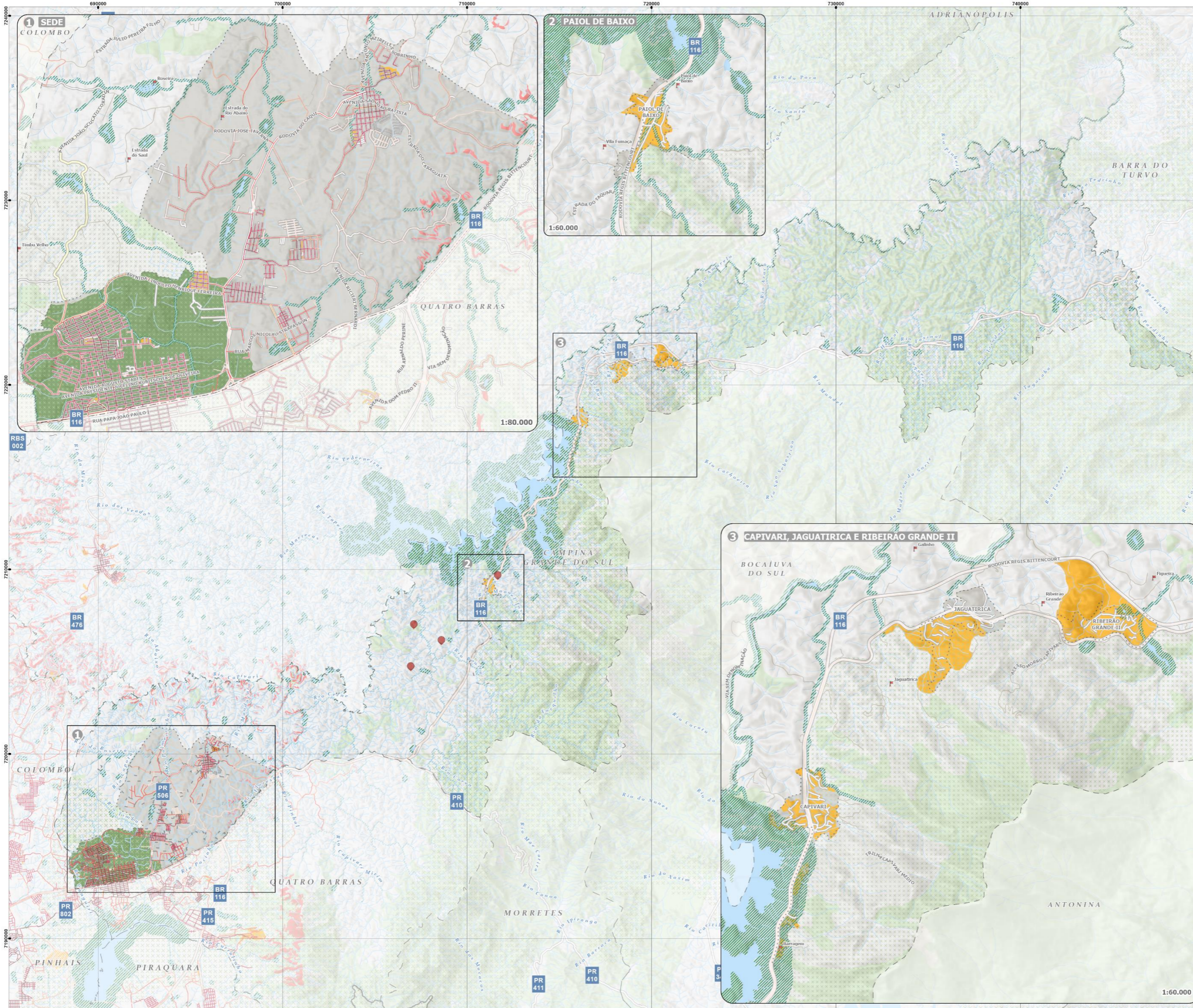
Ainda com relação à área rural e às áreas de transição da ocupação urbano-rural, a proliferação de parcelamentos irregulares e loteamentos clandestinos é uma problemática a ser trabalhada pelo Plano Diretor em revisão, por meio do fortalecimento da fiscalização municipal; da redefinição dos limites urbanos, com base em limites físicos e/ou marcos

²⁰ Decreto Municipal nº 1.876, de 29 de novembro de 2022. Decreta situação de emergência nas localidades do Cerne, Canelinha, Coxo, Taquari e Paiol de Baixo, atingidas pela inundação decorrente do desastre classificado e codificado como chuvas intensas. Disponível em: <http://leismunicipa.is/06onh>. Acesso em: fev. de 2024.

geográficos reconhecíveis no território; e do fortalecimento das campanhas municipais de conscientização sobre compra e venda de terrenos irregulares, além da disseminação de informações sobre a consulta prévia de regularidade de imóveis, que é disponibilizada pela Prefeitura.

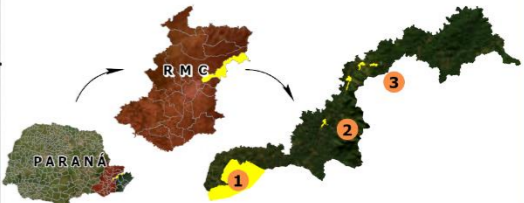
O Mapa 10, a seguir, ilustra as ocupações sujeitas a riscos e com inadequações de infraestruturas urbanas.

VERSÃO PRELIMINAR



CONVENÇÕES:

- Localidades sujeitas a riscos
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Áreas de Preservação Permanente ¹
 - Áreas de Risco (Declividade > 30%) ²
 - Áreas sujeitas a riscos
 - Favelas e comunidades urbanas
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Limites Municipais
 - Loteamentos
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais
 - Unidades de Conservação
 - Zoneamento Estadual da APA do Iraí
- Disponibilidade de Infraestrutura**
- 0% - Nenhuma Infraestrutura
 - 20% - Uma Infraestrutura
 - 40% - Duas Infraestruturas
 - 60% - Três Infraestruturas
 - 80% - Quatro Infraestruturas
 - 100% - Mais de Quatro Infraestruturas



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016]
 PMCGS [2024] | CONSÓRCIO PDUI-RMC [2023] ¹
 PARANACIDADE [2020] | SRTM [2011] ²



2.1.4.5. Programas e projetos habitacionais

Em Campina Grande do Sul, as restrições legais ao uso, ocupação e parcelamento do solo, junto ao excesso de burocracia na aprovação de novos empreendimentos - em virtude das medidas de proteção aos mananciais metropolitanos e às demais áreas com fragilidades ambientais -, a produção habitacional representa um desafio significativo para as entidades públicas e privadas.

Com o advento da Política Municipal de Habitação, em 2010, foram definidos programas municipais com diferentes direcionamentos para o enfrentamento das questões habitacionais (Quadro 7).

Quadro 7 – Programas de habitação instituídos em 2010

Programa	Objetivo em Lei
Regularização Fundiária e Urbanização dos assentamentos	Promover a regularização de áreas irregulares e/ou clandestinas a fim de legalizar os lotes e as habitações, minimizando a precariedade e garantindo o direito à moradia da população, além de realizar melhorias nas condições de habitabilidade, saneamento e infraestrutura, visando promover a integração espacial, social e econômica dos assentamentos da cidade
Melhorias Habitacionais	Estabelecer parcerias entre o município e empresas para a cessão de materiais de construção (cimento, areia, terra, brita), acabamentos (telhas, lajotas, cimento, tijolos, esquadrias) e peças sanitárias, a fim de que a comunidade proceda à realização das melhorias em suas moradias
Produção de Moradias	Apoiar entidades privadas sem fins lucrativos vinculadas ao setor habitacional para disponibilizar o acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltadas a famílias de baixa renda, articulando recursos e iniciativas da população e de organizações sociais, com envolvimento das comunidades nas ações de autoconstrução e mutirão
Produção de lotes urbanizados	Produzir um estoque de áreas dos vazios urbanos existentes, através de instrumentos urbanísticos para facilitar os processos de aprovação de empreendimentos para a construção de novas moradias para famílias de interesse social
Programa de Assistência Social	Assegurar às famílias de baixa renda a Justiça Gratuita e assistência técnica pública gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social
Programa de Desenvolvimento Institucional	Implementar o Plano Municipal de Habitação, assim como a captação de recursos financeiros para as questões de moradia como a realização das atividades relacionadas à habitação

Fonte: elaborado por URBTEC™ (2024), com base em Campina Grande do Sul (2010).

Contudo, o Município não procedeu com o planejamento e a estruturação de tais programas, posteriormente à promulgação da Lei, bem como não implantou um sistema de indicadores de avaliação e de monitoramento das ações (definido pelo art. 30). São

aspectos que contribuíram à falta viabilização de grande parte das premissas instituídas por lei. Atualmente, há outros programas em curso, sobretudo advindos de parcerias com órgãos estaduais, que guardam relação com os programas instituídos pela Política de Habitação do município, mas não abrangem todos os objetivos almejados.

Programa de apoio à habitação em situação de risco (PROHRISCO)

Instituído pela Lei nº 33/2010, o programa de apoio à habitação em situação de risco visa proporcionar assistência e atendimento emergencial a famílias de baixa renda que tenham sido vítimas de eventos climáticos, emergências e situações de risco que demandem atenção diferenciada pelo poder público, inclusive nos casos de reassentamento. O amparo às famílias é feito pela Prefeitura, por meio da doação de materiais de construção, móveis e utensílios e auxílio (com pessoal próprio ou contratado), para reparos ou reconstrução, no que for necessário ao socorro emergencial, visando restaurar a habitabilidade mínima das moradias e segurança dos moradores.

As situações de emergência (ou eventos climáticos) e as situações de risco detectadas pela Defesa Civil deverão ser atestadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), por meio de parecer técnico (Lei nº 582/2018).

Programa Moradia Segura

O programa consta como uma das estratégias do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS, 2022-2025), documento de janeiro/2022, com intuito de efetuar melhorias habitacionais específicas para prevenir quedas de pessoas idosas em suas residências, por meio de instalações de barras de apoio, por exemplo.

Programa de Assistência Técnica Pública e Gratuita

Por meio do Programa de Assistência Técnica Pública e Gratuita para elaboração de projeto e acompanhamento técnico da construção ou regularização de habitação de baixa renda no Município, o Setor de Urbanismo é responsável pelo desenvolvimento de um projeto residencial de até 70 m², destinado a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários-mínimos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 703/2016.

Moradias do Timbú – Prefeitura, Cohapar, Companhia de Habitação Popular de Curitiba (Cohab Curitiba) e AMEP²¹

Em janeiro de 2023, foi aprovado o projeto de regularização fundiária de interesse social para o loteamento **Moradias Timbu**, que abrange 172 lotes em locais de risco às margens de rios da bacia do Rio Iguaçu. O processo foi iniciado em 2012 pela Cohapar e, atualmente, está sob condução junto à Prefeitura.

Programa Moradia Legal – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR)

Instituído em 2020, o programa é uma iniciativa de promover a regularização fundiária por meio de parceria entre prefeituras paranaenses, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Paraná, por meio da titulação de lotes inseridos em áreas irregulares. Em Campina Grande do Sul, já foram atendidas famílias das seguintes localidades: Jardim João Paulo II (108 famílias); Jardim Santa Rosa (85 famílias); Jardim Araçatuba; Jardim Daher; Jardim Diamante; Jardim Nesita; Canelinha; Terra Boa e Santa Rita. Ao todo, os processos já atenderam cerca de 600 famílias nestas ocupações.

Além do processo de Reurb na forma do loteamento Moradias do Timbú, foi também identificado outro processo de regularização realizado nos últimos anos, igualmente de interesse social (Reurb-S), para o loteamento Jardim Nova Campina.

Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

À parte dos programas citados, o município possui Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), que foram definidas pela Lei Municipal nº 85/2010 (junto ao Plano Municipal de Habitação). Segunda a Lei, trata-se de um conjunto de áreas destinadas à regularização de parcelamentos irregulares ou clandestinos, prevendo um melhor aproveitamento para a produção de novas habitações de interesse social, por meio da flexibilização de parâmetros urbanísticos e exigências legais, além de menor custo.

Segundo art. 12, as AEIS são porções do território destinadas a:

²¹ Antiga Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC).

- consolidação de ocupações existentes e utilização de programas de regularização fundiária e urbanística;
- manutenção de habitação de baixa renda e de interesse social, sem a remoção dos moradores;
- aproveitamento de áreas com predominância de terrenos ou edificações subutilizados, dotadas de infraestrutura, serviços urbanos e oferta de empregos; aproveitamento de áreas que estejam recebendo investimentos para infraestrutura, serviços urbanos e ofertas de empregos;
- destinação de áreas de interesse público, expresso por meio desta lei, na promoção ou ampliação do uso por Habitação de Interesse Social (HIS) ou de Habitação do Mercado Popular (HMP); e
- melhoria das condições habitacionais da população.

A regulamentação do instrumento, na forma de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)²² é estabelecida pela Lei nº 23/2015. No entanto, não há outras ZEIS formalmente instituídas ou demarcadas, além das próprias AEIS (cujas finalidades são as mesmas, mas as nomenclaturas são distintas).

Para as AEIS de implantação de novas moradias populares, foram delimitadas duas áreas: uma delas (Jd. da Campina, Cartograma 16) foi objeto de parcelamentos do solo que, em princípio, não são condizentes com o perfil habitacional ao qual estava destinada. Inclusive, está recepcionando parte de um condomínio fechado de lotes, em implantação.

Por meio de imagens de satélite, é possível verificar que a segunda área destinada à implantação de habitações populares (Recanto Verde, Cartograma 17) ainda não foi objeto de produção habitacional.

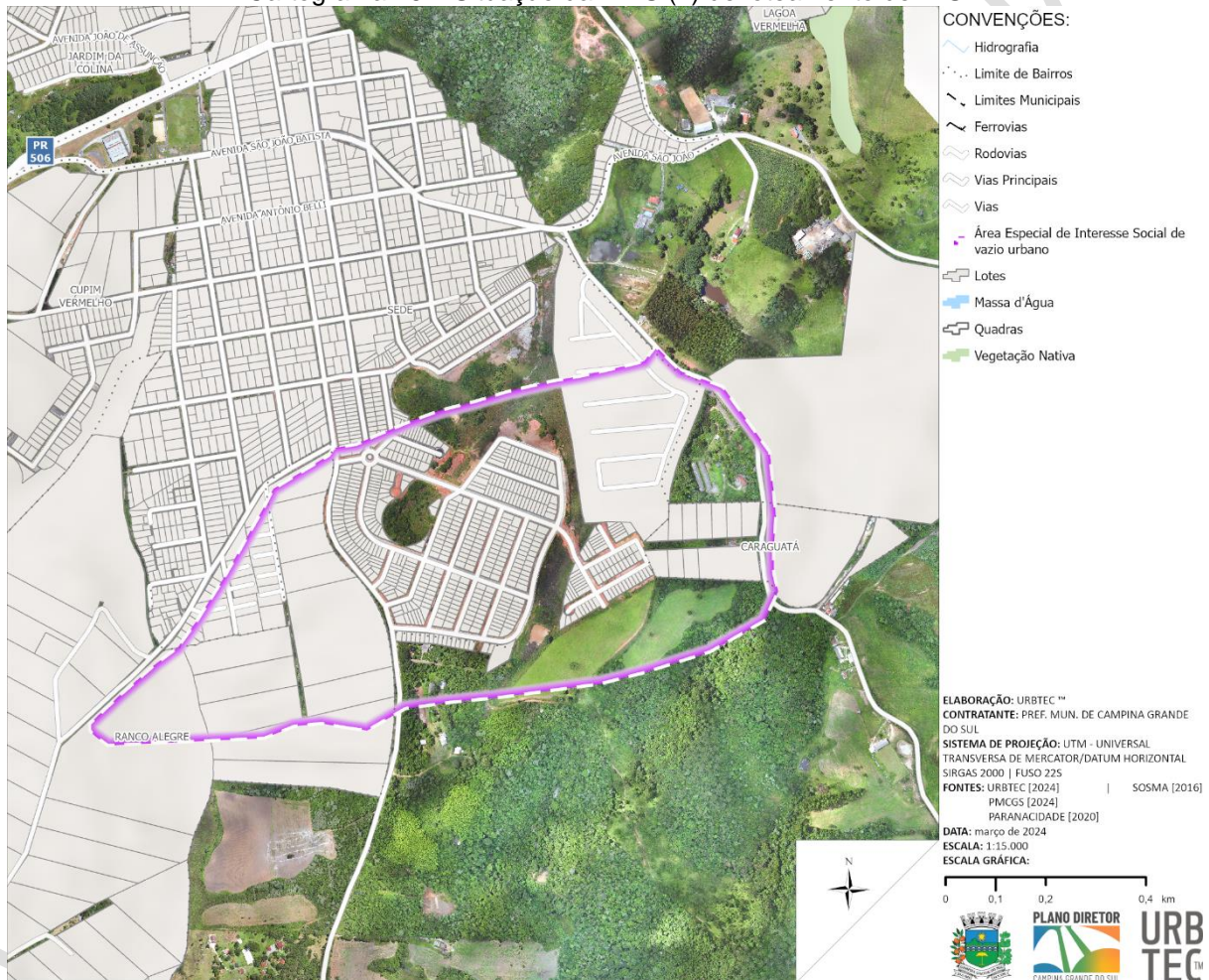
Entretanto, foi informado em reunião junto à Prefeitura (Reunião Técnica 2), que não há reserva de terras para promover habitação popular no município, bem como não há mapeamento de outros imóveis públicos disponíveis para a construção de HIS. Isto posto, nota-se a ausência de um processo de cadastramento, mapeamento e gestão das áreas

²² É necessário ressaltar ainda que as "ZEIS" presentes no Zoneamento da Área de Proteção Ambiental (APA) do Iraí dizem respeito a zonas destinadas a atividades industriais e de serviços, que não devem ser confundidas com as ZEIS para a provisão de habitação social.

públicas municipais que indique a situação destas áreas — se ocupadas, vazias, invadidas, destinadas ao recebimento de equipamentos sociais ou a outros projetos municipais etc.

Quanto às demais AEIS incidentes em áreas urbanas consolidadas e em lotes dispersos, atualmente, foi informado que são áreas que já passaram pelo processo jurídico de regularização fundiária, tendo sido reconhecidas e devidamente cadastradas pelo Município. No entanto, não foi possível levantar qual é a situação atual destas áreas quanto à regularização e demarcação urbanísticas.

Cartograma 16 – Situação da AEIS (1) de loteamento de HIS



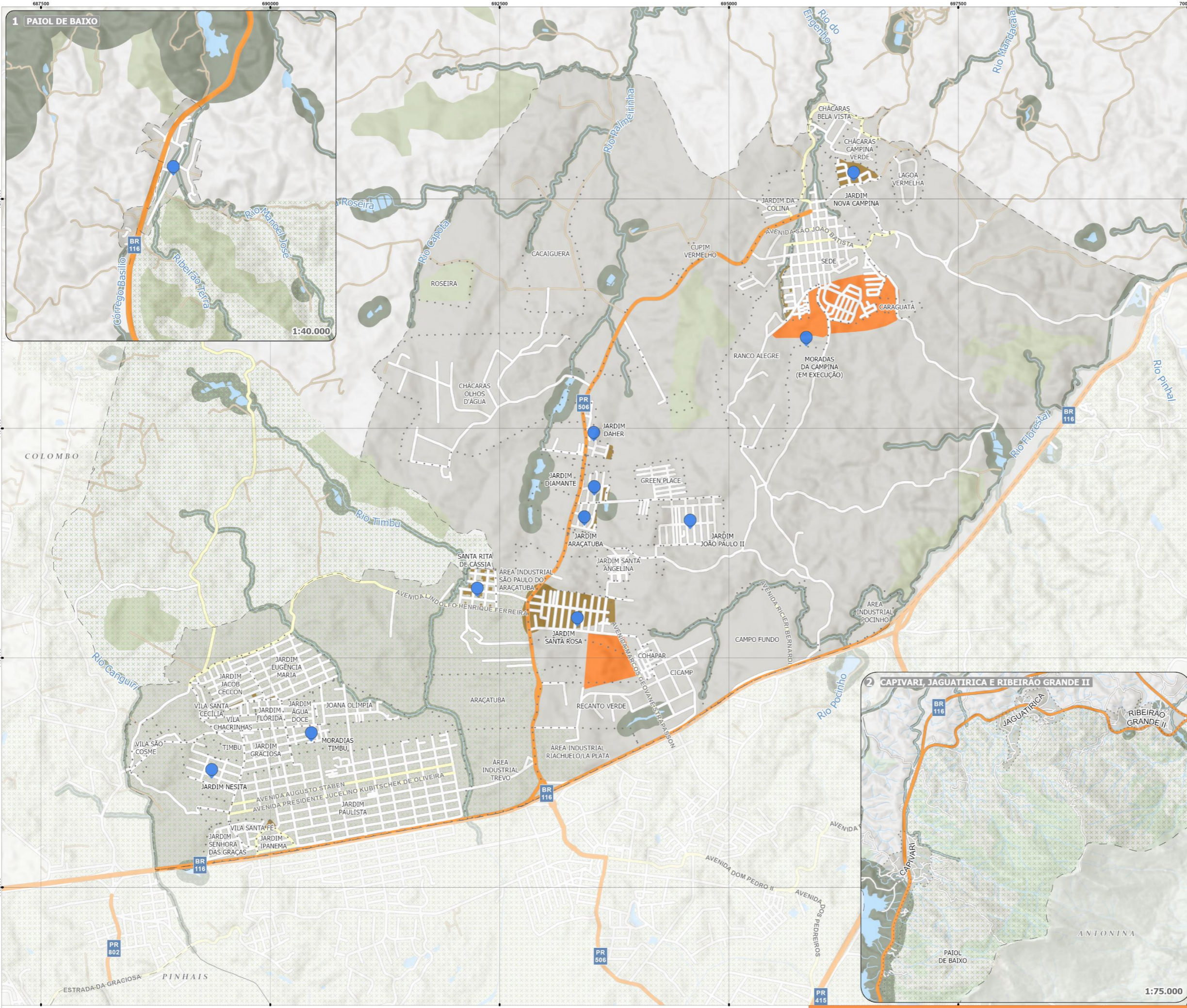
Fonte: URBTEC™ (2024).

Cartograma 17 – Situação da AEIS (2) de loteamento de HIS



Fonte: URBTEC™ (2024).

O Mapa 11, a seguir, localiza as AEIS de produção habitacional e de Reurb, conforme a legislação vigente, e os projetos de regularização fundiária.



- CONVENÇÕES:**
- Programas Habitacionais ¹
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Áreas de Preservação Permanente
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais
 - Unidades de Conservação
- Áreas Especiais de Interesse Social ¹**
- Implantação de Novas Moradas Populares
 - Regularização Urbanística e Fundiária



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC™ [2024] | SOSMA [2016]
 PMCGS [2024] CTMGEO [2024] ¹
 PARANACIDADE [2020] | IBGE [2019]

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:40.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.1.4.6. Equacionamento de questões metropolitanas e estaduais

O advento do processo de atualização e de revisão do PDUI da RMC representa uma oportunidade para promover uma maior integração e articulação regional das políticas municipais de habitação, sobretudo dos municípios limítrofes ao polo, nos quais há restrições diversas à ocupação, devido às fragilidades ambientais e em virtude da proteção dos mananciais de abastecimento da metrópole.

Assim, uma breve comparação entre os déficits habitacionais estimados para os municípios do NUC se faz importante, uma vez que as necessidades por moradia ultrapassam as fronteiras municipais.

Tabela 8 – Déficit habitacional do NUC da RMC (2000, 2010 e estimativas para 2024)

Déficit Habitacional por município do NUC	2000		2010		Variação (%) 2000-2010	Taxa de crescimento (% a.a.)	2024	
	Abs.	%	Abs.	%			Estimativa	%
Almirante Tamandaré	2.193	4,37%	2.727	3,33%	24,4%	2,2%	3.568	2,5%
Araucária	1.734	3,46%	3.314	4,05%	91,1%	6,7%	6.419	4,5%
Campina Grande do Sul	779	1,55%	939	1,15%	20,5%	1,9%	1.187	0,8%
Campo Largo	1.470	2,93%	2.326	2,84%	58,2%	4,7%	3.855	2,7%
Campo Magro	207	0,41%	825	1,01%	298,6%	14,8%	2.538	1,8%
Colombo	2.970	5,92%	5.717	6,99%	92,5%	6,8%	11.134	7,9%
Curitiba	31.240	62,32%	49.164	60,11%	57,4%	4,6%	81.094	57,4%
Fazenda Rio Grande	1.189	2,37%	2.256	2,76%	89,7%	6,6%	4.345	3,1%
Itaperuçu	496	0,99%	512	0,63%	3,2%	0,3%	535	0,4%
Pinhais	2.026	4,04%	3.366	4,12%	66,1%	5,2%	5.820	4,1%
Piraquara	1.021	2,04%	2.810	3,44%	175,2%	10,7%	7.001	5,0%
Quatro Barras	325	0,65%	481	0,59%	48,0%	4,0%	750	0,5%
Rio Branco do Sul	844	1,68%	574	0,70%	-32,0%	-3,8%	270	0,2%
São José dos Pinhais	3.635	7,25%	6.775	8,28%	86,4%	6,4%	12.868	9,1%
NUC - RM de Curitiba	50.129	100,00%	81.786	100,00%	63,2%	5,0%	141.385	100%

Fonte: elaborado por URBTEC™ (2024), com base em FJP (2000; 2010).

Nesse viés, estima-se que Campina Grande do Sul diminuiu sua participação no déficit habitacional metropolitano total desde 2010, em que abrangia 1,15% da demanda, para menos de 1% do total em 2024 (0,8%). E, ainda assim, representa uma proporção

mais elevada que aquela estimada para os municípios de Quatro Barras, Itaperuçu e Rio Branco do Sul.

Em âmbito metropolitano, a questão habitacional é um desafio multisetorial e de amplo envolvimento social, tendo em vista que a política deve atender às demandas regionais e viabilizar investimentos para as faixas de menor renda, além de promover a disponibilidade de um maior estoque de terras, viabilizando o custo da moradia, e equacionar as questões de favelas e ocupações irregulares.

Afinal, a habitação é uma função pública de interesse comum às áreas metropolitanas, sobretudo àqueles municípios que possuem dinâmicas socioespaciais interdependentes — não eximindo a responsabilidade da instância municipal. Na RMC, em específico, há necessidade de ampliação da oferta de habitação para o atendimento da demanda gerada, dentre outros fatores, pelo crescimento populacional verificado na região nos últimos quatorze anos (Tabela 8).

No PDI (2006) já se destacava que as ações relacionadas à habitação social são estratégicas para a gestão metropolitana, visto que o seu desenvolvimento está na raiz de grande parte das soluções e propostas para a conformação do espaço e o disciplinamento do uso e ocupação do solo.

A viabilização de uma política metropolitana de habitação é essencial para evitar que se perpetue o ciclo de reprodução socioespacial da pobreza e se previna o uso da política habitacional como um instrumento de produção de unidades habitacionais precárias e mal localizadas. Portanto, a provisão habitacional e a melhoria das moradias existentes são prioridades para o desenvolvimento da qualidade de vida de Campina Grande do Sul.

2.1.5. Patrimônio histórico, cultural e paisagístico

Campina Grande do Sul possui diversas camadas histórico-culturais que testemunham o processo de ocupação do seu território. A partir dos primeiros assentamentos humanos e expansão agrícola, bens culturais foram materializados, refletindo o modo de vida, saberes e aspectos socioculturais. Com o passar das décadas edificações são construídas e demolidas, o modo de vida vai se transformando, assim como a relação entre o ser humano e o meio natural.

Alguns edifícios resistem ao longo do tempo, e se caracterizam como representantes do modo de viver e construir de um período. Alguns bens culturais, que se refletem na tradição, religiosidade, culinária e saberes, também perpassam por gerações e podem ser identificados nos dias atuais. Esses bens, de natureza material e imaterial são o patrimônio cultural de Campina Grande do Sul e devem ser identificados e salvaguardados, para as próximas gerações.

2.1.5.1. Áreas de interesse histórico ou cultural

O município de Campina Grande do Sul teve os primeiros focos de ocupação colonial no século XVII. Nas proximidades de seu território surgiu, em 1666, o Arraial Queimado, atual Bocaiúva do Sul (NARDI, 2022, p. 57). Devido à antiga ocupação, é possível que nos limites municipais existam remanescentes históricos culturais de vários períodos, que ainda não foram levantados.

Em 1997 foi elaborado um inventário dos bens de natureza material da Região Metropolitana de Curitiba, intitulado “Plano de Preservação do Acervo Cultural da Região Metropolitana de Curitiba”, coordenado pelo professor Cyro Ilídio de Corrêa de Oliveira Lyra (LYRA, 1977). Esse inventário identificou edificações e bens integrados em diversos municípios da RMC. Em Campina Grande do Sul foram identificados onze bens de natureza material, desses, dez são bens imóveis e um é bem móvel integrado.

O levantamento identificou quatro edifícios sacros: duas igrejas (sendo uma delas a Igreja Matriz, apresentada na Figura 18, a seguir) e duas capelas localizadas na área rural. Também foram inventariadas residências rurais e urbanas e um paiol destinado ao

beneficiamento de erva mate, cujo barbaquá se caracteriza como bem material móvel integrado.

Figura 18 – Igreja Matriz



Fonte: Lyra (1977).

O inventário identificou edifícios construídos no sistema pau-a-pique, alvenaria de pedra, madeira no sistema tábuas e mata-juntas e alvenaria de tijolos.

Entre 2016 e 2022 o plano realizado em 1977 foi revisitado pela equipe coordenada pela arquiteta e urbanista Letícia Nardi, que pesquisou os bens inventariados por Lyra, verificou o seu estado de conservação e identificou se foram demolidos ou descaracterizados. O material produzido por Nardi foi publicado em 2022, com o título “Patrimônio cultural edificado da região Metropolitana de Curitiba: catálogo 1977-2016/2022”.

A partir da pesquisa de Letícia Nardi foi possível verificar que, dos edifícios identificados no inventário elaborado em 1977, apenas três permaneceram íntegros: a residência urbana construída no sistema pau-a-pique com embasamento de pedra, que atualmente é ocupada pela Casa da Memória, e dois edifícios sacros localizados em área

rural. Uma das residências urbanas, que não foi localizada, provavelmente foi suprimida. As outras oito edificações, inclusive a Igreja Matriz, foram demolidas.

O inventário de 1977 carrega um retrato da paisagem histórico-cultural presente em Campina Grande do Sul. A imigração Italiana foi materializada nas duas igrejas de alvenaria de tijolos: a Matriz, que foi demolida, e a Igreja de Mandaçaia, localizada em uma comunidade rural de mesmo nome. As duas edificações sacras possuem o campanário dissociado do corpo da construção, característica da arquitetura religiosa do norte da Itália. Segundo Mazarotto e Batista (2013), os imigrantes que se instalaram no território do município provavelmente advieram da Região do Vêneto, assim como a maioria dos italianos que emigraram para a Região Metropolitana de Curitiba.

Outra característica relevante das edificações identificadas no inventário de 1977 foi a presença do sistema construtivo que utiliza madeira industrializada, beneficiada em serrarias com bitolas padronizadas, denominado como tábua e mata-juntas. Essa técnica construtiva foi muito presente no Paraná, a partir do final do século XIX, no primeiro e no segundo planalto, e utilizou como matéria-prima a madeira de araucária (BATISTA, 2011). Dos bens inventariados em 1977 construídos com essa técnica, somente restou uma capela rural. Porém, a partir de um breve levantamento²³ na área urbana e rural, é possível afirmar que ainda existem edificações produzidas nesse sistema construtivo, das quais algumas poderiam se caracterizar como bens histórico-culturais (conforme indicação no capítulo 2.1.5.5, na sequência).

²³ Realizado a partir do Google Street View.

Figura 19 – Edificação urbana mista, construída em madeira no sistema tábua e mata-juntas



Fonte: Lyra (1977).

O Quadro 8, a seguir, apresenta a relação dos bens inventariados em 1977 e sua situação atual, espacializados no Cartograma 18.

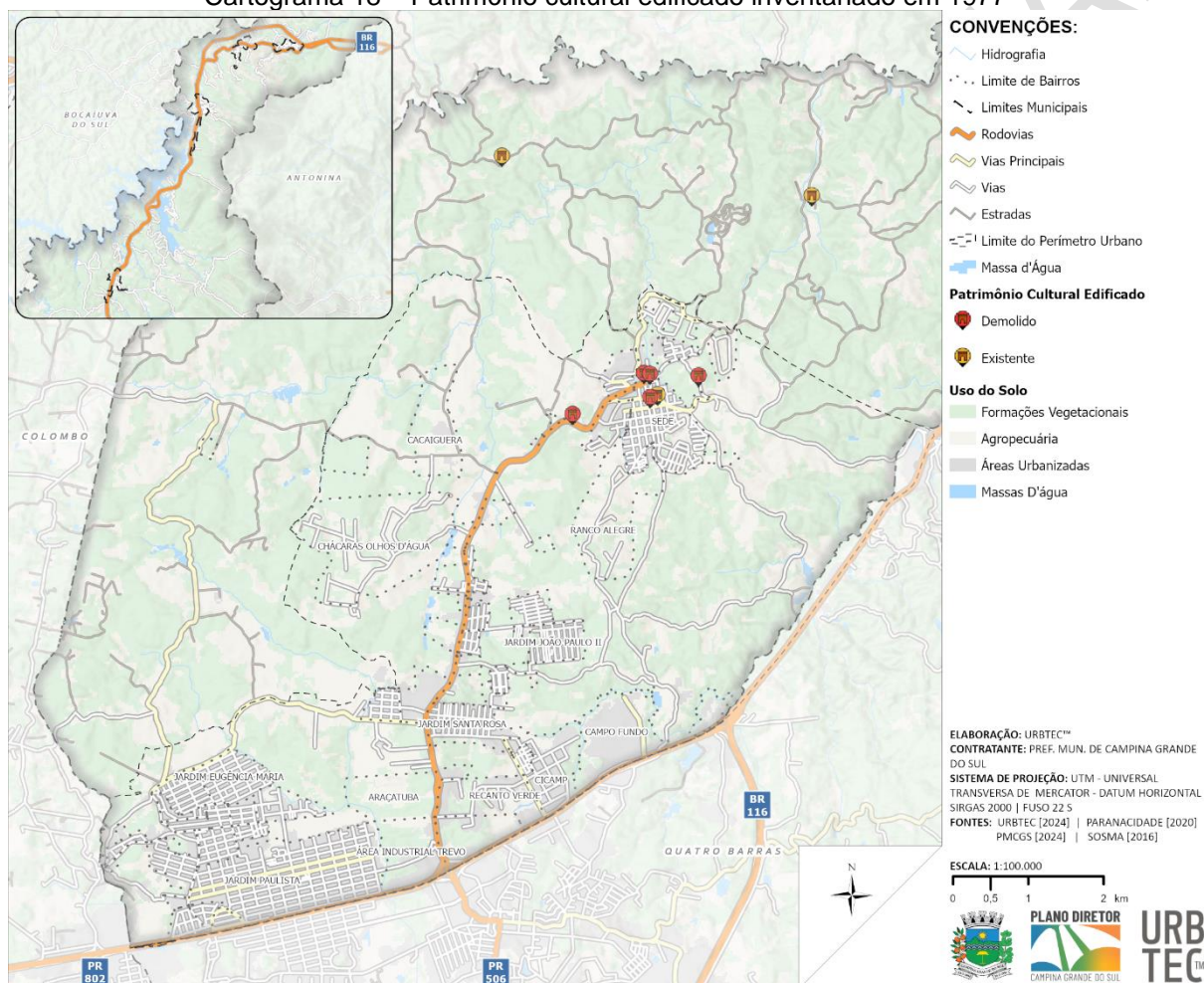
Quadro 8 – Bens Inventariados em 1977

Bem	Descrição	Situação atual
Moradia rural	Residência construída em taipa de mão, embasamento de pedra e telhado duas águas com telha capa e canal.	Íntegro. Atual Casa da Memória.
Casa de comércio e moradia urbana	Edificação mista com um pavimento e sótão, construída em madeira no sistema tábua e mata-juntas e telhado com duas águas com telhas francesas.	Demolido.
Capela rural	Nave e capela mor construídas em madeira no sistema tábuas e mata-juntas. Cobertura em duas águas com telhas francesas.	Demolido.
Igreja Matriz	Nave, capela mor e campanário separado. Construída em alvenaria de tijolos e telhado com duas águas com telhas francesas.	Demolido.
Casa de comércio e moradia urbana	Edificação mista com um pavimento e sótão, construída em madeira no sistema tábua e mata-juntas e telhado com duas águas com telhas francesas.	Demolido.
Moradia rural	Residência térrea com sótão, com varanda lateral. Construída em madeira no sistema tábua e mata-juntas e telhado com duas águas com telhas francesas.	Demolido.
Paiol de erva mate e barbaquá.	Construção mista com alvenaria de tijolos e madeira no sistema tábua e mata-juntas. Telhado com duas águas com telhas francesas.	Demolido.
Igreja de Mandaçaia	Nave, capela mor e campanário separado. Construída em alvenaria de tijolos e telhado com duas águas com telhas francesas.	Íntegro.
Moradia rural	Residência térrea com sótão. Construção em madeira sobre embasamento de pedra. Estrutura enxaimel revestida com madeira no sistema tábua e mata-juntas. Telhado com duas águas com telhas capa e canal.	Demolido.

Bem	Descrição	Situação atual
Moradia rural	Residência térrea com sótão, com varanda em formato de “L”. Construída em madeira no sistema tábua e mata-juntas e telhado com duas águas com telhas francesas.	Não localizada.
Capela rural	Nave e altar. Construída em madeira no sistema tábuas e mata-juntas. Cobertura em duas águas com telhas francesas.	Íntegro com intervenções que prejudicam a leitura do edifício.

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em Lyra (1977) e Nardi (2022).

Cartograma 18 – Patrimônio cultural edificado inventariado em 1977



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em Nardi (2022).

Ainda, o município possui remanescente da Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, considerada patrimônio de natureza cultural imaterial paranaense, inscrito no Livro IV – Registro dos Lugares, em 5 de maio de 2022. Campina Grande do Sul é atingida pelo trecho principal do caminho, que perpassa 30 municípios e conecta Peabiru à Paranaguá,

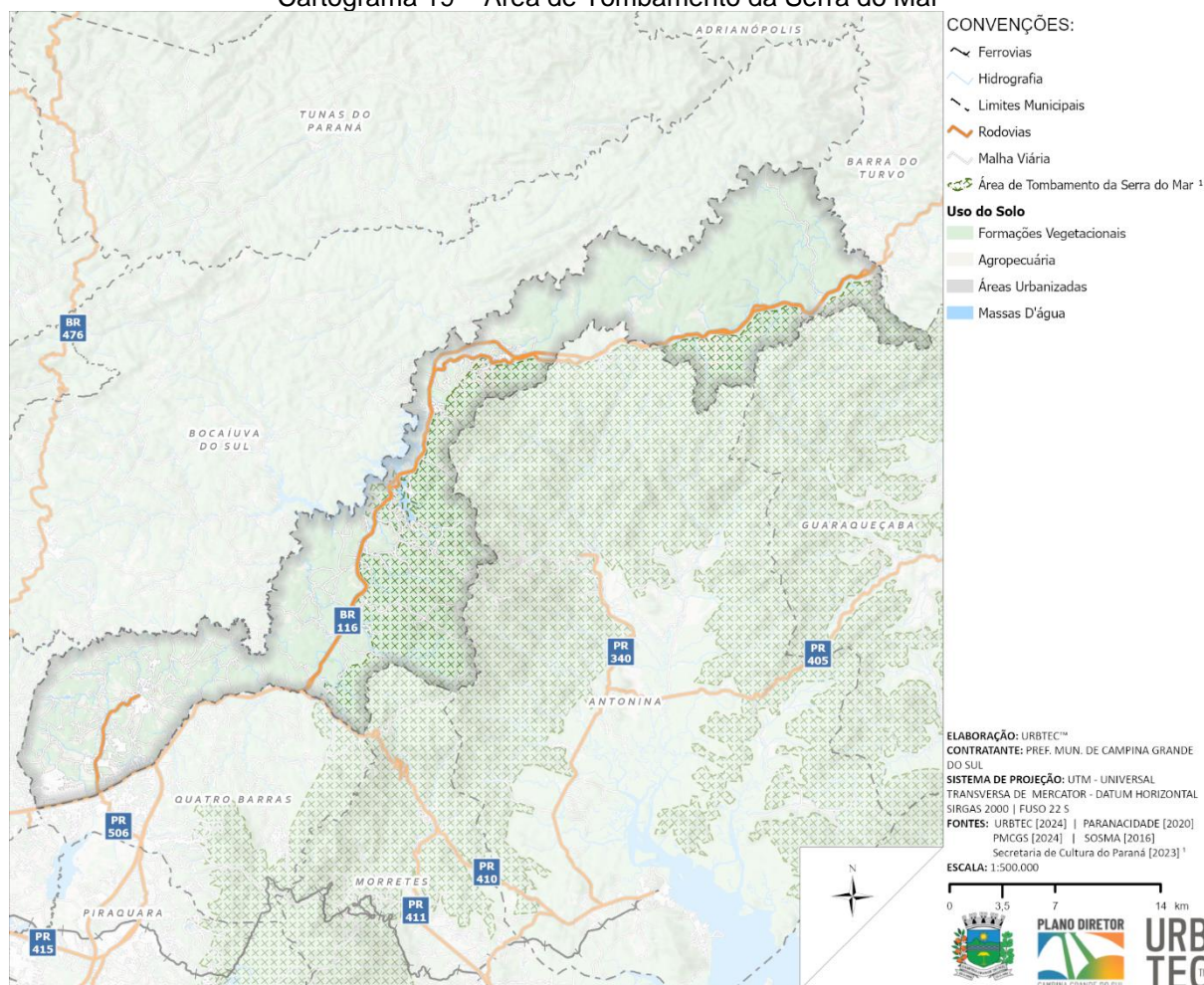
percorrendo o Caminho do Itupava, Estrada da Graciosa e cidades como Quatro Barras, Campina Grande do Sul, Pinhais, Curitiba, Colombo, Campo Magro, Campo Largo, entre outras²⁴.

Não obstante, a Serra do Mar constitui bem cultural que possui tombamento estadual. O trecho que possui o dispositivo de proteção abrange os municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Campina Grande do Sul, Piraquara, Quatro Barras, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul²⁵ (Cartograma 19). A Serra do Mar foi tombada pelo Estado do Paraná em 13 de agosto de 1986, a partir do processo 001/86, cujo número de inscrição no livro tomo é 17-I.

²⁴ Fonte: Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.pr.gov.br/Pagina/Rota-Transcontinental-Caminhos-de-Peabiru#:~:text=O%20Caminho%20de%20Peabiru%20foi,outros%20povos%20como%20os%20incas>. Acesso em: 13 fev. 2024.

²⁵ Fonte: Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.pr.gov.br/Bem-Tombado/Serra-do-Mar>. Acesso em: 13 fev. 2024.

Cartograma 19 – Área de Tombamento da Serra do Mar



Fonte: URBTEC™ (2024).

Ainda, segundo a base de informações do IBGE, foi identificada em Campina Grande do Sul, em 2019, a presença de comunidade quilombola, a qual pode se caracterizar como importante representante do patrimônio cultural material e imaterial²⁶ do município.

2.1.5.2. Bens tombados no município

A partir da análise apresentada no item anterior, pontua-se que se situa no território de Campina Grande do Sul a Serra do Mar, que possui tombamento estadual, registrado

²⁶ Fonte: <https://dadosgeociencias.ibge.gov.br/porta1/apps/sites/#/quilombolas>. Acesso em: 13 fev. 2024.

em agosto de 1986. Ainda, perpassa o município a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, bem de natureza inscrito no livro “Registro dos Lugares” em maio de 2022.

Observa-se, ainda, três bens inventariados no “Plano de Preservação do Acervo Cultural da Região Metropolitana de Curitiba” (LYRA, 1977) que ainda se encontram íntegros, devendo apresentar algum dispositivo de proteção. São eles: a atual Casa da Memória de Campina Grande do Sul (Figura 20), localizada na área urbana do município; a Igreja de Mandaçaia (Figura 21), localizada na área rural de mesmo nome; e a capela de madeira (Figura 22), também localizada na área rural, na estrada entre Timbu e Palmeirinha.

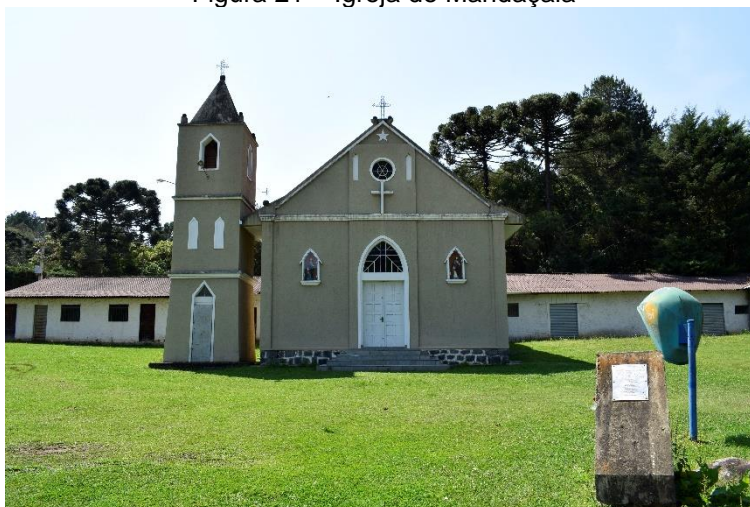
O inventário de 1977 revelou que a área rural de Campina Grande do Sul possui grande parte dos bens histórico-culturais inventariados. No entanto, vale ressaltar que, no Plano de Preservação coordenado por Lyra, foram levantadas apenas as edificações consideradas como relevantes no período. Desse modo, algumas referências arquitetônicas atualmente julgadas importantes, como a arquitetura neocolonial, arte déco, entre outras edificações, não foram contempladas no levantamento. O patrimônio imaterial também não foi levantado. Identifica-se, dessa forma, a possibilidade de que a área rural, assim como o restante do território municipal, abrigue bens de natureza material e imaterial que ainda precisam ser inventariados.

Figura 20 – Casa da Memória



Fonte: Nardi (2021)

Figura 21 – Igreja de Mandaçaia



Fonte: Nardi (2021)

Figura 22 – Capela Rural



Fonte: Nardi (2021)

2.1.5.3. Identificação dos aspectos culturais do município representantes para o processo de identificação da população

Conforme pontuado, o município de Campina Grande do Sul possui remanescentes do processo migratório ocorrido a partir da segunda metade do século XIX. No inventário realizado em 1977 foram identificados edifícios sacros com referências à imigração italiana. Também foi identificada a presença da arquitetura industrial de madeira construída no sistema tábuas e mata-juntas. Apesar de grande parte dos remanescentes encontrados em 1977 terem sido demolidos, considera-se possível que sejam localizadas outras edificações de madeira com semelhante importância histórico-cultural.

A paisagem rural de Campina Grande do Sul é em si um patrimônio a ser registrado, e a partir da realização de inventários de natureza material e imaterial, novos bens podem ser trazidos a luz. Tanto a presença da Serra do Mar e da Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru quanto da comunidade quilombola em Campina Grande do Sul podem abarcar investigação a fim de identificar bens de natureza material e imaterial passíveis de caracterização como patrimônio histórico-cultural do município.

2.1.5.4. Locais notáveis pela paisagem

Em Campina Grande do Sul, destacam-se dois locais notáveis pela paisagem: a área rural do município e a Serra do Mar.

A área rural de Campina Grande do Sul possui grande potencial de Paisagem Cultural. A Paisagem Cultural se caracteriza, segundo o Iphan, como “convívio entre a natureza, os espaços construídos e ocupados, os modos de produção e as atividades culturais e sociais”²⁷. A área rural do município concentrou o maior número de edificações identificadas no inventário de 1977, mas é possível que exista muitos exemplares que não foram registrados. O modo de produção rural, manifestações religiosas, festas populares e saberes podem revelar um rico patrimônio imaterial que ainda não foi identificado.

A Serra do Mar, por sua vez, possui tombamento estadual. Ela também pode se caracterizar como Paisagem Cultural de Campina Grande do Sul, a partir das relações entre a ocupação tradicional e o ambiente natural.

2.1.5.5. Potencial para tombamento e proteção de aspectos históricos, culturais e paisagísticos

Para identificar os bens de natureza material com potencial de tombamento municipal, seria necessária a realização de um inventário que contemple a área urbana e rural do município. Além do Patrimônio Cultural material, é importante inventariar os bens de natureza imaterial e registrar os mais relevantes.

A partir do inventário realizado em 1977, pode-se sugerir o tombamento municipal das três edificações que ainda se encontram integras. São elas:

²⁷ IPHAN. **Paisagem cultural**. c2014. Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/899/>. Acesso em: 15 fev. 2024.

- Atual Casa da Memória;
- Igreja de Mandaçaia; e
- Capela Rural na Palmerinha.

Outros três bens podem ser passíveis de tombamento municipal, são eles:

- **Serra do Mar:** mesmo possuindo tombamento estadual, o município poderia aplicar o tombamento municipal, ampliando, a partir de uma pesquisa mais aprofundada, o seu perímetro; caso exista ocupação tradicional na área da Serra do Mar que ocupa parte do território do município, ele pode se caracterizar como Paisagem Cultural.
- **Estrada da Graciosa:** o trecho existente nos limites do município é passível de tombamento municipal; em vista de se tratar de um antigo caminho tradicional; a estrada foi construída no final do século XIX, se configurando como uma importante ligação entre o litoral e o primeiro planalto.
- **Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru:** a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru é passível de tombamento municipal, a partir da delimitação do caminho dentro dos limites municipais; possivelmente outros bens de natureza material, imaterial e arqueológica podem estar vinculados à rota.

Possivelmente haverá sobreposição entre os bens acima listados (Serra do Mar, Estrada da Graciosa e Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru). Mesmo assim, é importante singularizar esses três exemplares, devido à sua importância histórico-cultural e ambiental.

Não obstante, a área rural, a partir da realização de um inventário participativo de iniciativa municipal e envolvendo a comunidade, poderia se caracterizar como Paisagem Cultural e alguns bens de natureza material e imaterial, identificados como relevantes, poderiam ser passíveis de tombamento municipal. Indica-se duas áreas rurais com potencial para a realização desse inventário: (i) o **entorno da Igreja de Mandaçaia**, visto que o edifício sacro possui referências à colonização italiana — a pesquisa na área pode

vir a revelar outros bens de natureza material e um rico patrimônio imaterial a ser registrado; e (ii) o **entorno da Capela Rural da Palmerinha**, pois possivelmente existem residências e outras edificações de apoio construídas na mesma técnica que podem ainda se encontrar íntegras.

Destaca-se que não há recomendações específicas acerca da preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, nas esferas metropolitanas ou estadual. No entanto, a partir do “Plano de Preservação do Acervo Cultural da Região Metropolitana de Curitiba” (LYRA, 1977), podem ser criados pelo Município dispositivos de proteção para os três bens que ainda se encontram íntegros. Ainda, a legislação municipal pode prever dispositivos de proteção para a Serra do Mar e para a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, de forma a refletir o tombamento estadual dos bens.

2.2. Aspectos ambientais

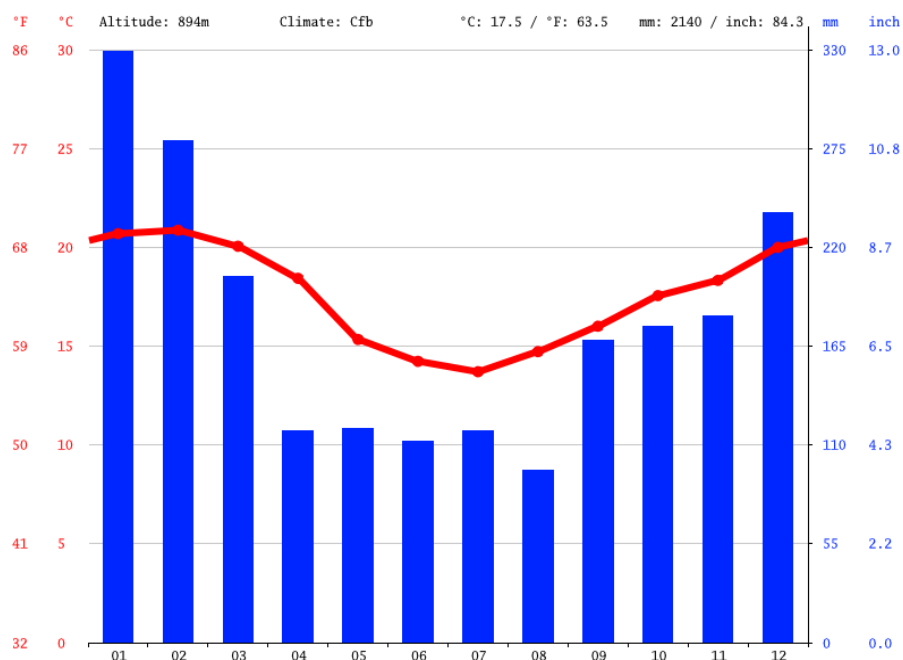
2.2.1. Clima

O clima pode ser entendido como as condições atmosféricas médias de uma região, as quais podem ser caracterizadas para corresponder às áreas de predominância de cada tipo de vegetação. A Classificação climática de Köppen-Geiger em específico é baseada principalmente na quantidade e distribuição de precipitação e temperatura, anual e mensal (FRANCISCO et al., 2015).

Considerando a Classificação de Köppen-Geiger, o município de Campina Grande do Sul situa-se na região classificada como clima Cfb (Clima oceânico). O clima Cfb apresenta uma temperatura média no mês mais frio abaixo de 18°C (mesotérmico), com verões frescos, temperatura média no mês mais quente abaixo de 22°C e sem estação seca definida, a precipitação média é de 1.100 a 2.000 mm (EMBRAPA, 1988).

A partir dos dados históricos entre os anos de 1999 a 2021, a área de estudo apresenta uma temperatura média de 17,5 °C (Figura 23). Em relação à pluviosidade, o mês de agosto possui a menor quantidade de precipitação, apenas 96 mm registrados. A quantidade máxima de precipitação é observada durante o mês de janeiro, com o valor médio de 329 mm. O índice pluviométrico anual é de aproximadamente 2.140 mm de precipitação.

Figura 23 – Temperaturas e precipitações médias para Campina Grande do Sul



Nota: Temperatura e máxima (°C), Chuva (mm), Umidade, Dias chuvosos (1991-2021); Horas de sol (1999-2019).

Fonte: ClimateData, 2023.

O mês de temperatura mais elevada é fevereiro, no qual a temperatura média atinge 20.9 °C. Ao longo do ano, julho tem a menor temperatura média, de 13.7 °C (Figura 24). Campina Grande do Sul registra, ao longo do ano, aproximadamente 2.028,03 horas de sol, sendo a duração média mensal da luz solar estimada em cerca de 66,72 horas.

Figura 24 – Dados climatológicos para Campina Grande do Sul

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	20.7	20.9	20.1	18.4	15.3	14.2	13.7	14.7	16	17.6	18.3	20
Temperatura mínima (°C)	18	18.1	17.4	15.6	12.4	11.1	10.3	10.9	12.6	14.3	15.3	16.9
Temperatura máxima (°C)	24.7	24.9	24	22.4	19.2	18.5	18.2	19.8	20.8	22.1	22.6	24.3
Chuva (mm)	329	279	204	118	119	112	118	96	168	176	182	239
Umidade(%)	86%	87%	86%	84%	83%	84%	83%	81%	82%	84%	84%	84%
Dias chuvosos (d)	20	17	17	12	10	8	8	8	12	15	16	17
Horas de sol (h)	5.9	6.3	5.4	5.3	5.1	5.7	5.9	6.2	5.3	4.8	5.0	5.8

Nota: Temperatura mínima e máxima (°C), Chuva (mm), Umidade, Dias chuvosos (1991-2021); Horas de sol (1999-2019).

Fonte: ClimateData, 2023.

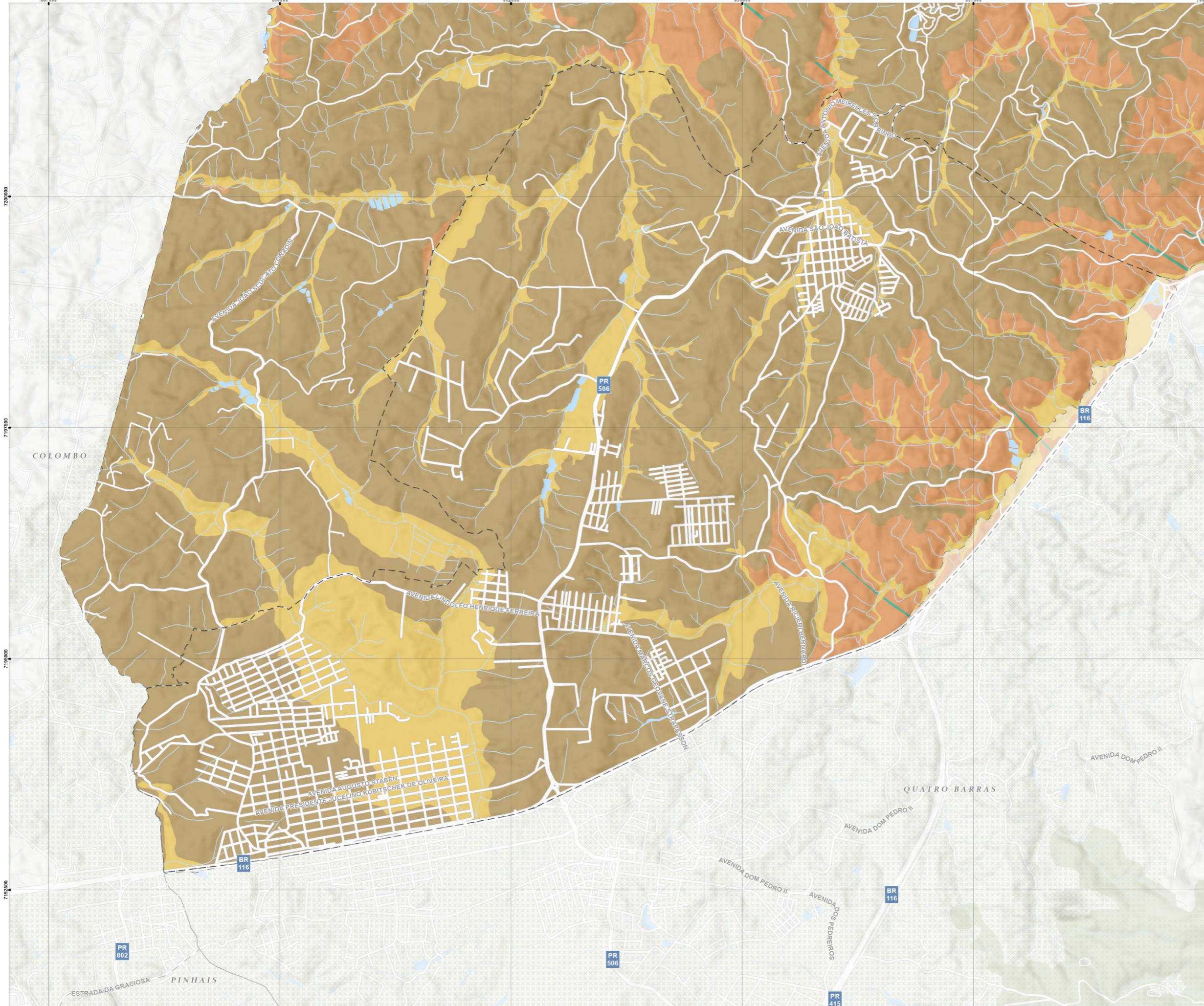
2.2.2. Geologia e Geomorfologia

A Geomorfologia investiga a origem e estrutura das formas de relevo, sendo a identificação dos elementos da superfície terrestre condicionada pela natureza das rochas, clima e fatores endógenos e exógenos (INPE, 2023). Nos estudos ambientais, a incorporação de dados geomorfológicos é fundamental para análises integradas do meio ambiente, possibilitando a compreensão das unidades geomorfológicas, incluindo a descrição dos tipos e formas de relevo, padrões de drenagem, altimetria, declividade, processos erosivos, acumulação, bem como fragilidades e potencialidades em uma área específica (BERGAMO E ALMEIDA, 2006).

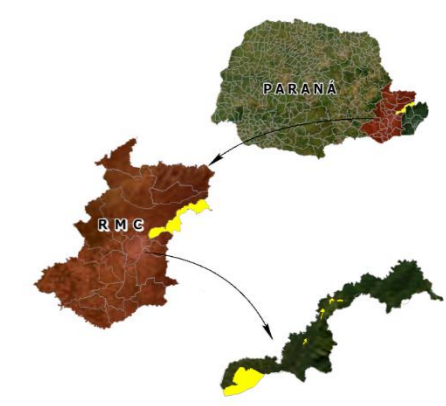
No que diz respeito às unidades morfoesculturais, o município está localizado no primeiro planalto paranaense, também conhecido como Planalto de Curitiba, dentro do chamado Escudo Paranaense, formado pelas rochas cristalinas, ígneas e metamórficas da Plataforma Sul-Americana, abrangendo um amplo intervalo do tempo geológico, com idades que variam de 2,8 bilhões de anos até o presente (IAT, 2023).

O Mapa 12, a seguir, apresenta as unidades geológicas do Município de Campina Grande do Sul. De acordo com a MINEROPAR (2009), as geologias encontradas podem ser definidas como:

- Formação Guabirota: constituída por um pacote de sedimentos inconsolidados do Plioceno e Pleistoceno, representados por camadas e lentes de argilas, arcósios, areias e cascalhos que repousam discordantemente sobre as rochas do embasamento cristalino.
- Sedimentos Recentes: sedimentos predominantemente finos, com proporções variáveis de areia e seixos, geralmente sem estruturas.
- Complexo Atuba: formado por migmatitos estromáticos com bandamento composicional, onde se alternam neossomas residuais, melanossomas e leucossomas tonalíticos a granodioríticos.
- Grupo Serra Geral: é repositório de jazidas de geodos de ametista de classe mundial, possui tipos de rochas variados e mesmo algumas especiais, além de apresentar um grande potencial de bens minerais (ouro, elementos do grupo da platina e cobre).



- CONVENÇÕES:**
- Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais
 - Unidades de Conservação
- Unidade Geológica¹**
- Complexo Atuba
 - Formação Guabirotuba
 - Grupo Serra Geral
 - Sedimentos recentes



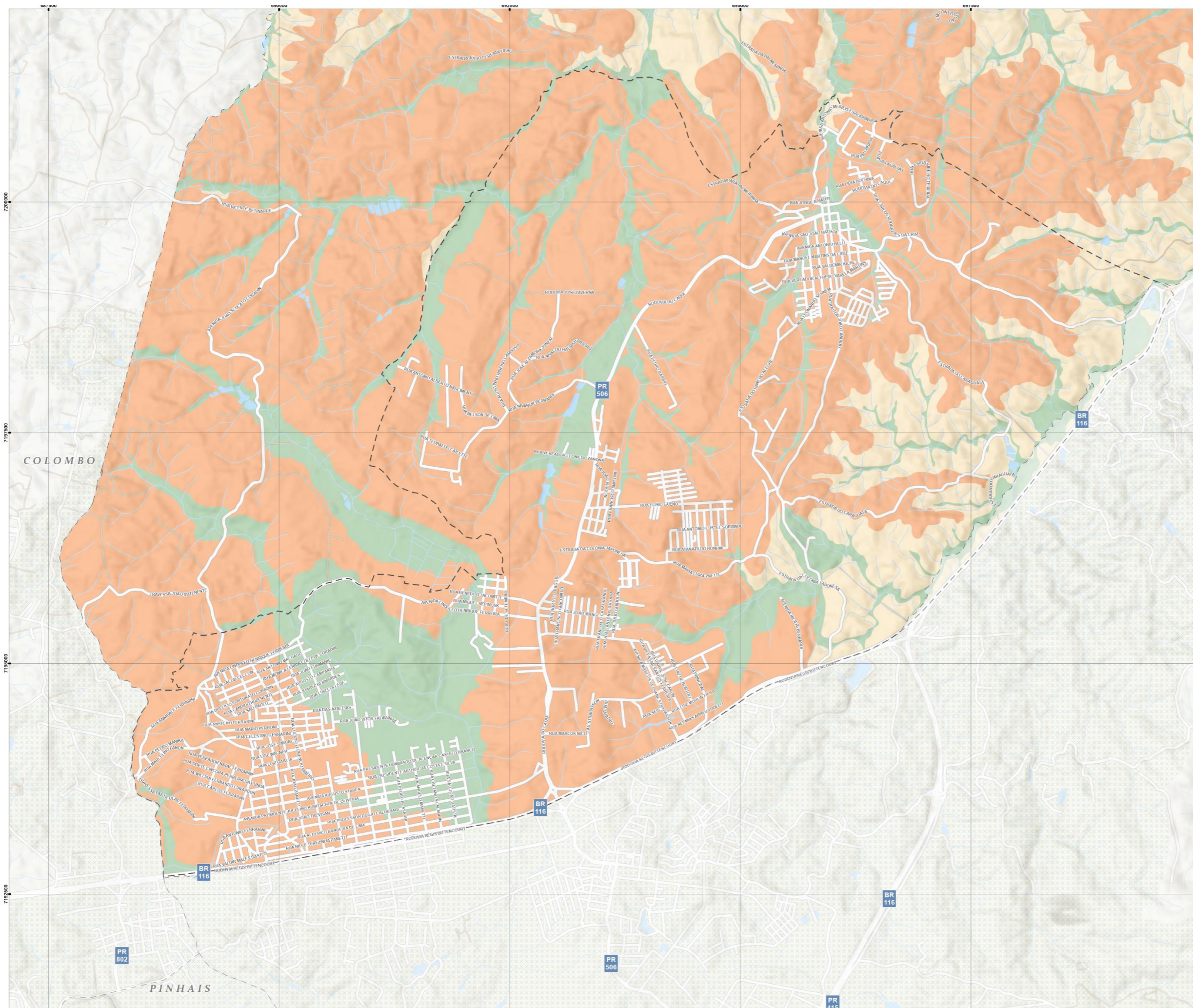
REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC™ [2024] | SOSMA [2016]
 PMCGS [2024] | IAT [2019]¹
 PARANACIDADE [2020]

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:40.000
 ESCALA GRÁFICA:

Em Campina Grande do Sul, as formações geológicas predominantes são de idades da Era Proterozóica Inferior. De acordo com o Mapa 13, a seguir, na região central observa-se a ocorrência de rochas com idade do Proterozóico/Paleozóico, enquanto na região sudoeste são identificadas rochas de idade Cenozóica (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2015b). Também é possível evidenciar dois afloramentos da Era Proterozóica Média.

VERSÃO PRELIMINAR



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Unidades de Conservação²
- Idade Geológica³**
 - Holoceno
 - Paleoproterozoico
 - Quaternario Neogeno



REFERÊNCIAS:

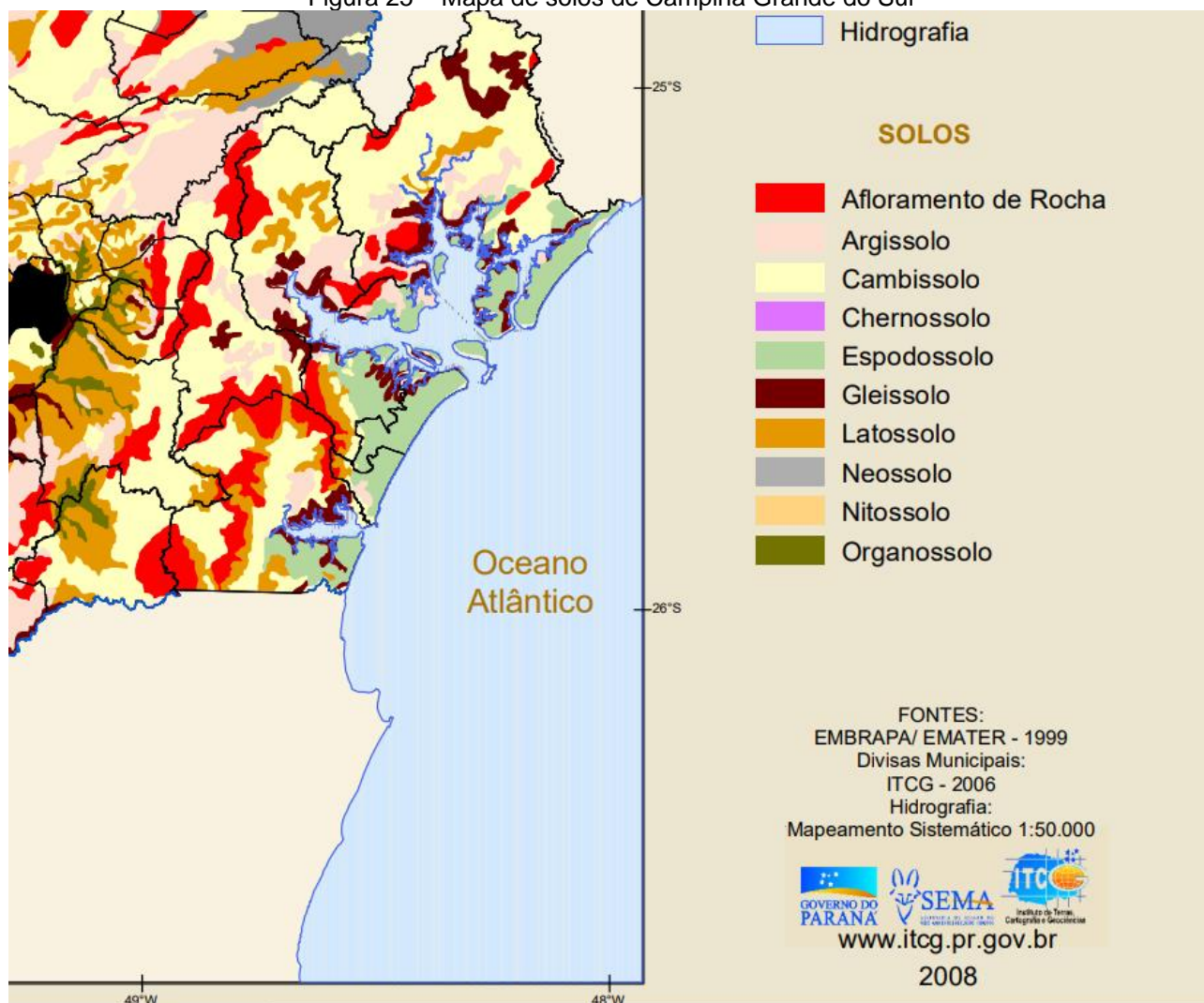
ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC™ [2024] | SOSMA [2016]¹
 PMCGS [2024] | IAT [2019]²
 PARANACIDADE [2020]²
 DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:40.000
 ESCALA GRÁFICA:
 0 0,5 1 2 km

Os solos existentes no município de Campina Grande do Sul são provenientes da alteração de rochas pré-existentes. Esse produto de alteração, formador de solos, pode ser gerado por alteração direta do material de origem, formando solos residuais, ou pode ser gerado através do transporte do material de origem, por processos diversos, formando os chamados solos transportados.

No município de Campina Grande do Sul é possível verificar, de acordo com a EMBRAPA (1999), 4 tipologias de solo (Figura 25), sendo elas:

- Latossolo: compreendem solos constituídos por material mineral, com horizonte B latossólico imediatamente abaixo de qualquer um dos tipos de horizonte diagnóstico superficial, exceto hístico.
- Cambissolo: compreendem solos constituídos por material mineral, com horizonte B incipiente subjacente a qualquer tipo de horizonte superficial, desde que em qualquer dos casos não satisfaçam aos requisitos estabelecidos para serem enquadrados nas classes Vertissolos, Chernossolos, Plintossolos e Organossolos. Têm sequência de horizontes A ou hístico, Bi, C, com ou sem R.
- Argissolo: compreendem solos constituídos por material mineral, que têm como características diferenciais a presença de horizonte B textural de argila de atividade baixa, ou atividade alta desde que conjugada com saturação por bases baixa ou com caráter alumínico. O horizonte B textural (Bt) encontra-se imediatamente abaixo de qualquer tipo de horizonte superficial, exceto o hístico, sem apresentar, contudo, os requisitos estabelecidos para ser enquadrado nas classes dos Luvisolos, Planossolos, Plintossolos ou Gleissolos.
- Afloramento de Rocha: apresentam-se como exposições de rocha dura, branda ou semi-branda, nua ou com reduzidas porções de materiais detríticos grosseiros não consolidados formando mistura de fragmentos provenientes da desagregação das rochas com material terroso, especificamente não classificáveis como solo.

Figura 25 – Mapa de solos de Campina Grande do Sul



Fonte: ITCG (2008).

2.2.3. Relevo e Declividade

Campina Grande do Sul está situada no primeiro planalto paranaense, caracterizado por uma topografia relativamente uniforme, com altitudes médias variando entre 850 e 950 metros. Essa configuração resulta em uma paisagem suavemente ondulada, com planícies e várzeas intercaladas. Os cumes podem apresentar extensões, aplainamentos e cristas, enquanto os vales assumem a forma de "V", com vertentes convexas e retilíneas. As superfícies aplainadas refletem processos morfoclimáticos influenciados por variações climáticas entre úmidas e secas. O relevo do município é moldado por rochas cristalinas, como xistos metamórficos e gnaisses, intercalados por

diques de pegmatitos e intrusões graníticas na região sul (MINEROPAR, IPARDES e ITCG, 2008).

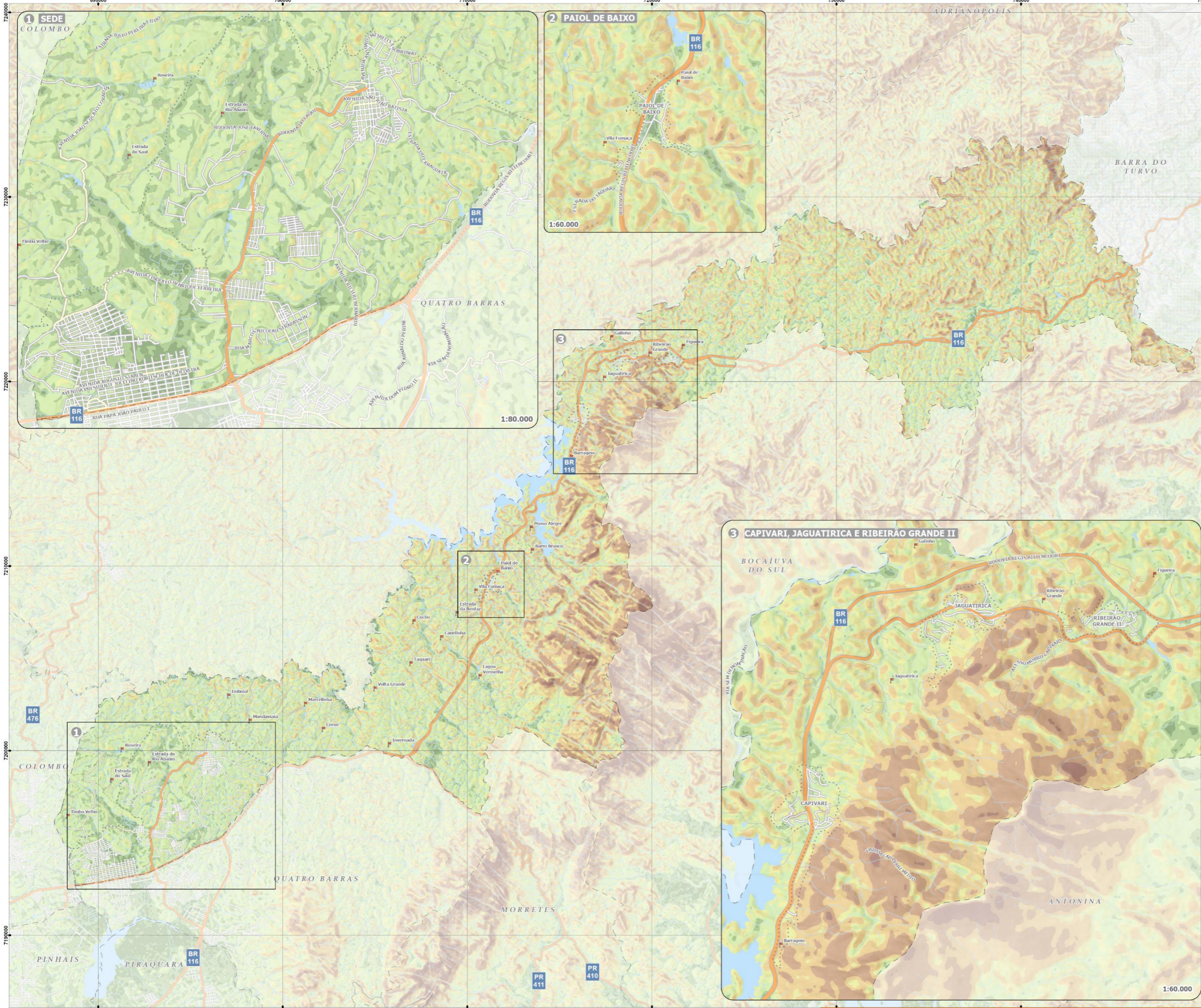
O termo "relevo" engloba as diversas formas presentes na superfície terrestre, representando as feições geomorfológicas na litosfera do planeta. As unidades do relevo — identificadas como planícies, depressões, tabuleiros, chapadas, patamares, planaltos e serras — compõem diferentes compartimentos (IBGE, 2009). A Região Metropolitana de Curitiba, na qual Campina Grande do Sul se insere, está situada a 934,6 metros de altitude no primeiro planalto paranaense (COMEC, 2017), com possíveis altitudes superiores a 1.100 metros.

A inclinação de uma área em relação a um eixo horizontal, conhecida como declividade, é um parâmetro essencial para compreender as formas de relevo, aptidões agrícolas, riscos de erosão e restrições de uso urbano, entre outros (LEAL et al., 2019). De acordo com a EMBRAPA (2018), os relevos podem ser classificados como plano, suave ondulado, ondulado, fortemente ondulado, montanhoso e escarpado, oferecendo informações sobre a praticabilidade de uso de equipamentos agrícolas e indicando a suscetibilidade dos solos à erosão.

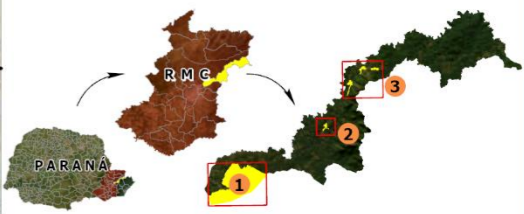
Assim, são reconhecidas as seguintes classes de relevo:

- Plano: superfície com topografia esbatida, desnivelamentos mínimos e declividades de 0% a 3%.
- Suave ondulado: topografia pouco movimentada, com colinas e declives suaves de 3% a 8%.
- Ondulado: topografia pouco movimentada, com colinas e declives moderados de 8% a 20%.
- Forte ondulado: topografia movimentada, formada por outeiros e/ou morros, com declives fortes de 20% a 45%.
- Montanhoso: topografia vigorosa, com formas acidentadas, morros e montanhas, apresentando declives fortes e muito fortes de 45% a 75%.
- Escarpado: áreas com formas abruptas, vertentes íngremes e escarpamentos, caracterizadas por declividades superiores a 75%.

Em Campina Grande do Sul (Mapa 6), o território pode ser caracterizado por declividades mais elevadas, variando de 20 a 30% e superiores a 30%, principalmente na região central da Sede, em especial ao longo da Rodovia PR-506 (Rodovia do Caqui) e da Estrada Municipal Ginjiro Abe, o que impossibilita a ocupação urbana nessa área. Já na porção sudoeste, as declividades são mais suaves, aproximadamente de 5%. No entanto, é necessário observar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e as restrições à ocupação estabelecidas legalmente pela Área de Proteção Ambiental (APA) do Iraí (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2015b).



- CONVENÇÕES:**
- Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²
- Declividade (%)**
- Plano (0-3)
 - Suave Ondulado (3-8)
 - Ondulado (8-20)
 - Forte Ondulado 1 (20-30)
 - Forte Ondulado 2 (30-45)
 - Montanhoso (45-75)
 - Escarpado (>75)



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] ²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.2.4. Recursos Minerais

Ao consultar o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), por meio do Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE), foram detectados vários processos de minerários em Campina Grande do Sul, em diferentes fases, os quais são apresentados na Tabela 9, e ilustrados no Mapa 15, a seguir.

Tabela 9 – Dados dos processos minerários

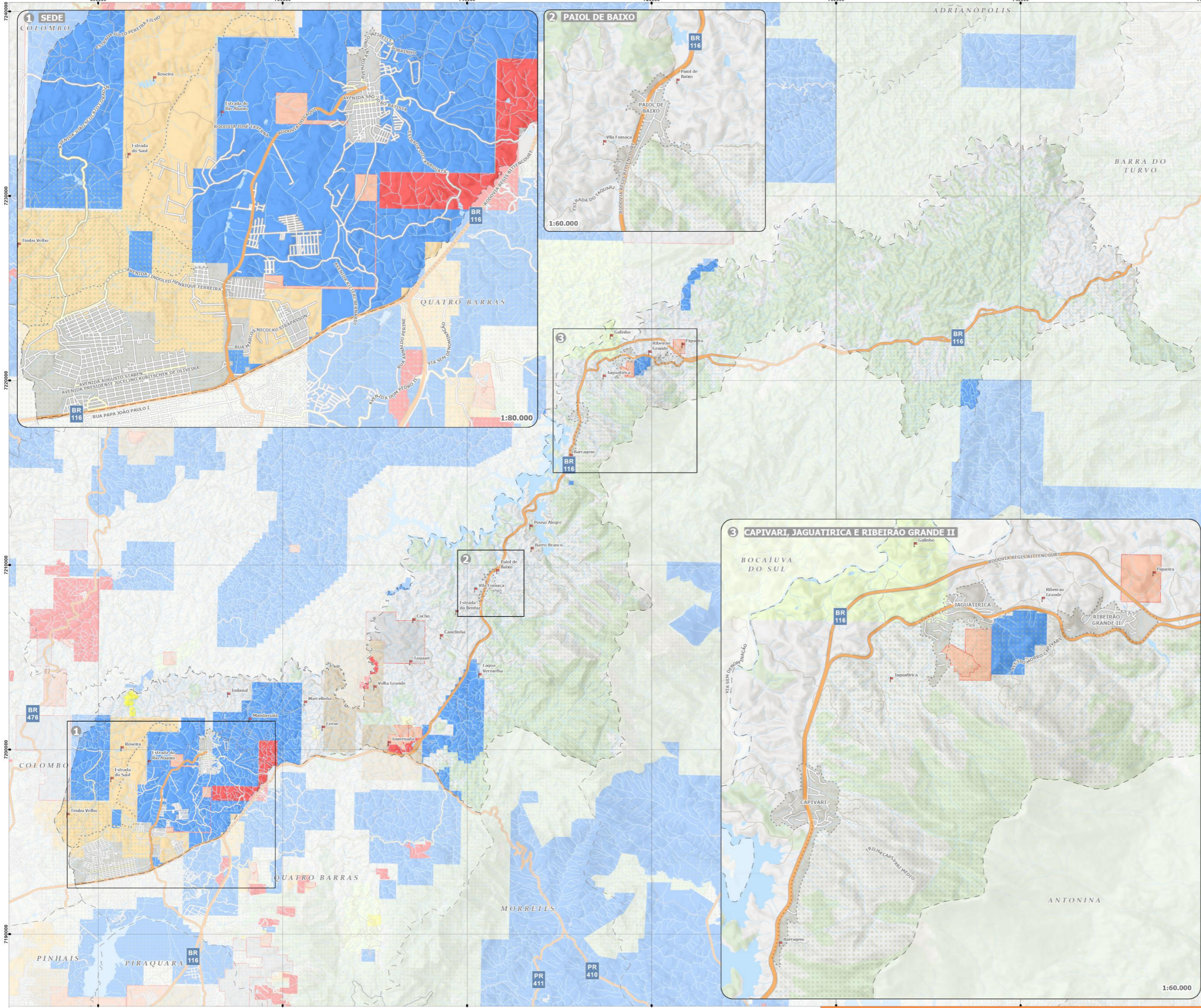
Nº Processo	Fase	Substância	Uso
826270/2020	Autorização de pesquisa	Saibro	Construção civil
826490/2015	Licenciamento	Saibro	Construção civil
826003/2011	Licenciamento	Saibro	Construção civil
826371/2017	Apto para disponibilidade	Bentonita	Industrial
826372/2017	Direito de requerer a lavra	Bentonita	Industrial
826374/2017	Autorização de pesquisa	Bentonita	Industrial
826051/2016	Autorização de pesquisa	Água mineral	Engarrafamento
826376/2017	Direito de requerer a lavra	Bentonita	Industrial
826001/2018	Direito de requerer a lavra	Bentonita	Industrial
826636/2014	Autorização de pesquisa	Bentonita	Industrial
826406/2011	Requerimento de lavra	Bentonita	Industrial
826638/2014	Autorização de pesquisa	Bentonita	Industrial
826404/2011	Requerimento de lavra	Bentonita	Industrial
826108/2019	Direito de requerer a lavra	Bentonita	Industrial
826077/2023	Autorização de pesquisa	Bentonita	Industrial
826041/2022	Autorização de pesquisa	Bentonita	Industrial
826405/2011	Concessão de lavra	Bentonita	Industrial
826637/2014	Autorização de pesquisa	Bentonita	Industrial
826923/2013	Autorização de pesquisa	Bentonita	Industrial
826263/2022	Autorização de pesquisa	Água mineral	Engarrafamento
826459/2012	Requerimento de licenciamento	Saibro	Construção civil
300884/2017	Disponibilidade	Dado não cadastrado	Dado não cadastrado
826471/1999	Concessão de lavra	Areia	Não informado
300691/2022	Disponibilidade	Dado não cadastrado	Dado não cadastrado
826716/1996	Concessão de lavra	Gnaisse	Brita
826792/2010	Concessão de lavra	Saibro	Construção civil
826439/2018	Requerimento de licenciamento	Saibro	Construção civil
826421/2013	Requerimento de lavra	Saibro	Construção civil
826504/2015	Requerimento de lavra	Saibro	Construção civil
826124/2012	Requerimento de lavra	Gnaisse	Brita
826420/2013	Requerimento de lavra	Saibro	Construção civil
826356/2017	Autorização de pesquisa	Caulim	Industrial
826599/2021	Autorização de pesquisa	Areia	Construção civil
826338/2015	Apto para disponibilidade	Areia	Construção civil
826273/2020	Autorização de pesquisa	Areia	Construção civil
826150/2021	Autorização de pesquisa	Granito	Revestimento
826248/2023	Requerimento de pesquisa	Cassiterita	Industrial
826350/2014	Licenciamento	Granito	Brita
826535/2016	Requerimento de lavra	Granito	Brita

Nº Processo	Fase	Substância	Uso
826074/2022	Autorização de pesquisa	Caulim	Industrial
826177/2012	Requerimento de lavra	Saibro	Construção civil
826271/2014	Autorização de pesquisa	Areia	Construção civil
826690/2009	Autorização de pesquisa	Minério de ferro	Industrial

Fonte: SIGMINE

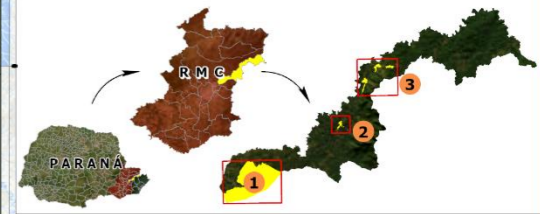
Como pode-se observar no mapa a seguir, os processos minerários se concentram nas regiões urbanizadas do município, devido ao fato das unidades de preservação que restringem a exploração. Também pode-se destacar que existem apenas 4 processos minerários em fase de concessão de lavra, ou seja, em fase ativa de exploração, sendo os usos direcionados para indústria e construção civil.

Cabe destacar, ainda, que, majoritariamente, os processos minerários são para exploração da Bentonita, substância utilizada como aglomerante em areias de fundição, pelotização de minério de ferro, perfuração de poços de petróleo, captação de água, terra higiênica para gatos, na indústria química e farmacêutica, entre outras aplicações.



CONVENÇÕES:

- Localidades
- Ferrovias
- Hidrografia
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Limites Municipais
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Remanescentes Florestais ¹
- Unidades de Conservação ²
- Processos Minerários Ativos ³**
- Apto Para Disponibilidade
- Autorização De Pesquisa
- Concessão De Lavra
- Direito De Requerer A Lavra
- Disponibilidade
- Licenciamento
- Registro De Extração
- Requerimento De Lavra
- Requerimento De Licenciamento
- Requerimento De Pesquisa



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024] | ANM [2021] ³
 PARANACIDADE [2020] ²

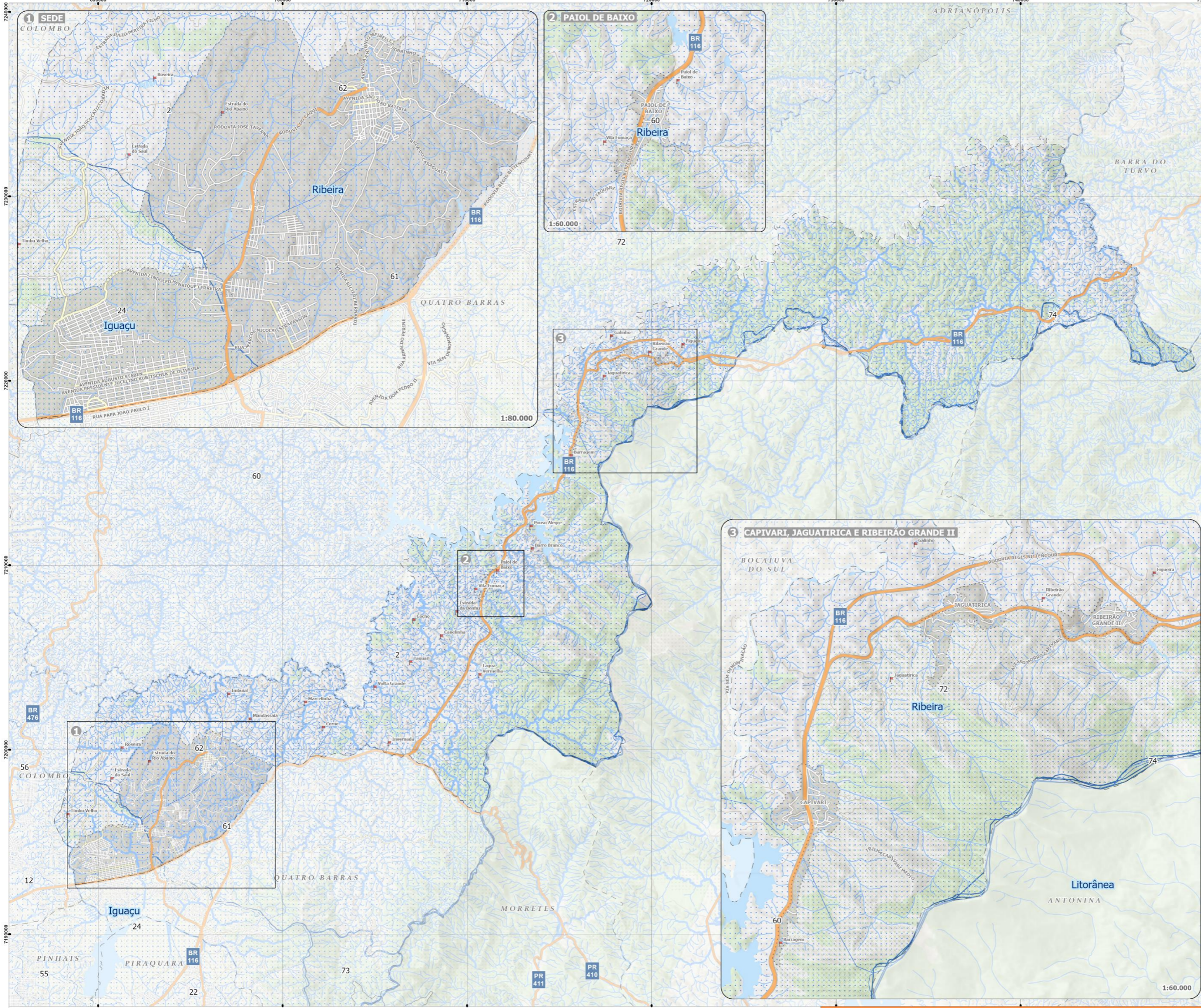
DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

 0 2.5 5 10 km

2.2.5. Hidrografia

As bacias hidrográficas são demarcadas por um divisor de águas, compreendendo um conjunto de superfícies vertentes e uma rede de drenagem composta por cursos de água, que conduzem as águas pluviais de áreas mais elevadas para porções mais baixas do terreno, gerando afluentes diversos e um curso de água principal. Esses cursos de água e suas proximidades são diretamente impactados por atividades humanas nas suas adjacências. O solo, relevo, vegetação, formas de uso e atividades (industriais, rurais, urbanas, etc.) na área influenciam a qualidade dessas águas (TUCCI, 1997; PORTO, 2008). Diante dessas condições, é imperativo adotar medidas preventivas e políticas para o uso e preservação dessas bacias.

O município de Campina Grande do Sul está situado sob duas grandes bacias, a Bacia Hidrográfica do Ribeira e a Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu, como evidenciado no Mapa 16. A maior extensão territorial do município encontra-se nas sub-bacias dos rios Iraí e Capivari.



- CONVENÇÕES:**
- Localidades
 - Ferrovias
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Bacias Hidrográficas
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Sub-Bacias Hidrográficas
 - Unidades de Conservação ²
- Hidrografia ¹**
- Permanente
 - Temporário

- SUB-BACIAS:**
- 2 - Rio Capivari
 - 5 - Rio Pequeno
 - 6 - Rio Belém
 - 12 - Rio Palmital
 - 19 - Rio Itaqui
 - 22 - Rio Irai
 - 24 - Rio Irai
 - 28 - Rio Piraquara
 - 29 - Rio Atuba
 - 35 - Rio Iguaçú
 - 52 - Rio Atuba
 - 53 - Rio Atuba
 - 54 - Canal Sanepar
 - 55 - Rio Iguaçú
 - 56 - Rio Palmital
 - 57 - Rio Piraquara
 - 60 - Rio Capivari
 - 61 - Rio Do Cerne
 - 62 - Rio Do Engenho
 - 68 - Rio Ribeirinha
 - 72 - Rio Turvo
 - 73 - Rio Nundiaquara
 - 74 - Baía Guaçuapeçaba



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] ²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

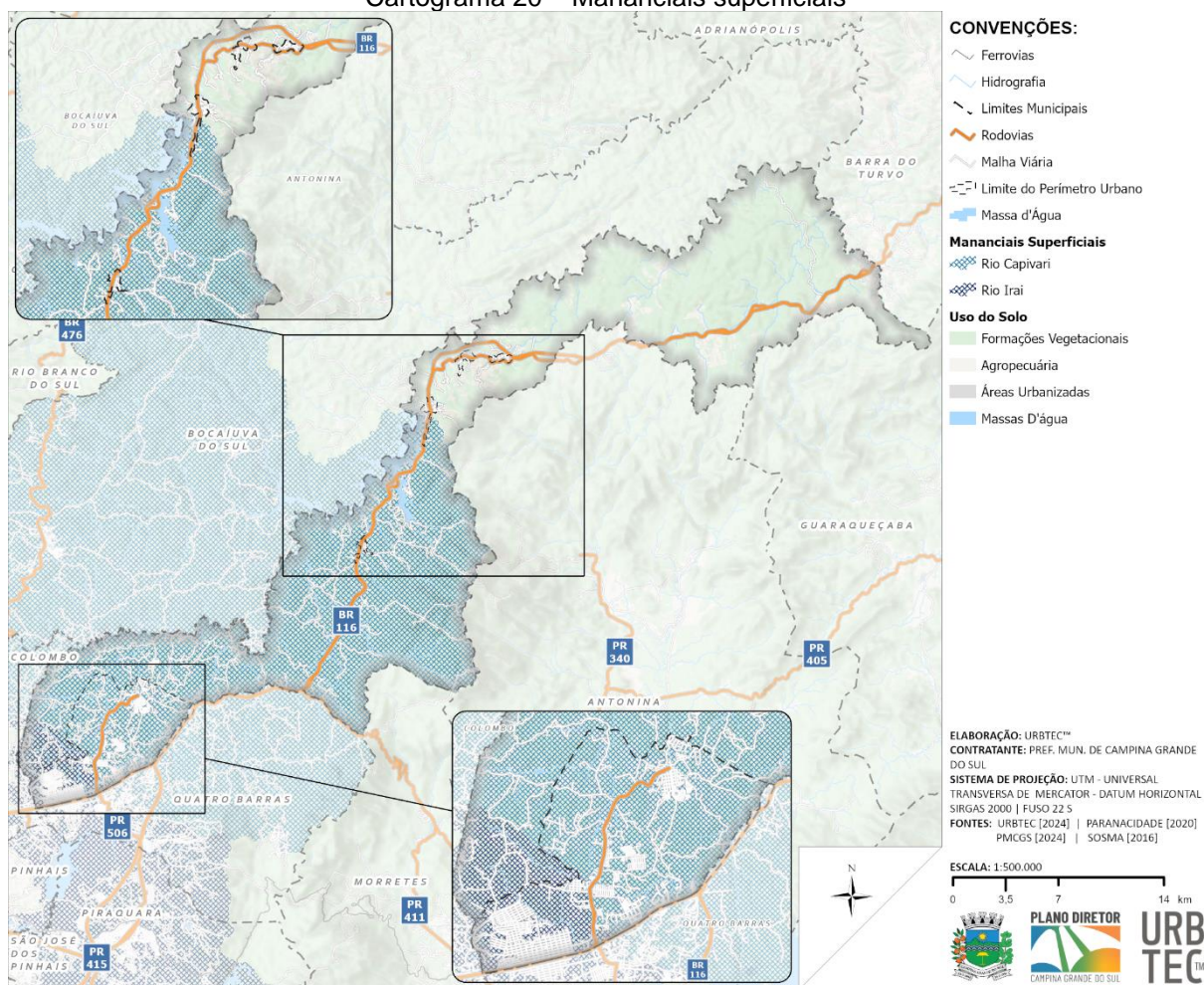
Os principais rios do Município são: rio Capivari com 53,17% da extensão inserida no território do município, rio Faxinal com 17,64% da extensão inserida no limite municipal, e rio Iraí com apenas 3,96% da extensão inserida dentro do município. Cabe destacar, que apesar da pequena porcentagem do rio Iraí no município, o mesmo exerce grande influência na ocupação territorial do município por ser uma área de manancial, detalhada a seguir.

2.2.5.1. Área de manancial

Aproximadamente 45% da extensão territorial da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) é designada como Área de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público de Água. Assim, apesar do potencial existente, a RMC enfrenta obstáculos como pressão demográfica, desigualdade econômica, desemprego, questões de saneamento básico, ocupação irregular, preservação de mananciais e planejamento do espaço para o crescimento (AMEP, 2017).

De maneira semelhante, o município de Campina Grande do Sul possui barramentos em suas duas maiores sub-bacias hidrográficas, desempenhando um papel fundamental no armazenamento e posterior fornecimento de água e geração de energia elétrica, sendo de grande importância para todo o estado do Paraná. Pode-se observar, pelo Cartograma 20, que o município possui mais da metade do seu território interceptado por área de mananciais superficiais, restringindo os usos e ocupação, bem como a expansão territorial.

Cartograma 20 – Mananciais superficiais



Fonte: URBTEC™ (2024).

A sub-bacia do Iraí integra a vasta bacia hidrográfica do Iguaçu, com uma área de abrangência de 113 km². Este manancial é reconhecido como o principal do Altíssimo Iguaçu e desempenha um papel vital como fonte de abastecimento da RMC. De acordo com ANDREOLI (2000), a barragem do Iraí ocupa aproximadamente 14,6 km² e, devido às suas características ambientais, como uma profundidade média de apenas 6 metros e um tempo de detenção de dois anos, há um potencial para eutrofização, um processo de acumulação gradual de matéria orgânica em ambientes aquáticos.

É importante ressaltar que, devido à sua relevância para o abastecimento público e às pressões significativas da urbanização, a bacia do Iraí é protegida pelos decretos n.º 1.753/1996 — que estabelece a Área de Proteção Ambiental na área de manancial da bacia hidrográfica do rio Iraí, conhecida como APA Estadual do Iraí — e n.º 2.200/2000, que inclui

o município de Campina Grande do Sul na APA Estadual do Iraí e aprova o Zoneamento Ecológico-Econômico da APA Iraí.

Já a sub-bacia do Capivari está inserida na ampla bacia hidrográfica do Ribeira. Segundo Andreoli (2000), a bacia do Rio Capivari, situada a apenas 50 km de Curitiba, possui uma vazão de 17.100 l/s. Essa sub-bacia destaca-se no estado como uma das fontes de abastecimento da região.

O rio Capivari, responsável pelo fornecimento de água para a Usina Hidrelétrica Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, localizada em Antonina (anteriormente denominada Usina Capivari – Cachoeira), forma o reservatório do Capivari no município de Campina Grande do Sul. A barragem do Capivari é utilizada para a geração de energia elétrica pela COPEL, direcionando suas águas para o rio Cachoeira por meio de um túnel com um desnível de aproximadamente 750 metros, resultando em uma potência de cerca de 250 MW (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2015b).

2.2.6. Vegetação

A vegetação desempenha um papel fundamental na biota, pois sua condição de preservação e continuidade determina a existência ou não de habitats e suas espécies, além de influenciar na manutenção de serviços ambientais e no fornecimento de recursos essenciais para a sobrevivência humana.

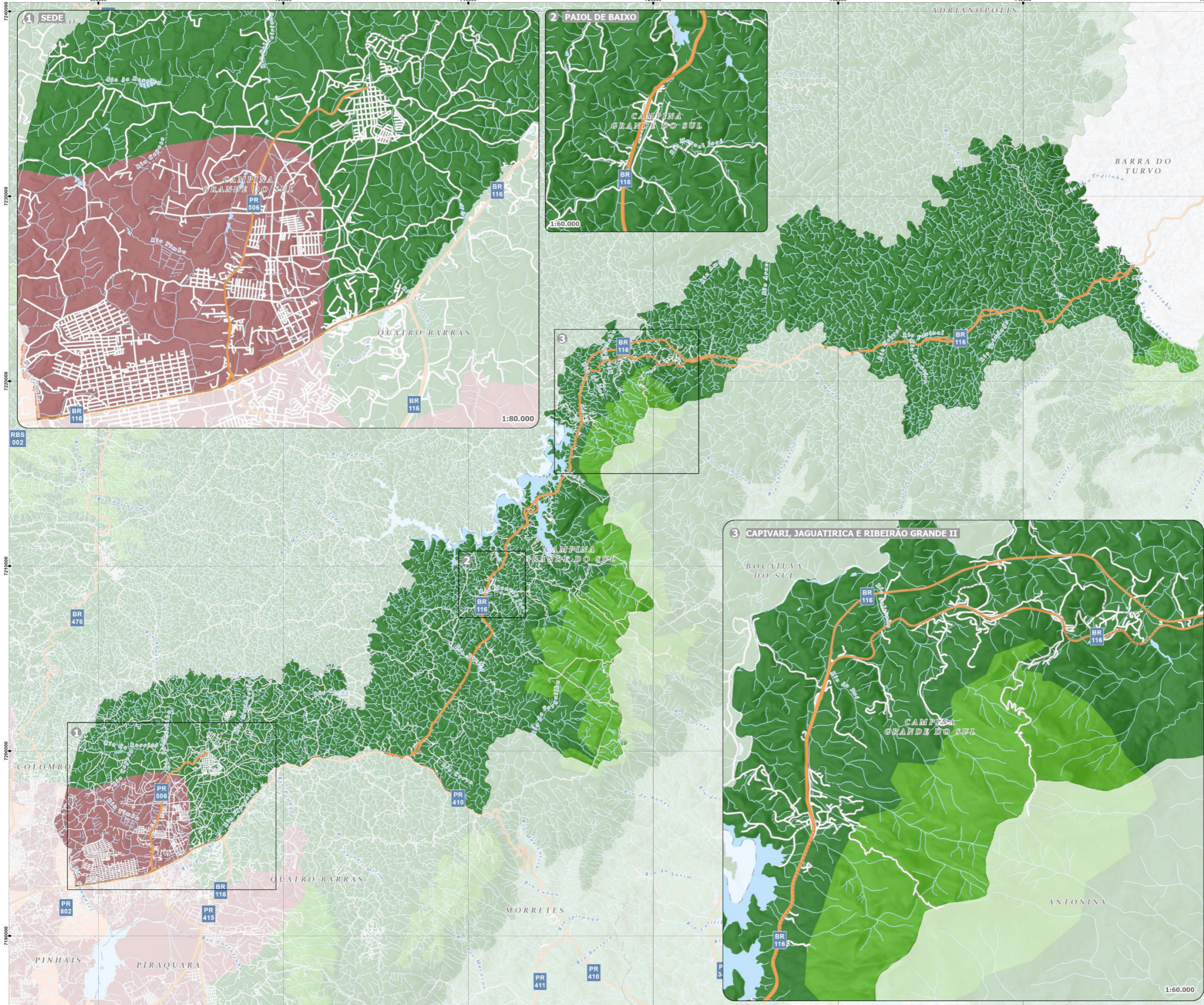
A Região Metropolitana de Curitiba está integrada ao bioma Mata Atlântica, composto por diversos ecossistemas florestais que apresentam elevada biodiversidade e endemismo. Esse bioma é caracterizado por uma vegetação exuberante, com espécies adaptadas a ambientes aquáticos, incluindo briófitas, cipós e orquídeas. As copas das árvores atingem alturas de até 60 metros, criando um microclima úmido e sombreado. O bioma é formado por diversos ecossistemas que se adequam às características climáticas das regiões onde estão presentes (IBF, 2022).

As principais formações florestais nativas do bioma incluem a Floresta Ombrófila Densa, a Floresta Ombrófila Mista (ou Mata de Araucárias), a Floresta Ombrófila Aberta, a Floresta Estacional Semidecidual e a Floresta Estacional Decidual, bem como ecossistemas associados, como manguezais, vegetações de restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encaves florestais do Nordeste (MMA, 2022).

Na RMC, especificamente, as vegetações apresentam características das formações florestais Ombrófila Mista e Ombrófila Densa. A Floresta Ombrófila Densa é influenciada diretamente pelas massas de ar quentes e úmidas do oceano Atlântico, recebendo chuvas intensas e bem distribuídas ao longo do ano (RODERJAN et al., 2002). Essa vegetação é marcada pela presença de árvores de grande e médio porte, além de lianas (cipós) e epífitas em abundância (CAMPANILI e SCHAFFER, 2010). Por outro lado, a Floresta Ombrófila Mista é caracterizada por uma combinação de gêneros Australásicos (Drymis, Araucária) e Afro-Asiáticos (Podocarpus), sendo fortemente dominada pela presença da Araucária angustifolia (pinheiro) no estrato superior.

O Bioma Mata Atlântica é protegido pela Lei n.º 11.428/2006, conhecida como Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto n.º 6.660/2008, devido à sua influência na manutenção dos processos hidrológicos que garantem a qualidade e volume dos cursos d'água (MMA, 2022). No entanto, considerando os remanescentes florestais maiores que três hectares (ha) sem degradação, apenas 12,4% da cobertura florestal original permanecem. Somando todos os fragmentos acima de 0,5 ha em qualquer estado de conservação e a regeneração, a cobertura florestal atinge 27% da área original (SOS Mata Atlântica, IMAFLORA, SEEG, 2021).

No município de Campina Grande do Sul, são identificadas três unidades vegetacionais de acordo com o sistema de classificação da vegetação brasileira utilizado no país (IBGE, 1992), adaptado do modelo de classificação mundial da UNESCO (Mapa 17).



CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Rodovias
- Vias
- Limite do Perímetro Urbano
- Limites Municipais
- Massas d'Água
- Formações Vegetacionais¹**
- Alto-montana
- Aluvial
- Formações pioneiras
- Montana
- Sub-montana
- Terras baixas
- Estepe

REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016]
 PMCGS [2024] | IAT [1990]¹
 PARANACIDADE [2020]
 DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

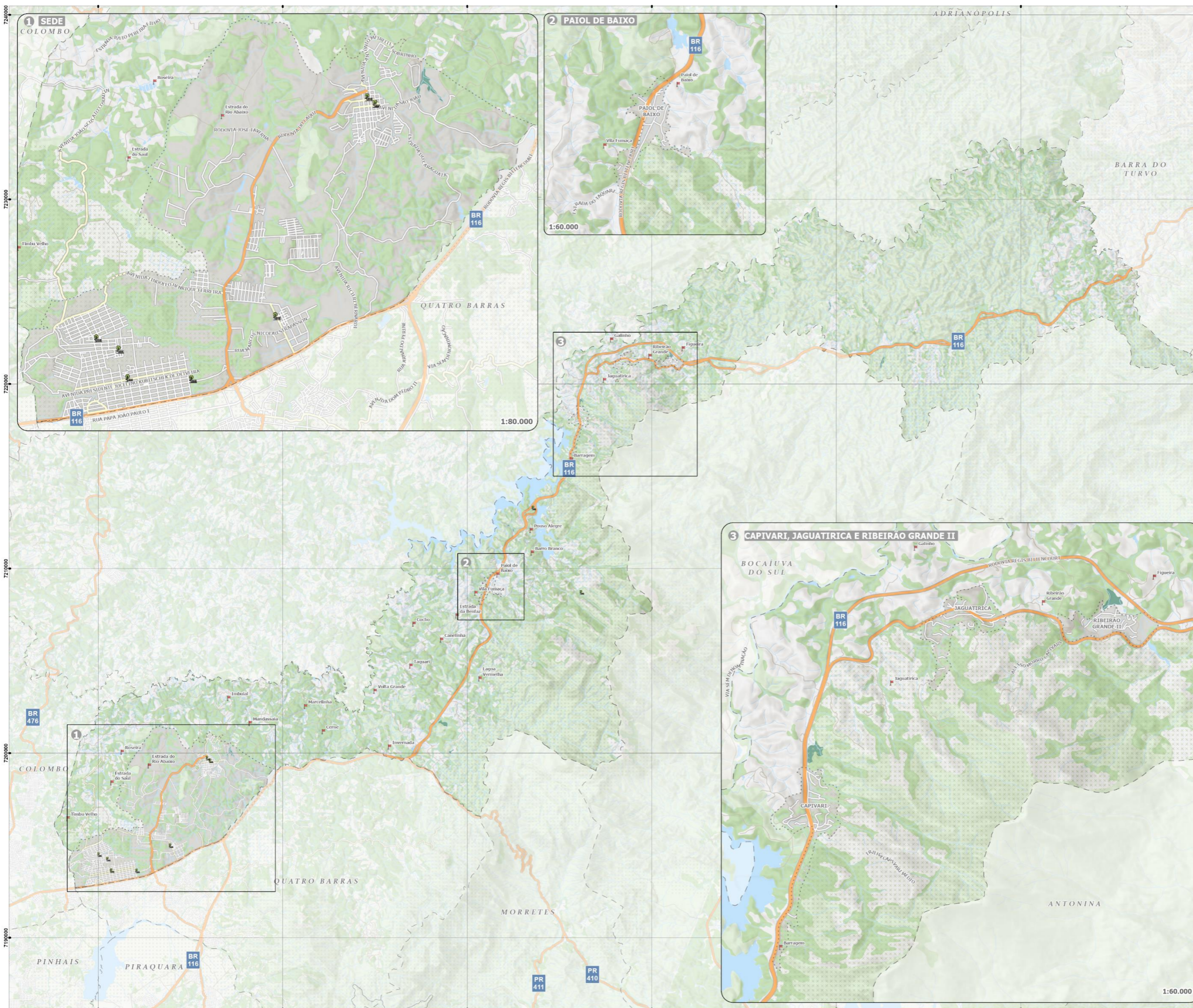


2.2.7. Áreas Verdes

As áreas verdes compreendem espaços urbanos não impermeabilizados, predominadas por vegetação arbórea. Elas desempenham um papel significativo na avaliação da qualidade ambiental urbana e são protegidas por lei, conforme estipulado pelo Art. 25 da Lei Federal nº 12.651/2012. Esses locais proporcionam a valorização estética da região, reduzem os impactos da poluição, melhoram a qualidade do ar e, por conseguinte, contribuem para a redução de doenças respiratórias, promovendo uma melhoria na qualidade de vida dos habitantes.

Definem-se como conjunto de áreas situadas no perímetro urbano, com cobertura vegetal arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (gramíneas), contribuindo significativamente para a qualidade de vida e equilíbrio ambiental nas cidades. Essas áreas verdes podem ser encontradas em locais públicos, canteiros centrais, praças, parques, florestas, Unidades de Conservação (UC) urbanas, jardins institucionais e em terrenos públicos não edificadas, Áreas de Preservação Permanente (APP) e propriedades privadas (CONEXÃO AMBIENTAL, 2023).

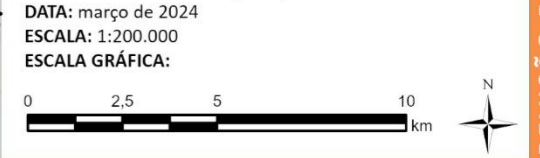
O município possui grandes extensões de remanescentes florestais preservados devido à existência das Unidades de Conservação, aos mananciais e à proximidade com a Serra do Mar, características detalhadas a seguir (item 2.2.8). O Mapa 18 ilustra a localização dos remanescentes florestais, que ocupam aproximadamente 40,91% da extensão territorial do município, em uma área de 22180,25 ha.



- CONVENÇÕES:**
- Localidades
 - Parques, praças e bosques
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Limites Municipais
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Áreas de Várzea ¹
 - Massas d'Água
 - Floresta Nativa ¹
 - Remanescentes Florestais ²
 - Unidades de Conservação ³



REFERÊNCIAS:
 ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | IAT [2022] ¹
 PMCGS [2024] | SOSMA [2016] ²
 PARANACIDADE [2020] ³



PLANO DIRETOR
 CAMPINA
 GRANDE DO SUL

URBTEC™

ÁREAS VERDES

Além dos benefícios à saúde, a vegetação desempenha um papel fundamental no aumento da permeabilidade do solo, atenuando situações como alagamentos em centros urbanos. Ela também reduz a temperatura, controla o microclima urbano e a formação de "ilhas de calor", aumenta a umidade relativa do ar, diminui o calor por meio da evapotranspiração das folhas e do sombreamento, sendo também refúgio para a fauna local. Em Campina Grande do Sul, são localizadas as seguintes áreas verdes de lazer:

- Bosque C. E. Ricieri Bernardi (Bosque Jardim Paulista)
- Bosque do CAIC (Praça das Araucárias)
- Espaço Recreativo CICAMP
- Parque Ari Coutinho Bandeira
- Parque Estadual Pico Paraná
- Parque Timbu
- Praça Bento Munhoz da Rocha Neto
- Praça CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados Deonysio Zanetti)
- Praça Ernesto Cavalheiro Fagundes (Praça da Bíblia)

Não obstante, o Estado do Paraná promove o Projeto Parques Urbanos, lançado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), em colaboração com o Instituto Água e Terra (IAT) e as prefeituras municipais, visando estimular a criação de parques em regiões de fundo de vale ou áreas sujeitas a processos erosivos. Característica comum dessas áreas de fundo de vale é a presença de recursos hídricos, indicando a existência de Áreas de Preservação Permanente Ecológica. Além dos propósitos de lazer e preservação ambiental, esses novos espaços podem representar potenciais atrativos turísticos para os municípios (SEDEST, 2023).

2.2.8. Áreas Naturais Protegidas

As áreas protegidas no Brasil desempenham um papel significativo na conservação da biodiversidade e de outras riquezas naturais. Incluem as Unidades de Conservação (UC), mosaicos e corredores ecológicos, sendo consideradas peças fundamentais do ponto de vista econômico, pois conservam a sociobiodiversidade, fornecem serviços ambientais

e geram oportunidades de negócios (BRASIL, 2022). Esses espaços também promovem atividades como ecoturismo, pesquisa científica, proteção de nascentes, conservação do solo, entre outros, sendo estabelecidos por meio de leis e decretos. Podem ser públicos ou privados, com a conservação de seus recursos naturais, como fauna, flora, solo, água e ar, sendo obrigatória em ambas as modalidades.

2.2.8.1. Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação representam um espaço territorial e seus recursos ambientais — incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes —, estabelecido legalmente pelo Poder Público com o propósito de conservação, visando a proteção dos ecossistemas devido às suas particularidades (BRASIL, 2000). Cada uma dessas unidades recebe uma classificação específica de acordo com suas características e objetivos.

Segundo a Lei Federal n.º 9.985/2000, as UC estão agrupadas em dois tipos: unidades de proteção integral e unidades de uso sustentável. As primeiras visam a preservação da natureza, com normas e regulamentos restritivos, enquanto as de uso sustentável buscam conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável de parte dos recursos naturais (BRASIL, 2000). As UC de proteção integral são parte do sistema brasileiro de proteção ambiental e são gerenciadas, em nível federal, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Conforme dados do Ministério do Meio Ambiente, o Brasil possui atualmente 2.446 Unidades de Conservação distribuídas em todos os biomas (EKOS BRASIL, 2019). As Unidades de Proteção Integral desempenham um papel fundamental na preservação de ecossistemas, fornecendo suporte para pesquisas científicas, manejo e educação ambiental em prol da conservação do meio ambiente.

Em relação aos dois grupos mencionados, integram a proteção integral: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre. Já as unidades de uso sustentável englobam: Área de Proteção Ambiental, Floresta Nacional, Área de Relevante Interesse Ecológico, Reserva Extrativista, Reserva da Fauna, Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural (MMA, 2022).

As Áreas de Proteção Ambiental (APA) criadas na Região Metropolitana de Curitiba têm como base a Lei Estadual n.º 12.248/1998, visando proteger as bacias contribuintes das represas de abastecimento público, atuais e futuras.

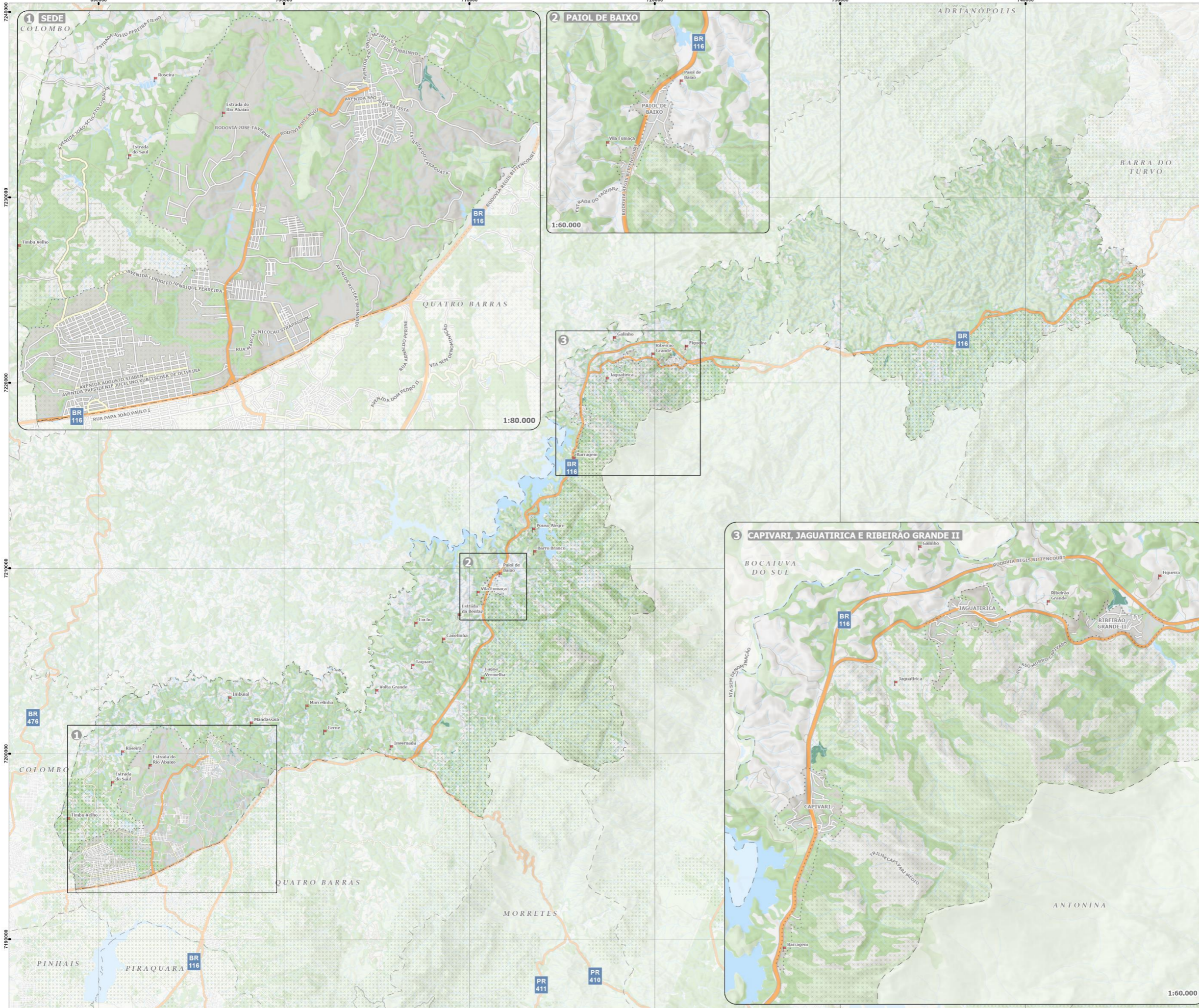
O município de Campina Grande do Sul abrange quatro Unidades de Conservação listadas no Quadro 9 e ilustradas no Mapa 19, a seguir, que ocupam 35,75% do território municipal.

Quadro 9 – Unidades de Conservação interceptadas pelo município

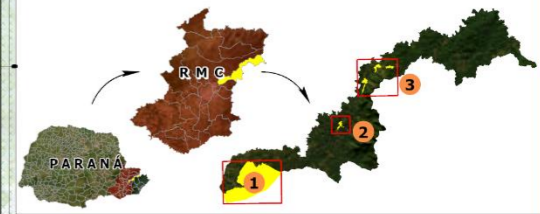
Unidade de Conservação	Descrição
<p>Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi</p>	<p>Foi criada pela Lei Estadual n.º 7.389/ 1980, com o intuito de proteger parte significativa da floresta Atlântica do estado do Paraná, ordenar a ocupação do solo, proteger os recursos naturais considerando os aspectos referentes aos bens de valor histórico e arqueológico, à proteção dos recursos naturais renováveis, às paisagens notáveis e aos acidentes geográficos adequados ao repouso e à prática de atividades desportivas, recreativas e de lazer. A unidade apresenta uma área de aproximadamente 66.733 hectares, abrangendo os municípios de Antonina, Campina Grande do Sul, Morretes, Piraquara e Quatro Barras. Em seu perímetro estão localizados 4 parques estaduais, dentre eles: Parque Estadual do Pau-Oco (4.333,83 ha); Parque Estadual Pico do Marumbi (2.342,41 ha); Parque Estadual Roberto Ribas Lange (2.698,69 ha) e Parque Estadual da Graciosa (1.189,58 ha).</p>
<p>Área de Tombamento da Serra do Mar</p>	<p>A Área de Tombamento da Serra do Mar foi criada pelo Decreto Estadual nº 2.290/86, com o objetivo da preservação da paisagem natural, de grande valor histórico e cultural, visando à manutenção das matas que representam a maior reserva de floresta original do Paraná. As florestas protegem o manto de restos vegetais que cobrem o solo das montanhas, retendo a umidade e dando perenidade aos rios que vão formar as bacias hidrográficas responsáveis pelo abastecimento de água nas cidades do litoral e de Curitiba. Possui uma área de aproximadamente 386.000 hectares, abrangendo parte dos municípios de Antonina, Campina Grande do Sul, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piraquara, Quatro Barras, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul.</p>

Unidade de Conservação	Descrição
APA do Iraí	<p>A APA do Iraí foi criada pelo Decreto Estadual n.º 1.753/1996 com a finalidade de assegurar e recuperar a qualidade ambiental da Bacia do Rio Iraí, protegendo os mananciais que abastecem Curitiba e alguns municípios da região metropolitana. Compreende parte de cinco municípios da RMC: Campina Grande do Sul, Colombo, Pinhais, Piraquara e Quatro Barras, abrangendo os rios Canguiri, Timbu, Cercado e Curralinho. Possui uma extensão de aproximadamente 11.536 ha., sendo atualmente responsável pelo abastecimento de 70% da água da Região Metropolitana de Curitiba. Dessa extensão, cerca de 21,53 km² correspondem à porção inserida em Campina Grande do Sul. A APA teve seu Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2200/2000. Por inserir-se em um contexto metropolitano, apresenta extensas áreas antropizadas, resultantes, principalmente, de parcelamentos do solo desordenados que remetem à década de 1950. De modo geral, caracteriza-se por apresentar grande diversidade paisagística e ambiental, destacando-se a Serra do Mar e os campos de várzea pela sua biodiversidade, além de possuir maior complexidade, se comparada às APAs próximas, por abranger um grande número de municípios e atingir grandes áreas urbanizadas ou em processo de ocupação acelerada.</p>
Parque Estadual do Pico Paraná	<p>O Parque Estadual do Pico Paraná foi criado pelo Decreto Estadual n.º 5.769/2002, abrangendo os municípios de Morretes, Antonina e Campina Grande do Sul, totalizando 4.333,83 hectares. A vegetação é composta em quase sua totalidade por Floresta Ombrófila Densa Montana e Alto-montana e por refúgios ecológicos, abrigando, também, algumas das maiores formações rochosas do Estado do Paraná, entre as quais estão o Pico do Paraná (1.877,39m), o Ibitirati (1.877m), o Ciririca e o Agudo da Cotia. O Pico Paraná é o mais alto do Sul do país, descoberto pelo geólogo Reinhardt Maack. Está localizado na Serra Ibitiraquire, que, em Tupi-Guarani significa Serra Verde. Faz parte do conjunto de montanhas que compõem a Serra do Mar, dividindo o Primeiro Planalto paranaense e a planície costeira.</p>

Fonte: Campina Grande do Sul (2015b)



- CONVENÇÕES:**
- Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Limites Municipais
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Áreas de Várzea ¹
 - Massas d'Água
 - Floresta Nativa ¹
 - Remanescentes Florestais ²
 - Unidades de Conservação ³



REFERÊNCIAS:
 ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | IAT [2022]¹
 PMCGS [2024] | SOSMA [2016]²
 PARANACIDADE [2020]³



Pode-se destacar ainda, a existência de um projeto para a criação de quatro Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) no Município de Campina Grande do Sul (Projeto PDA 020-MA), que propõe transformar 1.500 hectares em Unidade de Conservação. As áreas contempladas são na bacia hidrográfica do Rio Capivari, que por sua vez, tem as nascentes dos seus principais afluentes situadas nos contrafortes da Serra do Mar. O objetivo dos proprietários, é realizar um zoneamento da área, a definição dos programas de manejo e o detalhamento das atividades, para a concretização do Plano de Manejo das unidades, possibilitando a exploração das localidades de forma sustentável.

2.2.8.2. Áreas de Preservação Permanente

As Áreas de Preservação Permanente (APP) são regiões protegidas conforme estipulado pela Lei Federal n.º 12.651/2012, também conhecida como o Novo Código Florestal Brasileiro. Essas áreas, cobertas ou não por vegetação nativa, têm como principal propósito, de acordo com o Art. 3º, "preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas".

As APPs são definidas ao longo de rios ou de qualquer curso d'água; ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais; nas nascentes; no topo de morros, montes, montanhas e serras; nas encostas ou partes destas; nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues; nas bordas dos tabuleiros ou chapadas; e em altitudes superiores a 1.800 metros (BRASIL, 2012). É importante ressaltar que o uso dos recursos florestais não é permitido em áreas de APP, sendo a supressão da vegetação possível apenas em casos de utilidade pública ou interesse social, mediante a devida autorização.

De acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

- 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
- 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

Também são definidas:

- As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;
- As encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
- No topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

Ainda, as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais apresentam faixa de APP com largura mínima de:

- 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
- 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

A partir dos corpos hídricos presentes no município, foram aplicadas as restrições estabelecidas, ilustradas no Mapa 20, a seguir. Destaca-se ainda, a Lei Federal n.º

14.285/2021, que atribui aos municípios a possibilidade da definição das áreas de APP em áreas urbanas consolidadas, sendo possível ser mais ou menos restritivo.

VERSÃO PRELIMINAR

Contudo, apesar dos critérios estabelecidos pela legislação federal, muitas dessas áreas em ambientes urbanos consolidados enfrentam desafios jurídicos e ambientais. Os municípios têm a prerrogativa legal de regulamentar o solo urbano, definindo as áreas protegidas em seu território, conforme estabelecido por lei.

No caso de Campina Grande do Sul, a Lei complementar n.º 22/2015, Art. 39-a, delinea as diretrizes de preservação:

Art. 39-A. Em áreas urbanas consolidadas, ouvido o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, poderá ser autorizada a redução das faixas marginais de preservação permanente, independente da largura do curso d'água natural, para a metragem mínima de até 10 (dez) metros, diferente daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 12.651/2012, desde que:

- I - não haja ocupação de áreas com risco de desastres;
- II - sejam observadas as diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e
- III - haja justificativa técnica e social.

Atualmente, diversas ações estão sendo implementadas para preservar as APPs em ambientes urbanos, como a criação de parques lineares ao longo de cursos d'água. Essa abordagem visa atender a múltiplas finalidades, como preservar as faixas de drenagem de rios, resolver problemas sociais e ambientais, prevenir enchentes, evitar novas ocupações e proporcionar opções de lazer integradas à natureza para as comunidades locais.

Quanto às Áreas de Preservação Permanente existentes em áreas rurais, aproximadamente 6.465,167 hectares estão registrados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), referentes ao município de Campina Grande do Sul.

No entanto, tanto nas áreas urbanas quanto rurais, muitas APPs não são devidamente respeitadas, tornando essencial promover a recomposição vegetal. Esse esforço deve priorizar áreas com solos descobertos, uma vez que tais ações estão correlacionadas à restauração da qualidade da água, dos solos e da paisagem, bem como com a regeneração da biota.

2.2.9. Uso e cobertura do solo

O levantamento do uso e cobertura do solo em Campina Grande do Sul foi obtido por meio das informações fornecidas pelo IAT, com dados referentes ao período de 2012–2016. Esse levantamento indica a distribuição geográfica das diversas tipologias de uso — identificadas a partir de padrões homogêneos na cobertura terrestre —, refletindo todas as atividades desenvolvidas em uma determinada região geográfica, resultantes das alterações provocadas na paisagem pelas atividades humanas.

Conforme o Manual Técnico de Uso da Terra (2013) elaborado pelo IBGE, são definidas as seguintes categorias:

- **Agricultura anual:** Classe constituída pela cultura de plantas de curta ou média duração, geralmente com ciclo vegetativo inferior a um ano, destacando-se a de cereais, tubérculos e hortaliças. Inclui, ainda, as plantas hortícolas, floríferas, medicinais, aromáticas e condimentares de pequeno porte. As lavouras semipermanentes como a cana-de-açúcar e a mandioca, bem como as culturas de algumas forrageiras destinadas ao corte, também estão incluídas nessa classe. As áreas de solo preparado para o plantio ou cuja colheita foi realizada recentemente também estão nessa classe.
- **Agricultura perene:** Classe definida pela presença ordenada e homogênea de culturas para utilização humana, de ciclo longo, permitindo colheitas sucessivas, sem necessidade de novo plantio a cada ano. Incluem-se nessa classe a fruticultura, cafezais, seringais etc.
- **Área Construída:** Classe que engloba as áreas ocupadas por construções com dimensões maiores que a área mínima mapeável, normalmente usinas, diques, barragens, marinas, silos, grandes galpões, indústrias, pátios de manobras de sistemas de transportes, portos, aeroportos e demais estruturas de tamanhos consideráveis e isolados da mancha urbana.
- **Área Urbanizada:** Classe que compreende áreas de uso intensivo, estruturadas por edificações e sistema viário, onde predominam as superfícies artificiais não-agrícolas. Estão incluídas nesta categoria as metrópoles, cidades, vilas, áreas de rodovias, serviços e transporte, energia, comunicações e terrenos associados.

- **Corpos d'água:** Áreas compostas por rios de margem dupla, lagos, lagoas, barragens, represas, canais naturais ou artificiais, tanques d'água, com área igual ou superior a 1 hectare.
- **Floresta nativa:** Classe relativa às formações arbóreas, constituída por florestas primárias e secundárias em estágio inicial, médio e avançado de sucessão, incluindo florestas ripárias. Nessa classe estão compreendidas todas as tipologias e respectivas subtipologias florestais presentes no Estado do Paraná (Floresta Estacional Semi-Decidual; Floresta Ombrófila Mista; Floresta Ombrófila Densa).
- **Mangue:** Classe representada pelas comunidades vegetais de influência flúvio-marinha, constituindo um ecossistema costeiro, situado entre ambientes terrestres e marinhos, salino e úmido, com a presença de espécies arbóreas e arbustivas, ocorrendo no litoral.
- **Pastagem e campo — classe unificada, constituída por pastagem e campo:** Pastagem — áreas destinadas ao pastoreio do gado, formadas mediante plantio de forragens perenes. Nessas áreas o solo está coberto por vegetação de gramíneas ou leguminosas, cuja altura pode variar de alguns decímetros a alguns metros. Campo — áreas compostas por campos naturais (tipologia estepe gramíneolenhosa, no estado do Paraná), caracterizando-se por um estrato predominantemente arbustivo, esparsamente distribuído sobre um tapete gramíneo-lenhoso, que também podem ser destinadas a pastoreio.
- **Plantios florestais:** Classe relativa aos plantios ou formação de maciços com espécies florestais nativas ou exóticas, puros ou consorciados (incluindo sistemas agroflorestais). Esta classe contempla, principalmente, os plantios de coníferas exóticas (*Pinus spp*), folhosas exóticas (*Eucalyptus spp*) e coníferas nativas (*Araucária angustifólia*). As áreas de solo preparado para o plantio ou cuja colheita foi realizada recentemente também estão nessa classe.
- **Restinga:** Classe constituída por formações pioneiras de influência marinha, representada por comunidades vegetais herbáceas e arbustivas, composta por depósitos ou cordões arenosos com a presença de vegetação, ocorrendo nas praias e dunas.

- Solo Exposto / Mineração: Classe que inclui áreas sem vegetação, podendo ser ocupada por atividades de mineração, exploração de jazidas, lavras, extração de areia etc.
- Várzea: Classe constituída por formações pioneiras fluviais ou lacustres, representada por comunidades vegetais arbóreas, arbustivas e herbáceas das planícies aluviais ou depressões alagáveis, próximas às margens de rios, sujeitas a inundações frequentes.

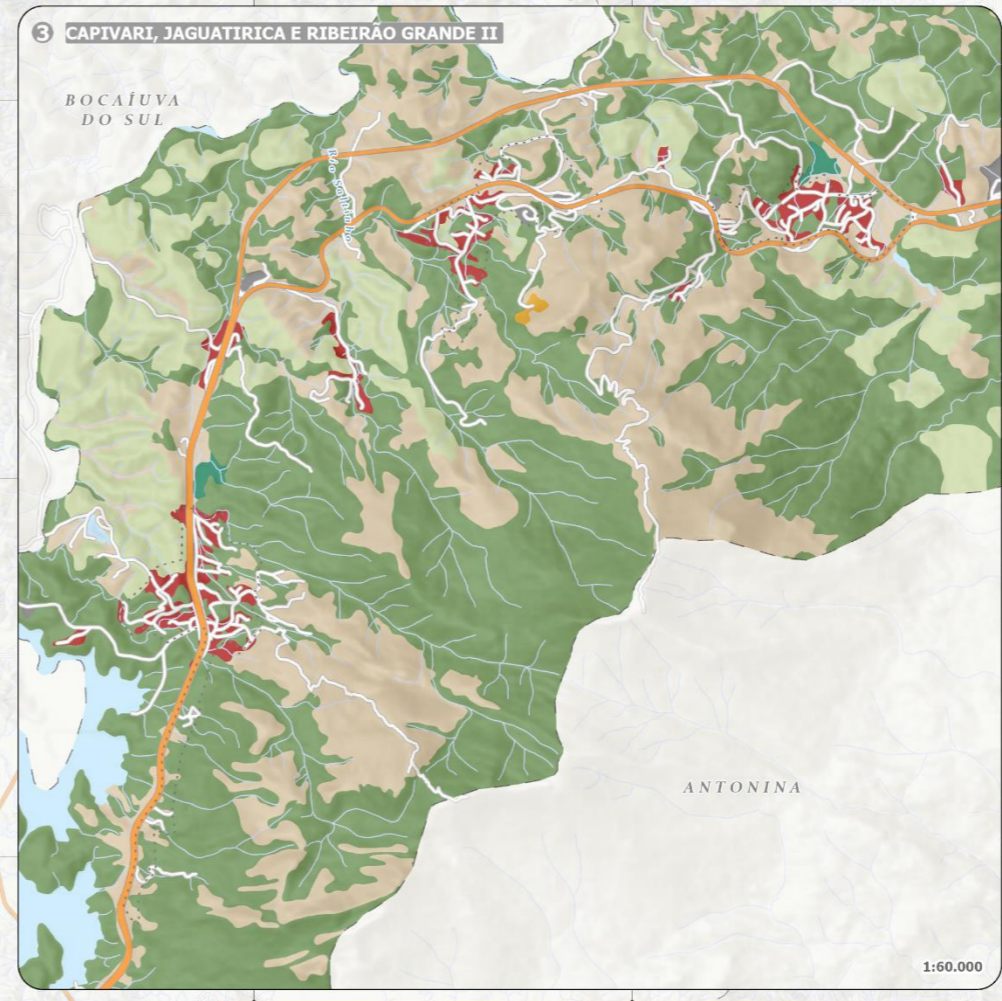
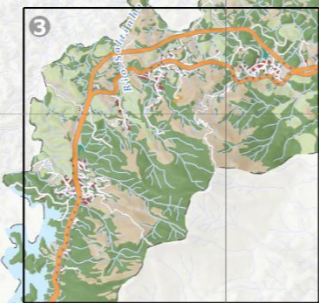
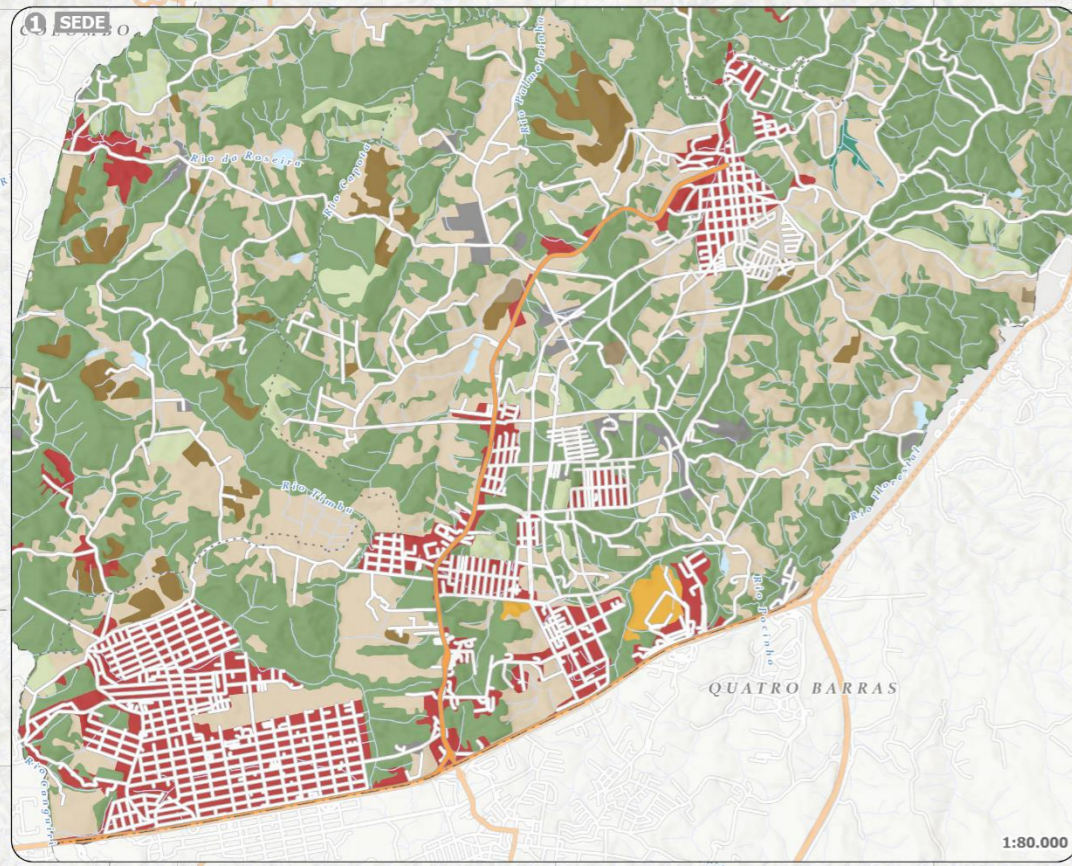
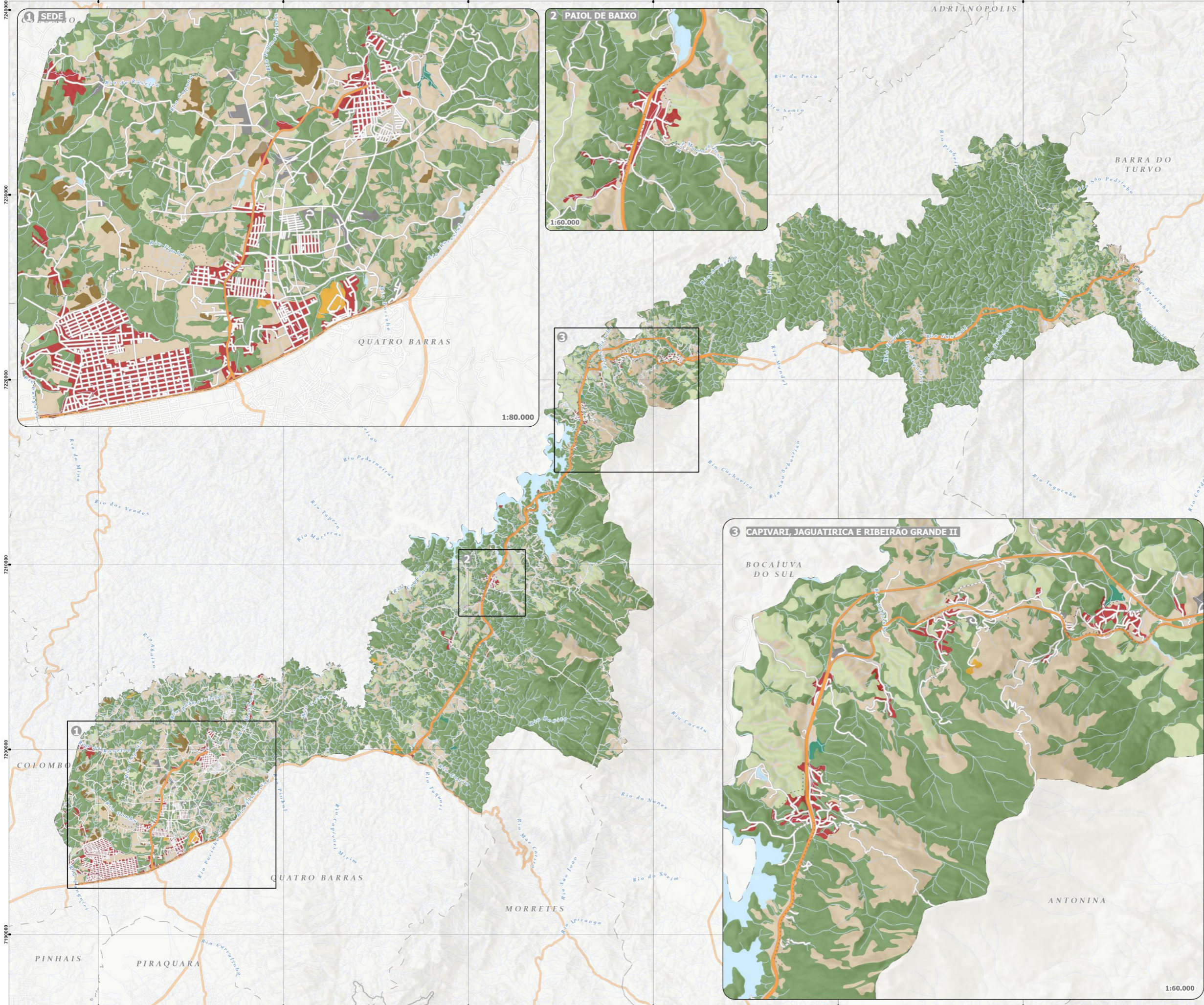
A Tabela 10 apresenta os dados quantitativos relacionados ao uso e ocupação do solo para Campina Grande do Sul, enquanto o Mapa 21 ilustra as informações apresentadas.

Tabela 10 – Quantitativos do uso do solo de Campina Grande do Sul

Tipologia do Uso	Área (ha)	Percentual Territorial
Agricultura anual	252,29	0,47
Agricultura perene	24,08	0,04
Área Construída	178,89	0,33
Área Urbanizada	1280,80	2,36
Corpos d'água	871,16	1,61
Floresta nativa	39861,96	73,53
Mangue	0,00	0,00
Pastagem e campo – classe unificada, constituída por pastagem e campo	8131,24	15,00
Plantios florestais	3481,85	6,42
Restinga	0,00	0,00
Solo Exposto / Mineração	71,21	0,13
Várzea	54,66	0,10

Fonte: Informações obtidas pelo mapeamento do uso da terra do estado do Paraná (IAT, 2016).

Como pode-se observar, o município possui majoritariamente áreas de vegetação, seguido de áreas destinadas para agricultura, enquanto as áreas urbanas estão consolidadas próximas à rodovia.



- CONVENÇÕES:**
- Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
- Cobertura do Solo**
- Agricultura Anual
 - Agricultura Perene
 - Corpos d'Água
 - Floresta Nativa
 - Mangue
 - Pastagem/Campo
 - Plantios Florestais
 - Restinga
 - Solo Exposto/Mineração
 - Várzea
 - Área Construída
 - Área Urbanizada



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] | IAT [2022]¹
 DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:



2.2.10. Patrimônio arqueológico

O patrimônio arqueológico é definido como qualquer bem cultural acautelado em âmbito federal, que faz parte do patrimônio cultural material e engloba os vestígios e os lugares relacionados a grupos humanos pretéritos responsáveis pela formação da história brasileira, sendo representado por sítios arqueológicos, peças avulsas, coleções e acervos e podendo ser classificado em bens móveis e imóveis.

Em consulta ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), não foi encontrado sítio arqueológico registrado no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) do Cadastro Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa de Bens Arqueológicos (CNIGP).

2.2.11. Áreas de fragilidade e risco ambiental

A delimitação da fragilidade ambiental está diretamente relacionada à necessidade de preservação das características naturais do ambiente e à pressão decorrente do crescimento e expansão da ocupação urbana. A falta de controle do uso do solo nos municípios resulta na instalação de infraestruturas em áreas de risco, onde a população é periodicamente impactada por eventos desastrosos, como erosões, enchentes, inundações, deslizamentos, degradação de áreas protegidas, contaminação do lençol freático e carência de infraestrutura básica para habitabilidade, como redes de esgoto, abastecimento de água e coleta de lixo. A precária condição habitacional agrava a exposição a riscos nessas áreas (JATOBA, 2011).

Municípios que não desenvolvem um planejamento e controle adequado do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, ou agem de maneira deficitária, contribuem significativamente para a degradação ambiental.

A avaliação da Fragilidade Ambiental envolve a análise das interações entre os componentes físicos e biológicos do ambiente, permitindo estimar os impactos que atividades antrópicas específicas podem causar em determinadas áreas. Geralmente, estudos de fragilidade ambiental concentram-se no risco potencial de erosão e deslizamentos (ASCIUTTI, 2021), considerando as características geológicas e geotécnicas do terreno.

As áreas de risco estão diretamente ligadas aos perigos de desastres, os quais envolvem perdas e danos significativos para a sociedade, tanto humanos quanto materiais. Riscos apresentam uma probabilidade de ocorrência de eventos adversos capazes de causar danos econômicos e sociais, sendo uma relação entre ameaças e vulnerabilidades. Esse processo resulta das transformações e crescimento da sociedade, frequentemente sem uma adequada consideração da relação entre o ambiente natural e o construído (DEFESA CIVIL, 2013), especialmente pela falta de planejamento e ações nesse processo fenomenológico, aliada à incapacidade do Poder Público de promover uma organização territorial adequada.

As condicionantes naturais, como clima e geomorfologia (pluviometria, relevo, tamanho e forma da bacia, gradiente hidráulico do rio), desempenham um papel fundamental na frequência, tipologia e dinâmica do escoamento superficial em eventos de enchentes e inundações (MPRS, 2016). Os dados do mapeamento de prevenção de desastres elaborado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB) identificam regiões propensas a serem afetadas por eventos adversos de natureza geológica, destacando-se dois eventos de inundação no município de Campina Grande do Sul (Tabela 11).

Tabela 11 – Áreas de Risco (CPRM)

Local	Jardim Jacob Ceccon/ Vila Santa Cecília, Rua Querino Berton	Jardim Jacob Ceccon/ Vila Santa Cecília, Rua Professora Esmênia Rosa Mottin
Tipologia	Inundação	Inundação
Descrição	Área de planície de inundação com casas junto às margens. O problema de inundação na área é agravado pelo assoreamento do rio. Casas com trincas e muro inclinado.	Área de planície de inundação com casas junto às margens. O problema de inundação na área é agravado pela construção de casas sobre o leito do rio canalizado.
Grau de Vulnerabilidade	Alto	Alto
Grau de Risco	Muito alto	Muito alto

Fonte: Adaptado das bases de dados de Prevenção de Desastres do Serviço Geológico do Brasil – CPRM.

As inundações representam o extravasamento da água além da calha normal dos rios, sendo geralmente desencadeadas por precipitações pluviométricas intensas e concentradas, pelo aumento no regime de chuvas sazonais, ou pela saturação do lençol

freático. Adicionalmente, causas como o assoreamento do leito dos rios, a compactação e a impermeabilização do solo podem contribuir para o aumento dos caudais de superfície (COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ, [s.d]).

Além das regiões consideradas de risco, áreas próximas a mananciais apresentam fragilidades, sujeitas a normas e diretrizes de ocupação territorial para promover o desenvolvimento sustentável. Estas diretrizes incluem limitações ao crescimento e considerações a médio e longo prazo. O ordenamento territorial dessas áreas é regulamentado pelo Decreto nº 10.499/2022.

2.2.12. Pontos de Poluição e Atenção Ambiental

Os pontos de atenção ambiental podem ser destacados como áreas suscetíveis a desastres naturais, como erosão, deslizamento, inundação. Ou ainda, áreas em que, uma vez impactadas, a recuperação e o dano causado resultarão em consequências para todo o município. A partir desta premissa, pode-se citar:

- Áreas de Preservação Permanente;
- Nascentes;
- Encostas superiores a declividade de 30°;
- Unidades de Conservação;
- Áreas de Manancial.

Já os pontos de poluição ambiental são locais que, devido às atividades antrópicas, encontram-se degradados ou contaminados. Pode-se citar como causadores de pontos de poluição ambiental:

- Lançamento irregular de resíduos (terrenos baldios, encostas, entre outros);
- Lançamento de esgotamento sanitário na rede de drenagem pluvial;
- Queima de resíduos sólidos nas residências ou outros locais;
- Lançamento de esgotamento sanitário em corpos hídricos;
- Ausência de manutenção e limpeza das fossas séptica;

- Não preservação das áreas de APP, resultando em carreamento de resíduos e solo, ocupação irregular, entre outros.

2.2.13. Aptidão à urbanização

A fim de demonstrar os principais aspectos físicos e ambientais para a composição final das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, são abordados tópicos relacionados aos aspectos ambientais que têm algum tipo de interação como o crescimento e desenvolvimento municipal. Atualmente, as políticas públicas devem estimular mecanismos de sustentabilidade aliadas ao desenvolvimento econômico e social, permitindo às novas gerações um futuro melhor e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Para determinar as áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, deve-se respeitar o arcabouço legal em consonância com a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA). A PNMA, estabelecida pela Lei n.º 6.938/1981, traz os objetivos, instrumentos e diretrizes da política e cria o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e outras estruturas governamentais, como o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), tendo como principal função nortear ações e nivelar conhecimento sobre as questões legais e de respeito ao meio ambiente. Em seu Art. 4º, inciso I, demonstra-se a necessidade de compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. Já no Art. 5º, indica-se que as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente foram formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos Governo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona à preservação da qualidade ambiental e à manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no Art. 2º desta Lei.

Em relação às áreas inaptas à urbanização no município, destacam-se as áreas de preservação permanente. Segundo o Código Florestal, Lei Federal n.º 12.651 de 25 de maio de 2012, em seu Art. 3, define-se APP como uma área protegida, responsável pela proteção dos solos, rios e reservatórios, conforme critérios colocados no capítulo 2.2.8.2 deste documento. Sendo assim, nessas áreas não são permitidas interferências antrópicas sobre o meio ambiente.

Considera-se, ainda, a declividade do território municipal. O conhecimento acerca das declividades condiciona fatores determinantes para ao reconhecimento das áreas aptas, aptas com restrição ou inaptas à ocupação, pois a partir do levantamento das declividades identifica-se o sistema de escoamento superficial e infiltração de águas pluviais, a erodibilidade dos terrenos, a estabilidade e a instabilidade de encostas e taludes. O conhecimento da declividade também auxilia na determinação de melhores traçados para edificação, abertura de vias e implantação de loteamentos.

As declividades superiores a 30% apresentam inúmeros problemas geotécnicos como a instabilidade das encostas e maior susceptibilidade à erosão, portanto, correspondem a áreas inaptas à ocupação urbana. Ainda, as áreas com declividades acima de 45% de inclinação são consideradas como APPs, conforme a legislação federal de parcelamento do solo (Lei nº 6.766/1979) e pelo Código Florestal.

Não obstante, são consideradas áreas inaptas aquelas com alto e muito alto risco a enchentes e movimentos de massa.

Como áreas aptas com restrição à urbanização, as Áreas de Proteção Ambiental (APA) são Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), assegurado pela Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000. São definidas como Unidades de Uso Sustentável, que têm por objetivo “compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais”.

As APAs podem ser estabelecidas em áreas de domínio público ou privado, pela União, Estados ou Município, sem a necessidade de desapropriação das terras privadas. No entanto, as atividades e usos desenvolvidos nestas estão sujeitos a normas e regras específicas, sendo assim, são áreas aptas ao uso com restrição.

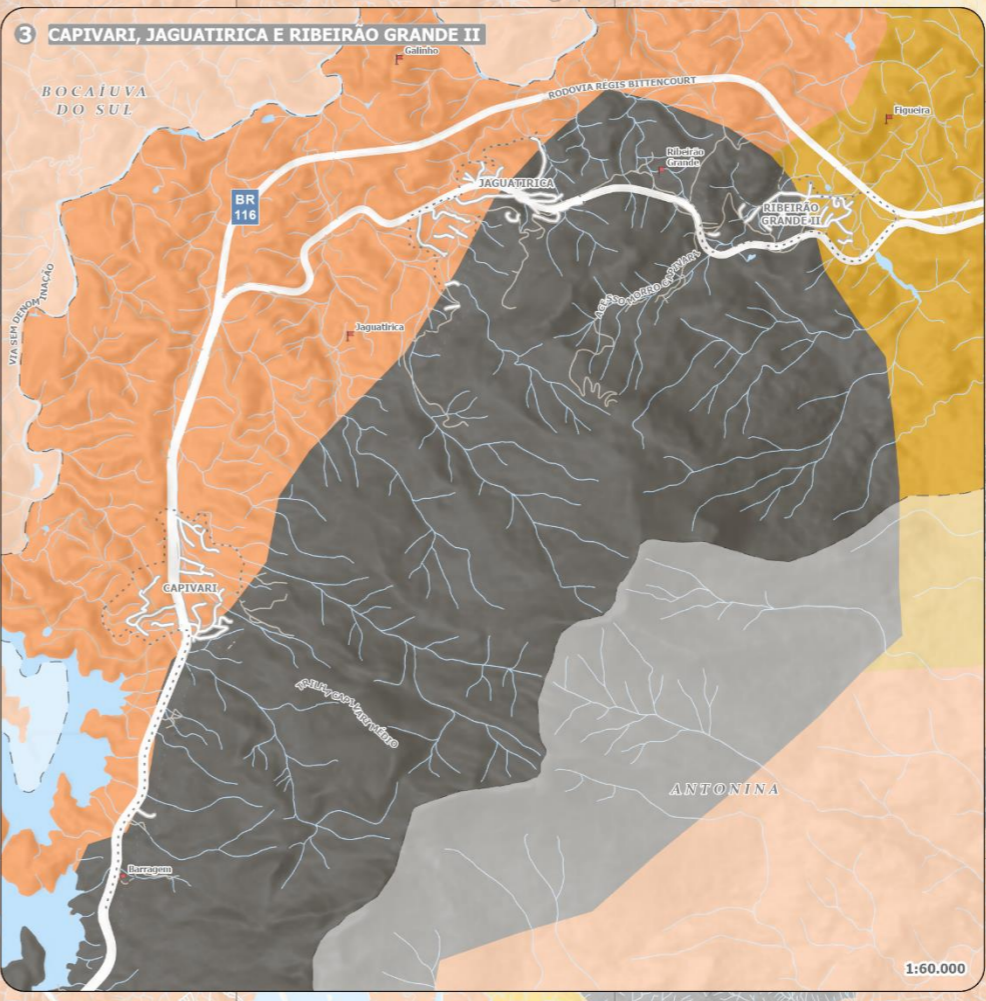
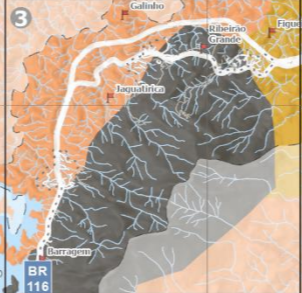
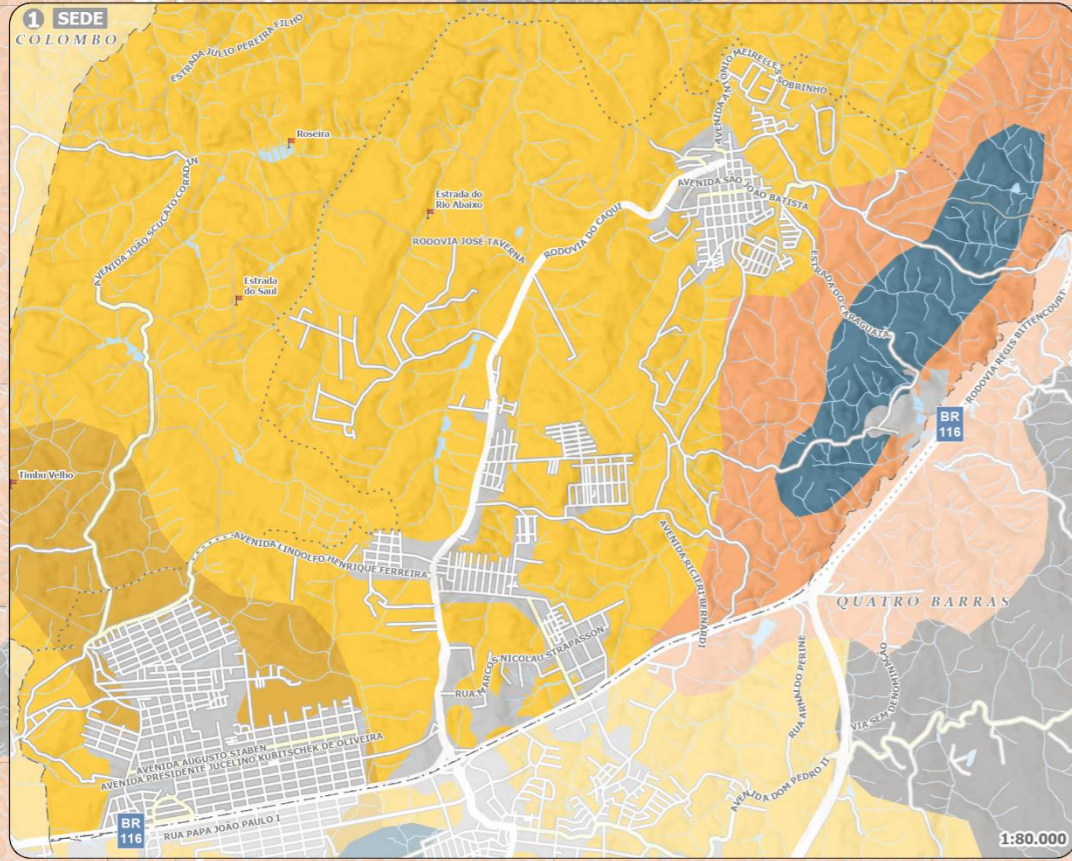
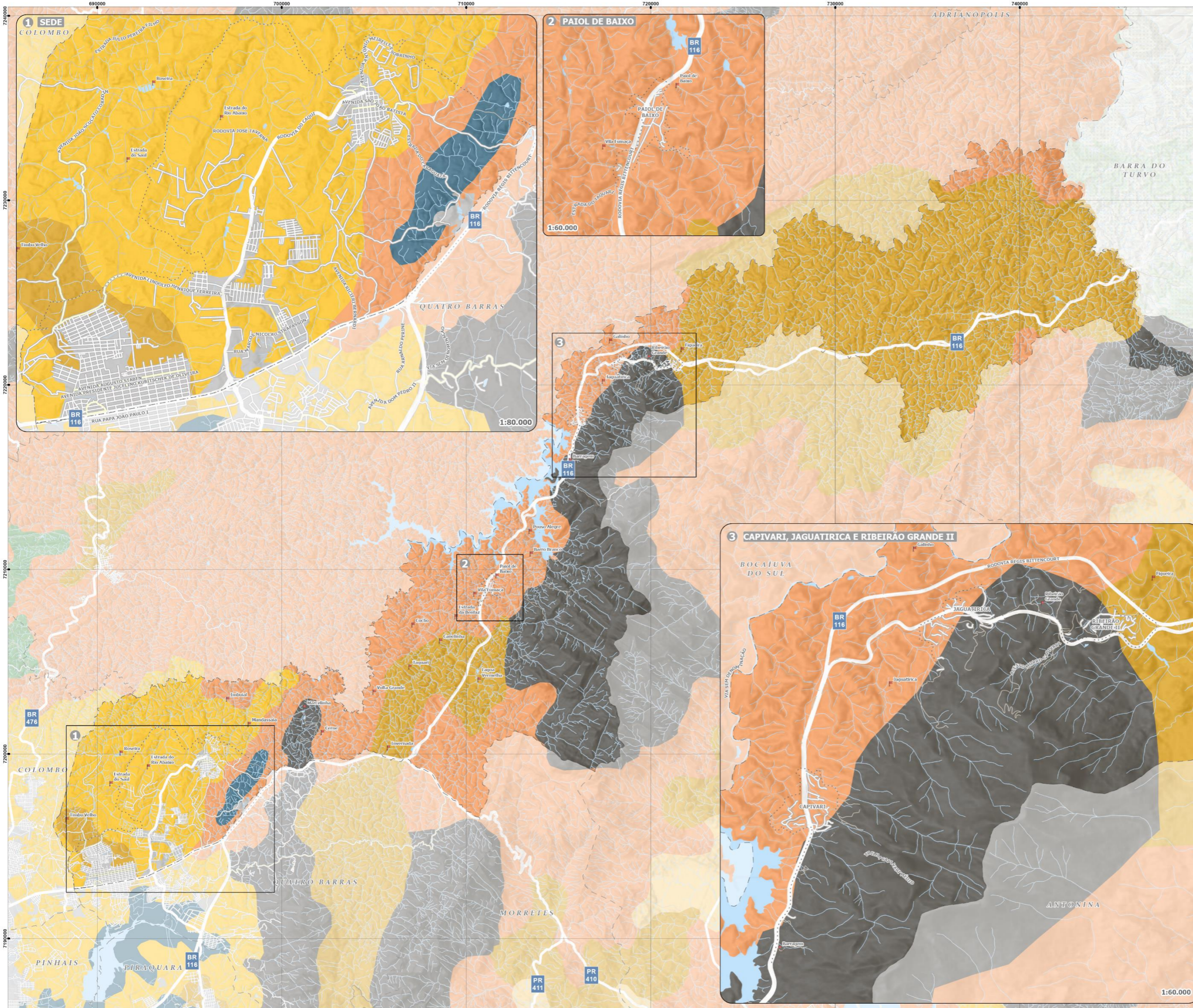
As áreas aptas com restrição requerem atenção especial e racionalização no estímulo ao crescimento para uso e ocupação antrópicos, devido à sua susceptibilidade a fragilidades ambientais.

As regiões com declividades entre 15% e 30% são consideradas áreas aptas com restrição, pois tratam de terrenos com declividades altas e com maiores probabilidades de ocorrência de eventos de movimentos de massa gravitacional. Além disso, as áreas de mananciais superficiais também se enquadram nessa categoria, na medida em que atividades com potencial poluidor devem ser evitadas.

As demais áreas, consideradas aptas à urbanização, apresentam declividades abaixo de 15%, e não possuem nenhum fator limitante do ponto de vista ambiental e da legislação vigente.

O Mapa 22, a seguir, apresenta a aptidão do solo. Observa-se, no município, a presença de áreas de inaptidão do solo, devido a erosão e excesso hídrico, as quais também devem ser observadas para a ocupação urbana.

VERSÃO PRELIMINAR



CONVENÇÕES:

- Localidades
- Ferrovias
- Hidrografia
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Limites Municipais
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Remanescentes Florestais ¹
- Unidades de Conservação ²
- Aptidão do Solo ³**
- Bom
- Regular Erosão e Fertilidade
- Regular Fertilidade
- Regular Excesso Hídrico
- Inapto Erosão
- Inapto Excesso Hídrico
- Afloramento Rochoso
- Áreas Urbanas



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024] | IAT [2008] ²
 PARANACIDADE [2020] ²



2.3. Aspectos de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos

A infraestrutura urbana, juntamente com os equipamentos e serviços públicos, forma a estrutura basilar de uma cidade, sustentando não apenas o cotidiano de seus habitantes, mas também o seu crescimento e prosperidade futuros. Esses componentes asseguram a qualidade de vida, impulsionam o avanço econômico e moldam o caráter do ambiente urbano. Neste capítulo, o foco transcende a mera descrição do estado presente de Campina Grande do Sul; visa-se estabelecer uma fundação sólida para o planejamento urbano estratégico, um que antecipe e adequadamente provisione as necessidades imediatas e antecipe os desafios e oportunidades do futuro do município.

2.3.1. Equipamentos públicos

O foco deste estudo é examinar os equipamentos urbanos e espaços públicos, bem como sua interação com a dinâmica da cidade, alinhando-se com os princípios da Política Urbana estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001). A investigação aborda a importância de proporcionar equipamentos comunitários²⁸ e serviços públicos que atendam adequadamente às demandas da população, considerando a distribuição equitativa dessas infraestruturas em todo o território e sua adequação aos padrões de desenvolvimento socioeconômico e densidade demográfica. Essa adequação visa assegurar diversos direitos sociais previstos pela Constituição Federal.

Neste contexto, a análise se aprofunda na avaliação quantitativa e qualitativa dos equipamentos comunitários presentes em Campina Grande do Sul. O objetivo é identificar a eficácia dos setores estudados e as regiões do município que necessitam de uma oferta ampliada desses serviços. Essa análise é fundamentada em: (i) indicadores setoriais oficiais; (ii) a localização e o raio de abrangência desses equipamentos, conforme a literatura especializada; e (iii) a correlação entre a área de influência dos equipamentos e informações sobre densidade populacional e Índices de Prosperidade Social.

²⁸ O termo "comunitários" refere-se aos equipamentos públicos destinados à educação, cultura, saúde, lazer, entre outros serviços similares, conforme definido pela Lei Federal N.º 6766/1979.

Na elaboração de políticas de planejamento urbano, a definição de raios de abrangência para equipamentos públicos urbanos representa uma estratégia fundamental para assegurar o acesso equitativo a serviços essenciais pela população. A determinação desses raios baseia-se em uma análise das necessidades dos cidadãos, bem como das características específicas de cada serviço provido; segundo Pitts (2004), o equipamento público deve respeitar os limites de acessibilidade permitindo fácil acesso aos moradores. Embora ainda não exista nenhuma lei que regularize e mensure os raios ideais para cada equipamento comunitário, alguns autores sugerem, por meio de análise e comparações, algumas medidas.

Para o ensino infantil, foi adotado um raio de 300 metros (Gouvêa, 2008). A decisão fundamenta-se na necessidade de proximidade entre as residências e as instituições, considerando a menor autonomia de locomoção das crianças pequenas e a importância do envolvimento familiar no processo educacional nesta faixa etária (0 a 6 anos). Esse raio reduzido visa facilitar o dia a dia das famílias, minimizando deslocamentos e promovendo um ambiente educacional mais seguro.

Quanto aos ensinos fundamental e médio, os raios definidos foram, respectivamente, de 1500 metros e 3000 metros (Gouvêa, 2008). Esses limites levam em conta a maior capacidade de deslocamento de crianças mais velhas (6 a 14 anos) e adolescentes (15 a 17 anos), além de refletirem a distribuição geográfica mais ampla dessas instituições, que frequentemente atendem a um número maior de alunos. A extensão desses raios busca equilibrar a acessibilidade com a necessidade de abranger uma população estudantil diversificada, tanto em termos de localização residencial quanto de oferta educacional.

Para as unidades de saúde, um raio de 1600 metros foi estabelecido, refletindo a importância do acesso rápido e eficiente a serviços médicos²⁹. Esse raio considera tanto a

²⁹ Destaca-se que no município de Campina Grande do Sul, a presença do hospital Angelina Caron, reconhecido pela sua abrangência regional, levantou a possibilidade de estender o raio de abrangência para 5000 metros, refletindo assim a sua capacidade de atendimento a uma população mais ampla. No entanto, tal expansão significativa do raio poderia distorcer a interpretação dos dados no mapeamento dos equipamentos públicos, comprometendo a clareza na visualização das áreas de influência dos demais serviços urbanos. Diante deste cenário, optou-se por manter o raio padrão de 1600 metros para todos os equipamentos de saúde, incluindo o hospital Angelina Caron, com uma nota explicativa destacando essa particularidade. Tal decisão foi tomada para assegurar uma representação equilibrada e comparável entre os diferentes serviços analisados no estudo, mantendo a uniformidade metodológica e facilitando a leitura e interpretação do mapa de distribuição dos equipamentos públicos urbanos.

urgência potencial de atendimentos médicos quanto a capacidade de deslocamento de indivíduos (Castello, 2013). Além disso, busca assegurar que a distribuição de unidades de saúde no território urbano seja tal que minimize as barreiras ao acesso a cuidados de saúde primários e especializados.

A assistência social e a segurança foram contempladas com raios de 1500 metros e 800 metros, respectivamente. Essas definições levam em consideração a necessidade de prover suporte social e segurança de maneira ampla, mas também facilmente acessível (Castello, 2013). No caso da assistência social, o objetivo é garantir que serviços de apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade estejam ao alcance sem grandes deslocamentos. Para a segurança, a proximidade é fundamental para assegurar uma resposta rápida e efetiva em situações de emergência.

As áreas destinadas a praças e bosques, bem como as destinadas a cultura, esporte e lazer, receberam raios de 800 metros e 1000 metros, respectivamente. Essas medidas refletem a importância do acesso a espaços de lazer e cultura para a qualidade de vida urbana (Castello, 2013). A proximidade desses espaços visa incentivar a utilização regular pela comunidade, fortalecendo o tecido social e a identidade local.

Por fim, os parques, com um raio de 2000 metros, são entendidos como espaços de lazer e conservação ambiental de maior envergadura, requerendo uma distribuição que considere tanto a acessibilidade quanto a preservação de áreas naturais significativas. Esse raio maior reconhece que, embora os parques sirvam como importantes refúgios urbanos para o contato com a natureza, sua localização e tamanho demandam um planejamento que equilibre a acessibilidade com a sustentabilidade ambiental.

Destaca-se que, a cada temática, é apresentada uma breve contextualização sobre a secretaria responsável pelos equipamentos e serviços analisados — já a análise institucional sobre as secretarias municipais é apresentada no capítulo 2.5.

2.3.1.1. Equipamentos de Educação

A Secretaria Municipal da Educação (SME) de Campina Grande do Sul tem como funções planejar e coordenar a política municipal de educação de acordo com as diretrizes e parâmetros estabelecidos na legislação estadual e federal, zelando pelo cumprimento de metas; além de elaborar relatórios de desempenho, promovendo a democratização da

gestão escolar. Também zelar pelo aperfeiçoamento do sistema educacional, propondo e executando convênios de interesse do município.

Juntamente à Secretaria, destaca-se o Conselho Municipal de Educação (CME), instituído por meio da Lei Municipal N.º 799/2021; complementarmente, Campina Grande do Sul possui o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS – FUNDEB), instituído pelo Decreto Municipal N.º 1.492/2021, e o Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CMAE), homologado pelo Decreto Municipal N.º 1.640/2021. Ainda, como suporte aos Conselhos listados, denota-se o Comitê Municipal do Transporte Escolar (CMTE – Lei Municipal N.º 759/2021) e o Comitê de Validação das Atividades Remotas e/ou Híbridas e Retorno às Aulas Presenciais (CVARHRAP - Decreto Municipal N.º 1.557/2021).

Em relação aos instrumentos que orientam a política setorial, Campina Grande do Sul dispõe do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2015/2025 (Lei N.º 365/2015), além de programas e projetos municipais, e aderência a iniciativas nacionais, com o intuito de articular diferentes formas de aprendizagem e qualificar os processos educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A distribuição espacial dos equipamentos urbanos destinados à educação em Campina Grande do Sul manifesta uma pluralidade de dinâmicas que refletem tanto as políticas públicas implementadas quanto as especificidades geográficas e demográficas do município. Com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), analisam-se as características e desafios pertinentes à alocação desses equipamentos, abarcando os níveis de ensino infantil, fundamental e médio. Foram espacializados 40 equipamentos de educação, sendo 7 estaduais; há um total de 14 escolas vinculadas à rede municipal de ensino, que oferecem desde a educação básica até modalidades específicas, como a educação especial e projetos educacionais complementares. Além disso, tem-se 18 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), que se dedicam ao atendimento na primeira infância, abrangendo desde o cuidado integral até a educação pré-escolar. Há, ainda, o espaço do Projeto Piá, programa destinado ao contraturno escolar, oferecendo atividades educacionais complementares aos alunos. Esses equipamentos estão listados no Quadro 10 e no Quadro 11 a seguir.

Quadro 10 – Relação dos equipamentos de educação (escolas)

ESCOLAS	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Esc. M. Alessandra Cristina Assunção	Rua Benedito Giacomitti, nº 726 – Santa Rita de Cássia
Esc. M. Anna Ferreira da Costa	Rodovia do Caqui, nº 3420
Esc. M. Antonio José de Carvalho	Av. Lindolfo Henrique Ferreira, nº 458 - Jd. Ceccon
Esc. M. Augusto Staben	Rua Pres. Juscelino K. de Oliveira, nº 791 – Jd Paulista
Esc. M. José Eurípedes Gonçalves	Rua Coronel Monteiro, nº 443
Esc. M. Lucídio Florêncio Ribeiro	Rua Pres. Artur da Costa e Silva, nº 2254 - Jd. Paulista
Esc. M. Marcos Nicolau Strapassoni	Rua José de Andrade, nº 128 - Subdiv. João Osni Strapassoni
Esc. M. Profª Nilce Terezinha Zanetti	Rua Joaquim Bero, s/nº - Paiol de Baixo
Esc. M. Ulisses Guimarães	R Maria Augusta O. Santana, nº 235 - Moradias Timbu
Esc. R. M. M. H. de Alencar Castelo Branco	BR-116, Km 38 - Capivari Grande
Esc. Rural M. João Assunção	Estrada Ari Cordeiro Santos, s/nº - Jaguatirica
Esc. Rural M. Santa Letícia	Estrada Municipal Loisel Cordeiro de Assunção, nº 26 - Ribeirão Grande II
Esc. Maria Clara Barbosa da Gama – EIEF / APAE, na Modalidade Ed. Especial.	Rua Riceiri Nivanor Bernardi, nº 1814 - Chácara Olhos D'água
Centro Municipal de Referência Educacional	Rua Maria Augusta de Oliveira Santana, nº 235 - Moradias Timbu
Projeto Piá – Vereador Walfrido Ribeiro de Souza	Rua Ubaldino Gonçalves dos Santos, nº 205 – Jardim Santa Rosa
Colégio Estadual Campos Sales	Avenida João de Assunção, nº 128
Colégio Estadual Ivan Ferreira do Amaral Filho	Rua Alderico Bandeira de Lima, nº 1711
Colégio Estadual do Campo Terra Boa	Rua João de Oliveira Santos, s/n – Paiol de Baixo
Colégio Estadual Timbu Velho	Rua Jacob Ceccon, nº 438
Colégio Estadual Prefeito João Maria de Barros	Rua Darvil José Caron, nº 948
Colégio Estadual Danilo Zanona	Rua Octavio dos Santos Souza, nº 389
Colégio Estadual Bandeirantes	Rua Leonardo Francischelli, nº 1044 – Jd Paulista
Escola de Profissionalização Norival Bernardi	Rua Celestino Ferrarini, nº 626 – Subdivisão Osvaldo Florêncio Ribeiro

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 11 – Relação dos equipamentos de educação (CMEI)

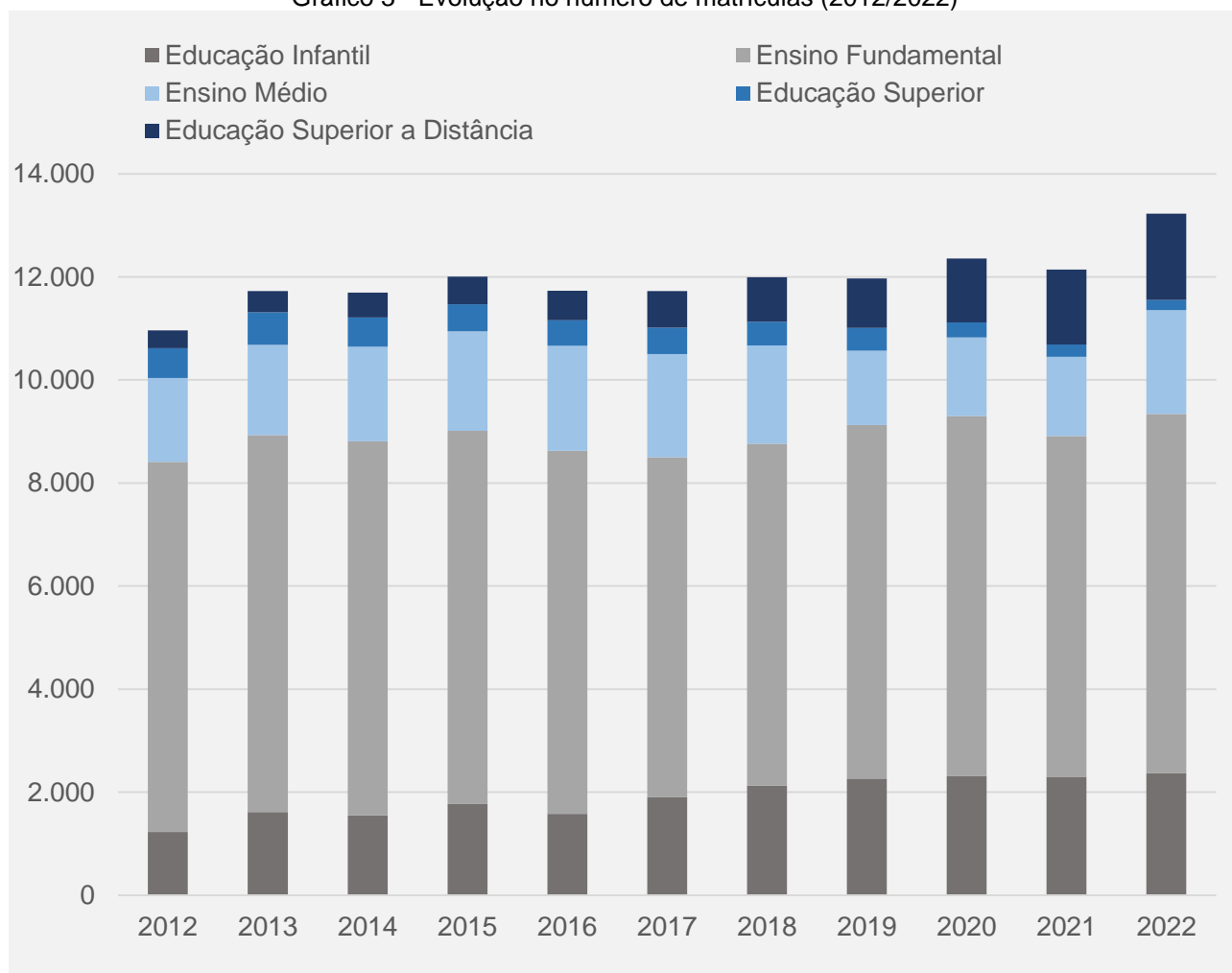
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
CMEI Alcebíades Cooper	Rua Celestino Ferrarini, nº 383 - Moradias Timbú
CMEI Angela Mª Trevisan	Rua Francisco Giacomitti, nº 102 - Jardim Santa Rosa
CMEI Assis Bossardi	Rua Juscelino K. Oliveira, nº 975 - Jardim Paulista
CMEI Darvil José Caron	Rua Júlio Guidolin, nº 44 Sub-divisão João Osni Strapassoni

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
CMEI Ernesto Zanona	Rua Joaquim Bero, s/nº Paiol de Baixo
CMEI Florinda Dalprá Ferreira	Rua Alderico Bandeira de Lima, nº 204 - Jardim Paulista
CMEI Glacy Dalprá de Macedo	Rua Manoel Martins da Cruz, nº 389 – Cupim Vermelho
CMEI Guido Irineu Pelanda	Rua Octavio dos Santos Souza, nº 48 – Ribeirão Grande II
CMEI Iara de Jesus Hathy Medeiros	Rua Carlos Mocelin, nº 402 - Jardim João Paulo II
CMEI Italia Gheno Vidolin	Rua Benedito Jacomiti, nº 768 - Jardim Santa Rita
CMEI Laura Bertoni Zanchettin	Rua Augusto Campanha, nº 347 – Jardim Eugenia Maria
CMEI Lucia Rosenente Gueno Ferrarini	Rua Jacob Ceccon, nº 498 – Jardim Timbú
CMEI Maria Alice Andreatta dos Santos	Rua Miguel Gueno nº 59 – Jardim Diamante
CMEI Nairielle Zanetti	Rua Coronel Monteiro, nº 10 Centro
CMEI Rosiel Dalpra	Rua Artur Costa e Silva, nº 1753 – JD Paulista
CMEI Tio Luiz Garcia	Rua Diamiro Olicheski da Silva, nº 107 Jardim Jacob Ceccon
CMEI Dilacir da Rocha Lima	Rua Leonardo Francischelli, nº 980 - Jd Paulista
CMEI Vó Elça	Rua Atanazildo Correia, nº 107 - Nossa Senhora das Graças

Fonte: URBTEC™ (2024).

O município registra cerca de 13 mil matrículas, sendo mais da metade relacionada à Educação Fundamental. Entre 2012 e 2022 houve crescimento acumulado de 18% no número de matrículas, sendo puxado pelo aumento da demanda na Educação Infantil e Educação Superior a distância. As escolas municipais contam com 945 matrículas em creches, 1427 em pré-escolas, 6972 no ensino fundamental e 2013 no ensino médio. Há também 96 matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) fundamental e 11 no EJA médio. A educação especial conta com 397 matrículas. A proporção de alunos por docente varia consideravelmente entre os diferentes níveis de ensino, sendo maior na educação infantil e especial e menor no EJA médio (INEP, 2023).

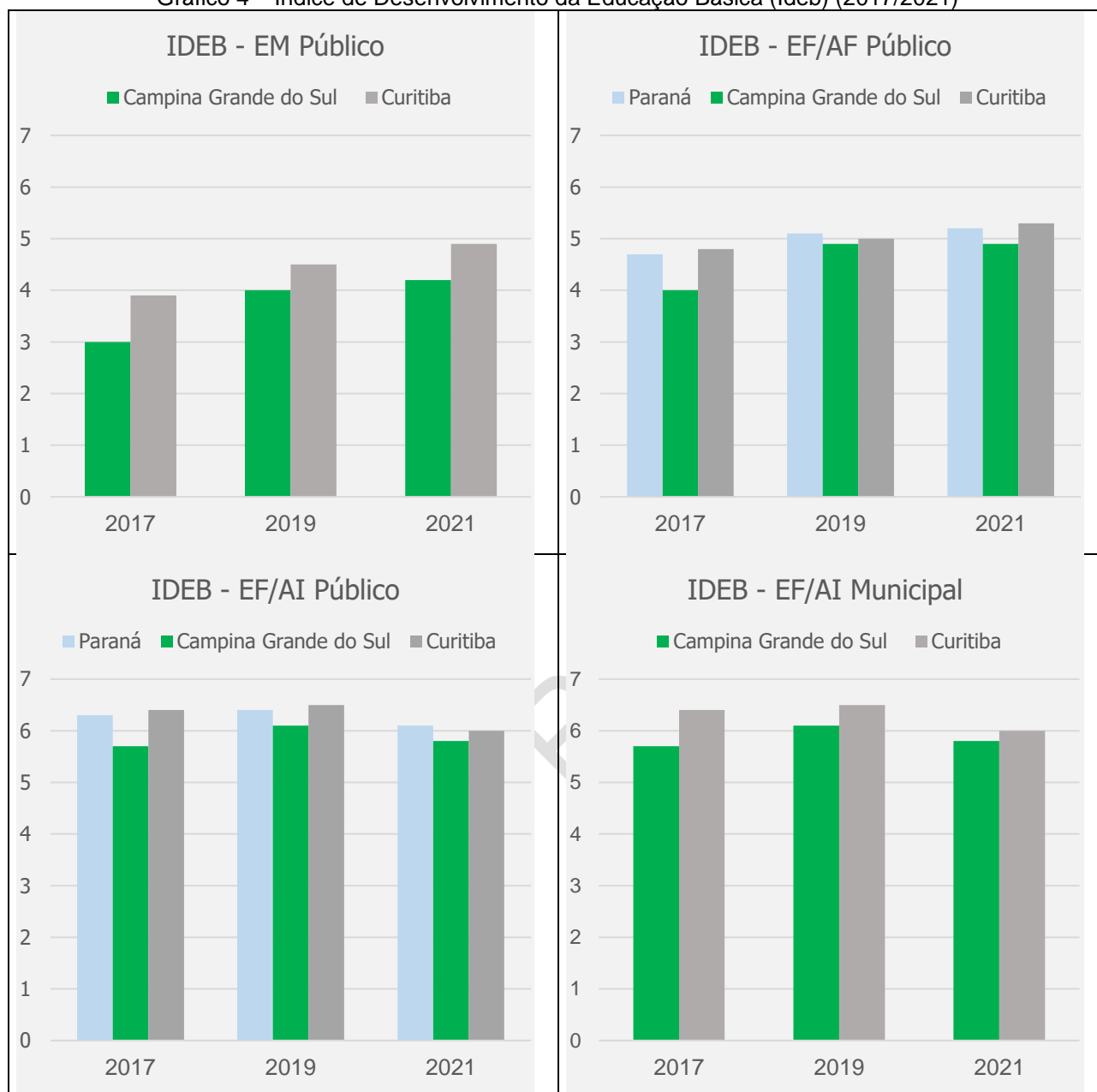
Gráfico 3 - Evolução no número de matrículas (2012/2022)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES. Base de Dados do Estado.

No que diz respeito ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), calculado por meio da média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar, Campina Grande do Sul apresenta desempenho mediano, alcançando nota: 4,9 no Ensino Médio Público; 5,3 no Ensino Fundamental Público – Anos Finais; 5,8 no Ensino Fundamental Público e Municipal – Anos Iniciais. Em comparação à dinâmica da capital e do Estado, o município também está ligeiramente atrás em todos os Idebs calculados.

Gráfico 4 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) (2017/2021)



Nota: os dados para o Estado do Paraná estão disponíveis somente para algumas dimensões.

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES. Base de Dados do Estado.

A análise das tabelas referentes aos indicadores educacionais de Campina Grande do Sul permite traçar um panorama da evolução do sistema de educação do município ao longo de quase uma década. Em primeiro lugar, nota-se uma tendência de retração na taxa de atendimento em educação infantil de 2013 para 2018, que posteriormente se estabilizou em 2022, indicando esforços para manter os níveis de atendimento após um período de declínio. No ensino fundamental, houve uma diminuição nas taxas de atendimento tanto na

esfera pública quanto privada, com uma queda mais pronunciada no setor privado. Por outro lado, o ensino médio apresentou um incremento nas taxas de atendimento de 2013 a 2018, seguido de uma estabilização em 2022, refletindo um crescimento estável na educação pública.

Tabela 12 - Média de alunos por turma em Campina Grande do Sul

	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	2013	2018	2022	2013	2018	2022	2013	2018	2022
Total	17,9	15,9	15,9	26,6	25,6	24,4	28,8	31,3	28,8
Estadual	--	--	--	29,9	29,5	28,4	29,9	31,7	30,0
Municipal	17,8	16,6	17,4	24,5	24,5	24,2	--	--	--
Privada	21,0	9,8	9,8	18,6	18,3	16,8	8,0	23,3	17,7
Pública	17,8	16,6	17,4	27,0	26,7	26,0	29,9	31,7	30,0

Fonte: INEP (2023).

Ao analisar a taxa de reprovação, observa-se uma diminuição contínua e significativa de 2013 a 2022 em todos os níveis de ensino. A rede privada, em particular, destacou-se por alcançar uma taxa de reprovação quase nula em 2022, o que pode ser interpretado como um indicativo de qualidade e eficácia educacional. A rede pública também mostrou melhorias, com reduções nas taxas de reprovação que sugerem avanços na qualidade de ensino e na retenção dos estudantes.

Tabela 13 - Taxa de Reprovação em Campina Grande do Sul

	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	2013	2018	2022	2013	2018	2022
Total	10,5	10,9	6,7	14,7	13,8	7,1
Estadual	10,9	18,1	8,9	14,8	14,2	7,6
Municipal	1,3	6,2	6,2	4,5	--	--
Privada	5,4	1,5	0,5	--	1,4	0
Pública	16,3	11,9	7,5	14,8	14,2	7,6

Fonte: INEP (2023).

No que concerne à taxa de abandono, há um quadro de melhoria notável. No ensino fundamental, as taxas de abandono foram reduzidas a quase zero, especialmente na rede municipal, que manteve uma taxa nula ao longo dos anos observados. No ensino médio, apesar de um aumento temporário na taxa de abandono em 2018, houve uma redução substancial em 2022 em relação a 2013.

Tabela 14 - Taxa de Abandono em Campina Grande do Sul

	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	2013	2018	2022	2013	2018	2022
Total	1,9	1,2	0,3	8,2	10,9	2,9
Estadual	1,9	2,7	0,9	8,3	11,3	3,1
Municipal	0	0	0	0	--	--
Privada	0	0	0	--	0	0
Pública	3,8	1,3	0,4	8,3	11,3	3,1

Fonte: INEP (2023)

De modo geral, os dados indicam que a rede privada de Campina Grande do Sul avançou, demonstrando bons resultados na minimização das taxas de reprovação e abandono. A rede pública não fica atrás, com progressos consistentes que sinalizam melhorias na qualidade do ensino e na capacidade de reter estudantes. Contudo, existem desafios remanescentes, como a necessidade de fortalecer a educação infantil e de lidar com as flutuações na taxa de abandono do ensino médio. Estas informações têm implicações diretas para a política educacional do município. Os resultados apontam para a eficácia das políticas implementadas, que têm se traduzido em maior sucesso e retenção estudantil. No entanto, a estabilização das taxas de atendimento na educação infantil e o pico na taxa de abandono no ensino médio em 2018 exigem atenção especial. Estratégias como intervenção precoce e programas direcionados para estudantes em risco podem ser necessárias para assegurar que o sistema educacional continue a evoluir positivamente.

Destaca-se que, conforme as informações da SME, a configuração territorial dos equipamentos educacionais no âmbito do ensino fundamental e médio sugere uma cobertura relativamente satisfatória dentro dos limites do perímetro urbano municipal. Tal cenário denota uma distribuição que visa atender à demanda por educação básica,

observando-se uma aparente consonância com as necessidades da população urbana e, em certa medida, daquela residente nas adjacências rurais ou em áreas periféricas ao núcleo urbano.

No que tange ao ensino infantil, identifica-se um cenário distinto, mais preocupante. A concentração dos equipamentos de educação infantil em áreas específicas dentro do perímetro urbano sugere uma abordagem que pode não abarcar de modo integral as necessidades de atendimento a essa faixa etária. A existência de zonas urbanas não contempladas pelos raios de atendimento desses equipamentos sinaliza uma carência de infraestrutura educacional, situação que não é exclusiva de Campina Grande do Sul, mas se faz presente em diversos municípios brasileiros. Tal lacuna no atendimento demanda uma reflexão crítica e a proposição de estratégias que visem expandir a rede de educação infantil.

Além disso, a análise da distribuição espacial dos equipamentos educacionais revela aspectos importantes acerca do planejamento urbano e da mobilidade. A presença de equipamentos cujos raios de abrangência se estendem para além dos limites urbanos indica que o sistema educacional do município também se debruça sobre a realidade dos habitantes das zonas rurais e periféricas, implicando numa oferta educacional que ultrapassa o perímetro urbano, principalmente nos núcleos da porção noroeste do território. Essa característica pode refletir tanto a existência de uma política educacional inclusiva quanto a necessidade de aprimoramento do transporte escolar, de modo a facilitar o acesso dos estudantes residentes fora do perímetro urbano aos equipamentos educacionais.

Especificamente em relação ao ensino fundamental e médio, observa-se que a disposição dos equipamentos tende a seguir um padrão que privilegia determinadas áreas dentro do perímetro urbano, especialmente aquelas com maior densidade populacional ou de maior interesse estratégico para o município — particularmente o bairro Jardim Paulista. Contudo, como observa-se que ainda existem áreas não cobertas pelos raios de abrangência desses equipamentos, infere-se a necessidade de uma revisão e possível expansão da infraestrutura educacional, de forma a assegurar uma distribuição mais equitativa e eficaz que contemple todas as regiões do município.

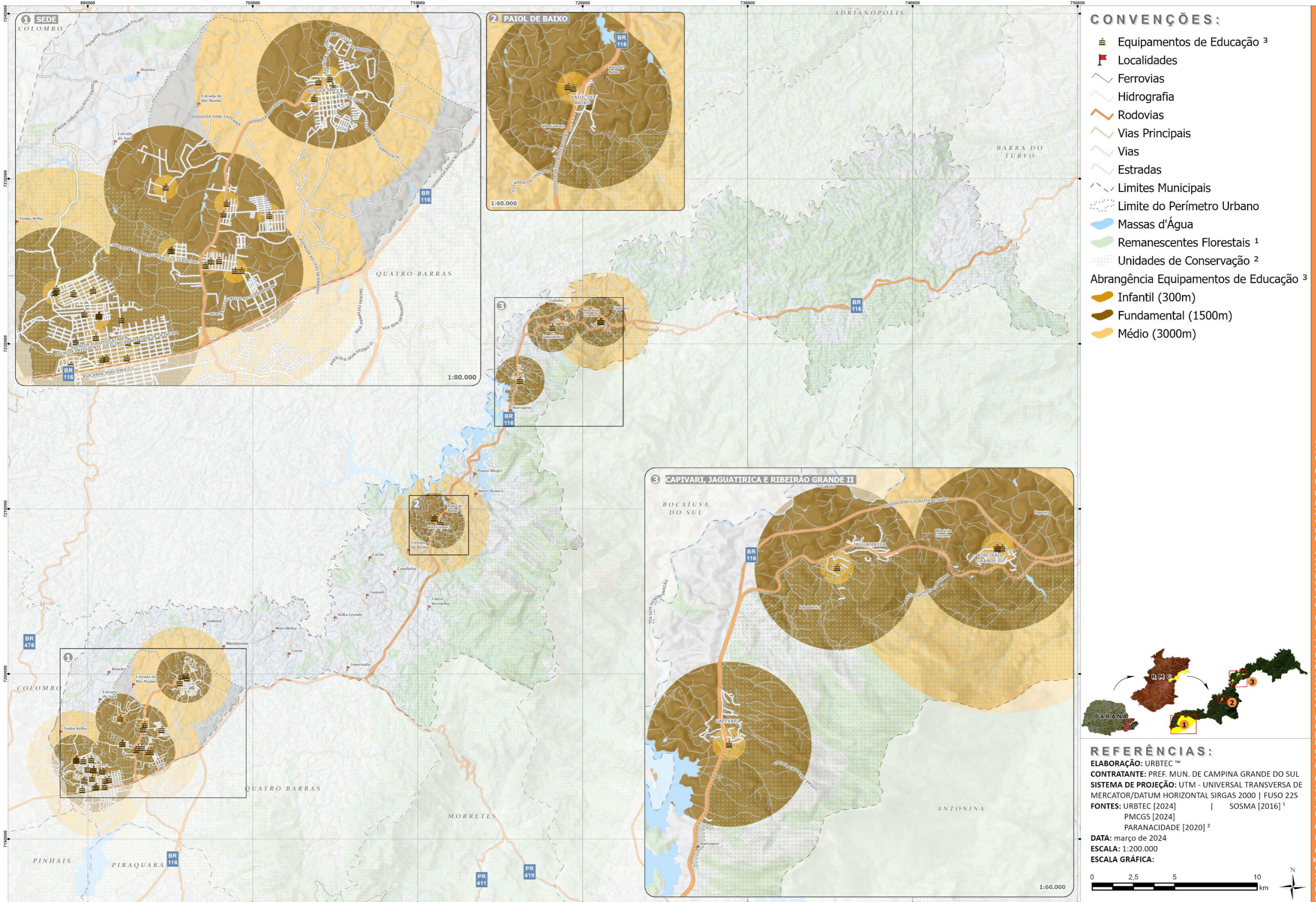
Na sobreposição de todos os equipamentos urbanos de educação em Campina Grande do Sul, poucas porções urbanas não são contempladas por nenhum tipo de equipamento de ensino; é o caso apenas do bairro Roseira, que contrasta com os demais

bairros que são ao menos parcialmente atendidos. Também é possível destacar a existência de áreas urbanas beneficiadas pela influência concomitante de múltiplos níveis de educação, o que representa uma vantagem para famílias com crianças em diferentes fases do processo educativo. A extensão de alguns raios de abrangência para além dos limites urbanos ilustra um atendimento — ainda que parcial — às demandas das comunidades rurais circunjacentes.

O município também possui instituições de Ensino Superior, todas localizadas ao longo da Rodovia Régis Bittencourt; destaca-se a presença de duas instituições particulares. Na modalidade presencial, são 195 matriculados; na modalidade a distância, somam-se 1675 alunos (IPARDES, 2024).

Em síntese, pode-se afirmar que a distribuição dos equipamentos educacionais em Campina Grande do Sul é desigual, com certas regiões exibindo uma concentração densa desses recursos, principalmente no que tange ao ensino básico/educação infantil.

O Mapa 23, a seguir, apresenta a abrangência dos 40 equipamentos de educação de Campina Grande do Sul, setorizada em ensino infantil, fundamental e médio.



- CONVENÇÕES:**
- Equipamentos de Educação ³
 - Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²
- Abrangência Equipamentos de Educação ³**
- Infantil (300m)
 - Fundamental (1500m)
 - Médio (3000m)



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] ²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.3.1.2. Equipamentos de Saúde

A saúde do município de Campina Grande do Sul é de atribuição da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), cuja atuação é subsidiada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS). Dentre as funções dessa Secretaria estão o planejamento e a execução da política de saúde no município, por meio da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

A SMS tem o suporte de diversos departamentos, dos quais destacam-se o Conselho Municipal de Saúde (Lei Municipal N.º 09/1991), o Centro de Atenção Psicossocial Sandra Paula Dantas (CAPS), e o Departamento de Atenção Básica de Saúde. Também se aponta a existência do Almoxarifado Hospitalar, a Central de Marcação de Consultas e Exames Especializados, a Ouvidoria do SUS, a Vigilância em Saúde, a Farmácia Central, a Central de Remoções, o setor de Planejamentos, Controle e Avaliação, e a Supervisão de Apoio a Rede de Atenção Básica.

Na análise dos serviços de saúde municipal, destaca-se, a partir dos indicadores do Atlas Brasil, que, dentre os anos de 2013 e 2017, uma expressiva diminuição na taxa de mortalidade infantil, que foi de 16,5 por mil nascidos vivos no ano de 2013 para 9,5 no ano de 2017. Tal redução é sugestiva de avanços substanciais nas práticas de cuidados neonatais e na qualidade das intervenções obstétricas, bem como na ampliação da cobertura e eficácia dos programas de saúde materno-infantil. Quanto à taxa bruta de mortalidade, notam-se oscilações no período compreendido entre 2013 e 2016, seguidas de um declínio em 2017. Também é possível verificar um acréscimo no percentual de internações por condições sensíveis à atenção primária no intervalo temporal em análise, o que pode sinalizar para uma insuficiência no gerenciamento e na resolução de patologias no primeiro nível de atendimento, implicando, talvez, em uma lacuna na eficiência da rede de atenção básica de saúde e na sua capacidade de atuar preventivamente (Atlas Brasil, 2017).

No âmbito do planejamento e gestão, o município se alinha aos preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) ao implementar o Plano Municipal de Saúde (PMS) em conjunto com a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Com efeito, em 2022, passou a vigorar o atual Plano Municipal de Saúde municipal,

contendo objetivos, metas, ações e indicadores para o quadriênio 2022/2025 (Campina Grande do Sul, 2021).

A análise dos equipamentos de saúde requer um entendimento acerca do panorama geral do setor no município. As análises apresentadas neste documento, que abordam detalhadamente as questões relacionadas aos aspectos de saúde de Campina Grande do Sul, são complementadas com informações que versam sobre a distribuição desses equipamentos sobre o território municipal.

Segundo dados compartilhados pela Prefeitura Municipal, Campina Grande do Sul possui 15 Unidades de Saúde, sendo uma delas resultado da cooperação estabelecida e vigente com o município de Quatro Barras, celebrada pela Lei n.º 807/2021, que se manifesta na implementação de um Pronto Atendimento (PA) 24 horas, localizado nas instalações do antigo Hospital Caritas. O foco está em oferecer cuidados de saúde essenciais para urgências e emergências, beneficiando moradores de ambos os municípios ao permitir a articulação e integração de seus equipamentos de saúde para ampliar e qualificar o acesso a serviços de urgência e emergência (Quatro Barras, 2021).

Campina Grande do Sul conta com 4 equipes da Estratégia Saúde da Família, formadas por médico, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde, podendo haver uma equipe de Saúde Bucal vinculada, com cirurgião-dentista, auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dental.

Considerando tal estrutura, verifica-se que 13.800 é a estimativa da população coberta pelas equipes da Estratégia Saúde da Família. De acordo com o Ministério da Saúde, o município está acima do parâmetro ideal sugerido de 3.450 indivíduos cobertos por equipe (32%). Quando considerada a cobertura da Atenção Básica, dada pelo trabalho conjunto das equipes da Estratégia Saúde da Família e equivalentes, verifica-se que o município possui percentual alto com 76% da população coberta.

Tabela 15 – Relação dos equipamentos de saúde (2020)

Equipes da Estratégia Saúde da Família	4
Carga horária dos médicos	8,76
Carga horária dos enfermeiros	6,50
Equipes de Atenção Básica equivalentes a equipes da Estratégia Saúde da Família	7
Estimativa da população coberta pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	13.800

Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	32%
Estimativa da população coberta pelas equipes de Atenção Básica	33.300
Cobertura populacional estimada na Atenção Básica	77%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES. Base de Dados do Estado.

Sobre atendimento hospitalar, verifica-se que o município possui 356 leitos evidenciando alto nível de oferta com 134 habitantes por leito.

Tabela 16 – Relação dos leitos hospitalares (2022)

Leitos hospitalares	Total	SUS	% SUS
Total	356	323	91%
Cirúrgicos	181	165	91%
Clínicos	123	108	88%
Obstétricos	17	17	100%
Pediátricos	20	20	100%
Outras Especialidades	2	2	100%
Hospital / Dia	13	11	85%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES. Base de Dados do Estado.

Para além desses números, destaca-se com especial ênfase a presença do Hospital Angelina Caron no município, que se sobressai no contexto urbano devido ao seu tamanho e à variedade de serviços oferecidos. Ocupando uma área construída de aproximadamente 50.000 m², o hospital dispõe de 412 leitos e se organiza em seis diferentes unidades de terapia intensiva (UTI) com um total de 112 leitos. A instituição é equipada para oferecer atendimento de emergência seguindo padrões internacionais; tendo se expandido ao longo dos anos, atualmente conta com mais de 2000 colaboradores e médicos, realizando mais de 400 mil atendimentos por ano (HAC, 2024).

Diante desses levantamentos, identifica-se que o município possui uma cobertura de serviços de saúde satisfatória para o seu perímetro urbano. O mapeamento dos equipamentos de saúde no município indica que, no momento de elaboração deste diagnóstico, não há demandas identificadas para a implementação de novas unidades de saúde.

Dentro deste contexto, o próprio Hospital Angelina Caron se destaca como um elemento relevante na estrutura de saúde do município, uma vez que é relatada pela equipe municipal a existência de um convênio entre o hospital e o município. Prevê-se, nesse arranjo, o financiamento municipal de alguns leitos, sem envolvimento financeiro do Estado do Paraná.

Ainda em relação à presença de unidades de saúde, destaca-se que a região do Jardim Santa Rita está em processo de receber uma Unidade Básica de Saúde (UBS), que se encontra em construção³⁰ — portanto, ainda não foi incluída no levantamento dos equipamentos de saúde do município. A adição desta UBS ao sistema de saúde local está planejada para aumentar a capacidade de atendimento. Já no Jardim Paulista, foi reportada a existência de uma unidade de saúde que opera com horário de atendimento estendido, permitindo que um número maior de pessoas seja atendido fora dos horários convencionais, contribuindo para a flexibilidade no acesso aos serviços.

Nas áreas rurais, contudo, a presença e a distribuição espacial dos equipamentos de saúde são limitadas, o que pode impactar o acesso a serviços de saúde primários e especializados para uma população geograficamente dispersa. Essa situação requer uma avaliação contínua para identificar e atender às demandas específicas dessas porções territoriais, considerando as particularidades de acesso e distribuição.

A estratégia futura para o sistema de saúde em Campina Grande do Sul deve incluir não apenas a manutenção da eficácia dos serviços no perímetro urbano observada atualmente, mas também um olhar atento às necessidades das áreas rurais. Posteriormente, isso pode envolver a revisão e possível expansão dos equipamentos de saúde, bem como a melhoria da integração e coordenação entre os diversos níveis de atendimento. Tal abordagem assegurará que o sistema de saúde do município permaneça responsivo e adaptável às necessidades de todos os cidadãos, promovendo uma cobertura de saúde abrangente e eficiente. O planejamento voltado ao crescimento populacional e às mudanças demográficas futuras é fundamental nesse cenário, garantindo a sustentabilidade e a resiliência do sistema de saúde em longo prazo.

³⁰ Informação fornecida por técnicos municipais na Reunião de Nivelamento realizada em 12/03/2024.

O Quadro 12 e o Quadro 13 a seguir apresentam a lista dos equipamentos de saúde considerados em Campina Grande do Sul, e o Mapa 24 apresenta sua respectiva abrangência.

Quadro 12 – Relação dos equipamentos de saúde (Unidades de Saúde)

UNIDADES DE SAÚDE	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan - Sede	Rua Doutor João Candido, 812 - Centro
Unidade de Saúde Joao Hamilton Belo - Santa Rosa	Rua Julio Guidolin, 08 - Jardim Santa Rosa
Unidade de Saúde Conceição Maria De Andrade - Jardim Paulista	Rua José Romagnani, 127 - Jardim Paulista
Unidade de Saúde Adelque Bossardi	Rua Miguel Thomeu, 654 - Jardim Flórida
Unidade de Saúde Henrique Ferreira - Timbu	Travessa do Lazer, 71 - Timbu
Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel – Araçatuba	Rodovia do Caqui, 3166 - Araçatuba
Unidade de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira - Paiol de Baixo	Rua Luiza Dalagrana Zanona, S/N
Unidade de Saúde Pedro Casseiro Rodrigues - Barragem	Rodovia BR-116, Km 37 - Barragem
Unidade de Saúde Professora Elvira Tavares de Santana de Camargo - Jaguatirica	Estrada Ari Cordeiro Santos, S/N
Unidade de Saúde Zacarias Santana do Nascimento - Ribeirão Grande	Rua Principal, s/n, Km 29 - Ribeirão Grande
Unidade de Saúde Rosalinda Belo de Santana - Canelinha	Estrada da Canelinha, s/n - Canelinha
Unidade de Saúde Jorge Ribeiro de Camargo - Taquari	Estrada Municipal Wilson João Corleto, S/N
Ponto de Apoio - Divisa	Rodovia BR-116, Km 05 - Rio do Cedro
Ponto de Apoio – Cerne	Estrada Municipal Catarina Taverna dos Santos, S/N

Fonte: URBTEC™ (2024).

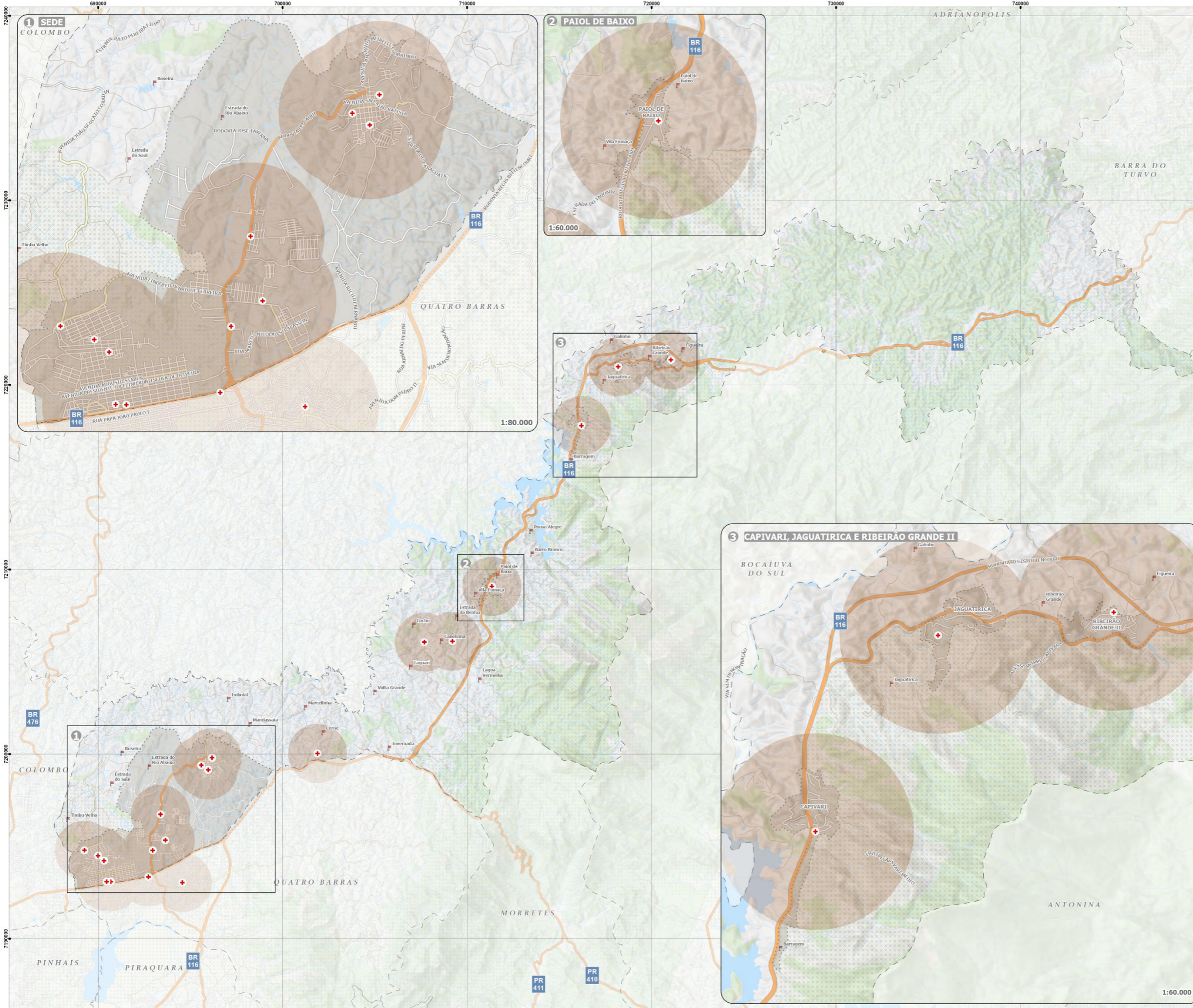
Quadro 13 – Relação dos equipamentos de saúde (complementares)

EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Unidade de Pronto Atendimento – Upa (Termo de Cooperação com Quatro Barras)	R. Pedro Câmbio Cortiano, 150 JD Pinheiros - Quatro Barras
Centro de Especialidades Médicas	Rua Celestino Ferrarini, 383 - Moradias Timbu
Laboratório Regional de Prótese Dentária	Rua Celestino Ferrarini, 23 - Moradias Timbu
Farmácia Especial	Rua Celestino Ferrarini, 23 - Moradias Timbu
CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico	Rua Doutor João Candido, 812 - Centro
Almoxarifado Central	Rua Doutor João Candido, 812 - Centro

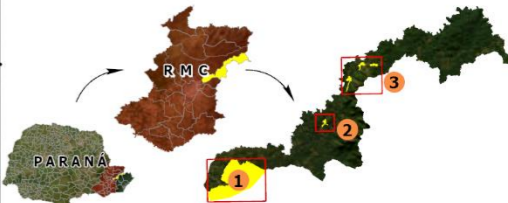
EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
CAPS	Rua Jorge Bonn filho, 70
Central de Remoções	Rua Telêmaco Crisóstomo da Silva, 229 - Centro
Vigilância em Saúde	Rua Manoel Martins da Cruz, 389 - Centro
Centro Cirúrgico - Pequenas Cirurgias	Rua Celestino Ferrarini, 23 - Moradias Timbu

Fonte: URBTEC™ (2024).

VERSÃO PRELIMINAR



- CONVENÇÕES:**
- + Equipamentos de Saúde
 - Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Abrangência dos Equipamentos de Saúde (1600 metros) ³
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024] ³
 PARANACIDADE [2020] ²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.3.1.3. Equipamentos de Esporte e Lazer

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) é a responsável por articular políticas de apoio e patrocínio às atividades de esporte e lazer como forma de integração econômica e social, além de manter e preservar, com o apoio das Secretarias afins, os espaços públicos destinados às atividades; também tem a função de elaborar e divulgar, com a participação dos segmentos sociais organizados, calendário municipal de eventos correlatos. Seu único órgão é o Departamento de Esportes.

A disposição espacial dos equipamentos de esporte e lazer sugere uma concentração que não abrange de maneira equitativa todo o território municipal; isso tampouco ocorre no perímetro urbano. Essa concentração sugere uma oportunidade de reavaliação quanto à alocação de recursos e esforços para uma mais homogênea distribuição geográfica que possa garantir acessibilidade e equidade no acesso aos espaços de esporte e lazer.

Contrastando com esta distribuição geográfica, a funcionalidade operacional destaca-se positivamente. Os espaços esportivos citados apresentam uma disponibilidade operacional que se estende além dos dias úteis, englobando também sábados, domingos e feriados.

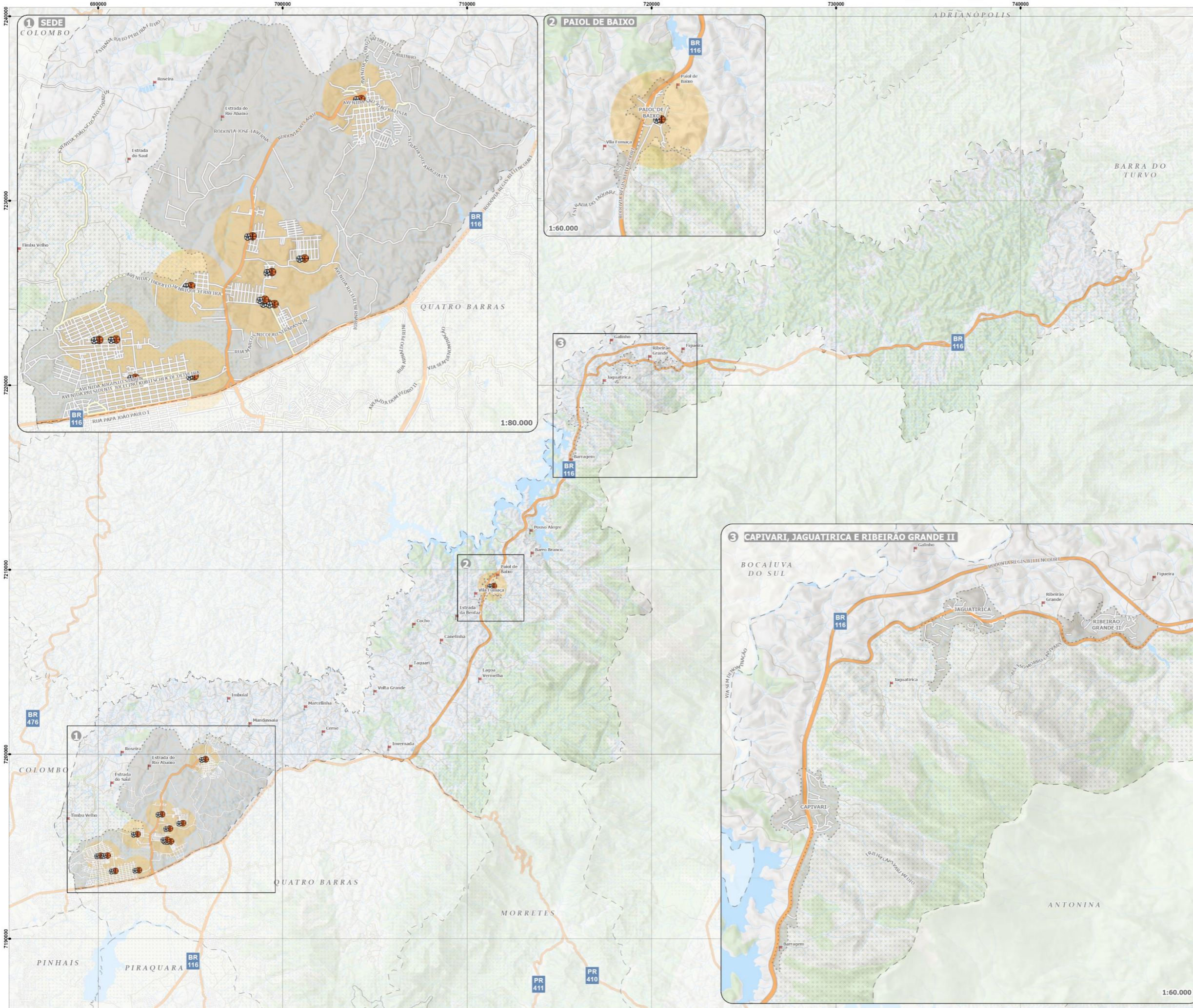
Nas avaliações recebidas, a avaliação positiva (considerada "boa") desses equipamentos por parte da comunidade, acompanhada de solicitações de revitalização, sinaliza um reconhecimento da importância dessas infraestruturas ao mesmo tempo em que aponta para a necessidade de investimentos contínuos em sua manutenção e aprimoramento. A acessibilidade é mencionada como satisfatória, embora seja notório que os ginásios mais antigos demandam reformas para uma plena adaptação às necessidades atuais, incluindo a adequação às normativas de acessibilidade.

O Quadro 14 a seguir apresenta a lista dos equipamentos de esporte e lazer em Grande do Sul, e o Mapa 25 com as abrangências consideradas.

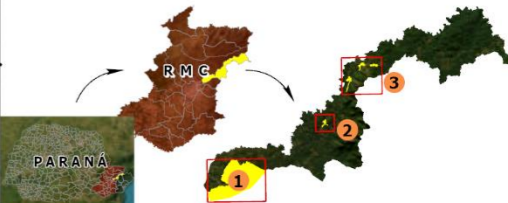
Quadro 14 – Relação dos equipamentos de esporte e lazer

EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Academia ao ar livre/ espaço de lazer	Rodovia do Caqui (PR-506), n°. 3178 – Jardim Diamante
Academia ao ar livre/ espaço de lazer	Rua Julio Guidolin, n°. 10 – Subdivisão João Osni Strapassoni
Área de lazer Santa Angelina (Academia e Playground)	Rua Maria Luiza Zanetti e a Rua Angelina Caron – Santa Angelina
Bosque do CAIC (Praça das Araucárias)	Rua Ernesto Ferreira, n°. 59 – Moradias Timbú
Complexo Esportivo Pedro Dalprá Filho	Rodovia do caqui, n°. 8520 – Centro
Complexo Esportivo Ricieri Bernardi	Augusto Staben, n°. 1250 – Jardim Paulista
Complexo Esportivo Prefeito Mario Strapasson – Campo de Futebol do Santa Rosa	Rua Darvil José Caron, n°. 819 – Subd. João Osni Strapassoni
Ginásio de Esportes Terra Boa	Rua João Florêncio do Reis S/n
Meu Campinho Jardim Água Doce	Rua Antonio Collere, n°. 303 – Jardim Água Doce
Meu Campinho Santa Rita (Espaço Recreativo Belmiro Carvalho de Avelar)	Rua Carlos Alves Custel, n°. 113 – Santa Rita de Cássia
Meu Campinho João Paulo II	Rua Atanazildo Bonfim, n°. 353 – Jardim João Paulo II
Praça CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados Deonysio Zanetti)	Rua Lucídio Florêncio Ribeiro, n°. 699 – Subd. Osvaldo Florêncio Ribeiro (Jardim Flórida)
Quadra da Cidadania Vereador Jacob Dalprá	Rua Darvil José Caron, n°. 1033 – Subd. João Osni Strapassoni

Fonte: URBTEC™ (2024).



- CONVENÇÕES:**
- Equipamentos de Esporte e Lazer
 - Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Abrangência dos Equipamentos de Esporte e Lazer (800 metros) ³
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024] ³
 PARANACIDADE [2020] ²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

Complementarmente, analisa-se a espacialização de equipamentos urbanos de lazer, tais como parques, bosques (sob gestão da SMAA) e praças (sob gestão da SMELJ), servindo como indicadores de qualidade de vida e como núcleos de convívio social. Esses espaços são designados como equipamentos urbanos devido à sua função de prover serviços ambientais, recreativos e de socialização para a população. Sua importância para a cidade transcende a sua mera presença física, pois promovem aspectos de sustentabilidade e bem-estar, além de serem essenciais para a promoção da saúde física e mental dos cidadãos.

Os bosques e praças, conforme identificados no mapa com um raio de abrangência de 800 metros, demonstram a insuficiência na distribuição geográfica das áreas de lazer para que sejam acessíveis a pé para a maioria dos residentes urbanos. Ressalta-se a importância de que o planejamento desses equipamentos esteja em consonância com aqueles de esporte; essa estratégia é eficaz porque parques e equipamentos esportivos possuem o objetivo comum de fomentar atividades físicas e de lazer. Frequentemente, os espaços verdes e as instalações esportivas se complementam mutuamente, com as áreas verdes apoiando a prática de esportes e as instalações esportivas incentivando o aproveitamento dos espaços ao ar livre.

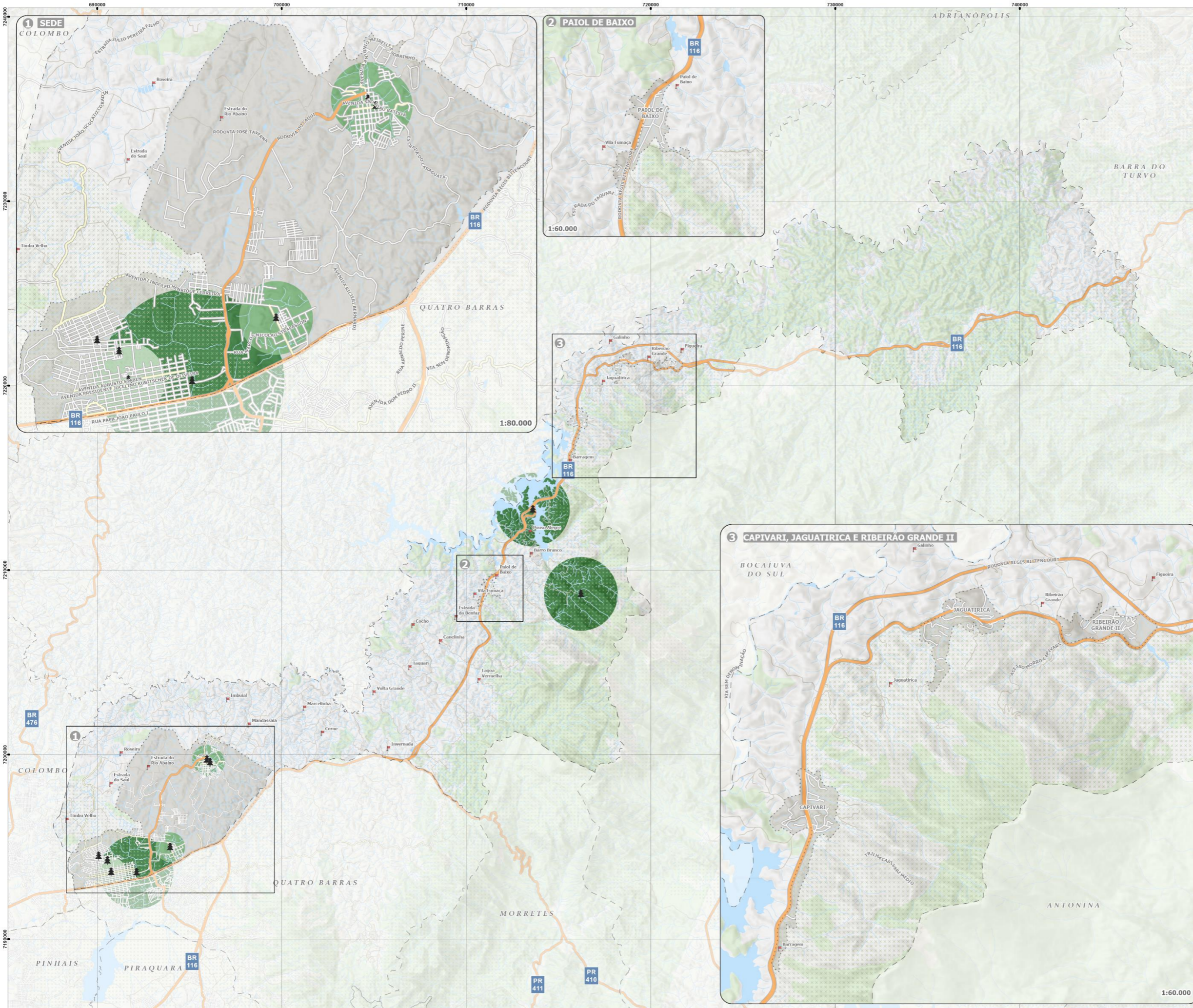
Além disso, a presença de vegetação nestes locais contribui para a mitigação de ilhas de calor urbanas, melhoria da qualidade do ar e manutenção da biodiversidade local, ampliando o valor destes espaços para além do lazer e esporte, alcançando também a dimensão ambiental. Na espacialização realizada aqui, revela-se deficiências significativas em termos de sua distribuição geográfica, particularmente no perímetro urbano de Campina Grande do Sul. Essa constatação, alinhada ao mapa apresentado, aponta para uma lacuna no planejamento urbano que requer atenção, dada a relevância destes espaços para a qualidade de vida dos habitantes.

O município, como visto em outros momentos deste relatório, possui particularidades ambientais marcadas pela presença da Serra do Mar e do Primeiro Planalto Paranaense; ainda, possui uma topografia que oferece potenciais únicos para a integração de espaços verdes com áreas recreativas e esportivas. Os desníveis acentuados e a biodiversidade rica parecem não estar sendo adequadamente aproveitados para desenvolver áreas verdes voltadas a atividades de lazer e esportes — esses espaços, para

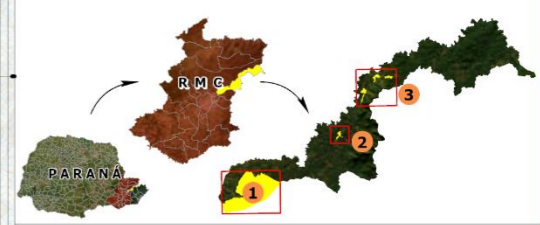
além de proporcionarem lazer, também agiriam como corredores ecológicos, contribuindo para a preservação ambiental e o equilíbrio ecológico.

O Mapa 26, a seguir, apresenta a abrangência de parques, praças e bosques em Campina Grande do Sul.

VERSÃO PRELIMINAR



- CONVENÇÕES:**
- Equipamentos de Parques, Praças e Bosques ³
 - Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²
- Abrangência Equipamentos de Parques, Praças e Bosques ³**
- Bosque (800m)
 - Praça (800m)
 - Parque (2000m)



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] ²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.3.1.4. Equipamentos de Ação Social e Cultura

A Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura é instituída para coordenar a implementação de políticas públicas de assistência social, visando atender às necessidades fundamentais da população. Essa estrutura abrangente conta com 18 departamentos especializados e diversos conselhos, cada um com responsabilidades específicas alinhadas à Política Nacional de Assistência Social.

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) são elementos basilares da assistência social, oferecendo suporte e intervenções especializadas para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Os 4 Centros de Apoio e Inclusão Social (CAIS) buscam promover a inclusão social de diversos segmentos da população, enfatizando a importância do acesso a serviços básicos e à participação comunitária.

O Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)³¹, o Departamento de Cultura, a Biblioteca Cidadã, e o Espaço do Conhecimento são dedicados à promoção da cultura e do lazer. O Centro de Convivência do Idoso (CCI) e os diversos conselhos, incluindo o Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social, e os conselhos dedicados aos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência, atuam como órgãos deliberativos e consultivos, garantindo que as políticas públicas estejam alinhadas com as necessidades e direitos desses grupos.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por sua vez, trabalha para assegurar que as políticas habitacionais atendam às necessidades dos cidadãos menos favorecidos, promovendo a justiça social e o direito à moradia.

A análise da especialização e funcionalidade dos equipamentos comunitários e sociais em Campina Grande do Sul, especialmente concentrados no bairro Jardim Paulista, revela uma dinâmica interessante e desafiadora no que tange à gestão pública e à acessibilidade social. Trata-se de 18 equipamentos públicos (considerando a própria estrutura da Secretaria) dedicados à ação social e cultura que constituem um núcleo

³¹ O Decreto Nº 941/ 2017 oficializou o Estatuto do Grupo Gestor do CEU, visando integrar atividades socioculturais, esportivas, e de formação em áreas de vulnerabilidade social, promovendo o acesso a serviços públicos e o desenvolvimento social. Definiu, ainda, a composição tripartite do Grupo Gestor, composto por representantes do poder público, da comunidade e da sociedade civil, com mandato de dois anos, promovendo a gestão compartilhada do equipamento.

importante para o desenvolvimento comunitário e a coesão social, operando como eixos de integração, educação, cultura e suporte social.

A operacionalidade desses equipamentos ocorre em dias úteis, com plantões de atendimento estendidos aos sábados, domingos e feriados; arranjo de horário que maximiza a acessibilidade e a utilização dos serviços disponibilizados. A avaliação positiva por parte da comunidade, aliada à ausência de demandas por novos serviços ou infraestruturas, sugere que as expectativas da população estão alinhadas à oferta de serviços.

Ademais, identificou-se aspectos de acessibilidade universal sendo atendidos nesses espaços e foi apontado que há uma rotina de manutenção e limpeza diárias. Tais aspectos, juntamente à implementação de medidas de segurança, como iluminação adequada, reforçam a percepção de segurança e bem-estar, questões fundamentais para o engajamento comunitário.

Para esses equipamentos de assistência social, foram consideradas as localidades conforme os quadros a seguir. O Mapa 27, por sua vez, apresenta abrangência dos equipamentos de assistência social.

Quadro 15 – Relação dos equipamentos de Controle Social

CONTROLE SOCIAL	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD)	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM)	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista
Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista
Conselho Tutelar	Rua Coronel Monteiro, 335 – Centro

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 16 – Relação dos equipamentos de Aspecto Social

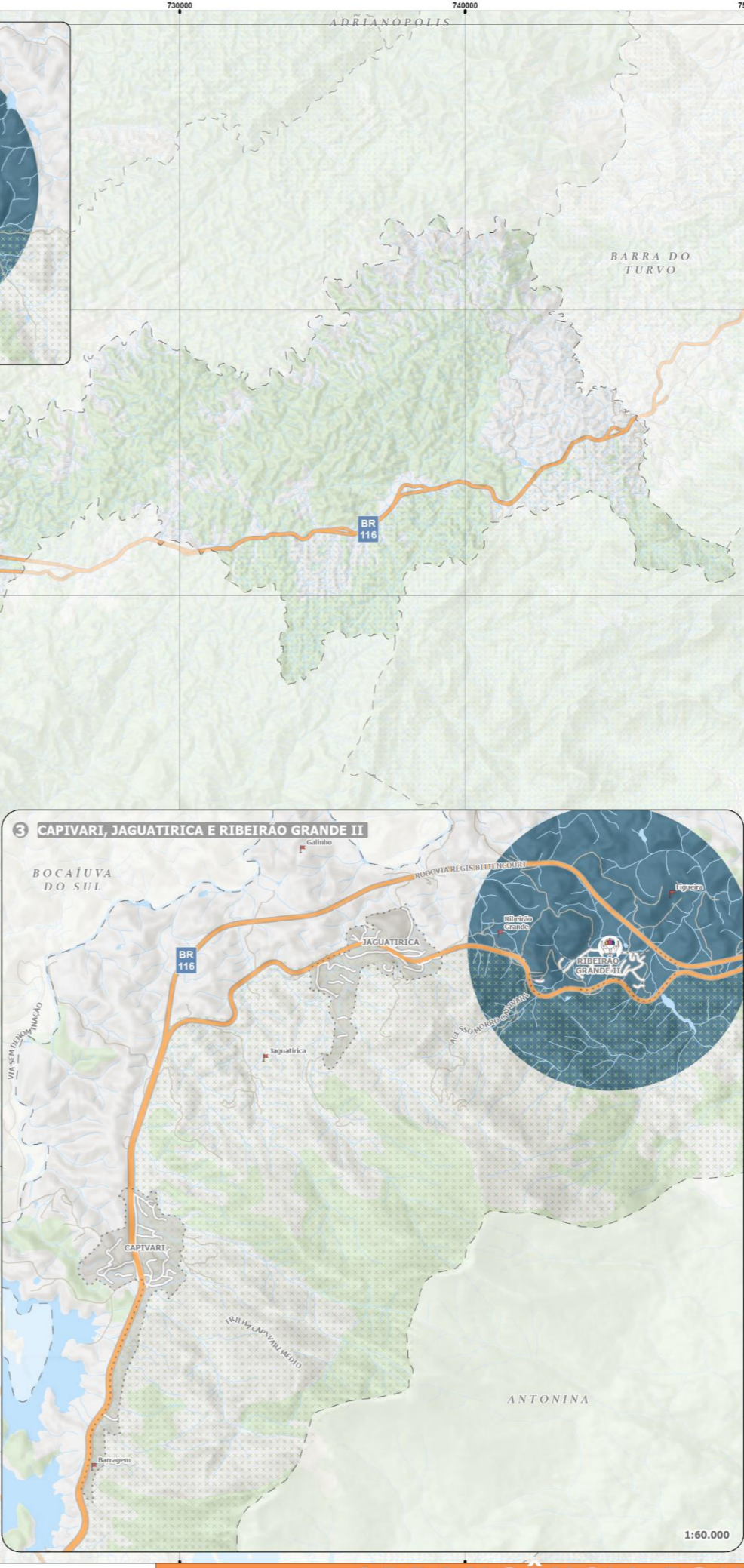
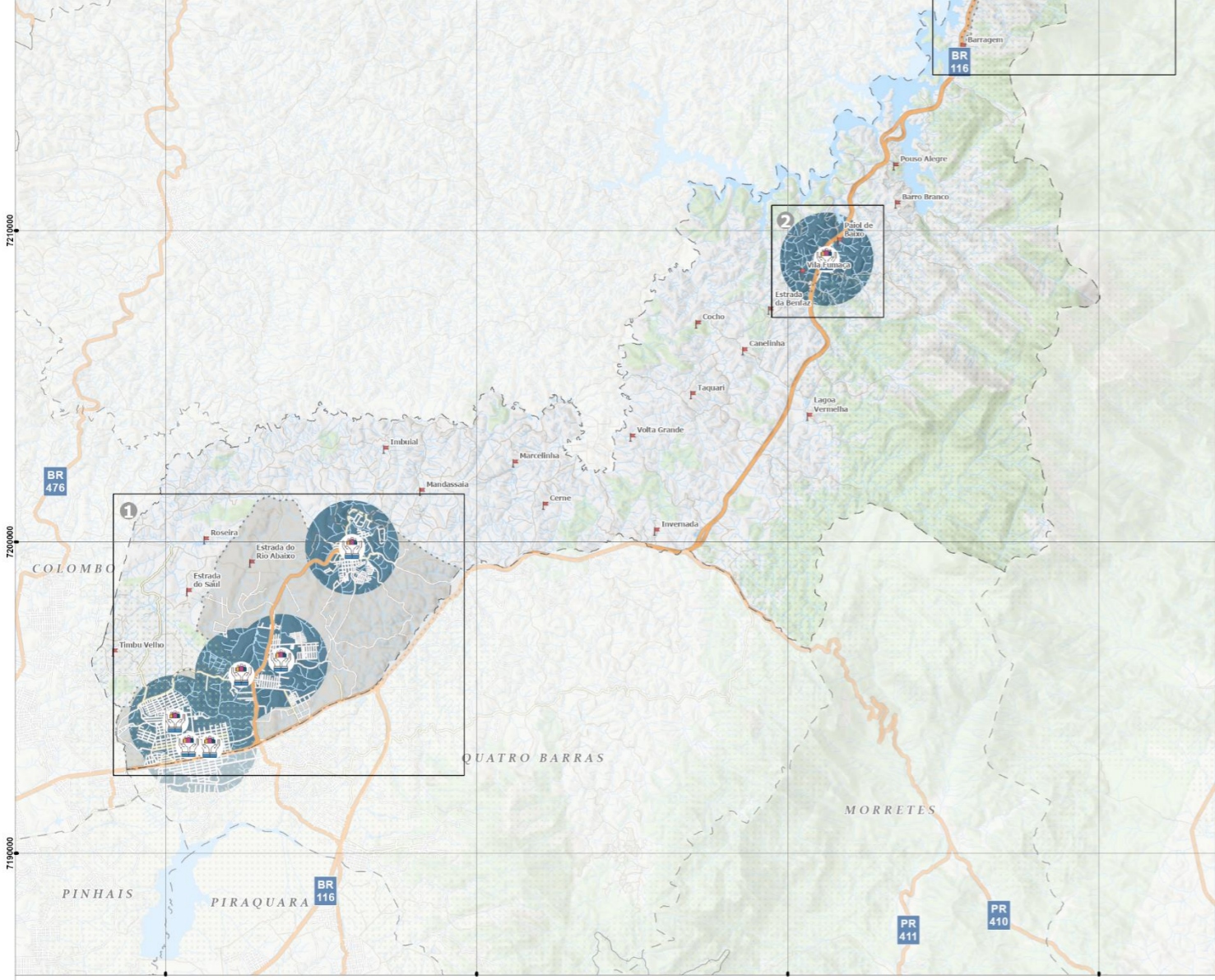
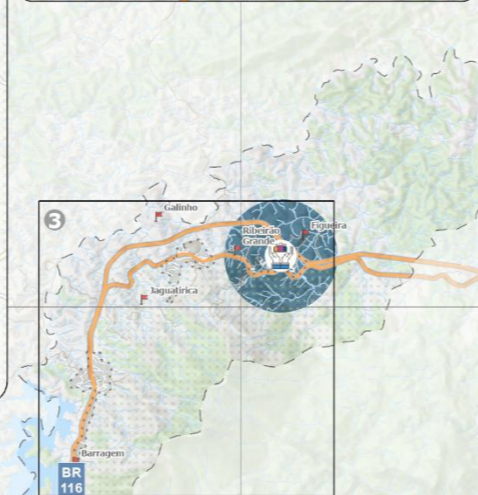
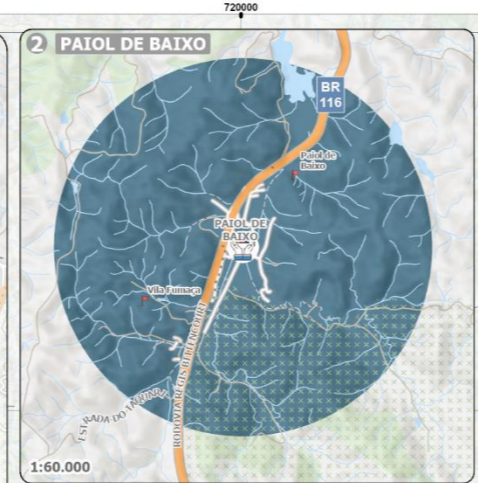
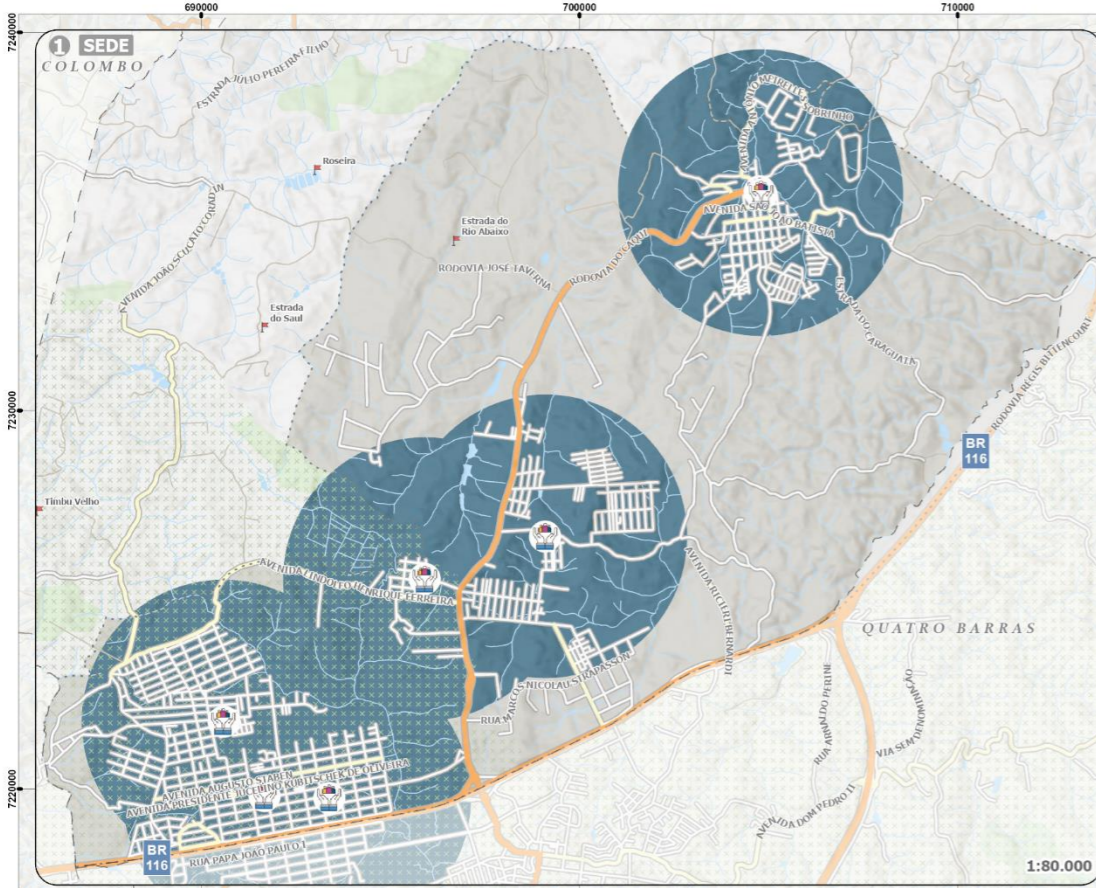
ASPECTO SOCIAL	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 17 – Relação dos equipamentos de Proteção Social Básica

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista
Centro de Apoio e Inclusão Social (CAIS) Jurema dos Santos	Rua Telêmaco Crisóstomo da Silva, 87 – Centro
Centro de Apoio e Inclusão Social (CAIS) Marli de Castro Gomes	Rua Sete de Setembro, 227 – Jardim Santa Rita
Centro de Apoio e Inclusão Social (CAIS) Área Rural	Rua Zacarias Santana, 328 – Ribeirão Grande
Centro de Convivência para o Idoso (CCI)	Estrada Colônia Japonesa, 418 – Araçatuba
Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) Deonysio Zanetti	Rua Lucídio Florêncio Ribeiro, 699 – Jardim Florida
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista

Fonte: URBTEC™ (2024).



- CONVENÇÕES:**
- Equipamentos de Assistência Social ³
 - Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Abrangência Equipamentos de Assistência Social ³ (1500m)
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] ²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

No que tange à Cultura, destaca-se que a espacialização de equipamentos em Campina Grande do Sul representa um vetor fundamental para a dinâmica social e o desenvolvimento cultural do município, estabelecendo-se como um pilar para a democratização do acesso à cultura e ao conhecimento. A diversificação desses espaços, abrangendo teatros, bibliotecas, museus, entre outros, reflete o compromisso do município com a promoção da cultura como um direito universal.

Destaca-se, em Campina Grande do Sul, a implementação de um cadastro cultural, destinado tanto a Pessoa Física quanto a Espaços Culturais, que evidencia uma estratégia assertiva para o mapeamento e a valorização dos agentes e locais culturais. O banco de dados, ao catalogar artistas e espaços culturais, viabiliza uma gestão cultural mais eficaz, permitindo a identificação de potenciais áreas para desenvolvimento e investimento.

Também cabe ressaltar a adesão à Lei Aldir Blanc, com a seleção de trabalhos artísticos em diversas categorias, demonstrando a capacidade do município em fomentar e reconhecer a diversidade cultural. A distribuição dos projetos selecionados — incluindo 14 das artes plásticas; 2 do grafite; 27 da música; 8 do teatro, dança, DJ; 3 da literatura, foto e vídeo; 6 técnicos da cultura — sinaliza uma abrangência que contempla distintas expressões artísticas, contribuindo para o enriquecimento cultural do município (Campina Grande do Sul, 2024).

Deve-se valorizar, nesse sentido, a utilização ampla de redes sociais para a divulgação de informações; trata-se de uma estratégia de comunicação que potencializa o alcance e a efetividade na disseminação de informações relevantes sobre eventos, programações e alterações de horário. Tal prática evidencia a adaptação dos serviços públicos às tecnologias de informação e comunicação, favorecendo uma maior interação com a comunidade e o engajamento cívico.

Pode-se citar, a seguir, uma lista de alguns equipamentos culturais que constam no Sistema de Informações Estadual de Cultura, mas não foram considerados pelo acervo municipal. Cabe, nesse caso, a validação desses locais junto ao Poder Público Municipal para consolidação da análise acerca da temática.

Pondera-se, por fim, sobre a ausência de previsão para novos investimentos na atualização e modernização dos equipamentos urbanos de ação social e cultura existentes, suscitando preocupações relativas à sustentabilidade a longo prazo dessa infraestrutura. Na realidade atual das cidades, cada vez mais dinâmica, em que novas necessidades e

desafios emergem rapidamente, a estagnação no investimento em modernização pode, a médio e longo prazo, comprometer a capacidade de resposta e adaptação dos serviços públicos às demandas futuras. Tal cenário reforça a necessidade de planejamento estratégico contínuo e de revisão periódica das políticas de investimento em infraestrutura social e comunitária.

Os equipamentos de cultura foram considerados conforme os quadros a seguir. O Mapa 28 apresenta suas respectivas abrangências.

Quadro 18 – Relação dos equipamentos de cultura (auditórios)

AUDITÓRIOS	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Auditório do CAIC	R. Celestino Ferrarini, 383 – Moradias Timbú
Câmara Municipal	Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34 – Centro
Centro de Eventos Aníbal Khoury	Rua Jorge Alves Hathy, 329 – Jardim da Colina
Centro Esportivo Pedro Dalprá Filho	Rodovia do Caqui (PR-506), 8520 – Centro
Centro Esportivo Ricieri Bernardi	Avenida Augusto Staben, 1248 – Jardim Paulista

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 19 – Relação dos equipamentos de cultura (salões para convenção)

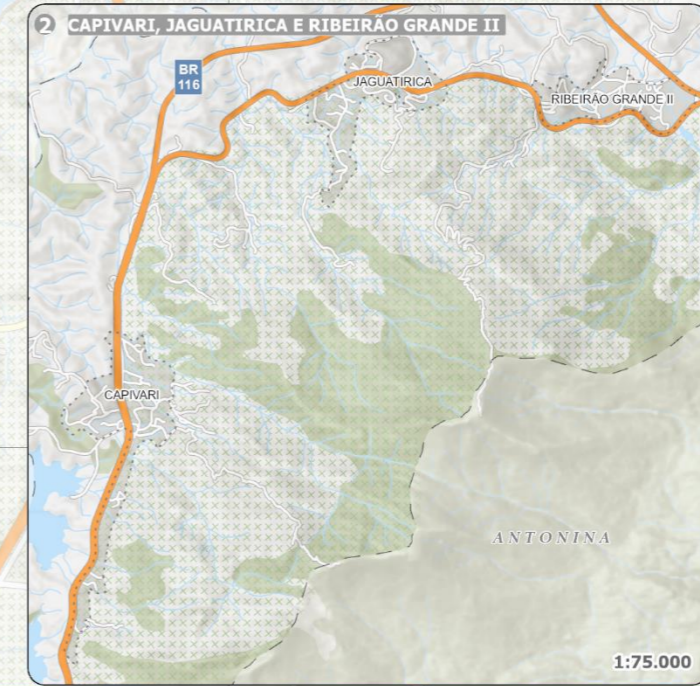
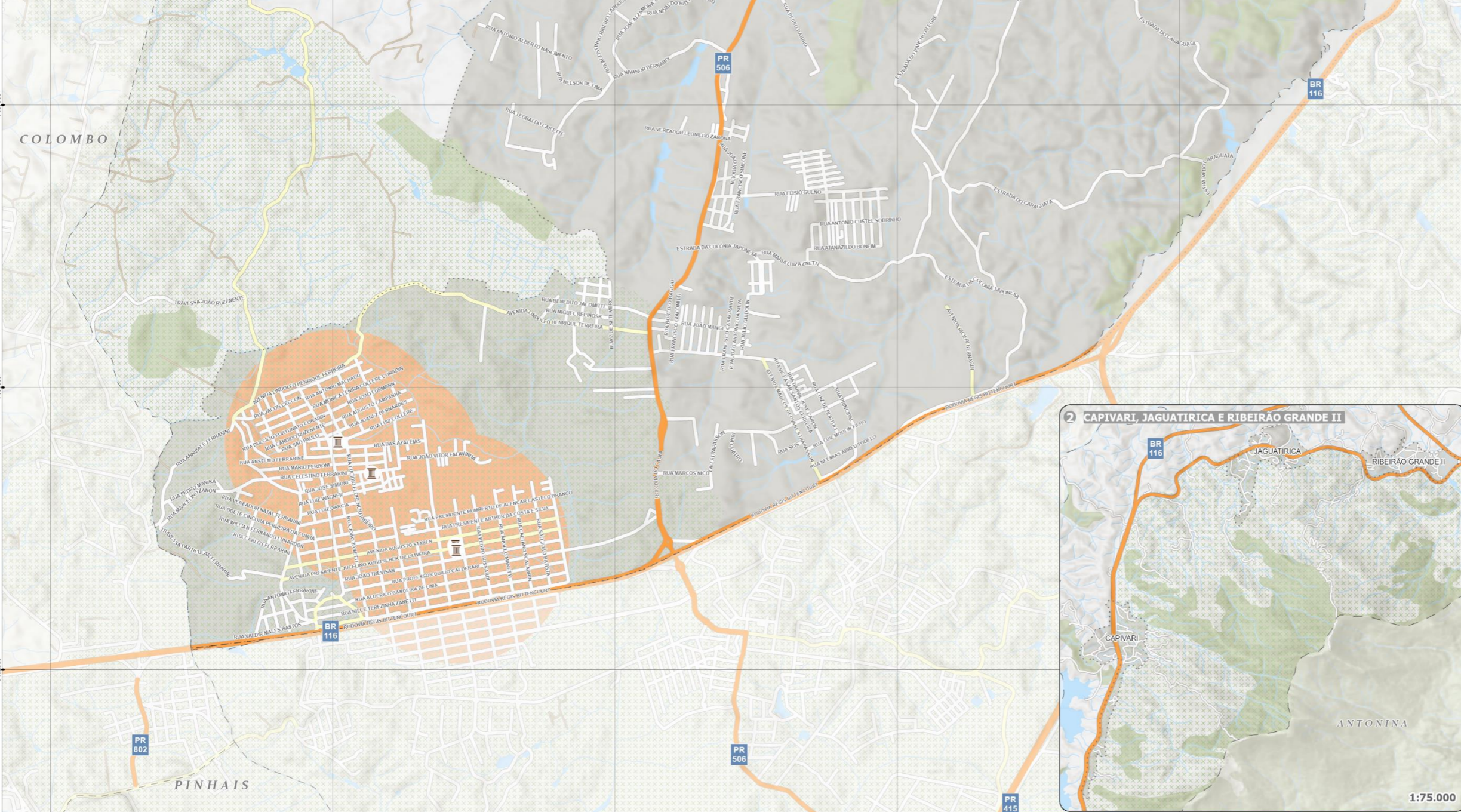
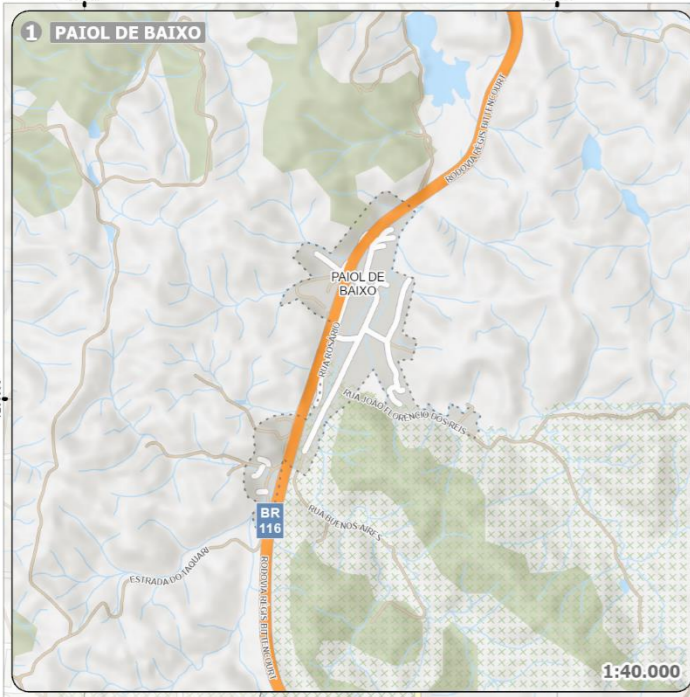
SALÃO PARA CONVENÇÃO	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Centro de Eventos Aníbal Khoury	Rua Jorge Alves Hathy, 329 – Jardim da Colina

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 20 – Relação dos equipamentos de cultura (teatros)

TEATRO	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 945 – Jardim Paulista

Fonte: URBTEC™ (2024).



- CONVENÇÕES:**
- Equipamentos de Cultura ³
 - Hidrografia
 - Limites Municipais
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Abrangência Equipamentos de Cultura (1000m) ³
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais¹
 - Unidades de Conservação²



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC™ [2024] | SOSMA [2016]¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020]²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:40.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.3.1.5. Equipamentos de Segurança

A Secretaria de Ordem Pública e Segurança desdobra-se em uma organização destinada a abordar de forma integrada os desafios da segurança pública e da gestão de riscos no ambiente urbano. A estrutura inclui departamentos específicos e conselhos consultivos, cada um com funções e competências delineadas para promover a ordem e a segurança dentro do município.

O Departamento Administrativo funciona como o suporte central, providenciando os recursos e a gestão necessária para o funcionamento eficiente dos demais setores da secretaria. O Departamento Municipal de Trânsito (Deptran), criado pela Lei Municipal nº. 518/2017, é responsável pela regulamentação, fiscalização e promoção da educação no trânsito, além de administrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), que delibera sobre as contestações às infrações de trânsito cometidas no município. A Defesa Civil, subordinada à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), identifica e gerencia riscos de desastres, enquanto a Guarda Civil Municipal (GCM) se dedica à proteção comunitária e ao patrulhamento dos espaços públicos.

No âmbito consultivo e deliberativo, o Conselho Municipal de Ordem Pública e Segurança (COMOPS), instituído pela Lei Municipal nº 631/2019, tem a missão de acompanhar, sugerir e planejar as políticas de segurança pública, visando o combate à criminalidade e a promoção da segurança dos munícipes por meio de uma abordagem colaborativa que envolve entidades governamentais e não governamentais. A Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis (COSEDI), por sua vez, é um órgão vinculado à COMPDEC, dotado de poder fiscalizatório sobre as condições de segurança das edificações e imóveis, podendo atuar preventivamente para evitar riscos à população.

No âmbito da gestão municipal, a distribuição e a operacionalização dos equipamentos urbanos dedicados à segurança pública e justiça abrange 14 estruturas, tanto públicas quanto privadas; a maioria está concentrada na Sede municipal. Essa disposição espacial, embora possa favorecer uma gestão centralizada, suscita reflexões acerca da acessibilidade e da cobertura do serviço em toda a extensão territorial da municipalidade. Consoante aos dados fornecidos por gestores vinculados à Secretaria de Ordem Pública e Segurança, por meio de questionário respondido (apresentado no capítulo 2.5), observa-se que esses equipamentos não somente operam em um regime de

funcionamento contínuo — abrangendo dias úteis, bem como sábados, domingos e feriados —, mas também exibem horários de funcionamento que, segundo se reporta, são adequados para suprir as demandas e as necessidades da comunidade local.

Ademais, a avaliação atribuída por membros da comunidade a tais equipamentos, categorizada como “ótima”, reflete a qualidade dos serviços prestados. Tal percepção comunitária positiva é complementada pela ausência de solicitações por novos equipamentos ou demandas adicionais, sugerindo um alinhamento efetivo entre os serviços ofertados e as necessidades percebidas pelos cidadãos, apesar de os raios de abrangência analisados não abrangerem todo o território municipal — não abrangem nem mesmo o perímetro urbano de forma integral.

A acessibilidade desses equipamentos a todos os segmentos da população, incluindo aqueles com mobilidade reduzida, juntamente com seu estado de conservação, foi igualmente classificada como “ótima”, evidenciando um comprometimento municipal com a inclusão e com a manutenção do setor.

Destaca-se, ainda, a disseminação de informações pertinentes por meio de redes sociais, engajando a comunidade em torno de eventos, novas programações ou alterações nos horários de funcionamento; ilustra-se, pois, uma estratégia moderna e proativa de comunicação, que valoriza a transparência e o diálogo contínuo com os cidadãos.

Conforme levantamento, por fim, reconhece-se a previsão de aquisição de novas viaturas indicando um planejamento estratégico voltado para a renovação e aprimoramento dos recursos disponíveis, visando não somente manter, mas também elevar a capacidade de resposta das entidades encarregadas da segurança pública e justiça.

Cabe indicar, ainda, a recente formalização de um termo de cooperação entre os municípios de Quatro Barras e Campina Grande do Sul, que estabelece um marco na atuação conjunta de suas respectivas Guardas Municipais em resposta a situações específicas ou emergências. O acordo, que delinea a possibilidade de operações conjuntas entre as corporações, sublinha a importância da colaboração intermunicipal no fortalecimento das capacidades de segurança pública. A regulamentação prevê que cada guarda mantenha a responsabilidade operacional em seu território, mas permite a mobilização de efetivos para atendimento em território adjacente mediante autorização do comando local. Tais parcerias são fundamentais para otimizar recursos, compartilhar

melhores práticas e reforçar a segurança de forma mais eficaz, abordando desafios comuns de maneira integrada (Quatro Barras, 2023).

No que tange à temática da violência de gênero — que vem ganhando destaque na mídia na RMC³², principalmente no início de 2024 — destaca-se que, recentemente, foi implementada a Patrulha Maria da Penha no município, uma iniciativa da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, com o intuito de prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra mulheres. A ação envolve uma equipe de agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) especialmente treinados para atender mulheres vítimas de violência que buscam o serviço ou são encaminhadas pelo Poder Judiciário. O projeto, alinhado à estratégia de segurança pública de Campina Grande do Sul, oferece um mecanismo de resposta rápida e eficaz às vítimas. Além disso, foi desenvolvido o aplicativo 153 Cidadão, que inclui uma funcionalidade específica para mulheres com medidas protetivas, permitindo-lhes acionar rapidamente a equipe da GCM em situações de emergência.

Em síntese, a configuração e gestão dos equipamentos urbanos dedicados à segurança pública e justiça em Campina Grande do Sul demonstram uma abordagem integrada e consciente, que não apenas atende às necessidades atuais da população, mas também antecipa futuras exigências, assegurando, assim, a continuidade e a qualidade desses serviços vitais para a comunidade.

O Mapa 29, a seguir, apresenta a abrangência dos equipamentos de segurança pública. O Quadro 21 apresenta a listagem dessas localidades.

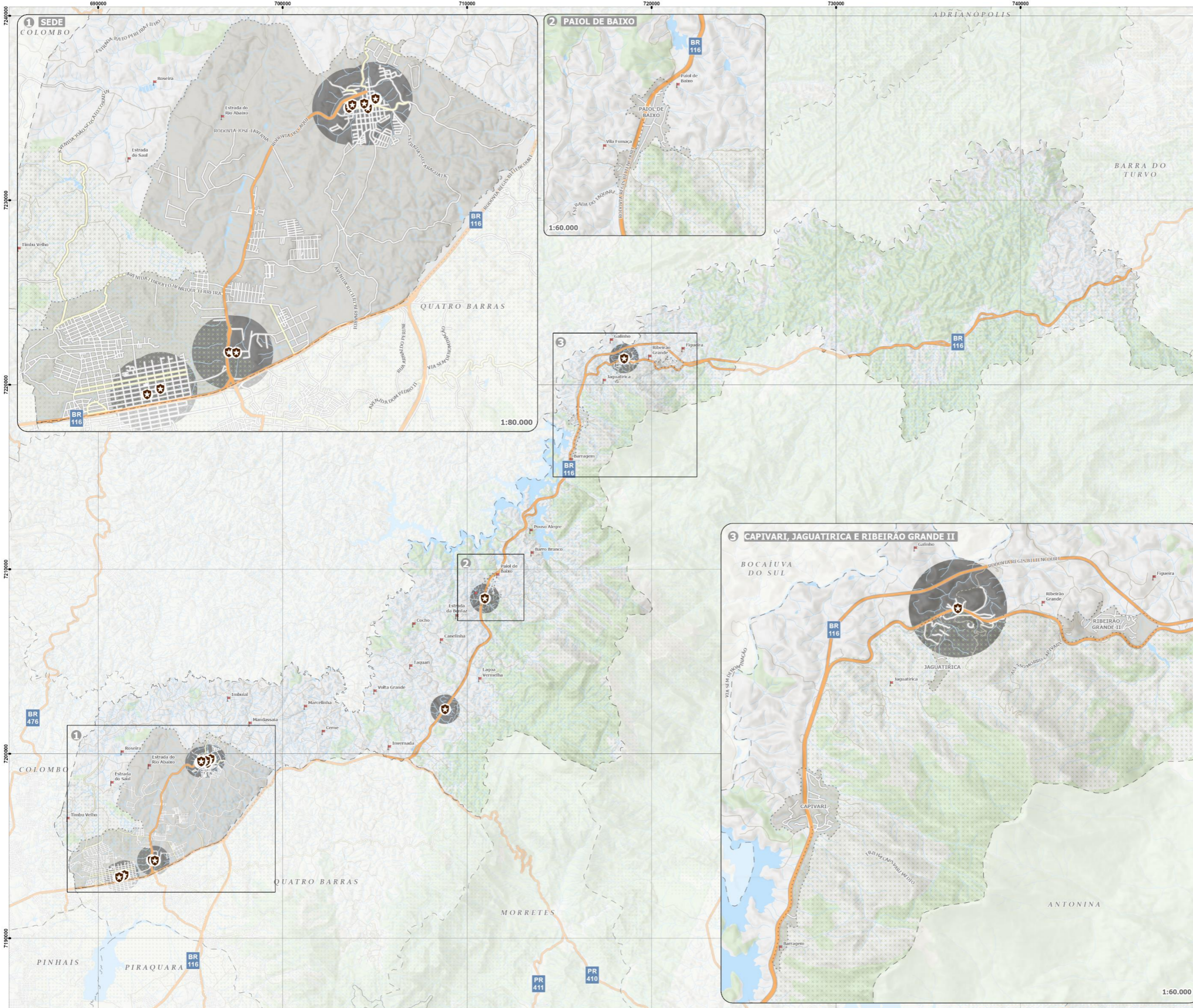
Quadro 21 – Relação dos equipamentos de segurança

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Guarda Civil Municipal	Rodovia do Caqui (PR506), 4943, Araçatuba
Base de Apoio Operacional da Guarda Civil Municipal	R 116, KM 31,5, Jaguatirica
Delegacia de Polícia Civil	Rua Dr. João Cândido, 448, Sede
3ª Companhia do 29º Batalhão de Polícia Militar do Paraná	Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 214, Recanto Verde
3º Subgrupamento do 7º Grupamento de Bombeiros Militar do Paraná	Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 52, Recanto Verde, Campina Grande do Sul

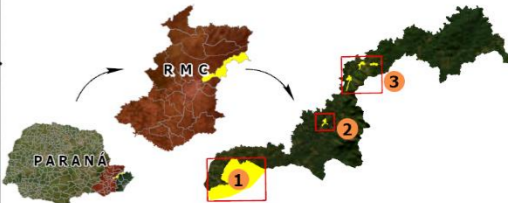
³² Foram oito os casos de feminicídio na Região Metropolitana de Curitiba em dois meses (final de 2023 e início de fevereiro de 2024) segundo a Polícia Militar (CBN Curitiba, 2024; R7, 2024).

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal (Posto Taquari)	BR 116, KM 56, Taquari
Posto de Atendimento do Identificação do Paraná	Rua Prof. Duílio Calderari, 1567, Jardim Paulista
Fórum de Campina Grande do Sul	Avenida São João, 210, Sede
Fórum Eleitoral de Campina Grande do Sul	Rua Ver. Dr. Pedro de Bortoli, 260, Sede
Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul	Rua Waldomiro de Souza Hathy, 221, Sede
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Rua Argemiro Ribeiro Batista, 19, Sede
Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos	Rua Vereador Walfrido Ribeiro de Souza, 181, Sede
Serviço Distrital de Jardim Paulista	Rua Alderico Bandeira de Lima, 930, Jardim Paulista
Serviço Distrital de Paiol de Baixo	Rua João Florencio dos Reis, 1057, Terra Boa

Fonte: URBTEC™ (2024).



- CONVENÇÕES:**
- Equipamentos de Segurança Pública³
 - Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Abrangência Equipamentos de Segurança (800m)³
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais¹
 - Unidades de Conservação²



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016]¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020]²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.3.1.6. Equipamentos de Administração

Com base nas atribuições conferidas pela legislação pertinente, a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de Campina Grande do Sul desempenha um papel multifacetado no gerenciamento e operacionalização da infraestrutura administrativa e financeira da prefeitura. Sua atuação abrange 14 departamentos especializados voltados a distintas funções e responsabilidades. Conta-se, pois, com: Almoxarifado Central, Compras e Licitações, Contabilidade, Controle Interno, Fiscalização, Posto de Identificação, Patrimônio, Recursos Humanos, Tesouraria, Tributação e Urbanismo, Tecnologia da Informação, Escola Municipal de Gestão e Administração Pública (EMGAP - Decreto Municipal N.º 1182/2019), Junta de Serviço Militar e Administração Geral.

Ao analisar a distribuição espacial dos equipamentos urbanos de administração no município de Campina Grande do Sul é possível fazer inferências sobre a organização administrativa e a logística de serviços públicos essenciais à gestão municipal. Todos os equipamentos administrativos estão encapsulados no perímetro urbano, sugerindo uma centralização das funções administrativas dentro da Sede, potencialmente facilitando o acesso para a população residente nesta área. A concentração de tais equipamentos no perímetro urbano, pois, pode ser interpretada como uma estratégia para otimizar a eficiência dos serviços, reduzindo distâncias e tempos de deslocamento para os cidadãos e servidores. No entanto, esta centralização pode, por outro lado, suscitar questões sobre a equidade no acesso aos serviços públicos por parte dos habitantes das áreas rurais ou periféricas.

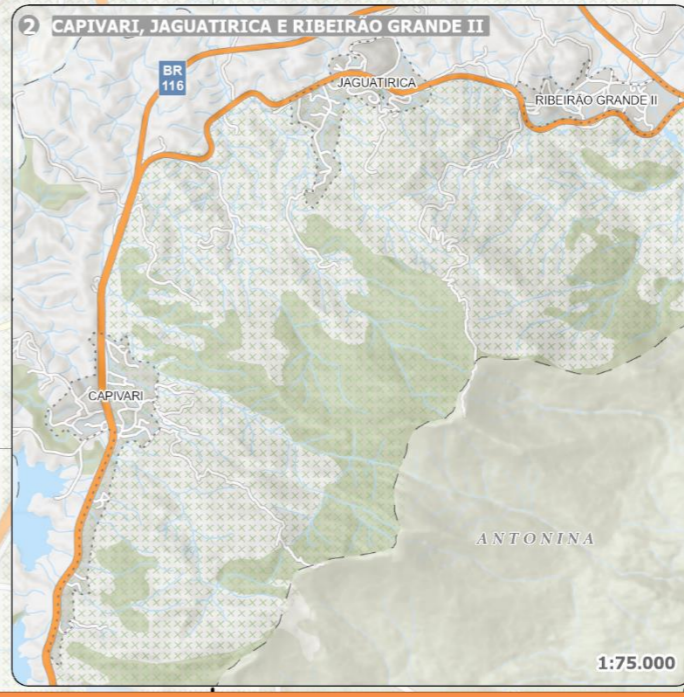
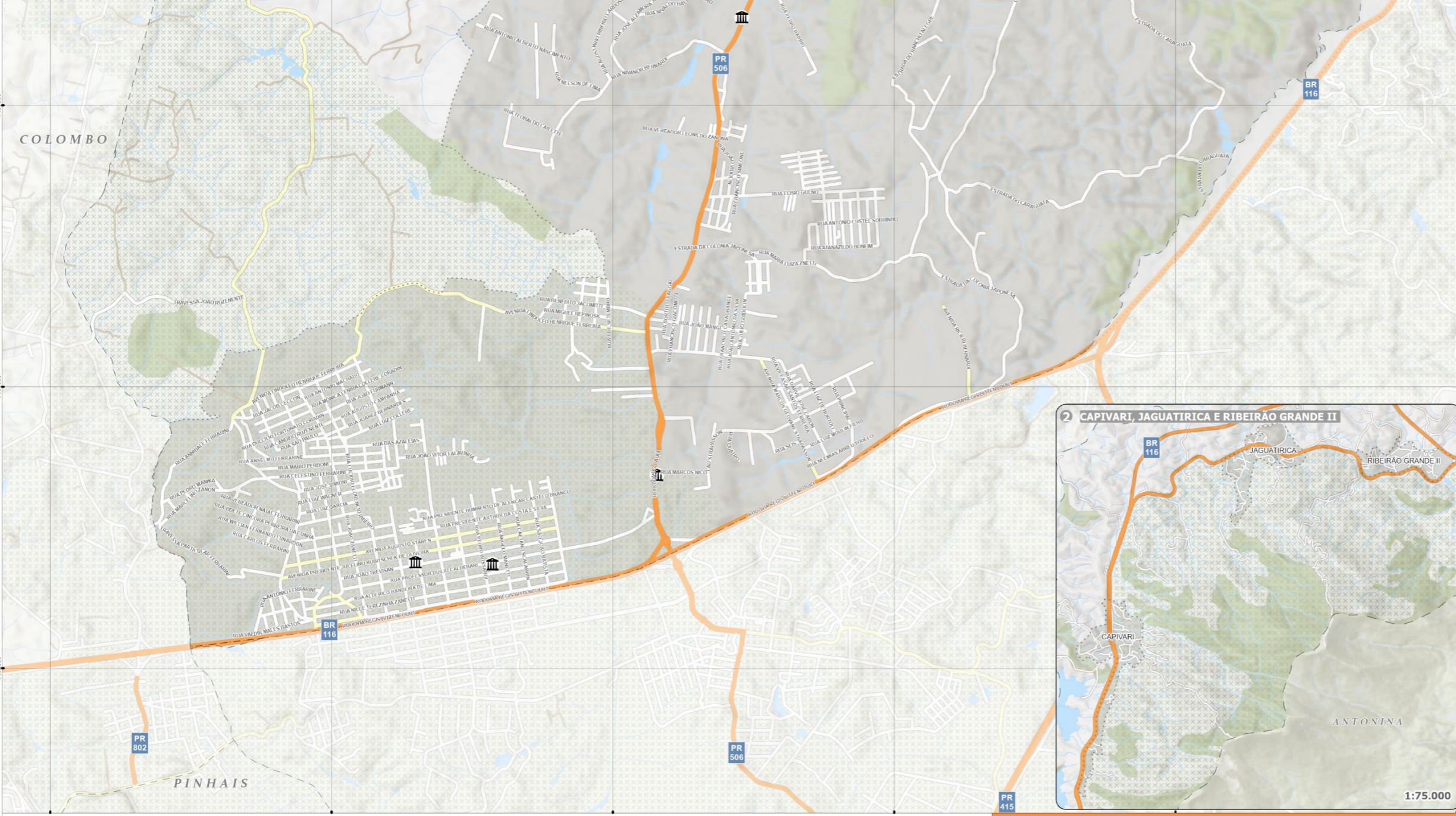
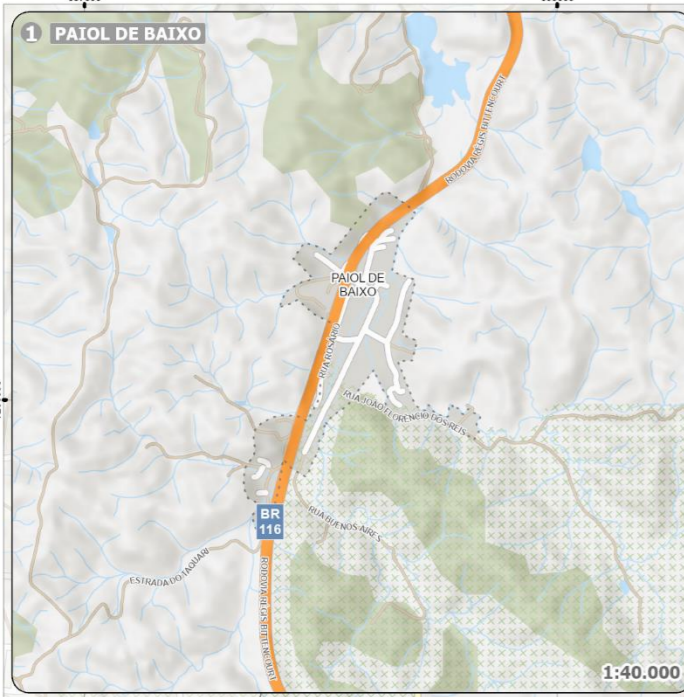
Os equipamentos administrativos específicos incluem:

- Prefeitura Municipal,
- Secretaria Governo e Comunicação,
- Secretaria Infraestrutura e Logística,
- Secretaria Ordem Pública e Segurança,
- Procuradoria Geral do Município,
- Secretaria Saúde,
- Câmara Municipal,

- Secretaria Administração, Finanças e Planejamento,
- Secretaria Especial de Políticas para Mulheres,
- Secretaria de Educação,
- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude,
- Agência do Trabalhador³³,
- Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura,
- Secretaria de Indústria Comércio e Turismo,
- Secretaria de Ação Social, Família e Cultura.

Além destes, o Mapa 30 também exibe pátios e garagens de suporte, essenciais para a manutenção e logística dos serviços urbanos.

³³ A Agência do Trabalhador é mencionada no capítulo de equipamentos de indústria, comércio e turismo. Embora sua classificação inicial não se alinhe diretamente ao mapeamento de equipamentos administrativos, optou-se por incluí-la nesta categoria devido à sua relevância e funcionalidade. É importante destacar que a Agência do Trabalhador é gerida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, justificando sua presença no levantamento em questão. Esta nota visa esclarecer sua classificação e manutenção no mapeamento.



- CONVENÇÕES:**
- Hidrografia
 - Limites Municipais
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais¹
 - Unidades de Conservação²
 - Equipamentos Administrativos³



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC™ [2024] | SOSMA [2016]¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020]²

DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:40.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.3.1.7. Equipamentos de Indústria, Comércio e Turismo

A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo estrutura-se por meio do Departamento de Turismo, da Agência do Trabalhador e da Sala do Empreendedor. O primeiro colabora estreitamente com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, visando o fomento do turismo local. Já a Sala do Empreendedor foca no suporte ao Microempreendedor Individual (MEI), oferecendo serviços como abertura de empresas, informações, e auxílio na obtenção de linhas de crédito estaduais e federais para microempresas (ME) e MEIs. Por outro lado, a Agência do Trabalhador oferece vagas de emprego e suporte para o seguro-desemprego, atuando como um elo entre os cidadãos e as oportunidades de trabalho.

Quando se consideram os equipamentos urbanos relacionados a essa temática, deve-se considerar instalações e infraestruturas projetadas para suportar e promover atividades econômicas e turísticas em um território; isso inclui fábricas, áreas comerciais, hotéis, centros de convenções, pontos turísticos, e outros espaços que facilitam a produção industrial, o comércio de bens e serviços, e a atração de visitantes. Com efeito, esses equipamentos são relevantes para o desenvolvimento econômico local, a criação de empregos, e a geração de receita por meio do turismo.

Segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Campina Grande do Sul conta com 6.523 empresas ativas; o setor de comércio e serviços é predominante nesse cenário, principalmente para atividades de “Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas”, seguido de “Indústrias de Transformação” e “Transporte, Armazenagem e Correio” (IPARDES, 2024). Destaca-se, nesse sentido, a formação de um forte centro logístico na região, comportando espaços de empregos de grande porte, tanto nacionais quanto internacionais.

Dentro do contexto apresentado, é importante ressaltar a existência de infraestruturas voltadas ao fomento da indústria, comércio, e turismo em Campina Grande do Sul. A cidade dispõe de quatro principais equipamentos públicos dedicados a essas áreas, todos situados na região urbana central, conforme o Quadro 22.

Quadro 22 – Relação dos equipamentos de indústria, comércio e turismo³⁴

EQUIPAMENTOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Agência do trabalhador	Rua João Trevisan, 1296, Jd. Paulista
Escola de Profissionalização Norival Bernardi	Rua Celestino Ferrarini, 626, Subdivisão
Parque de Eventos Quielse Crisóstomo da Silva	Rua Jorge Alves Hathy, 329, Jd. da Colina
Sala do Empreendedor	Rua João Trevisan, 1296, Jd. Paulista

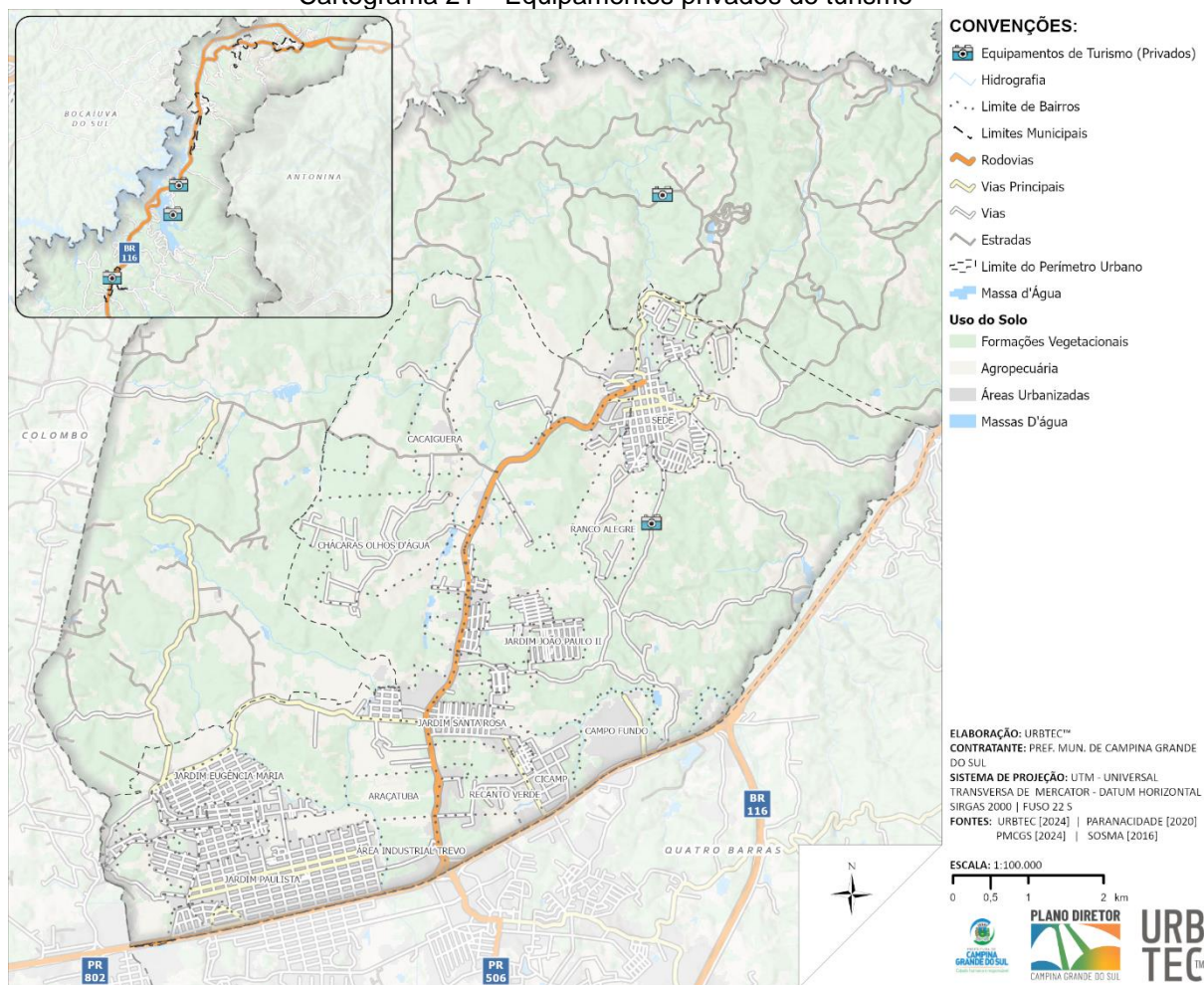
Fonte: URBTEC™ (2024), com base em Campina Grande do Sul (2024).

Ainda nesse quesito, pode-se citar os equipamentos de turismo (Cartograma 21), como hotéis, chalés e flats/apart-hotéis — empreendimentos privados posicionados para aproveitar os elementos naturais do município. Esses estabelecimentos, situados tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovem o turismo sustentável. Alinhados com as Áreas de Manejo Sustentável e as Unidades de Conservação Ambientais, desempenham um papel importante no desenvolvimento econômico regional. Citam-se:

- Capivari Eco Resort;
- Hotelog;
- Mahle Confort Hotel;
- Villa Estoril;
- Chalé Recanto dos Sonhos;
- Chalé da Luna.

³⁴ Os itens listados no quadro foram considerados no mapeamento de outras categorias. Embora apresentados neste quadro específico, esses equipamentos possuem relevância e contribuições em diversas áreas do planejamento urbano e desenvolvimento municipal, justificando sua inclusão em categorias além de sua designação original de indústria, comércio e turismo.

Cartograma 21 – Equipamentos privados de turismo



Fonte: URBTEC™ (2024).

O município de Campina Grande do Sul se destaca por sua oferta turística ligada à natureza e à prática de esportes de aventura; a cidade abriga o Pico Paraná, oferecendo trilhas para montanhismo e escalada. Também é possível citar o Parque Municipal Ari Coutinho Bandeira, local para atividades aquáticas e pesca, localizado às margens da represa Capivari-Cachoeira. Além disso, o Parque de Eventos da cidade é conhecido por ser a maior arena coberta da América Latina (Campina Grande do Sul, 2023), e o Morro do Ribeirão Grande é procurado para voos de asa delta. O mapa acima (Cartograma 21), pois, indica que a maioria dos equipamentos turísticos, alinhados ao foco em turismo rural, está situada além dos limites urbanos municipais. Essa disposição geográfica reflete a preferência por experiências naturais e atividades ao ar livre, caracterizando a infraestrutura turística do município como predominantemente rural.

2.3.2. Sistemas de infraestruturas e serviços de saneamento básico

A infraestrutura urbana engloba serviços essenciais, como fornecimento de água, eletricidade, segurança, mobilidade e telecomunicações. Sistemas de saneamento básico, parte da infraestrutura urbana, incluem a coleta, tratamento e disposição ou reuso de resíduos humanos e industriais, abastecimento de água potável, drenagem de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos.

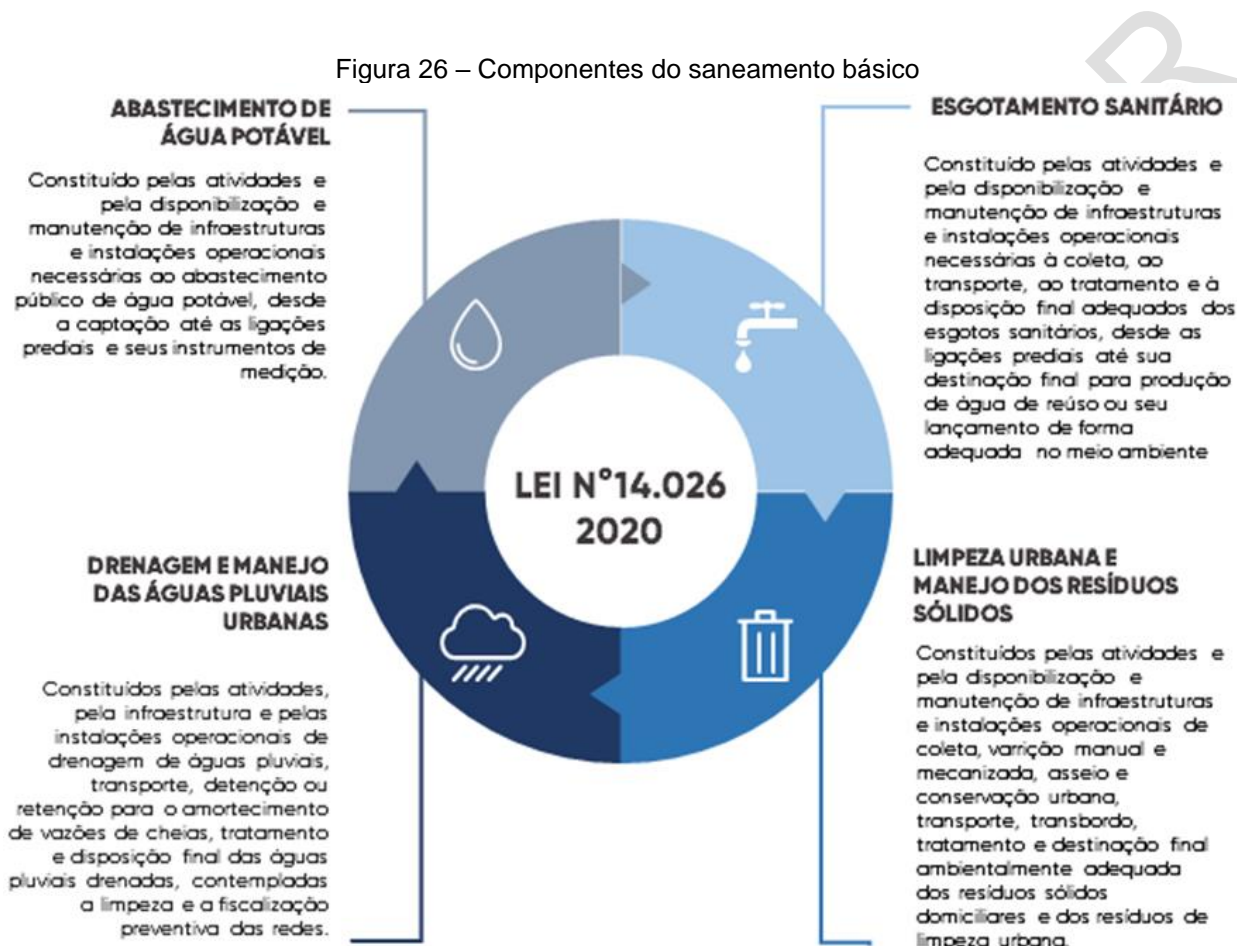
A infraestrutura urbana inclui também componentes relacionados a aspectos socioeconômicos, industriais, de transportes, energéticos, turísticos, de telecomunicações e logísticos. Avaliar as infraestruturas existentes no município é fundamental para identificar necessidades, ineficiências e possibilidades de aprimoramento; o planejamento e a implementação devem considerar as demandas atuais e futuras, adotando tecnologias, práticas sustentáveis e modelos de gestão que otimizem recursos e minimizem impactos ambientais.

Desde 2015, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas, visando erradicar a pobreza e promover uma vida digna para todos até 2030, a agenda global tem sido direcionada para enfrentar desafios relacionados ao desenvolvimento da população e dos espaços ocupados por ela. Entre esses objetivos, destacam-se o ODS 6, focado em garantir a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todos; o ODS 11, que busca tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; e o ODS 12, que visa assegurar padrões sustentáveis de produção e consumo. Os temas abordam diretamente o acesso à água potável, o manejo de resíduos sólidos e a sustentabilidade urbana, enfatizando a importância do saneamento básico e da gestão ambiental responsável.

No Brasil, apesar de haver progresso na implementação do ODS 6, com cerca de 175,5 milhões de habitantes tendo acesso à rede de água e avanços na coleta de resíduos sólidos, ainda existem desafios significativos, como a desigualdade no acesso a serviços de saneamento básico entre diferentes regiões do país (Nações Unidas Brasil, 2023; SNIS, 2021; Trata Brasil, 2021; Pacto Global, 2020).

Nesse contexto, destaca-se o Marco Legal de Saneamento Básico, estabelecido pela Lei Federal N.º 14.026/2020, e que visa a universalização e a melhoria da qualidade dos serviços de saneamento até 2033, com metas de acesso a 99% da população à água

potável e 90% ao tratamento e coleta de esgoto. A lei enfatiza a integração desses serviços com políticas de desenvolvimento urbano e regional, habitação, combate e erradicação da pobreza, proteção ambiental, promoção da saúde, recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida para as quais o saneamento básico seja fator determinante (Figura 26).



Fonte: Elaborado por URBTEC™ (2022) a partir da Lei N.º 14.026 que atualizou o marco legal do saneamento básico (2020).

Apesar do avanço singular, principalmente em direção a universalização do acesso à sistemas de abastecimento de água, ainda há muitas deficiências nos serviços de saneamento básico, principalmente referentes ao sistema de esgotamento sanitário, evidenciando a necessidade de se atender melhor esse setor. É nesse contexto que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) se firma como um importante instrumento para melhoria deste setor.

A Política do Saneamento Básico Municipal busca assegurar que o planejamento seja, de fato, um instrumento de gestão pública que, aliado à regulação, fiscalização, e controle social, proporcione de forma articulada a outras políticas públicas, a universalização, integralidade, transparência, sustentabilidade e eficiência dos serviços de saneamento (Brasil - Ministério das Cidades, 2009).

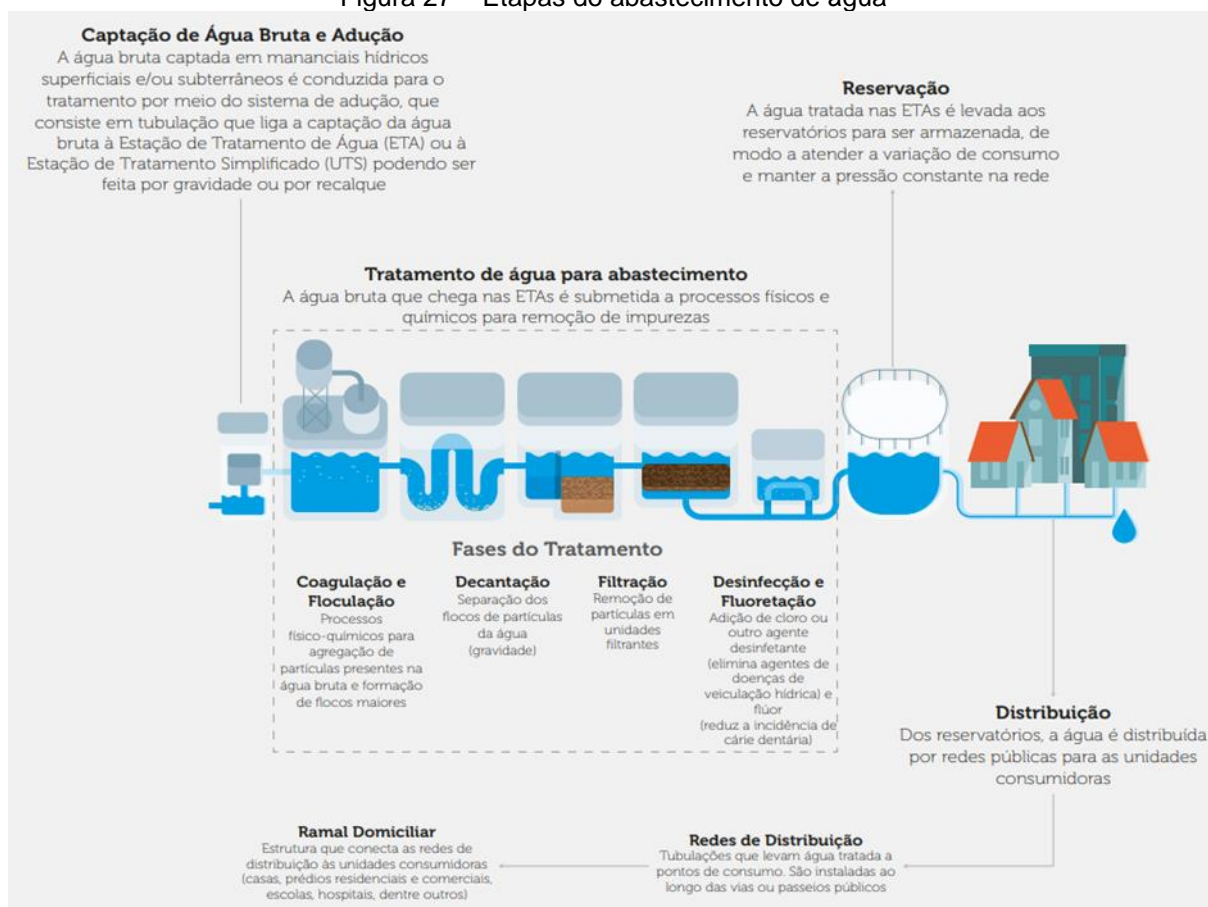
Em Campina Grande do Sul, o PMSB é disposto pela Lei Municipal N.º 406/2016, mirando a universalização, a qualidade e a eficiência dos serviços de saneamento básico. Essa legislação baseia-se em princípios e diretrizes alinhados a leis federais e estaduais, além do Marco Legal citado, como a Lei Federal N.º 11.445/2007 e o Decreto Federal N.º 7.217/2010, garantindo assim um quadro de ação coeso com o arcabouço legal nacional, bem como a criação de um Fundo Municipal de Saneamento Básico e a gestão associada de serviços.

2.3.2.1. Abastecimento de Água

A água é considerada um recurso ambiental fundamental, sendo uma necessidade intrínseca à sobrevivência humana. A qualidade da água e a capacidade dos sistemas sanitários influenciam diretamente na qualidade de vida da população e na realização das suas atividades cotidianas. O fornecimento de água de boa qualidade para o consumo humano é uma questão de saúde pública, já que a falta de acesso à água potável força a população a buscar fontes alternativas, muitas vezes em condições insalubres, aumentando a vulnerabilidade a enfermidades transmissíveis por água.

Os sistemas de abastecimento de água são formados por redes integradas de equipamentos, infraestruturas e serviços para atender às demandas de uso no consumo doméstico, na indústria, no comércio e nos serviços públicos (SNIS, 2023). O ciclo de tratamento de água geralmente é composto por cinco etapas principais: a captação de água bruta, a adução, o tratamento, a reservação e a distribuição da água tratada, como demonstrado na Figura 27.

Figura 27 – Etapas do abastecimento de água



Fonte: SNIS, 2023.

De acordo com os dados do SNIS (2023), observa-se que Campina Grande do Sul apresenta 100% da sua população urbana atendida com abastecimento de água (Tabela 17), sendo esse serviço operado pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR). Cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística desempenha o papel de gestora do abastecimento.

Tabela 17 – População atendida com abastecimento de água

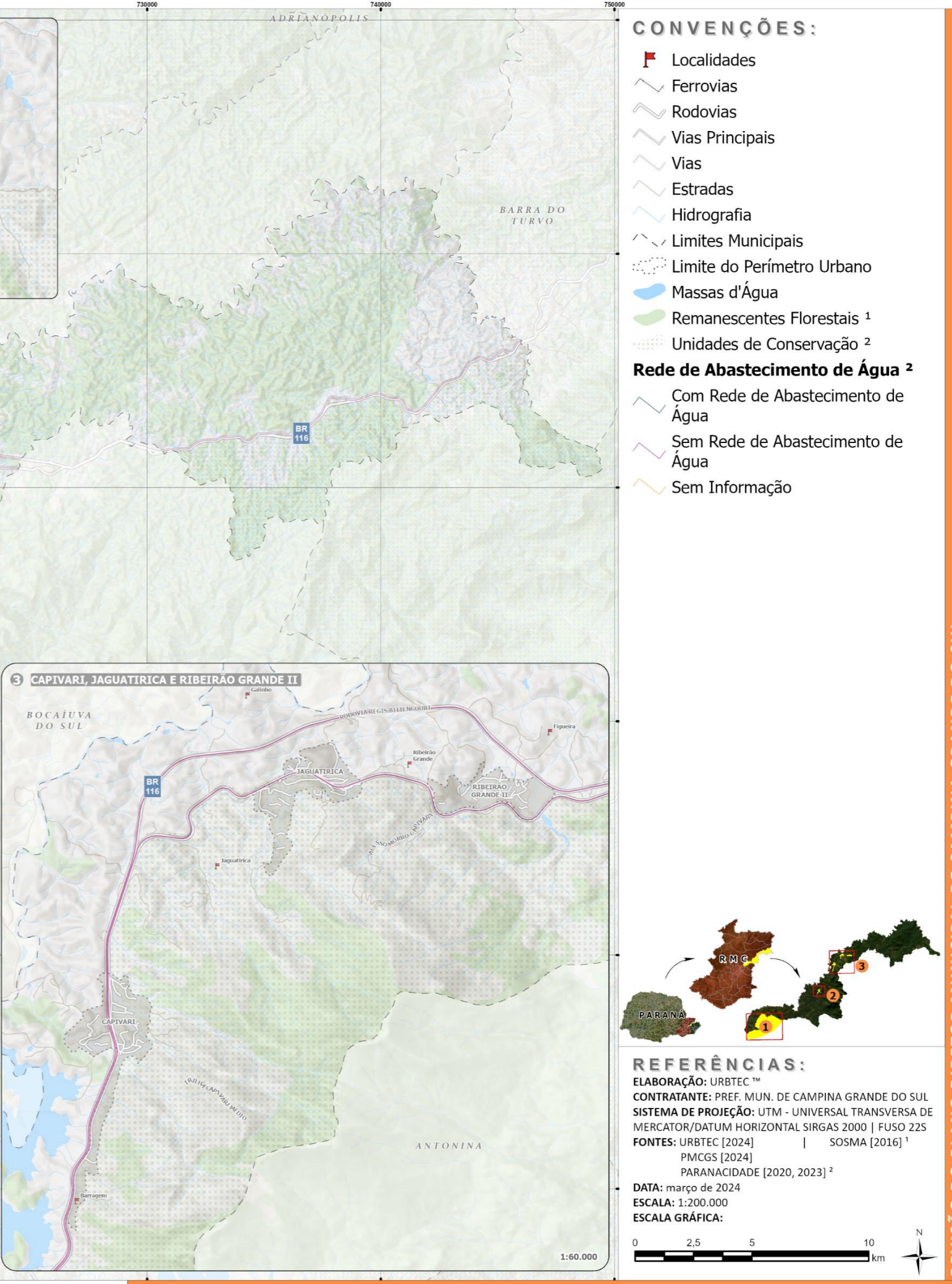
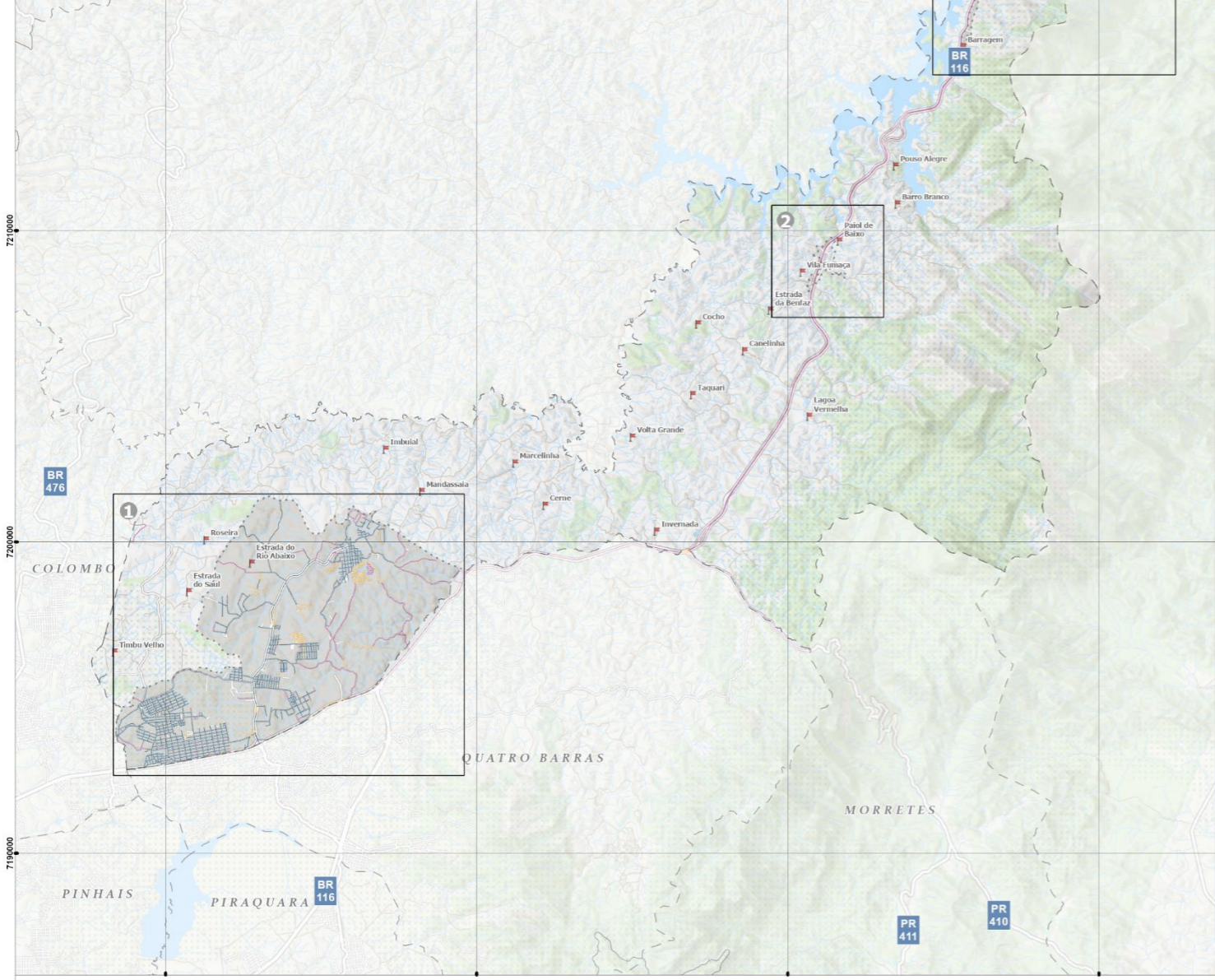
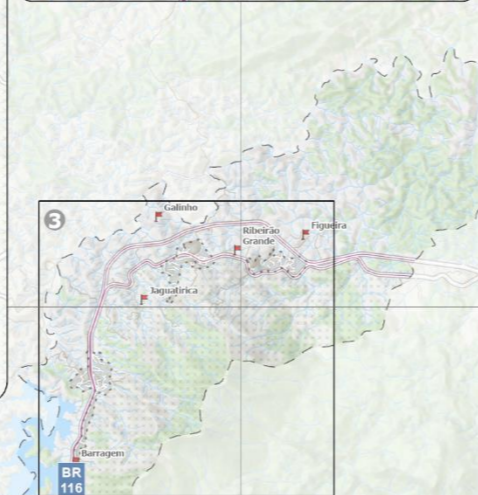
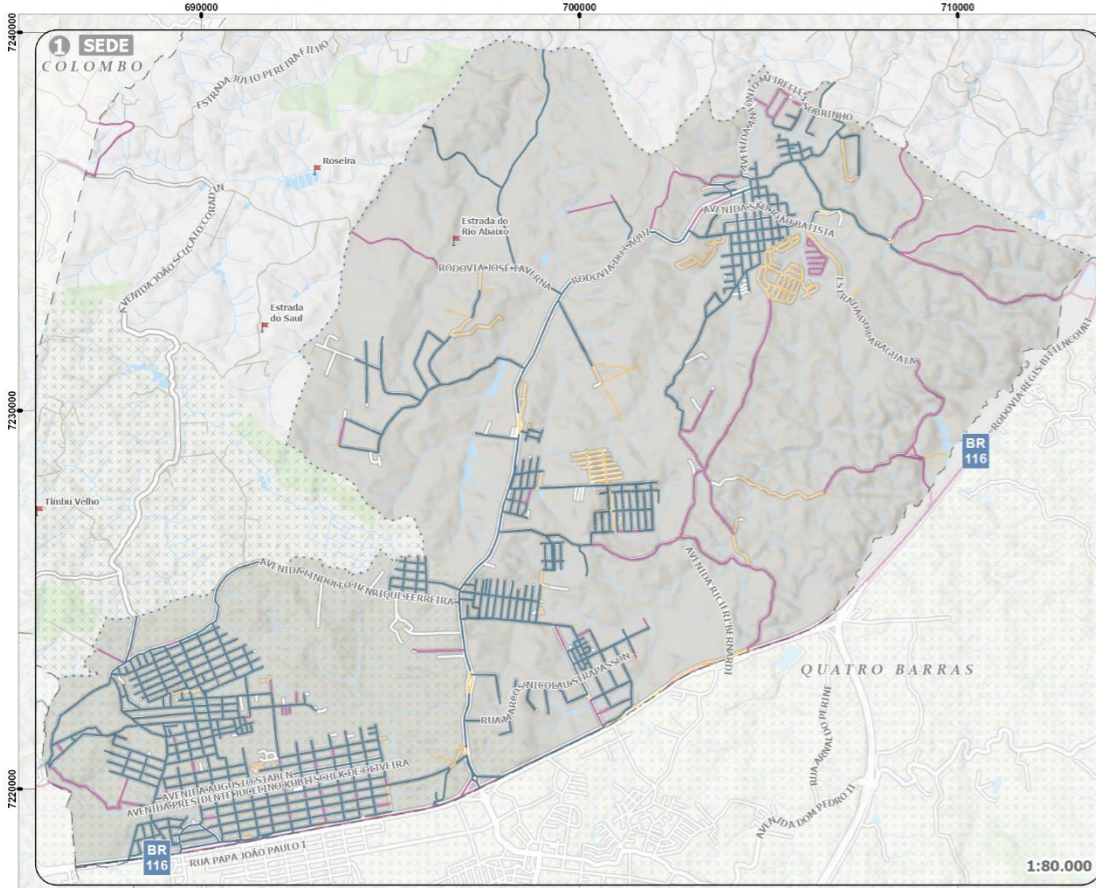
Ano	Pop. total	Pop. urbana	Pop. Rural	Pop. total atendida com abastecimento de água	Pop. urbana atendida com abastecimento de água	% da Pop. Total Atendida	% Pop. Urbana Atendida
2018	42.880	35.350	7.530	42.875	35.350	99,99%	100%
2019	43.288	35.686	7.602	43.283	35.686	99,99%	100%
2020	43.685	36.014	7.671	43.680	36.014	99,99%	100%
2021	44.072	36.333	7.739	44.067	36.333	99,99%	100%

Ano	Pop. total	Pop. urbana	Pop. Rural	Pop. total atendida com abastecimento de água	Pop. urbana atendida com abastecimento de água	% da Pop. Total Atendida	% Pop. Urbana Atendida
2022	47.825	-	-	47.820	-	99,99%	-

Fonte: SNIS, 2023.

O município integra o Sistema de Abastecimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (SAIC). Conforme os indicadores do SNIS (2023), Campina Grande do Sul possui aproximadamente 295 km de extensão de rede de abastecimento de água, que suprem 16.522 ligações³⁵. O Mapa 31, a seguir, demonstra as áreas com abastecimento de água em Campina Grande do Sul.

³⁵ Para realizar uma avaliação apropriada dos sistemas de abastecimento de água em Campina Grande do Sul, considera-se relevante não só ter uma projeção da população atendida em cada área. No entanto, devido à indisponibilidade atual dos dados dos setores censitários, que estão previstos para serem publicados no primeiro trimestre de 2024 pelo IBGE, decidiu-se postergar essa análise até que tais informações estejam acessíveis. Esta decisão também se aplica à avaliação dos sistemas de coleta de esgoto, drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos.



- CONVENÇÕES:**
- Localidades
 - Ferrovias
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Hidrografia
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²
- Rede de Abastecimento de Água ²**
- Com Rede de Abastecimento de Água
 - Sem Rede de Abastecimento de Água
 - Sem Informação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020, 2023] ²

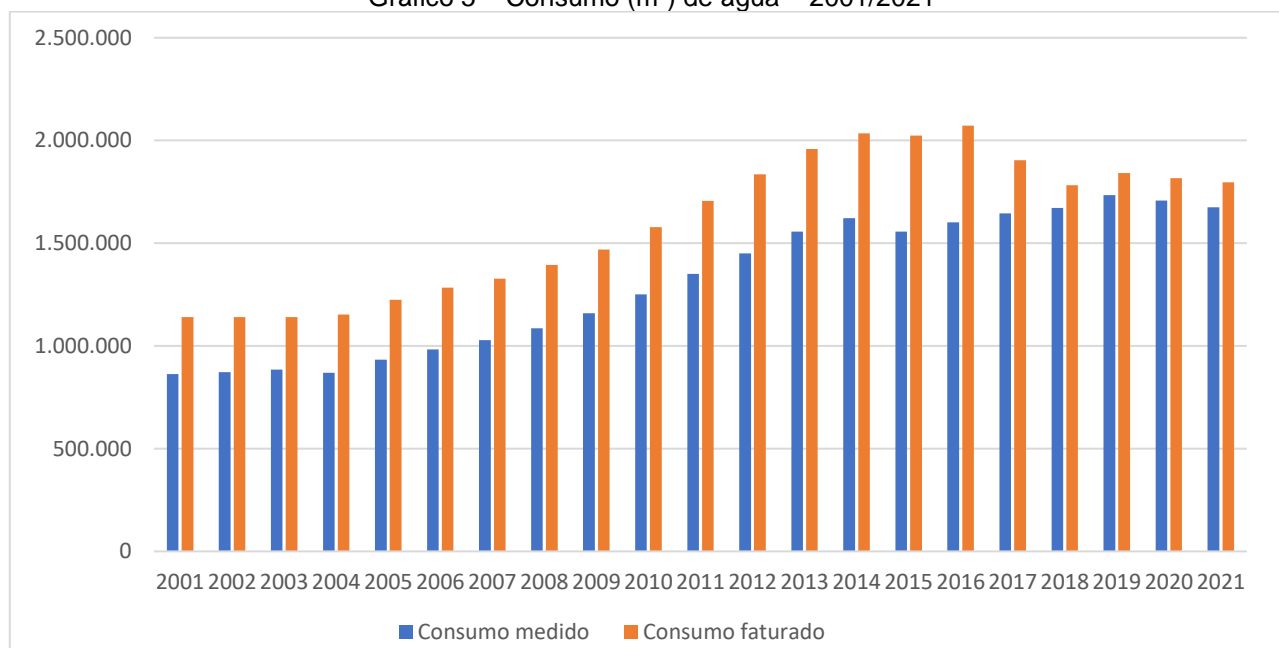
DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

Dentro da área urbana municipal, as linhas em azul representam a abrangência do sistema de abastecimento de água do município, porém, a distribuição não é uniforme em todo o território, ou seja, há áreas significativas da cidade que não são atendidas pelo sistema de abastecimento existente. Com efeito, nessas áreas não servidas, a população é abastecida por sistemas alternativos, incluindo sistemas comunitários e/ou individuais que realizam suas captações principalmente via poço e captação superficial em rios e nascentes, gerenciados pelos usuários com apoio da prefeitura municipal. A ausência de cobertura total pode ser atribuída a diversos fatores, que abrangem desafios técnicos, geográficos, de planejamento urbano e financeiros.

Consoante aos dados do SNIS (2023), Campina Grande do Sul registra um consumo médio per capita de 107,2 L/(hab. dia) e um índice de perdas de 44,14%. Verifica-se também um custo médio para a prestação dos serviços de água e esgoto de aproximadamente R\$ 4,35 por m³, enquanto a tarifa média de água é de R\$ 6,58 por m³ no município.

No contexto do consumo de água do município, é importante mencionar a Lei Municipal N.º 627/2019, que implementa diretrizes para o uso responsável da água, aplicáveis tanto nas áreas de responsabilidade direta da prefeitura quanto nas gerenciadas por concessionárias. Esse marco regulatório surge em resposta ao aumento do consumo de água no município, que sofreu um acréscimo de 57% no período entre 2001 e 2021, chegando a aproximadamente 1,8 milhões de metros cúbicos de água por ano.

Gráfico 5 – Consumo (m³) de água – 2001/2021



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES. Base de Dados do Estado.

Por fim, ressalta-se a atividade de fiscalização da qualidade da água consumida em Campina Grande do Sul. O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua) é um processo contínuo e preventivo que envolve tanto os sistemas públicos de abastecimento quanto alternativas independentes. O monitoramento é efetuado por meio de análises mensais, com um total de 15 amostras analisadas pelo Lacen, além de verificações adicionais em locais sensíveis como escolas, creches e outras instalações públicas (Campina Grande do Sul, 2021). Segundo o Plano Municipal de Saúde (2021), esses testes se concentram em medir a presença de cloro residual livre, a turbidez e os coliformes totais na água. Se qualquer amostra revelar resultados que desviem das normas estabelecidas, os gestores dos sistemas são notificados para que tomem as medidas corretivas necessárias para assegurar que a qualidade da água esteja em conformidade com os padrões de saúde pública.

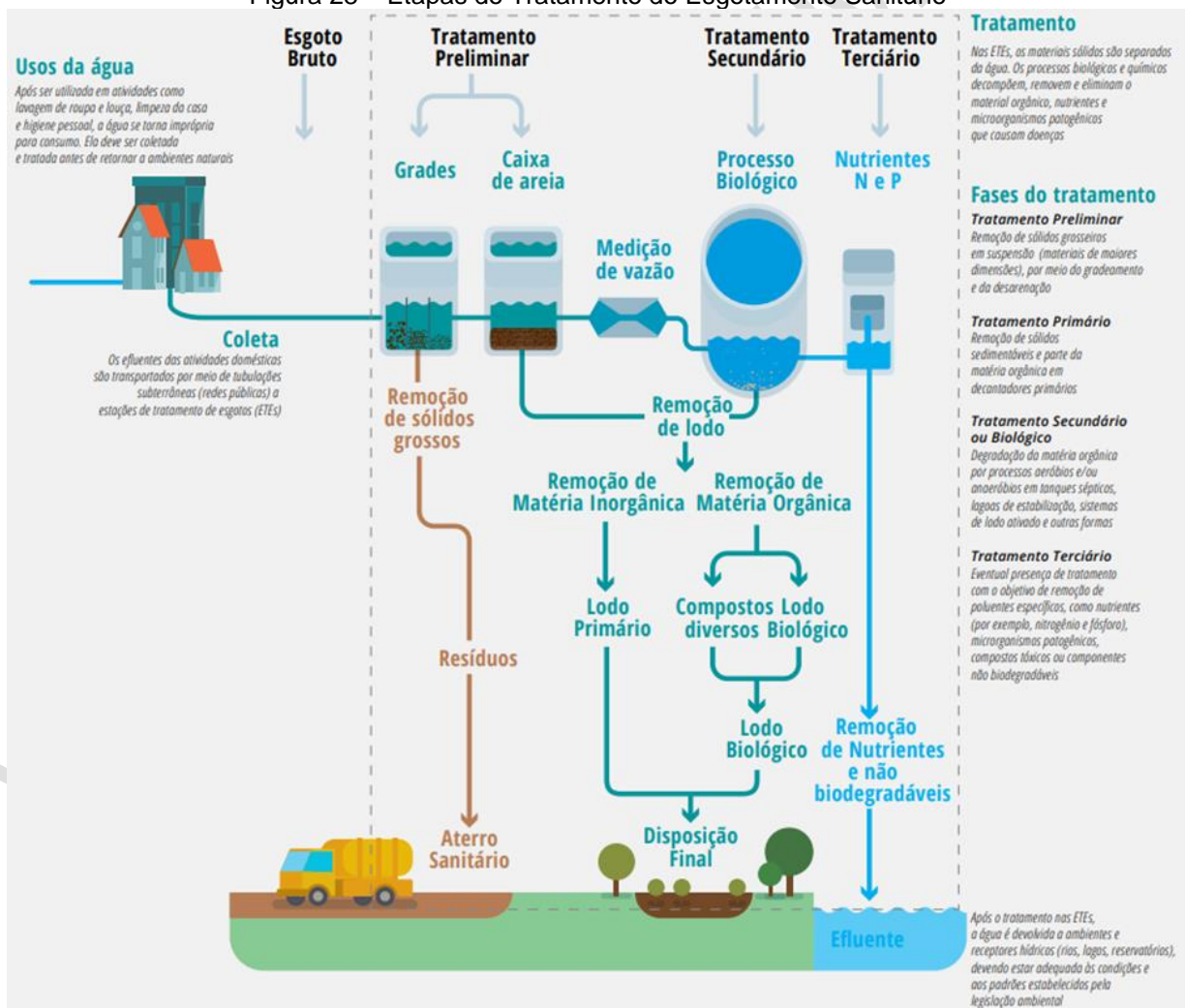
2.3.2.2. Esgotamento Sanitário

Consoante às disposições da Lei Federal N.º 11.445/2007 e à sua subsequente atualização pela Lei N.º 14.026/2020, o esgotamento sanitário é constituído pelas atividades, bem como pela provisão e manutenção de infraestruturas e instalações

operacionais que são imprescindíveis para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final apropriados dos esgotos sanitários, abrangendo desde as ligações prediais até sua finalização para produção de água de reuso ou seu lançamento de maneira ambientalmente responsável no meio ambiente.

Estima-se que cerca de 80,0% da água captada em ambientes naturais, tratada e distribuída por redes públicas para consumo humano, se converte em esgotos após usos domésticos. Durante essas atividades, a água adquire resíduos, matérias orgânicas e nutrientes. Em termos quantitativos, os chamados efluentes domésticos são compostos por 99,9% de água e 0,1% de sólidos (SNIS, 2023). A Figura 28 demonstra as possíveis etapas para o ciclo do tratamento do esgotamento sanitário.

Figura 28 – Etapas do Tratamento do Esgotamento Sanitário



Fonte: SNIS, 2023.

No município de Campina Grande do Sul, a prestação dos serviços de coleta de esgoto atinge a totalidade da população na zona urbana, com cobertura de 100%, conforme indicado na Tabela 18. Quando se avalia o atendimento em relação à população total do município, o índice de cobertura é de aproximadamente 92% (SNIS, 2023).

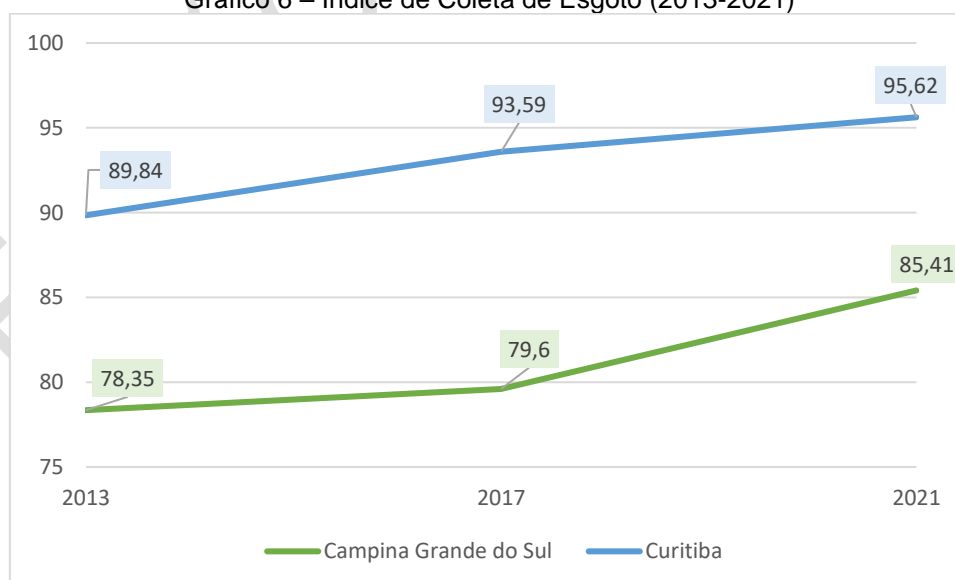
Tabela 18 – População atendida com esgotamento sanitário

Ano	Pop. total	Pop. urbana	Pop. Rural	Pop. total atendida com esgotamento sanitário	Pop. urbana atendida com esgotamento sanitário	% da Pop. Total Atendida	% Pop. Urbana Atendida
2018	42.880	35.350	7.530	39.683	35.350	92,54%	100%
2019	43.288	35.686	7.602	40.889	35.686	94,46%	100%
2020	43.685	36.014	7.671	42.154	36.014	96,50%	100%
2021	44.072	36.333	7.739	43.336	36.333	98,33%	100%
2022	47.825	-	-	43.995	-	91,99%	-

Fonte: SNIS, 2023.

Nesse sentido, cabe a análise sobre a evolução do Índice de Coleta de Esgoto entre os anos de 2013 e 2021, comparando os municípios de Campina Grande do Sul e Curitiba. Observa-se que Curitiba mantém um índice consistentemente mais elevado em comparação com Campina Grande do Sul durante todo o período apresentado.

Gráfico 6 – Índice de Coleta de Esgoto (2013-2021)

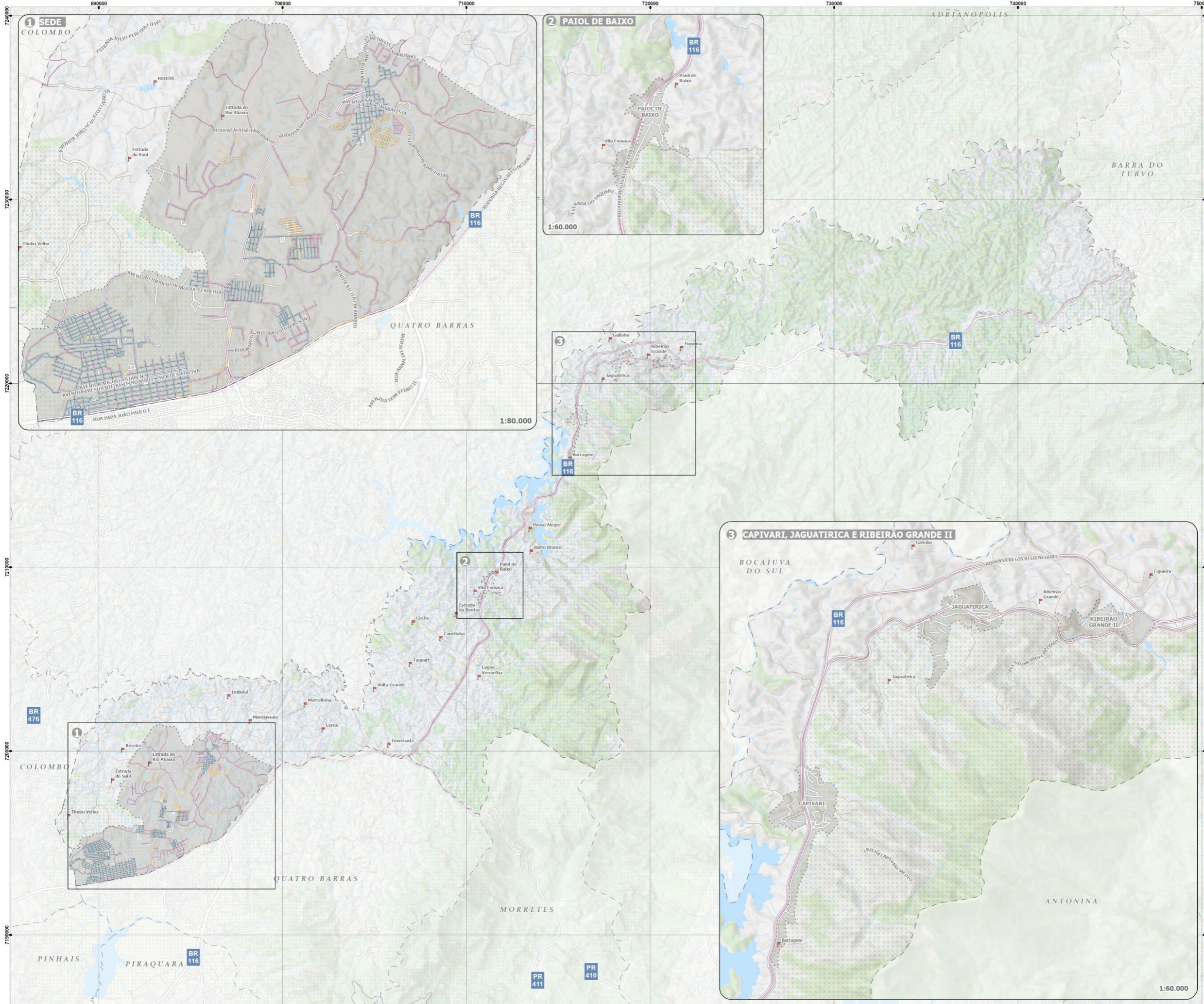


Fonte: SNIS (2023)

Em 2013, Curitiba já apresentava um índice de 89,84%, enquanto Campina Grande do Sul estava em 78,35%. Ao longo dos anos, ambos os municípios demonstram um aumento progressivo nos índices. Curitiba mostra um crescimento mais estável e chega a 95,62% em 2021, refletindo uma melhoria contínua e sustentada no sistema de coleta de esgoto. Por outro lado, Campina Grande do Sul apresenta um crescimento mais lento, alcançando 85,41% em 2021. Apesar do crescimento nos índices de ambos os municípios, a diferença percentual entre os dois se manteve aproximadamente constante ao longo do tempo, sugerindo que Curitiba tem ampliado sua infraestrutura de saneamento básico em um ritmo que Campina Grande do Sul não acompanhou na mesma medida.

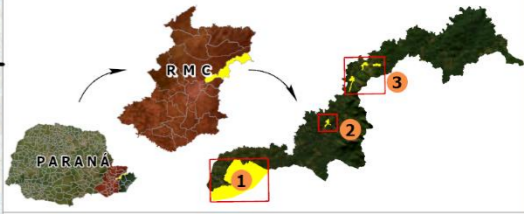
O sistema de esgotamento sanitário em Campina Grande do Sul também é gerido pela SANEPAR e, de acordo com as informações divulgadas pelo SNIS (2003), conta com uma rede coletora que se estende por cerca de 159,09 quilômetros, e que presta serviço a 13.410 unidades consumidoras. O Mapa 32, a seguir, apresenta uma representação visual das regiões que estão sob a cobertura da rede coletora de esgoto.

Ainda, é possível destacar que, conforme os dados mais recentes do SNIS (2023), o município de Campina Grande do Sul apresenta um custo médio para fornecimento dos serviços de água e esgoto de R\$ 4,35 por metro cúbico; adicionalmente, a tarifa média aplicada para os serviços de esgotamento sanitário é de R\$ 4,61 por metro cúbico. Quanto à parcela da população que não é abrangida pela rede de coleta de esgoto, é prática recorrente a utilização de sistemas individuais, como fossas sépticas, para o tratamento e disposição dos efluentes domésticos.



CONVENÇÕES:

- Localidades
- Ferrovias
- Hidrografia
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Limites Municipais
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Remanescentes Florestais ¹
- Unidades de Conservação ²
- Rede de Coleta de Esgoto ²**
- Com Rede de Coleta de Esgoto
- Sem Rede de Coleta de Esgoto
- Sem Informação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020, 2023] ²

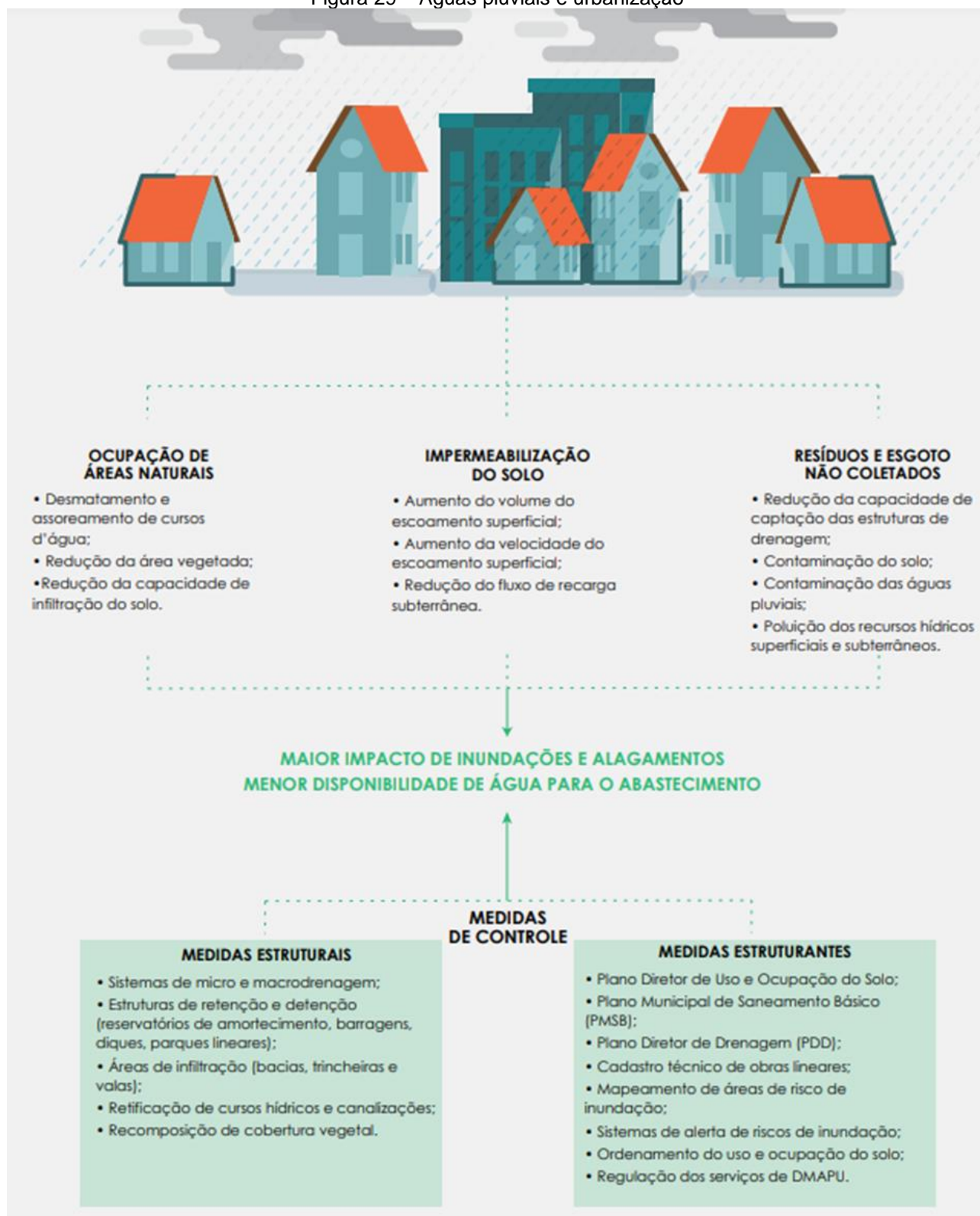
DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

2.3.2.3. Drenagem Urbana

A gestão de águas pluviais urbanas, conforme estabelecido pela Lei Federal N.º 11.445/2007 e reiterado pela Lei N.º 14.026/2020, é componente fundamental do saneamento básico. Essa legislação determina que o manejo das águas pluviais urbanas envolve não apenas as atividades de infraestrutura e instalações operacionais para a drenagem, mas também o transporte, a detenção ou retenção para redução de picos de cheias, além do tratamento e da disposição final das águas coletadas, incluindo a manutenção e fiscalização preventiva das redes.

O sistema de drenagem urbana visa a remoção eficaz das águas pluviais para prevenir problemas como inundações, erosão e doenças relacionadas à água, que podem causar sérios transtornos à população. As águas de chuva seguem caminhos naturais através das bacias hidrográficas, mas a urbanização altera essas rotas, impactando o ciclo hidrológico e exigindo medidas para mitigar os efeitos de eventos hidrológicos significativos. Tais medidas incluem ações estruturais, como intervenções físicas no ambiente, e estruturantes, que abarcam a implementação de políticas, normativas legais, atividades de fiscalização e iniciativas educacionais (SNIS, 2023 — Figura 29).

Figura 29 – Águas pluviais e urbanização



Fonte: SNIS, 2023.

As águas pluviais seguem por caminhos naturais nas bacias hidrográficas, mas em ambientes urbanos, os desafios de gestão dessas águas são complexos e multifacetados. Entre as causas dos problemas de manejo das águas pluviais nas cidades estão a impermeabilização do solo, a remoção da cobertura vegetal, a ocupação de áreas de várzea, a construção de vias em fundos de vale, o manejo inadequado de resíduos sólidos, a retificação de cursos d'água, e a falta de planejamento urbano integrado. A Secretaria de Infraestrutura e Logística é responsável pelo planejamento, implementação, operação e manutenção dos sistemas de drenagem, mas, atualmente, o município realiza principalmente intervenções corretivas, sem um sistema eficiente de manejo de águas pluviais.

De acordo com o SNIS (2023), cerca de 25% da área do município possui mapeamento de zonas de risco de inundações, o que corresponde a aproximadamente 100 domicílios em áreas de risco. Quanto à microdrenagem, ilustrada no Mapa 33, caracteriza-se pelos seguintes quantitativos:

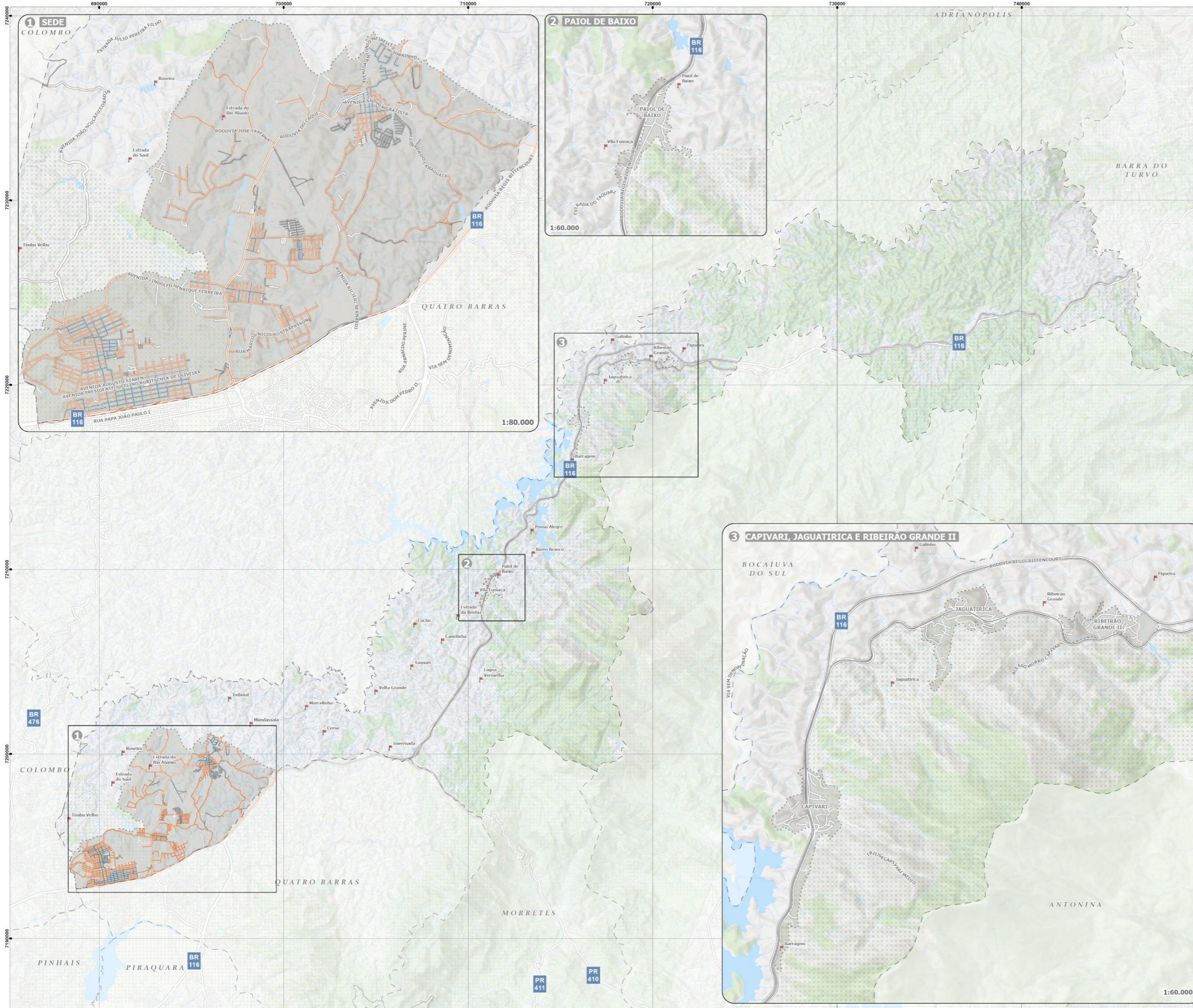
- 140,56 km de vias pública, dos quais 100,61 km possuem pavimentação e meio-fio, o que representa cerca de 72% das vias do município;
- 3.775 bocas de lobo instaladas e 70 estruturas do tipo bocas de leão ou bocas de lobo múltiplas;
- 641 Poços de Visita (PV);
- 98 Km de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos.

A análise do mapa da rede de drenagem (Mapa 33) revela que a rede de drenagem pluvial não cobre de maneira homogênea o perímetro urbano de Campina Grande do Sul; observa-se, pois, que significativas áreas dentro do perímetro urbano não são intersectadas pela rede de drenagem pluvial, o que sugere que há regiões urbanas potencialmente desprovidas de infraestrutura adequada para o manejo das águas de chuva.

A insuficiência da rede de drenagem pluvial pode ter implicações críticas, especialmente em eventos de precipitação intensa, aumentando o risco de inundações, alagamentos e outros problemas relacionados à gestão de águas pluviais. A aparente falta de capilaridade da rede nas zonas urbanizadas indica que há espaços onde as águas

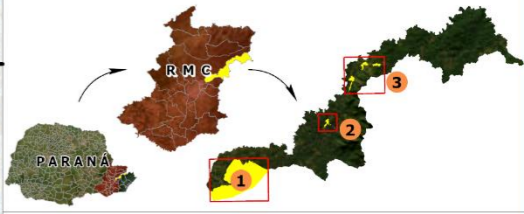
pluviais podem não ser eficientemente conduzidas a sistemas de tratamento ou áreas de absorção, o que pode contribuir para a deterioração das condições urbanas e ambientais, afetando a qualidade de vida dos moradores e a sustentabilidade do ambiente construído.

VERSÃO PRELIMINAR



CONVENÇÕES:

- Localidades
- Ferrovias
- Hidrografia
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Limites Municipais
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Remanescentes Florestais ¹
- Unidades de Conservação ²
- Disponibilidade de Infraestrutura ³**
 - Com Galeria de Águas Pluviais
 - Sem Galeria de Águas Pluviais
 - Sem Informação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] ² [2023] ³
 DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:

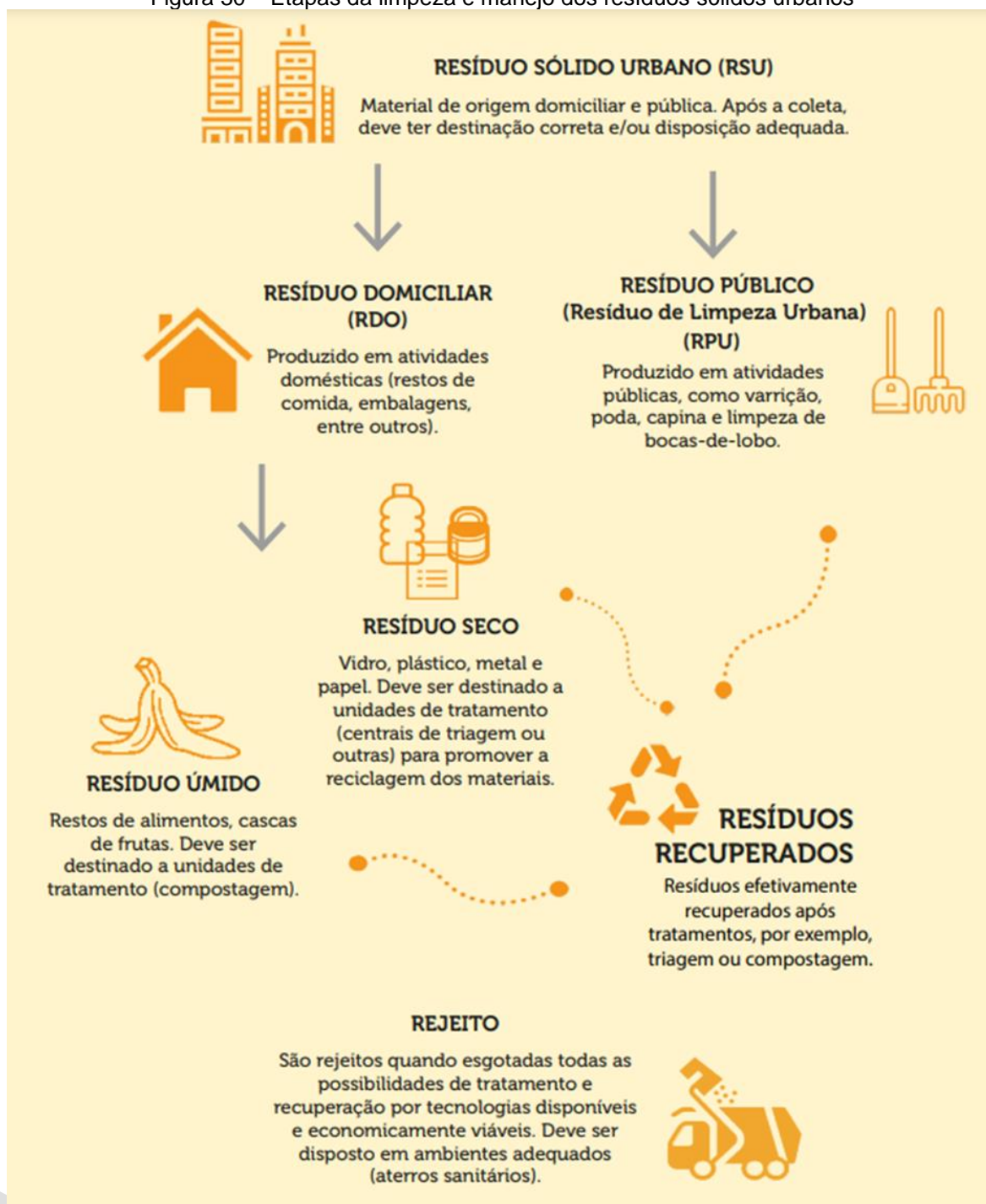


2.3.2.4. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

A análise de informações e o mapeamento baseados nos setores censitários do IBGE, que incluem dados sobre o abastecimento de água, o destino do esgoto, o manejo do lixo, entre outros aspectos, são fundamentais para uma gestão eficiente de recursos e serviços urbanos. A Lei Federal nº 12.305/2010 categoriza os resíduos sólidos conforme suas origens, abrangendo as esferas domiciliar, urbana, industrial, da saúde, da construção civil, agrossilvopastoris, de transportes e de mineração.

Resíduos sólidos são definidos como materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes da atividade humana na sociedade. Uma proporção considerável desses resíduos tem potencial para recuperação e reintegração aos ciclos produtivos, desde que haja uma coleta e um manejo que propiciem a reciclagem. Por outro lado, os materiais que não oferecem possibilidade de recuperação, conhecidos como rejeitos, devem ser destinados a aterros ou outras instalações que cumpram com os requisitos ambientais adequados (Figura 30). A eficácia no tratamento dessas questões está intrinsecamente ligada a uma abordagem que considera não apenas o manejo adequado, mas também a redução na geração e o incentivo à reciclagem e ao reuso, fundamentais para a sustentabilidade ambiental.

Figura 30 – Etapas da limpeza e manejo dos resíduos sólidos urbanos



Fonte: SNIS, 2023.

Desde 2007, o Município de Campina Grande do Sul integra o Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Curitiba, uma iniciativa colaborativa cujo propósito é facilitar a disposição final ambientalmente correta dos resíduos sólidos em aterro sanitário. O destino dos resíduos sólidos provenientes do

município é Fazenda Rio Grande, que também faz parte da Região Metropolitana de Curitiba. Apesar disso, destaca-se a presença de 1 aterro controlado e 1 centro de triagem de resíduos em Campina Grande do Sul.

Quadro 23 - Relação dos equipamentos de meio ambiente e agricultura

Equipamentos	Endereço
Aterro Controlado Casse II	Rua João Hamilton Belo - Recanto Verde
Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis	Rua João Hamilton Belo esquina com Clovis Rogério Maschio - Recanto Verde

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em Campina Grande do Sul (2024).

De acordo com o SNIS (2023), a coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (RDO) e resíduos comerciais de características semelhantes é efetuada praticamente para toda a população municipal, como demonstrado na Tabela 19.

Tabela 19 – População atendida com coleta de resíduos sólidos

Ano	População total	População total atendida no município com coleta regular de pelo menos uma vez por semana	Taxa de cobertura regular do serviço de coleta de RDO em relação à população total do município (%)
2018	42.880	42.880	100
2019	43.288	43.288	100
2020	43.685	43.685	100
2021	44.072	44.072	100
2022	47.825	47.799	99,95

Fonte: SNIS, 2023.

A coleta de lixo em Campina Grande do Sul é dividida em três modalidades principais:

- Coleta noturna: É realizada durante a noite, possivelmente para evitar o tráfego intenso e minimizar o impacto na rotina diária dos cidadãos. Este tipo de coleta pode ser direcionado tanto para lixo residencial quanto comercial;
- Coleta interior: Refere-se à coleta de lixo realizada nas áreas rurais ou menos urbanizadas do município;

- Coleta convencional: É a coleta regular de lixo, que acontece durante o dia nas áreas urbanas. Este serviço abrange a maior parte do lixo doméstico e comercial gerado na cidade.

Destaca-se, ainda, que a prefeitura de Campina Grande do Sul tem adotado estratégias para lidar com os problemas ambientais causados pelo descarte inadequado de lixo, incluindo coleta seletiva e campanhas de educação ambiental. O Quadro 24 apresenta a periodicidade das coletas reciclável e comum; e o Cartograma 22 ilustra as áreas atendidas no município com a coleta de RDO no período noturno.

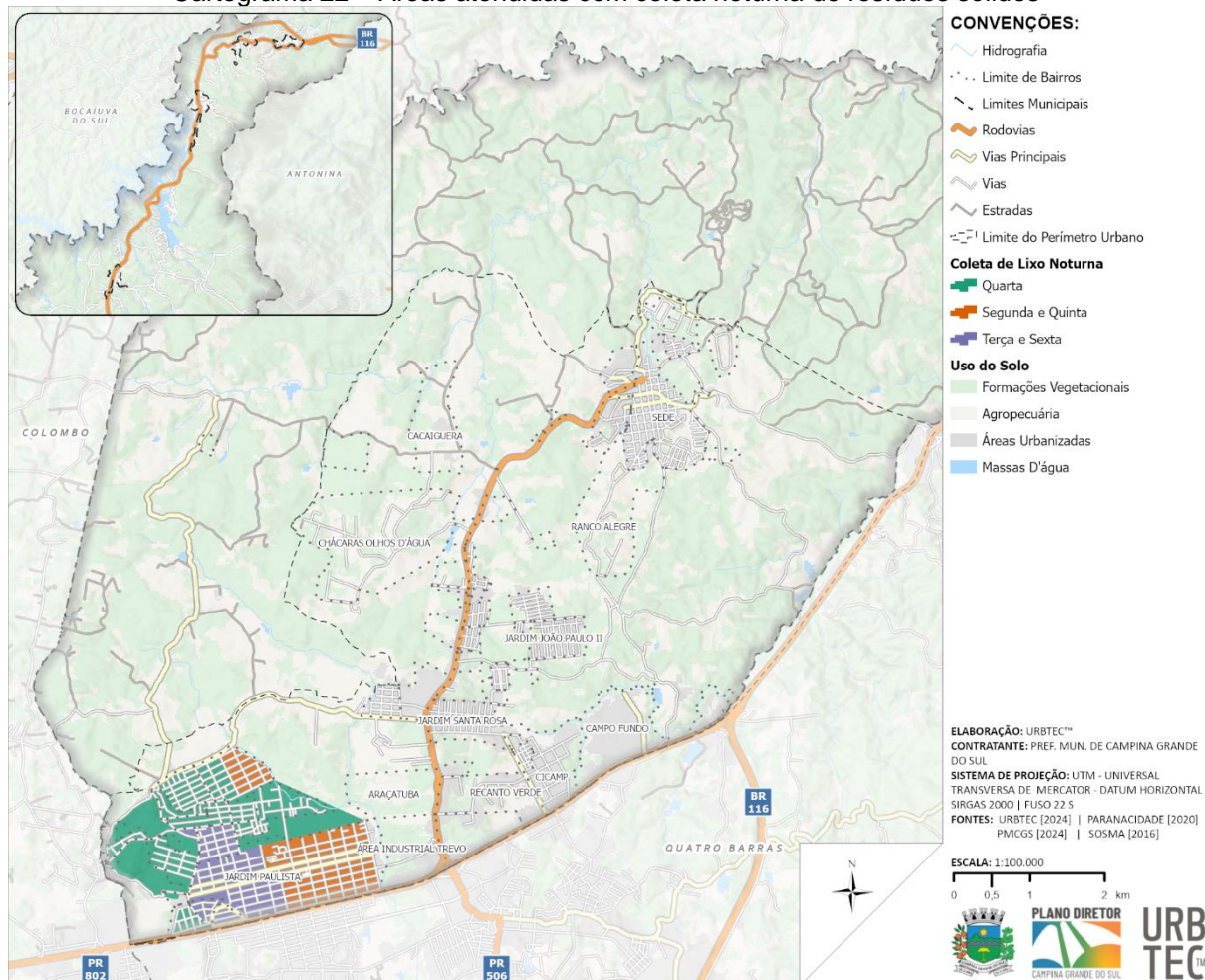
Quadro 24 – Coleta diurna de resíduos sólidos

Coleta reciclável Feita por caminhões baú Início da coleta: 7h	Coleta Comum Feita por caminhões compactadores Início da coleta: 7h
Segunda e quinta	Segunda e quinta
Sede Mitra Jardim da Campina Jardim da Colina Chácaras Bela Vista Jardim Nova Campina Chácaras Campina Verde Chácaras Renascença Imbuial Mandaçaia	
Terça e sexta	Terça e sexta
Jardim Santa Rita Área Industrial Campo Fundo Área Industrial Pocinho Estrada da Colônia Japonesa Caraguatá Rancho Alegre Subdivisão José Alzamora Neto Chácaras Olhos D'Água Cacaiguera Saltinho (próximo a Roseira) Av. João Sculato Coradin Travessa Ruzenete	
Quarta e sábado	Quarta e sábado
Rodovia do Caqui Jardim Daher Área Industrial Riachuelo La Plata Área Industrial São Paulo do Araçatuba (Rua Vereador Leonildo Zanona) Jardim Diamante Jardim Araçatuba Jardim João Paulo II Jardim Santa Angelina Jardim Santa Rosa Subdivisão Osni Strapasson Cohapar	

Área Industrial Cicamp
Recanto Verde

Fonte: Campina Grande do Sul (2020).

Cartograma 22 – Áreas atendidas com coleta noturna de resíduos sólidos



Fonte: URBTEC™ (2024).

A geração de resíduos no município é de aproximadamente 1,17 kg/hab./dia com uma taxa de cobertura do serviço porta a porta de 99,95%. A Tabela 20 apresenta as quantidades de Resíduos Domiciliares (RDO) e Resíduos da Limpeza Pública (RPU) coletadas no município, e também a quantidade dos resíduos coletados pela coleta seletiva, dos quais apenas uma parcela se torna realmente recuperável. O Município ainda conta com uma cooperativa de catadores de resíduos recicláveis, que possui 14 associados registrados (SNIS, 2023).

Tabela 20 – Quantidade de resíduos coletados e resíduos recicláveis recuperados

Ano	Quantidade total de RDO e RPU coletada	Quantidade recolhida na coleta seletiva	Quantidade total de materiais recicláveis recuperados	Massa coletada (RDO + RPU) per capita em relação à população urbana
2018	7.033,00	1.187,00	618,9	0,55
2019	7.885,00	864	180,1	0,61
2020	9.812,50	1.092,10	961	0,75
2021	15.536,10	1.390,10	865	1,17
2022	12.651,70	1.399,60	870,9	-

Fonte: SNIS, 2023.

O município apresenta um custo anual de aproximadamente R\$ 4,6 milhões de reais nos serviços de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos do Urbanos (RSU), resultando em uma despesa per capita de aproximadamente 123 reais por habitante por ano (Tabela 21). Destaca-se ainda, que a tarifa pela prestação do serviço é realizada no mesmo boleto de abastecimento de água (SNIS, 2023).

Tabela 21 – Despesas com o manejo dos resíduos sólidos urbanos

Ano	Despesa total com o serviço de coleta de RDO e RPU	Despesa total com serviços de manejo de RSU	Despesa per capita com manejo de RSU em relação à população urbana
2018	2.830.385,53	2.907.764,78	82,26
2019	3.042.179,79	3.172.449,69	88,9
2020	2.127.036,60	3.645.400,30	101,22
2021	2.521.734,31	4.450.389,29	122,49
2022	2.912.865,30	4.594.744,30	-

Fonte: SNIS, 2023.

Destaca-se, no município de Campina Grande do Sul, ainda, a presença da Coopergransul, a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Campina Grande do Sul Paraná, localizada na Rua Luiz de Bortoli, 511 (SNIS, 2023; Redesim, 2024). A organização ativa desde 2016, é formada por catadores de materiais recicláveis que se uniram com o objetivo de coletar, separar, processar e vender materiais recicláveis de forma coletiva.

2.3.3. Cemitérios

A gestão ambientalmente responsável de resíduos sólidos e o saneamento em cemitérios são importantes para mitigar impactos negativos associados às atividades funerárias. As normativas em vigor, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) — destacando-se as Resoluções nº 335/2003, 368/2006 e 402/2008 —, delineiam as práticas obrigatórias para o correto manejo dos resíduos, enfatizando a necessidade de uma destinação que evite a contaminação de solos e recursos hídricos e reduza os riscos à saúde pública. A legislação estipula que resíduos sólidos não humanos decorrentes de exumações devem ser tratados de maneira segura e compatível com a proteção ambiental e sanitária, embora falte especificidade nos procedimentos de gestão e eliminação desses materiais.

A divisão de responsabilidades entre o poder público municipal e os usuários dos serviços funerários estabelece que o primeiro gerencia os resíduos das áreas comuns, incluindo os provenientes de limpeza e manutenção, enquanto o segundo grupo cuida dos resíduos relacionados à construção, manutenção de jazigos e capelas, e às atividades de sepultamento. Esta colaboração visa promover práticas sustentáveis e eficazes no manejo dos resíduos, basilares para a conservação ambiental dos cemitérios e a salvaguarda da saúde comunitária.

Campina Grande do Sul conta, pois, com dois cemitérios, sendo o São João Batista localizado na região central do município; e o Cemitério Jaguatirica, localizado ao norte.

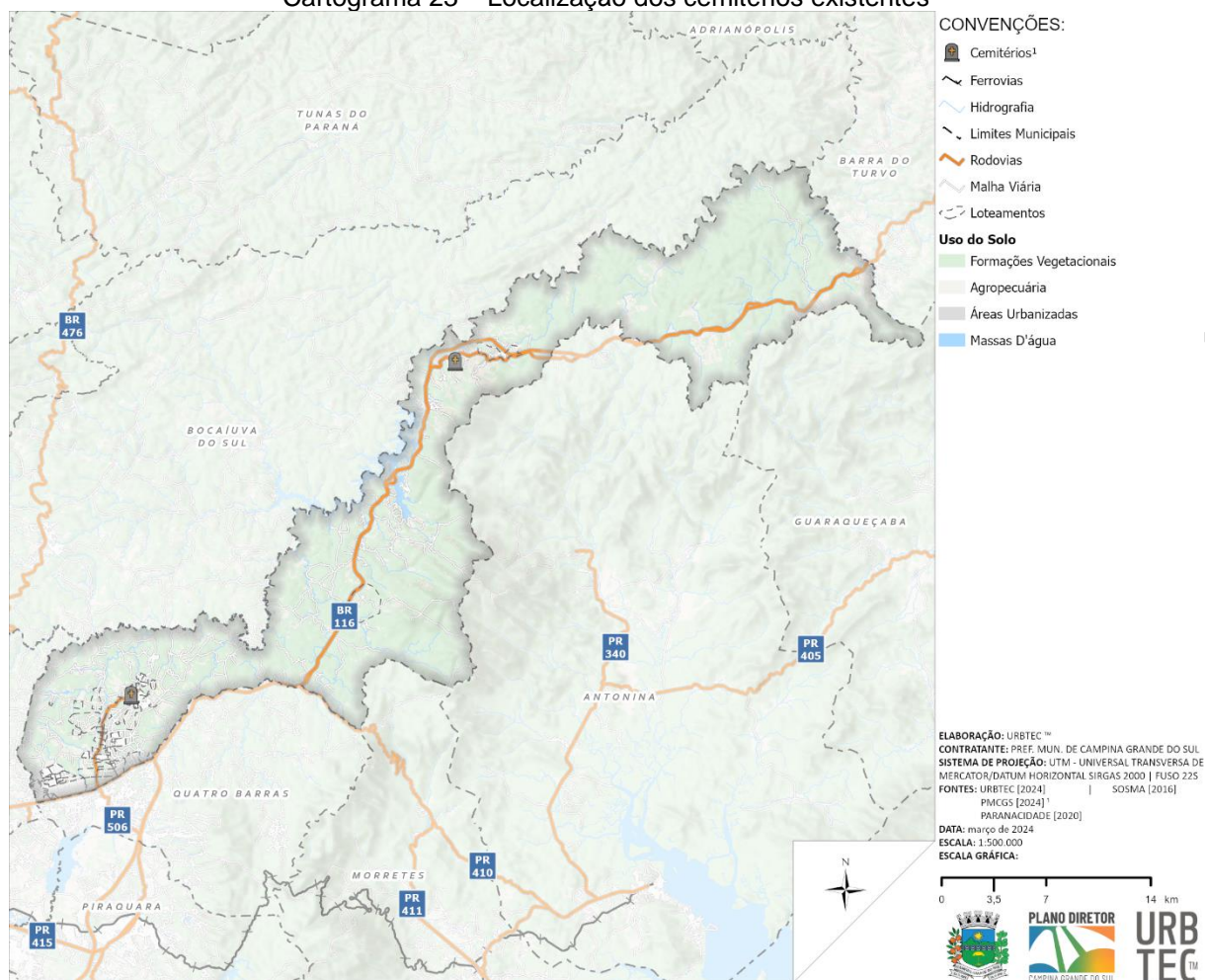
Quadro 25 - Relação dos equipamentos de meio ambiente e agricultura

Equipamentos	Endereço
Cemitério Municipal São João Batista	Avenida São João, 230 – Centro
Cemitério Municipal Jaguatirica	Rua Francisco Cordeiro dos Santos, 210 - Jaguatirica

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em Campina Grande do Sul (2024).

O Cartograma 23 ilustra as respectivas localizações.

Cartograma 23 – Localização dos cemitérios existentes

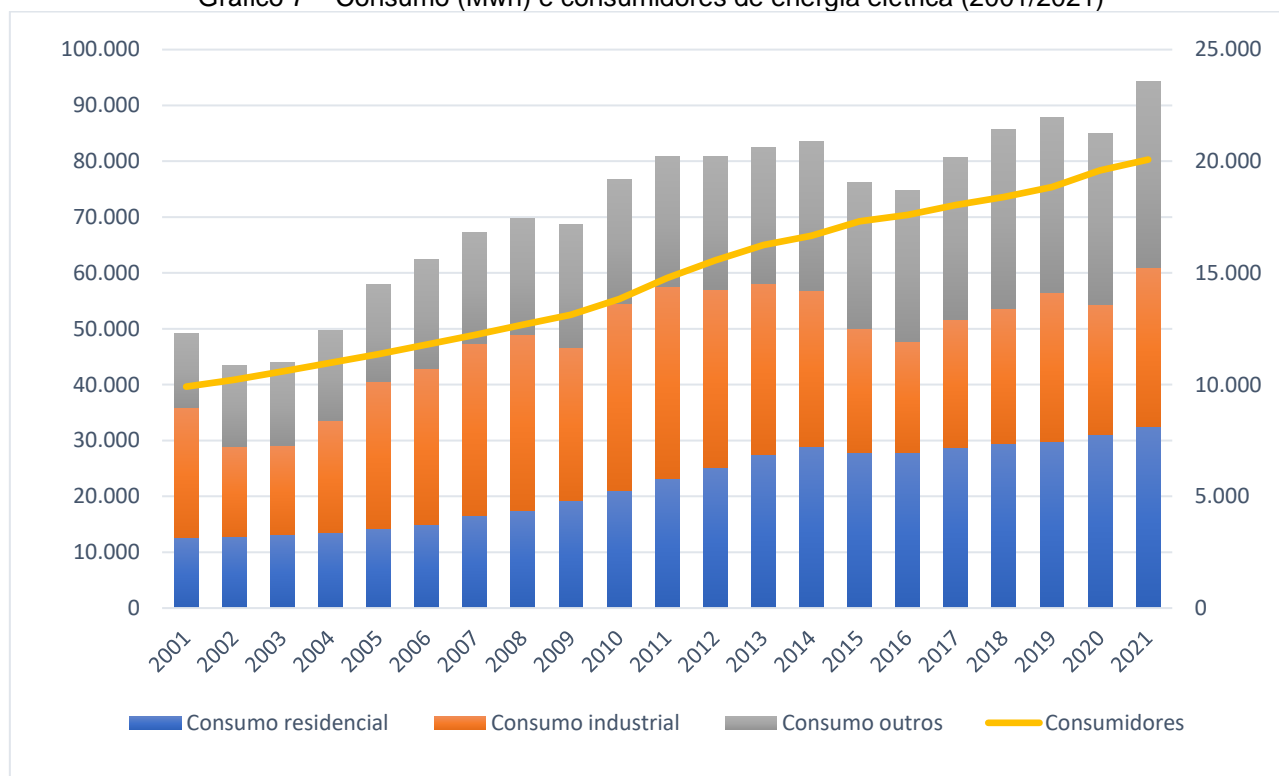


Fonte: URBTEC™ (2024).

2.3.4. Energia elétrica e iluminação pública

O município de Campina Grande do Sul tem experimentado um crescimento significativo no número de consumidores de energia elétrica, que dobrou entre 2001 e 2021, alcançando um aumento de 103%. Essa expansão reflete-se em uma demanda anual de aproximadamente 94 mil MWh. A distribuição do consumo mostra que os setores residencial e industrial são os principais responsáveis, somando 65% da demanda total de energia no município. A Companhia Paranaense de Energia (COPEL), responsável pelo fornecimento de energia elétrica, atende a 20.477 unidades consumidoras registradas em 2022, conforme dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, 2024).

Gráfico 7 – Consumo (Mwh) e consumidores de energia elétrica (2001/2021)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES. Base de Dados do Estado.

A análise do perfil de consumo indica uma predominância do setor residencial, que representa 33% do total, seguido de perto pelo industrial com 32%, e pelo comercial e serviços, com 25%. Este perfil sugere uma diversidade nas demandas energéticas, evidenciando a necessidade de uma infraestrutura robusta e eficiente para atender a todos os setores. A maior parte dos consumidores é residencial, correspondendo a 88% do total.

Tabela 22 – Consumo e número de consumidores de energia elétrica segundo classes (2022)

Classes	Consumo (Mwh)	Percentual de Consumo	Nº de consumidores	Percentual em número de consumidores
Residencial	33.560,541	32,96%	17.951	87,66%
Industrial	32.427,725	31,85%	187	0,91%
Comercial, Serviços e Outras Atividades	25.776,508	25,31%	1.428	6,97%
Rural	2.325,344	2,28%	724	3,54%
Poder Público	1.260,417	1,24%	135	0,66%
Iluminação Pública	5.228,832	5,14%	18	0,09%
Serviço Público	1.235,088	1,21%	33	0,16%
Consumo Próprio	9,778	0,01%	1	0,005%
Total	101.824,23	100,00%	20.477	100,00%

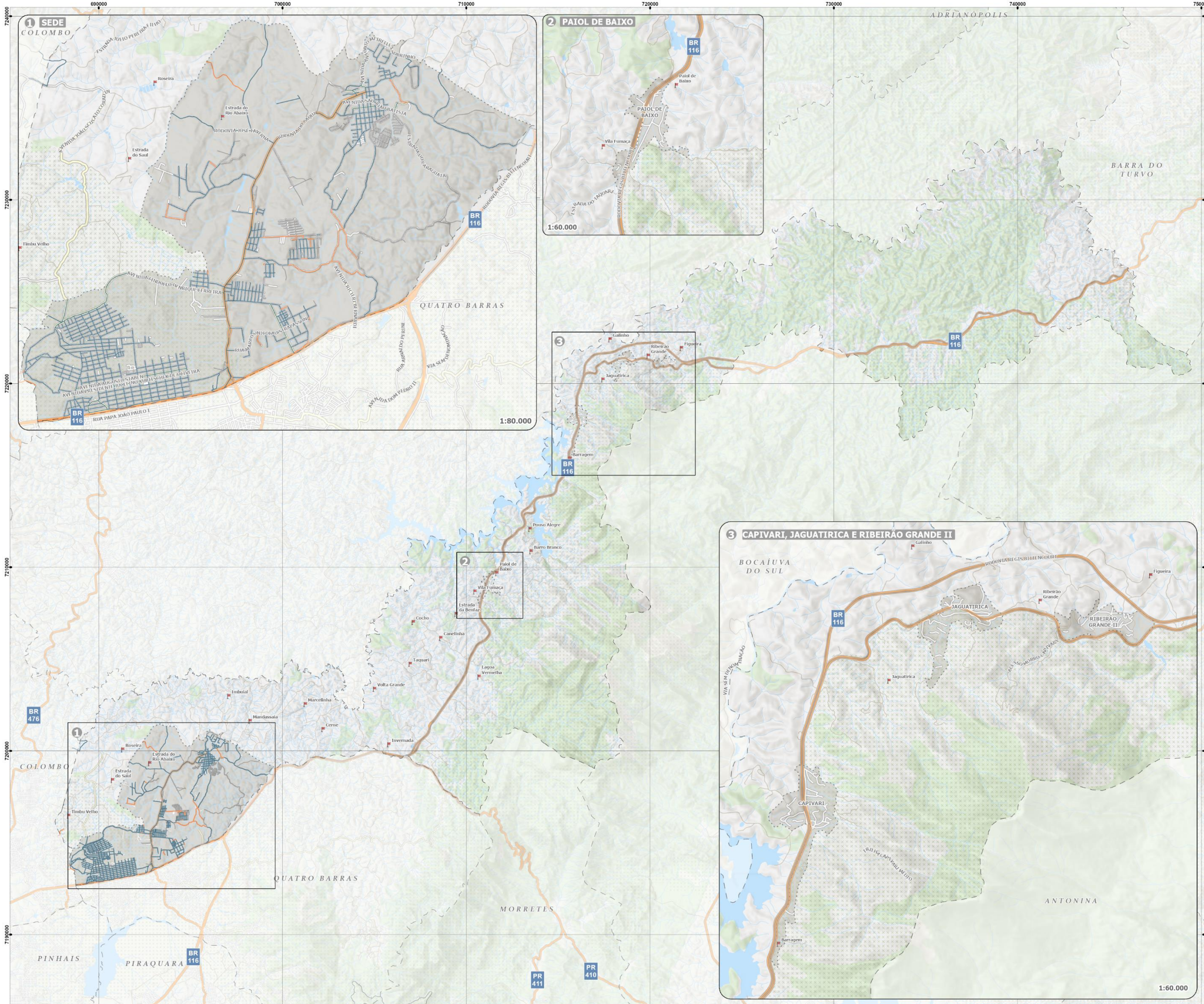
Fonte: Adaptado de IPARDES, 2024.

No que tange à iluminação pública, a Prefeitura Municipal assegura que toda a cidade, incluindo as áreas rurais, é adequadamente servida, correspondendo a cerca de 5% do consumo total de energia elétrica do município. A iniciativa “Campina Agora é LED”, lançada em 2023, marca um avanço significativo na modernização da iluminação pública. O programa visa substituir as antigas luminárias de vapor de sódio por opções em LED, mais eficientes, duráveis e sustentáveis, promovendo não apenas economia de energia, mas também aumentando a segurança e embelezando o ambiente urbano.

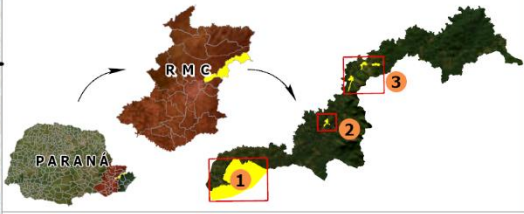
Os bairros Jardim Graciosa e Sede já se beneficiaram da instalação completa de luminárias LED, e outros, como Jardim Santa Rosa e Jardim Paulista, também receberam melhorias significativas. As ações são parte de um esforço contínuo para ampliar o alcance da iluminação pública de qualidade em todo o município, com planos de expansão já em andamento para atingir mais localidades.

O financiamento para a troca de luminárias provém de recursos próprios da municipalidade e do Programa de Eficiência Energética da COPEL. A meta estabelecida é ambiciosa, buscando superar a marca de 4.000 lâmpadas LED instaladas até junho de 2024 (Campina Grande do Sul, 2023). A manutenção da rede de iluminação pública também passou por uma transformação, com a implementação de um aplicativo interno de georreferenciamento para mapear digitalmente cada ponto de iluminação. Esta inovação permite uma gestão mais eficiente dos serviços de manutenção, reduzindo significativamente o número de reclamações relacionadas à substituição de lâmpadas. A utilização deste sistema, aliada a um serviço de atendimento telefônico gratuito visa simplificar o processo de reporte e solução de problemas pela população, desde lâmpadas queimadas até aquelas que permanecem acesas durante o dia.

O Mapa 34, a seguir, ilustra as vias municipais atendidas com iluminação pública.

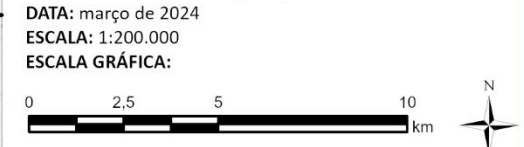


- CONVENÇÕES:**
- Localidades
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Rodovias
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limites Municipais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais ¹
 - Unidades de Conservação ²
- Iluminação Pública ¹**
- Com Iluminação
 - Sem Iluminação
 - Sem Informação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024]
 PARANACIDADE [2020] ²



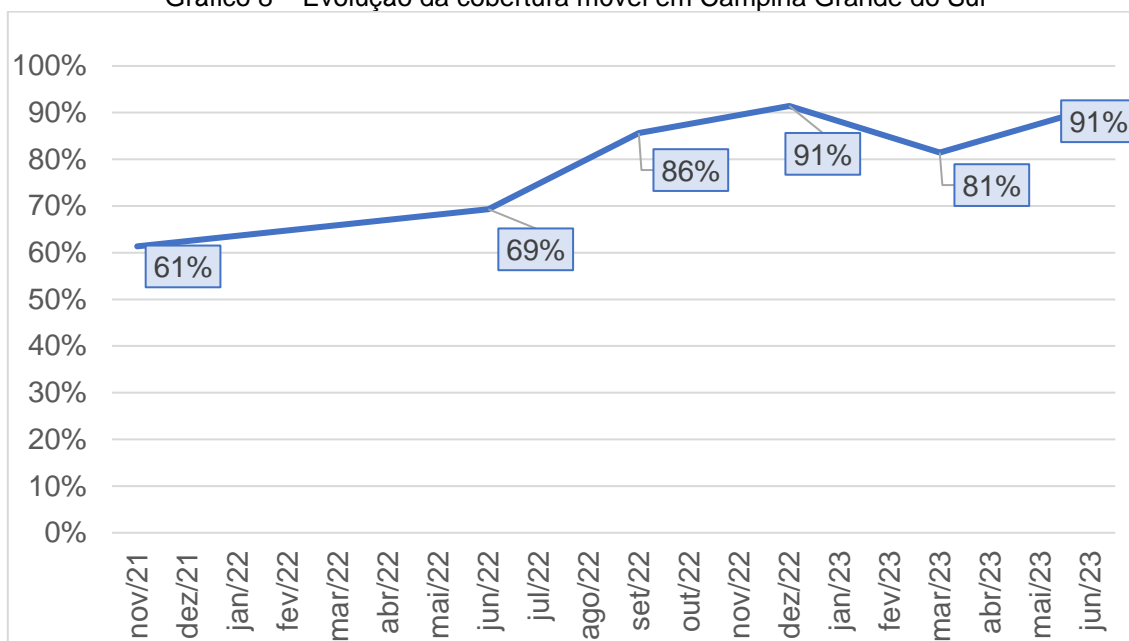
2.3.5. Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs)

No âmbito de um Plano Diretor Municipal, a incorporação das Telecomunicações e das Estações de Rádio Base (ERBs) na formulação de políticas urbanísticas reflete a compreensão da necessidade de conectividade e infraestrutura de comunicações contemporânea. A importância das telecomunicações e das ERBs se manifesta na capacidade de suportar a economia digital, facilitar o ensino a distância, viabilizar o teletrabalho e aprimorar os serviços de emergência, por exemplo. As ERBs especificamente possibilitam uma comunicação móvel eficaz e a transmissão de dados, auxiliando na inclusão digital e no acesso universal à informação.

A implementação de ERBs demanda a regulação e o licenciamento adequados, com critérios técnicos, ambientais e estéticos definidos para orientar a instalação dessas estruturas. Isso implica regulamentações sobre aspectos como a altura das torres e as distâncias mínimas de áreas residenciais, bem como a promoção do compartilhamento de infraestrutura para diminuir a necessidade de novas instalações.

A evolução da cobertura móvel em Campina Grande do Sul, ao longo do tempo, mostra um crescimento progressivo na cobertura, com um pico de 91% seguido por uma ligeira retração para 81% e, posteriormente, uma estabilização novamente em 91%. Essa flutuação pode ser atribuída a diversos fatores, como investimentos em infraestrutura, atualizações tecnológicas ou mesmo mudanças temporárias no serviço devido a manutenções ou melhorias na rede.

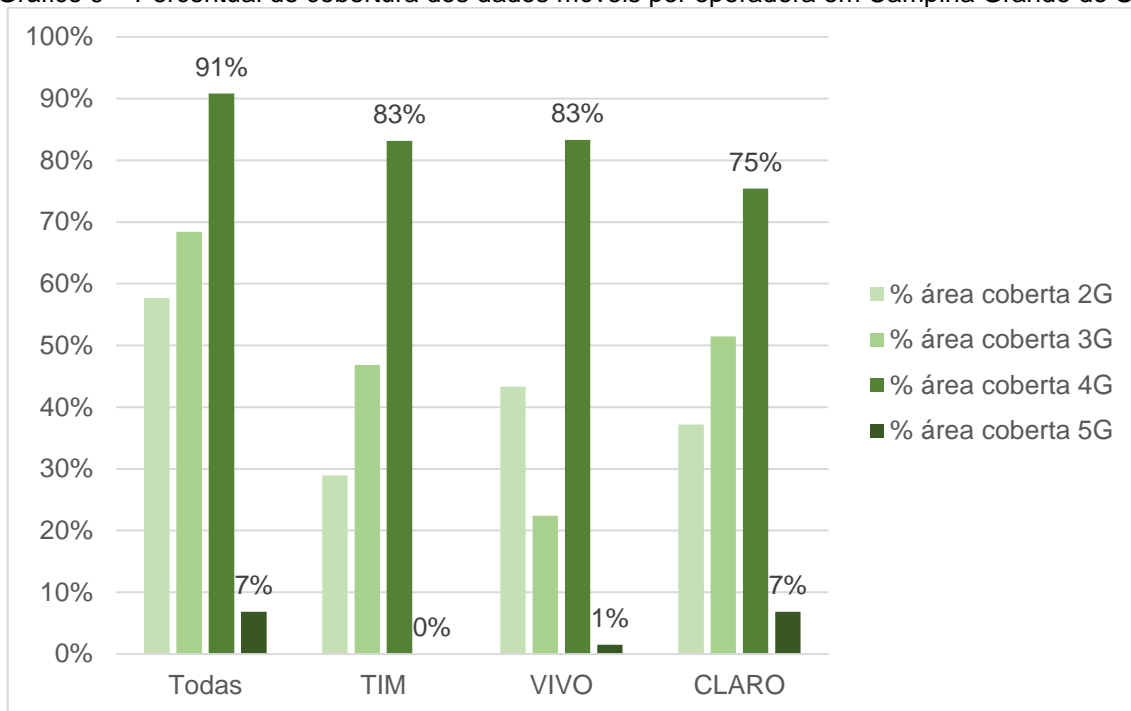
Gráfico 8 – Evolução da cobertura móvel em Campina Grande do Sul



Fonte: Anatel, 2023.

Observando-se a percentagem de cobertura de dados móveis por operadora em Campina Grande do Sul, a cobertura 2G, embora obsoleta, ainda apresenta uma significativa cobertura territorial pelas operadoras, refletindo uma infraestrutura possivelmente estabelecida há mais tempo e que ainda é mantida para compatibilidade com dispositivos mais antigos. O 3G, que oferece maior velocidade e qualidade de serviço em relação ao 2G, parece ter uma penetração territorial menor, o que pode indicar uma transição das operadoras para tecnologias mais avançadas ou uma priorização de investimentos em áreas com maior densidade populacional. A cobertura 4G, que proporciona alta velocidade e é mais adequada para o consumo atual de dados, tem um percentual significativo entre as operadoras, com a VIVO liderando em termos de cobertura territorial. Notavelmente, o 5G ainda possui uma presença incipiente, evidenciada pelo baixo percentual de cobertura, o que é esperado dado o processo gradual de implantação dessa tecnologia.

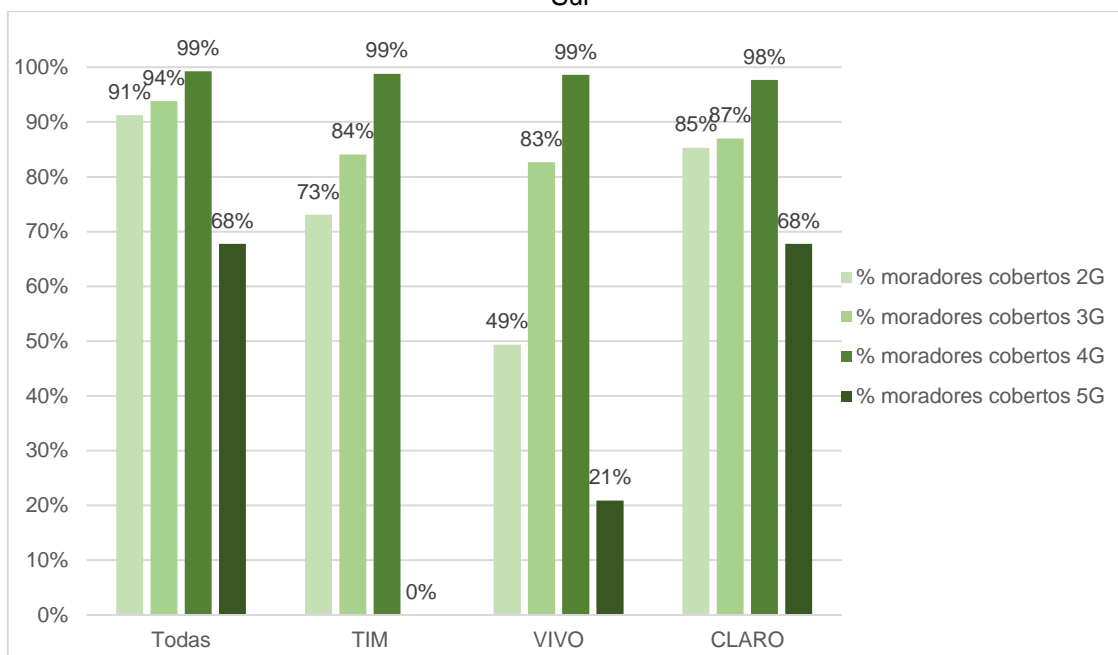
Gráfico 9 – Percentual de cobertura dos dados móveis por operadora em Campina Grande do Sul



Fonte: Anatel, 2023.

Considerando o gráfico que mostra o percentual de moradores cobertos com dados móveis por operadora, denota-se que, embora a cobertura territorial do 3G e do 4G possa não ser uniformemente distribuída, a cobertura populacional é alta. Isso sugere que as operadoras focam a implementação dessas redes nas áreas onde há maior concentração populacional. O 5G, embora ainda em estágios iniciais de implantação, já atinge uma proporção notável de moradores, especialmente considerando a CLARO, o que pode indicar uma estratégia de lançamento direcionado a áreas densamente povoadas ou de interesse estratégico.

Gráfico 10 – Percentual de moradores cobertos com dados móveis por operadora em Campina Grande do Sul



Fonte: Anatel, 2023.

Pode-se inferir, pois, que Campina Grande do Sul tem tido uma trajetória de melhoria contínua na cobertura de dados móveis, com um foco na expansão do 4G e introdução do 5G. A discrepância entre a cobertura territorial e populacional sugere uma estratégia das operadoras em otimizar a cobertura para atender a maior número de usuários, mesmo que isso signifique uma menor cobertura territorial total. A priorização de áreas de alta densidade populacional para a cobertura 5G pode ser uma decisão estratégica para maximizar o impacto da nova tecnologia e retorno sobre o investimento.

Nesse cenário de revisão do Plano Diretor, as telecomunicações devem ser consideradas também no âmbito do zonamento e do uso do solo para que sejam determinadas as áreas onde a instalação desse tipo de infraestrutura é permitida, procurando equilibrar a cobertura necessária com a preservação de espaços sensíveis. Políticas que incentivem a atualização das redes para tecnologias avançadas, como a 5G, são fundamentais, visto que tal atualização requer um maior número de ERBs de menor porte, distribuídas de forma estratégica.

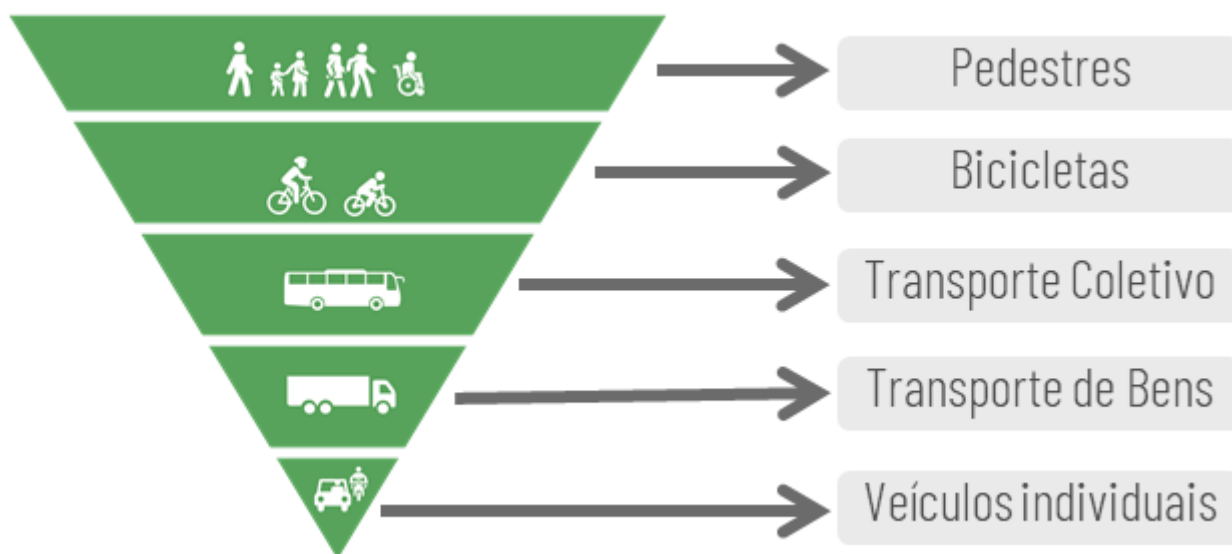
2.3.6. Mobilidade e circulação

As relações e dinâmicas provenientes das diversas tipologias de deslocamentos das pessoas, assim como quanto ao modo em que o município se encontra preparado e orientado para as possíveis necessidades que cada indivíduo pode apresentar, faz com que os aspectos da mobilidade e da acessibilidade sejam abordados e analisados com cuidado em relação ao planejamento urbano.

Neste mérito, as análises sobre Campina Grande do Sul partem do estabelecido pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (PMNU), instituída a partir da Lei Federal nº. 12.587/2012, pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), conforme a Lei Federal nº. 9.503/1997, assim como demais legislações pertinentes oriundas das esferas federal, estadual e municipal, e apoiadas em referencial sobre a literatura técnica especializada.

Destacam-se como norteadores da PNMU alguns princípios, como: a acessibilidade universal; a segurança dos deslocamentos; a equidade no uso do espaço público e na circulação urbana; e a priorização da circulação de modos não motorizados em razão aos motorizados, e sobre o serviço de transporte público coletivo frente ao individual. Tais princípios são destacados em função de sua relevância e direcionamentos que os municípios devem aplicar no desenvolvimento de seu território. Esse modelo estratégico de planejamento da circulação nos municípios, a partir da priorização das ações por modo, é ilustrado na pirâmide invertida da mobilidade urbana, conforme a Figura 31.

Figura 31 – Pirâmide invertida da mobilidade



Fonte: URBTEC™ (2023).

Ressalta-se que, concomitantemente à revisão do PDM, encontra-se em elaboração o Plano de Mobilidade (PlanMob) de Campina Grande do Sul. Desse modo, as análises mais aprofundadas sobre a temática da mobilidade, introduzidas neste capítulo, encontram-se presentes nos produtos da etapa 2 de elaboração do PlanMob,

O município de Campina Grande do Sul possui forte relação com os eixos rodoviários que cortam seu território, sendo beneficiado diretamente pelos eixos rodoviários provenientes de sua inserção regional no Primeiro Anel da RMC. Nesse contexto, destaca-se a importância para o município dos deslocamentos e acessos oriundos da Rodovia Federal BR-116 (Rodovia Régis Bitencourt) ao longo do território — a qual também atua como limite territorial com Quatro Barras — e da Rodovia Estadual PR-506 (Rodovia do Caqui), responsável pelo principal eixo de circulação entre o fluxo advindo da BR-116 e bairros em sua proximidade com a região central da Sede urbana do município.

A Rodovia BR-116, uma das principais rodovias de ligação do Brasil, destaca-se como o principal vetor de deslocamentos e acessos ao município devido à atuação como principal ligação rodoviária entre Curitiba e o Estado de São Paulo. Assim, a partir do entroncamento junto ao Contorno Rodoviário Leste de Curitiba, possibilita acesso às demais regiões do Estado do Paraná e Santa Catarina por conexões às rodovias BR-277, BR-376 e BR-476, por exemplo. Destaca-se que internamente, ao longo da BR-116, encontram-se implantados alguns bairros de localidades urbanizadas dispostos sobre a

área rural do município, tendo as dinâmicas da rodovia como principal condicionante de ligação com a sede.

A Rodovia do Caqui (PR-506) por sua vez, tem em seu trecho sobre o perímetro urbano a principal ligação do centro da sede urbana com a BR-116 e, por consequência, com demais bairros de Campina Grande do Sul e com o município de Quatro Barras. Ainda, a PR-506, na porção norte ao perímetro urbano, realiza a conexão junto ao município de Bocaiúva do Sul, porém com características de estrada rural.

No que tange à caracterização e composição veicular, identificou-se que Campina Grande do Sul possui uma frota total de 32.028 veículos registrados em 2023, conforme dados de cadastramento de veículos no município, realizado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). Sobre o período entre 2011 e 2023, verificou-se um aumento de 109,63% na frota veicular total do município, aumento superior quando em comparação aos percentuais de aumento de 71,28% do estado do Paraná e de 83,94% para o Brasil. Ainda, destaca-se que a taxa média de crescimento da frota do município é de 5,90% a.a., e a tipologia de veículo com maior índice de registros é a de automóveis, que totaliza aproximadamente 64% dos registros. A seguir, a Tabela 23 apresenta o total de veículos do município entre os anos de 2010 e 2023.

Tabela 23 – Frota municipal dos anos 2010, 2013, 2020 e 2023.

Ano	Automóveis	Caminhões	Caminhonetes	Ônibus	Motocicletas	Outros	Total
2010	10.256	917	1.299	113	2.312	381	15.278
2013	13.421	1.111	1.962	173	2.825	574	20.066
2020	17.904	1.267	2.942	190	3.881	1.020	27.204
2023	20.544	1.460	3.677	203	4.816	1.328	32.028

Fonte: BRASIL. MINFRA. SENATRAN (2023), elaborado por URBTEC™ (2023).

Ademais, o município de Campina Grande do Sul, de acordo com os dados do último censo realizado (IBGE, 2022), possui 16.927 domicílios particulares e 47.825 habitantes, o que totaliza uma taxa de motorização por domicílio de 1,16 automóveis por domicílio e de 41,21 automóveis para cada 100 habitantes.

Sobre o mérito dos deslocamentos de motoristas em Campina Grande do Sul, relaciona-se a seguir as principais vias de conexão e acesso ao município:

- **Rodovia BR-116 (Rodovia Régis Bitencourt):** em caráter regional, é responsável pela conexão com os municípios de Curitiba, Colombo e Quatro Barras, destaca-se ainda como principal corredor interestadual com o estado de São Paulo. Internamente, realiza conexão com os bairros localizados em seu entorno, possui a totalidade do trecho asfaltada, e atualmente é operada pela iniciativa privada por meio de concessão realizada pelo governo federal.
- **Rodovia PR-506 (Rodovia o Caqui):** rodovia de jurisdição estadual, possui 8,1 km sobre a área urbana realizando a conexão da BR-116 e do município de Quatro Barras com os bairros centrais. Ainda na porção norte, possibilita a conexão com o município de Bocaiúva do Sul, em trecho com características de estrada rural.
- **Rodovia José Taverna:** ligação entre o município com Colombo, possibilitando a conexão entre os circulantes da Rodovia do Caqui com a Estrada da Ribeira (BR-476).
- **Estrada do Cupim:** realiza a ligação dos bairros centrais com a Rodovia BR-116, nas proximidades do km 67, facilitando acesso ao contorno leste de Curitiba, bairros ao longo da rodovia e ao estado de São Paulo.
- **Avenida Aniballe Ferrarini:** atua na ligação com Colombo, tanto pelo bairro Colônia Faria quanto como último ramal do município de acesso à BR-116 no sentido Curitiba;
- **Rua Leonardo Francischelli:** primeiro acesso ao município oriundo de Curitiba e importante ligação com Quatro Barras no trecho com mais intensa conurbação entre os territórios.

2.3.6.1. Legislações do sistema viário municipal e metropolitano

O sistema viário de Campina Grande do Sul encontra-se estruturado a partir da Lei Municipal nº. 375, de 22 de julho de 2015, a qual estabelece os parâmetros, implicações e regulamentações sobre a mobilidade municipal e demais condicionantes correlatas. Ainda, outras normativas do município possuem parâmetros com incidência sobre a mobilidade,

como as leis de parcelamento do solo, uso e ocupação e o código de obras, analisadas no item 2.1.2 deste relatório.

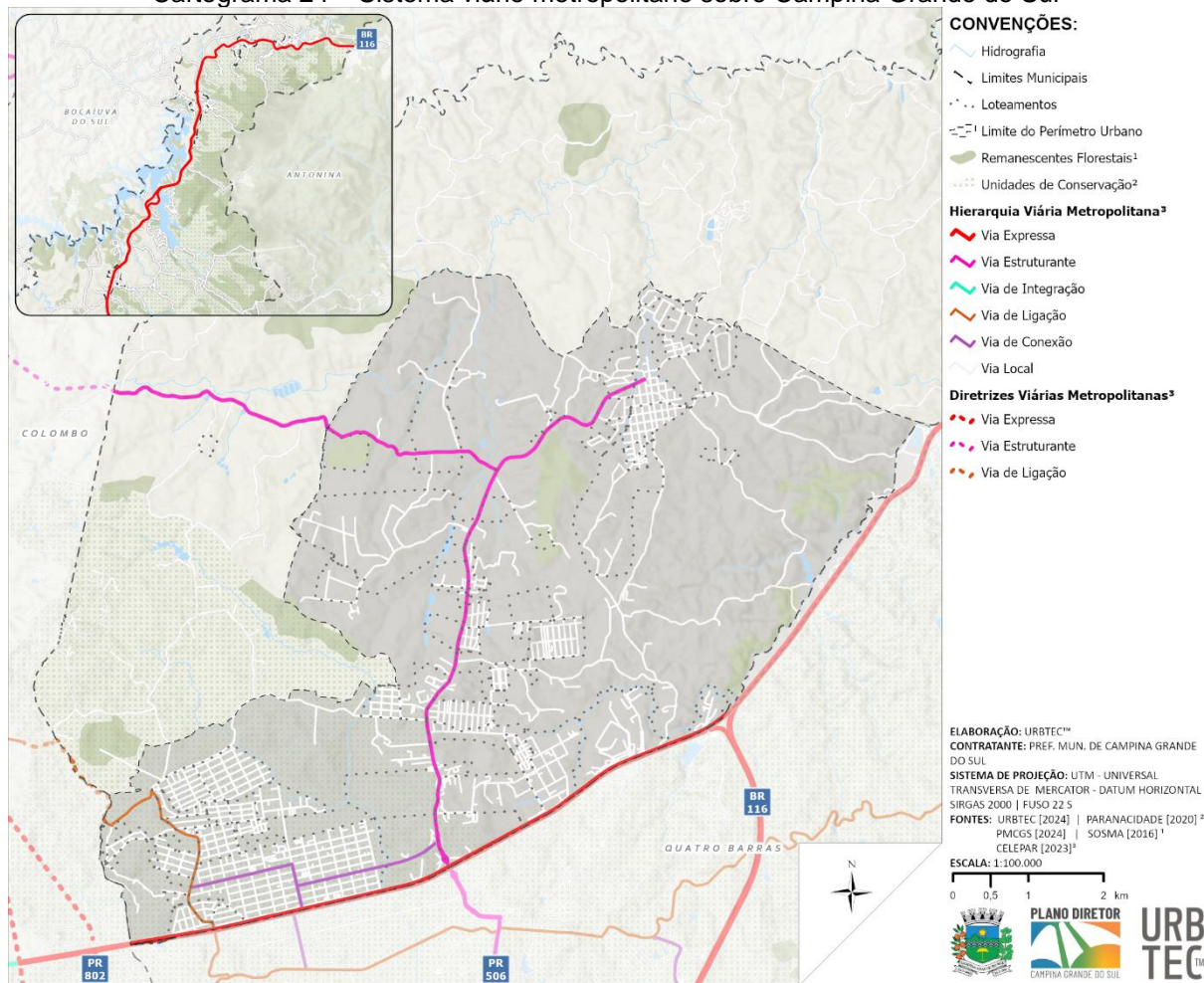
Complementarmente, em razão da inserção regional, incide sobre o município a regulamentação de algumas vias pelo sistema viário metropolitano, instituído no ano 2000 pela então Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC), atual Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP). Ressalta-se que o sistema estabelecido no documento “Diretrizes de Gestão para o Sistema Viário Metropolitano” passou por atualizações ao longo dos anos, no entanto, identificou-se sobre o município apenas a inclusão da Rodovia José Taverna para conexão entre as rodovias PR-506 e BR476. A relação das vias campinenses-do-sul que integram o sistema viário metropolitano encontra-se no Quadro 26 e ilustrada no Cartograma 24, a seguir.

Quadro 26 – Vias municipais que integram o sistema viário metropolitano

Via	Categoria
Rodovia Federal Régis Bitencourt (BR-116)	Via Expressa
Rodovia Estadual do Caqui (PR-506)	Via Estruturante
Rodovia José Taverna	Via Estruturante
Avenida Anníbale Ferrarini	Via de Ligação
Travessa João Ruzenente	Via de Ligação
Avenida Augusto Staben	Via de Conexão
Rua Leonardo Francischelli	Via de Conexão
Rua Professor Duílio Calderari	Via de Conexão

Fonte: URBTEC™ (2024).

Cartograma 24 – Sistema viário metropolitano sobre Campina Grande do Sul



Fonte: URBTEC™ (2024), adaptado de AMEP (2023).

Em âmbito municipal, a Lei Municipal n.º 375/2015 atua na orientação da mobilidade e do sistema viário a partir da regulamentação da hierarquia viária, estabelecimento de dimensões de vias, dentre outras definições. Essa lei tem por premissa o desenvolvimento equilibrado da área urbana municipal, bem como realizar adaptações e o ordenamento dos diversos tipos de tráfegos realizados em Campina Grande do Sul.

O sistema viário do município é estruturado em dois níveis de hierarquização das vias, sendo o primeiro classificando as estradas municipais e o segundo referente às vias urbanas e metropolitanas. As estradas municipais, que compreendem as vias com característica rural, atuam como ligação entre as diversas localidades do município. Sua classificação e caracterização, conforme a legislação vigente, são apresentadas no Quadro 27, já sua espacialização sobre o território é ilustrada no Mapa 35, na sequência.

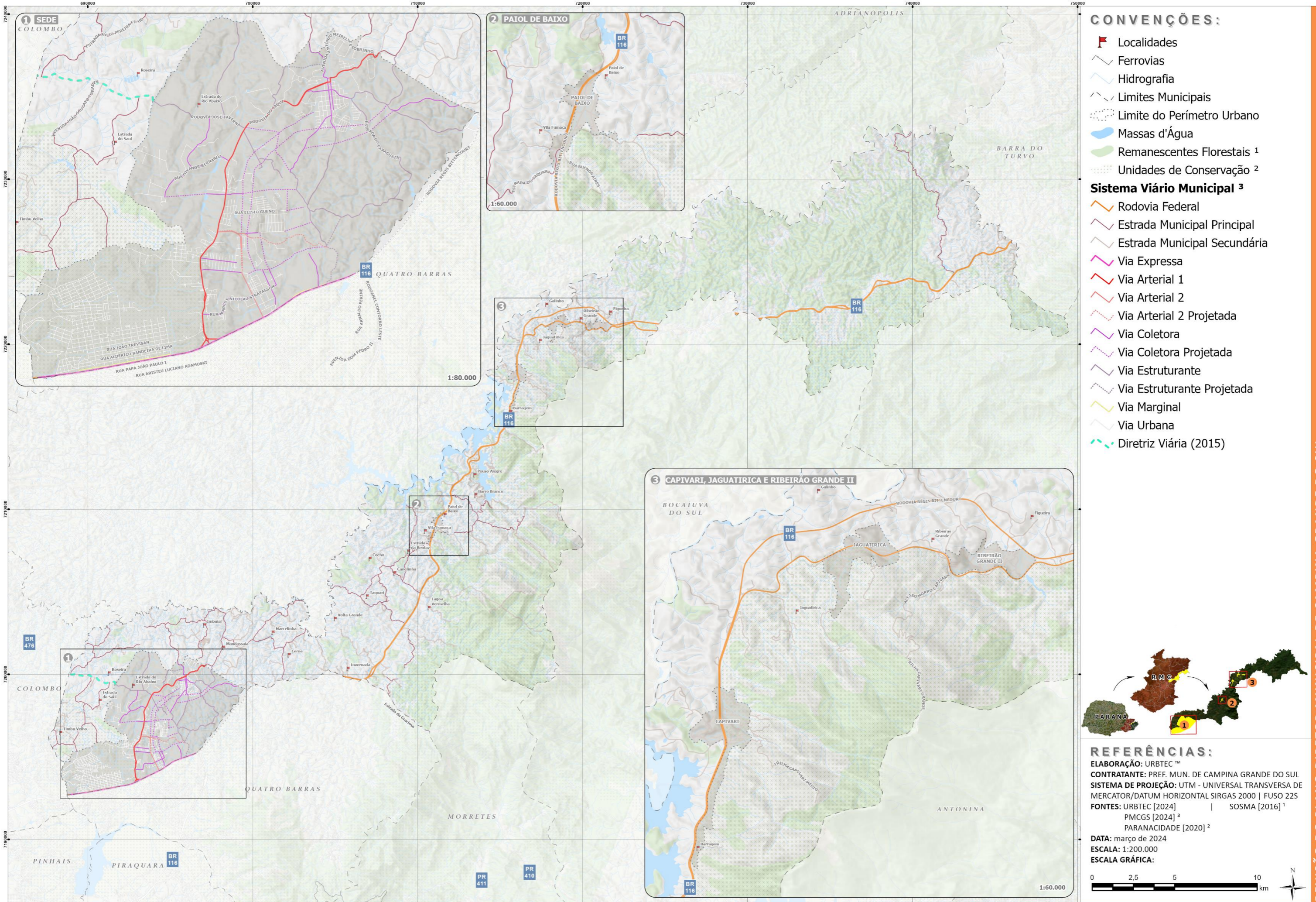
Quadro 27 – Hierarquização das estradas municipais de Campina Grande do Sul

Categorias das estradas	Descrição	Seção normal da via (m)
Estrada Municipal Principal	Refere-se as vias que apresentam maior volume de tráfego, realizem a conexão entre as localidades rurais e o traslado do transporte escolar, possuem finalidade de promoção da circulação principal da área rural do município.	16,00
Estrada Municipal Secundária	Referem-se as demais vias rurais que compõe a malha do município, onde se realizam deslocamentos locais.	12,00

Fonte: URBTEC™ (2024), adaptado de PMCGS (2015).

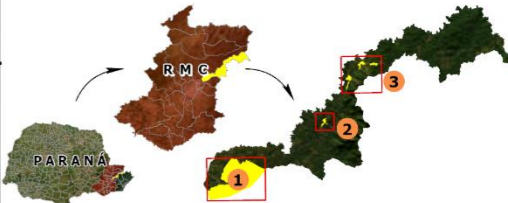
Ressalta-se que as vias, sobretudo quando pavimentadas, possuem influência na expansão da área urbanizada dos municípios. Diante disso, devido às características ambientais de determinadas áreas de Campina Grande do Sul, pode ser pertinente a manutenção das características rurais dessas estradas ao longo do município, a depender de cada caso.

Destaca-se que as unidades de urbanização específica, conforme a Lei Municipal nº. 374/2015, não possuem classificação específica sobre as vias dentro do perímetro instituído, conforme aplicado na área urbana da sede, independentemente de definição e característica de uso e ocupação diferenciados de demais localidades da área rural. Nesses casos as vias encontram-se classificadas como estradas municipais principais e secundárias.



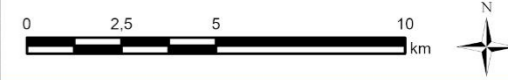
CONVENÇÕES:

- Localidades
- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Remanescentes Florestais ¹
- Unidades de Conservação ²
- Sistema Viário Municipal ³**
 - Rodovia Federal
 - Estrada Municipal Principal
 - Estrada Municipal Secundária
 - Via Expressa
 - Via Arterial 1
 - Via Arterial 2
 - Via Arterial 2 Projetada
 - Via Coletora
 - Via Coletora Projetada
 - Via Estruturante
 - Via Estruturante Projetada
 - Via Marginal
 - Via Urbana
 - Diretriz Viária (2015)



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC [2024] | SOSMA [2016] ¹
 PMCGS [2024] ³
 PARANACIDADE [2020] ²
 DATA: março de 2024
 ESCALA: 1:200.000
 ESCALA GRÁFICA:



Sobre o perímetro urbano, a hierarquização das vias se classifica em sete tipologias, das quais três referem-se às rodovias do município com características e demandas regionais. Nesse mérito, destaca-se positivamente o fato de a lei relacionar especificamente as vias com atribuição oriundas de demais entes federativos, assim como procedimentos e parâmetros impostos sobre elas, devido à facilitação da leitura e do entendimento das possibilidades no desenvolvimento de projetos, e até mesmo no estabelecimento e identificação de ocupações e possíveis irregularidades existentes.

O Quadro 28, a seguir, apresenta as informações sobre essa classificação conforme a Lei n.º 375/2015.

Quadro 28 – Características geométricas mínimas das vias que integram o sistema viário metropolitano

Categories das estradas	Descrição	Faixa de domínio (m)	Faixa Não Edificável (m)
Via expressa	Rodovia BR-116: possui tráfego predominante de passagem e rápido, em deslocamentos interurbanos e de maiores distâncias.	80,0	15,00m para cada lado da via
Diretriz viária	Diretriz metropolitana de ligação entre as rodovias PR-506 e BR-476, possuindo trechos coincidentes com a Rodovia Municipal José Taverna	55,0	15,00m para cada lado da via
Via Arterial I	Rodovia PR-506: compreende ao trecho urbano entre a sede urbana municipal e a BR-116, sendo a via estruturante da malha	20,0	15,00m para cada lado da via

Fonte: URBTEC™ (2024), adaptado de PMCGS (2015).

As demais vias urbanas se estruturam a partir da PR-506 na seguinte classificação:

Quadro 29 – Características geométricas mínimas das vias da sede urbana do município

Categories das vias		Seção normal da via (m)
Via Arterial II	Vias estruturantes da malha viária do município sob característica de avenida (via urbana de maior volume), tendo por foco a distribuição de fluxos para vias coletoras e sendo ramais de conexão para área de serviço e indústrias	30,00
Via Estruturante	Refere-se a via com função de estruturar o tráfego como suporte as coletoras	25,00
Via Coletora	Caracteriza-se pela coleta do tráfego local e tem por função estruturar localidades concentrando atividades de comércio e serviço	18,00
Via Local	Compreende as demais vias urbanas do município, atendendo aos deslocamentos locais.	15,00

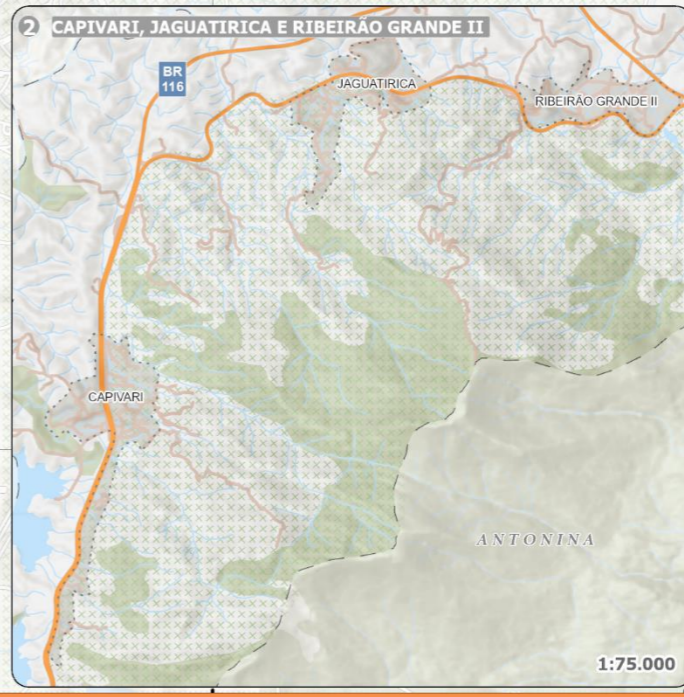
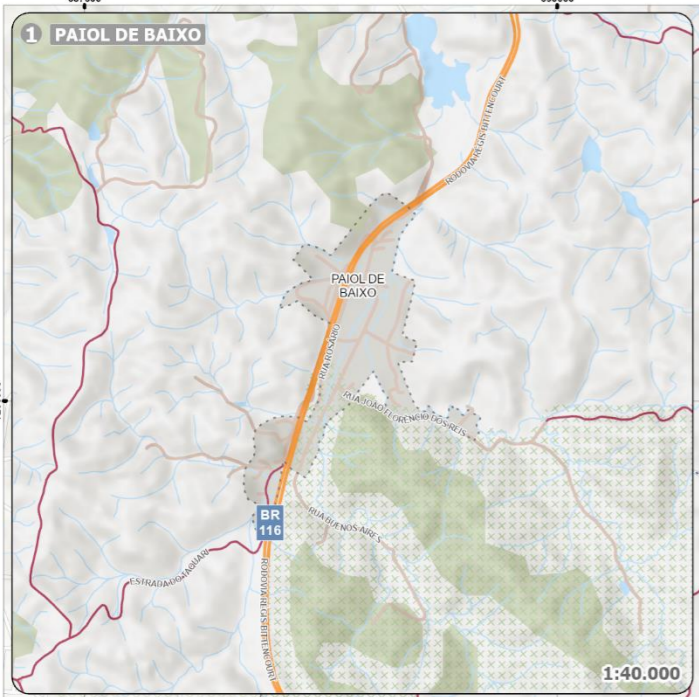
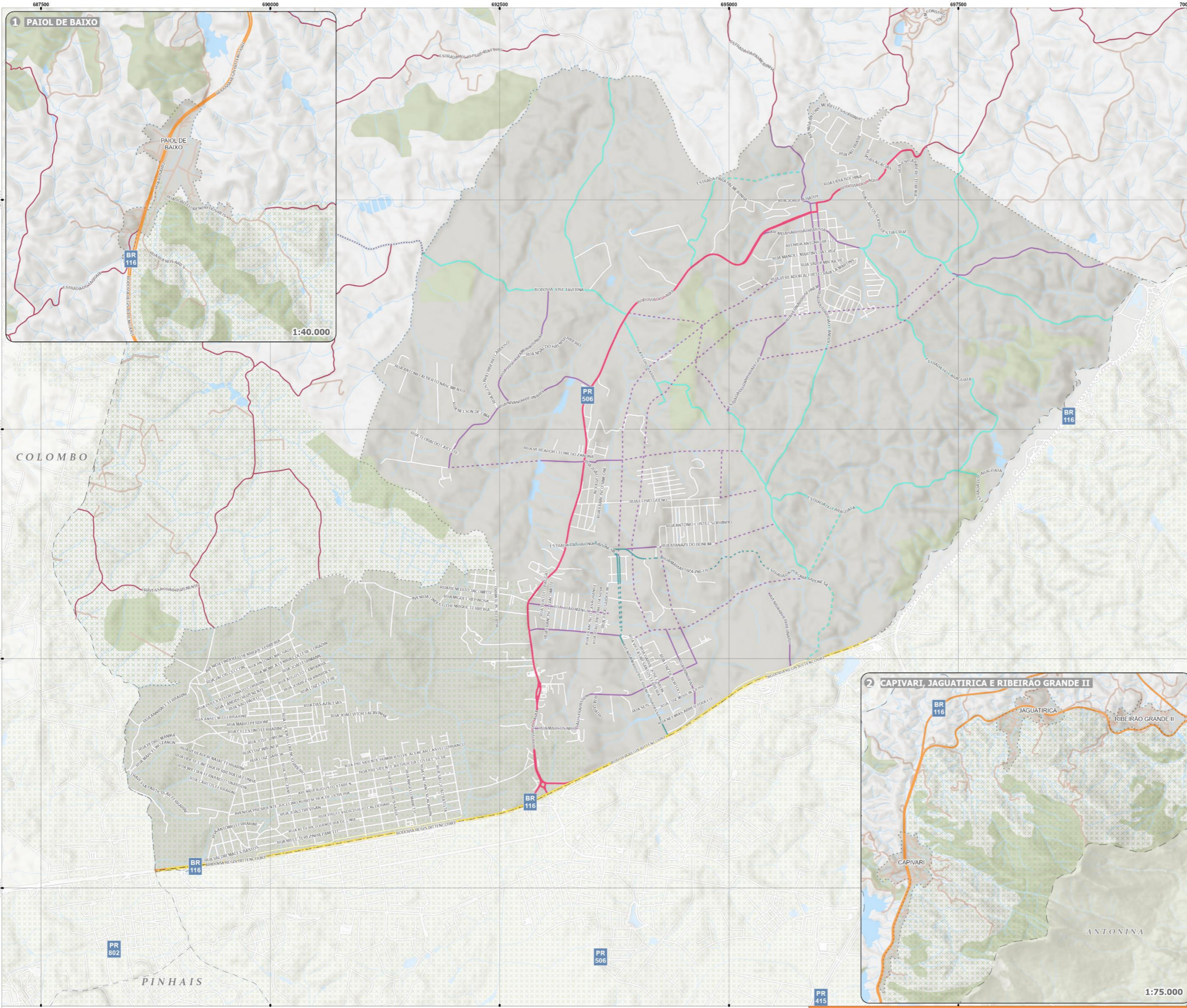
Fonte: PMCGS (2015).

Destaca-se que as vias da região de incidência da APA do Rio Irai — que compreende os bairros Jardim Ceccon, Eugênia Maria e Jardim Paulista, em situação de adensamento e com vias com presença de comércio e serviço, assim como importantes ramais de ligação, como a Avenida Aniballe Ferrarini — possuem classificação como vias locais.

As classificações Arterial II e Estruturante possuem características próximas de tipologia de uso, alternando a dimensão mínima prevista para a caixa, de modo que há possibilidade de compatibilização e revisão das características entre ambas. Alguns casos, como o registrado na Rodovia José Taverna e na Estrada Municipal Vereador Júlio Pereira Filho, classificadas como estruturantes, situam-se, pelo zoneamento municipal vigente, em áreas passíveis de industrialização, com implantações verificadas — situação que reforça a proximidade de característica à Via arterial II.

Ainda, verificam-se casos de diretrizes da tipologia coletora previstas na lei, conforme estabelecido na revisão do PDM de 2015, prevendo a ligação entre a região da Sede urbana e as áreas industriais junto à BR-116 com característica estrutural e paralela à PR-506, apresentando potencial de apoio aos deslocamentos.

A espacialização das vias de acordo com a sua classificação encontra-se apresentada no Mapa 36, a seguir.



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Remanescentes Florestais¹
- Unidades de Conservação²

Sistema Viário Municipal³

- Rodovia Federal
- Estrada Municipal Principal
- Estrada Municipal Secundária

Sistema Viário - Perímetro Urbano (Sede)³

- Via Arterial 1
- Via Arterial 2
- Via Arterial 2 Projetada
- Via Coletora
- Via Coletora Projetada
- Via Estruturante
- Via Estruturante Projetada
- Via Expressa
- Via Marginal
- Via Urbana
- Diretriz Metropolitana

REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
 FONTES: URBTEC™ [2024] | SOSMA [2016]¹
 PMCGS [2024]³
 PARANACIDADE [2020]²



2.3.6.2. Sistema Viário e circulação

A infraestrutura de **circulação viária** disposta sobre o município apresenta distinção clara das características entre as áreas urbana e rural. Dentro do perímetro urbano estabelecido, as vias de bairros como Jardim Paulista, Jardim Ceccon e Eugênia Maria, localizados na área da APA do rio Iraí, assim como dos bairros Sede e Jardim da Colina, majoritariamente possuem pavimentação, sendo em grande parte asfaltadas. Ainda, identificou-se variações de tipologia de pavimentação ao longo da malha implantada, como revestimento em asfalto, saibro ou paralelepípedo, conforme levantamento disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

A Figura 32, a seguir, ilustra exemplos de pavimentação situados dentro do perímetro urbano.

Figura 32 – Exemplos de condições de vias em Campina Grande do Sul (bairros Eugênia Maria e Sede)



Nota: Rua Juarez Bernardi, no bairro Eugênia Maria, à esquerda; e Rua Coronel Monteiro, na Sede, à direita.

Fonte: Google Earth e Google Maps (2024).

Alguns bairros como Santa Angelina, João Paulo II e Chácaras Olhos d'Água, assim como parcelas pontuais de outras localidades, não possuem pavimentação, tão pouco calçamento, caracterizando-se pelo leito natural da via implantada a partir do parcelamento da gleba. De modo similar, os bairros rurais, devido às características das estradas e às tipologias de uso do entorno, como chácaras, possuem alternância de trechos com pavimentação em paralelepípedo, saibro ou apenas em leito natural (Figura 33).

Figura 33 – Exemplos de condições de vias em Campina Grande do Sul (bairros João Paulo II e Jaguatirica)



Nota: trecho em leito natural de via localizada na área urbana, Rua Antônio Custel Sobrinho no Bairro João Paulo II, à esquerda; e trecho em pavimentação com paralelepípedo na Rua Agnelo Manoel Gonçalves, na unidade de urbanização específica Jaguatirica, à direita.

Fonte: Google Earth e Google Maps (2024).

A **Rodovia do Caqui (PR-506)** atua como principal eixo de ligação entre regiões da área urbana, porém possui ao longo de seu trecho áreas que possuem retenção e nas quais a estrutura disponível atualmente não suporta as conexões e acessos a bairros ou estabelecimentos, gerando conflitos e possibilidade de sinistros de trânsito. Além disso, trechos de importantes ligações não possuem visibilidade suficiente para a travessia ou entrada na rodovia, apesar do fluxo existente.

Ressalta-se que, para o controle e orientação do trânsito, foram identificados dispositivos destinados à redução de velocidade, como lombadas e travessias elevadas. Ademais, a sinalização existente possui variações da qualidade e manutenção ao longo do município. Ainda, destaca-se que o município, em sua área urbana, não possui dispositivos de fiscalização de velocidade e demais autuações.

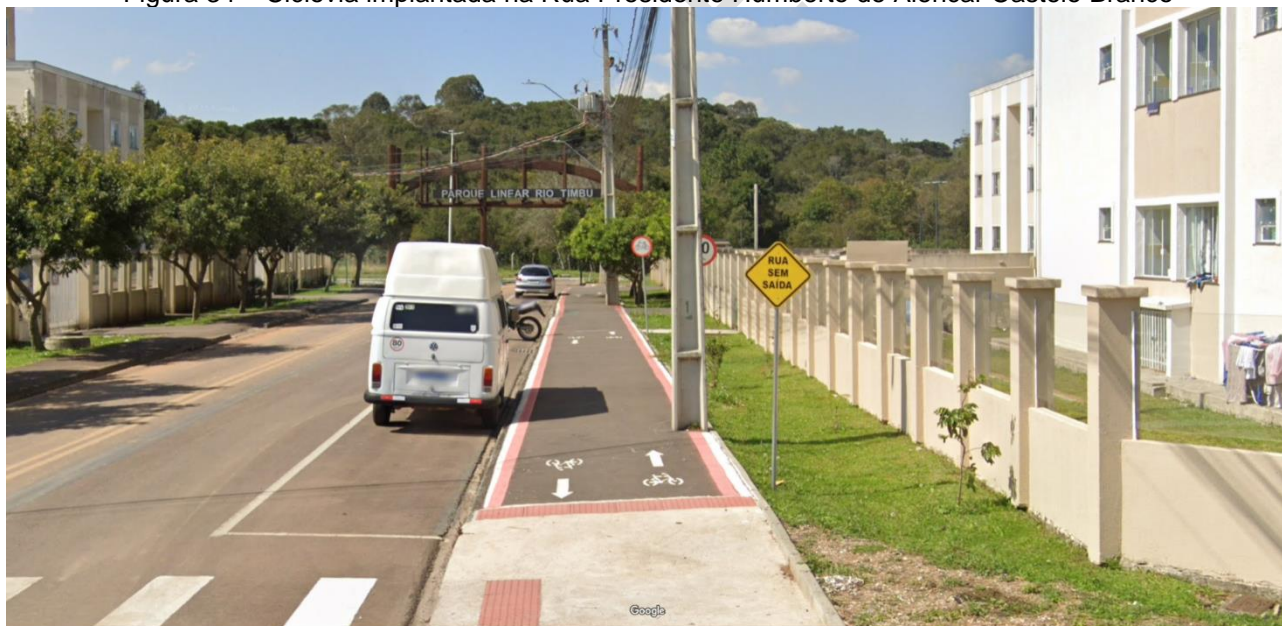
A infraestrutura destinada à **circulação de pedestres** verificada no município não possui padronização ao longo dos bairros, tanto de materiais quanto de continuidade dos passeios, apesar dos parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 375/2015 e das orientações oriundas do código de obras e da lei de parcelamento do solo. Algumas localidades urbanas do município não possuem calçamento, assim como na área rural do município, onde pontualmente são identificados trechos com calçadas.

De modo similar, observando-se as questões de regulamentação da Lei n.º 375/2015 para calçadas dentro do sistema de mobilidade do município, assim como os

parâmetros de implantação de passeios conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 83/2010, identificou-se que apenas uma parcela de vias na área urbana, especialmente nas regiões dos bairros Jardim Paulista e Sede, conta com implementação de calçadas contemplando dispositivos de acessibilidade urbana. Ainda, identificou-se a falta de padronização dos dispositivos de pisos táteis conforme a via aplicada, em situação de não atendimento ao estabelecido na NBR-9050 (ABNT, 2020).

A **infraestrutura de circulação cicloviária**, cujos parâmetros de implantação são regulamentados pela Lei n.º 375/2015, é escassa no município. São identificados apenas 2,84 km de ciclovias implantadas, com continuidade de malha apenas na região do Bairro Jardim Paulista. São observados, ainda, obstáculos para a circulação e sinalização em trechos incompatível à situação de circulação existente, como pode ser observado na Figura 34, referente ao acesso ao Parque Linear do Rio Timbu em via exclusiva para o trânsito de bicicletas, mas com a ausência de passeio para a circulação de pedestres.

Figura 34 – Ciclovias implantadas na Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco



Fonte: Google (2024).

Além da infraestrutura implantada no bairro Jardim Paulista, foi identificado trecho de ciclovias executado na Rua Elízio Gueno, entre os bairros João Paulo II e Jardim Diamante, porém sem continuidade de sua extensão até a rodovia PR-506. Ressalta-se que não se identificou mobiliário de apoio à ciclomobilidade, como paraciclos e bicicletários.

Referente à **circulação de caminhões e cargas** no município, a atribuição da regulamentação cabe à municipalidade, conforme especifica a Lei n.º 375/2015. Verifica-se regulação do trânsito de caminhões em três vias dentro da área urbana e uma no bairro rural de Lagoa Vermelha, na estrada de acesso à localidade Canelinha. De modo generalista, a circulação majoritária de caminhões encontra-se presente nos deslocamentos realizados ao longo das rodovias PR-506 e BR-116, em atendimento às áreas industriais presentes em suas proximidades, assim como ao bairro CICAMP. Ainda, identifica-se fluxo sobre a Rodovia José Taverna, em função dos atendimentos aos empreendimentos comerciais presentes no Bairro Cacaiguera e pela conexão com a BR-476 (Estrada da Ribeira), apesar da ausência de revestimento asfáltico e manutenção periódica ao longo da via.

2.3.6.3. Transporte Público Coletivo

O sistema de transporte público coletivo operante em Campina Grande do Sul é ofertado e gerenciado pela Amep, por meio de convênio entre as esferas do Poder Público Municipal e Metropolitano (Estadual), conforme Lei Estadual n.º 16/1978. Ao todo, o município é atendido por 11 linhas, sendo sete de operação metropolitana e 4 de operação municipal, conforme relação apresentada no Quadro 30, a seguir.

Quadro 30 – Linhas de ônibus de Campina Grande do Sul

Código	Linha	Escala de operação
I33	Jardim Paulista / Guaraituba	Metropolitano
I50	Quatro Barras / Jardim Paulista	Metropolitano
N01	Jardim Paulista / Fagundes Varela	Metropolitano
N11	Sede / Jardim Paulista	Municipal
N12	Eugênia Maria / Jardim Paulista	Municipal
N24	João Paulo II / Área Industrial	Municipal
N62	Jardim Paulista / Guadalupe	Metropolitano
N63	Eugênia Maria / Guadalupe	Metropolitano
N73	Jardim Paulista / Quatro Barras / Guadalupe	Metropolitano
O31	Santa Cândida/Caron (Via Quatro Barras)	Metropolitano
Y98	Jardim Paulista / Ribeirão Grande	Municipal

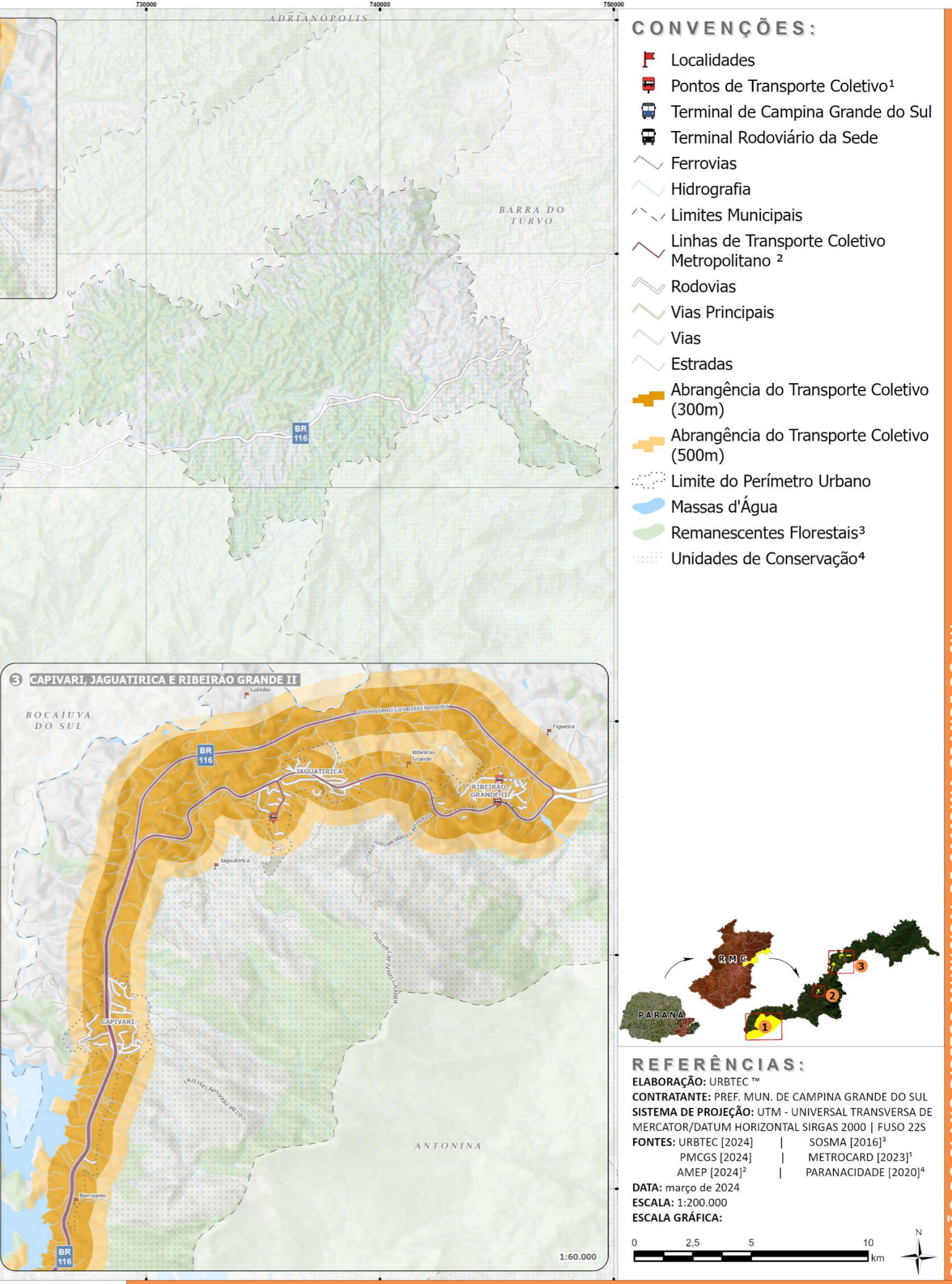
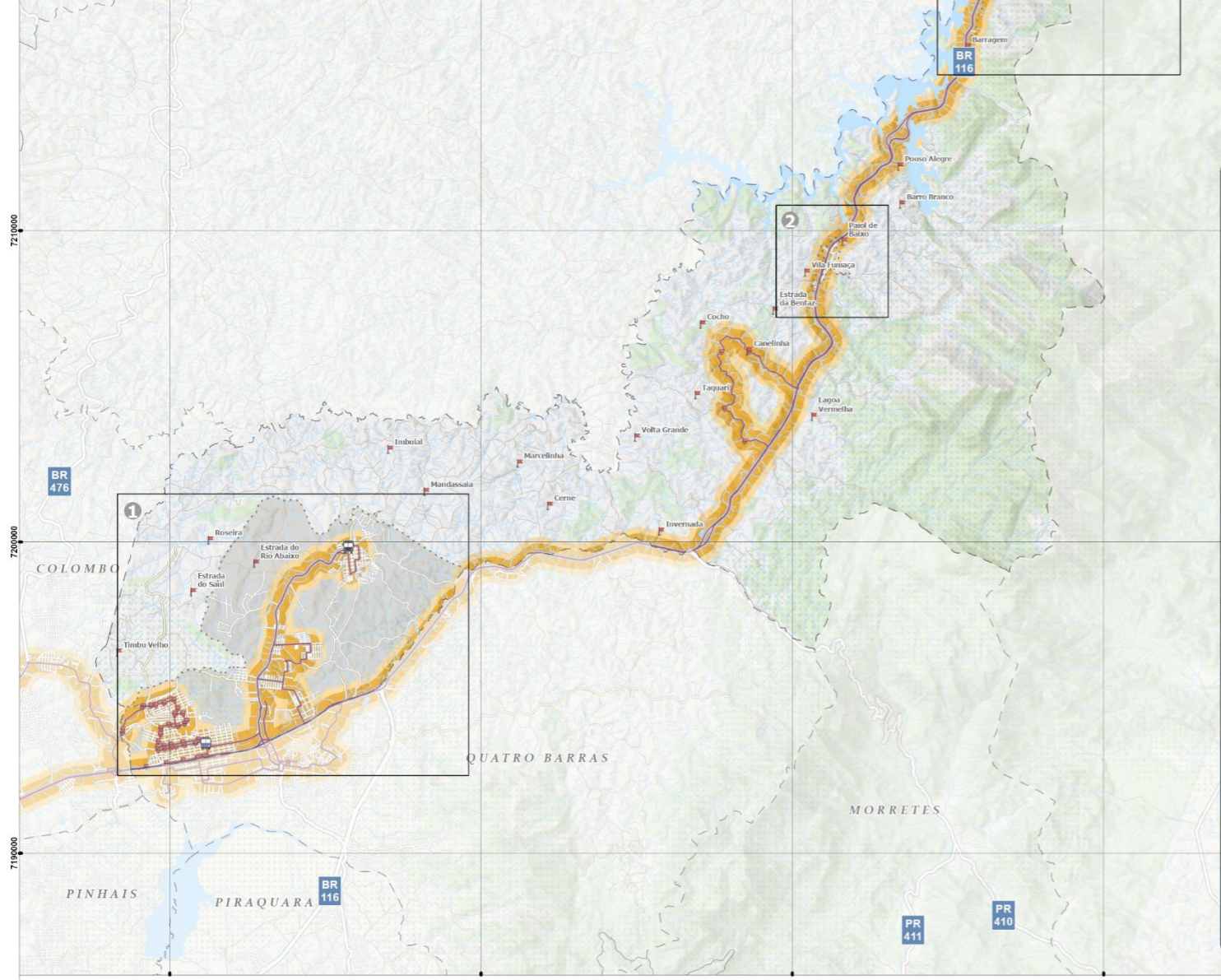
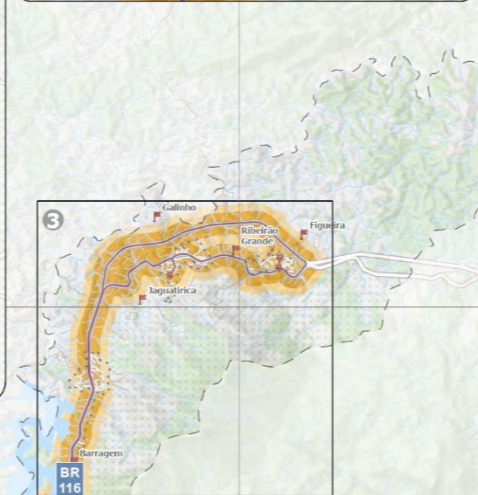
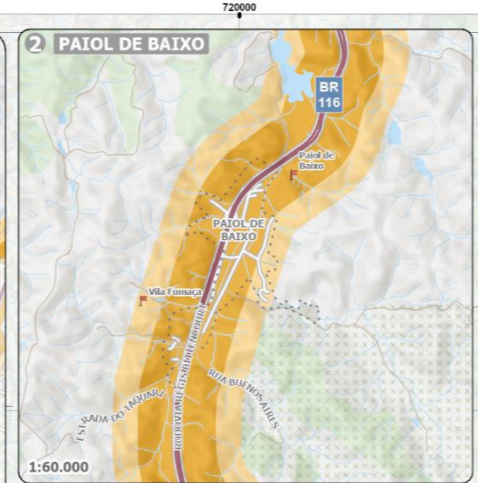
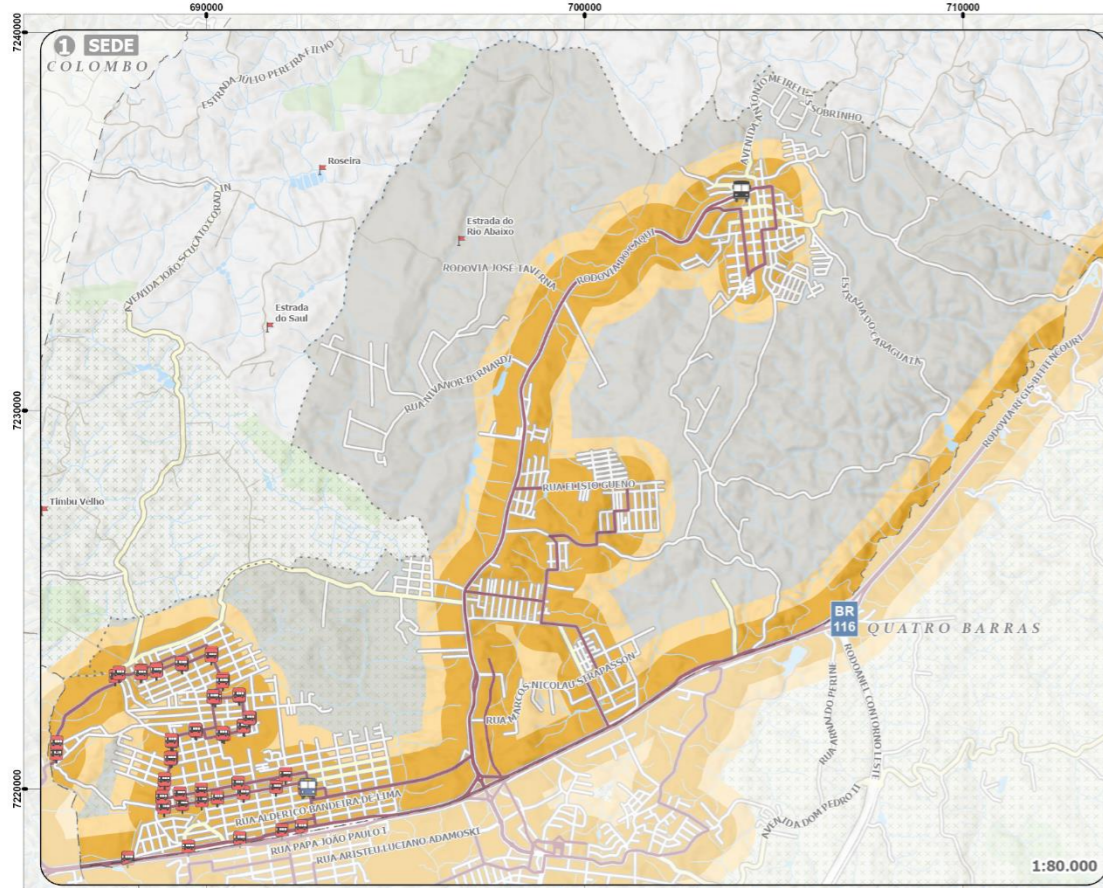
Fonte: AMEP (2024).

Ressalta-se que a maior parcela das linhas de operação metropolitana se concentra como ponto final no Terminal Guadalupe, em Curitiba, onde é possível a realização de integração temporal entre linhas operadas pela AMEP por meio do cartão transporte do sistema. Apenas duas linhas possuem integração física com o sistema urbano da capital, gerenciado pela Urbanização de Curitiba S.A. (URBS): O31 – Santa Cândida/Caron (Via Quatro Barras) e N01 – Jardim Paulista / Fagundes Varela.

As linhas que atendem o município de Campina Grande do Sul são atendidas exclusivamente pela empresa Viação Castelo Branco Ltda., sob contrato de prestação do serviço junto à AMEP.

Ao todo, foram identificadas 1.106 saídas semanais de linhas do transporte coletivo metropolitano com destino a Campina Grande do Sul, ressaltando a relação diária que o município tem com Curitiba e Quatro Barras, em contraposição aos registros de viagens oriundos de Colombo verificadas apenas em dias úteis.

O Mapa 37, a seguir, apresenta a distribuição das linhas sobre o território de Campina Grande do Sul.



Sobre a infraestrutura de transporte público disponível no município, foram identificados 152 pontos de parada de ônibus com diversas tipologias e características de implantação, de modo o acesso do usuário ao serviço e até mesmo a identificação do local de espera do ônibus podem ser dificultados. A Figura 35 demonstra algumas tipologias de pontos de parada identificados no município.

Figura 35 – Pontos de Parada do Transporte Público Coletivo



Fonte: Google Earth e Google Maps (2024).

Ainda, o município possui implantados dois terminais rodoviários, sendo um na região central da Sede urbana e outro no bairro Jardim Paulista. O Terminal Rodoviário Vice-Prefeito Walfrido Ribeiro de Souza, localizado na Rodovia do Caqui (PR-506) no bairro Jardim da Colina, possui estrutura de cobertura e mobiliário em seu interior, contudo não são verificados controles de acesso e elementos de acessibilidade. Além disso, verifica-se que a estrutura é subutilizada, devido ao porte e à capacidade existente, não aproveitados. Há atendimento apenas da linha alimentadora N11 – Sede / Jardim Paulista. A Figura 36 apresenta a estrutura do terminal.

Figura 36 – Terminal Rodoviário Vice-Prefeito Walfrido Ribeiro de Souza



Fonte: Google (2024).

Já o Terminal Rodoviário Prefeito Ary Alves Bandeira (Figura 37), localizado no bairro Jardim Paulista, segundo dados a AMEP (2024), tem estrutura com controle de acesso e possui fluxo médio de 5.873 passageiros por dia, permitindo a integração física entre as linhas.

Figura 37 – Terminal Rodoviário Prefeito Ary Alves Bandeira, bairro Jardim Paulista



Fonte: Campina Grande do Sul (2019).

A maior parcela da oferta do serviço no município é verificada no perímetro urbano, com exceção da linha Y98 – Jardim Paulista / Ribeirão Grande, que realiza o atendimento para os bairros localizados ao longo da BR-116, porém em algumas localidades em horários específicos. Não obstante, outras localidades, como as regiões de Mandassaia, Marcelina, Roseira e Cerne, não possuem atendimento atual, embora anteriormente fossem atendidas, segundo contribuições da população recebidas.

VERSÃO PRELIMINAR

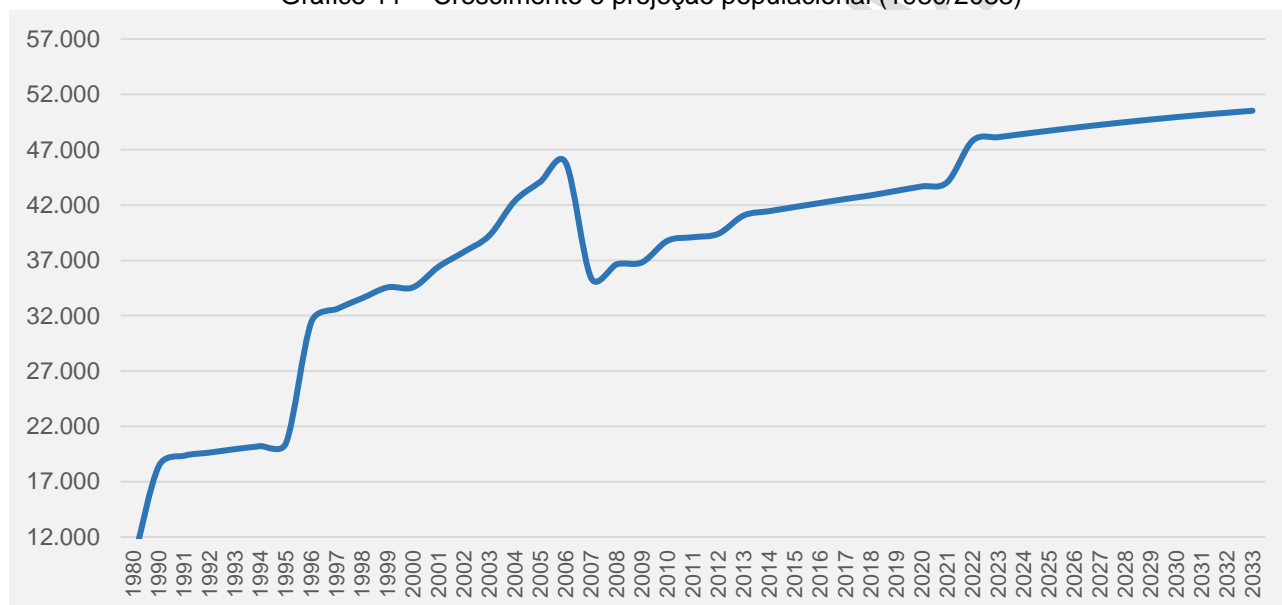
2.4. Aspectos socioeconômicos

2.4.1. Dinâmica populacional

2.4.1.1. Crescimento e projeção

Atualmente, o município de Campina Grande do Sul possui uma população de aproximadamente 48 mil habitantes. De acordo com informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), se a dinâmica de crescimento mantiver constância, o contingente populacional pode chegar a 50,5 mil habitantes em 2033, representando um incremento de 2,7 mil pessoas em 11 anos.

Gráfico 11 – Crescimento e projeção populacional (1980/2033)



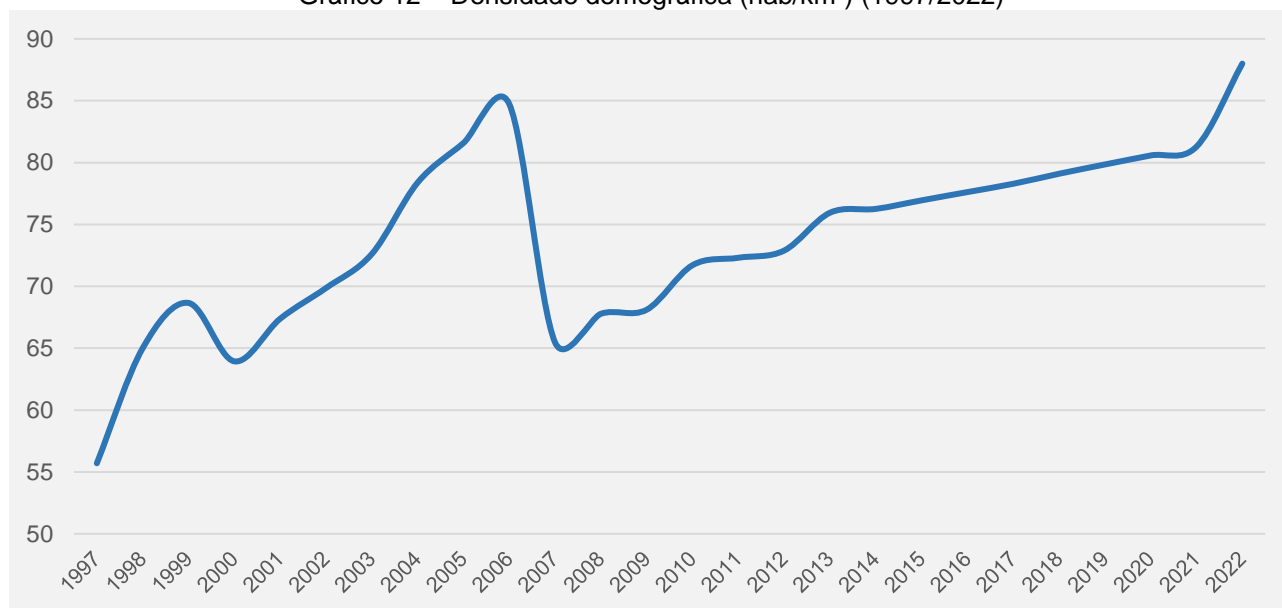
Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Estimativas da População (2021); IBGE. Projeção da População (2018); IPARDES. Base de Dados do Estado (2018).

2.4.1.2. Densidade demográfica

Campina Grande do Sul possui 88 habitantes por quilômetro quadrado, o que configura a densidade demográfica municipal como alta³⁶.

³⁶ IBGE. Densidade Demográfica 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/sociedade-e-economia/15955-densidade-demografica.html>. Acesso em 02 fev. 2024.

Gráfico 12 – Densidade demográfica (hab/km²) (1997/2022)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES. Base de Dados do Estado (2024).

2.4.1.3. Marcadores sociais

Em Campina Grande do Sul, cerca de 82% da população está localizada em áreas urbanas e 18% em áreas rurais. Os dados públicos não registram no município: (i) quilombo certificado pela Fundação Cultural Palmares; (ii) terra indígena; (iii) área de assentamento de reforma agrária (INFOSANBAS, 2024). Já segundo a base de informações geográficas e estatísticas sobre os indígenas e quilombolas para enfrentamento à COVID-19, produzido pelo IBGE com dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Institutos Estaduais de Terras, Campina Grande do Sul possui uma localidade quilombola identificada por registros administrativos.

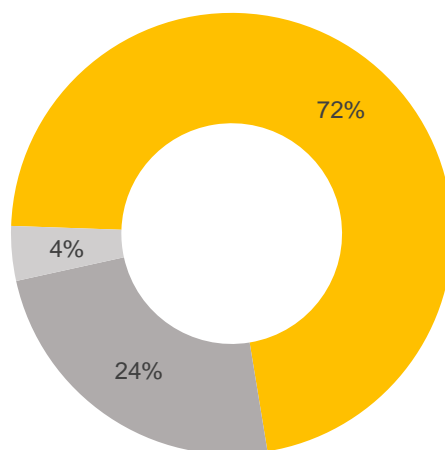
Tabela 24 – População residente por situação do domicílio e gênero (2010)

	População residente								
	Total	Homens	Mulheres	Situação do domicílio e gênero					
				Urbana			Rural		
				Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	38.769	19.229	19.540	31.961	15.737	16.224	6.808	3.492	3.316
Participação	100%	50%	50%	82%	41%	42%	18%	9%	9%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Demográfico (2010).

Sobre identificação de raça ou cor, cerca de 72% dos residentes de Campina Grande se declaram brancos e 24% pardos. Esses dois grupos representam 86% da população total do município.

Figura 38 – População residente por raça ou cor (2010)



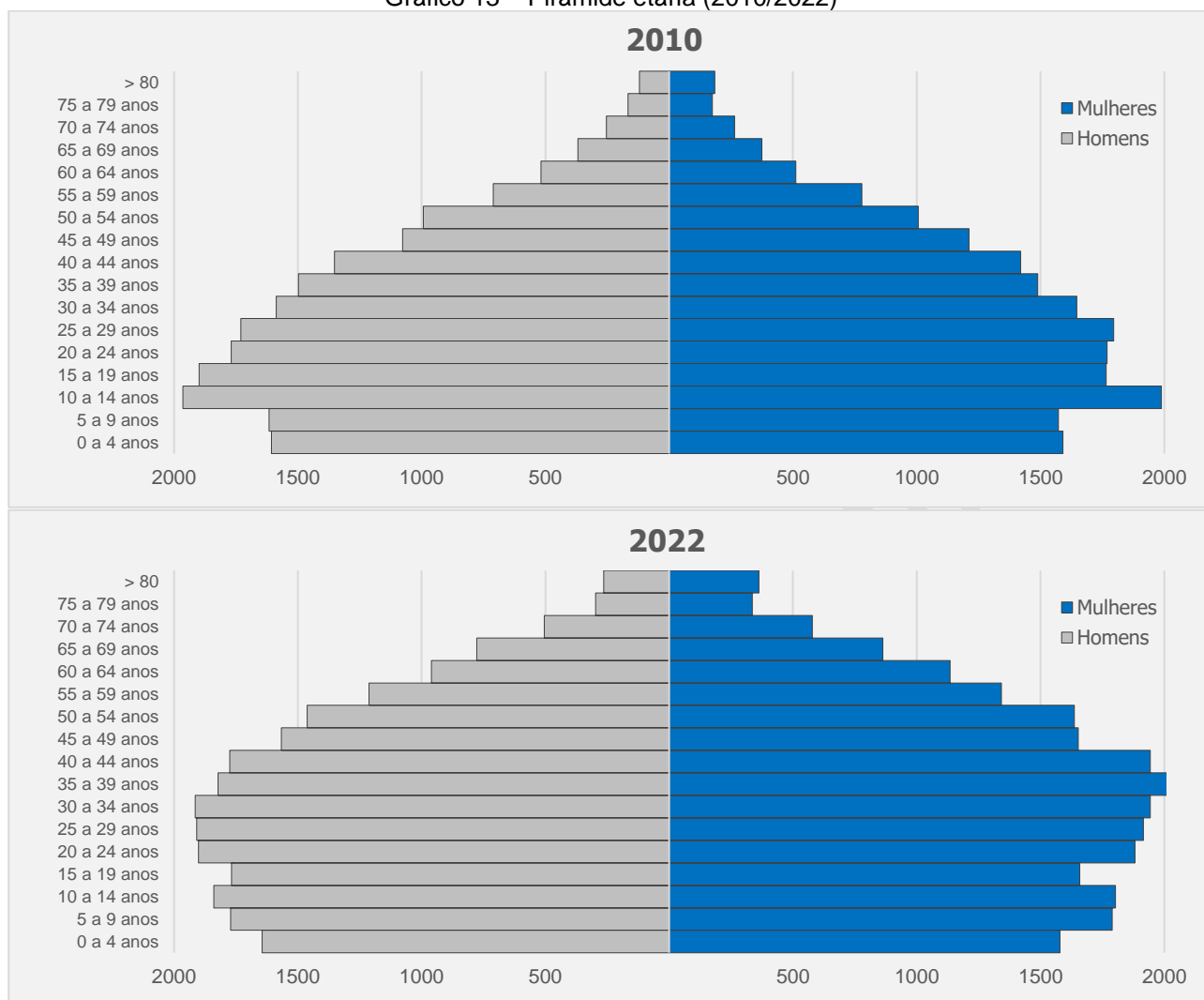
■ Branca ■ Parda ■ Outros

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Demográfico (2010).

Nota: a categoria outros inclui pessoas autodeclaradas como pretas, amarelas ou indígenas.

No que diz respeito à distribuição de gênero, verifica-se que metade da população é representada por mulheres. Em relação à estrutura etária, percebe-se que a população de Campina Grande do Sul é razoavelmente jovem, com predominância de pessoas com até 39 anos (60%). Comparando os anos de 2010 e 2022, verifica-se um leve processo de envelhecimento populacional, porém com persistência da “base larga”.

Gráfico 13 – Pirâmide etária (2010/2022)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Demográfico (2010; 2022).

2.4.1.4. Migração

De acordo com os últimos dados disponíveis, em Campina Grande do Sul mais da metade da população não possui naturalidade em relação ao município, isto é, nasceram em outras localidades. Em relação ao tempo de moradia no município, verifica-se que apenas 26% da população reside há menos de 10 anos ininterruptos em Campina Grande do Sul.

Tabela 25 – População por naturalidade e tempo de residência no município (2010)

Indicadores		População	%
População residente	Total	38.769	100%
	Naturalidade em relação ao município		
	Natural	14.985	39%

Indicadores			População	%
	Naturalidade em relação ao Paraná	Não natural	23.784	61%
		Natural	32.157	83%
		Não natural	6.612	17%
Pessoas que residiam há menos de 10 anos ininterruptos em Campina Grande do Sul	Total		10.113	26%
	Tempo ininterrupto de residência em Campina Grande do Sul	Menos de 1 ano	1.599	4%
		1 a 2 anos	2.235	6%
		3 a 5 anos	3.182	8%
		6 a 9 anos	3.097	8%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Demográfico (2010).

2.4.1.5. Movimento pendular

Dentre a população residente que frequenta escola, cerca de 87% não se desloca para outro município. Em relação a pessoas ocupadas, 43% trabalham fora do domicílio de residência, ou seja, trabalham em outras localidades. Entre as pessoas ocupadas que retornam diariamente para Campina Grande do Sul, cerca de 57% gastam menos de 30 minutos com o deslocamento.

Tabela 26 – População residente por situação do domicílio e sexo (2010)

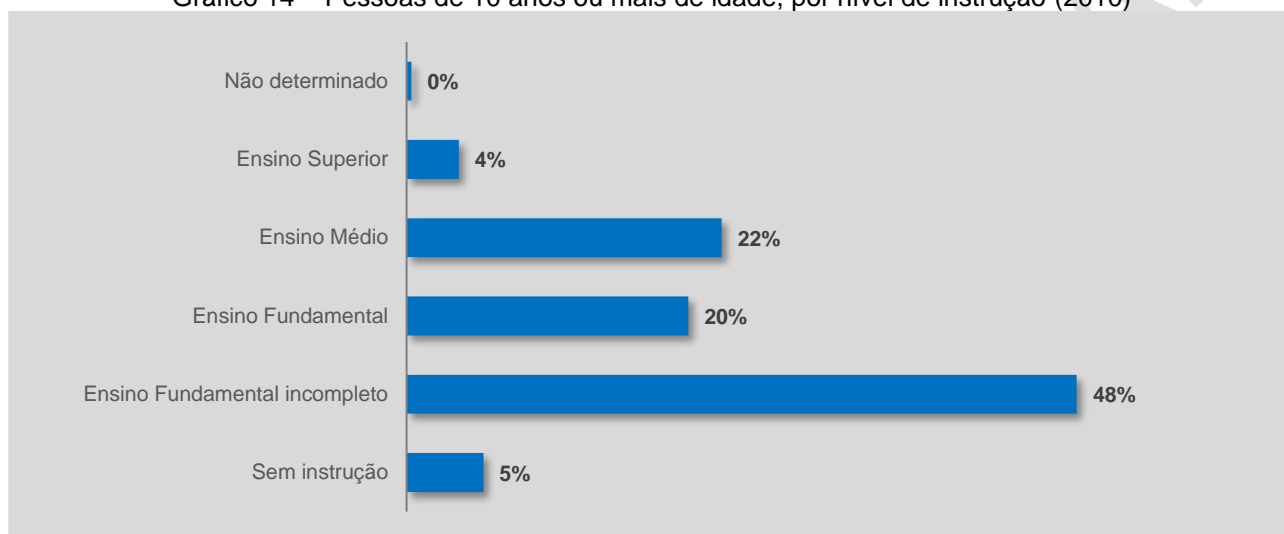
Indicadores			Campina Grande do Sul	%
População residente			38.769	100%
Pessoas que frequentavam escola ou creche	Total		11.676	100%
	Local da escola ou creche que frequentavam	Município de residência	10.190	87%
		Outro município	1.486	13%
		País estrangeiro	-	-
Pessoas ocupadas na semana de referência	Total		19.622	100%
	Local de trabalho	Domicílio de residência	11.262	57%
		Fora do domicílio de residência	8.360	43%
Pessoas ocupadas na semana de referência, que trabalhavam fora do domicílio e retornavam para seu domicílio diariamente	Total		13.567	100%
	Tempo habitual de deslocamento para o trabalho	Até 5 minutos	1.281	9%
		De 6 minutos até meia hora	6.558	48%
		Mais de meia hora até uma hora	3.837	28%
		Mais de uma hora até duas horas	1.716	13%
		Mais de duas horas	174	1%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Demográfico (2010).

2.4.1.6. Escolaridade

Do total de pessoas com mais de 10 anos residentes no município de Campina Grande do Sul, cerca de 5% não tem instrução formal, ou seja, não sabe ler ou escrever. Outros 48% possuem menos de 8 anos de estudo (equivalente ao Ensino Fundamental incompleto). Também se verifica que apenas 22% da população finalizou o Ensino Médio e 4% terminou cursos de Ensino Superior.

Gráfico 14 – Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por nível de instrução (2010)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Demográfico (2010).

2.4.1.7. Renda

O município de Campina Grande do Sul possui baixa taxa de pobreza (6%), resultado da diminuição considerável do fenômeno nos últimos anos (-67,0%).

Tabela 27 – Principais indicadores de desenvolvimento humano (2010)

Indicadores	2010	Crescimento 2000/2010
Taxa de pobreza (%)	6,03	-67,0%
Proporção de extremamente pobres (%)	1,17	-79,1%
Proporção de pobres (%)	6,03	-67,0%
Proporção de vulneráveis à pobreza (%)	20,06	-55,6%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES - Base de Dados do Estado (2024).

Apesar disso, em Campina Grande do Sul cerca de 45,2% da população com mais de 10 anos ganha até 2 salários-mínimos. Considerando a renda domiciliar, que inclui o

rendimento de todos os integrantes da família, verifica-se que esse patamar sobe para 2 a 5 salários-mínimos (44,8%).

Tabela 28 – População e domicílios segundo rendimento (2010)

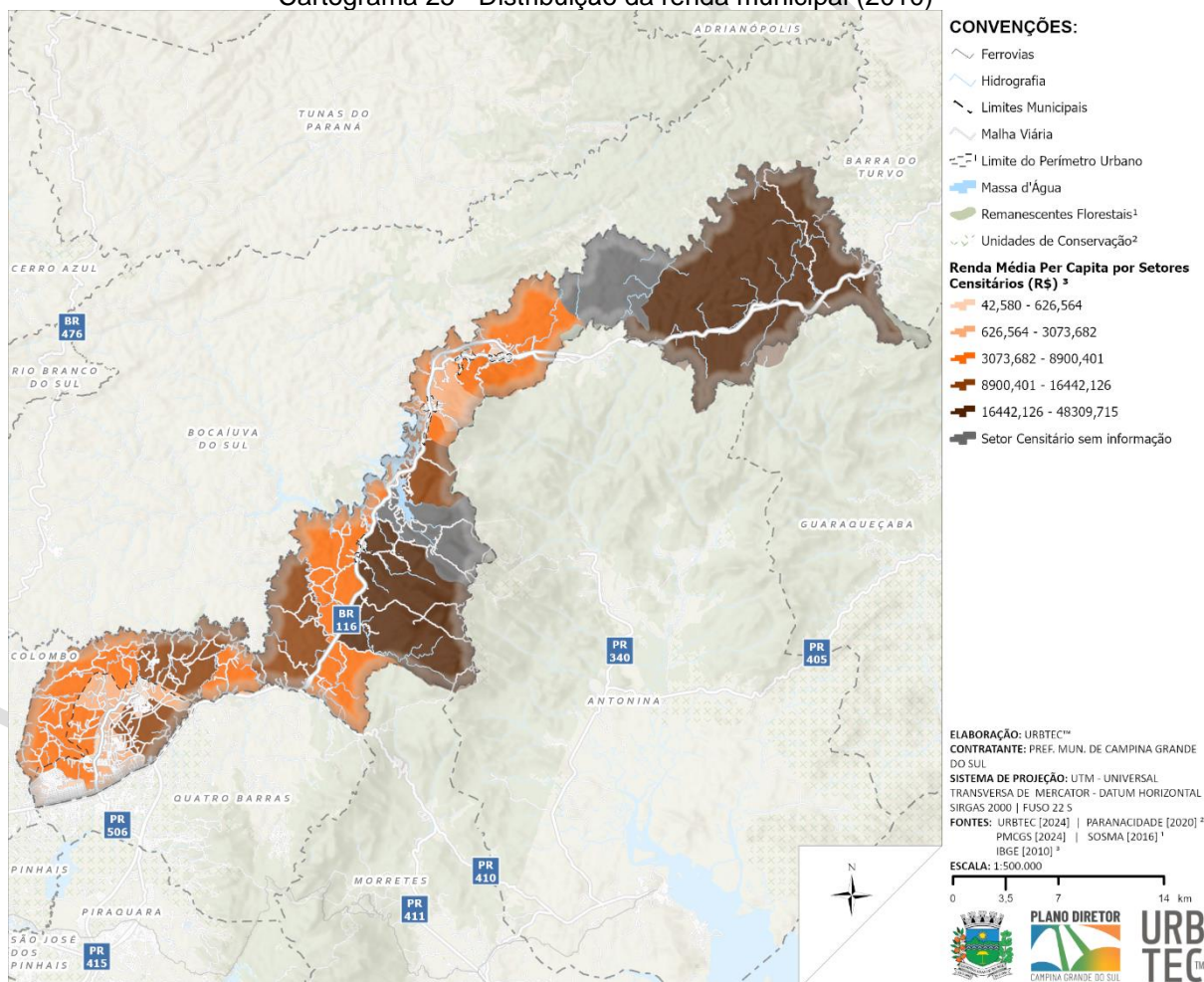
	Total	Classes de rendimento nominal mensal (salário-mínimo) ⁽¹⁾							
		Até ½	Mais de ½ a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 5	Mais de 5 a 10	Mais de 10 a 20	Mais de 20	Sem rendimento ⁽²⁾
Pessoas com mais de 10 anos	32.382	2,2%	15,5%	29,7%	14,6%	2,5%	0,4%	0,1%	35,0%
Domicílios	11.590	0,7%	9,2%	22,1%	44,8%	16,4%	3,2%	0,7%	3,0%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Demográfico (2010).

Nota: (1) Salário-mínimo utilizado: R\$ 510,00. (2) Inclusive os domicílios com rendimento mensal domiciliar per capita somente em benefícios.

Os cartogramas a seguir retratam a distribuição espacial da renda em escala municipal e urbana.

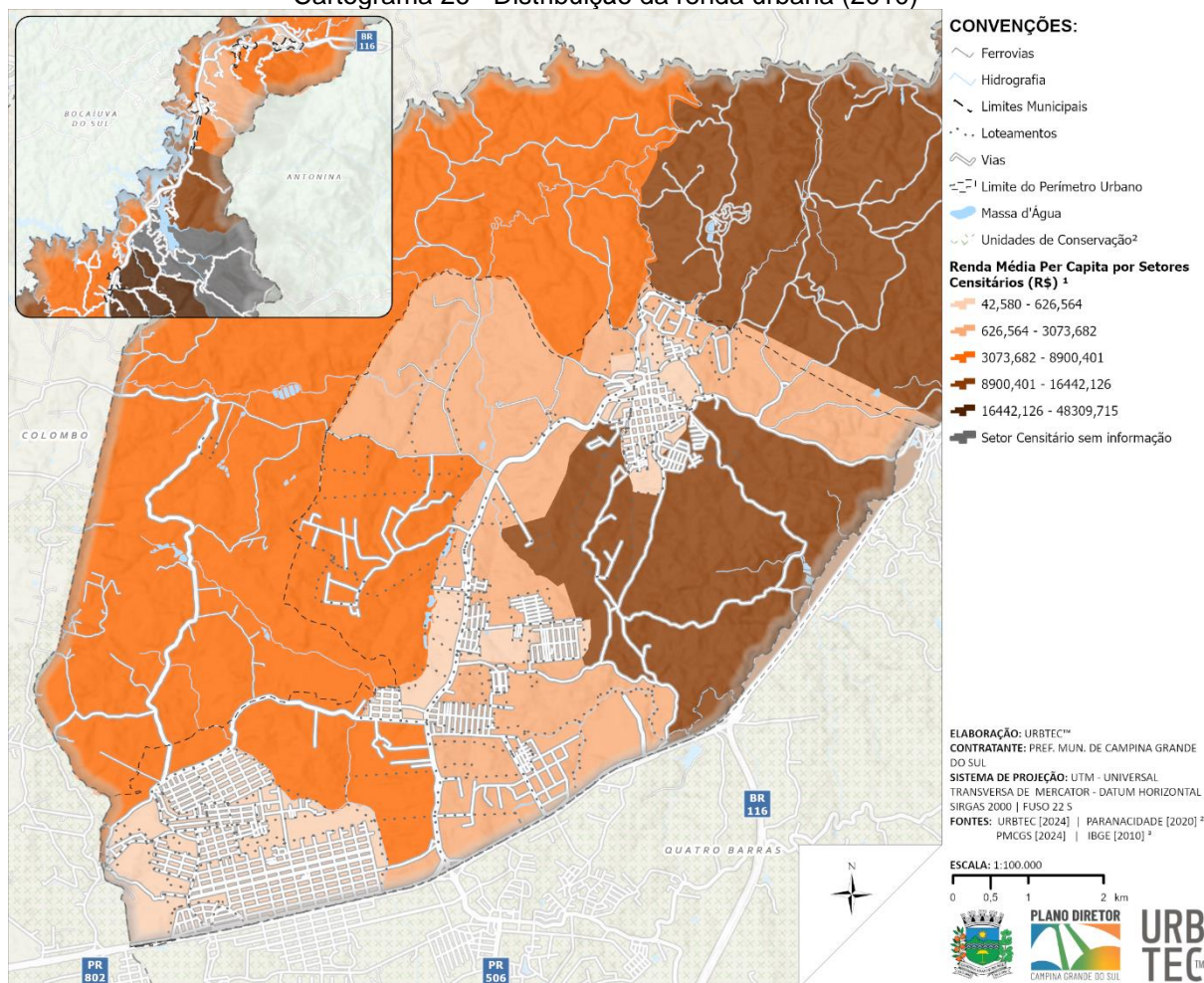
Cartograma 25 - Distribuição da renda municipal (2010)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Demográfico.

Nota: salário-mínimo utilizado: R\$ 510,00.

Cartograma 26 - Distribuição da renda urbana (2010)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Demográfico.

Nota: salário-mínimo utilizado: R\$ 510,00.

2.4.1.8. Condições de saúde

Sobre os indicadores de saúde, Campina Grande do Sul vem apresentando bons resultados nos últimos anos. Primeiramente, vale destacar também a queda expressiva nas taxas de fecundidade (-37,2%) e natalidade (-17,8%).

Apesar do ligeiro aumento da taxa de mortalidade geral, a mortalidade infantil também diminuiu 46,3% entre 2010 e 2022. No mesmo período, houve aumento considerável no índice de envelhecimento (107,2%), na proporção de idosos na população (69,5%) e na expectativa de vida, com queda na razão de dependência³⁷ (-6,6%), demonstrando aumento da população economicamente ativa.

³⁷ Razão entre o segmento etário da população definido como economicamente dependente (os menores de 15 anos de idade e os de 60 e mais anos de idade) e o segmento etário potencialmente produtivo (entre 15 e

Tabela 29 – Principais indicadores de saúde – 2000/2010/2022

Indicadores	2000	2010	2022	Varição 2000/2010	Varição 2010/2022
Taxa de fecundidade - total (filhos/mulher)	2,96	1,86	-	-37,2%	-
Proporção de mulheres de 10 a 14 anos de idade que tiveram filhos (%)	0,41	0,46	-	12,2%	-
Proporção de mulheres de 15 a 17 anos de idade que tiveram filhos (%)	11,77	5,79	-	-50,8%	-
Taxa bruta de natalidade (mil habitantes)	23,43	19,27	14,53	-17,8%	-24,6%
Taxa de mortalidade geral (mil habitantes)	5,96	6,32	7,23	6,0%	14,4%
Taxa de mortalidade infantil (menores de 1 ano) (mil nascidos vivos)	28,4	24,1	12,95	-15,1%	-46,3%
Índice de envelhecimento (%)	10,13	18,43	38,18	81,9%	107,2%
Proporção de idosos na população (%)	3,32	4,91	8,32	47,9%	69,5%
Razão de dependência (%)	56,46	46,16	43,11	-18,2%	-6,6%
Probabilidade de sobrevivência até 60 anos (%)	83,13	85,93	-	3,4%	-
Esperança de vida ao nascer	73,26	76,58	-	4,5%	-

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES - Base de Dados do Estado (2024).

Analisando as mortes entre 2002 e 2022, verifica-se queda em algumas causas como tuberculose (-61%), infarto agudo do miocárdio (IAM) (-44%), doenças cerebrovasculares (AVC/AVE) (-29%), HIV (-21%), lesões acidentais (-21%) e homicídios (-21%). Por outro lado, observa-se aumento expressivo na taxa de suicídio (689%) e em casos de diabetes (216%).

59 anos de idade). Valores elevados indicam que a população em idade produtiva pode sustentar uma grande proporção de dependentes, o que significa consideráveis encargos assistenciais para a sociedade. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/LivroIDB/2edrev/a16.pdfv>. Acesso em 06 fev. 2024.

Tabela 30 – Taxas de mortalidade segundo causas – 2002/2022

Taxas de mortalidade	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Varição 2002/2022
Mortalidade Infantil	26,4	29,9	21,8	23,1	13,4	7,4	14,8	7,0	24,1	8,4	17,5	16,5	5,9	17,1	10,2	9,5	15,6	13,5	8,8	17,0	13,0	-51%
Mortalidade Geral	5,6	5,4	4,6	4,6	4,7	6,9	6,3	6,8	6,3	7,2	6,0	6,9	6,2	6,2	7,0	5,8	7,0	6,4	7,5	10,4	7,2	28%
Tuberculose	5,3	5,1	7,1	-	2,2	2,8	2,7	-	-	-	2,5	-	-	2,4	2,4	4,7	-	-	-	-	2,1	-61%
HIV	2,7	7,6	4,7	2,3	6,6	2,8	8,2	13,6	2,6	5,1	2,5	14,6	2,4	14,4	2,4	11,8	7,0	-	2,3	13,6	2,1	-21%
Infecção por Coronavírus																			114,5	354,0	16,7	-
Neoplasias Malignas	90,0	63,7	73,2	72,6	80,8	127,1	81,9	130,4	113,5	122,8	116,7	95,0	96,5	124,3	120,9	87,0	116,6	124,8	148,8	122,5	106,6	18%
Diabetes Mellitus	7,9	28,0	14,2	4,5	10,9	22,6	16,4	16,3	18,1	17,9	12,7	12,2	19,3	21,5	14,2	16,5	25,7	16,2	29,8	25,0	25,1	216%
Infarto Agudo do Miocárdio (IAM)	63,5	48,4	37,8	27,2	21,8	45,2	57,3	32,6	28,4	30,7	30,5	53,6	48,3	52,6	68,7	49,4	44,3	34,7	22,9	70,3	35,6	-44%
Doenças Cerebrovasculares (AVC/AVE)	53,0	56,0	40,1	31,7	43,7	70,6	84,6	43,5	31,0	58,8	38,1	46,3	33,8	23,9	42,7	42,3	49,0	39,3	36,6	20,4	37,6	-29%
Acidentes de Trânsito	31,8	35,7	47,2	49,9	28,4	31,1	32,8	32,6	28,4	28,1	40,6	34,1	31,4	23,9	16,6	18,8	23,3	25,4	25,2	22,7	33,5	5%
Lesões Acidentais	10,6	28,0	14,2	9,1	15,3	17,0	16,4	21,7	18,1	10,2	12,7	21,9	4,8	4,8	11,9	7,1	23,3	11,6	11,5	15,9	8,4	-21%
Suicídios	2,7	-	-	-	-	5,7	2,7	-	2,6	-	2,5	-	-	2,4	9,5	2,4	7,0	2,3	9,2	9,1	20,9	689%
Homicídios	29,1	48,4	30,7	34,0	28,4	70,6	87,3	105,9	95,4	94,7	58,4	68,2	55,5	67,0	59,3	37,6	42,0	18,5	32,1	29,5	23,0	-21%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES - Base de Dados do Estado (2024).

2.4.1.9. Desenvolvimento humano, vulnerabilidade e prosperidade

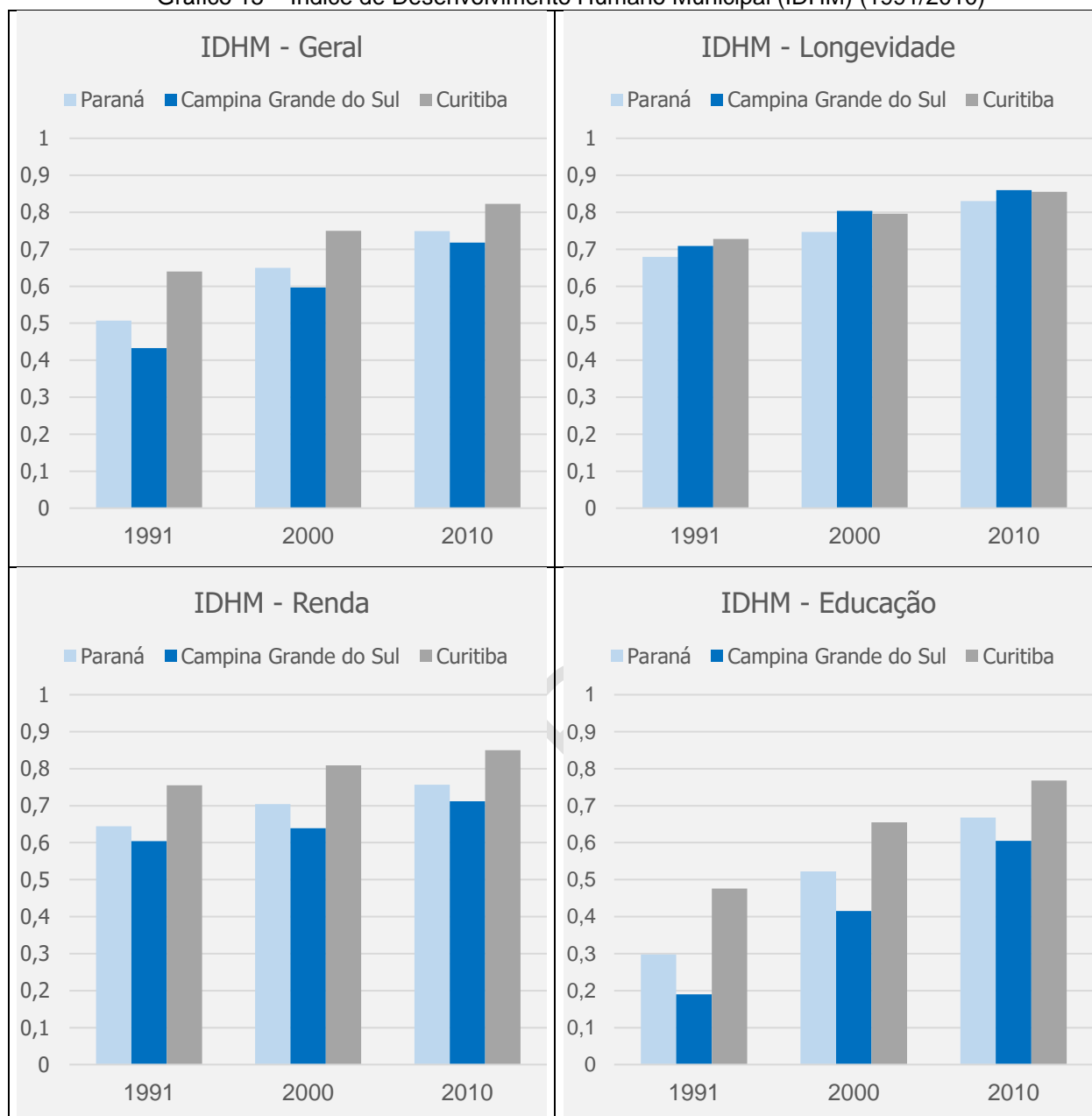
Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2017), as análises conjuntas dos indicadores de desenvolvimento humano com de vulnerabilidade social concede uma visão da prosperidade social, medida pela ocorrência concomitante de alto desenvolvimento humano com baixa vulnerabilidade social.

Como se verá adiante, por meio do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM), Campina Grande do Sul possui médio desenvolvimento humano, acompanhado de média vulnerabilidade social e moderado desempenho municipal, conferindo um ambiente de média prosperidade social.

2.4.1.9.1. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

Segundo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que busca analisar o nível de desenvolvimento humano por meio de parâmetros de saúde, educação e renda, Campina Grande do Sul possui performance mediana (0,718), puxada positivamente pela dimensão “Longevidade” (0,860), seguida pela dimensão “Renda” (0,712). Em comparação à dinâmica da capital e do estado, o município se destaca pela dimensão “Longevidade”.

Gráfico 15 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (1991/2010)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES - Base de Dados do Estado (2024).

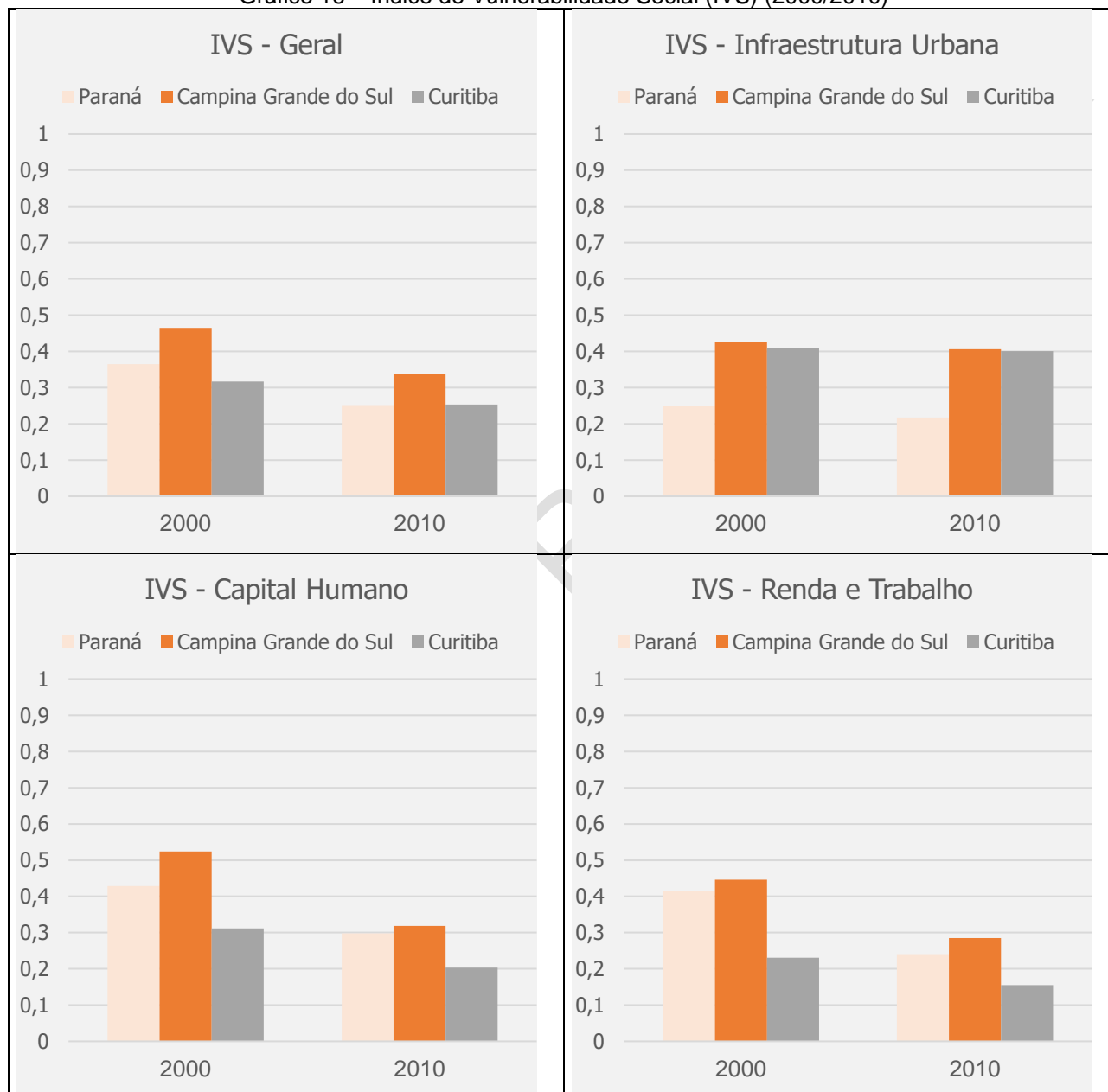
2.4.1.9.2. Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

De acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)³⁸, que busca conhecer as desigualdades a nível intramunicipal, Campina Grande do Sul apresenta média

³⁸ O IVS é um índice que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo a 1, maior é a vulnerabilidade social de um município. Para os municípios que apresentam IVS entre 0 e 0,200, considera-se que possuem muito baixa vulnerabilidade social. Valores entre 0,201 e 0,300 indicam baixa vulnerabilidade social. Aqueles que apresentam IVS entre 0,301 e 0,400 são de média vulnerabilidade social, ao passo que, entre 0,401 e 0,500

vulnerabilidade (0,337), sendo puxada negativamente pelo quesito “Infraestrutura Urbana” (0,406) e positivamente pelo quesito “Renda e Trabalho”. Em comparação à dinâmica da capital e do estado, o município apresenta performance inferior em todos os quesitos analisados.

Gráfico 16 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) (2000/2010)



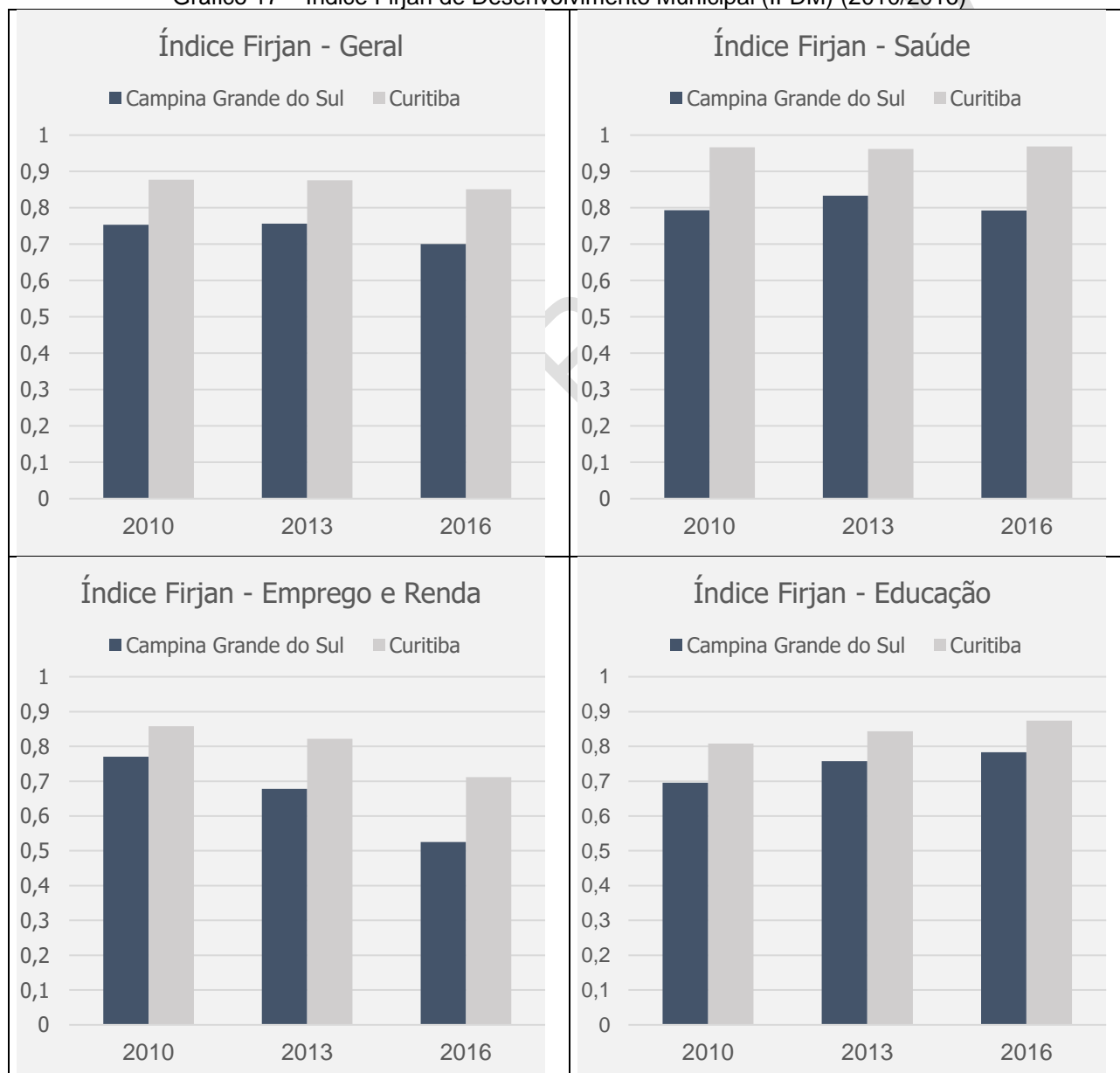
Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPEA. Atlas da Vulnerabilidade Social (2017).

são considerados de alta vulnerabilidade social. Qualquer valor entre 0,501 e 1 indica que o município possui muito alta vulnerabilidade social. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4381/1/Atlas_da_vulnerabilidade_social_nos_municipios_brasileiros.pdf. Acesso em 06 fev. 2024.

2.4.1.9.3. Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM)

Segundo o Índice FIRJAN (Federação de Indústrias do Rio de Janeiro) de Desenvolvimento Municipal, que busca mensurar a performance socioeconômico dos municípios brasileiros, Campina Grande do Sul apresenta nível moderado de desenvolvimento (0,7001) com destaque positivo para saúde (0,7830) e negativo para emprego e renda (0,5250). Em comparação à capital paranaense, verifica-se que o município possui desempenho inferior em todos os quesitos analisados.

Gráfico 17 – Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) (2010/2016)

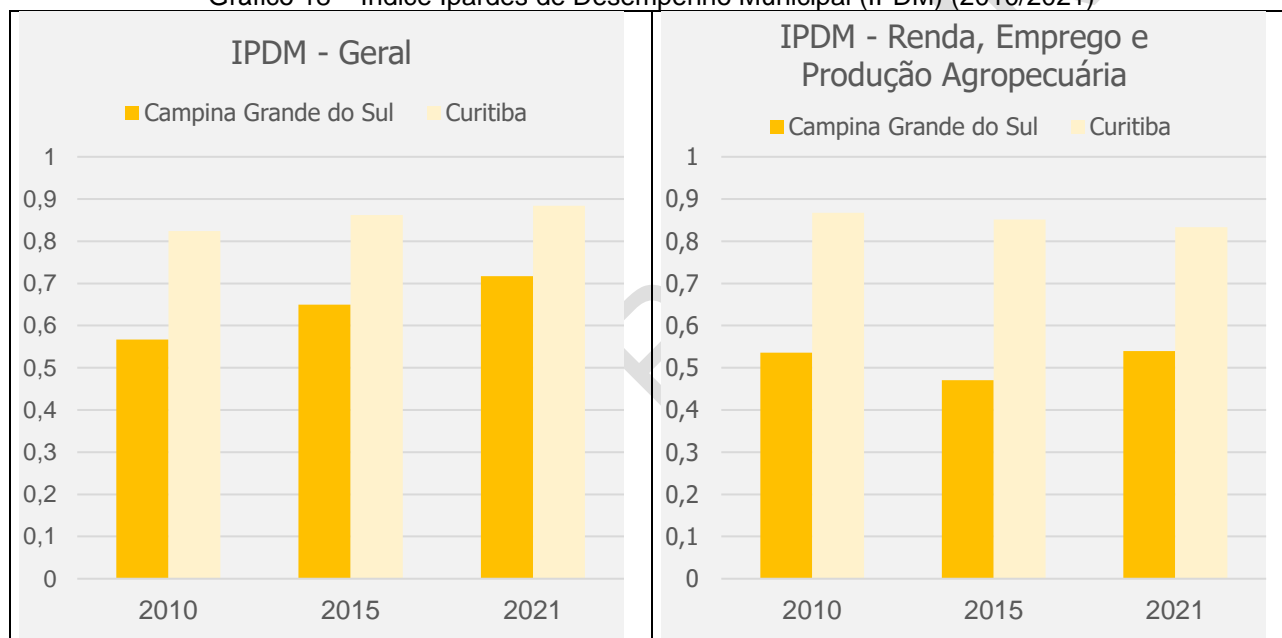


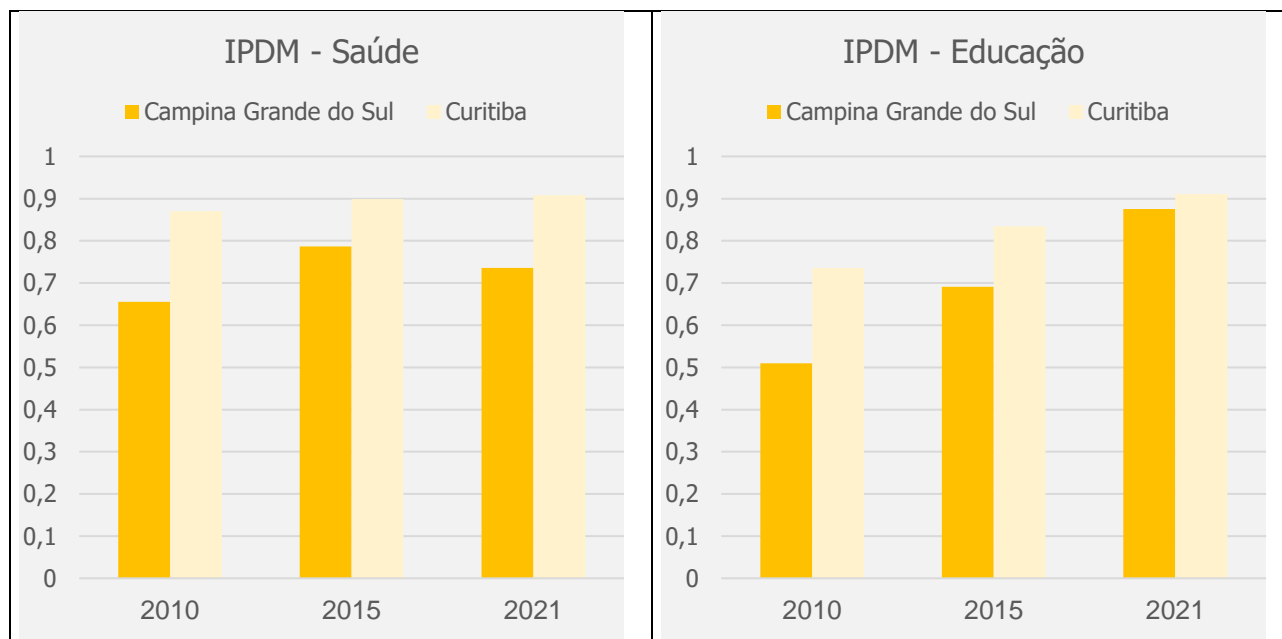
Fonte: URBTEC™ (2024), com base em FIRJAN. Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (2018)

2.4.1.9.4. Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM)

Em relação ao Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM), que mede o desempenho dos 399 municípios do Estado do Paraná, Campina Grande do Sul possui performance mediana (0,7168) capitaneada pela dimensão “Educação” (0,8754) seguida pela “Saúde” (0,7354). Em comparação à capital, o município apresenta índices inferiores em todas as dimensões analisadas, com destaque negativo para o eixo “Renda, Emprego e Produção Agropecuária”.

Gráfico 18 – Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) (2010/2021)





Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES. Base de Dados do Estado (2024).

Nota: os dados para o Estado do Paraná não estão disponíveis para o IPDM.

2.4.2. Dinâmica econômica

2.4.2.1. Mercado de trabalho

Segundo últimas informações disponíveis até o momento de elaboração deste relatório, referentes ao ano de 2010, cerca de 75% dos residentes do município de Campina Grande do Sul possuem idade ativa para trabalhar, ou seja, estão aptos para exercer uma atividade econômica³⁹. Desse montante, apenas 53% se considera economicamente ativo⁴⁰, sendo que 95% encontra-se ocupado⁴¹ e 5% desocupado.

Tabela 31 – Pessoas por condição de ocupação (2010)

Indicadores	Pessoas	%
População residente	38.769	100%
População em idade ativa	29.135	75%
Economicamente ativas	Total	20.454
	Ocupadas	19.451
	Desocupadas	1.004
Não economicamente ativas	Total	8.680
		22%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Demográfico (2010).

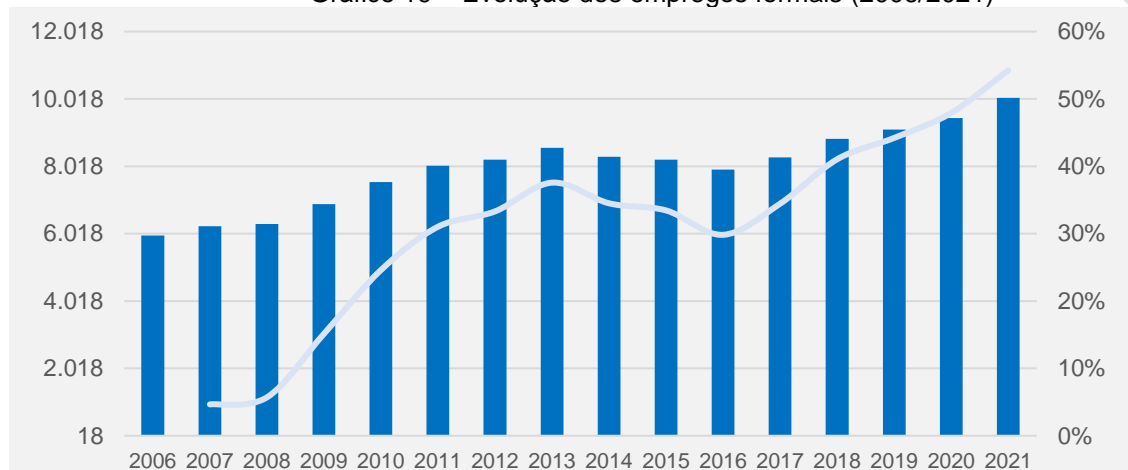
³⁹ O Censo Demográfico adota como limite para uma pessoa ser considerada ativa a idade mínima de 10 anos e a máxima de 64 anos.

⁴⁰ Compreende o potencial de mão-de-obra com que pode contar o setor produtivo, isto é, a população ocupada e a população desocupada.

⁴¹ As pessoas ocupadas são classificadas em: (i) empregados; (ii) conta própria; (iii) empregadores; (v) não remunerados.

De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Campina Grande do Sul possui cerca de 10 mil empregos formais. Considerando o período entre 2006 e 2021, verifica-se que o município ganhou postos de trabalho apresentando crescimento acumulado de 54%.

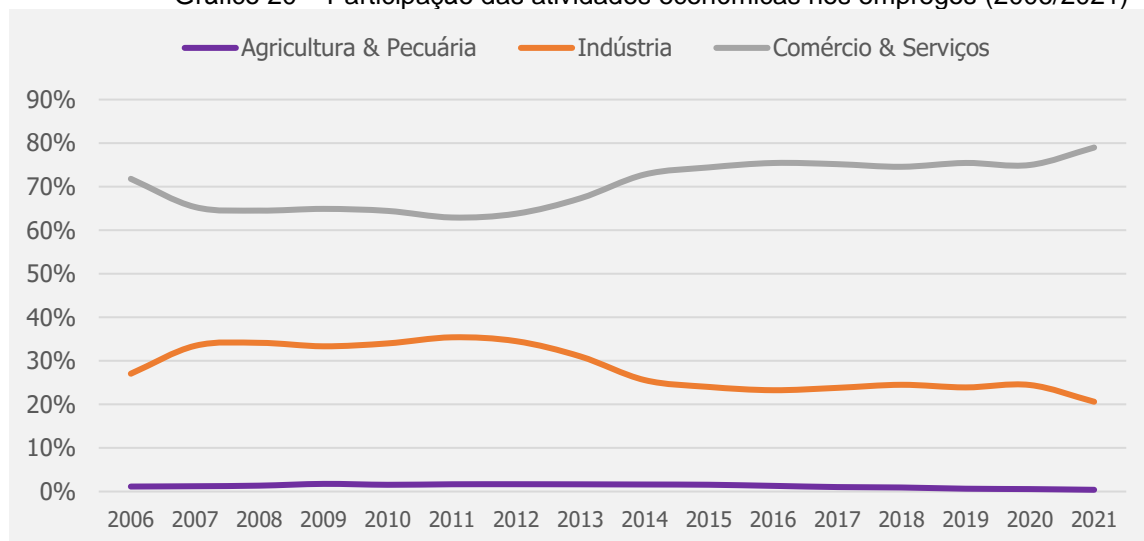
Gráfico 19 – Evolução dos empregos formais (2006/2021)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em MTE. Relação Anual de Informações Sociais (2024).

Dos 10 mil empregos formais, 21% estão alocados na Indústria e 79% no Comércio e Serviços. Como pode ser observado no gráfico abaixo, em Campina Grande do Sul o setor de Agricultura & Pecuária tem inexpressiva participação no mercado de trabalho formal.

Gráfico 20 – Participação das atividades econômicas nos empregos (2006/2021)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em MTE. Relação Anual de Informações Sociais (2024).

Além das características acima, o mercado de trabalho de Campina Grande do Sul é muito concentrado em ocupações de baixa complexidade, o que explica o baixo rendimento médio (R\$ 2.522,77). Conforme verificado na tabela abaixo, verifica-se que aproximadamente 37% dos postos de trabalho atuais são representados por 10 ocupações: (i) técnico de enfermagem; (ii) alimentador de linha de produção; (iii) assistente administrativo; (iv) professor leigo no ensino fundamental; (v) trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; (vi) faxineiro; (vii) operador de caixa; (viii) auxiliar de escritório; (ix) vendedor de comércio varejista; (x) conferente de carga e descarga.

Tabela 32 – Empregos formais segundo ocupações e salário médio (2021)

Ocupações	Empregos	Participação		Salário médio
		Simples	Acumulada	
Técnico de enfermagem	789	7,9%	7,9%	R\$ 2.644,28
Alimentador de linha de produção	464	4,6%	12,5%	R\$ 1.678,57
Assistente administrativo	362	3,6%	16,1%	R\$ 2.844,49
Professor leigo no ensino fundamental	353	3,5%	19,6%	R\$ 3.014,65
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	348	3,5%	23,1%	R\$ 1.718,72
Faxineiro	346	3,4%	26,5%	R\$ 1.627,45
Operador de caixa	323	3,2%	29,7%	R\$ 1.902,20
Auxiliar de escritório, em geral	321	3,2%	32,9%	R\$ 1.754,36
Vendedor de comércio varejista	261	2,6%	35,5%	R\$ 2.056,31
Conferente de carga e descarga	211	2,1%	37,6%	R\$ 1.415,51
Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	207	2,1%	39,7%	R\$ 2.505,23
Frentista	161	1,6%	41,3%	R\$ 2.000,91

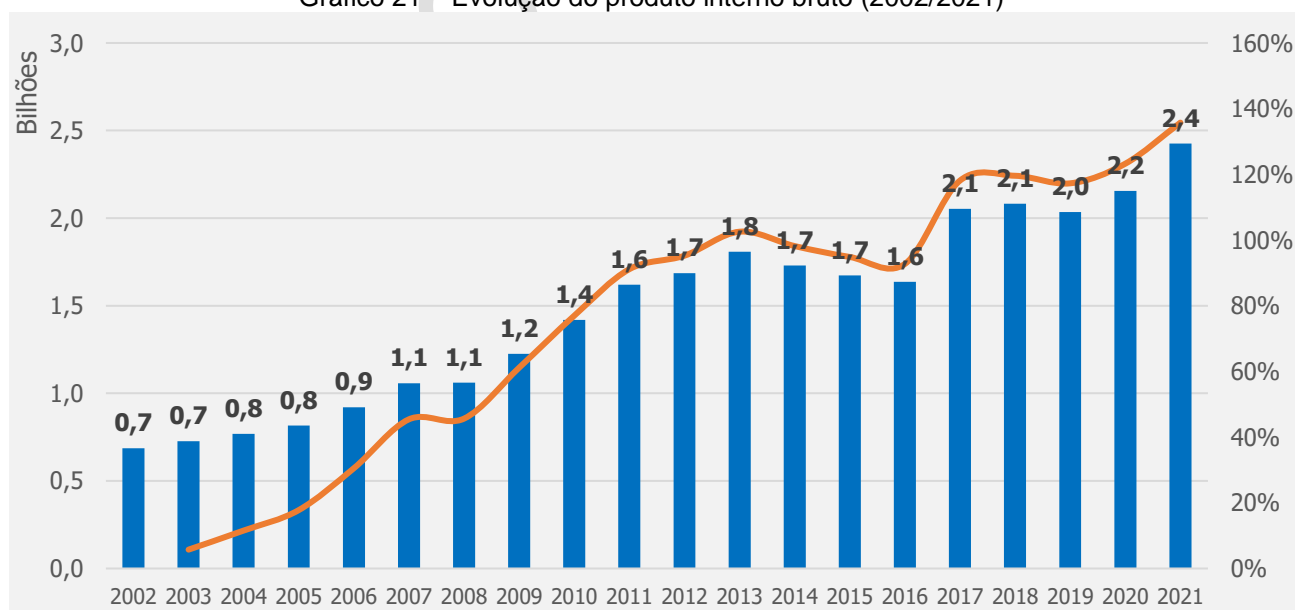
Ocupações	Empregos	Participação		Salário médio
		Simplex	Acumulada	
Vigia	152	1,5%	42,8%	R\$ 1.810,35
Enfermeiro	144	1,4%	44,2%	R\$ 4.756,97
Motorista de furgão ou veículo similar	140	1,4%	45,6%	R\$ 2.819,54
Auxiliar nos serviços de alimentação	136	1,4%	47,0%	R\$ 1.525,16
Professor de nível médio na educação infantil	134	1,3%	48,3%	R\$ 1.620,43
Atendente de lojas e mercados	128	1,3%	49,6%	R\$ 1.493,22
Atendente de lanchonete	127	1,3%	50,8%	R\$ 1.627,95
Outros	4.938	49,2%	100,0%	-
Total	10.045	100,0%	-	R\$ 2.522,77

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em MTE. Relação Anual de Informações Sociais (2024).

2.4.2.2. Produto interno bruto

Segundo informações do IBGE, Campina Grande do Sul possui Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões. Distribuindo esse valor pelo total da população, verifica-se um PIB per capita de aproximadamente R\$ 55 mil por habitante. Como pode ser observado pelo gráfico abaixo, o crescimento econômico municipal vem ganhando força nos últimos anos, principalmente após 2016, apresentando crescimento acumulado de 136% entre 2002 e 2021.

Gráfico 21 – Evolução do produto interno bruto (2002/2021)

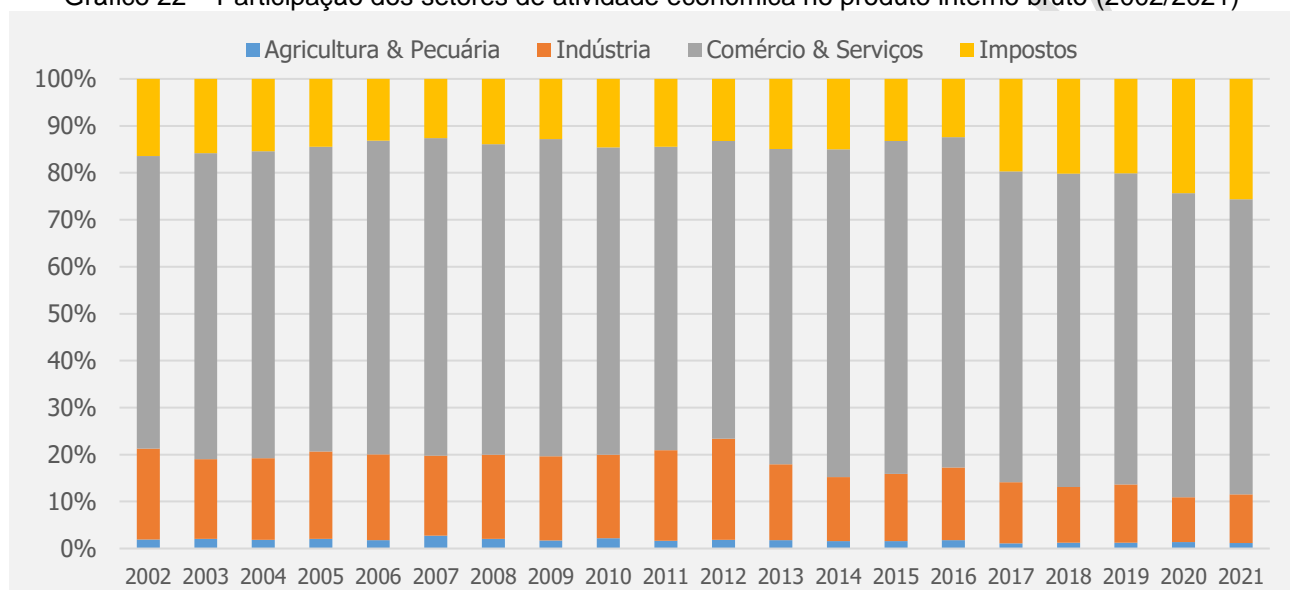


Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES - Base de Dados do Estado (2024).

Nota 2: valores reais, deflacionados pelo IPCA/IBGE de dez/2023.

Decompondo o produto interno bruto, verifica-se que atualmente o setor secundário, representado pelas atividades de comércio e serviços, responde isoladamente por 62,8% da produção municipal; o setor industrial contribui, por sua vez, com 10,4% e o primário com 1,2%. Analisando a série histórica percebe-se que Campina Grande do Sul vem passando por um processo de desindustrialização, com perda do setor industrial de 9 p.p entre 2002 e 2021.

Gráfico 22 – Participação dos setores de atividade econômica no produto interno bruto (2002/2021)



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IPARDES - Base de Dados do Estado (2024).

2.4.2.3. Perfil produtivo

2.4.2.3.1. Agricultura e pecuária

Campina Grande do Sul possui 447 estabelecimentos agropecuários, cujas atividades representam 23 mil hectares. Do total do espaço ocupado pela agricultura e pecuária, verifica-se que 41% orientam-se a produção de florestas plantadas, 39% a pecuária e 13% a lavoura temporária.

Tabela 33 – Caracterização dos estabelecimentos agropecuários (2017)

Indicador	Estabelecimentos	Hectares
Lavoura Temporária	125	3.160
Horticultura e Floricultura	32	247
Lavoura Permanente	17	139

Indicador	Estabelecimentos	Hectares
Produção de Sementes e Mudas	1	-
Pecuária	182	9.337
Produção Florestal - Florestas Plantadas	61	9.755
Produção Florestal - Florestas Nativas	23	560
Pesca	-	-
Aquicultura	6	-
Total	447	23.776

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Censo Agropecuário (2017).

Em relação à produção agropecuária, verifica-se certa diversificação em Campina Grande do Sul. Sob a perspectiva das quantidades produzidas, a produção de galináceos, ovos de galinha, milho e bovinos merecem ser mencionados.

Tabela 34 – Principais produtos agropecuários (2021)

Produtos	Toneladas	Cabeças	Mil litros	Dúzias
Carpa	10			
Tilápia	20			
Bovino		2.620		
Bubalino		575		
Equino		753		
Suíno		274		
Caprino		385		
Ovino		905		
Galináceos		9.439		
Caqui	380			
Feijão (em grão)	430			
Mandioca	570			
Milho (em grão)	5.476			
Pera	60			
Pêssego	100			
Tomate	184			
Uva	122			
Lã	0,875			
Leite			420	
Mel de Abelha	12,2			
Ovos de Galinha				48.000

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em IBGE. Pesquisa Agrícola Municipal (2021).

2.4.2.3.2. Comércio e serviços

Campina Grande do Sul possui 645 estabelecimentos dedicados às atividades de comércio e serviços que empregam formalmente cerca de 7.934 pessoas. Majoritariamente enquadrados como microempresas (com até 9 empregados), os estabelecimentos se dedicam principalmente ao atendimento hospitalar (1.898 empregados), administração

pública em geral (1.456 empregados), comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (504 empregados), restaurantes (308 empregados) e supermercados (178 empregados).

Tabela 35 – Principais atividades do comércio e serviços (2021)

Atividades	Empregos	Estabelecimentos	Microempresas
Atividades de atendimento hospitalar	1.898	1	0,0%
Administração pública em geral	1.456	3	33,3%
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	504	13	23,1%
Restaurantes e similares	308	32	84,4%
Supermercados	178	13	84,6%
Comércio varejista de produtos farmacêuticos	177	13	92,3%
Outras atividades de serviços prestados não especificadas	171	6	83,3%
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	154	1	0,0%
Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	143	6	66,7%
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	143	10	80,0%
Minimercados, mercearias e armazéns	138	27	96,3%
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	120	3	66,7%
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral	105	11	81,8%
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	87	4	50,0%
Transporte rodoviário de carga	86	28	100,0%
Atividades selecionadas	5.668	171	-
Outras	2.266	474	-
Total	7.934	645	-

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em MTE. Relação Anual de Informações Sociais (2024).

2.4.2.3.3. Indústria

O município de Campina Grande do Sul também possui 169 estabelecimentos industriais que empregam formalmente cerca de 2.071 pessoas. Enquadram-se como microempresas estabelecimento com até 19 empregados. As indústrias municipais se dedicam principalmente à moagem e fabricação de produtos de origem vegetal (182 empregados), à fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais (142 empregados), à recuperação de materiais plásticos (141 empregados), à fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (138 empregados) e à fundição de ferro e aço (127 empregados).

Tabela 36 – Principais atividades industriais (2021)

Atividades	Empregos	Estabelecimentos	Microempresas
Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal	182	2	50,0%
Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	142	4	75,0%

Atividades	Empregos	Estabelecimentos	Microempresas
Recuperação de materiais plásticos	141	6	66,7%
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	138	5	40,0%
Fundição de ferro e aço	127	3	66,7%
Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	89	2	50,0%
Fabricação de produtos de panificação industrial	74	5	80,0%
Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores	74	1	0,0%
Construção de edifícios	73	21	95,2%
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados	71	2	0,0%
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos	66	4	75,0%
Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção	64	4	75,0%
Fabricação de embalagens metálicas	63	2	50,0%
Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	56	2	0,0%
Obras de alvenaria	49	6	83,3%
Atividades selecionadas	1.409	69	-
Outras	662	100	-
Total	2.071	169	-

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em MTE. Relação Anual de Informações Sociais, 2024.

2.4.2.3.4. Logística

Campina Grande do Sul possui grande potencial logístico em função da topografia apropriada; da localização geográfica estratégica, permitindo operações que partem de São Paulo para Região Sul do Brasil (e vice-versa); da grande capilaridade rodoviária com as BR-116, BR-277, BR-376, BR-476, PR-476, PR-506 e também a Estrada da Graciosa; e da grande oferta de terrenos grandes e baratos quando comparados a outros municípios da Região Metropolitana (TV PARANÁ TURISMO, 2024).

Em face a tais características, Campina Grande do Sul vem recebendo atenção de grandes empreendimentos, como a Capital Realty, empresa do setor de condomínios logísticos que finalizou um condomínio logístico tem 95 mil m² de área bruta locável (ABL) no município; e também do Grupo Boticário, que instalou recentemente no município um novo centro logístico com 20 mil m² para atender a seu *e-commerce* (GAZETA DO POVO, 2023; UOL ECONOMIA, 2022).

Ademais, conforme descrito na tabela abaixo, o município já possui forte contingente empresarial voltado à atividade logística, com estimativa de faturamento anual na ordem de R\$ 70 milhões.

Tabela 37 – Estabelecimentos ligados a atividades logísticas (2024)

Nome	Endereço	Setor por Cnae	Faturamento
GBLOG LTDA	Rodovia Br 116, 1500	H-4930-2/02	R\$ 30.500.000
VELOZ LOGISTICA INTEGRADA SA	Rodovia Rodovia do Caqui, 101 - Area Industrial Cicamp	H-5211-7/01	R\$ 17.500.000
BISCHOFF CARCERERI TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA	Estrada Palmeirinha, 1.000	H-4930-2/02	R\$ 4.000.000
PORTELA LOGISTICA E CONSTRUÇOES LTDA	Rua Jacob Ferrarini, 179 - Jd.Graciosa	H-4930-2/02	R\$ 1.800.000
ESDEL LOGISTICA LTDA	Rodovia Pr-506, 2179	H-4930-2/02	R\$ 1.500.000
IRMAOS TRM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Rua Leonardo Sehnem, 1140	H-4930-2/02	R\$ 795.000
MSA TRANSPORTE LTDA	Rua Angelo Antonio Zanchettin, 226 - Jd.Paulista	H-4930-2/03	R\$ 581.400
ZBE LOGISTICA E SERVICOS LTDA	Rua Sao Joao Batista, 856 - Jd.Paulista	H-5212-5/00	R\$ 467.200
ANA JHESSICA DALAVALLE TRANSPORTES LTDA	Rua Prof. Nilce Terezinha Zanetti, 1473 - Jd.Paulista	H-4930-2/02	R\$ 465.200
2 T TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA	-	H-4911-6/00	R\$ 360.000
BRT TURISMO LTDA	Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, 1351 - Jd.Paulista	H-4929-9/02	R\$ 360.000
BUENO COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA	Rua Professora Maria Mota, 204	H-4930-2/02	R\$ 360.000
SUPER RODAS TRANSPORTES LTDA	Avenida Marcos Geovane Strapasson, 1138	H-4930-2/02	R\$ 348.900
MARCOS DA LUZ DE FREITAS	Avenida Avenida Annibale Ferrarini, 721	H-4930-2/02	R\$ 348.900
PEREZ ATACADO LTDA	Rua Joao Candido 786, 234 - Jd.Graciosa	H-4930-2/02	R\$ 348.900
DOCTOR FUEL TRANSPORTES LTDA	Avenida Annibale Ferrarini, 1504	H-4930-2/03	R\$ 330.500
TRANS LISBOA LTDA	Rua Diamiro Olicheski da Silva, 60	H-4930-2/02	R\$ 315.000
COMERCIAL ECOCAMPO LTDA	Rua Walfrido Ribeiro de Souza, 383 - Centro	H-5229-0/99	R\$ 313.500
IRAI ACIOLE ROCHA DE SOUZA LTDA	Rua Vereador Leonildo Zanona, 180 - Jd.Aracatuba	H-4921-3/02	R\$ 313.400
LEANDRO PEDROZO EXPRESSO TRANSPORTES LTDA	Rua Elisio Gheno, 754 - Jd.Aracatuba	H-4930-2/03	R\$ 309.000
J LIM TRANSPORTES LTDA	Rodovia do Caqui, 2645 - Jd.Aracatuba	H-4930-2/02	R\$ 300.000
MATH MACK TRANSPORTES E SERVICOS DE MUNCK LTDA	Rodovia Regis Bittencourt	H-4930-2/02	R\$ 300.000
AF TRANSPORTES LTDA	Rua Jacob Ferrarini, 375 - Jd.Graciosa	H-4930-2/02	R\$ 300.000
COLERE TRANSPORTES LTDA	Rua Alderico Bandeira de Lima, 195 - Jd.Paulista	H-4930-2/02	R\$ 300.000
PAULO CESAR BRUCH TRANSPORTES DE CARGA	Rua Ver. Alfredo Varella Martins, 242	H-4930-2/02	R\$ 300.000
MAURO SERGIO RIBEIRO DA SILVA TRANSPORTES	Rua Luiz Collere, 267	H-4924-8/00	R\$ 300.000
MAX ARAUJO TRANSPORTES LTDA	Rua Jacob Ceccon, 281	H-4929-9/02	R\$ 300.000
BRILHANT LOGISTICA LTDA	Rodovia do Caqui, 6203 - Jd.Aracatuba	H-4930-2/02	R\$ 300.000
YESHUA TRANSPORTES LTDA	Rua Anselmo Ferrarini, 104	H-4930-2/01	R\$ 300.000
TRANSPORTADORA MILDEMBERG E CAPELLECHO LTDA	Avenida Alderico Bandeira de Lima, 471 - Jd.Paulista	H-4930-2/02	R\$ 299.700
J DIRCKSEN TRANSPORTES	Avenida Augusto Staben, 2102 - Jd.Paulista	H-4924-8/00	R\$ 299.400
DEIVIS ROCHA DE SOUZA LTDA	Rua Aristides Joao Hathy, 80 - Jd.Graciosa	H-4930-2/02	R\$ 288.000
G S A TRANSPORTES LTDA	Rua Doutor Vicente Machado, 53	H-4929-9/02	R\$ 282.100
RIBEIRO BATISTA TRANSPORTES LTDA	Rodovia Rod Regis Bittencourt	H-4930-2/02	R\$ 282.000
CANESTRARO TRANSPORTES LTDA	Rua Joao Zanetti, 559 - Jd.Paulista	H-4930-2/02	R\$ 264.000
FANTOM LOGISTICS LTDA	Rua Hercilio Batista, 90 - Jd.Paulista	H-5320-2/02	R\$ 240.000
IRMAOS VIDOLIN LTDA	Rodovia do Caqui, 2777 - Jd.Aracatuba	H-4930-2/02	R\$ 232.600

Nome	Endereço	Setor por Cnae	Faturamento
ECTEIXEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Rua Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 11 - Jd.Paulista	H-4930-2/02	R\$ 232.600
TRANSPORTADORA NASCIMENTO LTDA	Rua Antônio Meirelles Sobrinho, 518	H-4930-2/01	R\$ 222.000
TRANSPORTES KHALYE ALMEIDA FERREIRA LTDA	Rua Antonio Machado, 630	H-4930-2/02	R\$ 222.000
G LIMA DA SILVA TRANSPORTES	Estrada Municipal Francisco Afonso Ennes, 10 - Turvo de Baixo	H-4930-2/01	R\$ 222.000
SV TUR TRANSPORTES LTDA	Rua Antonio Collere, 357	H-4929-9/02	R\$ 222.000
CAMPESTRINI TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO LTDA	Avenida Marcos Geovane Strapasson, 392	H-4930-2/02	R\$ 222.000
TRUCAO TRANSPORTES LTDA	Rua Angelo Antonio Zanchetin, 128 - Jd.Paulista	H-4930-2/02	R\$ 222.000
TRANMAPE TRANSPORTES LTDA	Rua Professor Duilio Calderari, 1003 - Jd.Paulista	H-4930-2/02	R\$ 222.000
EVOQUE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	Rua Jacob Ferrarini, 179 - Jd.Graciosa	H-4930-2/02	R\$ 222.000
TRANSPORTADORA TAP LTDA	Rua Darvil Jose Caron, 1266	H-4930-2/02	R\$ 222.000
LC CAMPOS CIA LTDA	Rua Luiz Collere, 426	H-4929-9/01	R\$ 222.000
100 FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA	Rua Prof. Duilio Calderari, 1354 - Jd.Paulista	H-4930-2/02	R\$ 222.000
VANIA LUCIA MILANI	Rua Angelo Antonio Zanchetin, 559 - Jd.Paulista	H-4930-2/02	R\$ 222.000

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em ECONODATA. Ranking das 100 Maiores Empresas de Logística e Transporte em Campina Grande do Sul (2024).

2.4.2.3.5. Turismo

Seguindo a proposta de estruturação da atividade turística sugerida pelo Ministério do Turismo em 2004, que organiza o Paraná em 14 Regiões Turísticas, Campina Grande do Sul está integrada à Rota do Pinhão, composta por 29 municípios⁴². De acordo com o Plano de Turismo do Estado do Paraná 2012–2015, devido às características físicas (Serra do Mar) e culturais (colonização polonesa, ucraniana, italiana e alemã), a região possui potencial para o desenvolvimento de turismo cultural, ecoturismo, turismo de aventura, turismo rural, turismo náutico, turismo de pesca, turismo religioso e turismo de negócios & eventos. No caso específico de Campina Grande do Sul, verifica-se potencial para alguns desses segmentos.

Segundo o Serviço Social Autônomo “Viaje Paraná”, Campina Grande do Sul possui potencial para **Turismo Náutico e de Pesca** ao deter dezenas de rios e cachoeiras que abastecem três bacias hidrográficas: Rio Iguaçu, Ribeira e Litoral Atlântico. Dentro de tais bacias, os rios Timbu, Canguiri e Capivari são os principais cursos d’água do município, recebendo atualmente muitos pescadores e praticantes de esportes náuticos. Como

⁴² Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

estrutura, o município conta com o Parque Municipal Ari Coutinho Bandeira, situado às margens da represa Capivari, que atualmente recebe muitos visitantes a procura de locais para pesca e passeios náuticos.

Em meio às cachoeiras e áreas verdes, o município também possui potencial para **Ecoturismo e Turismo de Aventura** ao oferecer diversas possibilidades para montanhismo, trilhas, escalada e voo livre. Um dos cartões postais do município, o Pico Paraná é o local mais procurado. Com 1.877 metros de altitude, o local é considerado a montanha mais alta do Paraná e da região Sul do Brasil, sendo possível contemplar, de seu cume, as baías de Antonina e Paranaguá, além da cidade de Curitiba.

Além do Pico do Paraná, em Campina Grande do Sul também está localizado o Morro do Ribeirão Grande. Com 1.400 metros de altitude, os ventos fortes e o relevo ao redor favorecem voos de asa delta. Segundo o *site* oficial da Prefeitura Municipal, o acesso ao morro é livre, com boa parte da estrada asfaltada, e o espaço é caracterizado pelas torres de telefonia local.

Não obstante, o município também possui potencial para **Turismo de Negócios e Eventos**. Possuindo a maior arena coberta da América Latina (com 11 mil m² de área construída, 3 pavimentos, palco de 860 m² e capacidade para 15 mil pessoas sentadas ou até 30 mil em pé), Campina Grande do Sul apresenta potencialidade para atrair diversos tipos de eventos.

Para apoiar a oferta turística, Campina Grande do Sul conta com 59 estabelecimentos que mantêm relação direta e indireta com a atividade, conforme descrito no quadro abaixo.

Quadro 31 – Estabelecimentos ligados a atividades características do turismo (2021)

Atividades características do turismo	Microrregião	Campina Grande do Sul	%
Transporte ferroviário de passageiros	1	0	0,0%
Transporte rodoviário de passageiros (transporte coletivo, táxis, etc)	228	6	2,6%
Transporte aquaviário de passageiros	1	0	0,0%
Transporte aéreo de passageiros	12	0	0,0%
Serviços de alojamento (hoteis, albergues, campings, etc)	337	6	1,8%
Serviços de alimentação (restaurantes, bares, lanchonetes, etc)	5.204	44	0,8%
Atividades de agências e organizadoras de viagens	243	1	0,4%
Atividades culturais (produção teatral, musical, espetáculos, museus, etc)	19	0	0,0%
Atividades desportivas e recreativas	155	2	1,3%
Total	6.200	59	1,0%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em MTE. Relação Anual de Informações Sociais (2024); REDESIM. Atividades Turísticas para Cadastur (2024).

2.4.3. Considerações

Sobre o diagnóstico populacional, verifica-se que o município apresenta população relativamente representativa no contexto estadual e metropolitano (48 mil habitantes), possuindo alta densidade demográfica (88 habitantes por km²). Apesar desse contexto, a projeção de crescimento populacional é tímida, com possibilidade de incremento de pouco mais de 2,7 mil habitantes até 2033, resultado da queda expressiva nas taxas de fecundidade e natalidade.

Além do baixo crescimento, o município vem passando por um processo de desequilíbrio demográfico, evidenciado pelo aumento considerável do índice de envelhecimento, da proporção de idosos na população e da expectativa de vida, acompanhado pela queda da razão de dependência⁴³. Comparando os anos de 2010 e 2022, verifica-se que a pirâmide etária ainda é predominantemente jovem, com persistência da base larga, porém com aumento na proporção de idosos em velocidade maior. Tal cenário pode impactar futuramente a economia local por meio da redução da população economicamente ativa e da pressão por serviços públicos de saúde e assistência social, evidenciando a necessidade de ação pública para conter tais movimentos.

Em relação à dinâmica social, observa-se que população municipal é marcada por mais duas características: (i) baixa escolaridade, pois 1/2 dos residentes possui menos de 8 anos de estudo (equivalente ao Ensino Fundamental incompleto) e apenas 1/4 finalizou o Ensino Médio; (ii) baixo poder aquisitivo, pois 1/2 dos habitantes ganha até 2 salários-mínimos. No que diz respeito às condições de saúde, chama atenção o aumento de casos de suicídio e diabetes. Tais fatores, alinhados às análises do IDHM, IVS, IFDM e IPDM, evidenciam que Campina Grande do Sul possui médio desenvolvimento humano (IDHM), acompanhado de média vulnerabilidade social (IVS) e moderado desempenho municipal (IFDM e IPDM), conferindo um ambiente de média prosperidade social para a população local. Diante desse cenário, ações para melhorar o desenvolvimento humano, reduzir a vulnerabilidade social e promover o bem-estar da população serão necessárias.

⁴³ Razão entre o segmento etário da população definido como economicamente dependente (os menores de 15 anos de idade e os de 60 e mais anos de idade) e o segmento etário potencialmente produtivo (entre 15 e 59 anos de idade). Valores elevados indicam que a população em idade produtiva pode sustentar uma grande proporção de dependentes, o que significa consideráveis encargos assistenciais para a sociedade. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/LivroIDB/2edrev/a16.pdfv>. Acesso em 06 fev. 2024.

Em relação ao mercado de trabalho, constata-se que a economia de Campina Grande do Sul é fortemente dependente do comércio de bens e da prestação de serviços, atividades normalmente intensivas em mão-de-obra. A oferta de vagas é concentrada em poucas atividades econômicas e marcada por ocupações de baixa complexidade. Como resultado, verifica-se que a remuneração média do município é baixa (R\$ 2.522,77), não acompanhando o ritmo de crescimento do PIB per capita (R\$ 55 mil por habitante). Sob a ótica da produção interna, verifica-se que o crescimento econômico municipal vem ganhando força nos últimos anos, puxado pelo setor de Comércio e Serviços. Na contramão verifica-se encolhimento do setor primário, acompanhando um processo de desindustrialização, com perda do setor industrial de 9 p.p entre 2002 e 2021. Para contornar tal cenário, será necessário o desenvolvimento de estratégias para apoiar o empreendedorismo local, valorizar a produção local, estimular o consumo de produtos e serviços da região, criar novas oportunidades de trabalho, entre outras.

2.5. Aspectos institucionais

2.5.1. Estrutura administrativa

A seguir será realizada a caracterização das dez Secretarias Municipais da prefeitura de Campina Grande do Sul:

- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria de Ação Social, Família e Cultura
- Secretaria da Educação
- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
- Secretaria de Governo e Comunicação
- Secretaria de Infraestrutura e Logística
- Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- Secretaria de Ordem Pública e Segurança
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Para cada uma delas, descrevem-se as suas finalidades, atribuições, estruturas organizacionais e quadros de pessoal, com o objetivo de identificar eventuais necessidades de adequações ou de otimização na implementação do Plano Diretor.

As informações sobre cada secretaria foram obtidas na Lei Municipal n.º 434/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da prefeitura de Campina Grande do Sul, no *site* oficial da Prefeitura Municipal e por meio de entrevistas⁴⁴ e formulários aplicados com gestores municipais. Os questionários aplicados são apresentados em apêndice a este documento.

⁴⁴ Foram realizadas entrevistas com a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (em 30/01), a Secretaria de Infraestrutura e Logística (em 01/02) e a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (em 08/02). Para as demais secretarias, foi encaminhado formulário com as mesmas questões abordadas nas entrevistas, das quais responderam: Secretaria de Ação Social, Família e Cultura; Secretaria de Ordem Pública e Segurança; e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

2.5.1.1. Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento tem a função de: (i) cuidar da gestão administrativa e patrimonial; (ii) planejar e executar o orçamento, contabilidade e finanças; (iii) planejar e executar a política geral da gestão de pessoal; (iv) zelar pela execução dos procedimentos de compra e licitação; (v) administrar a estrutura de tecnologia da informação; (vi) propor o aprimoramento dos procedimentos administrativos (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Segundo o artigo 23 da Lei n.º 434/2017, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação e acompanhamento das políticas públicas municipais, tendo as seguintes atribuições:

I - Do planejamento municipal:

- a) elaborar, implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas municipais;
- b) planejar, elaborar, implementar, gerir, monitorar e avaliar a execução dos programas municipais;
- c) elaborar, executar e controlar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento programa e a programação financeira anual, assegurando transparência e o fiel cumprimento da legislação orçamentária.

II - Da organização e desenvolvimento tecnológico:

- a) assegurar adequado planejamento operacional e o desenvolvimento e atualização da tecnologia da informação, visando a permanente modernização da administração;
- b) assegurar a organização dos serviços de protocolo, controle do expediente, documentação, arquivo, recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura.

III - da administração do pessoal:

- a) executar os serviços de recrutamento, seleção, qualificação, administração e controles funcionais e demais atividades do pessoal;
- b) promover, constantemente, cursos e treinamento de pessoal e motivacional, garantindo aperfeiçoamento e eficiência nos serviços prestados.

IV - do controle e administração do patrimônio municipal:

- a) executar o tombamento, registro, controle, inventário e proteção dos bens móveis e imóveis do Município;
- b) zelar, fiscalizar e prover a manutenção dos equipamentos, móveis e instalações de uso geral da administração, bem como sua guarda e conservação;
- c) orientar o planejamento e executar os serviços de licitação e contratação, padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado na Prefeitura.

V - Do controle interno da administração:

- a) realizar, periodicamente, auditorias operacionais em todas as ações do governo municipal;
- b) assegurar a regularidade do funcionamento do controle interno e o cumprimento da legislação;

c) elaborar estudos, propostas e sugestões, em colaboração com todos os Órgãos da Administração Municipal, objetivando minimizar a burocracia, prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa.

VI - Da tributação e atividades fazendárias:

- a) garantir a execução das medidas relativas à implementação, controle e fiscalização da receita municipal;
- b) assegurar a manutenção e atualização do sistema de informações geográficas;
- c) executar o lançamento, fiscalização e arrecadação tributária e demais rendas municipais;
- d) cooperar com os demais órgãos fazendários, mediante convênio ou não, promovendo a atualização das informações no cadastro de contribuintes, assegurando a efetividade nas notificações e intimações quanto aos tributos e atos fiscalizatórios.
- e) obedecer e assegurar a aplicação das normas de urbanismo, bem como, exercer a sua fiscalização;
- f) assegurar a regularidade do licenciamento e fiscalização das obras particulares;
- g) assegurar a regularidade do licenciamento e fiscalização das atividades econômicas no Município.

VII - Das atividades de tesouraria:

- a) executar o recebimento, pagamento, guarda e movimentação de recursos financeiros e outros valores do Município.

VIII - da contabilidade municipal:

- a) executar a escrituração contábil da Prefeitura, a elaboração e apresentação dos balanços gerais do Município e a prestação de contas, na forma da legislação;
- b) promover a observação nas atividades dos Órgãos Municipais, em qualquer tempo, a obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor público;
- c) zelar pela observância dos princípios constitucionais da finalidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas à proteção do patrimônio e do interesse público;
- d) assegurar amplo assessoramento geral em assuntos fazendários;
- e) articular e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.

X - Dos Projetos e captação de Recursos:

- a) formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas a projetos de asfalto, projetos de construção e reforma de equipamentos públicos e outros correlatos;
- b) elaboração de planejamento, projetos e pesquisas que viabilizem a realização de convênios, consórcios e cooperação;
- c) execução, controle e fiscalização das obras estruturais que envolvam engenharia, decorrentes da realização de convênios, consórcios e cooperação;
- d) realização dos procedimentos necessários à prestação de contas dos convênios pactuados;
- e) planejamento, elaboração e execução de projetos, bem como a captação de recursos, tendo como objetivo atender as necessidades do Município e da população. (Redação acrescida pela Lei nº 735/2020)

XI - Do Urbanismo:

- a) obedecer e assegurar a aplicação das normas de urbanismo, bem como, exercer a sua fiscalização;
- b) emitir parecer sobre a regularidade do licenciamento das obras particulares;
- c) promover programas educativos de conscientização do direito urbanístico;

- d) acompanhar e auxiliar na execução das ações do Plano Diretor Municipal;
- e) participar ativamente dos Conselhos Municipais ligados à área de urbanismo;
- f) auxiliar no desenvolvimento de projetos e programas na área de habitação (Redação acrescida pela Lei nº 747/2021)

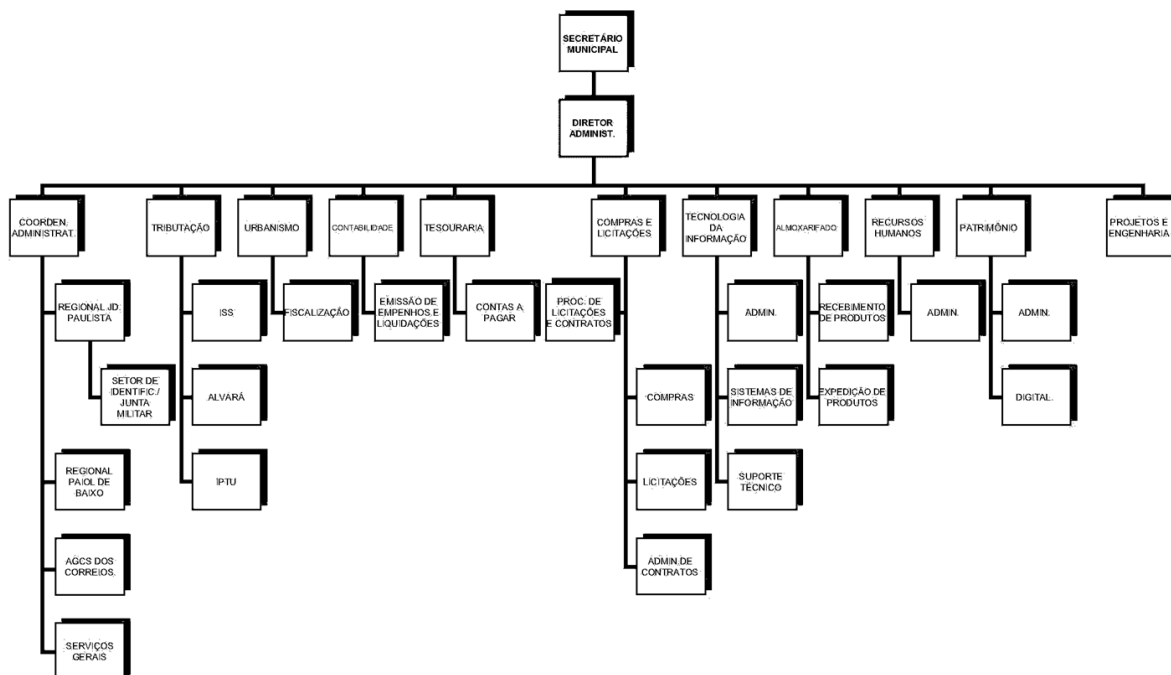
XII - Das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil:

- a) observar as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da legislação pertinente;
- b) celebrar termos de colaboração ou de fomento e acordo de cooperação, bem como formalizar todos os atos e registros pertinentes a cada processo, para devida instrução e prestação de contas perante os órgãos competentes;
- c) fiscalizar junto aos gestores públicos, a implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social;
- d) adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos, de modo a preservar o interesse público;
- e) fortalecer as ações de cooperação institucional entre o ente federado nas relações com as organizações da sociedade civil;
- f) acompanhar os conselhos de políticas públicas, as comissões de seleção e as comissões de monitoramento e avaliação e prestar o devido suporte;
- g) observar e fazer cumprir os procedimentos de manifestação de interesse social, do fortalecimento da participação social e da divulgação das ações, do plano de trabalho, do chamamento público, dos requisitos para celebração do termo de colaboração e do termo de fomento e ainda, do acordo de cooperação, do controle de despesas e liberação de recursos, da movimentação e aplicação dos recursos, do monitoramento, da avaliação e da prestação de contas. (Redação acrescida pela Lei nº 747/2021)

Segundo entrevista com gestores da Secretaria, para além das atribuições listadas, não há planejamento de novas ações e/ou novos projetos, principalmente em função de situar-se em final de mandato e por a Secretaria acumular muitas funções atualmente.

Sobre a estrutura organizacional, a Secretaria é atualmente integrada por 17 unidades administrativas organizadas, conforme esquema a seguir (Figura 39). Segundo entrevista com gestores da Secretaria, o atual formato é antigo e não houve modificações recentes na estrutura organizacional. No entanto, para melhor desempenho de serviços, ações e projetos e, principalmente, para apoio na implementação do novo Plano Diretor, foi indicada a necessidade de revisão das funções.

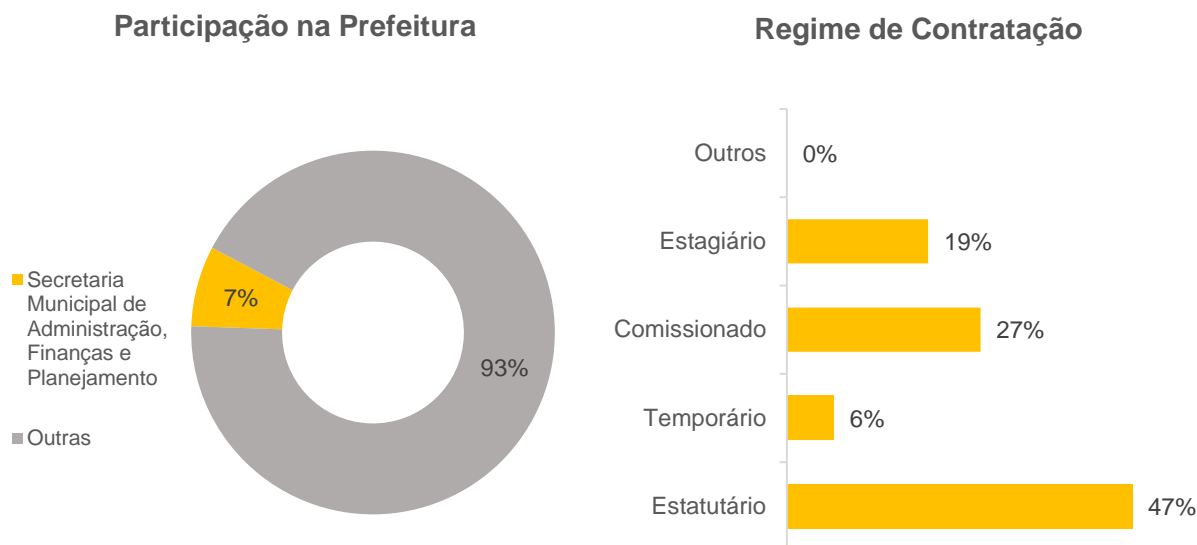
Figura 39 – Estrutura organizacional da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Em relação ao quadro de pessoal, a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento representa 7% do quadro ligado à gestão pública do Município (o terceiro maior entre as dez secretarias investigadas). Conta atualmente com 139 funcionários, sendo 47% de estatutários (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Gráfico 23 – Quadro de pessoal da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Segundo entrevista com gestores da Secretaria, o quadro de pessoal não é suficiente, sendo necessária a contratação de 15 a 20 novos servidores para as áreas administrativa e técnica. Especificamente para apoio e acompanhamento do novo Plano Diretor, faz-se necessária a contratação de mais 4 servidores. Os gestores também relataram que não há planejamento de treinamento e qualificação para área, mas há rotinas desempenhadas conforme demanda dos servidores.

Sobre a melhoria nas condições materiais e tecnológicas da Secretaria, os gestores expuseram que há carência de melhoria na estrutura física com ampliação de espaços para atendimento e acomodação de servidores. Também relataram que, em função de o prédio sede da Secretaria ser antigo, há problemas com rede de internet e cabeamento

2.5.1.2. Secretaria de Ação Social, Família e Cultura

A Secretaria de Ação Social, Família e Cultura tem a função de realizar a gestão da política pública de assistência social, promovendo um conjunto de ações assistenciais, capazes de atender às necessidades básicas da população, juntamente à sociedade civil e

a organizações não governamentais, seguindo os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Segundo o artigo 26 da Lei n.º 434/2017, a Secretaria de Ação Social, Família e Cultura é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, tendo as seguintes atribuições:

I - Da Assistência social:

- a) elaborar, implementar, avaliar e monitorar a política municipal de assistência social;
- b) elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os programas municipais de assistência social;
- c) gerir, no âmbito do Município o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- d) instalar, administrar, e manter estabelecimentos municipais destinados aos serviços sociais;
- e) executar serviços de promoção e assistência social;
- f) executar, em convênio com órgãos federais e/ou estaduais, os programas de assistência aos necessitados que demandem a ajuda do Município;
- g) controlar e administrar a concessão de benefícios sociais dos programas governamentais;
- h) obter recursos da comunidade ou de órgãos públicos que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados.

II - Da proteção social:

- a) elaborar e executar a política de amparo à criança e ao adolescente, notadamente menores em situação de risco pessoal e social eminentes;
- b) executar, no âmbito do Município, as medidas e dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e de tutela dos direitos da criança e do adolescente;
- c) coordenar e executar medidas sócio educativas de proteção social a menores em situação de risco pessoal e social;
- d) elaborar e executar a política de amparo e promoção do idoso, e implementar no âmbito do Município as medidas e dispositivos do estatuto do Idoso;
- e) instituir e executar, em convênio com entidades estaduais e/ou federais programas de habitação popular.

III - Da Família:

- a) garantir a participação da família na vida comunitária, sem discriminação ou qualquer tipo de violência;
- b) auxiliar na elaboração de projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- c) desenvolver em conjunto com o Sistema Municipal de Assistência Social ao combate à pobreza e a exclusão social;
- d) prestar auxílio ao sistema de atendimento Socioeducativo, naquilo que se fizer necessário;
- e) preservar os direitos humanos e sociais e a garantia das liberdades individuais e coletivas;
- f) gerir e manter, quando houver, o armazém da família em colaboração com os órgãos responsáveis.

IV - Da Mulher:

- a) desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

- b) estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município;
- c) formular política de interesse específico da mulher, de forma articulada com as secretarias afins;
- d) traçar diretrizes em seu campo de atuação, para a Administração municipal direta e indireta e, de forma articulada com as secretarias;
- e) elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural da mulher, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação da mulher ou, ainda, restrinjam o seu papel social;
- f) prevenir e repelir qualquer tipo de violência familiar ou doméstica contra a mulher, ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial;
- g) propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, se destinem ao atendimento à mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos.

V - Do Idoso:

- a) viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio para o idoso com as demais gerações;
- b) orientar e fiscalizar a participação da população, por meio das suas organizações representativas, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do idoso para formulação de políticas e no controle de ações;
- c) priorizar o atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- d) promover a descentralização da prestação de serviços para os bairros periféricos mais necessitados e para os distritos e localidades rurais;
- e) articular-se com a rede de serviços assistenciais existentes e envolvimento das organizações comunitárias na operacionalização desses serviços;
- f) dar prioridade ao atendimento às pessoas idosas em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
- g) apoiar os estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento;
- h) desenvolver em conjunto com as demais secretarias, programas e projetos em favor da saúde, segurança e lazer da pessoa idosa.

VI - Dos portadores de necessidades especiais:

- a) elaborar e executar a política de amparo à portadores de necessidades especiais, notadamente aqueles em situação de risco pessoal e social eminentes;
- b) executar, no âmbito do Município, as medidas e dispositivos que visem ao amparo e proteção a portadores de necessidades especiais, em todas as suas formas;
- c) instituir e executar, diretamente ou em convênio com entidades especializadas programas de proteção a portadores de necessidades especiais.

VI - Do combate às drogas:

- a) elaborar e executar a política de combate ao uso de drogas, notadamente àqueles em situação de risco pessoal e social eminentes;
- b) executar, no âmbito do Município, as medidas e dispositivos que visem combate ao uso de drogas, em todas as suas formas;
- c) instituir e executar, diretamente ou em convênio com entidades especializadas programas de combate ao uso de drogas.

VII - Do combate às drogas; (Redação dada pela Lei nº 600/2018)

VIII - articular e colaborar com as demais Secretarias para execução dos objetivos do Governo Municipal. (Redação acrescida pela Lei nº 600/2018)

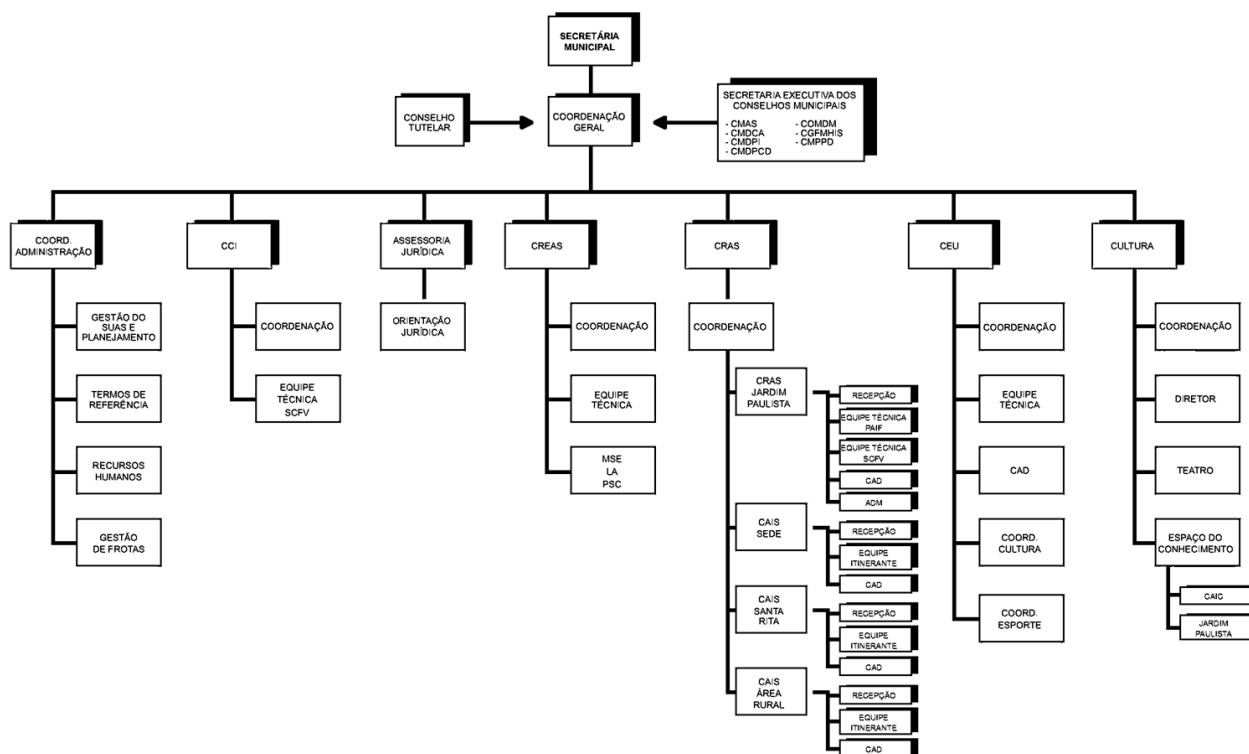
IX - Da Cultura:

- a) Promover o desenvolvimento cultural do Município;
- b) Efetuar a manutenção de salas de recursos multifuncionais, teatros, museus, parques, e outras instituições criadas pelo Município, bem como de outras instalações que forem objetos de sua responsabilidade; (Redação dada pela Lei nº 747/2021)
- c) estimular o desenvolvimento das ciências, das artes e das letras e assegurar a proteção do patrimônio cultural, histórico, artístico e natural (Redação acrescida pela Lei nº 600/2018).

Entre os principais serviços de oferta contínua oferecidos pela Secretaria, estão: (i) proteção social básica (PAIF); (ii) convivência e fortalecimento de vínculos com grupos, oficinas, atividades culturais, aulas de violão, informática e dança; (iii) benefícios eventuais (auxílio funeral, alimentação, cadastro único, isenções tarifárias e outras); (iv) proteção especial de média e alta complexidade, como o medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA); (v) abrigamentos, atendimento à mulher, criança, idosos, pessoa com deficiência, vítimas de violência e negligência, atendimento contra a violência racial e de gênero. Entre os serviços de oferta pontual ofertados atualmente pela Secretaria estão: (i) compra direta; (ii) ações culturais como o festival cultural; (iii) ações de conscientização contra violências; (iv) ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como feiras e exposições culturais.

Sobre a estrutura organizacional, a Secretaria é atualmente integrada por 24 unidades administrativas organizadas, conforme esquema a seguir (Figura 40). Segundo entrevista com gestores da secretaria, não houve modificações recentes na estrutura organizacional e não há necessidade de mudanças para oferta de novos serviços, ações e projetos e, principalmente, para apoio na implementação do novo Plano Diretor.

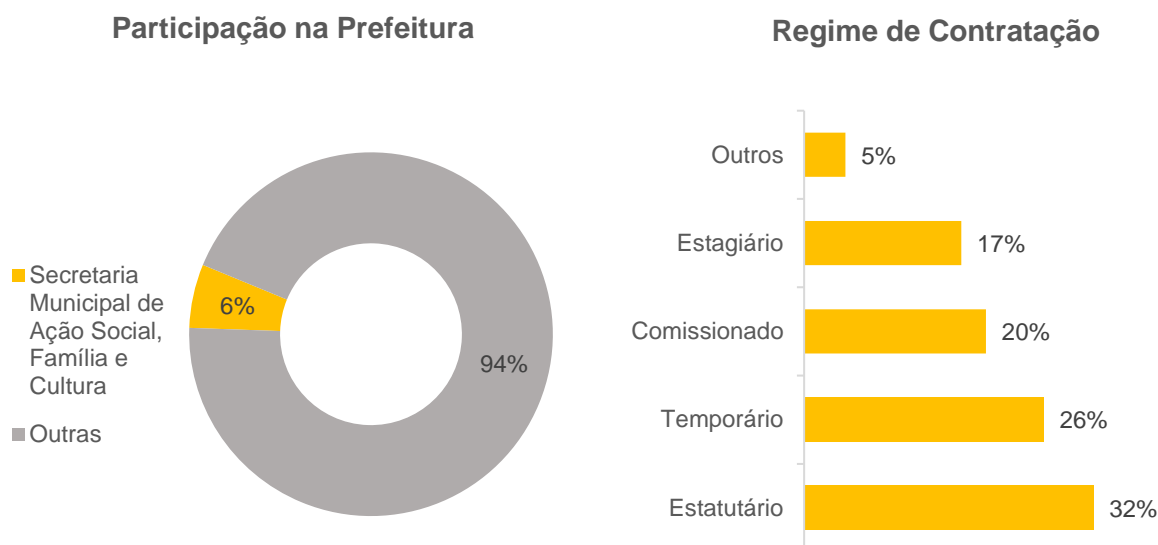
Figura 40 – Estrutura organizacional da Secretaria de Ação Social, Família e Cultura



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Em relação ao quadro pessoal, a Secretaria de Ação Social, Família e Cultura representa 6% do quadro ligado à gestão pública do Município (o quarto maior entre as dez secretarias investigadas). Conta atualmente com 110 funcionários, sendo 32% de estatutários (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Gráfico 24 – Quadro de pessoal da Secretaria de Ação Social, Família e Cultura



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Segundo entrevista com gestores da Secretaria, o quadro de pessoal é suficiente e não há necessidade de contratação. Os gestores também relataram que não há demandas de treinamento e qualificação para área. Sobre a melhoria nas condições físicas, materiais e tecnológicos da Secretaria, os gestores expuseram que não há carência de melhoria.

2.5.1.3. Secretaria da Educação

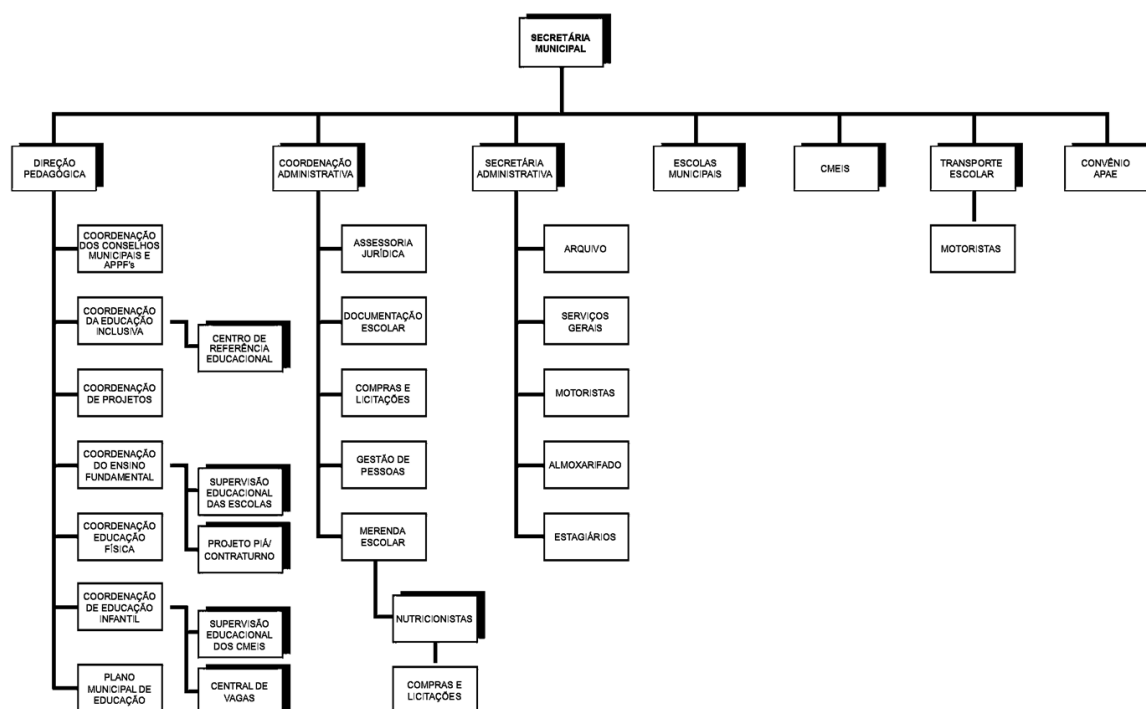
A Secretaria de Educação tem a função de: (i) planejar e coordenar a política municipal de educação de acordo com as diretrizes e parâmetros estabelecidos na legislação estadual e federal, zelando pelo cumprimento de metas; (ii) elaborar relatórios de desempenho, promovendo a democratização da gestão escolar; (iii) zelar pelo aperfeiçoamento do sistema educacional, propondo e executando convênios de interesse do município (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Segundo o artigo 24 da Lei n.º 434/2017, a Secretaria de Educação é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, tendo as seguintes atribuições:

- I - Elaborar, implementar, avaliar e monitorar a política municipal de educação;
- II - Elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os programas municipais de educação;
- III - assegurar a oferta regular do ensino fundamental, educação especial, infantil e de jovens e adultos na rede municipal de ensino;
- IV - Coordenar as atividades dos órgãos educacionais do Município segundo as normas relativas ao ensino;
- V - Assegurar a melhoria da qualidade do ensino pelo estudo, pesquisa e avaliação permanente das atividades pedagógicas, da qualificação do magistério, do aproveitamento estudantil e a atuação corretiva compatível;
- VI - Assegurar a qualificação e o aperfeiçoamento profissional do magistério municipal;
- VII - assegurar o fornecimento de alimentação, transporte escolar e assistência e amparo social ao estudante;
- VIII - edificar, manter e conservar edifícios e equipamentos da educação do Município;
- IX - Articular com as demais Secretarias, para a promoção conjunta de eventos.

Sobre a estrutura organizacional, atualmente a Secretaria é integrada por 20 unidades administrativas organizadas, conforme o esquema a seguir (Figura 41).

Figura 41 – Estrutura organizacional da Secretaria de Educação

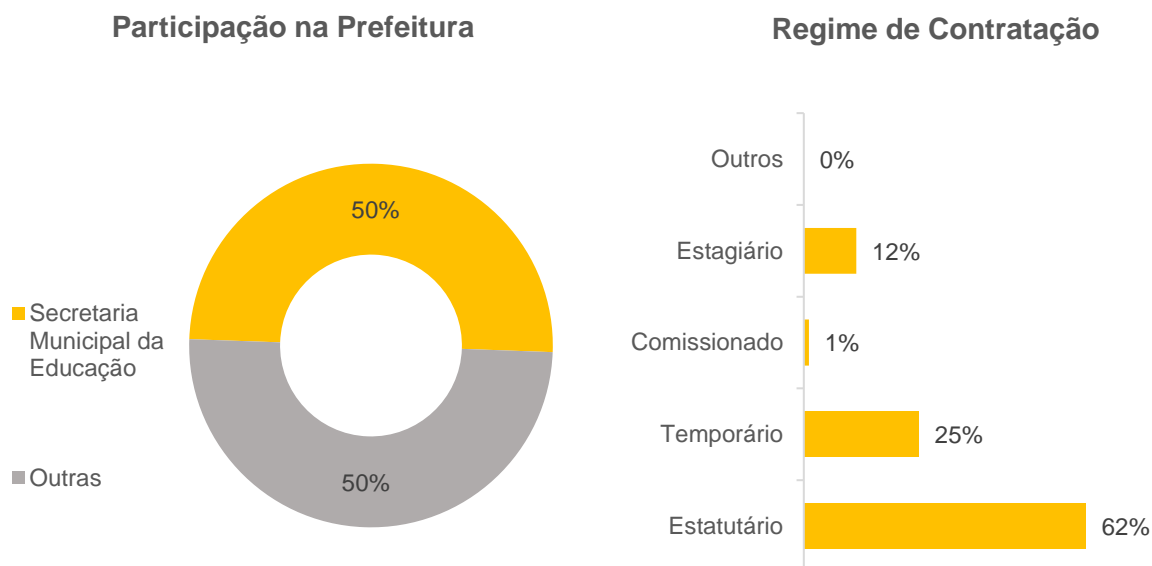


Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Em relação ao quadro de pessoal, a Secretaria de Educação representa 50% do quadro ligado à gestão pública do Município (o maior entre as dez secretarias investigadas).

Conta atualmente com 971 funcionários, sendo 62% de estatutários, 25% temporários e 12% estagiários (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Gráfico 25 – Quadro de pessoal da Secretaria de Educação



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

2.5.1.4. Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude tem a função de: (i) articular políticas de apoio e patrocínio às atividades de esporte, lazer e juventude como forma de integração econômica e social; (ii) manter e preservar, com o apoio das Secretarias afins, os espaços públicos destinados às atividades de esporte e lazer; (iii) elaborar e divulgar, com a participação dos segmentos sociais organizados, calendário municipal de esporte e lazer e desempenhar outras atribuições definidas por decreto (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

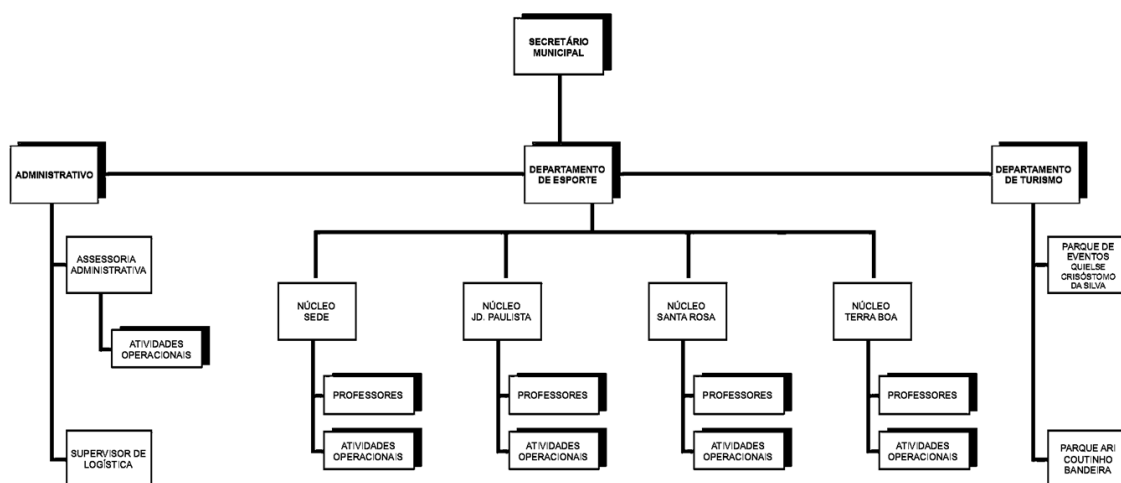
Segundo o artigo 28 da Lei n.º 434/2017, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, tendo as seguintes atribuições:

- elaborar o plano municipal de desenvolvimento do desporto;
- instalar, administrar, conservar e manter estabelecimentos e equipamentos esportivos;

- c) executar as medidas socioeducativas de inclusão e proteção social de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- d) fomentar e promover a prática do desporto educacional, do desporto amador e do desporto comunitário em todas as suas formas;
- e) fomentar e incentivar as práticas de lazer e entretenimento indispensáveis à qualidade da vida em comunidade;
- f) articular e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal. (Redação dada pela Lei nº 946/2023)

Sobre a estrutura organizacional, a Secretaria é atualmente integrada por 8 unidades administrativas organizadas, conforme o esquema a seguir (Figura 42).

Figura 42 – Estrutura organizacional da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

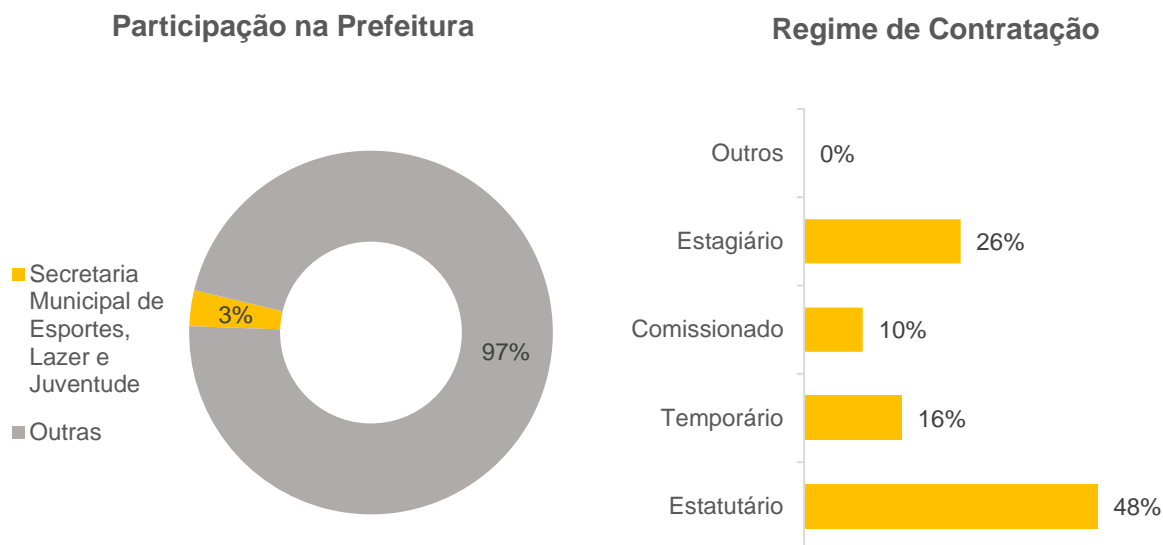


Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Nota: recentemente a função de Turismo foi repassada para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. No entanto, o organograma oficial ainda não foi alterado.

Em relação ao quadro de pessoal, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude representa 3% do quadro ligado à gestão pública do Município (o quarto menor entre as dez secretarias investigadas). Conta atualmente com 62 funcionários, sendo 48% de estatutários (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Gráfico 26 – Quadro de pessoal da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

2.5.1.5. Secretaria de Governo e Comunicação

A Secretaria de Governo e Comunicação tem a função de: (i) acompanhar a atuação das demais secretarias quanto à implementação de ações políticas; (ii) supervisionar a comunicação e a divulgação oficial, conferindo-lhe caráter educativo, informativo ou de orientação social; (iii) planejar e articular a execução das ações prioritárias do Governo; (iv) administrar a agenda do Prefeito e do departamento de eventos, além de desempenhar outras atribuições que sejam definidas por decreto (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Segundo o artigo 19 da Lei n.º 434/2017, a Secretaria de Governo e Comunicação é o órgão competente para assistir ao Prefeito nas suas funções político-administrativas, tendo as seguintes atribuições:

- I - Do Assessoramento, Relações Institucionais e Articulação Política:
- assessorar o Prefeito para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando estes não possam ser feitos de forma direta;
 - assegurar a coordenação do Governo Municipal com os municípios, entidades e associações de classe, encaminhando os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura, para o atendimento ou solução de consultas ou reivindicações;
 - manter o Prefeito Municipal informado sobre o noticiário de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações públicas;

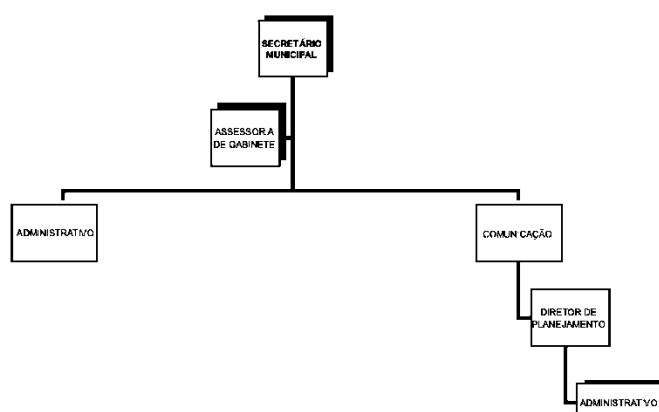
- d) controlar o uso de veículos que atendem ao Gabinete de Prefeito e desempenhar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Chefe Executivo;
- e) promover as relações institucionais com os Governos: Estadual, Federal e Municipais, bem como com as entidades públicas e privadas;
- f) manter-se ouvinte da sociedade na captação das reclamações e sugestões da população do Município, bem como, deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo os registros e respectivas propostas para as soluções aos casos;
- g) representar o Governo Municipal em atos e solenidades oficiais, para os quais forem designados pelo Chefe do Poder Executivo;
- h) auxiliar o Chefe do Poder Executivo, para que o governo municipal se mantenha em perfeita harmonia com os demais Poderes, órgãos e instituições;
- i) coordenar e gerenciar as atividades do gabinete do prefeito em suas relações institucionais.

II - Do controle e divulgação dos atos oficiais:

- a) receber, registrar, controlar, organizar, produzir, reproduzir, arquivar e responder a correspondência oficial do Município;
- b) organizar, registrar, controlar, produzir e reproduzir os atos oficiais do Prefeito;
- c) organizar, registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- d) assegurar ampla publicidade dos atos, programas, obras e serviços e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social do Governo Municipal, para a promoção do acesso e inclusão social e ao exercício pleno da democracia;
- e) assegurar a regularidade da publicação dos relatórios de execução orçamentária e dos relatórios de gestão fiscal, na forma da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
- f) promover a produção, sistematização e divulgação de informações socioeconômicas do Município;
- g) assegurar a produção, edição, distribuição e circulação de informações sociais de interesse da comunidade e da administração.

Sobre a estrutura organizacional, a Secretaria é atualmente integrada por 5 unidades administrativas organizadas, conforme o esquema a seguir (Figura 43).

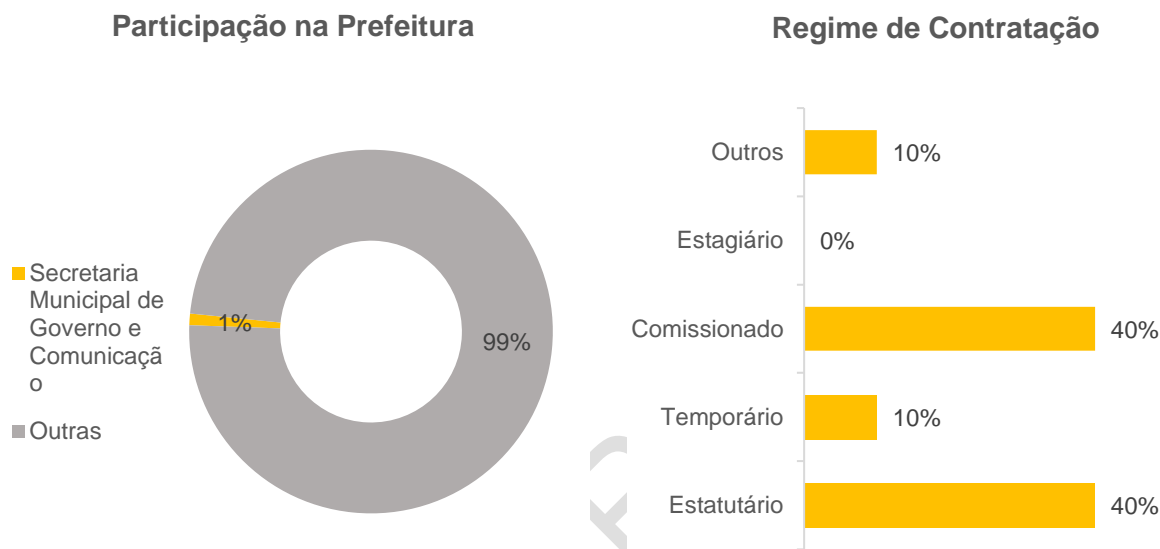
Figura 43 – Estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Comunicação



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Em relação ao quadro de pessoal, a Secretaria de Governo e Comunicação representa apenas 1% do quadro ligado à gestão pública do Município (o segundo menor entre as dez secretarias investigadas). Conta atualmente com 20 funcionários, sendo 40% de estatutários (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Gráfico 27 – Quadro de pessoal da Secretaria de Governo e Comunicação



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

2.5.1.6. Secretaria de Infraestrutura e Logística

A Secretaria de Governo e Comunicação tem a função de coordenar ou executar a manutenção da pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Segundo o artigo 27 da Lei n.º 434/2017, a Secretaria de Governo e Comunicação é o órgão pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, tendo as seguintes atribuições:

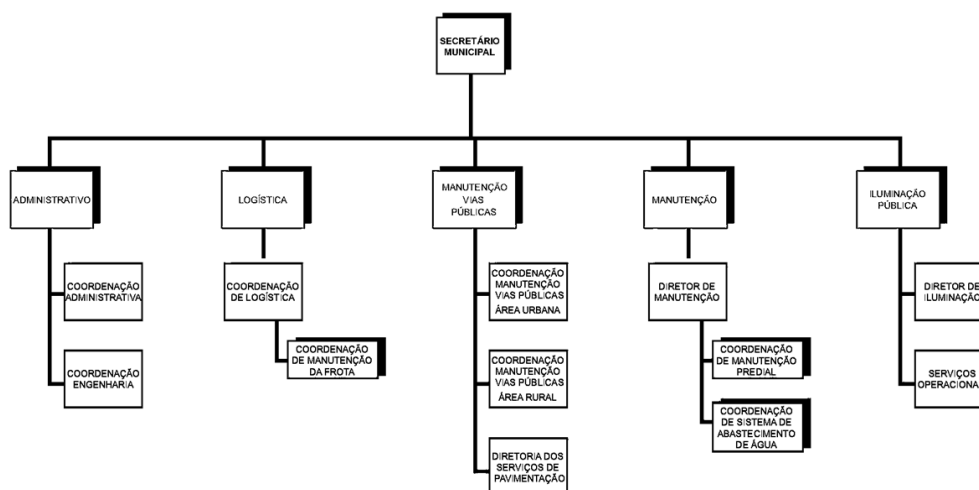
I - Dos Serviços Públicos:

- elaborar, implementar, avaliar e monitorar a política municipal de viação, obras de infraestrutura e serviços públicos;
- elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os programas municipais de viação, obras de infraestrutura e serviços públicos;

- c) implantar e conservar a infraestrutura urbana, notadamente, abertura, pavimentação e conservação de vias públicas, bem como abertura, conservação e manutenção de estradas municipais;
- d) planejar, gerir e executar os serviços e implantar infraestrutura para o transporte coletivo;
- e) planejar, gerir e executar os serviços de drenagem pluvial em todas as suas formas.
- f) planejar, gerir e executar os serviços de varrição e limpeza pública em todas as suas formas;
- g) planejar, gerir e executar os serviços de iluminação pública;
- h) executar outras obras e serviços especiais de sua competência ou designados;
- i) gerir e zelar pela manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município;
- j) efetuar a manutenção dos prédios próprios do município, sejam eles equipamentos urbanos ou comunitários, bem como, em conjunto com as respectivas secretarias municipais, deverão zelar pelas edificações públicas.

Sobre a estrutura organizacional, a Secretaria é atualmente integrada por 13 unidades administrativas organizadas, conforme esquema a seguir (Figura 44). Segundo entrevista com gestores da secretaria, não houve modificações recentes na estrutura organizacional e não há necessidade de mudanças no atual funcionamento da Secretaria para oferta de novos serviços, ações e projetos e, principalmente, para apoio na implementação do novo Plano Diretor.

Figura 44 – Estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura e Logística

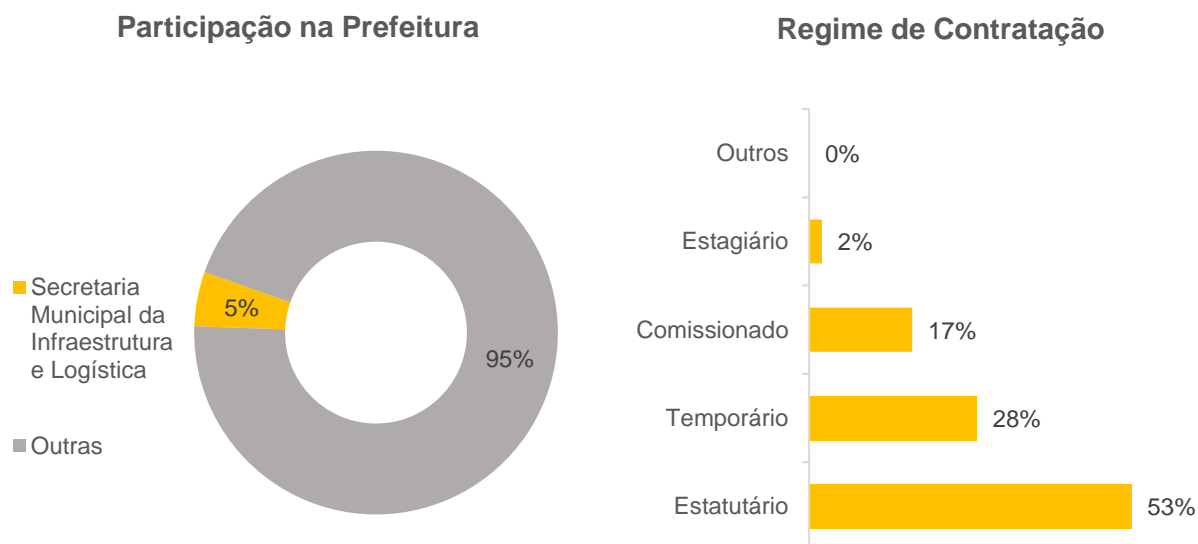


Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Em relação ao quadro de pessoal, a Secretaria de Infraestrutura e Logística representa 5% do quadro ligado à gestão pública do Município (o sexto maior entre as dez

secretarias investigadas). Conta atualmente com 94 funcionários, sendo 53% de estatutários (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Gráfico 28 – Quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Logística



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Segundo entrevista com gestores da Secretaria, o quadro de pessoal não é suficiente e há necessidade de contratação de técnicos administrativos, motoristas, patroleiros e operários. Os gestores também relataram que há demandas de treinamento e qualificação para a área, principalmente para a atualização sobre a nova Lei de Licitações.

Sobre a melhoria nas condições físicas, materiais e tecnológicos da Secretaria, os gestores expuseram que há carência de reforma/ampliação na área administrativa, nos espaços para os funcionários e também na infraestrutura presente na área rural. Também foi apontada demanda por novos computadores e softwares de gestão de frota.

2.5.1.7. Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura tem a função de coordenar ou realizar o planejamento operacional e execução da política de preservação ambiental; e define a política de limpeza urbana, por meio do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

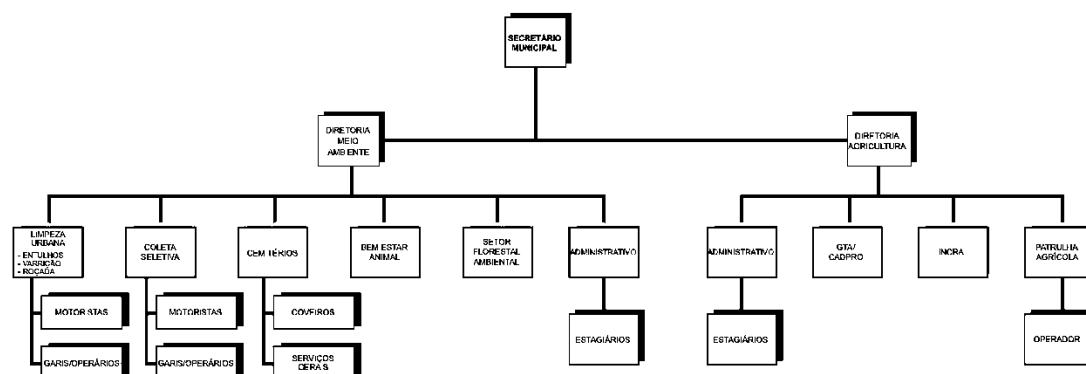
Segundo o artigo 32-B da Lei n.º 434/2017, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura tem as seguintes atribuições:

- I - desenvolver as atividades de fiscalização ambiental e promover programas de educação ambiental;
- II - desenvolver ações relativas à proteção do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais;
- III - planejar, gerir e executar a coleta, remoção e destinação final do lixo;
- IV - implantar e executar o gerenciamento dos cemitérios municipais, bem como, efetuar controle e registro dos óbitos ocorridos no município;
- V - coordenar os serviços de limpeza pública, conservação de logradouros, praças, parques e jardins;
- VI - planejar e desenvolver metas e programas que venham a colaborar com a preservação do meio ambiente, inclusive, interagindo com outros órgãos ambientais para a execução;
- VII - articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal;
- VIII - elaborar, implementar, avaliar e monitorar a política municipal de desenvolvimento agropecuário;
- IX - elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os programas municipais de desenvolvimento da agricultura e pecuária;
- X - instalar, administrar, conservar e manter os estabelecimentos municipais destinados ao setor;
- XI - executar o fomento ao agronegócio e ao desenvolvimento agropecuário do Município, incumbindo-lhe, entre outras, as atribuições relativas à articulação do setor com demais setores da economia;
- XII - fomentar as feiras de todo o porte no município;
- XIII - prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores e pecuaristas, estímulo a programas de exploração sustentável dos recursos naturais, em articulação com órgãos federais e estaduais;
- XIV - elaborar, acompanhar, monitorar e fiscalizar todas as ações decorrentes do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico e respectivo Fundo Municipal. (Redação acrescida pela Lei nº 837/2022).

Segundo entrevista com gestores, para além das atribuições listadas, a Secretaria presta os seguintes serviços contínuos: (i) patrulha em propriedades rurais privadas; (ii) auxílio a crédito e emissão de guias de transporte rural a produtores rurais; (iii) visitas técnicas aos empreendimentos agrícolas; (iv) manutenção e incentivo à horta comunitária; (v) apoio à inseminação artificial; (vi) organização das Feiras do Peixe, do Produtor Rural e do Artesanato; (viii) oferta de cursos a produtores rurais; (ix) limpeza urbana; (x) coleta seletiva; (xi) incentivo à reciclagem; (xii) gestão dos cemitérios; (xiii) programa de bem estar animal; (xiv) apoio a licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes; (xv) cadastramento junto ao INCRA. De acordo com a Secretaria, há planejamento de estruturação de um programa para incentivar a piscicultura no município com oferta de apoio técnico, escavação de tanques e disponibilização de alevinos.

Sobre a estrutura organizacional, a Secretaria é atualmente integrada por 13 unidades administrativas organizadas, conforme esquema a seguir (Figura 45). Segundo entrevista com gestores da secretaria, não houve modificações recentes na estrutura organizacional e não há necessidade de mudanças para oferta de novos serviços, ações e projetos. Porém, para apoio na implementação do novo Plano Diretor ou incorporação de uma nova função ou competência, a Secretaria necessita de mais servidores.

Figura 45 – Estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

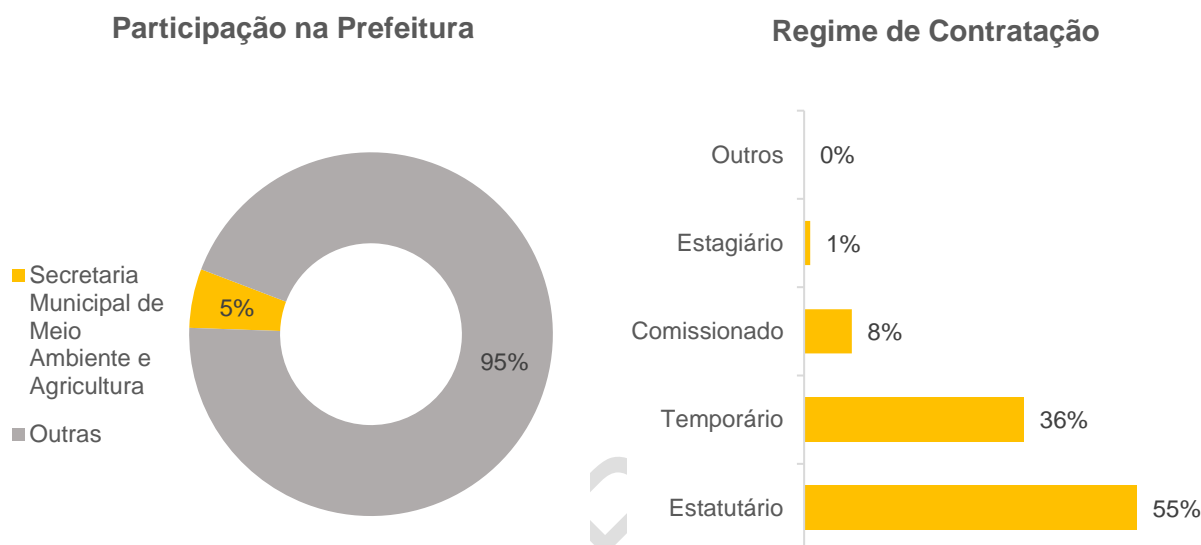
Em relação ao quadro de pessoal, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura representa 5% do quadro ligado à gestão pública do Município (o quarto maior entre as dez secretarias investigadas). Conta atualmente com 102 funcionários, sendo 55% de estatutários (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Segundo entrevista com gestores da Secretaria, o quadro de pessoal não é suficiente, sendo necessária a contratação de profissional de engenharia florestal, profissional de engenharia ambiental e outros técnicos(as) administrativos(as). Tais contratações estão sendo pensadas em concursos públicos para contratos temporários ou até mesmo terceirização. Os gestores também relataram que não há um programa formal de treinamento e qualificação, sendo mencionada a realização espontânea ou por demanda específica dos servidores da área.

Sobre a melhoria nas condições físicas, materiais e tecnológicas, os gestores expuseram que há necessidade de ampliação do espaço físico da Secretaria para a parte administrativa. Já para parte operacional, há demanda de ampliação e/ou qualificação para

as áreas destinadas ao transbordo da coleta seletiva, ao centro de triagem de resíduos, aos cemitérios e ao Aterro Classe II (para resíduos não perigosos na área rural). Também há necessidade de: (i) novos caminhões para coleta seletiva (em caso da não terceirização do serviço pela administração pública); e (ii) novos computadores mais atuais.

Gráfico 29 – Quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

2.5.1.8. Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Segundo o artigo 30 da Lei n.º 434/2017, a Secretaria de Ordem Pública e Segurança é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, tendo as seguintes atribuições:

- I - Da Ordem Pública, Segurança, Trânsito e Defesa Civil:
- elaborar, implementar, avaliar e monitorar a política municipal de segurança e Ordem Pública;
 - elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os programas municipais de segurança;
 - planejar, instalar, equipar, qualificar, gerir e manter o serviço prestados pela Guarda Municipal, e ainda, estabelecer metas e rotinas ostensivas e investigativas para o desempenho eficaz em prol da segurança de todos;
 - assegurar o equipamento, modernização e manutenção da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros Comunitário e da Unidade de Defesa Civil;
 - articular-se e colaborar com os órgãos federais, estaduais e municipais para a garantia da segurança pública do município;

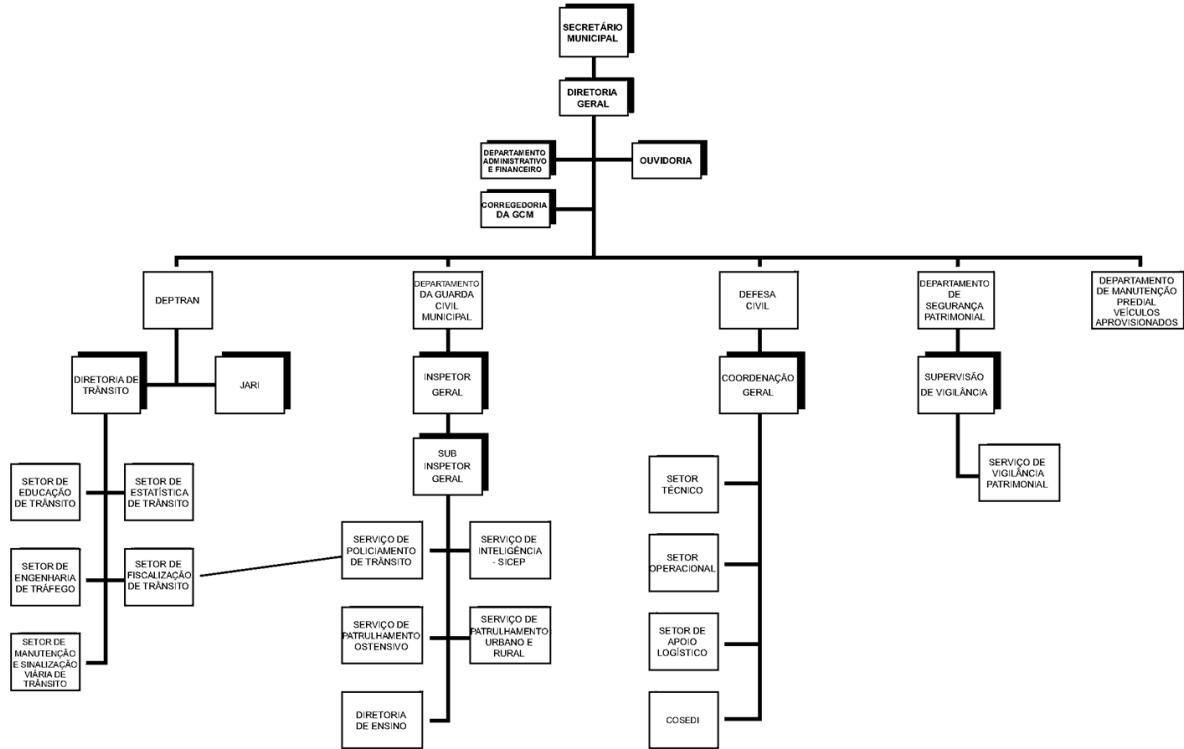
- f) estabelecer as políticas, diretrizes e programas de Segurança Urbana no Município de Campina Grande do Sul;
- g) executar, através de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança urbana da cidade;
- h) estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município, inclusive com planejamento e integração das comunicações;
- i) exercer a fiscalização e policiamento do trânsito, estabelecendo em conjunto com o Setor de Infraestrutura e/ou Urbanismo, as diretrizes e execuções necessárias para a segurança no trânsito nas vias municipais, bem como, poderá, mediante convênio, pactuar competência concorrente com outros órgãos, para o gerenciamento, policiamento, controle e fiscalização do trânsito;
- j) propor prioridades nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizadas pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento;
- l) estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança urbana;
- m) contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- n) valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança urbana municipal;
- o) implantar rondas ostensivas em pontos estratégicos de acordo com o interesse da segurança de todos;
- p) promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviço social e psicologia, visando trabalho com a Guarda Municipal, buscando soluções de pequenos conflitos sociais que, por sua natureza, possam dar origem à violência e criminalidade;
- q) criar projetos e programas de recebimento de denúncias, para que, após, sejam tomadas as providências cabíveis, inclusive, sejam encaminhadas as denúncias às autoridades competentes.

Entre os principais serviços de oferta contínua oferecidos pela Secretaria estão: (i) segurança pública por meio da Guarda Civil Municipal; (ii) atendimento a situações de emergência ou calamidade pública por meio da Coordenadoria de Defesa Civil; (iii) implantação e manutenção de trânsito, assim como emissão de credenciais de estacionamento para vagas reservadas por meio do Departamento Municipal de Trânsito. Entre os serviços de oferta pontual atualmente ofertados pela Secretaria estão: (i) implantação da Muralha Digital; (ii) construção e inauguração da base de apoio operacional da Guarda Civil Municipal no interior do município; (iii) implantação de novos grupamentos como Patrulha Maria da Penha e Grupo de Atuação no Interior (GAIN).

Sobre a estrutura organizacional, a Secretaria é atualmente integrada por 27 unidades administrativas organizadas, conforme esquema a seguir (Figura 46). Segundo formulário respondido por gestores da secretaria, não houve modificações recentes na estrutura organizacional e não há necessidade de mudanças no atual funcionamento da

Secretaria para oferta de novos serviços, ações e projetos e, principalmente, para apoio na implementação do novo Plano Diretor.

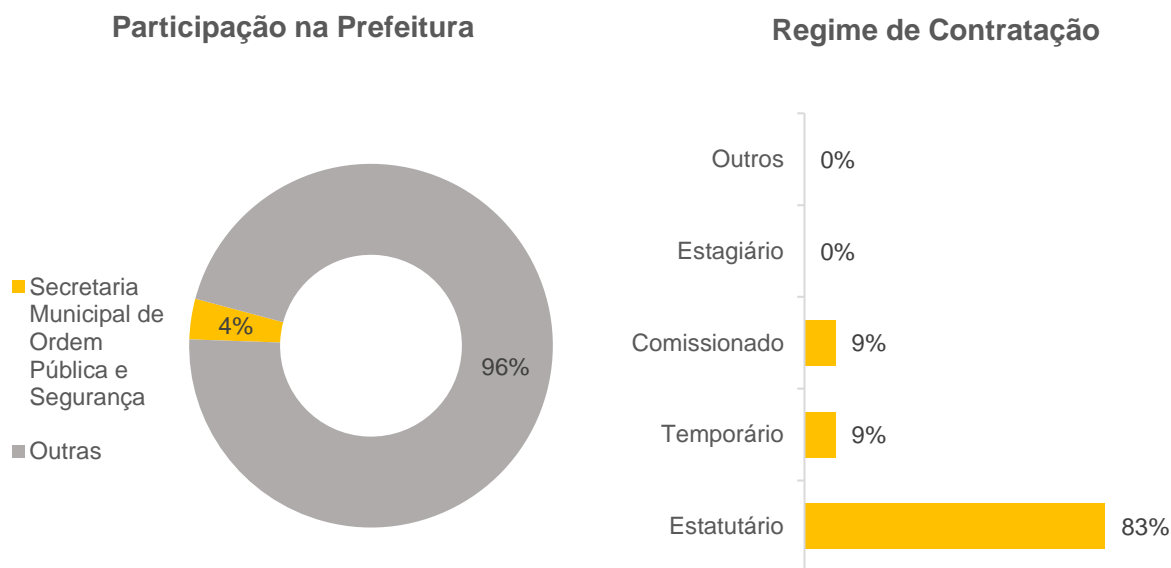
Figura 46 – Estrutura organizacional da Secretaria de Ordem Pública e Segurança



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Em relação ao quadro de pessoal, a Secretaria de Ordem Pública e Segurança representa 4% do quadro ligado à gestão pública do Município (o quinto maior entre as dez secretarias investigadas). Conta atualmente com 70 funcionários, sendo 83% de estatutários (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Gráfico 30 – Quadro de pessoal da Secretaria de Ordem Pública e Segurança



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Segundo formulário respondido por gestores da Secretaria, o quadro de pessoal não é suficiente, sendo necessária a contratação de agentes da Guarda Civil Municipal (regime estatutário) e técnicos administrativos e operacionais para atender às demandas do Departamento Municipal de Trânsito (DEPTRAN) — regime estatutário ou outro mais conveniente à Administração. Sobre treinamentos, os gestores relataram não haver necessidade, pois a Guarda Civil Municipal realiza anualmente a requalificação conforme dispõe a legislação, por meio da Diretoria de Ensino. Sobre a melhoria nas condições físicas, materiais e tecnológicos da Secretaria, os gestores expuseram necessidade de melhoria no edifício da Secretaria.

2.5.1.9. Secretaria de Saúde

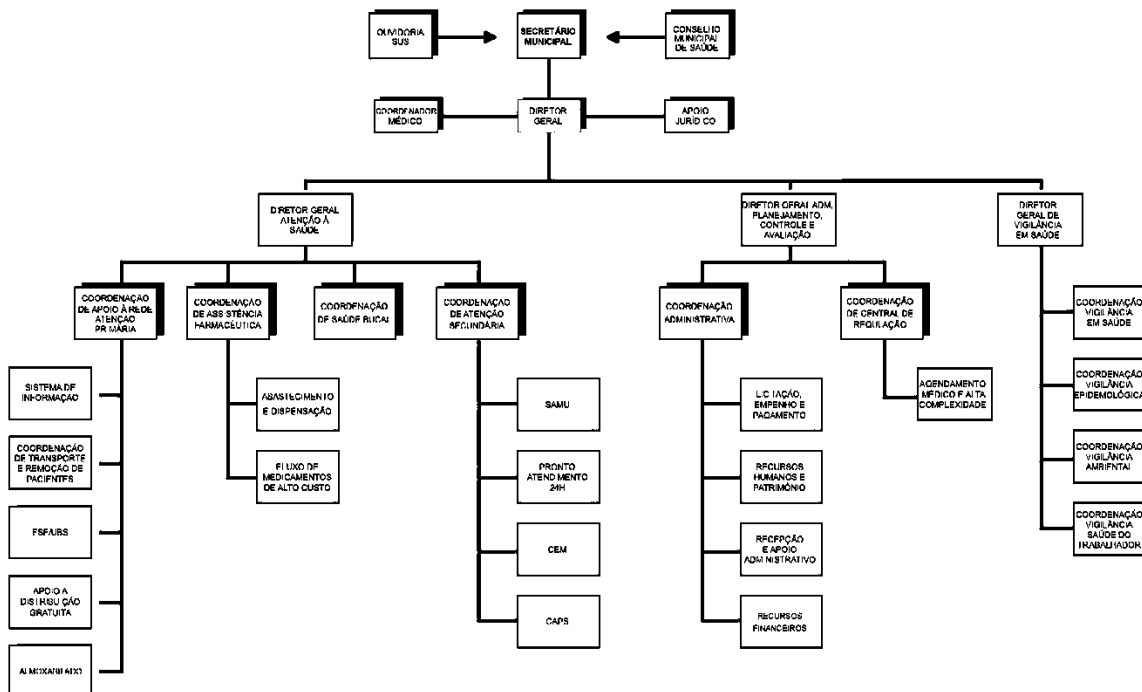
A Secretaria de Saúde tem a função de planejar e executar a política de saúde no município de Campina Grande do Sul, por meio da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Segundo o artigo 25 da Lei n.º 434/2017, a Secretaria de Saúde é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais para o setor, tendo as seguintes atribuições:

- I - Elaborar, implementar, avaliar e monitorar a política municipal de saúde;
- II - Elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os programas municipais de saúde;
- III - gerir, no âmbito do Município o Sistema Único de Saúde;
- IV - Instalar, administrar e manter os estabelecimentos municipais de saúde;
- V - Executar os serviços de atenção básica à saúde;
- VI - Promover a assistência médico hospitalar;
- VIII - executar os serviços de assistência odontológica;
- IX - Executar atividades de assistência e reabilitação a portadores de necessidades especiais;
- X - Executar os serviços de fiscalização, vigilância sanitária e inspeção municipal;
- XI - executar os serviços de fiscalização, vigilância epidemiológica, controle de zoonoses, registro e controle de doenças infectas contagiosas;
- XII - edificar, manter e conservar edifícios e equipamentos de saúde do Município;
- XIII - articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.

Sobre a estrutura organizacional, a Secretaria é atualmente integrada por 31 unidades administrativas organizadas, conforme esquema a seguir (Figura 47).

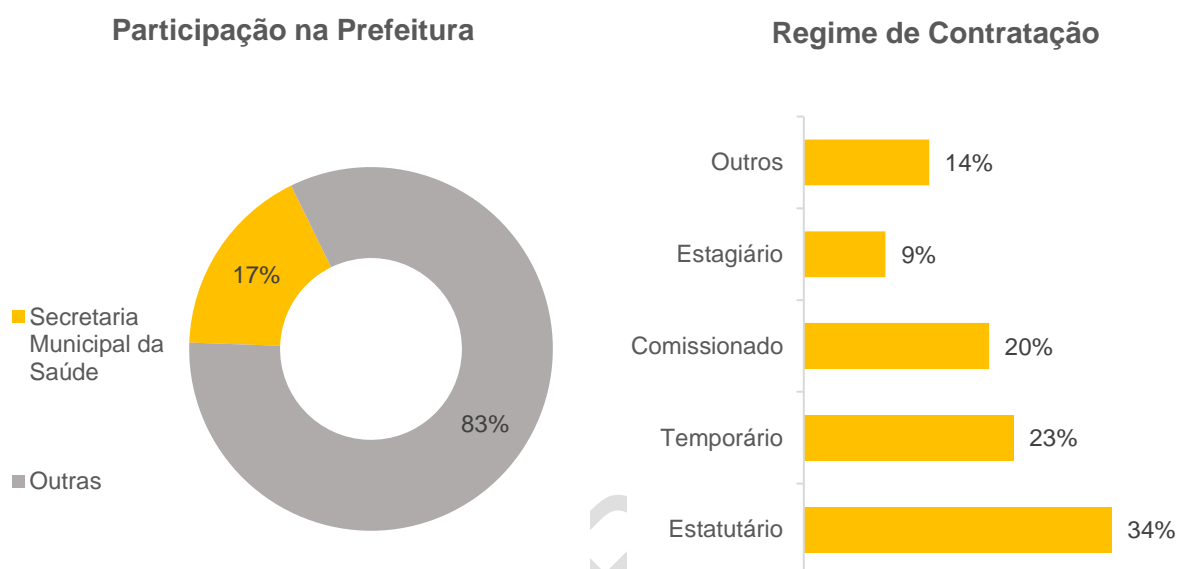
Figura 47 – Estrutura organizacional da Secretaria de Saúde



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Em relação ao quadro de pessoal, a Secretaria de Saúde representa 17% do quadro ligado à gestão pública do Município (o segundo maior entre as dez secretarias investigadas). Conta atualmente com 334 funcionários, sendo 34% de estatutários, 23% temporários e 20% comissionados (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Gráfico 31 – Quadro de pessoal da Secretaria de Saúde



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

2.5.1.10. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Segundo o artigo 32-A da Lei n.º 434/2017, a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo tem as seguintes atribuições:

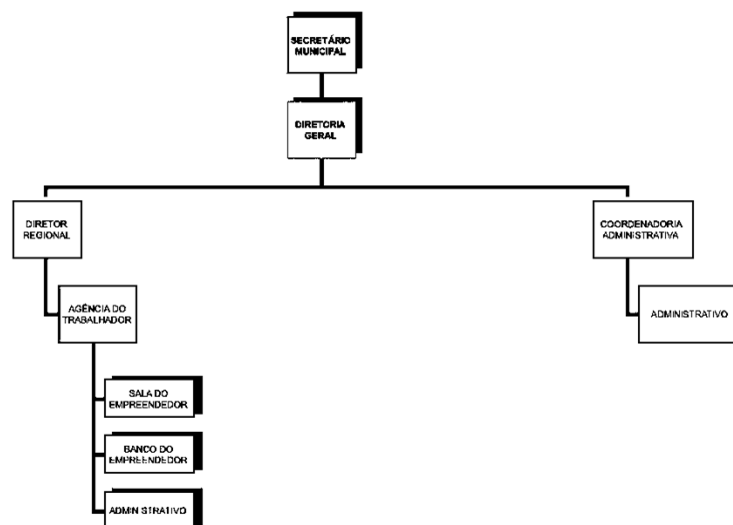
- I - formular, em consonância com as diretrizes governamentais, a política de desenvolvimento da indústria e do comércio no Município;
- II - fomentar atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- III - difundir e estimular o desenvolvimento econômico do Município, aproveitando suas potencialidades;
- IV - promover e incentivar eventos e feiras para a divulgação do potencial industrial, comercial e de prestação de serviço do Município;
- V - promover o desenvolvimento industrial, a expansão da indústria local e a implantação de novas indústrias e Distritos Industriais;
- VI - promover o desenvolvimento comercial;
- VII - interagir com as entidades de classe vinculadas à área industrial e comercial;
- VIII - promover ações voltadas a estimular a geração de emprego e renda;
- IX - apoiar ações voltadas para a reinserção de trabalhadores desempregados ao mercado de trabalho, mediante cursos, treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem;
- X - desenvolver projetos de qualificação técnica e gerencial dos empreendedores;

- XI - prestar assessoramento ao Prefeito e aos órgãos da Administração, em assuntos relacionados à área de atuação da Secretaria;
- XII - incentivar e fomentar o associativismo, o cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas às atividades industriais e comerciais. (Redação acrescida pela Lei nº 747/2021)
- XIII - elaborar, implementar, avaliar e monitorar a política e o plano municipal de turismo; (Redação acrescida pela Lei nº 946/2023)
- XIV - elaborar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os programas municipais de turismo; (Redação acrescida pela Lei nº 946/2023)
- XV - assegurar a instalação, administração e manutenção de parques temáticos, conservação de paisagens e sítios naturais notáveis, bem como de outros incrementos para seu aproveitamento turístico; (Redação acrescida pela Lei nº 946/2023)
- XVI - assegurar pelos meios disponíveis, o aproveitamento econômico do potencial turístico do Município; (Redação acrescida pela Lei nº 946/2023)
- XVII - executar programas, organização e execução de eventos; (Redação acrescida pela Lei nº 946/2023)
- XVIII - articular-se com federações e associações visando o estabelecimento de calendário de eventos, para a plena utilização do potencial turístico do Município; (Redação acrescida pela Lei nº 946/2023)
- XIX - articular-se com as demais Secretarias, para a promoção conjunta de eventos. (Redação acrescida pela Lei nº 946/2023)

De acordo formulário respondido por gestores da secretaria, entre os principais serviços de oferta contínua oferecidos pela Secretaria estão: (i) programa Qualifica Campina com cursos de qualificação, capacitação e formação profissional; (ii) ofertas de vagas de empregos por meio da Agência do Trabalhador e Banco Municipal de Currículos (BMC); (iii) programa Banco do Empreendedor com oferta de linhas de crédito para micro empresários e comerciantes em geral; (iv) Sala do Empreendedor com atendimento aos MEIs e pequenas empresas; (v) apoio e suporte a indústria, comércio e turismo (empreendimentos já instalados e novos). A Secretaria planeja criar um Centro de Profissionalização, fomentar o turismo e continuar com os trabalhos de atração de novas empresas e novos investimentos.

Sobre a estrutura organizacional, a Secretaria é atualmente integrada por 5 unidades administrativas organizadas, conforme esquema abaixo. Segundo formulário respondido por gestores da secretaria, houve modificações recentes na estrutura organizacional com a incorporação da função de Turismo. Para oferta de novos serviços, ações e projetos e, principalmente, para apoio na implementação do novo Plano Diretor, foi indicada a necessidade de transporte (frota) para atendimento das demandas de turismo.

Figura 48 – Estrutura organizacional da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

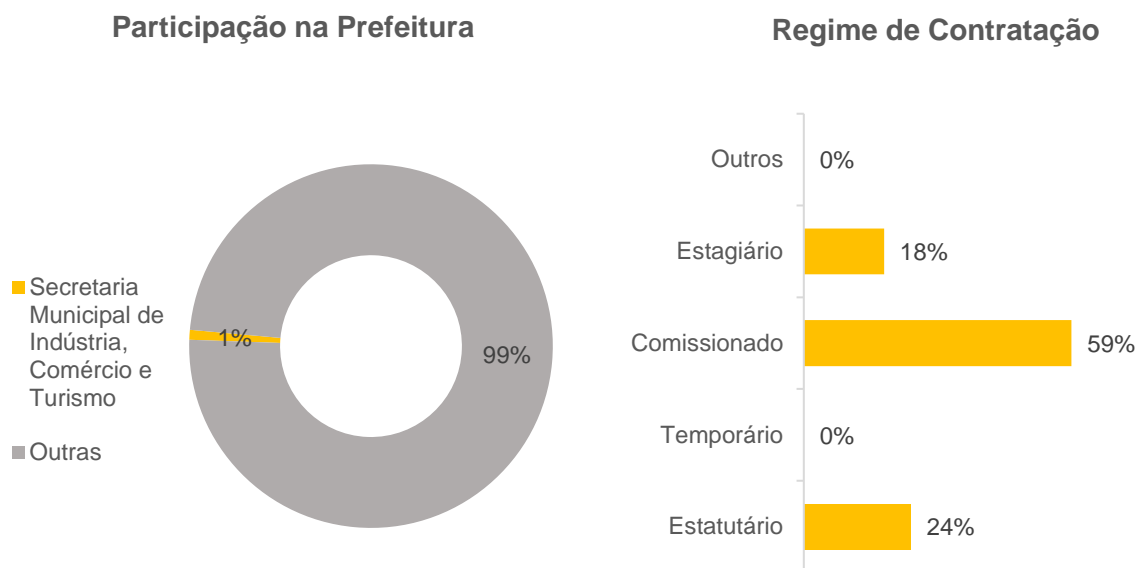


Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Nota: a função de Turismo foi incorporada recentemente pela Secretaria e ainda não consta no organograma oficial.

Em relação ao quadro de pessoal, a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo representa apenas 1% do quadro ligado à gestão pública do Município (o menor entre as dez secretarias investigadas). Conta atualmente com 17 funcionários, sendo 59% de comissionados (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2024).

Gráfico 32 – Quadro de pessoal da Secretaria de Saúde



Fonte: URBTEC™ (2024), com base em CAMPINA GRANDE DO SUL (2024).

Segundo formulário respondido por gestores da Secretaria, o quadro de pessoal é suficiente, mas há necessidade de contratação de técnicos na área de turismo e eventos. Os gestores também relataram que há demandas de treinamento e qualificação para área, porém não foi especificada a área. Sobre melhorias nas condições físicas, materiais e tecnológicas da Secretaria, os gestores expuseram que há carência de melhoria na área de turismo.

2.5.2. Sistema municipal de informações

De modo a permitir o desenvolvimento de ações, programas e políticas públicas municipais, a Prefeitura possui o Sistema Municipal de Informações, permanentemente atualizado, com documentos e dados das mais diversas áreas: sociais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, geológicas, ambientais, imobiliárias etc.

O Sistema Municipal de Informações fornece dados e informações sobre mapeamento georreferenciado de licenciamento, aprovação de empreendimentos públicos e privados, projetos, programas, monitoramento do uso e ocupação do solo, dados

socioeconômicos, mobilidade urbana, indicadores e relatórios de monitoramento e avaliação das diferentes políticas públicas regulamentadas no município e ações das diversas secretarias (CAMPINA GRANDE DO SUL, 2023). Sendo assim, o Sistema Municipal de Informações é composto por diferentes *softwares*, serviços e plataformas que abordam, cada qual, um assunto específico conforme descrição a seguir.

Vale lembrar que os *softwares*, serviços e plataformas que serão descritos não estão conectados entre si e não formam um sistema único, integrado e de tramitação centralizada. Nesse sentido, atualmente a Prefeitura não conta com um sistema integrado com dados georreferenciado que seja utilizado por todas as secretarias para fins de planejamento e gestão urbanos. Além disso, a Prefeitura também não possui um sistema que permita ao cidadão acompanhar a implementação do PDM ou consultar informações territoriais.

2.5.2.1. Portal da Transparência

Plataforma WEB com serviços de informação ao cidadão (e-SIC), acompanhamento de licitações, empenhos e fornecedores a pagar, informações sobre servidores, contabilidade e finanças municipais. Também disponibiliza dados sobre planejamento, execução orçamentária, estrutura organizacional e legislação municipal. Além disso, contém módulos internos para controle da contabilidade, frotas, protocolo, compras, cemitério, patrimônio e obras. De fornecimento da empresa Elotech Gestão Pública, o portal é utilizado por todas as secretarias.

2.5.2.2. Portal do Contribuinte

Plataforma WEB que permite ao cidadão emitir certidões de débitos, boletos e carnês para pagamentos e consultas cadastrais. Também permite a solicitação de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), laudos de avaliação, parcelamento de débitos e outras funcionalidades. Ao gestor, apresenta-se como um sistema completo e integrado de gestão de tributos municipais com controle de imóveis, empresas, lançamentos, recebimentos, negociações de valores, notificações e cobranças na esfera judicial. De

fornecimento da empresa Elotech Gestão Pública, o portal é utilizado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

2.5.2.3. GeoPortal

Sistema de mapeamento que integra funcionalidades e informações do Google Maps com a base cadastral do Município. O objetivo é fornecer ao cidadão, de maneira ágil e rápida, informações sobre as parcelas (lotes), como seu número de cadastro (ou inscrição imobiliária), utilização, área, testada e outras informações cadastrais. De fornecimento da empresa CTMGEO – Soluções em Geotecnologias, o portal é utilizado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

2.5.3. Capacidade de investimento

Na sequência, são apresentadas informações sobre a situação financeira de Campina Grande do Sul, considerando sua capacidade de investimento e endividamento.

2.5.3.1. Receitas e despesas

Em 2022, o município de Campina Grande do Sul registrou R\$ 245 milhões de receitas orçamentárias, sendo 96,3% relativas às receitas correntes⁴⁵. No que diz respeito às despesas, foram gastos aproximadamente R\$ 226 milhões, revelando saldo superavitário de R\$ 27 milhões.

Entre 2018 e 2022, Campina Grande do Sul apresentou leve redução nas receitas de capital⁴⁶ (-2,5%) e aumento das despesas de capital⁴⁷ (0,6%), acompanhados de

⁴⁵ São os ingressos de recursos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, que não decorre de uma mutação patrimonial, ou seja, são receitas efetivas. As receitas correntes podem ser classificadas em: (i) originárias – resultante da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários ou da cessão remunerada de bens e valores; (ii) derivada – são obtidas pelo estado em função de sua autoridade coercitiva, mediante a arrecadação de tributos e multas.

⁴⁶ São os ingressos de recursos financeiros oriundos de atividades operacionais ou não operacionais para aplicação em despesas operacionais, correntes ou de capital, visando ao alcance dos objetivos traçados nos programas e ações de governo. São denominados receita de capital porque são derivados da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos ou alienação de componentes do ativo permanente, constituindo-se em meios para atingir a finalidade fundamental do órgão ou entidade, ou mesmo, atividades não operacionais visando ao estímulo às atividades operacionais do ente.

⁴⁷ Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, entendido como equipamentos, instalações, bens ou serviços necessários para a produção de outros bens ou serviços.

aumento nas receitas e despesas correntes na ordem de 30,1% e 34,1%, respectivamente, revelando o caráter “mais operacional” e “pouco investidor” da administração pública municipal.

Tabela 38 - Receitas e despesas orçamentárias, em R\$ (2018/2022)

Descrição	2018	2022	Participação 2022	Varição 2018/2022
Receitas Correntes (a)	188.561.311	245.301.907	96,3%	30,1%
Receitas de Capital (b)	9.766.849	9.518.983	3,7%	-2,5%
Outras (c)	4.694.555	0	0,0%	-
Receitas (d=a+b+c)	203.022.716	254.820.891	100,0%	25,5%
Despesas Correntes (e)	150.924.841	202.452.060	89,2%	34,1%
Despesas de Capital (f)	24.264.245	24.401.727	10,8%	0,6%
Outras (g)	-	-	-	-
Despesas (h=e+f+g)	175.189.086	226.853.786	100,0%	29,5%
Saldo (d-h)	27.833.629	27.967.104	-	0,5%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Contas Anuais (2024); PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Portal da Transparência (2024).

Nota 1: para a consolidação dos dados foram utilizadas as tabelas despesas orçamentárias pagas (anexo I-D) e receitas orçamentárias realizadas (anexo I-C).

Nota 2: valores reais, deflacionados pelo IPCA-E/IBGE de jan/2018 e dez/2022.

Além disso, verifica-se que 64,2% das receitas municipais dizem respeito às transferências correntes⁴⁸, tornando visível alguma margem de manobra financeira que Campina Grande do Sul possui em relação às receitas próprias (20,3%). Outro ponto positivo diz respeito à capacidade de investimento, equivalente a 16,5% das receitas correntes. Considerando esses fatores, verifica-se que Campina Grande do Sul possui capacidade de endividamento na ordem de R\$ 40,5 milhões por ano.

Tabela 39 - Principais indicadores financeiros (2018/2022)

Descrição	2018	2022	Varição 2018/2022
Receitas Correntes (a)	188.561.311	245.301.907	30,1%
Receita de Transferências Correntes (b)	118.236.391	157.413.613	33,1%
Receita Tributária (c)	41.918.452	49.829.734	18,9%
Receita Própria (d=c/a)	16,9%	20,3%	20,2%
Grau de dependência (e=b/a)	47,7%	64,2%	34,6%
Despesa com Investimentos (f)	22.494.927	21.938.098	-2,5%
Taxa de Investimento (g=f/a)	9,1%	8,9%	-1,4%
Despesa com Amortização da Dívida (h)	1.769.318	2.463.629	39,2%
Despesas Correntes (i)	150.924.841	202.452.060	34,1%

⁴⁸ É o ingresso proveniente de outros entes ou entidades, referente a recursos pertencentes ao ente ou entidade recebedora ou ao ente ou entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes

Capacidade de Investimento $j=(a-(h+i)/a)$	25,5%	16,5%	-35,5%
--	-------	-------	--------

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em TESOIRO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Contas Anuais (2024); PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Portal da Transparência (2024).

Nota 1: para a consolidação dos dados foram utilizadas as tabelas despesas orçamentárias pagas (anexo I-D) e receitas orçamentárias realizadas (anexo I-C).

Nota 2: valores reais, deflacionados pelo IPCA-E/IBGE de jan/2018 e dez/2022.

2.5.3.2. Composição da receita tributária

Atualmente, 94,1% das receitas tributárias de Campina Grande do Sul são oriundas da arrecadação de impostos. Desse montante, 48,8% são atinentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), 24,4% dizem respeito ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), 13,0% advém do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) retido pelo município e 7,9% dizem respeito ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI).

Como pode ser visualizado na tabela a seguir (Tabela 40), o município apresentou crescimento de 18,9% nas receitas tributárias entre 2018 e 2022, puxado principalmente pelo desempenho do IR (62,0%), ITBI (60,1%). No mesmo período, a Contribuição de Melhoria apresentou redução de -76,9%.

Tabela 40 – Composição da receita tributária (2018/2022)

Descrição	2018		2022		Variação	
	Total (a)	% (b)	Total (c)	% (d)	(b-d)	(c - a)/a
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU (d)	11.630.623	27,7%	12.161.520	24,4%	3%	4,6%
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR (e)	3.998.741	9,5%	6.478.787	13,0%	-3%	62,0%
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI (f)	2.445.843	5,8%	3.916.668	7,9%	-2%	60,1%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (g)	18.966.703	45,2%	24.340.011	48,8%	-4%	28,3%
Outros impostos (h)	-	-	-	-	-	-
Impostos (d+e+f+g+h)	37.041.910	88,4%	46.896.987	94,1%	-6%	26,6%
Taxas	2.121.757	5,1%	2.297.117	4,6%	0%	8,3%
Contribuição de Melhoria	2.754.785	6,6%	635.630	1,3%	5%	-76,9%
Receita Tributária	41.918.452	100,0%	49.829.734	100,0%	0%	18,9%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em TESOIRO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Contas Anuais (2024); PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Portal da Transparência (2024).

Nota 1: para a consolidação dos dados foram utilizadas as tabelas despesas orçamentárias pagas (anexo I-D) e receitas orçamentárias realizadas (anexo I-C).

Nota 2: valores reais, deflacionados pelo IPCA-E/IBGE de jan/2018 e dez/2022.

2.5.3.3. Composição das despesas

Em relação às despesas orçamentárias, as funções de Educação, Saúde e Assistência Social são as mais significativas em Campina Grande do Sul, representando mais de 54,9% dos gastos municipais.

As atividades mais intimamente ligadas à gestão urbana, como Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Transporte, representam 14,4% dos gastos atuais do município de Campina Grande do Sul.

Tabela 41 – Composição das despesas por função (2018/2022)

Função	2018		2022		Variação	
	Total (a)	% (b)	Total (c)	% (d)	(b-d)	(c - a)/a
01 - Legislativa	4.746.779	2,7%	4.607.142,34	2,0%	0,7%	-2,9%
02 - Judiciária	-	-	-	-	-	-
03 - Essencial à Justiça	2.451.195	1,4%	2.394.286,52	1,1%	0,3%	-2,3%
04 - Administração	15.751.996	9,0%	16.109.232,41	7,1%	1,9%	2,3%
05 - Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-
06 - Segurança Pública	5.021.874	2,9%	6.493.653,13	2,9%	0,0%	29,3%
07 - Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
08 - Assistência Social	15.357.577	8,8%	34.447.553,90	15,2%	-6,4%	124,3%
09 - Previdência Social	9.245.385	5,3%	12.440.220,30	5,5%	-0,2%	34,6%
10 - Saúde	28.739.108	16,4%	39.456.286,40	17,4%	-1,0%	37,3%
11 - Trabalho	1.503.120	0,9%	918.464,05	0,4%	0,5%	-38,9%
12 - Educação	47.494.589	27,1%	50.730.143,07	22,4%	4,7%	6,8%
13 - Cultura	1.215.142	0,7%	1.325.995,26	0,6%	0,1%	9,1%
14 - Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-
15 - Urbanismo	25.631.303	14,6%	27.897.417,99	12,3%	2,3%	8,8%
16 - Habitação	-	-	-	-	-	-
17 - Saneamento	-	-	-	-	-	-
18 - Gestão Ambiental	4.252.798	2,4%	4.803.827,20	2,1%	0,3%	13,0%
19 - Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-
20 - Agricultura	540.608	0,3%	793.274,53	0,3%	-	-
21 - Organização Agrária	-	-	-	-	-	-
22 - Indústria	-	-	-	-	-	-
23 - Comércio e Serviços	764.555	0,4%	2.360.452,86	1,0%	-0,6%	208,7%
24 - Comunicações	-	-	-	-	-	-
25 - Energia	-	-	-	-	-	-
26 - Transporte	-	-	-	-	-	-
27 - Desporto e Lazer	2.123.312	1,2%	2.321.261,60	1,0%	0,2%	9,3%
28 - Encargos Especiais	10.349.745	5,9%	9.621.127,20	4,2%	1,7%	-7,0%
Outros	-	-	-	-	-	-
Total	175.189.086	100,0%	226.853.786,28	100,0%	0,0%	29,5%

Fonte: URBTEC™ (2024), com base em TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Contas Anuais (2024); PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Portal da Transparência (2024).

Nota 1: para a consolidação dos dados foram utilizadas as tabelas despesas por função (anexo I-E).

Nota 2: valores reais, deflacionados pelo IPCA-E/IBGE de jan/2018 e dez/2022.

Nota 3: os traços (-) representam valores zerados.

2.5.3.4. Controle, fiscalização e arrecadação

Campina Grande do Sul possui Planta Genérica de Valores (PGV) com a definição dos valores venais dos imóveis localizados em território municipal e empregado para cobrança do IPTU. Como o mercado imobiliário possui dinâmica própria, os valores presentes na PGV podem estar desatualizados e em desrespeito com exigência implícita do Art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina aos entes públicos explorar com eficiência o seu potencial tributário, com intuito de garantir a capacidade de investimento. Como forma de compensação, o município possui cadastro imobiliário, com levantamento de toda a área urbana, o qual recebeu atualização no último ano.

Além do cadastro imobiliário, Campina Grande do Sul também possui cadastro mobiliário de contribuintes de ISS e Taxas de fiscalização (poder de polícia). De acordo com a Prefeitura Municipal, o principal instrumento de fiscalização tributária ocorre por meio da “Malha Fiscal do ISS”, metodologia de cruzamento de dados financeiros que auxilia o setor de Tributação a reduzir a sonegação fiscal do Imposto sobre Serviços. A “Malha Fiscal do ISS” foi implementada em outubro de 2023, após a entrada em vigor do Termo de Convênio nº 072/2023 celebrado entre o Secretaria de Fazenda do Paraná e Campina Grande do Sul. A partir deste momento, o município passou a ter acesso integral ao arquivo mensal da Declaração de Informações de Meios de Pagamentos (DIMP), que agrega toda a movimentação financeira entre pessoas físicas e jurídicas realizadas por meio de cartão de débito/crédito, boletos bancários, transferências bancárias e PIX. Por meio da divergência entre receitas declaradas *versus* receitas recebidas, o contribuinte é chamado a aderir ao procedimento de autorregularização do débito, evitando o processo administrativo fiscal e a eventual multa punitiva.

Finalmente, vale destacar que Campina Grande do Sul possui convênio celebrado com a União para municipalização da fiscalização e cobrança do imposto territorial rural (ITR) nos termos da Lei n.º 11.250/2005.

2.5.4. Considerações

Sobre o diagnóstico da estrutura administrativa, verifica-se que Campina Grande do Sul possui 10 secretarias, 194 unidades e quase 1900 funcionários ligados à gestão municipal. Especificamente direcionadas à função de gestão pública e territorial estão: (i) a

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; (ii) a Secretaria de Infraestrutura e Logística; (iii) Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Tais secretarias contam com 43 unidades e quase 335 funcionários, representando apenas 1/7 da estrutura administrativa municipal.

Segundo os gestores, em função do aparelho reduzido, há necessidade de mudanças na estrutura de funcionamento com criação de novas unidades administrativas nas Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura e também na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento para apoio na implementação do Plano Diretor.

Em função do longo tempo de admissão do quadro estatutário e de mudanças nas demandas de serviços públicos, há carência de: (i) assistentes técnicos e administrativos para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; (ii) assistentes administrativos, motoristas, patroleiros e operários para a Secretaria de Infraestrutura e Logística; (iii) engenheiros florestais, engenheiros ambientais e assistentes administrativos para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; (iv) agentes da Guarda Civil Municipal, além de assistentes administrativos e técnicos operacionais para o Departamento Municipal de Trânsito (DEPTRAN) para a Secretaria de Ordem Pública e Segurança; (v) técnicos para área de turismo e eventos para Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

Sobre a melhoria nas condições físicas, materiais e tecnológicas, foram detectadas algumas demandas como: (i) ampliação de espaços para atendimento e servidores (Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria de Ordem Pública e Segurança); (ii) reforma/ ampliação na área administrativa, nos espaços para os funcionários e também na infraestrutura da área rural (Secretaria de Infraestrutura e Logística); (iii) ampliação e/ou qualificação das áreas destinadas ao transbordo da coleta seletiva, ao centro de triagem de resíduos, aos cemitérios e ao Aterro Classe II (Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura); (iv) renovação da rede de internet e cabeamento (Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento); (v) novos computadores (Secretaria de Infraestrutura e Logística e também para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura); (vi) softwares de gestão de frota (Secretaria de Infraestrutura e Logística); (vii) novos caminhões para coleta seletiva (Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura); (viii) carros as demandas de turismo (Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo)

Em relação ao diagnóstico informacional, percebe-se que o atual Sistema Municipal de Informações não parece adequado ao desenvolvimento, controle e monitoramento de ações, programas e políticas do Plano Diretor, pois os *softwares*, serviços e plataformas que compõem o sistema não estão conectados entre si e não formam um sistema único, integrado e de tramitação centralizada.

No que tange à situação fiscal, Campina Grande do Sul apresenta saldo orçamentário superavitário com alguma margem de manobra financeira para novos investimentos, demonstrando preparo para concretizar as ações, os programas e as políticas do Plano Diretor. Esse cenário é favorecido pela alta capacidade de investimento que o município possui, equivalente a 16,5% das receitas correntes. Verifica-se que, atualmente, Campina Grande do Sul possui capacidade de endividamento na ordem de R\$ 40,5 milhões por ano (ou R\$ 405 milhões em 10 anos).

3. Leitura comunitária

Em 08 de fevereiro de 2024, às 18h30, na Secretaria de Ação Social, Família e Cultura (situada no Jardim Paulista), foi realizada a primeira Oficina Comunitária da revisão do Plano Diretor Municipal de Campina Grande do Sul.⁴⁹ Nesse evento público, a população pôde debater sobre suas percepções quanto ao território municipal nas temáticas: habitação; infraestrutura, equipamentos e serviços públicos; meio ambiente; mobilidade; socioeconômico; e uso e ocupação do solo.

Dentre as contribuições apresentadas durante a Oficina Comunitária sobre o tema **Uso e Ocupação do Solo**, foram identificados aspectos positivos e negativos. Entre os pontos favoráveis, destacam-se a presença de equipamentos públicos, tais como o Centro Esportivo Ricieri Bernardi, o Parque Linear do Rio Timbu e o Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi no Jardim Paulista, o Parque de Eventos Quielse Crisóstomo da Silva e o Centro Esportivo Pedro Dalprá Filho na área central, e o Centro de Artes e Esportes Unificados Deonyso Zanetti no Jardim Florida, bem como o Parque Ari Coutinho Bandeira próximo à Represa do Capivari. Além disso, foi ressaltado o potencial turístico na região da Represa do Capivari, com a realização de festas e exposições no Parque de Eventos, e o potencial industrial nas proximidades da BR-116.

Por outro lado, foram identificados alguns desafios, como as dificuldades de transporte, incluindo o acesso limitado ao transporte público em determinadas áreas do município, especialmente na zona rural. Também foi observada a sobrecarga da BR-116, a falta de estacionamentos e o tráfego intenso de veículos em áreas mais movimentadas da cidade, além da dificuldade de acesso à região da Represa do Capivari. No âmbito cultural, foram apontadas lacunas, como a escassez de eventos no Teatro, a divulgação deficiente de eventos culturais, a necessidade de ampliação do espaço para eventos e a ausência de um Centro de Convenções. Aspectos relacionados à preservação patrimonial e de memória foram destacados como problemas, evidenciando a demolição de construções com possível valor patrimonial devido à falta de políticas adequadas.

A legislação de uso do solo vigente foi mencionada como restritiva, especialmente no que se refere ao potencial construtivo em áreas industriais e nas restrições impostas pela Área de Proteção Ambiental (APA). Problemas de infraestrutura nas áreas industriais

⁴⁹ O registro do evento será apresentado no Relatório 2 – Relatório do processo participativo da etapa 2

também foram assinalados, incluindo a falta de rede de esgoto, de internet e a necessidade de melhorias na rede elétrica.

Para as contribuições do tema **Meio Ambiente**, foram levantados majoritariamente pontos negativos, destacando-se a preocupação com a proximidade das áreas industriais em relação às zonas residenciais, apontada como geradora de problemas. Além disso, houve reclamações relacionadas ao mau odor gerado pela atividade industrial.

Outra questão levantada foi o problema no parcelamento do solo na área rural, evidenciando irregularidades nesse processo. Também foram apresentadas preocupações específicas sobre o zoneamento municipal, tais como a presença de indústrias em meio à Zona Residencial 3, a falta de infraestrutura na Área Industrial ZSI3 e a ausência de capacidade para adensamento nas zonas ZR2 e ZR3. Outro ponto negativo identificado foi a deficiência na regularização da rede de esgoto das localidades inseridas na APA.

Os participantes contribuíram também com observações relacionadas ao tema **Infraestrutura, Equipamentos e Serviços Públicos**. No que diz respeito aos pontos positivos destacados pela população, foram mencionadas a boa cobertura e a qualidade dos serviços públicos na área urbana do município. Esses serviços incluem a coleta de lixo, limpeza urbana, saneamento básico e drenagem de águas pluviais. Além disso, foi ressaltada uma atual ação de modernização da iluminação pública na cidade, juntamente com iniciativas de ampliação e investimentos na Guarda Civil Municipal.

No entanto, em relação aos pontos negativos levantados durante a oficina, foi colocado o manejo de resíduos sólidos, sobre o qual a população demonstrou falta de conscientização sobre a separação do lixo, além da ausência de uma coleta adequada na área rural. Também foi observada a inexistência de uma política eficaz para a coleta e destinação de entulhos.

Na área rural, foram apontados problemas relacionados à cobertura de saneamento básico e iluminação pública. Além disso, foram registradas preocupações específicas com inundações nas regiões rurais, destacando-se a Unidade de Urbanização Específica do Paiol de Baixo como uma área especialmente afetada por esse problema.

Sobre o tema **Habitação**, foram levantadas contribuições que abordaram aspectos negativos. Dentre as questões levantadas, observou-se preocupação em relação à presença de ocupações irregulares em áreas rurais e sujeitas a riscos de alagamento. Além

disso, constatou-se a ausência de oferta de moradias sociais no município, sendo apontada a falta de clareza na divulgação e mapeamento das informações relacionadas ao tema.

Nas contribuições sobre o tema **Mobilidade**, diversos pontos foram destacados para análise, abrangendo tanto aspectos positivos quanto negativos. No que diz respeito aos pontos positivos, foram reconhecidos a qualidade e a quantidade dos calçamentos no Jardim Paulista e na Sede. Além disso, foi mencionado um projeto em andamento para a ampliação da Rodovia do Caqui (PR-506), com a inclusão de medidas de iluminação e sinalização.

Contudo, ao abordar os pontos negativos, observou-se a existência de ruas desprovidas de calçamento, assim como vias que possuem calçamento, mas carecem de manutenção e acessibilidade. Destacou-se a ausência de infraestrutura adequada para a ciclomobilidade, a falta de estímulo a essa forma de locomoção e a ausência de campanhas de conscientização.

O transporte público foi identificado como insuficiente, não abrangendo toda a extensão do município, com áreas rurais desassistidas. Sendo citado como exemplo as localidades Mandassaia, Imbuial, Benfaz, Canelinha, Cerne, Taquari e Lagoa Vermelha, apontadas como motivo da remoção das linhas a baixa demanda. Adicionalmente, não há uma conexão direta da região da Sede do município e de localidades rurais com Curitiba por transporte coletivo. Foi evidenciada a insuficiência de ônibus em determinadas linhas em atendimento a bairros como João Paulo, Santa Angelina, Cohapar e Recanto Verde.

A população expressou a necessidade de reestabelecimento do itinerário anterior ao período de pandemia da Linha Santa Rosa e demandou atendimento de transporte coletivo no bairro Nova Campina. Em relação às rodovias que cortam o município, foram identificados problemas como a falta de acostamento na PR-506, uma interseção problemática entre a Rua Prof. Duílio Calderari e a PR-506, bem como a carência de calçamento para pedestres na PR-506. Outro ponto abordado foi o significativo volume de caminhões na PR-506, o qual gera impactos na mobilidade. Houve, ainda, reclamações relacionadas aos acessos aos bairros a partir da BR-116, indicando preocupações com a integração viária local.

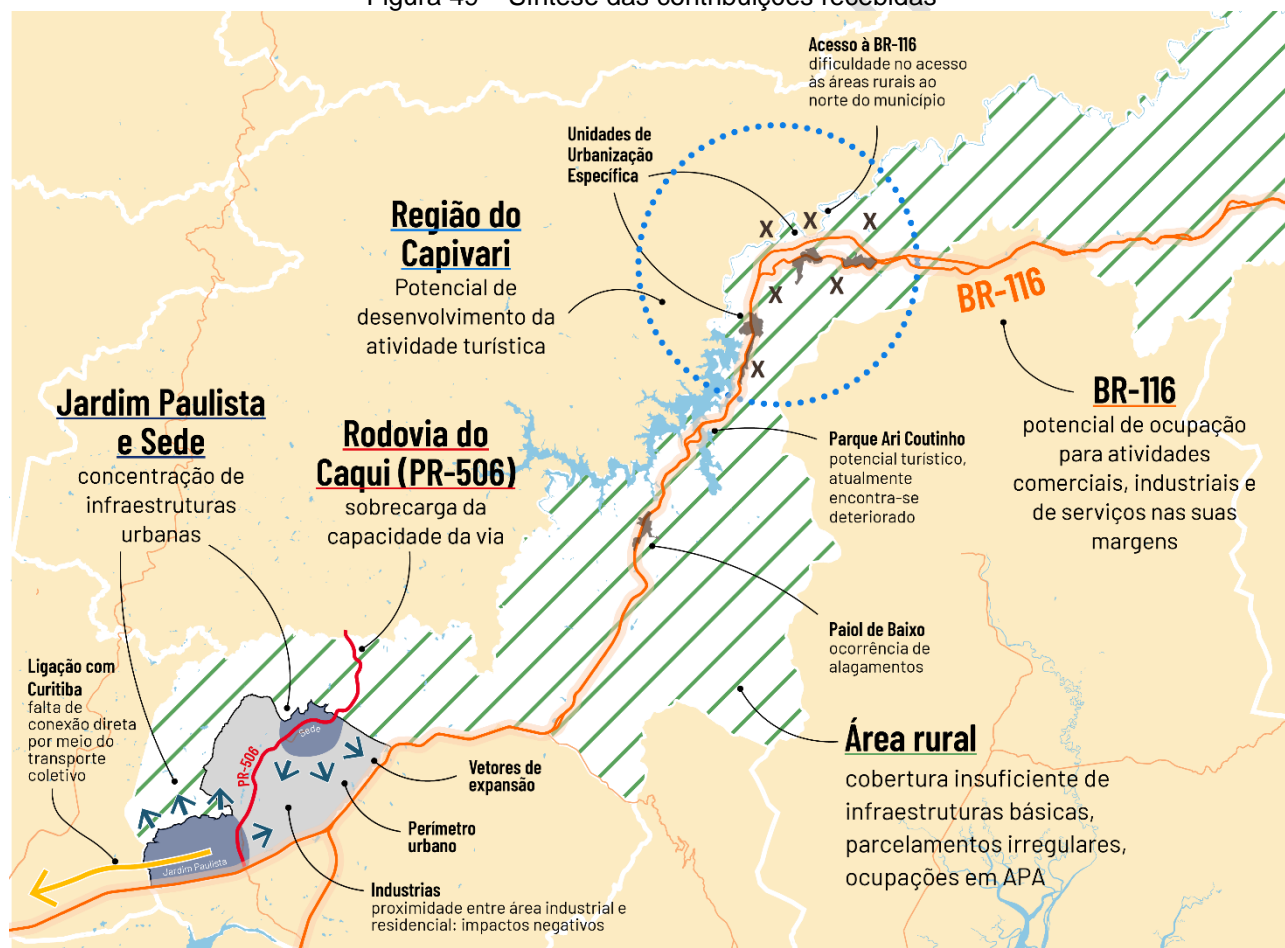
Nas contribuições apresentadas sobre o tema **Socioeconômico**, foram indicados tanto aspectos positivos quanto negativos. No âmbito dos pontos positivos, foi observado um potencial turístico promissor e a possibilidade de expansão da atividade industrial.

Entretanto, foram identificados alguns desafios e lacunas. A falta de projetos e investimentos para o reconhecimento e consolidação dos pontos turísticos de destaque foi ressaltada como uma preocupação. Além disso, constatou-se que as ofertas de emprego estão predominantemente concentradas no perímetro urbano, enquanto as áreas turística e agrícola não são devidamente exploradas para a geração de empregos.

Outro ponto crítico mencionado é a subutilização das áreas às margens da BR-116 para fins industriais. Adicionalmente, foi apontado que as restrições ambientais constituem um fator limitante para a expansão industrial no município, indicando a necessidade de estratégias que conciliem o crescimento econômico com a preservação ambiental.

A Figura 49, a seguir, ilustra a síntese das contribuições recebidas na Oficina Comunitária.

Figura 49 – Síntese das contribuições recebidas



Fonte: URBTEC™ (2024).

São consideradas na leitura comunitária da realidade, ainda, as contribuições provenientes do *site* da revisão do PDM de Campina Grande do Sul (www.planoscampina.com.br) e do *e-mail* (participe@planoscampina.com.br), além das recebidas em formato presencial, na 1ª Audiência Pública, realizada em 01 de fevereiro de 2024.

Pelo *website* oficial do plano, foi destacada a importância de atenção especial ao córrego que percorre a região da Sede, passando entre o campo de futebol e o Terminal Central de Ônibus até a PR-506. Segundo contribuição, esse córrego abrange uma extensa área residencial e está interligado a outros dois córregos. A ênfase recai sobre questões relacionadas a inundações e odores desagradáveis associados a esses corpos hídricos. Outra contribuição apresentada foi a demanda por implementação de uma infraestrutura de saúde que ofereça atendimento 24 horas, com especial atenção à saúde infantil. Também foram abordadas questões sobre habitação, saneamento, aspectos socioeconômicos e ambientais, no bairro Santa Fé, com destaque para a rua Arlindo Ferrarini, pontuando-se que a via carece de estrutura de saneamento básico. Ainda, solicitou-se atenção à imigração de estrangeiros refugiados e à arborização das vias municipais. Foi solicitada, ainda, alteração do zoneamento urbano em área na qual atualmente incide ZRE para ZR3, de modo a possibilitar loteamento do local com dimensões reduzidas, em relação aos parâmetros vigentes.

Por meio de contribuições recebidas via *e-mail*, chamou-se atenção para o problema de ruídos provenientes de uma indústria localizada na área rural. Foi dado enfoque às questões relacionadas à saúde dos moradores e da fauna existente na região. Também foi feita contribuição referente à Rodovia José Taverna, na qual os moradores locais solicitam estudos para a pavimentação da via de acesso e sugerem a implantação de lombadas e sinalizações para limitar a velocidade nos trechos residenciais durante as obras.

Já as contribuições provenientes da primeira Audiência Pública abrangeram os temas predeterminados que permeiam aspectos urbanos e sociais do município. Referindo-se à questão do **Uso do Solo**, foram destacadas preocupações em relação à região industrial do Araçatuba, onde a permissão de construção sobre a área total é considerada baixa, especificamente 20%. Foi proposto que esse percentual seja equiparado aos 50% observados em outras áreas da mesma região, acreditando que isso não apenas valorizaria

as propriedades, mas também impulsionaria o emprego, o desenvolvimento social e o crescimento econômico municipal. Outra indagação aborda a possibilidade de mudança de tipologia urbana ou rural às margens da rodovia BR-116, enquanto a dúvida sobre o potencial construtivo em determinadas áreas industriais, comparado a áreas similares com diferentes índices, é apresentada. A revisão de zoneamento com o intuito de repensar a zona urbana até o portal da Estrada da Graciosa também é sugerida.

No âmbito da **Mobilidade**, há solicitações de esclarecimentos sobre a Rodovia José Taverna, que conecta a cidade a Colombo, bem como sobre o status do novo Contorno Norte que passará dentro dos limites do município. O transporte público foi tema de preocupação, indicando que alguns bairros não são atendidos por ônibus de linha, como Taquari, Marcelinha, Mandassaia, Jardim Nova Campina, Santa Rosa, entre outros. A questão da possibilidade de o município implementar linhas gratuitas é levantada diante da negativa da atual empresa de transporte em atender essas regiões. Outros pontos abordados incluem a falta de acostamentos na rodovia PR-506, a necessidade de mais opções de transporte público direto para Curitiba e a sugestão de ampliar o itinerário de ônibus no bairro Santa Rosa. O estudo de aspectos relativos aos acessos à rodovia BR-116 por parte da área rural também foi questionado.

Para o tema **Ambiental**, há a expectativa de revisão das áreas de unidades de conservação estadual e a preocupação com o córrego a céu aberto no bairro Santa Rosa. Já na esfera de **Infraestrutura**, destaca-se a necessidade de mais profissionais de saúde, especialmente médicos e dentistas, nos postos da área rural, especificamente em Taquari e Canelinha. Outra demanda é a implementação de uma UPA 24h no município. No aspecto **Socioeconômico**, foi proposto a identificação de áreas no interior, como Terra Boa, Barragem, Jaguatirica e Ribeirão Grande, para o desenvolvimento industrial, visando fortalecer a economia local.

4. Síntese do diagnóstico

A elaboração da matriz de Condicionantes, Deficiências e Potencialidades (CDP) para Campina Grande do Sul, no contexto da Região Metropolitana de Curitiba (PR), representa um esforço analítico e interpretativo para compreender fatores complexos que influenciam o desenvolvimento urbano e regional do município. A estrutura a seguir resulta de uma investigação de abordagem multidisciplinar, que integra dados históricos, geográficos, econômicos, demográficos, ambientais e de planejamento urbano e regional.

O propósito dessa metodologia consiste em uma ferramenta estratégica destinada ao planejamento e implementação de políticas públicas efetivas, estratégias de gestão territorial e iniciativas de desenvolvimento sustentável e integrado. A síntese, pois, auxiliará na tomada de decisão informada por parte dos gestores públicos, investidores locais e regionais, e demais entidades envolvidas no desenvolvimento de Campina Grande do Sul, reconhecendo suas singularidades dentro do tecido socioeconômico e ambiental da região metropolitana e do Estado do Paraná.

Quadro 32 – Matriz CDP aspectos ambientais

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Ambiental				
01	Territorialização	Existência de quatro Unidades de Conservação estabelecidas por legislações específicas.	O Município possui duas áreas de risco mapeadas pelo CPRM.	O Município possui vastas áreas verdes consolidadas.
		Existência da Lei Municipal complementar nº 22, de 22 de julho de 2015, definindo diretrizes da Área de Proteção Permanente nas áreas urbanas.		
02	Impactos ambientais		Atividade industrial próxima a áreas residenciais impacta negativamente a qualidade de vida da população (dejetos e mal cheiro).	
03	Questão hídrica	Presença de córregos e outros corpos hídricos menores dentro da área urbanizada.		

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Ambiental				
04	Parcelamento do solo	O parcelamento do solo na área rural se deu de maneira irregular.		

Fonte: URBTEC™ (2024).

VERSÃO PRELIMINAR

Quadro 33 – Matriz CDP aspectos de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Infraestrutura				
05	Equipamentos públicos	Campina Grande do Sul possui 78 equipamentos, sendo grande parte dedicado às funções de Educação, Saúde, Ação Social e Cultura.	Tal estrutura evidencia que a ação da Prefeitura Municipal está mais orientada ao atendimento das necessidades sociais básicas da população municipal.	Os equipamentos públicos ligados as funções de Esporte, Lazer, Cultura, Ação Social, Segurança Pública e Justiça funcionam em dias úteis e também aos sábados, domingos e em feriados, apresentando horários adequados para atender às necessidades da comunidade e possuindo rotinas via redes sociais para divulgação de informações.
				Os equipamentos públicos ligados às funções de Esporte, Lazer, Cultura, Ação Social, Segurança Pública e Justiça recebem manutenção e limpeza

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Infraestrutura				
				diariamente, são considerados “seguros” e possuem medidas de segurança, como iluminação adequada.
			Segundo os gestores, os equipamentos de Esporte e Lazer estão em estado “satisfatório” de conservação.	Segundo os gestores, os equipamentos de Ação Social, Cultura, Segurança Pública e Justiça possuem “ótimo” estado de conservação.
			Com exceção dos ginásios, os equipamentos de Esporte e Lazer mais antigos precisam de reformas para atender normas de acessibilidade.	Sobre acessibilidade, os equipamentos de Ação Social, Cultura, Segurança Pública e Justiça são, segundo os gestores, facilmente acessíveis a todos os membros da comunidade, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Infraestrutura				
06	Consumo de energia	O número de consumidores de energia elétrica dobrou entre 2001 e 2021 (103%).		
07	Serviços públicos	Boa cobertura dos seguintes serviços na área urbana: coleta de lixo, limpeza urbana, drenagem e saneamento.	Não há política pública para coleta e destinação de entulhos.	
		Modernização do sistema de iluminação pública em andamento na área urbana.	Cobertura insuficiente dos seguintes serviços na área rural: saneamento básico e drenagem (ocorrência de inundações).	
08	Lixo		Foi sinalizada em contribuição pública a falta de separação do lixo por parte da população.	
09	Educação	Existência de uma estrutura organizacional com secretarias e conselhos	Desigualdade na distribuição de equipamentos educacionais;	Expansão e modernização da infraestrutura educacional;

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Infraestrutura				
		dedicados; Diretrizes do Plano Municipal de Educação.	Acessibilidade limitada a algumas áreas do território.	Implementação de novas tecnologias de ensino.
10	Saúde	Ampla rede de estabelecimentos de saúde; políticas de redução da mortalidade infantil; Diretrizes do Plano Municipal de Saúde.		Perímetro urbano integralmente atendido pelos equipamentos existentes; Investimento em prevenção e atenção primária; Parcerias intermunicipais para reforço da saúde.
11	Esporte/Lazer	Infraestrutura para atividades de esporte e lazer; Parcerias para promoção do turismo local já existentes.	Concentração de espaços de esporte e lazer não abrange todo o território de forma equitativa.	Desenvolvimento de novos espaços de esporte e lazer; Promoção de eventos esportivos e culturais.
12	Ação Social/Cultura	Centros de Referência de Assistência Social; políticas públicas de inclusão e suporte a grupos vulneráveis.	Necessidade de investimentos contínuos em manutenção e aprimoramento de equipamentos culturais e sociais.	

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Infraestrutura				
13	Segurança	Departamento Municipal de Trânsito e Guarda Civil Municipal; Conselhos consultivos em segurança.	Cobertura de segurança não abrange integralmente o território municipal.	Parcerias intermunicipais para reforço da segurança.
14	Administração	Centralização das funções administrativas; Estrutura multifacetada para gestão municipal.	Centralização pode limitar o acesso aos serviços públicos por habitantes de áreas rurais ou periféricas.	
15	Abastecimento de Água	População urbana atendida com abastecimento de água pela SANEPAR; Lei Municipal N.º 627/2019 para uso responsável da água.	Índice de perdas na distribuição de água; desigualdade na distribuição de abastecimento em algumas áreas.	
16	Esgotamento Sanitário	Cobertura de coleta de esgoto atinge a totalidade da população urbana; serviços geridos pela SANEPAR.	Áreas sem cobertura de rede coletora de esgoto; dependência de sistemas individuais como fossas sépticas.	

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Infraestrutura				
17	Drenagem Urbana	Existência de mapeamento de zonas de risco de inundações; legislação para manejo de águas pluviais.	Insuficiência da rede de drenagem pluvial em áreas urbanas; problemas de inundações e alagamentos.	
18	Limpeza Urbana/ Manejo de resíduos Sólidos	Cooperação no Consórcio Intermunicipal para gestão de resíduos sólidos; coleta seletiva e educação ambiental em prática.	Presença de aterro controlado; desafios na gestão eficaz de resíduos e na maximização da reciclagem.	
19	Cemitérios	Normativas para manejo de resíduos sólidos e sanitários em cemitérios; práticas de conservação ambiental.	Falta de especificidade nos procedimentos de gestão e eliminação de resíduos de cemitérios.	
20	Energia Elétrica/ Iluminação Pública	Crescimento no número de consumidores de energia elétrica; iniciativa 'Campina Agora é LED' para	Demanda crescente por energia elétrica; desafios na manutenção da rede de iluminação pública.	

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Infraestrutura				
		modernização da iluminação pública.		
21	Telecomunicações/ Estações de Rádio Base	Evolução da cobertura móvel com expansão do 4G e introdução do 5G; regulamentações para instalação de ERBs.	Flutuação na cobertura de dados móveis; necessidade de maior cobertura territorial das telecomunicações.	Expansão da cobertura de telecomunicações; investimentos em infraestrutura para suportar tecnologias avançadas.
22	Abastecimento de Água	População urbana atendida com abastecimento de água pela SANEPAR; Lei Municipal N.º 627/2019 para uso responsável da água.	Índice de perdas na distribuição de água; desigualdade na distribuição de abastecimento em algumas áreas.	

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 34 – Matriz CDP aspectos socioeconômicos

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Socioeconômico				
23	Crescimento e densidade populacional	Campina Grande do Sul possui uma população de aproximadamente 48 mil habitantes, podendo chegar a 50,5 mil habitantes em 2033.		O município possui alta densidade demográfica com 88 habitantes por quilômetro quadrado.
24	Marcadores sociais	82% da população está localizada em áreas urbanas e 18% em áreas rurais.		
		50% da população é representada por mulheres	Comparando os anos de 2010 e 2022, verifica-se um leve processo de envelhecimento populacional, porém com persistência da “base larga” indicando alta taxa de natalidade no município.	60% da população possui até 39 anos
25		Mais da metade da população não possui naturalidade em relação ao	Em relação a pessoas ocupadas, 43% trabalham fora do domicílio	Entre as pessoas ocupadas que retornam diariamente para

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Socioeconômico				
	Migração e movimento pendular	município, isto é, nasceram em outras localidades.	de residência, ou seja, trabalham em outras localidades.	Campina Grande do Sul, cerca de 57% gastam menos de 30 minutos com o deslocamento.
		Em relação ao tempo de moradia no município, verifica-se que apenas 26% da população reside há menos de 10 anos ininterruptos no município.		Dentre a população residente que frequenta escolas, cerca de 87% não se deslocam para outro município.
26	Escolaridade e renda		Do total de pessoas com mais de 10 anos residentes no município, 48% possui menos de 8 anos de estudo (equivalente ao Ensino Fundamental incompleto).	Do total de pessoas com mais de 10 anos residentes no município, cerca de 5% não tem instrução formal, ou seja, não sabem ler ou escrever.
			45,2% da população com mais de 10 anos ganha até 2 salários-mínimos	O município possui baixa taxa de pobreza (6%), resultado da diminuição considerável do fenômeno nos últimos anos (-67,0%).

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Socioeconômico				
27	Saúde	Aumento considerável no índice de envelhecimento (107,2%), na proporção de idosos na população (69,5%) com queda na razão de dependência (-6,6%), demonstrando aumento da população economicamente ativa.	Aumento da taxa de mortalidade geral (14,4%) entre 2010 e 2022.	A mortalidade infantil diminuiu 46,3% entre 2010 e 2022.
28	Mercado de trabalho			75% dos residentes do município de Campina Grande do Sul possuem idade ativa para trabalhar.
		75% dos residentes do município de Campina Grande do Sul possuem idade ativa para trabalhar.		Entre 2006 e 2021, verifica-se que o município ganhou postos de trabalho, apresentando crescimento acumulado de 54%
		Dos 10 mil empregos formais, 21% estão alocados na Indústria e 79% no Comércio e Serviços.	O setor de Agricultura & Pecuária tem inexpressiva participação no mercado de trabalho formal.	

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Socioeconômico				
			Alta concentração de vagas de empregos em ocupações de baixa complexidade	
			Baixo rendimento médio (R\$ 2.522,77) dos trabalhadores formais	
29	Produto interno bruto	Campina Grande do Sul possui PIB de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões e PIB per capita de aproximadamente R\$ 55 mil por habitante.	Campina Grande do Sul vem passando por um processo de desindustrialização, com perda do setor industrial de 9 p.p entre 2002 e 2021.	Decompondo o produto interno bruto, verifica-se que atualmente o setor secundário, representado pelas atividades de comércio e serviços, responde isoladamente por 62,8% da produção municipal.
30	Perfil produtivo	Em relação à agropecuária, verifica-se certa diversificação com destaque para a produção de galináceos, ovos de galinha, milho e bovinos.		

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Socioeconômico				
		Em relação ao comércio e serviços, as atividades de atendimento hospitalar e administração pública são as mais representativas em relação ao número de empregos.		O município possui grande potencial logístico e vem recebendo atenção de grandes empreendimentos na RMC.
		Sobre a indústria, a fabricação de produtos de origem vegetal e de artefatos de material plástico são as mais representativas em relação ao número de empregos.		
				O município possui grande potencial para exploração do Turismo Náutico, Turismo de Pesca, Ecoturismo e Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Turismo de Eventos

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 35 – Matriz CDP aspectos institucionais

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Aspectos institucionais				
31	Estrutura administrativa	Campina Grande do Sul possui 3 secretarias, 43 unidades e quase 335 funcionários ligados diretamente a gestão urbana e territorial do município.	Há necessidade de contratação de pessoal para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a Secretaria de Infraestrutura e Logística, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, a Secretaria de Ordem Pública e a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.	Segundo os gestores há necessidade de mudanças na estrutura de funcionamento com criação de novas unidades administrativas nas Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura e também na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento para apoio na implementação do novo Plano Diretor.
			Sobre a melhoria nas condições físicas, materiais e tecnológicas há necessidade de veículos, computadores, softwares, além de	

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Aspectos institucionais				
			novas instalações e ampliação de algumas estruturas.	
32	Sistemas de informações		O atual Sistema Municipal de Informações não parece adequado ao desenvolvimento, controle e monitoramento de ações, programas e políticas do Plano Diretor, pois os softwares, serviços e plataformas que compõem o sistema não estão conectados entre si e não formam um sistema único, integrado e de tramitação centralizada.	
33	Capacidade de investimento			Campina Grande do Sul apresenta saldo orçamentário superavitário com alguma margem de manobra financeira para novos investimentos demonstrando

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Aspectos institucionais				
				preparo para concretizar as ações, os programas e as políticas do Plano Diretor
				O município apresenta alta capacidade de investimento, equivalente a 16,5% das receitas correntes
				O município possui capacidade de endividamento na ordem de R\$ 40,5 milhões por ano (ou R\$ 405 milhões em 10 anos)

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 36 – Matriz CDP aspectos de patrimônio

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Patrimônio histórico e cultural				
34	Preservação		Não há política patrimonial ou de preservação do patrimônio edificado na cidade;	
35	Inventariação de bens	Bens Inventariados em 1977 no “Plano de Preservação do Acervo Cultural da Região Metropolitana de Curitiba”	Os bens não receberam dispositivo de proteção e grande parte foi demolida	Há no município três bens identificados no inventário que se mantêm íntegros.
				A ampliação do inventário possivelmente irá identificar bens de natureza material e imaterial relevante
36	Paisagens culturais	Paisagem cultural da área rural de Campina Grande do Sul	Não há inventários do patrimônio histórico-cultural da área rural de Campina Grande do Sul além do inventário de 1977, o que resulta na supressão de bens sem que os mesmos sejam conhecidos,	A área rural de Campina Grande do Sul possui bens de natureza material identificados no inventário de 1977. A realização de um inventário específico da área rural poderá identificar a relação entre

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Patrimônio histórico e cultural				
			registrados ou, diante de sua importância, recebam dispositivo de proteção	o ambiente construído e natural, modos de produção, saberes e atividades sociais e culturais
		Paisagem Cultural da Serra do Mar	Há dispositivo de tombamento realizado pelo Estado do Paraná, porém não há inventários ou registros da paisagem cultural da Serra do Mar	A paisagem Cultural da Serra do Mar possivelmente se caracteriza como depositório de bens de natureza material e imaterial revelando um potencial de exploração turística, cultural e de lazer

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 37 – Matriz CDP aspectos de uso e ocupação do solo

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Uso e ocupação do solo				
37	Expansão urbana	Região do Jardim Paulista se apresenta como a principal zona de expansão do município.		Eixo formado pela BR-116 (lotes lindeiros) permite instalação de equipamentos comerciais, de serviços e industriais.
38	Atividade turística		Baixa atividade hoteleira e gastronômica se apresenta como limitador da atividade turística na cidade.	Área rural possui potencial para fomentar a atividade turística.

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 38 – Matriz CDP aspectos de mobilidade

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Mobilidade				
39	PR-506	Há projeto de ampliação da Rodovia do Caqui (PR-506) em andamento.	Não há acostamento na PR-506.	
40	Calçamento	Jardim Paulista e Sede apresentam calçamento em bom estado.	Falta de calçamento em partes da cidade.	
		Existência de pistas para caminhada/corrída no Jardim Paulista, Sede e João Paulo II.		
41	Ciclomobilidade		Falta de infraestrutura para a ciclomobilidade;	
42	Transporte coletivo		Transporte público não atende a totalidade do município, principalmente bairros da área rural;	
			Não há ligação direta com Curitiba por meio do transporte coletivo;	

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Mobilidade				
43	BR-116		Há problemas de acesso aos bairros rurais por meio da BR-116;	

Fonte: URBTEC™ (2024).

VERSÃO PRELIMINAR

Quadro 39 – Matriz CDP aspectos de habitação

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Habitação				
44	Restrição a ocupação	<p>A incidência da APA do Iraí e da área de proteção do futuro manancial metropolitano traz diretrizes e restrições à ocupação do solo do município.</p>	<p>As ocupações irregulares, a exemplo das comunidades Joana Olímpia e Jd. Da Campina incidem em Áreas de Preservação Permanente (APP) de planícies de inundação e no entorno corpos hídricos.</p>	
		<p>A Formação Guabirotuba traz condicionantes específicas para uso, ocupação e parcelamento do solo em grande parte das áreas urbanas do município.</p>	<p>Vila Santa Cecília era uma área de risco alto a muito alto à inundação e a deslizamento de terra em 2013, cujo trecho hídrico foi canalizado. No entanto, não foi possível levantar se a obra de canalização gerou algum impacto em outros pontos da bacia de contribuição.</p>	

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Habitação				
			<p>Localidades rurais e ocupações ribeirinhas à represa da UHE GPS apresentam riscos à inundação, assoreamento de cursos d'água, erosão e deslizamentos de terra no período de chuvas intensas: Araçatuba, Barragem, Barra da Cruz, Canelinha, Cerne, Coxo, Jaguatirica, Taquari, Terra Boa/Paiol de Baixo e Rio Bonito.</p>	
45	Planejamento e gestão		<p>Ausência de uma estrutura técnico-administrativa exclusivamente dedicada à pauta na Prefeitura Municipal têm gerado uma descontinuidade histórica das políticas setoriais de habitação e tem impactado: (i) na falta de planejamento e de gestão</p>	<p>A aplicação da política habitacional do município já tem respaldo jurídico e institucional por meio da legislação vigente e respectiva regulamentação.</p>

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Habitação				
			<p>das questões habitacionais municipais; (ii) na falta de implementação da política habitacional; e (iii) na falta de equacionamento das demandas para as providências necessárias ao enfrentamento do déficit habitacional.</p>	
			<p>PLHIS está desatualizado (2010) e há pendências de atualização de dados municipais no SISPEHIS (Cohapar) e no SNHIS.</p>	<p>Programas habitacionais existentes: Programa de apoio à habitação em situação de risco (PROHRISCO), Programa Moradia Segura e Programa de Assistência Técnica Pública e Gratuita.</p>
			<p>A defasagem dos dados e indicadores municipais descaracteriza o cenário existente</p>	<p>Existência da Comissão Especial de Regularização Fundiária; e da</p>

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Habitação				
			e compromete a formulação de estratégias e programas habitacionais em níveis federal, estadual e metropolitano, impactando potenciais repasses e financiamentos estatais ao município.	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
				Existência da Comissão Especial de Regularização Fundiária; e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
46	Regularização fundiária	Foram levantadas 15 favelas e comunidades urbanas no município, das quais onze existem há cerca de 30 anos.	Os processos de regularização fundiária têm contemplado grande parte das famílias residentes nos assentamentos precários, no entanto, a regularização urbanística e a provisão de infraestruturas essenciais básicas	Nos últimos anos, processos de regularização fundiária foram implementados pelo município e por meio de iniciativas junto ao Poder Judiciário do Paraná (Programa Moradia Legal) de

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Habitação				
			destas áreas ainda são deficitárias.	assistência jurídica para a titulação de posse.
				Dos 15 assentamentos precários registrados (IBGE, 2023), 7 (sete) estão em processo de Reurb ou passaram por processos recentes de assistência jurídica para titulação de posse: Jd. Nova Campina, Jd. Santa Rita de Cássia, Jd. Araçatuba, Jd. Daher, Jd. Diamante, Jd. João Paulo II, e a localidade de Terra Boa / Paiol de Baixo.
				As AEIS (ZEIS) incidentes em áreas urbanas consolidadas e em lotes dispersos já passaram pelos processos jurídicos de regularização fundiária, tendo sido

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Habitação				
				reconhecidas e devidamente cadastradas pelo município.
47	Aspectos metropolitanos	A questão habitacional nos municípios integrantes da RMC é um desafio multissetorial que requer amplo envolvimento social e políticas para atender às demandas regionais, viabilizar investimentos para faixas de menor renda, disponibilizar terras para moradias a preços acessíveis e enfrentar questões de favelas e ocupações irregulares.		Campina Grande do Sul reduziu significativamente sua participação no déficit habitacional metropolitano desde 2010, representando menos de 1% do total, nas estimativas para 2024 (0,8%), embora ainda mantenha uma proporção mais elevada em comparação com Quatro Barras, Itaperuçu e Rio Branco do Sul.
48	Déficit habitacional		Estima-se um déficit habitacional de cerca de 1.187 habitações atualmente (2024).	A quantidade relevante de domicílios vagos (12,8% do total - excluídos os domicílios com uso ocasional, a exemplo das

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Habitação				
				residências de final de semana, comuns no município), indicam alternativas de enfrentamento da demanda habitacional para além da produção de moradias e de lotes.
			Quanto ao déficit habitacional qualitativo, foram registrados 20 domicílios coletivos e quatro domicílios improvisados (IBGE, 2022).	
49	Vetores de expansão	Desde sua implantação, o reservatório da UHE GPS desempenha papel significativo de indutor à ocupação do seu entorno, de acordo com relatos que mencionam a alta demanda por imóveis e frente ao surgimento	A ocupação urbana tem avançado ao longo dos eixos viários e em direção à zona rural e entorno dos perímetros urbanos. Sobretudo, na área à noroeste dos limites do perímetro urbano da Sede (incidindo na APA do Iraí); na	

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Habitação				
		de recentes loteamentos às margens do rio, levantados na ocasião de elaboração do Pacuera (Copel, 2022).	região do Timbu Velho e entorno (próximo da divisa municipal com Colombo); ao longo da Rodovia José Taverna (sentido Bocaiúva do Sul) e BR-116 (sentido interior do município); e na região de Canelinha, onde há inclusive, um equipamento de saúde municipal.	
50	Habitação de Interesse Social		As AEIS (ZEIS) de produção habitacional instituídas no município foram, em grande parte, descaracterizadas com a implantação de loteamentos e condomínio fechado que são direcionados a outras faixas de renda.	
			Estão registradas 209 famílias com demandas habitacionais no	Aluguel social, como um benefício eventual no âmbito da política

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Habitação				
			<p>Cadastro Único de Pretendentes do Paraná, cuja renda familiar predominante é inferior a 2 SM (64%), com as seguintes necessidades: 186 de moradia urbana, 62 de lote urbano, 41 de moradia rural e 8 de regularização fundiária.</p>	<p>pública de assistência social, está instituído por lei municipal.</p>
				<p>Recente loteamento Moradias Timbu e um novo loteamento de HIS (Moradas da Campina), em implantação, que prevê o atendimento de diferentes faixas de renda, por meio de condições especiais para adquirir lotes urbanos. Serão 682 unidades no total.</p>

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 40 – Matriz CDP aspectos regionais

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Aspectos regionais				
51	Região Metropolitana de Curitiba (RMC)	Localização estratégica na Região Metropolitana de Curitiba, com fácil acesso por importantes rodovias (BR-116, BR-277, BR-376, BR-476).	Desafios no planejamento urbano e gestão territorial, especialmente relacionados às ocupações irregulares e ao uso do solo.	Crescimento econômico impulsionado pela instalação do parque automotivo em São José dos Pinhais e pela atração de fornecedores para os municípios vizinhos.
		Integração ao Núcleo Urbano Central (NUC) da RMC, o que implica em uma dinâmica regional significativa.	Desafios relacionados à integração e à infraestrutura logística, apesar da localização estratégica.	Importância como centro logístico para a RMC, facilitando o transporte e a distribuição de mercadorias.
		Participação em redes urbanas e arranjos populacionais, enquadrado na categoria de Metrópole (1C) pelo REGIC, indicando sua influência regional.		Expansão do setor de serviços e comércio, beneficiando-se da base industrial crescente e da proximidade com Curitiba.
				Alinhamento com diretrizes metropolitanas e potencial para

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Aspectos regionais				
				desenvolvimento sustentável, conforme o primeiro Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) e sua revisão.
52	Aspectos ambientais	Presença de divisores naturais como a Serra da Escarpa Devoniana e a Serra do Mar, que configuram o território e influenciam no clima e uso do solo.	Necessidade de equilibrar a preservação ambiental com o desenvolvimento urbano e industrial, dada a relevância das áreas de proteção ambiental contidas no território.	Potencial turístico, especialmente relacionado ao turismo de natureza e aventura, e a produção agrícola e artesanal.
53	Aspectos econômicos	História de desenvolvimento ligada à mineração e às mudanças administrativas e territoriais, refletindo a evolução desde a fundação até a configuração atual.	Desaceleração do crescimento populacional nas últimas décadas, o que pode impactar a dinâmica econômica e o desenvolvimento urbano.	
54	Infraestrutura		Infraestrutura de saúde e educação pressionada pelo	

Nº	Subtema	Condicionantes	Deficiências	Potencialidades
Aspectos regionais				
			crescimento demográfico e pela expansão urbana.	

Fonte: URBTEC™ (2024).

VERSÃO PRELIMINAR

Como é possível observar nessa síntese, o município de Campina Grande do Sul apresenta um quadro complexo de desenvolvimento, marcado por desafios e oportunidades significativas para seu crescimento e expansão urbana. Sua localização privilegiada, na RMC, junto à conjunção estratégica de vias de acesso, destaca o município como um centro potencial para desenvolvimento econômico, turístico e urbano.

Setores automotivo e de serviços impulsionam seu crescimento econômico, enquanto as riquezas naturais e as opções de lazer ligadas à aventura fazem do município um destino turístico emergente. Esse crescimento, contudo, impõe a necessidade de um planejamento urbano eficaz que concilie desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e a gestão territorial adequada, mitigando os impactos ambientais da expansão da ocupação.

Reconhece-se que as infraestruturas, os equipamentos e os serviços públicos apresentaram avanços importantes ao longo dos últimos anos, mas ainda enfrentam barreiras significativas; principalmente quanto à distribuição desigual desses serviços, é possível observar limitações no acesso e na qualidade dessas estruturas, demandando modernização e adoção de novas tecnologias para promover a ampla inclusão social. Ademais, destaca-se a necessidade da implementação e manutenção de práticas sustentáveis nos sistemas de saneamento básico para garantir a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.

Pode-se destacar, ainda, que Campina Grande do Sul conta com um patrimônio histórico-cultural rico, embora subutilizado, representando uma potencialidade para o desenvolvimento cultural e turístico. A conservação de bens materiais e imateriais é um desafio que requer esforços contínuos para o reconhecimento e valorização do patrimônio local.

No âmbito socioespacial, o município enfrenta um desequilíbrio demográfico, com um aumento no índice de envelhecimento e desafios relacionados à educação e ao poder aquisitivo da população. O mercado de trabalho, dependente do comércio de bens e da prestação de serviços, apresenta limitações devido à concentração em poucas atividades econômicas e pela remuneração classificada como média-baixa.

A estrutura administrativa municipal, embora enxuta, requer ajustes para enfrentar as necessidades crescentes de gestão pública e territorial, especialmente na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, e na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

A melhoria nas condições físicas, materiais e tecnológicas precisa ocorrer visando a otimização da prestação de serviços e da gestão municipal.

Ambientalmente, Campina Grande do Sul possui áreas verdes consolidadas e sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário eficazes. No entanto, a gestão de resíduos sólidos e o mapeamento de áreas de risco de inundação são desafios persistentes. Assim, a utilização de vazios urbanos para otimização de recursos e a promoção do desenvolvimento econômico, respeitando a compatibilidade de usos e a preservação do meio ambiente, são potencialidades a serem exploradas.

As tendências de expansão urbana no município apontam para a necessidade de uma abordagem integrada que considere os vazios urbanos não apenas como espaços subutilizados, mas como oportunidades estratégicas para repensar a mobilidade urbana, a ocupação do solo e a dinâmica geral da cidade. Esses espaços, se adequadamente planejados e desenvolvidos, podem servir como catalisadores para uma urbanização mais sustentável e inclusiva, conectando áreas residenciais, comerciais e de lazer. A integração dos vazios urbanos ao tecido da cidade promove não apenas uma densificação “inteligente”, mas também a criação de corredores verdes, melhorias na infraestrutura de mobilidade e acessibilidade, além do fortalecimento das comunidades locais.

Quanto à situação habitacional e à regularização fundiária, há desafios importantes. A desatualização do PLHIS e a necessidade da regularização fundiária e do enfrentamento do déficit habitacional requerem ações estratégicas e investimentos focados. Para tanto, as políticas públicas de habitação, os programas habitacionais existentes e a Reurb são fundamentais para garantir o direito à moradia e promover o desenvolvimento sustentável local.

Apesar dos revéses enfrentados em diversas frentes, Campina Grande do Sul está posicionada de maneira única para aproveitar suas potencialidades, que formam a base para um futuro promissor. O município tem a oportunidade não apenas de crescer, mas de se estabelecer como uma referência metropolitana em desenvolvimento urbano sustentável. O comprometimento com a preservação ambiental, o aproveitamento inteligente dos vazios urbanos, a modernização da gestão pública e a inclusão social são aspectos que, se bem administrados, transformarão os desafios em alicerces para um crescimento robusto e inclusivo. A colaboração entre o setor público, o privado e a

comunidade, alinhada a uma visão estratégica de longo prazo, é fundamental para capitalizar sobre essas oportunidades.

VERSÃO PRELIMINAR

Referências

ABNT. **NBR 9050:2020**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.

AMEP. **Agência De Assuntos Metropolitanos Do Paraná**: A região metropolitana de Curitiba. Disponível em: <https://www.amep.pr.gov.br/Pagina/Regiao-Metropolitana-de-Curitiba>. Acesso em: 11 fev. 2024.

AMEP. Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná. **Terminal de Campina Grande do Sul**. Disponível em: <https://www.amep.pr.gov.br/Pagina/Terminal-de-Campina-Grande-do-Sul>. Acesso em: mar. 2024.

AMEP. **Comec e Águas Paraná irão revisar projetos de parques para a RMC**. Disponível em: <https://www.amep.pr.gov.br/Noticia/Comec-e-Aguas-Parana-irao-revisar-projetos-de-parques-para-RMC>. Acesso em: 10 de fev. 2024.

AMEP. **Linhas e Horários dos Ônibus Metropolitanos**. Disponível em: <https://www.amep.pr.gov.br/Pagina/Linhas-e-Horarios-dos-Onibus-Metropolitanos>. Acesso em: 05 fev. 2024.

AMEP. **Sistema de transporte público de passageiros da região metropolitana de Curitiba**. Disponível em: <https://www.amep.pr.gov.br/Pagina/DOCUMENTOS>. Acesso em: 20 fev. 2024.

ASCIUTTI, Gustavo. **O Mapeamento da Fragilidade Ambiental e suas aplicações**. 2021. Disponível em: <https://www.gamageo.com/post/o-mapeamento-da-fragilidade-ambiental-e-suas-aplica%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 15 fev. 2024.

ATLAS BRASIL. **Indicadores de Saúde**. Disponível em: <http://idhm.org.br/consulta/planilha>. Acesso em fev. de 2024.

BARTALINI, Vladimir. **Parques públicos municipais de São Paulo: a ação da municipalidade no provimento de áreas verdes de recreação**. 354 f. Tese de Doutorado. São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. 1999. P. 86 e p. 87

BATISTA, Fábio Domingos. **A casa de madeira**: um saber popular. Curitiba: Instituto Arquibrasil, 2011.

BERGAMO, E.P.; ALMEIDA, J.A.P. **A IMPORTÂNCIA DA GEOMORFOLOGIA PARA O PLANEJAMENTO AMBIENTAL: UM ESTUDO DO MUNICÍPIO DE FARTURA/SP**. Disponível em: <http://lsie.unb.br/ugb/sinageo/6/9/326.pdf>. Acesso em 19 jan. 2024.

BORDE, Andréa L.P. **Vazios urbanos: perspectivas contemporâneas**. Rio de Janeiro: PROURB/FAU/UFRJ. Tese de doutorado PROURB/FAU/UFRJ. 2006. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/21/teses/677847.pdf>. Acesso em: mar. de 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2023]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: fev. de 2024.

BRASIL. **Anatel. Ministério das Comunicações**. Painéis de dados: infraestrutura. Disponível em: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura>. Acesso em fev. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010**. Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7217.htm. Acesso em: fev. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm. Acesso em: fev. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, 1997.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em: 01 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**: regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estatuto da Cidade. – 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70317/000070317.pdf>. Acesso em: fev. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acesso em: fev. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012**. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis n.º 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de

setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 12 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020**. Atualiza o marco legal do saneamento básico e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm. Acesso em: fev. de 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA. SENATRAN. **Estatísticas — Frota de Veículos — SENATRAN**. Brasília, 01 de março de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/estatisticas-frota-de-veiculos-senatran>. Acesso em: 07 dez. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-ecossistemas/areas-protegidas/sistema-nacional-de-unidades-de-conservacao-da-natureza-snuc>. Acesso em: fev. de 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Relação Social de Informações Sociais**. Disponível em: <https://bi.mte.gov.br/bgcaged/>. Acesso em 02 fev. 2024.

BRASIL. **Resolução Recomendada Nº 34 de 01 de Julho de 2005 Alterada Pela Resolução Recomendada Nº 164 de 26 de Março de 2014**. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/arquivos/conselho-das-cidades/resolucoes/resolucao-34-2005_alterada.pdf. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPANILI, M.; SCHAFFER, W. B. **Mata Atlântica: manual de adequação ambiental**. Brasília: MMA/SBF, 2010. 96 p. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/handle/1/745>. Acesso em: 29 jan. 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Decreto nº 941, de 08 de dezembro de 2017**. Aprova o Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU. Disponível em: <http://leismunicipa.is/tnokv>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Decreto nº 1.182, de 25 de setembro de 2019**. Institui e regulamenta o funcionamento da Escola Municipal de Gestão e Administração Pública - EMGAP, do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/xedhu>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Decreto nº 1.212, de 29 de novembro de 2019**. Autoriza a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), no Núcleo Urbano Informal Consolidado Paiol de Baixo, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 13, inciso I, e artigo 32 da Lei Federal nº 13.465/17. Disponível em: <http://leismunicipa.is/abfvx>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Decreto nº 1.351, de 23 de julho de 2020.** Retifica o Decreto Municipal nº 1.211, de 29 de novembro de 2019, que autoriza a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), no Núcleo Urbano Informal Consolidado Nova Campina, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 13, inciso I, e artigo 32 da Lei Federal nº 13.465/17, na forma que especifica. Disponível em: <http://leismunicipa.is/qngyo>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Decreto nº 1.492, de 29 de abril de 2021.** Homologa o regimento interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB do Município de Campina Grande do Sul/PR. Disponível em: <http://leismunicipa.is/qxdoy>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Decreto nº 1.638, de 05 de novembro de 2021.** Disponível em: <http://leismunicipa.is/tlqzd>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Decreto nº 1.640, de 10 de novembro de 2021.** Homologa o regimento interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/qzdtl>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Decreto nº 1.926, de 26 de janeiro de 2023.** Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, para regularização fundiária de interesse social, na modalidade de loteamento, do imóvel objeto da matrícula nº 01.252, do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22 e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/0c5g2>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Emenda à Lei Orgânica nº 13, de 22 de setembro de 2020.** Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul. Disponível em: <http://leismunicipa.is/yeclz>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 18, de 22 de julho de 2015.** Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campina Grande do Sul. 2015a. Disponível em: <http://leismunicipa.is/ujbpk>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 19, de 22 de julho de 2015.** Dispõe sobre o código de posturas no município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/upmfg>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 20, de 22 de julho de 2015.** Dispõe sobre o código de obras no município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/kpguj>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 22, de 22 de julho de 2015.** Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Campina Grande do Sul. Disponível em: <http://leismunicipa.is/pauih>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 23, de 08 de dezembro de 2015.** Dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS. Disponível em: <http://leismunicipa.is/ojqmu>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 49, de 22 de dezembro de 2020.** Altera a Lei Municipal Complementar nº 21, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o parcelamento e remembramento do solo no município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/fsjyu>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 62, de 24 de maio de 2022.** Altera a Lei Municipal Complementar nº 22, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Campina Grande do Sul. Disponível em: <http://leismunicipa.is/tzlxk>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 74, de 20 de dezembro de 2023.** Altera a Lei Complementar nº 20, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Código de Obras, a Lei Complementar nº 21, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o parcelamento e remembramento do solo e a Lei Complementar nº 22, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Campina Grande do Sul. Disponível em: <http://leismunicipa.is/10ked>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 16, de setembro de 1978.** Autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e o estado Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/campina-grande-do-sul/lei-ordinaria/1978/2/16/lei-ordinaria-n-16-1978-autoriza-a-celebracao-de-convenio-entre-a-prefeitura-municipal-de-campina-grande-do-sul-e-o-estado-do-parana-atraves-da-coordenacao-da-regiao-metropolitana-de-curitiba-comec?q=16>. Acesso em: 05 fev. 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 23, de 09 de agosto de 2005.** Dispõe sobre o Perímetro Urbano no município de Campina Grande do Sul e descreve os Limites da cidade de Campina Grande do Sul. Disponível em: <http://leismunicipa.is/cingm>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 74, de 05 de novembro de 2010.** Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/nmfih>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 83, de 21 de novembro de 2010.** Dispõe sobre a construção, reconstrução, conservação e padrão construtivo de passeios em vias públicas do município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. Campina Grande do Sul, 2010.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 114, de 12 de maio de 2011.** Reformula o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e o Conselho Gestor do FMHIS. Disponível em: <http://leismunicipa.is/imabn>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 365, de 16 de junho de 2015.** APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Disponível em: <http://leismunicipa.is/bumio>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº. 375, de 22 de julho de 2015.** Dispõe sobre a Mobilidade e Sistema Viário municipal e revoga disposições contrárias. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/campina-grande-do-sul/lei-ordinaria/2015/38/375/lei-ordinaria-n-375-2015-dispoe-sobre-a-mobilidade-e-sistema-viario-municipal-e-revoga-disposicoes-contrarias?q=375>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 376, de 22 de julho de 2015.** Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança EIV/RIV do município de Campina Grande do Sul. Disponível em: <http://leismunicipa.is/uipdh>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 406, de 19 de maio de 2016.** Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, fixa as diretrizes municipais e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/nqura>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 518, de 18 de dezembro de 2017.** Institui o Departamento Municipal de Trânsito - DEPTRAN, a Junta Administrativa de Recursos e Infração - JARI, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/jtvoq>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 527, de 21 de dezembro de 2017.** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 74, de 05 de novembro de 2010 que dispõe sobre a outorga onerosa do direito de construir. Disponível em: <http://leismunicipa.is/pjdtv>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei Nº 559, de 22 de maio de 2018.** Institui a modalidade de "Condomínio Fechado de Lotes", como possibilidade de empreendimento urbanístico no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/jcbwl>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 627, de 30 de abril de 2019.** Estabelece normas para utilização racional e eficiente da água disponibilizada para consumo e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/xcpqi>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 631, de 03 de junho de 2019.** Cria o Conselho Municipal de Ordem Pública e Segurança - COMOPS, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná. Disponível em: <http://leismunicipa.is/rxqnh>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 799, de 03 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Educação do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências. Disponível em: <http://leismunicipa.is/hzmua>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei nº 807, de 10 de dezembro de 2021**. Autoriza o Município de Campina Grande do Sul a celebrar com o Município de Quatro Barras convênio de cooperação para prestação de serviço público de saúde de forma associada, relativo à Pronto Atendimento Geral com Sala de Estabilização (SE), para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde e do SAMU 192, de ambos os Municípios. Disponível em: <http://leismunicipa.is/uzqdb>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Lei Ordinária nº 424, de 10 de janeiro de 2017**. Dispõe sobre reestruturação da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul. Disponível em: <http://leismunicipa.is/fpcav>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Plano Municipal de Saúde: 2022-2025**. Secretaria Municipal de Saúde, Campina Grande do Sul, 2021. Disponível em: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/Downloads/Arquivos/2020_922_rsdv53uyyfg.pdf. Acesso em fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Portal da Transparência**. Disponível em: <https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/>. Acesso em 16 fev. 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. Prefeitura Municipal. **Coleta de lixo**. Disponível em: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/Downloads/Arquivos/2020_638_fri5h5qzlgc.pdf. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. Prefeitura Municipal. **GeoPortal Campina Grande do Sul**. Disponível em: SIGWEB v2.0.1.3536 - Campina Grande do Sul (ctmgeo.com.br). Acesso em: jan. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. Prefeitura Municipal. **História do município**. [S.l.], [s./d]. Disponível em: <https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/historia-do-municipio>. Acesso em 26 fev. 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. Prefeitura Municipal. **Programa Municipal Campina Agora é LED avança e até final do ano a cidade terá mais de 4.000 pontos de LED**. 2023. Disponível em: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/noticia/programa_municipal_campina_agora_e_led_avanca_e_ate_final_do_ano_a_cidade_tera_mais_de_4000_pontos_de_led. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. Prefeitura Municipal. **Usuários das linhas Ribeirão Grande e Barragem Capivari aprovam melhorias no terminal do Jardim Paulista**. 2019. Disponível em: <https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/noticia/usuarios-das>

linhas-ribeirao-grande-e-barragem-capivari- aprovam-melhorias-no-terminal-do-jardim-paulista. Acesso em: mar. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. Prefeitura Municipal. **Vem aí a EXPOCAMP 2023!** Confira a programação completa. 2023. Disponível em: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/noticia/vem_ai_a_expocamp_2023!_confira_a_programacao_completa. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Revisão do Plano Diretor Municipal.** 2015b. Disponível em: <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/municipio/48/documento/9049>. Acesso em: fev. de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL. **Trabalho artístico selecionado em Campina Grande do Sul pela Lei Aldir Blanc.** Disponível em: <https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/Lei%20Aldir%20Blanc>. Acesso em: fev. de 2024.

CASTELLO, Iara Regina. **Equipamentos Urbanos, Grupos Hierárquicos, Parâmetros de Localização e Características Gerais.** 2013.

CBN Curitiba. **Em três dias, polícia registra dois feminicídios em Curitiba e Região.** 12 fev. 2024; Disponível em: <https://cbncuritiba.com.br/load-iframe.html?url=https://cbncuritiba.com.br/materias/em-tres-dias-policia-registra-dois-femicidios-em-curitiba-e-regiao/>. Acesso em fev. 2024.

CLIMATE DATA. **Campina Grande do Sul.** Disponível em: <https://pt.climate-data.org/>. Acesso em 12 jan. 2024.

COHAPAR. **Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná - PEHIS-PR.** Curitiba, 2012. Disponível em: Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS-PR | Companhia de Habitação do Paraná (cohapar.pr.gov.br). Acesso em: fev. de 2024.

COHAPAR. **Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná - PEHIS-PR. Revisão 2020.** Curitiba, 2021. Disponível em: https://www.cohapar.pr.gov.br/sites/cohapar/arquivos_restritos/files/documento/2022-11/pehis_pr_revisao_2020.pdf. Acesso em: fev. de 2024.

COLOMBO. Prefeitura Municipal. **Plano de Mobilidade de Colombo: Produto 2 - Diagnóstico e Prognóstico (Parte 1).** 2022. Disponível em: https://portal.colombo.pr.gov.br/downloads/urbanismo/pmu/122_p2_Diagnostico-e-Prognostico_parte-1-V3.Pdf. Acesso: fev. de 2024.

COMEC. **Decreto nº 4435/2016.** Declara as Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público da Região Metropolitana de Curitiba e dá outras providências. Curitiba, 2016.

COMEC. **Revista:** REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. 2017. Disponível em: https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2019-11/revista_fev_2017.pdf. Acesso: 22 fev. 2024.

COMEC. **Unidades de Conservação: Região Metropolitana de Curitiba.** 2010. Disponível em: https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2019-11/rmc_unidades_conservacao.pdf. Acesso em: fev. 2024.

CONEXÃO AMBIENTAL. **Áreas Verdes e Arborização Urbana.** Disponível em: <https://www.conexaoambiental.pr.gov.br/Pagina/Areas-Verdes-e-Arborizacao-Urbana>. Acesso em: 12 de fev. 2024.

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO PARANA. **O que é um desastre?** Disponível em: <https://www.defesacivil.pr.gov.br/Pagina/O-que-e-um-desastre>. Acesso 15 fev. 2024.

COPEL. **Diagnóstico Socioambiental.** Plano Ambiental de Conservação e Uso do entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) da Usina Hidrelétrica Governador Parigot de Souza (UHE GPS). Raiz Consultoria Hídrica e Ambiental Ltda. Uberlândia, 2022. Disponível em: <anexo_i_pacuera_da_uhe_gps.pdf (iat.pr.gov.br)>. Acesso em: fev. de 2024.

CORRÊA, R. L. **A rede urbana.** Rio de Janeiro: Ática, 1989.

CPRM. **Ação emergencial para delimitação de áreas em alto e muito alto risco a enchentes e movimentos de massa:** Campina Grande do Sul, Paraná. 2013.

Repositório Institucional de Geociências: **Ação emergencial para delimitação de áreas em alto e muito alto risco a enchentes e movimentos de massa:** Campina Grande do Sul, Paraná (sgb.gov.br). Acesso em: fev. de 2024.

CURITIBA. **Lei n.º 14.771, de 17 de dezembro de 2015.** Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Curitiba de acordo com o disposto no Art. 40, § 3º, do Estatuto da Cidade, para orientação e controle do desenvolvimento integrado do município. Curitiba, 2015. Disponível em: <http://leismunicipa.is/pmhu>. Acesso em: mar. de 2024.

DEFESA CIVIL. **Capacitação básica em defesa civil.** 2014. Disponível em:

https://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/09/Livro_DefesaCivil_4ed_Completo.pdf. Acesso em: 15 fev. 2024.

ECONODATA. **Ranking das 100 Maiores Empresas de Logística e Transporte em Campina Grande do Sul.** Disponível em: <<https://www.econodata.com.br/maiores-empresas/pr-campina-grande-do-sul/transportadora>> Acesso em 02 fev. 2024.

EKOS BRASIL. **5 perguntas e respostas (e um case) sobre Unidades de Conservação.** Disponível em: <https://ekosbrasil.org/5-perguntas-e-respostas-e-um-case-sobre-unidades-de-conservacao/>. Acesso em: 01 fev. 2024.

EMBRAPA. **Clima.** Disponível em:

<https://www.cnpf.embrapa.br/pesquisa/efb/clima.htm#:~:text=Cfb%20%2D%20Clima%20>

emperado%2C%20com%20ver%C3%A3o,de%201.100%20a%202.000%20mm. Acesso em: 13 jan. 2024.

EMBRAPA. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos**. 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1094003/sistema-brasileiro-de-classificacao-de-solos>. Acesso em: 09 fev. 2024.

ESPIRAIS do tempo: bens tombados do Paraná. Curitiba: Secretaria de Estado da Cultura, 2006.

FERARINI, Sebastião. **História de Campina Grande do Sul**. Editora Gráfica do Professor. Curitiba: 1985.

FIRJAN - FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal**. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm>>. Acesso em: 02 fev. 2024.

Firkowski, O. L. C.; Moura, R. (Orgs.). **Curitiba: transformações na ordem urbana**. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2014. Disponível em: https://observatoriodasmetrolopes.net.br/arquivos/biblioteca/abook_file/serie_ordemurbana_curitiba2.pdf. Acesso em: fev. 2024.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação. **Déficit Habitacional Municipal no Brasil 2000**.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação. **Déficit Habitacional Municipal no Brasil 2010**.

GARCIA, R. C. **Uma questão de posturas**: crise e renovação do poder de polícia municipal. Revista de Administração Municipal. **IBAM**, nº 248, p. 38-45, jul./ago., 2004.

GAZETA DO POVO. **Capital Realty conclui expansão de centro logístico na região de Curitiba**. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/parana-sa/capital-realty-conclui-expansao-de-centro-logistico-na-regiao-de-curitiba/>> Acesso em 02 fev. 2024.

GOOGLE EARTH. **APAE Campina Grande do Sul**. Google, 2024. Disponível em: <https://earth.google.com/web/search/curitiba/@-25.32253838,-49.09240801,940.16290942a,2382.1758618d,35y,0.00000002h,0t,0r/data=Ci0aMxltCiUw eDk0ZGNIYmEyZDlmYmQyNDc6MHgzNjg4YjRkNWl5YTg1ODhmKgRBUEFFGAlgASIm CiQJBEU0Pk6rM8AREHEX2XgSNMAZBREAqnXLRcAhAmXbX6IERsA6AwoBMA>. Acesso em: fev. 2024.

GOOGLE MAPS. **Street View – Foto da Bento Munhoz da Rocha Neto**. 2024c. Disponível em: <https://www.google.com/maps/@-25.3062413,-49.0539257,3a,75y,60.65h,98.52t/data=!3m6!1e1!3m4!1s4BbCos2wEeuRHS2tWT3D6g!2e0!7i16384!8i8192?entry=ttu>. Acesso em: fev. 2024.

GOOGLE MAPS. **Street View – Foto do Espaço Recreativo CICAMP.** 2024a. Disponível em: <https://www.google.com/maps/@-25.3493551,-49.0726155,3a,60y,327.29h,83.41t/data=!3m6!1e1!3m4!1sPfdDCUbdJD3vKs0DgWYK9g!2e0!7i16384!8i8192?entry=ttu>. Acesso em: fev. 2024.

GOOGLE MAPS. **StreetView – Foto da Praça da Bíblia, Ernesto Cavalheiro Fagundes.** 2024b. Disponível em: <https://www.google.com/maps/@-25.3074023,-49.0521572,3a,75y,82.52h,94.35t/data=!3m6!1e1!3m4!1sXYQVB-MXWZp3u3s3JLv5VQ!2e0!7i16384!8i8192?entry=ttu>. Acesso em: fev. 2024.

GOUVÊA, L. A. (2008). **Cidade Vida: curso de desenho ambiental urbano.** São Paulo, Nobel, 2008.

GUIMARÃES, P. P. **Configuração urbana: evolução, avaliação, planejamento e urbanização.** São Paulo: ProLivros, 2004, p. 260.

HAC - HOSPITAL ANGELINA CARON. Website, 2024. Disponível em: <https://hospitalangelinacaron.org.br/>. Acesso em fev. de 2024.

IAT. **Dados sobre as Unidades de Conservação.** Disponível em: <Dados sobre as Unidades de Conservação | Instituto Água e Terra (iat.pr.gov.br)>. Acesso em: fev. de 2024.

IAT. **Geologia do Paraná - História Evolutiva.** Disponível em: <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Geologia-do-Parana-Historia-Evolutiva>. Acesso em 19 jan. 2024.

IBGE. **Arranjos populacionais e concentrações urbanas no Brasil.** Coordenação de Geografia. - 2. ed. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 153 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=299700>. Acesso em: fev. 2024.

IBGE. **Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos.** Rio de Janeiro: DPE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/38734-cadastro-nacional-de-enderecos-para-fins-estatisticos.html?edicao=38891&t=resultados>. Acesso em: fev. 2024.

IBGE. **Censo Agropecuário.** Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html>>. Acesso em 02 fev. 2024.

IBGE. **Censo Demográfico 1980.** Brasil: 1980. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=213742>. Acesso em: fev. de 2024.

IBGE. **Censo Demográfico 2010.** Brasil: 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: julho de 2023.

IBGE. **Censo Demográfico 2022**. Brasil: 2023. Disponível em:
<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html>. Acesso em: julho de 2023.

IBGE. **Censos Demográficos**. Disponível em:
<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html>>. Acesso em 16 fev. 2024.

IBGE. **Cidades e Estados: Paraná, 2022**. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr.html>. Acesso em: fev. 2024.

IBGE. **Densidade Demográfica**. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/sociedade-e-economia/15955-densidade-demografica.html>>. Acesso em 02 fev. 2024.

IBGE. **Estimativas da População**. Disponível em:
<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>>. Acesso em 16 fev. 2024.

IBGE. **Malha Municipal**. Divisão Político Administrativa. 2022. Disponível em: <Malha Municipal | IBGE>. Acesso em: fev. 2024.

IBGE. **Manual Técnico de uso da Terra**. 2013. Disponível em:
<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=281615&view=detalhes>. Acesso em: fev. 2024.

IBGE. **Panorama: Campina Grande do Sul**. Disponível em:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/campina-grande-do-sul/panorama>. Acesso em: fev. 2024.

IBGE. **Panorama do Censo 2022**. Rio de Janeiro: COC, 2023. Acesso em 23 de fevereiro de 2024. <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: fev. 2024.

IBGE. **Pesquisa Agrícola Municipal**. Disponível em:
<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html>>. Acesso em 02 fev. 2024.

IBGE. **Projeção da População**. Disponível em:
<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html>>. Acesso em 16 fev. 2024.

IBGE. **Regiões de influência das cidades: 2018** / IBGE, Coordenação de Geografia. - Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em:
<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101728>. Acesso em: fev. 2024.

INEP. **IDEB**. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>>. Acesso em: fev. 2024.

INEP. **Censo Escolar 2023**. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>>. Acesso em: fev. 2024.

INPE. **Geologia e Geomorfologia**. Disponível em: <http://www.dsr.inpe.br/DSR/areas-de-atuacao/topicos-de-pesquisa/geologia-geomorfologia#:~:text=A%20Geomorfologia%20estuda%20a%20origem,por%20fatores%20end%C3%B3genos%20e%20ex%C3%B3genos>. Acesso em 19 jan. 2024.

IPARDES. **Base de Dados do Estado**. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/imp/index.php>>. Acesso em 16 fev. 2024.

IPARDES. **CADERNO ESTATÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. 2024**. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83430>. Acesso em: mar. de 2024.

IPARDES. **Perfil das regiões**. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Perfil-das-Regioes>. Acesso em: 11 jan. 2024.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Vulnerabilidade Social**. Disponível em: <<http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/>>. Acesso em 02 fev. 2024.

ITCG. 2008. Disponível em: <http://www.geo.pr.gov.br/ms4/itcg/geo.html>. Acesso em: fev. de 2024.

JATOBA, Sérgio Ulisses Silva. **Urbanização, meio ambiente e vulnerabilidade social**. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5567/1/BRU_n05_urbanizacao.pdf. Acesso em: 15 fev. 2024.

LEAL, Janaira Marques et al. Uso do mapa de Declividade e do Modelo Digital de Elevação na análise do relevo do município de São Miguel do Tapuio – Piauí. Revista Regne: **Revista de Geociências do Nordeste**, Piauí, v. 5, n. 2, p. 97-107, 1 out. 2019.

LYRA, Cyro Corrêa de Oliveira. **Plano de Preservação do acervo cultural da Região Metropolitana de Curitiba**. Curitiba: IPARDES; COMEC, 1977.

MAZZAROTTO, Ana Carolina. BATISTA, Fábio Domingos. **Arquitetura italiana em Curitiba**. Curitiba: Instituto Arquibrasil, 2013.

MINEROPAR. **ATLAS GEOMORFOLÓGICO DO ESTADO DO PARANÁ**. 2006. Disponível em: https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/atlas_geomorforlogico_parana_2006.pdf. Acesso em 19 jan. 2024.

MMA. **Mata Atlântica**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/ecossistemas-1/biomas/mata-atlantica#:~:text=A%20Mata%20Atl%C3%A2ntica%20%C3%A9%20composta,manguezais%2C%20vegeta%C3%A7%C3%B5es%20de%20restingas%2C%20campos>. Acesso em: 30 jan. 2024.

MPRS - Ministério Público do Rio Grande do Sul. **Áreas de risco ocupações em planícies de inundação**. 2016. Disponível em: https://www.mprs.mp.br/media/areas/urbanistico/arquivos/cartilha_areas_risco.pdf. Acesso em: 15 fev. 2024.

NARDI, Leticia. **Patrimônio cultural edificado da Região Metropolitana de Curitiba: catálogo 1977, 2016/2022**. Curitiba: Farol dos Reis, 2022.

NETO, Paulo Nascimento. **A dimensão esquecida da política habitacional: reflexões a partir do caso da Área Metropolitana de Curitiba (PR)**. Cad. Metrop., São Paulo, v. 22, n. 47, p. 215-246, Apr. 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/2236-9996.2020-4710>. Acesso em: fev. de 2024.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Níveis de integração dos municípios brasileiros em RMs, RIDEs e AUs à dinâmica da metropolização**. Relatório de Pesquisa, 2012. 108 p. Disponível em <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/wp-content/uploads/2020/01/N%C3%8DVEIS-DE-INTEGRA%C3%87%C3%83O-DOS-MUNIC%C3%8DPIOS-BRASILEIROS-EM-RMs-RIDEs-e-AUs-%C3%80-DIN%C3%82MICA-DA-METROPOLIZA%C3%87%C3%83O.pdf>. Acesso em: fev. 2024.

PARANÁ. **Decreto nº 1.753, de 06 de maio de 1996**. Instituída a Área de Proteção Ambiental na área de manancial da bacia hidrográfica do rio Iraí, denominada APA Estadual do Iraí. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/1996/dec_1753_1996_ap aestadual irai_pr.pdf. Acesso em: fev. de 2024.

PARANÁ. **Decreto nº 2.200, de 12 de junho de 2000**. Acresce o nome do município de Campina Grande do Sul na redação do Decreto Estadual nº 1753, de 06 de maio de 1996 e aprova o Zoneamento Ecológico - Econômico da Área de Proteção Ambiental do Iraí - APA DO IRAÍ. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-2200-2000-parana-acresce-o-nome-do-municipio-de-campina-grande-do-sul-na-redacao-do-decreto-estadual-n-1753-de-06-de-maio-de-1996-e-aprova-o-zoneamento-ecologico-economico-da-area-de-protecao-ambiental-do-irai-apa-do-irai#>. Acesso em: fev. de 2024.

PARANÁ. **Decreto nº 4.435, de 29 de junho de 2016**. Declara as Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público da Região Metropolitana de Curitiba e dá outras providências. Disponível em: https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2020-08/decreto_4435_2016.pdf. Acesso em: fev. de 2024.

PARANÁ. **Decreto nº 4.448, de 18 de dezembro de 2023.** Altera e atualiza o mapa do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental do Iraí - APA Estadual do Iraí. Disponível em:

https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/decreto_4448_2023_apo_iraí.pdf. Acesso em: mar. de 2024.

PARANÁ. **Decreto nº 9.920, de 06 de junho de 2018.** Altera o Zoneamento Ecológico Econômico da Área de Proteção Ambiental denominada APA Estadual do Rio Iraí. Disponível em:

https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/decretoestadual_9920_2018_0.pdf. Acesso em: mar. de 2024.

PARANÁ. **Decreto nº 10.499, de 14 de março de 2022.** Regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público situadas na Região Metropolitana de Curitiba. Disponível em:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=261545>. Acesso em: fev. de 2024.

PARANÁ. **Decreto nº 11.660, de 16 de julho de 2014.** Altera e atualiza o Zoneamento Ecológico-Econômico da APA do Iraí, definido pelo Decreto Estadual nº 2.200, de 12 de junho de 2000. Disponível em: <https://www.amep.pr.gov.br/Pagina/APA-do-Iraí>. Acesso em: fev. 2024.

PARANÁ. **Lei Ordinária nº 8.935, de 7 de março de 1989.** Dispõe sobre requisitos mínimos para as águas provenientes de bacias mananciais destinadas a abastecimento público e adota outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-8935-1989-parana-dispoe-sobre-requisitos-minimos-para-as-aguas-provenientes-de-bacias-mananciais-destinadas-a-abastecimento-publico-e-adota-outras-providencias>. Acesso em: fev. de 2024.

PARANÁ. **Parques Urbanos.** Disponível em:

<https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Parques-Urbanos>. Acesso em: 15 de fev. 2024.

PARANÁ. **Portal da Cultura.** Disponível em: <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/#>. Acesso em: fev. de 2024.

PARANACIDADE. **Paraná Interativo.** Disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/>. Acesso em: julho de 2023.

PEREIRA, Augusto dos Santos. **Análise das tendências de aplicação do conceito de periurbano.** Terr@ Plural 7, no 2 (2013): 287–304.

PEREIRA, Augusto dos Santos. **Block Saturation Level:** a novel typology of city block occupancy measurement based on deep learning classification of satellite images. In: City+2023 International Conference, Perth (Austrália, Apresentação online em 7 de setembro de 2023.

PILOTTO, Angela Seixas. **Área metropolitana de Curitiba: um estudo a partir do espaço intra urbano.** 2010. 200 f. Tese (Doutorado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16139/tde-09062010-141856/publico/Angela_PILOTTO_dissertacao_2010.pdf. Acesso em: 22 fev. 2024.

PITTS, A. **Planning and Design Strategies for Sustainability and Profit.** Oxford: Elsevier/architectural Press, 2004

QUATRO BARRAS. **Guardas Municipais de Quatro Barras e Campina Grande do Sul poderão dar suporte mútuo as cidades.** Notícias, 06 nov. 2023. Disponível em: <https://quatrobarras.pr.gov.br/noticiasView/?id=1579>. Acesso em fev. 2024.

QUATRO BARRAS. Prefeitura Municipal. **Quatro Barras abre Pronto Atendimento 20 horas, em parceria com Campina Grande do Sul.** Notícias, 16 dez. 2021. Disponível em: https://quatrobarras.pr.gov.br/noticiasView/1124_Quatro-Barras-abre-Pronto-Atendimento-24-horas-em-parceria-com-Campina-Grande-do-Sul.html. Acesso em fev. de 2024.

R7. **Grande Curitiba registrou 8 feminicídios em menos de 2 meses; relembre os crimes.** RIC, 12 fev. 2024. Disponível em: <https://noticias.r7.com/ric/grande-curitiba-registrou-8-feminicidios-em-menos-de-2-meses-relembre-os-crimes-12022024>. Acesso em fev. 2024.

REDESIM. **Atividades Turísticas para Cadastur.** Disponível em: <https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/CADASTUR-Cadastro-de-Empreendimentos-e-Servicos-Turisticos> Acesso em 02 fev. 2024.

REDESIM. **Empresas e Negócios.** Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>. Acesso em: fev. de 2024.

ROCHA, Eliana do Pilar Rocha; COSTA, Carlos Smaniotto. O efeito metrópole de Curitiba: as configurações espaciais e os reflexos socioambientais da periferização», e-**cadernos CES [Online]**, 36 | 2021, posto online no dia 02 maio 2022, consultado o 11 fev. 2022. URL: <http://journals.openedition.org/eces/6793> ; DOI: <https://doi.org/10.4000/eces.6793>

RODERJAN, C. V. et. al. As unidades fitogeográficas do estado do Paraná, Brasil. **Ciência e Meio Ambiente**, v.24, n.1, p. 75-42. 2002. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/285892213_As_unidades_fitogeograficas_do_Estado_do_Parana. Acesso em: 29 jan. 2024.

SNHIS. **Situação no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.** Disponível em: http://app.cidades.gov.br/situacao_snhis/src/situacaoSnhis/formSituacoes?view=site. Acesso em: jan. de 2024.

SNIS. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis>. Acesso em 20 fev. 2024.

SOS MATA ATLÂNTICA; IMAFLORA; SEEG. **Contribuição da Mata Atlântica para a NDC brasileira**: análise histórica das emissões de GEE e potencial de mitigação até 2050. 2021. Disponível em: <https://cms.sosma.org.br/wp-content/uploads/2021/11/Emiss%C3%B5es-da-Mata-Atl%C3%A2ntica-1.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2024.

TESOURO NACIONAL. **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro**. Contas Anuais. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=KT+YC6o+gSHtEp2ltq7yDboF.node3>. Acesso em 02 fev. 2024.

TUCCI, C. E. M. 1997. Hidrologia: ciência e aplicação. 2.ed. Porto Alegre: ABRH/ Editora da UFRGS, 1997. (Col. ABRH de Recursos Hídricos, v.4).
TV PARANÁ TURISMO. **Novo centro de distribuição em Campina Grande do Sul deve gerar até 700 empregos**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XR1EPzP81Zo> Acesso em 02 fev. 2024.

UOL ECONOMIA. **Grupo Boticário investe R\$107 mi em centro de distribuição no Paraná**. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2022/11/29/grupo-boticario-investe-r107-mi-em-centro-de-distribuicao-no-parana.htm?cmpid=copiaecola> Acesso em 02 fev. 2024.

VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. 2004. 192 f. Tese (Doutorado) - Curso de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/531/Marley%20V.%20Deschamps.pdf?squence=2&isAllowed=y>. Acesso em: 22 fev. 2024.

Apêndice A – Lista de Informações: Estrutura Organizacional

LISTA DE INFORMAÇÕES

Serviços, ações, projetos e programas

(Oferta contínua)

Quais os principais serviços oferecidos pela secretaria?

Há planejamento de oferta de novos serviços?

(Oferta periódica ou pontual)

Quais as últimas ações, projetos e programas realizados pela secretaria?

Há planejamento de oferta de novas ações, novos projetos ou novos programas?

Estrutura organizacional

Houve modificação recente na estrutura organizacional da secretaria?

Para melhor desempenho de serviços, ações, projetos e programas, há necessidade de modificação estrutura organizacional atual da secretaria?

Para implementação do novo Plano Diretor, há necessidade de modificação estrutura organizacional da secretaria?

Recursos humanos

O quadro de pessoal é suficiente para a secretaria?

Há necessidade de contratação? Quais cargos? Quais regimes?

Para implementação do novo Plano Diretor, há necessidade de contratação de pessoal?

Há previsão de realização de concurso público para provimento de pessoal?

Para o quadro de pessoal atual, há necessidade de treinamento e qualificação? Em quais áreas?

Recursos físicos/materiais

Há necessidade melhoria nas condições físicas e materiais da secretaria? Quais? *(considere edifícios, salas, máquinas, mobiliário, equipamentos, etc).*

Recursos tecnológicos

Há necessidade melhoria nas condições tecnológicas da secretaria? Quais *(considere computadores, notebooks, telas, impressoras, celulares, etc).*

Existe, na secretaria, um sistema de informações? Quais as suas características? Há necessidade de melhoria no sistema?

Conselho

A secretaria participa de algum conselho? Qual?

Qual o caráter do conselho? Consultivo, deliberativo, normativo ou fiscalizador?

Qual foi o número de reuniões do conselho nos últimos 12 meses?

Visão geral

Quais os principais pontos fortes da secretaria?

Quais os principais pontos fracos da secretaria?

VERSÃO PRELIMINAR

Apêndice B – Lista de Informações: Gestão Financeira

LISTA DE INFORMAÇÕES

Cadastro Multifinalitário

O município possui Cadastro Territorial Multifinalitário?

Se sim, há quanto tempo foi realizada atualização?

Se não, há planejamento de criação? O que impede a criação do cadastro?

Planta Genérica de Valores

O município possui Planta Genérica de Valores?

A Planta Genérica de Valores dos Imóveis do Município foi atualizada nos últimos 02 (dois) anos?

IPTU

Existe, no Município, cadastro de contribuintes de IPTU (cadastro imobiliário-territorial)?

Há quanto tempo foi realizada atualização do cadastro de contribuintes de IPTU?

Há, no município, ocorrência de procedimentos voltados à atualização do valor venal dos imóveis vinculados aos contribuintes de IPTU?

ISS

Existe, no município, cadastro de contribuintes de ISS (cadastro econômico)?

Há quanto tempo foi realizada atualização do cadastro de contribuintes de ISS?

ITBI

O município realiza algum tipo de avaliação de valores de mercado dos imóveis transmitidos, a fim de apurar corretamente a base de cálculo do ITBI?

ITR

O Município possui convênio celebrado com a União para municipalização da fiscalização e cobrança do ITR (imposto territorial rural) nos termos da Lei 11.250/2005, que regulamenta o inciso III do § 4o do art. 153 da Constituição Federal?

Outras questões

Há, no município, sistema de controle de arrecadação informatizado?

O município mantém convênios com a administração fazendária de outros municípios, Estado ou União buscando o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais?

Há, no município, controle da dívida ativa?

No Município, existe sistema de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e)?

O órgão fazendário elabora as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, para serem publicadas acompanhando o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, conforme previsto no art. 13 da LRF?

Apêndice C – Lista de Informações: Equipamentos Públicos

LISTA DE INFORMAÇÕES

Utilização

Com que frequência a comunidade utiliza os equipamentos públicos ligados a sua secretaria? (*considere dias da semana, dias úteis, feriados etc.*)

Os horários de funcionamento são adequados para atender às necessidades da comunidade?

Satisfação

Qual é o nível de satisfação da comunidade com os equipamentos públicos ligados a sua secretaria?

Existem pedidos, demandas ou reivindicações por parte da comunidade?

Acessibilidade

Os equipamentos públicos ligados a sua secretaria são facilmente acessíveis a todos os membros da comunidade, incluindo pessoas com mobilidade reduzida?

Manutenção

Qual o estado de conservação dos equipamentos públicos ligados a sua secretaria?

Com que frequência os equipamentos públicos ligados a sua secretaria passam por manutenção?

Limpeza

Os equipamentos públicos ligados a sua secretaria são mantidos limpos regularmente?
Com que frequência?

Segurança

Os equipamentos públicos ligados a sua secretaria são seguros?

Existem medidas de segurança, como iluminação adequada, para garantir um ambiente seguro durante o uso noturno?

Atividades e Programação

Com exceção dos serviços regulares, existem outras atividades ou programas especiais organizados nos equipamentos públicos ligados a sua secretaria?

Como a comunidade é informada a respeito dos eventos, de novas programações ou das mudanças nos equipamentos?

Sustentabilidade

Há práticas sustentáveis nos equipamentos públicos ligados a sua secretaria como reciclagem, uso eficiente de energia, etc.? Se sim, quais?

Investimentos

Há previsão de novos investimentos na atualização e modernização dos equipamentos públicos ligados a sua secretaria? Se sim, quais?

VERSÃO PRELIMINAR